SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 29 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3061

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

O Presidente do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF usando das atribuições que lhe são conferidas no Contrato de Consórcio e no Estatuto do COMASF e pela Lei Federal. Nº: 8.666/93; considerando que a Comissão Permanente de Licitações do COMASF, nomeada pela Resolução nº 01/2021 de 21/01/2021, deliberou pelo CREDENCIAMENTO da empresa Aníbal Marques Empreendimentos turísticos de Abaeté Ltda, CNPJ 00.917.144/0001-07, decide com respaldo no parecer jurídico presente no citado processo, de lavra da Procuradoria Jurídica do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, **HOMOLOGAR** a seguinte decisão da Comissão Permanente de Licitação, resultado da reunião desta realizada no dia vinte e sete de julho de 2021:
CREDENCIAR empresa Aníbal Marques Empreendimentos turísticos de Abaeté Ltda, CNPJ 00.917.144/0001-07 conforme objeto deste processo: "LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, para atendimento aos municípios consorciados ao COMASF".

Publique-se e intime-se.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito de Quartel Geral/MG
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:11C8146F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021** - Objeto: **"SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**. Fica SUSPENSA a sessão pública do dia **29 de Julho de 2021 às 09h00 min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. Informações: Telefone (35) 3025-5500, e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br ou pelo site www.consorcioamesp.com.br

MOACIR FRANCO
Presidente da CPL

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:8F34429E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Licitatório nº 24/2021, Dispensa de Licitação nº 23/2021, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 04/06/2021. Edição 3022.
Onde se lê: Valor mensal contratado: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos);
Leia-se: Valor mensal contratado: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Uberlândia, 28 de julho de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente CIDES

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:FB45F032

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

AMVAP - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 14/2021, Dispensa de Licitação nº 11/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica para realização de curso de Implementação do E-Social na Administração Pública Municipal. Contratada: Logus Assessoria e Consultoria Pública, CNPJ nº 02.457.379/0001-99. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 28 de Julho de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:09008D87

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – ATO ADMINISTRATIVO 11, DE 28 DE JULHO DE 2021 – REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 11, DE28 DE JULHO DE 2021.

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, na Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (Amvap).

OPRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA (AMVAP), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da entidade, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

REGULAMENTA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Ato Administrativo regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, na Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (Amvap).

Princípios

Art. 2ºO pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Parágrafo único.As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Ato Administrativo, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

X - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1ºA classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do*caput*, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do*caput*do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico adotado pela Amvap.
§ 1º O sistema de que trata o*caput*será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI- proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente da Amvap, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 2º Caberá à autoridade competente da Amvap solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Art. 10. O credenciamento permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 11. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pela Amvap, com apoio técnico e operacional do provedor do sistema eletrônico adotado.

Autoridade competente

Art.12. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na legislação vigente:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 13. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 14.O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no§ 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º Para fins do disposto no*caput*, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3ºNas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 15. Caberá ao Presidente da Amvap, ou a quem possuir a competência, designar os responsáveis pelo desempenho das funções deste Ato Administrativo, de forma que o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão funcionários da Amvap.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Amvap estabelecerá planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais responsáveis encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 16. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 17. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 18. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou

do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no sistema eletrônico adotado pela Amvap terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 19. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no diário oficial adotado e no sítio eletrônico oficial da Amvap.

Edital

Art. 20.A Amvap disponibilizará a íntegra do edital em seu sítio eletrônico oficial e no portal do sistema eletrônico utilizado para a realização do pregão.

Modificação do edital

Art. 21.Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 22. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 23. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 24.O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 8 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 25. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1ºA etapa de que trata o*caput*será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2ºOs licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem de Certificado de Registro Cadastral da Amvap, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do cadastro.

§ 3ºO envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no*caput*, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4ºO licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Ato Administrativo.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7ºNa etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no*caput*, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8ºOs documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9ºOs documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 37.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 26. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante autilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2ºO sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 27. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 28. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 29. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 30. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único.No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 31. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do*caput*do art. 30, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o*caput*, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no*caput*e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 32. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do*caput*do art. 30, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

§ 1ºEncerrado o prazo previsto no*caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2ºEncerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6ºNa hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 33. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 35. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nosart. 44eart. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da

aplicação do critério estabelecido no§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 36. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 35, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2ºO instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o*caput*.

Julgamento da proposta

Art.38.Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 37, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 25, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 39. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto noinciso XXXIII do*caput*do art. 7º da Constituiçãoe noinciso XVIII do *caput* do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do*caput*poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral da Amvap.

Art. 40. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o*caput*serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto noAto Administrativo nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 41. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a Amvap;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 42.A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico adotado pela Amvap.
§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 37.

§ 2º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 4º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 5º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, desde que esteja expressamente previsto em edital, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 6ºA comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto naLei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 7ºConstatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 43. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o*caput*deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no*caput*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4ºO acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 44. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do*caput*do art. 12.

Pregoeiro

Art. 45. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do*caput*do art. 16.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 46. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o*caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 47. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1ºNa assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2ºNa hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48.

§ 3ºO prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 48. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Amvap e será descredenciado no sistema eletrônico adotado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no*caput*também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no sistema eletrônico adotado pela Amvap.
CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 49. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Ato Administrativo poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o

direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação

Art. 50. A Amvap adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto noinciso I do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto noinciso II do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto noinciso III e seguintes do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato da Amvap regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 51. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Art. 52. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Ato Administrativo e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 53. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 54. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Vigência

Art. 55. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 28 de julho de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3EE3AE02

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 201/2021

CISTM – Extrato do Contrato 201/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** NUTRIMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de 30 (trinta) exames de Holter 24hrs. Valor do exame: R$84,00 (oitenta e quatro reais). Total do contrato: R$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 22/07/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 22 de julho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D1D3EBBA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 09/2021

Extrato do Contrato 09/2021. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Logus Assessoria e Consultoria Pública, CNPJ 02.457.379/0001-99, para realização de treinamento denominado **"IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL",** com carga horário de 08 (oito) horas, nos dias 05 e 06 de Agosto de 2021, através da plataforma Zoom. Total estimado do contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 14/2021 – Dispensa de Licitação nº 11/2021. Vigência: de 28/07/2021 a 28/10/2021.
Uberlândia-MG, 28 de Julho de 2021.
WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:AB103FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 22/2021
Dispensa nº 14/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: LIMP CLEAR ME
Objeto: contratação da empresa LIMP CLEAR ME para a prestação de serviços de retira de insulfilm, plotagem e limpeza dos vidros da porta do prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 28/07/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:85341163

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº032/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal

O Presidente da Câmara do Município de Conquista-MG, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal, no valor de R$ 5490.00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa Reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.002 Secretaria

01.122.0002 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.3.3.90.40.00
/ 100

Serviços Tecnologia Informação e Comunicação - PJ

Ficha:022 5.490,00
5.490,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da(s) seguinte(s)
dotação(ões):

01.002 Secretaria
01.122.0002 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.3.1.90.04.00

/ 100

Contratação por Tempo Determinado

Ficha: 007 5.490,00
5.490,00

Conquista, 1 de Julho de 2021.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:01BF693F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 34/2021 QUE DISPÕE SOBRE EXONERA A PROCURADORA JURÍDICA, A SRA. MICHELLE AMARAL FONTES TOLEDO

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve baixar a seguinte **Portaria**:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a Sra. Michelle Amaral Fontes Toledo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 038.222.776-06 e portadora do RG MG 10.577.429 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Goiás, 212, São Bernardo, na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais ocupante do cargo efetivo de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º Fica ainda determinado o acerto das verbas rescisórias pertinentes ao servidor ora exonerado até a data de encerramento de seu vínculo com a Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

Em **29** de **julho** de **2021**.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:3D325571

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA N.º 021/2021

PORTARIA Nº. 021/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo visando o reconhecimento de valores devidos à servidora **Simone Andreia Capacci Sarapu** em razão de seu enquadramento frente às disposições da Lei Municipal n.º 2.805/2018.

Art. 2º - Determinar que no referido procedimento sejam acostados todos os documentos necessários à deliberação desta Presidência, assim como seja garantida à interessada total participação e acesso a todos os atos, bem como, prazo para se manifestar.

Art. 3º - Determinar que a Diretoria Geral e Procuradoria Geral acompanhe a tramitação do referido procedimento, sem prejuízo de suas funções.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 28 de julho de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:88903EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE TRABALHOS DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE 2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 27 de julho de 2021, às 10 horas, na sala de licitações da Câmara Municipal, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG, com o objetivo de analisar a conformidade dos documentos apresentados pela empresa **ALEXANDRE MELO DA MATA 01258446626**, CNPJ 40.651.704/0001-49, para fins de registro cadastral, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do art. 13 da Instrução Normativa nº 003, de 11 de outubro de 2019 da Câmara Municipal de Pará de Minas. Registra-se que foi extrapolado o prazo de 3 (três) dias úteis previsto na IN, em razão da demanda de serviços da Divisão de Licitação, optando o Presidente da Comissão por marcar a presente reunião para conferência da documentação no mesmo dia em que seria realizada sessão pública de licitação, aproveitando o fato de a Comissão já estar reunida. Aberta a sessão, sob a presidência de Evandro Rafael Silva, passou-se à análise dos documentos. Na verificação, constatou-se que a documentação está em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93. Estando os documentos regulares, a Comissão decide pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL**, devolvendo o processo à Divisão de Compras e Gestão de Contratos. Nada mais a

tratar, o presidente encerrou a sessão e lavrou-se esta ata que, depois de lida e aprovada, será juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 27 de julho de 2021.

EVANDRO R. SILVA
Presidente da Comissão

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Membro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Membro

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Membro

MARCELO LARA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:D27F945B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 95 DE 26 DE JULHO DE 2021

Institui Comissão Especial para análise do projeto de emenda à Lei Orgânica nº 01/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, VI, da Lei Orgânica do Município de Patrocínio, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para apreciação do projeto de emenda à Lei Orgânica nº 01/2021, nos termos do art. 66, I, "a", da Resolução nº 55/2017.
Parágrafo único. A comissão de que trata esta Portaria é composta pelos seguintes parlamentares:
I – Natanael Oliveira Diniz – Relator;
II – Odirlei José de Magalhães – Presidente;
III – José Roberto dos Santos – Membro;
IV – Roberto Margari de Souza – Suplente;
V – Raquel Aparecida Rezende de Morais – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patrocínio/MG, 26 de julho de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:FFED1517

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA 96, DE 26 DE JULHO DE 2021

DESIGNA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA – SÍMBOLO CA-DA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 112 de 08 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JACIRA APARECIDA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, para substituir a Diretora Administrativa no período de 26 de julho a 04 de agosto de 2021, tendo em vista que a titular servidora **MARIANA AUGUSTA NUNES DE SOUZA GABRIEL** estará afastada por motivos de saúde.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 26 de julho de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:9CD0CF33

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA 97, DE 26 DE JULHO DE 2021

DESIGNA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA-SÍMBOLO CA-SEX.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 144 de 13 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VALÉRIA CÂNDIDA LOPES RESENDE,** para substituir o SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CA-SEX no período de 02 a 21 de agosto de 2021, tendo em vista que o titular **WILHIAM ANSELMO DA SILVA** estará afastado por motivo de gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 26 de julho de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:383E56E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 008/2021" tipo menor preço por LOTE destinado à **contratação de empresa para aquisições de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão será realizada no dia 11/08/2021, às 14 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7525. Horário de funcionamento

presencial da Câmara, 13 às 18 horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 28 de julho de 2021.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:B098F035

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE e RENATO LUIZ FERREIRA MORAES ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.113.3666/0001-19. **Ref.** CONVITE001/2017**. OBJETO**: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública (proc. Licitatório/Convite nº. 001/2017), até 30/08/2021, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93.**Valor Mensal**: R$2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais). **Valor Global:** R$2.590,00 (dois mil e quinhentos e novebta reais). **Data da Assinatura:** 19/02/2021. **Dotação Orçamentária:** 101.01.01.031.0001.2002-Manut. Atividades da Câmara Ficha 013-3.3.90.35-Serviços Consultoria

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:8DC5EEEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Processo Licitatório 006/2021 - Concorrência Pública 002/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE. **DETENTORA DA ATA DE REGITRO DE PREÇOS:VIDA GESTAO SANEAMENTO**, inscrita no CNPJ sob n. 42.500.360/0001-00, estabelecida comercialmente na Rua Raul de Carvalho, n. 871, Bairro Boa Vista, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.025.300, representada por seu representante legal (sócio administrador), o Senhor **AUGUSTO CESAR ZOLI**, nacionalidade brasileira, casado, empresário, inscrito no CPF sob n. 174.194.838-09, portador da cédula de identidade n. 20.023.259-9 SSP/SP, expedida em 11/08/2011, residente e domiciliado na Rua Primeira Alameda Damha, no 317, LT 8, Qd K, Village Mirassol II– Mirassol-SP, CEP: 15135-312. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DO SISTEMA COMERCIAL E CRESCIMENTO VEGETATIVO, INCLUINDO: PRODUÇÃO, RESERVAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDES RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO; CRESCIMENTO VEGETATIVO, MELHORIAS OPERACIONAIS, AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÕES DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM SEUS RESPECTIVOS ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS E PROJETOS BÁSICOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO; PAVIMENTAÇÃO, ATERRO, COMPACTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PISOS; MANUTENÇÃO, ELETROMECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA; OPERAÇÃO E CONTROLES DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO; SERVIÇOS ESPECIAIS DE SANEAMENTO; REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA ATRAVÉS DE PESQUISA DE VAZAMENTO NÃO VISÍVEL; IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA COMERCIAL, ENGLOBANDO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, LEITURA DE HIDRÔMETROS E EMISSÃO DE FATURAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO, DEFINIDAS CONFORME ESTABELECE O ART. 7º DO DECRETO N 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DEMAIS NORMAS E REGULAMENTO ATINENTES A MATÉRIA. **VALOR FINAL:** Desconto de 2% da Tabela SINAPI. Informações pelos fones: (38)3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:F51833C9

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VEDADO CARONA A MUNICÍPIOS NÃO CONSORCIADOS, empresa:** LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ 19.358.551/0001-50; vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Luiz Wanderley dos Santos Lobo
Código Identificador:700B0E76

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO**

ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VEDADO CARONA A MUNICÍPIOS NÃO CONSORCIADOS, empresa:** COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB, CNPJ 19.221.229/0001-84; vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Luiz Wanderley dos Santos Lobo
Código Identificador:D010D689

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VEDADO CARONA A MUNICÍPIOS NÃO CONSORCIADOS, empresa:** CONSORCIO SPA TRANSPORTES, CNPJ 40.857.557/0001-68; vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Luiz Wanderley dos Santos Lobo
Código Identificador:57E3A029

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RESOLUÇÃO Nº14/2021

RESOLUÇÃO N.º 14
De 27 de Julho de 2021

Dispõe sobre procedimentos administrativos das infrações e sanções aplicáveis pelo SIM - Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal do CONSMEPI e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI, em conformidade com o Contrato de Consórcio e Estatuto vigente e tendo em vista o disposto na Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal 9.013/2017 e suas alterações, Decreto Federal 10.032/2019, e demais legislações pertinentes ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal e,
Considerando a necessidade de aprimorar e regulamentar as normas e procedimentos para da fiscalização e aplicação de sanções e penalidades dentro das atividades do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal realizado consorciadamente pelo CONSMEPI, **RESOLVE**:

CAPÍTULO I
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I
Da Norma Geral

Art. 1º-Considera-se infração a desobediência ou a inobservância ao disposto nesta Resolução, nas normas legais vigentes regulamentares e outras que de qualquer forma se destinem à inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos e subprodutos de origem animal, sem prejuízo das sanções cíveis e penais.

Parágrafo único. Os estabelecimentos registrados ou relacionados ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM CONSMEPI além de obedecer ao disposto nesta Resolução deverão obedecer às legislações municipal, estadual e federal pertinentes.

Art. 2º- Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis, que vier a determinar avaria, deteriorações ou alteração de produtos, locais ou bens de interesse do SIM.

Art. 3º- O SIM cientificará o Ministério Público, através de expediente circunstanciado, sempre que:
I - constatar que a infração cometida coloque em risco a saúde da população ou ao meio ambiente, pela sua reincidência específica ou descumprimento das determinações solicitadas;
II - constatar que a infração constitui crime ou contravenção;
III - ocorrer desacato aos servidores do SIM.

§ 1º - A ação criminal cabe não só pela natureza de infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência, nos termos da legislação penal.
§ 2º - A ação criminal não exime o infrator das demais penalidades.

Art. 4º- São responsáveis pela infração prevista nesta Resolução, para efeito de aplicação das penalidades e ações fiscais:
I - o produtor de matéria-prima de qualquer natureza aplicável à indústria animal, desde a fonte de origem até o recebimento no estabelecimento registrado ou relacionado no SIM;
II - o proprietário ou arrendatário de estabelecimento registrado ou relacionado;
III - o que expedir ou transportar produto de origem animal sem comprovação de
origem e inadequados à comercialização intramunicipal.

§ 1º - A responsabilidade a que se refere este artigo abrange também a infração cometida por empregado ou preposto da pessoa física ou jurídica.
§ 2º - Poderão ser autuados os diretores, responsáveis técnicos e empregados diretamente envolvidos na infração.

Art. 5º - A omissão ou conivência de servidor do SIM com irregularidade passível de penalidade ou ação fiscal será apurada na forma da legislação de pessoal vigente.

Art. 6º - As penalidades referidas nesta Resolução serão aplicadas sem prejuízo de outras que por lei possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou de defesa do consumidor.

Seção II
Da Tipologia, Graduação e Caracterização das Infrações e Respectivas Penalidades

Art. 7º - Os responsáveis pela infração das disposições da legislação de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos e subprodutos de origem animal serão punidos, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades ou ações fiscais:
I - advertência;
II - pena educativa,
III - apreensão do produto, utensílio, equipamento, máquina, ferramenta ou recipiente;
IV - inutilização do produto, utensílio, equipamento ou recipiente;
V -interdição do produto, utensílio, equipamento, máquina, ferramenta, recipiente, ambiente, condição e processo de trabalho;
VI - suspensão da fabricação de produto;
VII - interdição parcial ou total do estabelecimento, seção ou veículo, ambiente, condição e processo de trabalho, máquina, equipamento e ferramenta;
VIII - encaminhamento de processo para o órgão competente, com a recomendação de cancelamento de autorização de funcionamento e/ou autorização especial de funcionamento;
IX - cassação do registro ou da licença, suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva do estabelecimento.
X - multa.

Art. 8º - Nos casos em que fique evidenciada a inexistência de dolo ou má-fé, e tratar-se de infrator primário, o SIM pode não aplicar a multa, cabendo ao servidor que lavrou o auto de infração advertir e orientar o proprietário ou o responsável pelo estabelecimento, para que cumpra e faça cumprir integralmente as normas legais vigentes sobre a inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal.

Art. 9º - A pena educativa será aplicada sempre que as infrações forem por falta de treinamento, divulgação ou informação inadequada ou coloque em risco a saúde do consumidor, primário ou não, e consiste:
I - na divulgação, as expensas do infrator, de medidas adotadas para sanar os prejuízos provocados pela infração, com vistas a esclarecer o consumidor do produto e será quando da ocorrência de publicidade enganosa ou abusiva constituir risco ou ofensa à saúde;
II - na reciclagem dos dirigentes técnicos e dos empregados, as expensas do estabelecimento;
III - na veiculação, pelo estabelecimento, das mensagens expedidas pelo SIM acerca do tema objeto da sanção, as expensas do infrator;
IV - o SIM pode divulgar por qualquer meio de comunicação disponível, as penalidades aplicadas, inclusive declarando o nome do infrator, a natureza da infração e a sede do estabelecimento;
V - a pena de contrapropaganda será imposta quando a ocorrência de publicidade enganosa ou abusiva constituir risco ou ofensa à saúde.

Art. 10. Para efeito de apreensão e/ou condenação, considera-se impróprio para o consumo, no todo ou em parte, o produto de origem animal que além dos casos específicos previstos em legislações específicas:
I - se apresente danificado por umidade ou fermentação, rançoso, mofado ou bolorento, com característica física ou organoléptica anormal, contendo sujidade ou que demonstre pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;
II - for adulterado, fraudado ou falsificado;
III - contiver substância tóxica ou nociva à saúde;
IV - for prejudicial ou imprestável para a alimentação, por qualquer motivo;
V - não estiver de acordo com o previsto na Resolução ou nas normas específicas determinadas pelo SIM.
§ 1º - Ocorrendo a apreensão mencionada neste artigo, o proprietário ou responsável pelo estabelecimento será nomeado fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela sua adequada conservação até definição do destino do mesmo;

§ 2º- As despesas decorrentes da apreensão, interdição e/ou inutilização de produto e subproduto de origem animal, incluídas as de manutenção e as de sacrifício de animal, serão custeadas pelo respectivo proprietário.
§ 3º- São considerados adulterados:
I - quando o produto tiver sido elaborado em condição que contrarie as especificações e determinações a ele referentes, conforme estabelecido no RTIQ;
II - quando, no preparo do produto, tiver sido empregada matéria-prima alterada ou impura;
III - quando tiver sido empregada substância de qualidade, tipo e/ou espécie diferente da composição normal do produto, sem prévia autorização do SIM;
IV - quando o produto contiver qualquer aditivo sem prévia autorização e sem declaração no rótulo;
V - quando se constatar intenção dolosa de mascarar a data de fabricação e o prazo de validade.
§ 4º - São consideradas fraudes:
I - alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com o padrão estabelecido ou fórmula aprovada pelo SIM;
II - execução das operações de manipulação e de elaboração com intenção deliberada de estabelecer falsa impressão do produto fabricado;
III - supressão de um ou mais elementos e substituição por outros, visando ao aumento de volume ou de peso do produto, em detrimento da sua composição normal ou de seu valor nutritivo intrínseco;
IV - conservação com substância proibida;
V - especificação total ou parcial, na rotulagem, de produto que não seja o contido na embalagem ou no recipiente.
§ 5º- São consideradas falsificações:
I - quando o produto for elaborado, preparado e exposto ao consumo com forma, característica e rótulo que constituam processo especial de privilégio ou exclusividade de outrem, sem prévia autorização do seu legítimo proprietário;
II - quando for usada denominação diferente da prevista neste regulamento ou em fórmula.

Art. 11. A interdição e/ou apreensão de utensílio, equipamento, máquina, ferramenta, recipiente, ambientes, condições e processos de trabalho será feita sempre que necessário visando à garantia da saúde pública e/ou do meio ambiente.
§ 1º - A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após atendidas as exigências que a motivaram e sanadas as não-conformidades que lhes deram causa.
§ 2º - Se a interdição ultrapassar 6 (seis) meses, será cancelado o título de registro ou de relacionamento.
§ 3º - Ocorrendo a apreensão mencionada no inc. III do art. 7º desta Resolução, o proprietário ou responsável pelo estabelecimento será nomeado fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela sua adequada conservação.

Art. 12. Independentemente de qualquer outra pena que couber, serão adotados os seguintes critérios:
I - no caso de apreensão, após a nova inspeção completa, pode ser autorizado o aproveitamento condicional do produto para alimentação humana, após o beneficiamento determinado pelo SIM;
II - no caso de condenação poderá ser permitido, a critério do SIM e sob o seu acompanhamento, o aproveitamento da matéria-prima e do produto para fim não comestível ou alimentação animal.
Art. 13. A suspensão da inspeção, a interdição do estabelecimento ou a cassação de registro será aplicada quando a infração tiver sido provocada por negligência manifesta, reincidência culposa ou dolosa ou alguma das seguintes características:
I - cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária;
II - consista na adulteração ou falsificação do produto;
III- seja acompanhada de desacato, tentativa de suborno ou cause embaraço ao trabalho de inspeção;
IV - resulte comprovada, por inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade de o estabelecimento permanecer em atividade.

Art. 14. A aplicação de multa, em nenhuma hipótese, isenta o infrator da apreensão e condenação do produto e nem da responsabilidade cível e penal.

Art. 15. Considera-se infração com os valores da Multa Base (MB) e as penas aplicáveis, conforme discriminadas:

I – Leve: com MB = 100 (cem) UFEMG (Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais):
a) ao que descumprir exigência sanitária e tecnológica, sobretudo no tocante ao funcionamento do estabelecimento e à higiene da dependência, do equipamento, do trabalho de manipulação, preparo de matéria-prima e de produto. **Penas aplicáveis**: advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.
b) ao que permitir a permanência em trabalho de pessoa que não possua carteira de saúde ou documento equivalente. **Penas aplicáveis**: advertência, pena educativa, multa.
c) ao que acondicionar ou embalar produto em continente ou recipiente não permitido. **Penas aplicáveis**: advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, multa.
d) ao que não colocar em destaque, na esteira do continente, no rótulo ou no produto, o carimbo do SIM. **Penas aplicáveis**: advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, multa.
e) ao que elaborar ou comercializar produto que não contenha data de fabricação, prazo de validade, composição e temperatura de conservação. **Penas aplicáveis**: advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, suspensão, cassação, multa.
f) ao que infringir qualquer outra exigência sobre rotulagem do produto de origem animal, para a qual não tenha sido especificada outra penalidade. **Penas aplicáveis**: advertência; pena educativa; apreensão, inutilização, interdição, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.
g) ao que expedir ou conduzir produto de origem animal exclusivamente para produção de derivado e o destinar a fim comercial e consumo. **Penas aplicáveis**: advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.
h) ao estabelecimento de leite e derivados que não realizar a perfeita higienização do vasilhame, carro-tanque e demais veículos. **Penas aplicáveis**: advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, multa.
i) ao estabelecimento que, após o término do trabalho industrial e/ou durante as fases de manipulação e preparo não proceder à limpeza e higienização rigorosa das dependências e equipamentos diversos, destinados ao trabalho de matéria-prima e de produto para alimentação humana e animal. **Penas aplicáveis**: advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, suspensão, multa.
j) ao estabelecimento registrado ou relacionado que não providenciar perante o SIM a transferência de responsabilidade prevista nesta Resolução. **Penas aplicáveis**: advertência, pena educativa, interdição, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.
k) ao responsável pela confecção, impressão, litografia, grafia ou gravação de carimbo do SIM a ser usado, isoladamente ou em rótulo, por estabelecimento não registrado ou que esteja em processo de registro. **Penas aplicáveis**: advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.
l) ao que destinar ao consumo produto de origem animal sem a passagem pelo entreposto respectivo, nos casos exigidos, para ser submetido à inspeção sanitária. **Penas aplicáveis**: advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.
m) ao que expedir ou transportar produto de origem animal em desacordo com as determinações do SIM. **Penas aplicáveis**: advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.
n) ao estabelecimento que mantiver produto estocado em desacordo com os critérios do SIM e que possa ficar prejudicado em sua condição para consumo. **Penas aplicáveis**: advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.
o) ao estabelecimento de produto de origem animal que realizar construção nova, reforma ou ampliação, sem que os projetos tenham sido previamente aprovados pelo SIM. **Penas aplicáveis**: advertência; pena educativa; interdição, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.

II – Grave: com MB = 250 (duzentos e cinquenta) UFEMG (Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais):
a) ao que misturar matéria-prima em percentagem diferente da prevista em norma baixada pelo SIM. **Penas aplicáveis:** advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.
b) ao que adquirir, manipular, ou distribuir produto de origem animal oriundo de outro município, procedente de estabelecimento não registrado ou relacionado na inspeção estadual ou federal. **Penas aplicáveis** - advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.
c) à pessoa física ou jurídica que embaraçar ou burlar a ação de servidor do SIM no exercício de sua atividade. **Penas aplicáveis:** advertência, pena educativa, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.
d) ao que ultrapassar a capacidade máxima de abate, estocagem, industrialização ou beneficiamento. **Penas aplicáveis:** advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.
e) ao que infringir as disposições legais ou regulamentares quanto ao documento de classificação de ovos em entreposto, referente ao aproveitamento condicional. **Penas aplicáveis:** advertência, pena educativa, apreensão, interdição, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão **competente, multa.**
f) ao que lançar no mercado produto cujo rótulo não tenha sido aprovado pelo SIM. **Penas aplicáveis:** advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.
g) ao estabelecimento que enviar para consumo produto sem rótulo. **Penas aplicáveis** - advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.
h) ao que lançar mão de rótulo ou carimbo oficial para facilitar a saída de produto ou subproduto industrial de estabelecimento que não esteja registrado ou relacionado no SIM. **Penas aplicáveis** - advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.
i) ao que receber e mantiver guardado em estabelecimento registrado ou relacionado, ingrediente ou matéria-prima proibida, que possam ser utilizados na fabricação de produto de origem animal. **Penas aplicáveis** - advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.

III – Gravíssima: com MB = 500 (quinhentos) **UFEMG (Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais)**:
a) ao que, embora notificado, mantiver na produção de leite animal em estado de magreza extrema ou portador de doença infectocontagiosa, que tenha sido afastado do rebanho pelo SIM. **Penas aplicáveis** - advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.
b) ao que utilizar indevidamente certificado sanitário, rótulo ou carimbo de inspeção para acobertar escoamento de produto de origem animal que não tenha sido inspecionado pelo SIM. **Penas aplicáveis** - advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.
c) ao que adulterar, fraudar ou falsificar produto de origem animal. **Penas aplicáveis** - advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.
d) ao que aproveitar, no preparo de produto usado na alimentação humana, matéria-prima condenada ou procedente de animal não inspecionado. **Penas aplicáveis** - advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.

e) ao que subornar ou utilizar de violência contra servidor do SIM no exercício de sua atribuição. **Penas aplicáveis:** advertência, pena educativa, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.
f) ao que burlar determinação quanto ao retorno de produto destinado ao aproveitamento condicional no estabelecimento de origem. **Penas aplicáveis:** advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.
g) ao que dar aproveitamento condicional diferente do que for determinado pelo SIM. **Penas aplicáveis:** advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.
h) ao estabelecimento que fabricar produto de origem animal em desacordo com fórmula aprovada ou padrão fixado pelo SIM ou, ainda, sonegar elemento informativo sobre a composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação. **Penas aplicáveis**: advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.
i) ao que preparar, com finalidade comercial, produto de origem animal, novo e não padronizado, cuja fórmula não tenha sido previamente aprovada pelo SIM. **Penas aplicáveis**: advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.
j) ao estabelecimento que abater animal em desacordo com a legislação vigente, tendo em vista a defesa da produção ou a preservação da espécie. **Penas aplicáveis**: advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, suspensão, cassação, encaminhamento de processo para o órgão competente, multa.

Art. 16. O Índice de Metragem (IM) será definido segundo o tamanho, em área útil, do estabelecimento, conforme planta/croqui aprovado pelo SIM, sendo:
I – estabelecimento até 100,00 m²: IM = 1,0;
II – estabelecimento de 100,1 a 250,00 m²: IM = 1,5;
III – estabelecimento de 250,1 a 500,00 m²: IM = 2,0;
IV – estabelecimento acima de 500,1 m²: IM = 2,5.

Art. 17. O Índice Circunstancial (IC) será a multiplicação dos índices das circunstâncias agravantes e atenuantes observadas.

§ 1º - São circunstâncias atenuantes e seus respectivos Índices Circunstanciais -IC:
I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a materialização do fato: IC = 0,25;
II - o infrator reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde, tão logo notificado pela inspeção: IC = 0,25;
III - o infrator ter sofrido coação à qual podia resistir para a prática do ato: IC = 0,25;
IV – ser o infrator agricultor familiar ou equivalente: IC = 0,5; V - ser o infrator primário: IC = 0,5.
§ 2º - São circunstâncias agravantes e seus respectivos Índices Circunstanciais - IC:
I - ser o infrator reincidente: IC = 2,0;
II - ter o infrator obtido vantagem pecuniária, decorrente da venda ao consumidor de produto elaborado em desacordo com o disposto na legislação sanitária de produtos de origem animal: IC = 2,0;
III - o infrator ter praticado coação a outrem para a execução da infração: – IC = 2,0;
IV - o infrator ter ciência do ato lesivo à saúde e não providenciar as medidas cabíveis para evitá-lo;
V - ter o infrator agido com dolo, fraude ou má-fé: IC = 2,5.
§ 3º - Havendo o concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a autoridade sanitária, para a aplicação da pena, utilizará de todos os IC's para o cálculo do Valor da Multa (VM).
§ 4º - Considera-se reincidência a prática de qualquer infração no período de 12 (doze) meses.

Art. 18. O Índice de Tipo de Estabelecimento (ITE) será estabelecido conforme a classificação do mesmo no SIM e considerará o risco do mesmo para a saúde pública e/ou meio ambiente, sendo:
I - estabelecimento de abate de animais, inclusive pescados: ITE = 2,0;
II - fábrica de produtos cárneos, inclusive pescados: ITE = 1,75;
III - queijaria, usina para beneficiamento, fábrica de laticínio, granja leiteira: ITE = 1,75;
IV – ovos e derivados: ITE = 1,50.
V – mel e derivados – ITE = 1,25

Art. 19. O Valor da Multa (VM) será calculado através da multiplicação da Multa Base (MB) com os índices circunstanciais (IC), de metragem (IM) e de classificação do tipo de estabelecimento, onde: **VM = MB x IM x IC x ITE**.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Seção I
Da Caracterização Básica do Processo

Art. 20. Os atos de inspeção e de apuração dos desvios e das infrações serão iniciados com a lavratura dos respectivos autos e relatórios, observando-se a forma, os procedimentos e os prazos estabelecidos nesta Resolução e seus regulamentos.

Art. 21. O Serviço de Inspeção Municipal instituirá os modelos de relatórios, termos e autos necessários à execução do disposto nesta Resolução.

Subseção I
Termo de Inspeção

Art. 22. Em toda ação realizada nos estabelecimentos sujeitos a inspeção pelo SIM será lavrado a Ficha de Atendimento e Inspeção e o respectivo Check List pelo agente de inspeção.

Art. 23. A Ficha de Atendimento e Inspeção e o respectivo Check List serão expedidos durante a ação realizada *in loco* no estabelecimento.

Art. 24. A Ficha de Atendimento e Inspeção e o respectivo Check List serão lavrados em 3 (três) vias, destinando-se a primeira ao estabelecimento inspecionado, a segunda ao Município e a terceira ao CONSMEPI, e deverão conterá no mínimo os dados abaixo:
I – a identificação do estabelecimento, especificando:
a) razão social e CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica;
b) nome do produtor e número da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar, quando se tratar de agricultor familiar (DAP);
c) classificação e número de registro junto ao SIM;
d) endereço ou localização do estabelecimento inspecionado;
e) nome fantasia do estabelecimento.
II - O motivo da inspeção, podendo ser:
a) inspeção permanente: presença obrigatória de médico veterinário oficial, antes, durante e após o abate das diferentes espécies destinadas ao consumo humano, compreendendo a inspeção *ante mortem* e *post mortem*;
b) inspeção periódica: inspeções com periodicidade definida conforme o risco do estabelecimento/produto, com objetivo de observar se estão atendendo os padrões que foram aprovados e certificados pelo SIM;
c) inspeção de supervisão: avaliação mais detalhada, realizada por técnico indicado pelo coordenador do SIM ou autoridade superior, objetivando verificar a efetividade das ações realizadas durante as inspeções periódicas.
III - data e hora do início e final da inspeção;
IV - indicação dos Relatórios de Não Conformidade (RNC), Autos de Infração e outros documentos que foram emitidos;
V – nome e cargo legíveis dos servidores responsáveis pela inspeção e sua assinatura;
VI - nome, identificação e assinatura do proprietário ou, na sua ausência, de seu representante legal ou preposto que estiver no local da inspeção no momento de sua realização;
VII - em caso de sua impossibilidade ou recusa do contribuinte identificado conforme inc. VI deste artigo, a autoridade inspetora apontará o motivo da consignação desta circunstância, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas, quando possível.

§ 1º - O agente inspetor que realizar a inspeção prévia emitirá um parecer ao Coordenador do SIM, e em caso de indeferimento, através de relatório circunstanciado.

§ 2º - As planilhas de controle do processo utilizadas quando das inspeções permanente serão definidas em Resolução e seguirão os padrões das instâncias superiores pertinente.
§ 3º - As planilhas de controle do processo serão preenchidas durante a inspeção pelos agentes inspetores e sempre que possível, pelo veterinário oficial.

Subseção II
Relatório de Não Conformidade

Art. 25. O Relatório de Não Conformidade (RNC) e/ou Plano de Ação será lavrado pela autoridade inspetora oficial sempre que detectado um desvio conforme os padrões aprovados pelo SIM e demais disposições da legislação pertinente para inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos e subprodutos de origem animal.
§ 1º -Poderá ser lavrado apenas 1 (um) RNC e respectivo Plano de Ação, a critério do agente inspetor, quando os desvios tiverem a mesma origem, respostas e exigirem as mesmas ações corretivas.
§ 2º - Caso o desvio observado se constituía infração a esta Resolução ou a outras normas pertinentes, além do RNC será lavrado o respectivo Auto de infração.

Art. 26. O RNC será lavrado em 3 (três) vias, *in loco,* durante a inspeção, destinando-se a 1ª (primeira) ao estabelecimento inspecionado*,* e conterá, no mínimo, os dados abaixo:
I – o número do RNC, que será composto da seguinte forma: número de registro no SIM, data com a sequência de dia, mês e ano; número sequencial do RNC emitido no dia para o estabelecimento;
II – a identificação do estabelecimento, especificando:
a) razão social e CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica;
b) nome do produtor e número da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar, quando se tratar de agricultor familiar (DAP);
III – local e hora que se detectou o desvio;
IV – identificação do responsável pelo desvio, citando nome e cargo ou função no estabelecimento;
V – os programas de autocontrole que estão sendo executados em desacordo com o manual de boas práticas de fabricação proposto pelo estabelecimento e com aprovação pelo SIM;
VI – os elementos que foram usados para detectar e registrar o desvio;
VII – o embasamento legal infringido pelo estabelecimento;
VIII – a ação fiscal realizada no momento da inspeção;
IX – prazo para a chegada ao SIM da resposta do estabelecimento, podendo esta ser imediata ou no prazo que o agente inspetor achar suficiente, limitado em até 10 (dez) dias úteis;
X - nome, matrícula e cargo legíveis dos servidores responsáveis pela lavratura do RNC e sua assinatura;
XI – resposta do estabelecimento, contendo no mínimo:
a) identificação pela empresa do item violado do programa de autocontrole do estabelecimento;
b) as ações corretivas imediatas ou paliativas tomadas pelo estabelecimento para evitar que o desvio cause danos aos produtos ou ao meio ambiente;
c) as ações corretivas planejadas para sanar as causas do desvio e evitar que o mesmo se repita, citando tempo necessário para sua realização;
d) data da resposta da empresa;
e) identificação do responsável pela resposta da empresa, com nome e cargo ou função do mesmo no estabelecimento.
XII – data do recebimento da resposta pelo SIM, com identificação legível do funcionário que a recebeu;
XIII – verificação pelo SIM da execução das ações corretivas propostas pelo estabelecimento, realizada preferencialmente por pelo menos 1 (um) agente responsável pela lavratura do RNC; contendo no mínimo:
a) data e hora da verificação;
b) nome, matrícula e assinatura dos agentes responsáveis pela verificação;
c) quando a verificação constatar que as ações corretivas propostas não foram realizadas, será lavrado o Auto de Infração em conformidade com o disposto no art. 7º desta Resolução.
XIV - sempre que constatar que o desvio ou não conformidade coloque em risco a saúde da população ou ao meio ambiente, a autoridade inspetora ordenará as providências a serem tomadas em caráter emergencial, determinando prazos e providências a serem cumpridas, conforme a seguir:
a) o agente inspetor comunicará o fato imediatamente ao Coordenador do SIM, através de relatório circunstanciado, informando o desvio ou não conformidade, indicando sua situação de risco, as providências a serem tomados e os prazos determinados;
b) o Coordenador do SIM poderá determinar outras medidas que se fizerem necessárias;
c) o Coordenador do SIM comunicará o mais rápido possível, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento do relatório circunstanciado, as outras autoridades pertinentes.

Subseção III
Auto de Infração

Art. 27. O auto de infração será lavrado pela autoridade inspetora no próprio estabelecimento, ou na sede do SIM, durante ou em até 2 (dois) dias úteis após a inspeção, em 3 (três) vias, sendo a primeira destinada ao infrator, a segunda para informação do processo administrativo, e conterá, no mínimo, os seguintes dados:
I – número identificador do Auto de Infração, que será composto da seguinte forma: número da matrícula da autoridade inspetora, número sequencial do Auto de Infração emitido pela autoridade inspetora;
II – a identificação do estabelecimento, especificando:
a) razão social e CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica;
b) nome do produtor, CPF e número da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar, quando se tratar de agricultor familiar (DAP);
c) classificação e número de registro junto ao SIM.
III – cópia do RNC onde se identifica o desvio ou a não conformidade;
IV – descrição da disposição legal ou regulamentar transgredida;
V – indicação do dispositivo legal ou regulamentar que cominar a penalidade a que fica sujeito o infrator;
VI - sempre que constatar que a infração coloque em risco a saúde da população ou ao meio ambiente o agente inspetor ordenará as providências a serem tomadas em caráter emergencial, determinando prazos a serem cumpridos;
VII – as circunstâncias agravantes e atenuantes observadas;
VIII – data da lavratura;
IX – prazo para a defesa ou impugnação;
X – nome e cargo legíveis da autoridade inspetora autuante e sua assinatura;
XI – nome, identificação e assinatura do proprietário ou, na sua ausência, de seu representante legal;
XII - em caso de sua impossibilidade ou recusa do contribuinte autuado em atender ao disposto no inciso XI deste artigo, a autoridade inspetora apontará o motivo da consignação desta circunstância, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas, quando possível.

Art. 28. O Coordenador do SIM ou técnico por ele determinado, antes de processar o Auto de Infração, fará um exame prévio deste, ordenando sua correção, renovação ou retificação, se necessário.
§ 1º - As omissões ou incorreções na lavratura do Auto de Infração não acarretarão a sua nulidade caso no processo constarem elementos suficientes à caracterização da infração e à determinação do infrator.
§ 2º - O infrator será notificado da correção, renovação ou retificação do Auto de Infração, com as mesmas formalidades da primeira notificação, renovando o prazo para defesa ou impugnação.

Art. 29. O infrator será notificado para ciência do auto de infração:
I - pessoalmente, quando o Auto de Infração for lavrado no momento da inspeção;
II - pelo correio ou via postal, com aviso de recebimento.

Art. 30. O regular processo administrativo para apuração das infrações às disposições da legislação de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos e subprodutos de origem animal,

inicia-se com a lavratura de auto de infração, observando-se os procedimentos e os prazos estabelecidos nesta Resolução, em seus regulamentos ou em legislação específica vigente.

Art. 31. Recebendo a defesa ou impugnação ou transcorrido o prazo legal sem a sua apresentação, o Coordenador do SIM ou técnico por este determinado providenciará as informações sobre os antecedentes do infrator e o relatório da autoridade autuante, que deverá ser fornecido no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O relatório da autoridade inspetora autuante fornecerá e esclarecerá todos os elementos complementares necessários ao julgamento, narrando as circunstâncias do caso e da autuação, as condições e a conduta do infrator em relação à observância das normas sanitárias, seus antecedentes assim como a sua capacidade econômica.

Art. 32. Ficam instituídas as seguintes instâncias de julgamento para apuração das infrações:
I – primeira instância: Diretoria de Programas;
II – segunda instância: Secretaria Executiva, assessorada por Junta Técnica designada para o ato.

§ 1º - Antes de decidir sobre qualquer recurso, cada instância julgadora poderá instituir uma comissão de técnicos, composta por 3 (três) membros, com reconhecido conhecimento na área, lotados no SIM ou outro órgão da Administração Pública, com a finalidade de emitir parecer técnico conclusivo para tomada de decisão.
§2º -Todas as decisões dos processos administrativos deverão ser motivadas e fundamentadas.

Art. 33. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração, endereçada por escrito à Diretoria de Programas do SIM no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º - Após decisão condenatória de 1ª instância, caberá recurso a 2ª instância no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autuação ou publicação.
§ 2º - Após o prazo previsto no parágrafo acima, se não houver recurso ou julgar-se procedente a autuação, a Diretoria de Programas ordenará a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade.
§ 3º - Se sua decisão for favorável ao infrator, a Diretoria de Programas do SIM, determinará o arquivamento do processo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, informando ao autuado e a autoridade autuante em até 10 (dez) dias úteis.

Art. 34. A Secretaria Executiva, para atuação como Segunda Instância Processual, será assessorada por Junta Técnica composta por no mínimo um assessor jurídico e um assessor técnico com formação em Medicina Veterinária, nomeados pelo Presidente do Consórcio, para atuar no feito, devendo ser composta por servidores municipais efetivos.
§ 1º - A Secretaria Executiva, após receber o recurso do infrator, solicitará à Diretoria de Programas do SIM as informações sobre os antecedentes do infrator e o relatório da autoridade autuante, que deverá ser fornecido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
§ 2º - Após o recebimento das informações de que trata o parágrafo § 1º, a Secretaria Executiva terá até 20 (vinte) dias úteis para proceder sua análise e decisão.
§ 3º - Após o prazo previsto no parágrafo anterior, se julgar procedente a autuação, a Secretaria Executiva encaminhará a decisão ao Coordenador do SIM que arbitrará as penas e multas a serem impostas ao infrator e ordenará a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade.
§ 4º - Da decisão da Secretaria Executiva não caberá recurso da autuação.
§ 5º - Caso a Secretaria Executiva decida favoravelmente ao infrator, a mesma informará através de ofício à Diretoria de Programas, que no máximo em 5 (cinco) dias úteis, determinará o arquivamento do processo, devendo comunicar o autuado e a autoridade autuante em até 10 (dez) dias úteis sobre o resultado da decisão final.

Art. 35. Julgado o recurso, os autos serão devolvidos ao órgão de origem para a execução da decisão final.

Parágrafo único. Se a decisão tiver cunho meramente processual de anulação dos atos praticados, o Coordenador do SIM renovará os procedimentos, atendendo às recomendações e às determinações legais.

Art. 36. A publicação das decisões proferidas pela instância recursal dar-se-á através do site do CONSMEPI e publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM.

Art. 37. O SIM manterá registro de todos os processos em que haja ou não decisão condenatória definitiva, tendo em vista as informações de antecedentes, nos julgamentos.

Art. 38. As infrações às disposições legais e regulamentares relativas à inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos e subprodutos de origem animal prescrevem em 5 (cinco) anos.

Parágrafo único: A prescrição interrompe-se pela notificação ou outro ato formal da autoridade competente que objetive a sua apuração e consequente imposição de pena.

Subseção IV
Auto de Imposição de Penalidades

Art. 39. O Auto de Imposição de Penalidade será lavrado pela autoridade inspetora autuante, nos termos da decisão condenatória, em 3 (três) vias, destinando-se a primeira ao infrator, a segunda ao Município e a terceira ao CONSMEPI e conterá:
I – A identificação do estabelecimento, especificando:
a) razão social e CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica;
b) nome do produtor, CPF e número da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar, quando se tratar de agricultor familiar (DAP);
c) classificação e número de registro junto ao SIM;
II – o número e data do Auto de Infração respectivo;
III – a descrição do ato ou fato constitutivo da infração e o local onde ocorreu;
IV – a disposição legal ou regulamentar infringida;
V – a penalidade imposta e seu fundamento legal;
VI – a assinatura da autoridade autuante;
VII - nome, identificação e assinatura do proprietário ou, na sua ausência, de seu representante legal e, em caso de sua impossibilidade ou recusa, a consignação desta circunstância, com assinatura de 2 (duas) testemunhas ou, na falta desta, deverá ser feita a devida ressalva pela autoridade autuante.

Art. 40. Se a condenação incluir multa, o Auto de Imposição de Penalidades indicará:

I – o valor da penalidade pecuniária, arbitrada pelo Coordenador do SIM;
II – o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias a contar da notificação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial;
III – informação de que se o infrator efetuar o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação, com desistência tácita do recurso, terá desconto de 20% (vinte por cento) no valor da multa;
IV – as instruções para o recolhimento da multa.

Art. 41. O CONSMEPI emitirá guia para recolhimento da multa, em nome do infrator, incluindo data de pagamento, juros de mora e correção monetária em caso de atraso ou não pagamento.

Art. 42. As multas recolhidas serão depositadas em fundo próprio, a ser criado e regulamentado no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 43. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de julho de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente

Publicado por:
Marilda Crispim Santiago
Código Identificador:44940B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI - AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2021, resultado do Processo Licitatório nº 030/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Doce-MG. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 014/2021, referente ao Registro de Preços para Aquisição de Material Escolar e de Escritório para Atender as Demandas das Secretarias Municipais. Contratado/Fornecedor: LF de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.670.888/0001-17, com sede à Av. Prefeito José Raposo, nº 219, Pequia, Iúna-ES.

Ponte Nova, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:05E4F2EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE TERMOS ADITIVOS

PL 035/2020 - PP 015/2020 - Contratação de empresa especializada em serviços de locação de solução integrada com fornecimento de equipamentos, suporte e manutenção para atender demanda do Cisrun/Samu Macronorte – Montes Claros/MG. **1º Termo Aditivo** ao **CTR** 068/2020 firmado c/ VELP TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 05.127.711/0001-45 - Prorroga vig: 26/07/2021 a 25/07/2022 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PL 058/2019 - DISPENSA 016/2019 - Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), na aquisição de DDR (Digitronco), a ser instalada no Complexo Regulador do SAMU, na Avenida Paulista, nº 446, bairro Santo Antônio, CEP 39.402-265, na cidade de Montes Claros/MG. **2º Termo Aditivo** ao **CTR** 109/2019 firmado c/ TELEMAR NORTE LESTE S.A – CNPJ: 33.000.118/0001-79 - Aplica o reajuste de 5,719290% - Vl. R$13.739,26 conforme prevê o §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 – 09/02/2021.

PL 058/2019 - DISPENSA 016/2019 - Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), na aquisição de DDR (Digitronco), a ser instalada no Complexo Regulador do SAMU, na Avenida Paulista, nº 446, bairro Santo Antônio, CEP 39.402-265, na cidade de Montes Claros/MG. **3º Termo Aditivo** ao **CTR** 109/2019 firmado c/ TELEMAR NORTE LESTE S.A – CNPJ: 33.000.118/0001-79 - Aplica a transferência de titularidade para a empresa OI S.A. - CNPJ: 76.535.764/0001-43 – 12/07/2021.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:C6A3A1C4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE TERMOS ADITIVOS

PC 054/2017 - DISPENSA 015/2017 - Locação de imóvel, tipo galpão, para guarda dos veículos reservas e/ou sucatas (atualmente encontram-se no pátio da AMAMS) pertencentes a frota do CISRUN/SAMU. **Termo de Rescisão do CTR** 113/2017 firmado c/ CONSTÂNCIA ROCHA DA CRUZ – CPF: 369.224.126-72 - 24/06/2021 – Conforme prevê a Lei 8.666/93.

PC 039/2019 - INEXIGIBILIDADE 004/2019 – Objeto: Contratação de Empresa para realização de Auditora Geral das operações e controles, com acompanhamento mensal, envolvendo exame da documentação contábil e controles em geral de finanças, pessoal patrimônio, arrecadação, despesas, licitações, contratos e outros, gerando-se parecer anual de auditoria independente, relatório de controle interno para composição da prestação de contas anual, com seus trâmites até a emissão do Parecer Prévio do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, consultoria financeira -contábil e administrativa, com orientações para melhoria de controles, prevenção de erros e atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal. **2º Termo Aditivo CTR** 092/2019 firmado c/ REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS-EPP - CNPJ 06.997.348/0001-81 - Prorroga vig: 21/01/2021 a 20/01/2022 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 039/2019 - INEXIGIBILIDADE 004/2019 – Objeto: Contratação de Empresa para realização de Auditora Geral das operações e controles, com acompanhamento mensal, envolvendo exame da documentação contábil e controles em geral de finanças, pessoal patrimônio, arrecadação, despesas, licitações, contratos e outros, gerando-se parecer anual de auditoria independente, relatório de controle interno para composição da prestação de contas anual, com seus trâmites até a emissão do Parecer Prévio do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, consultoria financeira -contábil e administrativa, com orientações para melhoria de controles, prevenção de erros e atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal. **Termo de Rescisão do CTR** 092/2019 firmado c/ REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS-EPP - CNPJ 06.997.348/0001-81 - 29/03/2021 – Conforme prevê a Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:B9F5F272

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 036/2021 – Pregão Eletrônico nº 018/2021.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículo para transporte de pacientes em tratamento de saúde, em atendimento as demandas do CISALP, dos entes consorciados e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e em conformidade da legislação vigente para o tipo de serviço executado. A execução dos serviços propostos serão de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.

Oreferido processo foi anulado pelo princípio de auto tutela da administração pública, visto que temos que abster de contratar mão de obra médica por meio da modalidade licitatória pregão, por ser inadequada para a contratação de serviços relacionados à atividade privativa dos profissionais da saúde, que se caracteriza como serviços técnicos especializados, na definição do artigo 13 da Lei n. 8.666/93,

não se enquadrando, pois, como "serviços comuns", nos termos do art. 2º da Lei n. 10.520/2002.

Informações poderão ser obtidas no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:45BA121D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE X MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA.
Objeto do Contrato: Contratação especializada em concessão de direito do uso de sistema informatizado de gestão pública (atendendo ás exigências dos órgãos de controle deste Estado-SICOM) com implantação, treinamento, conversão das bases de dados, com manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva do sistema e assistência técnica remota.

Vigência do Contrato: Jacinto-MG, 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Valor do Contrato: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	13	1.00.00	03.04.122.0001.2001 3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA CIMBAJE. SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO - PJ.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso do Consórcio, no prazo legal.

Jacinto – MG, 22 de janeiro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:3A5B4775

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE X FÁBIO PEREIRA 09208436624.

Objeto do Contrato:. **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades da sede administrativa do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario Do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.**

Vigência do Contrato: Jacinto -MG, 28 de Abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Valor do Contrato: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	08	1.00.00	03.04.122.0001.2001 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA – RATEIO RECURSOS ORDINARIOS- MATERIAL DE CONSUMO
	28	1.00.00	10.302.0002.2003 3.3.90.30.00	EXECUÇÃO DA ATIVIDADES DO SETS RECURSOS ORDINARIOS- MATERIAL DE CONSUMO
	44	1.00.00	10.302.0002.2011 3.3.90.30.00	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MEDICAS RECURSOS ORDINARIOS- MATERIAL DE CONSUMO

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso do Consórcio, no prazo legal.

Jacinto – MG, 29 de Abril de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:9D93E095

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 193/2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Art. 73, incisos VIII e IX da Lei 4643/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora MARIA FERNANDA DA CRUZ FARIA, matrícula 130-02, Chefe de Empenhos, símbolo CC-3, para substituir a Diretora de Contabilidade, símbolo CC-2, no período de 26de julho a 10de agosto de 2021, por motivos de férias regulamentares, nos termos do Art. 29, § 2º, IV da Lei 4643/2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 26 de julho de 2021.

FÁTIMA A. BELANI
Diretora Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:08D601A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

Contratação de Serviço de Locação de veículos para atender as necessidades do Transporte Escolar desta municipalidadeconforme edital Pregão Presencial n.º 031/2021. ABERTURA 10/08/2021 às 09h00min. O edital encontra-se à disposição na sede e no site da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena/MG 26/07/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:39D0E46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RAULISSON MORAIS, Prefeito Municipal de Açucena, no uso das suas atribuições legais, etc...
Tendo em vista o requerimento de Legitimação de Terreno Urbano situado à Rua São Miguel, n.º 367, no Distrito de Naque-Nanuque, deste Município de Açucena, Minas Gerais, formulado por GERSON SOARES DE ANDRADE, alegando ter, de boa-fé, posse sobre o terreno de propriedade do município, descrito nas coordenadas geográficas mencionadas em mapa e memorial descritivo constantes da pasta de documentos existente no setor de cadastro e tributação desta Prefeitura; tendo em vista que o imóvel se encontra cadastrado nesta Prefeitura em nome de GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, que fora casado com PAULA FRANCISCA ANDRADE DE OLIVEIRA, sendo esta tia do requerente, ambos já falecidos.
NOTIFICO a herdeiros de GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA e de PAULA FRANCISCA ANDRADE DE OLIVEIRA, a confinantes e a eventuais terceiros interessados, a fim de que compareçam à Prefeitura Municipal de Açucena e demonstrem se tem algum interesse no presente assunto, impugnando o requerimento de titulação em favor de GERSON SOARES DE ANDRADE, ou a ele anuindo, fazendo-o no prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se, para os fins de direito, nos órgãos oficiais de praxe.

Açucena, 24 de junho de 2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AB8295C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 084/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 084/2021
Modalidade: 031/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 12/08/2021 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 28 de julho de 2021**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:AEA0B631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 073/2021 PP 041/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 073/2021 PREGÃO PRESENCIAL 041/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR CONSULTORIA NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL PARA PONTUAÇÃO DO ICMS – IEPHA PARA GERAR RECURSOS AO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ABERTURA 11/08/2021, ÀS 09:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:83157198

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 074/2021 PP 042/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 074/2021 PREGÃO PRESENCIAL 042/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 12/08/2021, ÀS 09:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DDE6DFC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 075/2021 PP 043/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 075/2021 PREGÃO PRESENCIAL 043/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 13/08/2021, ÀS 09:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1A60AE7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021 PAL 06/2021 PP 05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 26/07/2021, O

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021 COM A EMPRESA JUNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2021. – FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 004**, (GÁS, GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL), PESO, 13KG(RECARGA) DE R$ 69,44 (SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA R$ 76,38(SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 10%(DEZ POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F6342ACD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021 PAL 026/2021 PE 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/07/2021, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021 COM A EMPRESA AUTO POSTO ECOLÓGICO, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **II** DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 02-** GASOLINA C**OMUM** DE R$6,09 (SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), PARA R$6,399 **ITEM 04-** ÓLEO DIESEL S-10 DE R$4,67(QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) PARA R$ 4,899 E O **ITEM 01 –** ETANOL DE R$ 4,25(QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) PARA R$ 4,669. CONFORME TERMO DE DILIGÊNCIA EFETIVADA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:67EABE4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 061/2021 PP 031/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 22/07/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 061/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0 KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 102/2021 – BELCAR VEÍCULOS LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$482.930,00** (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 103/2021** – DINAUTO LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$146.900,00 (**CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 104/2021** – TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$99.900,00 (**NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 105/2021** – VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$180.000,00 (**CENTO E OITENTA MIL REAIS) ASSINATURA 22/07/2021, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9967237F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 077/2021 TP 004/2021

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 077/2021 Tomada Preço 004/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, com responsabilidade pessoal pela prestação de serviços, compreendendo emissão de pareceres de média e alta complexidade, apoio técnico á assessoria e á procuradoria do Município, representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais, com presença de profissional na sede da Administração Pública Municipal. Abertura 16/08/2021, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E4DAE4CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 078/2021 TP 005/2021

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 078/2021 Tomada Preço 005/2021. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em blocos de concretos sextavados, em trecho da Rua Professora Maria Emília Jardim Cunha Melo no Bairro São Francisco, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 18/08/2021, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D19A0E23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 079/2021 TP 006/2021

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 079/2021 Tomada Preço 006/2021. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em Administração Pública Municipal, acompanhamento e orientação na área administrativa aos servidores e responsáveis pela Administração Pública do Município, com responsabilidade pessoal pela prestação dos serviços, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei de Licitações e contratos, Jurisprudências da Corte de Contas da União - TCU e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais- TCE-MG, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de iniciação,planejamento,execução, monitoramento econtrole, e encerramento no âmbito das contratações públicas. Abertura 20/08/2021, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6DDB4706

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 080/2021 IL 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 080/2021 INEXIGIBILIDADE 007/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES E ESCOLAS RURAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. **A** DOCUMENTAÇÃO PARA A PRIMEIRA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO SERÁ RECEBIDA PARA ANÁLISE DE 29/07/2021 A 13/08/2021, DE 14:00 AS 17:30HS. A SEGUNDA SESSÃO A PARTIR DO DIA 01/09/2021 POR TEMPO INDETERMINADO (ENQUANTO O CREDENCIAMENTO ESTIVER VIGENTE). MAIORES

INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E7B0B0B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PAL 063/2021 PP 033/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PAL 063/2021 PP 33/2021 DATADA EM 30/07/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, REFERENTE A ALTERAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO COM RELAÇÃO A CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DO VEÍCULO A SER DISPONIBILIZADO (VIDE TERMO DE REFERÊNCIA REPUBLICADO), BEM COMO DA ALTERAÇÃO DO ANO DE EXIGÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DE CRLV QUE CONSTAVA DO EDITAL ATUAL CLÁUSULA 7.2.1.7 E 7.2.1.7.1, SENDO QUE DIANTE DE TAIS ALTERAÇÕES AS QUAIS IMPLICAM NA FORMALIZAÇÃO ECONÔMICA DA PROPOSTA A PRESENTE SESSÃO FOI REAGENDADA PARA 13 DE AGOSTO DE 2021 ÁS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DB3DE4AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 17.963.083/0001-17, VEM POR INTERMÉDIO DESTE INFORMAR A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº: 076/2021 P.P 044/2021, RELATIVA Á ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 04/2020, ORIUNDA DO PP 05/2020 PAL 07/2020, ADESÃO CIMPAR (ASSESSORIA PARA REVISÃO DA FOLHA, COMPENSAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE À RECEITA FEDERAL DO BRASIL) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 8.666/93 E LEI 10.520/2002.

CONTRATADA: JAQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.985.386/0001-01, COM SEDE NA RUA FERNANDES TOURINHO, 999, SALA 202,B. NA CIDADE DE BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30.112-000.
VALOR: O VALOR GLOBAL DA REFERIDA ADESÃO ATINGE O MONTANTE DE **R$ 11.415.000,00 (ONZE MILHÕES QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS) SENDO O VALOR A SER PAGO A CADA R$1,00(UM REAL) REAVIDO, SERÁ DE R$0,15(QUINZE CENTAVOS) Á CONTRATADA, REFERIDA ATA TERÁ** VIGÊNCIA DE 12 MESES.

Araçuaí- MG, 28/07/2021

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C5532459

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 17.963.083/0001-17, INFORMA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2021 PP 032/2021, RELATIVA Á ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO N º 04/2021 **COMPUTADORES**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 PROCESSO Nº 23343.002032.2020-16 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E LEI 10.520/2002.

CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.602.789/0001-01, COM SEDE NA ROD. ILHEUS /URUÇUCA, B. IGUAPE, NA CIDADE DE ILHEUS-BA, CEP: 45.658-335.
VALOR: O VALOR GLOBAL DA REFERIDA ADESÃO ATINGE O MONTANTE DE **R$ 733.285,00 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)** COM VIGÊNCIA ATÉ 04/03/2022.

Araçuaí- MG, 15/07/2021

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5A198239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU 2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/2021

I – DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: Nos termos do Código Tributário Municipal – Lei 1320/1990 suas alterações e Decretos que o regulamentam, ficam os proprietários de imóveis, construídos ou não, localizados na Zona Urbana e de expansão Urbana do Município, assim como os titulares dos seus domínios úteis e seus possuidores a qualquer título, **NOTIFICADOS** dos lançamentos do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Coleta de Lixo, esgoto e da Contribuição de Iluminação Pública, de acordo com os fatos geradores incidentes nas unidades imobiliárias independentes, na forma da lei, exercício de 2021, calculados e cobrados de acordo com a legislação supracitada.
II – DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO: O pagamento poderá ser feito em Cota **Única com 10% (dez por cento) de desconto para pagamento à vista até o dia 10/09/2021** ou em até 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, com vencimentos da 1º parcela em **10/09/2021**, 2º parcela em **11/10/2021**, 3º parcela em **10/11/2021** e 4º parcela em **10/12/2021**.
Após os vencimentos constantes nas parcelas, os contribuintes deverão procurar o setor de arrecadação na prefeitura municipal e solicitar a emissão de nova guia para pagamento com a apuração dos encargos devidos.
III – DAS PENALIDADES: O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimentos implicará na incidência de juros de mora de 1% ao mês ou fração, multas variando de 5% a 15% em função do tempo em atraso e correção monetária pelo INPC, conforme previstos na legislação Municipal.
IV – DOS LOCAIS DE PAGAMENTO: As guias poderão ser pagas nas agências bancárias ou postos de atendimentos dos Bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, SICOOB, até a data de vencimento constante nas guias.
V – DA IMPUGNAÇÃO – Conforme previsto na legislação o prazo para reclamação deste lançamento é de 30 dias após a publicação deste edital ou até o vencimento da cota única.
VI – DO NÃO RECEBIMENTO DAS GUIAS: As guias para pagamento serão entregues nos endereços de correspondências dos contribuintes que mantiveram seus dados cadastrais atualizados no Cadastro Imobiliário. Aqueles que tiverem seus endereços alterados e não atualizaram e ou **aqueles que não receberem suas guias para pagamento, deverão diligenciar junto ao Departamento de Tributação** , na Prefeitura de Arcos – Rua Getúlio Vargas, 228 Centro, maiores informações tel : (37) 3359-7913 ou (37) 3359-7937, ou email tributacao@arcos.mg.gov.br, para quitação dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

Arcos, 27 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FB88E4C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 440/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 440/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

OBJETO: Registro de preços para**: Aquisição de areia, cimento, brita e pedra** para atender as demandas de diversas secretarias e **Emulsão asfáltica** para atender as demandas da secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 10/08/2021 as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 28/07/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BF5D29EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 412/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 412/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de guincho para veículos pertencentes à frota oficial do municipio

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 11/08/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 28/07/2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4A7739DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 082/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
DATA: 28 de julho de 2021.

OBJETO Contratação de empresa especializada junto ao DETRAN para treinamento de capacitação e aperfeiçoamento dos condutores de veículos de transportes de emergência, à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita.

CONTRATADO: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEGM DO TRANSPORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 73.471.963/0092-84, com sede na AV. JUIZ DE FORA, nº1.500, Bairro GRANJAS BETANIA, na cidade de JUIZ DE FORA, Estado de MINAS GERAIS, no valor de R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 28/07/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.01.02 259

Publique-se.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:07AC4A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2021, Objeto: fornecimento de impressos gráficos convencionais, em atendimento as necessidades do Programa da Saúde Familiar-PSF, Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Gerenciador da Ata: Secretaria Municipal de Saúde. Ata nº 040/2021, detentora da Ata: HÉLIO FÁBIO DA SILVA-ME, Valor Global R$ R$ 86.134,60. Ata nº. 041/2021, detentora da Ata: MILTON DE SOUZA ASSUNÇÃO, valor global R$ R$ 95.353,70. Vigência: 12 meses data da assinatura: 13/07/2021. Arinos 28 de julho de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.

Extrato do contrato nº 087/2021, Dispensa de Licitação nº 052/2021, art. 75, II da Lei 14.133/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: MKNETWORD TELECOM LTDA. Valor Global R$ 24.330,00. Vigência: 60 dias: Data da assinatura: 03/07/2021. Arinos 28 de julho de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:9527E744

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS

Extrato das Atas de Registro de Preços Pregão Presencial nº 11/2021, Objeto: fornecimento de materiais de construções em geral e elétricos. Gerenciador da Ata: Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Ata nº 38/2021, detentora da Ata: BERILO BORGES FERREIRA - EPP,

Valor Global R$ R$ 165.754,20. Ata nº. 39/2021, detentora da Ata: FERRAGENS ARINENSE LTDA – ME, valor global R$ 262.760,00. Vigência: 12 meses data da assinatura: 28/07/2021.

Arinos 28 de julho de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:9B8CE8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato o 8º Termo de Apostilamento a ata de registro de preços nº 001/2021- Gerenciador da Ata: Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Detentora da Ata: Anderson Rodrigues de Oliveira- EPP. Reajustar os preços dos combustíveis conforme planilha anexada ao termo de apostilamento. Fundamentação: artigo 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Arinos 28 de julho de 2021.
MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F43B835D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROCESSO 141/2021 PREGÃO 053/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 141/2021 Pregão Presencial nº 053/2021
Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de equipamentos industriais de lavanderia para atender as demandas do Instituto Nossa Senhora do Carmo – Divisão Lar Nossa Senhora de Fátima, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Data de abertura : 11/08/2021 ás 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:91A29AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 049/2021 – Processo Licitatório nº 089/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de KIT DE MERENDA ESCOLAR em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 11/08/2021 às 09h00min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 28 de Julho de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:59729BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ANTÔNIO VANIS DA SILVA, CNPJ:** 25.452.958/0001-44. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 28/07/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 83/2021.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:38676569

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **DENISE NEVES DA SILVA EIRELI ME, CNPJ:** 15.072.268/0001-06. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 193.900,00 (cento e noventa e três mil e novecentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 28/07/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 83/2021.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:C371470F

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 88/2021. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de carimbos, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 10/08/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A7D47F57

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO, EM ATENDIMENTO AO PROJETO "CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO TURÍSTICA" E AO PROGRAMA "CONHEÇA BOA ESPERANÇA", DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face aos itens do processo licitatório em epígrafe terem sido frustrados e a licitação ser FRACASSADA, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo.

Boa Esperança/MG, 28 de julho de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:1542ABBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO PRC 74/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 74/2021. Concorrência nº 01/2021. Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação do processo supracitado. Licitante Habilitado: **CLÍNICA BOM REPOUSO LTDA.** Licitante Inabilitado**: CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA.** Fica concedido para ambas as partes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:16C1259F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 104/2021, modalidade Pregão Presencial nº 27/2021, do tipo menor preço por lote, para registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos, incluindo os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento de rodas para a manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10/08/2021, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224. compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site: bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C685C8FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2021 AO 94/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 99/2021. Contrato n. 92/2021 – ARP 31/2021 – Contratado: FILIPE MOISÉS GARCIA. Valor R$ 14.100,00. Contrato n. 93/2021 – ARP 32/2021 – Contratado: EVOLUTI LTDA. Valor R$ 66.600,00. Contrato n. 94/2021 – ARP 33/2021 – Contratado: NA KAZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA. Valor R$ 19.404,00. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para a Prefeitura Municipal. Dotação Orçamentária: 02.02.02.04.122.0001.1.003.449052.0012, 02.05.02.12.361.0004.1.020.449052.0173 - 02.05.02.12.365.0005.1.027.449052.0229, 02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0312 - 02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0313 - Data de assinatura: 27/07/2021. Vigência: até 26-07-2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5D937E36

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2021 AO 91/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 99/2021. Contrato n. 92/2021 – ARP 31/2021 – Contratado: FILIPE MOISÉS GARCIA. Valor R$ 14.100,00. Contrato n. 93/2021 – ARP 32/2021 – Contratado: EVOLUTI LTDA. Valor R$ 66.600,00. Contrato n. 94/2021 – ARP 33/2021 – Contratado: NA KAZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA. Valor R$ 19.404,00. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para a Prefeitura Municipal. Dotação Orçamentária: 02.02.02.04.122.0001.1.003.449052.0012, 02.05.02.12.361.0004.1.020.449052.0173 - 02.05.02.12.365.0005.1.027.449052.0229, 02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0312 - 02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0313 - Data de assinatura: 27/07/2021. Vigência: até 26-07-2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:14A91892

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 90/2021. Contrato n. 87/2021 – Contratado: CLÍNICA BOM REPOUSO LTDA. Valor R$ 137.937,50. Objeto: Prestação de serviços de plantões médicos para o serviço de pronto atendimento da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339040.0324. Data de assinatura: 01/07/2021. Vigência: até 01-08-2021

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CCD84FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 049/2021 – Pregão Eletrônico Nº 025/2021 – Objeto: **Aquisição de Cestas Básicas**. Empresa vencedora: **DURAES E AZEVEDO LTDA - ME**, CNPJ/MF **14.693.481/0001-72**. Valor Total: **R$238.200,00(Duzentos e trinta e oito mil e duzentos reais)**
Bonfinópolis de Minas - MG, 28/07/2021.
MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AF7BC2B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO INSTITUTO MÉDICO TAVARES

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO INSTITUTO MÉDICO TAVARES_PLANTÕES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2021 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, destinadas a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde, para análise, exame, expedição de parecer e aprovação, respeitado os prazos legais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 FICHA 258. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: INSTITUTO MÉDICO TAVARES LTDA ME CNPJ: 42.766.056/0001-00 – Valor: 185.740,80 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). Vigência 28/01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 28 de julho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BD0289C7

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12_2021

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 12_2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 12/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 10 de agosto de 2021, a partir das 14h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para usinagem de massa asfáltica quente CBUQ para utilização em vias públicas do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.brouno edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 28 de julho de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D4FF8055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 067/2021. Ref.: Tomada de Preços nº 001/2021. Processo Licitatório nº 013/2021. Objeto: contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de reforma e revitalização da Praça José Augusto de Oliveira, Centro - sede do município de Braúnas/MG, com recursos vinculados oriundos do convênio Nº 1491000552/2018/SEGOV/PADEM. Contratado: CONSTRUTORA NAQUE EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.563.588/0001-03. Valor total: 108.114,51 (cento e oito mil e cento e quatorze reais e cinqüenta e um centavos). Prazo de execução: 06 (seis) meses. Vigência: até 26 de julho de 2021. Data: 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:9A54CCCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, Repasse de Recurso (MROSC), da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R$ 16.562,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e dois reais), com fundamento no Art. 25. Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

Buritis - MG, 28 de julho de 2021.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:312ED3BE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 016/2021, Repasse de Recurso (MROSC), da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R$ 16.562,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e dois reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 247. Buritis - MG, 28 de julho de 2021.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:4C511CC3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021. Objeto: Contratação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'água. Licitante Vencedora: Mauricio de Oliveira Guimaraes Pires - ME. Valor Total do Processo R$ 88,080,00.

Buritis – MG, 28 de julho de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:683D3CE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 052/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **277/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 052/2021**, **que tem como** objeto a Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, através de registro de preços.
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m até as 09h30m do dia 12/08/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 12/08/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A1AB8E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2021

PROCESSO...: PRC 00184 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1012021 LICITACAO: PP 004621
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$32.850,00
VIGENCIA...: 28/07/2021 a 27/07/2022
DOTACOES...:
0077 - 449052 - 0412204041.291 -
0078 - 339030 - 0412204042.015 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:62009690

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2021

PROCESSO...: PRC 00184 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1022021 LICITACAO: PP 004621
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: A.R. BENTO INFORMATICA - ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$34.824,00
VIGENCIA...: 28/07/2021 a 27/07/2022
DOTACOES...:
0077 - 449052 - 0412204041.291 -
0078 - 339030 - 0412204042.015 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2888751B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DER EGISTRO DE PREÇOS N° 103/2021

PROCESSO...: PRC 00184 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1032021 LICITACAO: PP 004621
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606 ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$17.432,90
VIGENCIA...: 28/07/2021 a 27/07/2022
DOTACOES...:
0077 - 449052 - 0412204041.291 -
0078 - 339030 - 0412204042.015 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:15A8F794

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2021

PROCESSO...: PRC 00184 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1042021 LICITACAO: PP 004621
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: REISPEL LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$195,00
VIGENCIA...: 28/07/2021 a 27/07/2022
DOTACOES...:
0077 - 449052 - 0412204041.291 -
0078 - 339030 - 0412204042.015 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7143AA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2021

PROCESSO...: PRC 00184 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1052021 LICITACAO: PP 004621
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BINARIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$44.050,00
VIGENCIA...: 28/07/2021 a 27/07/2022
DOTACOES...:

0077 - 449052 - 0412204041.291 -
0078 - 339030 - 0412204042.015 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:67DA7782

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2021

PROCESSO...: PRC 00184 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1052021 LICITACAO: PP 004621
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BINARIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$44.050,00
VIGENCIA...: 28/07/2021 a 27/07/2022
DOTACOES...:
0077 - 449052 - 0412204041.291 -
0078 - 339030 - 0412204042.015 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7A6F3335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 134/2021 – Pregão Presencial n.º 032/2021***, para a aquisição de insumos medico hospitalares e medicamento não básico para atender paciente, conforme agravo de instrumento-CV do Tribunal de Justiça do Estado de Minas, constante na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED. Durante a fase de lance foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que as pessoas jurídicas ***COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 09* do *Edital* e válidas na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 29 (Vinte e Nove) de Julho de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 8h15min (Oito Horas e Quinze Minutos) para adjudicação dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 28 de Julho de 2021.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:6A4492C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 156/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 156/2021 – Pregão Presencial n.º 028/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de oxigênio medicinal a ser utilizado nas unidades básicas de saúde do município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***AIR LIQUIDE BRASIL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.331.788/0030-53, no valor total de R$ 163.640,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Seiscentos e Quarenta Reais).

Cachoeira de Minas, 28 de Julho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:99909299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 011/2021.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 011/2021.

CREDENCIADA: NALI CORREA FERREIRA ROSA E FILHO LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPEPECIALIZADAS, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Às 12 (doze) horas do dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Av. das Nações, 400, Vila Nova, Cep: 38.370-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 002/2021, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 071/2021 – Inexigibilidade 014/2021 - Credenciamento 011/2021. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **NALI CORREA FERREIRA ROSA E FILHO LTDA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **NALI CORREA FERREIRA ROSA E FILHO LTDA, CNPJ 14.994.436/0001-58**, apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 071/2021 – Inexigibilidade 014/2021 - Credenciamento 011/2021. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **NALI CORREA FERREIRA ROSA E FILHO LTDA, CNPJ 14.994.436/0001-58**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Cachoeira Dourada, 28 de julho de 2021.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Membros:

_____
AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

_____
TIAGO RODRIGUES DE SOUZA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6C7C0331

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

CREDENCIADA: AUTO PECAS MJ EIRELI

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.

Às 12 (doze) horas do dia 01 de julho de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Av. das Nações, 400, Vila Nova, Cep: 38.370-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 002/2021, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 011/2021 – Inexigibilidade 005/2021 - Credenciamento 002/2021. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **AUTO PECAS MJ EIRELI**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **AUTO PECAS MJ EIRELI inscrita no CNPJ n° 20.550.935/0001-59**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada e credenciada no Processo Licitatório 011/2021 – Inexigibilidade 005/2021 - Credenciamento 002/2021. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **AUTO PECAS MJ EIRELI**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Cachoeira Dourada/MG, 01 de julho de 2021.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Membros:

_____
AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

_____
TIAGO RODRIGUES DE SOUZA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:74879B4E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 018/2021
CREDENCIAMENTO 014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 018/2021 CREDENCIAMENTO 014/2021
A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Inexigibilidade/Credenciamento nº 014/2021 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. O credenciamento acontecerá à partir do dia 09/08/2021. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 27 de julho de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL/2021

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B9D6116B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19, DE 20 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 019, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Altera dispositivos da Portaria nº. 3A, de 02 de fevereiro de 2021, que "nomeia os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o art. 39, III, da lei Municipal nº 876/2002.
CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, realizada em 15 e 16 de julho de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO, a necessidade de alterar membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, a fim de assegurar seu regular funcionamento.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados para integrar ao Conselho de Alimentação Escolar-CAE passa a vigorar com os seguintes membros:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Francisca Ferreira Silva Constante (titular);
Joana Darc Ferreira Sena (suplente);
II– Representantes do segmento dos Profissionais da Educação/professores:
Cheila Cristina dos Santos (titular);
Cristiane de Souza Silva (suplente);
III-Representantes do segmento de profissionais da Educação/alunos:
Kaiky Vinícius Rodigues da Silva (titular);
Vitor Adriano Alves de Brito (suplente);

IV- Representantes do segmento dos profissionais trabalhadores/ educação:
Maria Nedite dos Santos (titular);
Sandra Soares Rodrigues (suplente);

V- Representantes do segmento pais de alunos:

Janieli Martins da Silva (titular);
Paula Pereira da Silva (suplente);
Tânia Aparecida Gonçalves dos Santos (titular);
Gisele Fernandes Ferreira de Paula (suplente)

VI- Representantes do segmento Sociedade Civil:
Luciano Souza Silva(titular);
José Aprígio da Silva (suplente);
Kerley Cristina Miguel Maximiano Silva (titular);
Helen Virginia de Oliveira Silva (suplente).

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, terão mandato de 4 (quatro) anos podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2021**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República, e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:B230CD52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 063/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 20/2021

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2021, às 08h30min, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cajuri, sob a Presidência do Pregoeiro o Sr. Uderlaindo José Batalha, auxiliado pelo secretário da C.P.L. o Sr. Silmar Gomes Rodrigues, e pela presidente a Sra. Lorêna Aparecida Santos de Castro para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 063/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 20/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciou para participar deste certame a seguinte empresa: **AUTO POSTO COLIBRI - LTDA, CNPJ: 31.264.926/0001-18**, representada por procuração pelo Sr. Henrique Luis de Souza Caracci, CPF: 012.614.156-80. Aberta a sessão ás 09h00, o pregoeiro deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou ao participante presente se tinham alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido pelo mesmo que não. Seguiu-se a fase de abertura do envelope contento a proposta, que foram rubricados e conferidos pelos membros da CPL e pelo licitante presente. A empresa **AUTO POSTO COLIBRI - LTDA,** apresentou as melhores ofertas nos seguintes itens: 1, 2 e 3 no valor unitário respectivo á:
Totalizando o valor da ata em R$ 939.700,00 (novecentos e trinta e nove mil e setecentos reais). Após foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, que foram conferidos e rubricados por todos os membros da CPL e pelo licitante presente, sendo a empresa habilitada, ficando assim desde já **ADJUDICADA** à empresa vencedora deste certame. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que vai assinada por todos os presentes, publicada no Diário Oficial do Município e encaminhado ao Advogado do Munícipio, o Sr. Randolpho Martino Junio para as demais providências.

Cajuri, 28 de julho de 2021.

Auto Posto Colibri – LTDA
CNPJ: 31.264.926/0001-18
HENRIQUE LUIS DE SOUZA CARACCI
CPF: 012.614.156-80

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A6533B25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7.302 / 2021

DISPÕE SOBRE A REEDIÇÃO DAS NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DE MECANISMOS DE PROTEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 47.891/2020, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a declaração de Estado de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 48.102 de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.078/2020, de 17 de março de 2020, que decreta Estado de Emergência e "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.096, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre a declaração de Estado de Calamidade Pública na Campanha, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 7.289 de 22 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 122, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o uso obrigatório de máscara de proteção sobre nariz e boca nos espaços públicos, equipamentos de transporte coletivo e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, institui multa pelo descumprimento de normas sanitárias de combate ao novo coronavírus causador da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o número de casos de COVID-19 no município;

CONSIDERANDO a elevada taxa de ocupação hospitalar por COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigatório o uso de máscara de proteção no âmbito do município da Campanha, nos limites territoriais urbanos e rurais.

Parágrafo único: A não utilização de máscara de proteção ensejará a aplicação de multa nos termos da Lei Complementar Municipal nº 122/2021.

Art. 2º Fica obrigatório o uso dos seguintes itens de higienização e proteção nos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços em geral, conforme descritos:

I – Álcool em gel 70%;

II – Máscara de proteção;

III – Distanciamento social.

§ 1º. É obrigação dos estabelecimentos comerciais disponibilizar para seus colaboradores e clientes a utilização regular de álcool em gel 70%, tanto na entrada quanto nas dependências.

§2º. **Deverão ainda disponibilizar máscara de proteção para a eventualidade de cliente ou colaborador que não estiverem portando a mesma.**

§ 3º.A não utilização de máscara de proteção por proprietário, funcionário ou cliente ensejará em penalidades para a pessoa e para o estabelecimento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 122/2021 e deste Decreto.

§4º. O distanciamento de que trata o Inciso III deverá ser de no mínimo 1,5 m, devendo o mesmo ser observado tanto dentro do recinto quanto na eventualidade de filas de espera no exterior do estabelecimento.

Art. 3º. Dentro de suas dependências, os estabelecimentos comerciais e de serviços em geral, deverão funcionar com atendimento rotativo de no máximo 70% (setenta por cento) de sua capacidade.

§ 1º. Fica a cargo do estabelecimento a responsabilidade pelo controle do fluxo tratado no *caput*, bem como a observância do controle do fluxo externo e da demarcação de distanciamento mínimo de 1,5 m na eventualidade de filas de espera.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Saúde irá afixar cartazes com a quantidade de pessoas a serem atendidas por vez nos estabelecimentos.

Art. 4º. Os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços em geral deverão cumprir o horário de funcionamento previsto no seu respectivo alvará.

§ 1º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços em geral não poderão funcionar em horário superior as **22:00h**, ainda que seu respectivo alvará de funcionamento preveja horário diverso.

§ 2º. Fica proibida a comercialização e o consumo de bebida alcoólica em estabelecimentos mesmo que com portas fechadas, vias e espaços públicos após as **22:00h**, ainda que acondicionados em coolers, mochilas, caixas, bolsas térmicas, sacolas plásticas ou meios congêneres.

§3º. Ficam os restaurantes, bares, padarias, lanchonetes e estabelecimentos congêneres autorizados a atender somente na modalidade "*delivery*" no período entre as **22:00h até as 00:00h**, limitados à venda de alimentos e bebidas não alcoólicas.

Art. 5º. O estabelecimento que descumprir as disposições de que tratam este Decreto, estará sujeito alternativa ou cumulativamente às seguintes penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.197/2002 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município da Campanha:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva, parcial ou total do estabelecimento;

IV – Denegação, cassação ou cancelamento do registro ou licenciamento.

Parágrafo único: O estabelecimento que já tiver sido advertido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias em virtude do descumprimento de qualquer norma sanitária vigente ou revogada, terá automaticamente suspenso seu alvará pelo prazo de 15 (quinze) dias em caso de descumprimento deste decreto.

Art. 6º. Sem prejuízo das sanções administrativas, o descumprimento de determinações instituídas pelo Poder Público destinadas ao impedimento de introdução ou propagação de doença contagiosa, é passível de pena de detenção e multa, consoante crime tipificado no art. 268 do Código Penal – Decreto Lei, a saber:

"Infração de medida sanitária preventiva
Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro."

Art. 7º. Fica proibida a realização de festas, luaus e apresentação de música ao vivo, tanto em estabelecimentos particulares, quanto em ruas, vias, loteamentos e logradouros públicos.

Art. 8º. Ficam proibidas, no âmbito de toda extensão territorial do Município da Campanha, aglomerações em vias, loteamentos e espaços públicos, independentemente do horário.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Saúde irá disponibilizar equipe destinada à fiscalização acerca do cumprimento deste Decreto.

Art. 10. Os locais e serviços não enquadrados no presente decreto serão objeto de notas técnicas a serem expedidas oportunamente pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhadas para os respetivos setores.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de 29 de julho de 2021 e vigorará até dia 18 de agosto de 2021.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Campanha - MG, 27 de julho de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:148FFB51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 068/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021– SRP 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de ata de registro de preços - Processo Licitatório 068/2021 – Pregão Eletrônico 034/2021– SRP 034/2021, que tem por objeto registro de preços de suplementos alimentares para fornecimento às pessoas que necessitam suprir carências nutricionais do organismo. Ata de registro de preços: SL120/2021_ Minas Sul Produtos de Dieta Ltda – ME, CNPJ n° 28.997.561/0001-26, valor total de R$ 30.120,00 (Trinta mil, cento e vinte reais); SL121/2021_ Espaço Vida Comércio Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ n° 08.529.979/0001-00, valor total de R$ 101.388,00 (Cento e um mil trezentos e oitenta e oito reais); SL122/2021_ Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda, CNPJ n° 26.325.797/0001-90, valor total de R$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais) e SL123/2021_ Prodiet Nutrição Clínica Ltda, CNPJ n° 08.183.359/0001-53, valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Vigência: A ata de registro de preços terá sua vigência de doze meses a contar da data de sua assinatura 20/07/2021 até 19/07/2022.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:68BD2938

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de contratos - Processo Licitatório 060/2021 – Pregão Eletrônico 031/2021, que tem por objeto aquisição de mobiliário escolar, os quais serão destinados às Escolas da rede municipal de ensino, conforme Convênio nº 1261000229/2020/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Campestre, agregado ao recurso próprio do Município. Contrato: SL029/2021_ Amettal Industria e Comércio de Móveis Ltda ME, CNPJ n° 37.059.533/0001-59, valor total de R$ 2.792,00 (dois mil setecentos e noventa e dois reais); SL030/2021_ C&N Móveis para Escritório Ltda - ME, CNPJ n° 10.842.829/0001-95, valor total de R$ 15.092,40 (quinze mil noventa e dois reais e quarenta centavos); SL031/2021_ Filipe Moises Garcia - ME, CNPJ n° 17.034.870/0001-84, valor total de R$ 28.978,64 (vinte e oito mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); SL032/2021_ Prime Distribuidora Ltda - ME, CNPJ n° 29.153.321/0001-08, valor total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); SL033/2021_ Reispel Ltda, CNPJ n° 42.199.488/0001-78, valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e SL034/2021_ Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Eireli, CNPJ n° 05.010.382/0001-58, valor total de R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais). Vigência: Os presentes contratos terão validade da data de 15/07/2021 até quando perdurar a garantia dos mobiliários escolares.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:AA7C32A2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 101/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2018 – SRP 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo. Procedimento Licitatório 101/2018 - Pregão Presencial 069/2018 – SRP 027/2018. Objeto: adição de ponto de internet de 5 Mbps comp. na Rua Doutor José Luiz, 12, Centro, Campestre - MG – Quarto Termo Aditivo_SL062/2019_ Axtelecom Telecomunicações Eireli, CNPJ nº 00.538.593/0001-44, no valor total de R$ 146,85 (cento e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sendo o mensal de R$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Vigência: A partir de 01/08/2021 até 30/10/2021.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E0A51FC9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 079/2021 – DISPENSA 008/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo 079/2021 – Dispensa 008/2021. Torna público o Despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal o qual ratificou e autorizou a instauração do Processo de Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição emergencial do medicamento enoxaparina sódica subcutânea e intravenosa, para pacientes em terapias anticoagulante devido os ricos de trombose ocasionado pelos efeitos colaterais do vírus Sars-Cov-2 Contratada: Drogafonte Ltda. - CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor Total: R$ 15.853,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e três reais). Fundamentação legal: Art 2º Inc I da Medida Provisória 1047/2021, combinado com o Art. 24 Inc. IV da Lei Federal 8666/93.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B3D97F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 023DE 28DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora ADRIANA ROCHA FABIANO correspondente ao período aquisitivo de 17/04/2020 a 16/04/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infra citada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Adriana Rocha Fabiano	Professor de Educação Física	17/04/2020 à 16/04/2021	02/08/2021	31/08/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 28de Julho de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:E1EF3F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 024DE 28DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraDEUSMIRA FERNANDES DE MELO correspondente ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Deusmira Fernandes de Melo	Professor de Educação Fundamental	03/08/2020 à 02/08/2021	03/08/2021	01/09/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 28de Julho de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:DC6B581E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 67/2021, Processo n.º 78/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 11/08/2021 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 28/07/2021 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F250B7BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de 02(dois) veículos zero Km, através do convênio MAPA Nº 892048/2019, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento e o Município de Candeias MG. Menor preço por Item. A abertura da sessão pública será realizada no dia 10 de agosto de 2021 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

ROSILENE LOPES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:8989768A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de maquinas copiadoras, novas de primeiro uso, tipo multifuncional para atendimento regular das atividades diversas das secretarias municipais da prefeitura de candeias. Menor preço por Item. A abertura da sessão pública será realizada no dia 11 de agosto de 2021 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

ROSILENE LOPES DA SILVA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:965378E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N.º 427, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Regulamenta a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas hipóteses dos arts. 48, I e 49, II da Lei Complementar 123/06, define o conceito e o alcance das expressões "local" e "regionalmente" para os fins de prioridade a que alude o § 3.º do art. 48 da LC 123/06, e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, etc...

CONSIDERANDO a norma cogente do art. 48, inciso I da LC 123/06 que estabelece a OBRIGATORIEDADE aos entes públicos de realizarem processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

CONSIDERANDO o poder regulamentar outorgado aos Municípios nos seus respectivos âmbitos de atuação, em razão do disposto no parágrafo único do art. 47 da LC 123/06, no sentido de que: "*No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal*.";

CONSIDERANDO ainda que para aplicar a exclusividade de que trata o art. 48, I, da LC 123/06 é necessário que haja um mínimo de 3 (três) fornecedores em potencial, competitivos e enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO, assim, que compete ao ente público delimitar o alcance das expressões "local" e "regionalmente" em regulamento específico, para fins de realizar licitações exclusivas para ME e EPP, em consonância com o art. 48, I, da LC 123/06;

DECRETA:

Art. 1º - Para cumprimento do disposto no artigo 48, I da Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC 147/14, a administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Município de Capitão Andrade/MG deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item. Assim, deve-se sempre observar os valores individualmente, aplicando a exclusividade aos itens ou lotes que não excederem o valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2.º - Nas licitações exclusivas para ME e EPP, **poderão ser adotados nos editais de licitação critérios de prioridade para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente**, nos termos do art. 48, § 3.º da LC 123/06 e deste decreto.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo quando:
I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Art. 3.º - Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I – âmbito local: limite geográfico do município de Capitão Andrade/MG;

II – âmbito regional: limites geográficos dos municípios de Itanhomi/MG, Tumiritinga/MG, Tarumirim/MG, Alpercata/MG, Engenheiro Caldas/MG e Governador Valadares/MG.

§ 1º Admite-se a adoção, em edital, de critério de definição de âmbito local ou regional diverso dos definidos nos incisos I e II, caso em que deverá ser demonstrado, motivadamente, que foram levadas em consideração as particularidades do objeto licitado, bem como o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, para a definição de âmbito local ou regional utilizada no procedimento licitatório.

§ 2.º As informações necessárias para a aferição da existência, ou não, de no mínimo três fornecedores potenciais competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (inciso II do artigo 49 da LC 123/2006), devem constar dos autos do respectivo processo licitatório e poderão ser obtidas por meio de cadastros próprios específicos instituídos pela Administração, pesquisas mercadológicas realizadas junto às entidades representativas de segmentos econômicos (Sindicatos Patronais, Associações de Comerciais, *sites* especializados, etc.) e pesquisas na Junta Comercial do Estado, entre outros meios hábeis.

Art. 4.º - Para aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional previsto no art. 47 daquela Lei, poderá ser concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos seguintes termos:

I – As **licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte** nos termos do art. 1.º deste decreto serão destinadas para empresas sediadas local ou regionalmente, conforme o caso;

II – A critério do instrumento convocatório do certame, poderá ser definida licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte sediados apenas localmente, desde que haja um mínimo de 3 (três) fornecedores em potencial na localidade que sejam competitivos e enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, cuja existência poderá aferida nos termos do §2.º do art. 2.º deste Decreto. Não comparecendo nenhuma ME ou EPP sediada no âmbito local, será possibilitada a participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente.

III – Não comparecendo nenhuma ME ou EPP sediada local ou regionalmente, será possibilitada a participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte.

IV - Aberta a disputa para microempresas e empresas de pequeno porte não sediadas local ou regionalmente será concedido direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente que tenham apresentado proposta igual ou até 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido, sendo oportunizado à licitante apresentar oferta inferior ao menor preço, situação em que lhe será adjudicado o objeto da licitação.

Art. 5.º - Nas demais situações que envolvam normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito municipal de Capitão Andrade/MG, aplica-se a legislação federal.

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Capitão Andrade/MG, 27 de julho de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que nos termos da Lei Orgânica Municipal, o presente ato administrativo foi publicado nesta data mediante afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e ali permanecerá pelo prazo legal.

Capitão Andrade-MG, 27 de julho de 2021.

PÂMELA JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Sec. Adm e Fazenda

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:68AC46C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **10 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2021, PREGÃOPRESENCIAL N.º 042/2021**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO ITENS PARA MONTAR DE KITS MATERNIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A5639B44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **11 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2021, PREGÃOPRESENCIAL N.º 043/2021**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:20C644FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 817 DE 26 JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a autorização para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carbonita efetivar a antecipação do pagamento de 50% da gratificação natalina (13º Salário) dos aposentados e pensionistas a ele vinculados e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Estado de Emergência imposto por meio do Decreto Municipal n°.675 19 de março de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de tomarmos medidas que auxiliem na retomada da economia local, em especial na injeção de recursos para aumentar o poder de compra dos servidores, propiciando a maior circulação de dinheiro no comércio local, tão afetado pela pandemia da COVID-19, sendo, inclusive já realizado o pagamento da primeira parcela da Gratificação Natalina dos servidores ativos do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 815/2021;

CONSIDERANDO que o Município está buscando implementar medidas que minimizem os impactos da Pandemia da COVID-19, como a criação do programa social "Vale-Feira", além do parcelamento de taxas;

CONSIDERANDO, que o Governo Federal também decidiu antecipar o pagamento do 13º salário de aposentados e pensionistas do INSS;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência dispõe de recursos suficientes para o pagamento de tal adiantamento;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado ao Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Município de Carbonita – INPREV, realizar o pagamento da Gratificação Natalina (13º Salário) dos servidores públicos inativos/aposentados e pensionistas a ele vinculado, no exercício de 2021, excepcionalmente, será pago da seguinte forma:

I – Até o 5º dia útil do mês de agosto será realizado o pagamento referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, a título de antecipação;

II – Até 20 de dezembro de 2021 será realizado o pagamento da diferença apurada entre o valor total devido, nos termos da legislação vigente a título de gratificação natalina (13º salário) e o valor antecipado, nos termos do inciso anterior.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita, 26 de julho de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:0762CABC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 818, DE 28 JULHO DE 2021.

"Flexibiliza algumas medidas de restrição na circulação de pessoas no âmbito do Município de Carbonita e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência imposto por meio do Decreto Municipal n°.675 19 de março de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de se READEQUAR as medidas anteriormente adotadas, isso para flexibilizar o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, devido as restrições anteriores impostas pela ONDA VERMELHA;

CONSIDERANDO a alteração, pelo Estado de Minas Gerais, da classificação da Microrregião de Diamantina, na qual estamos inseridos, sendo progredida de ONDA VERMELHA para a ONDA AMARELA, do Programa Minas Consciente, a qual, apesar de menos restritiva, também exige algumas medidas de restrição à circulação;

CONSIDERANDO que, conforme boletins informativos publicados diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, houve uma significativa redução no número de casos positivos para a COVID-19 em nosso Município, nos últimos dias;

CONSIDERANDO que, apesar da flexibilização no funcionamento do comércio, será intensificada a fiscalização dos estabelecimentos, os quais se comprometeram a também intensificarem as ações de prevenção à contaminação pela COVID-19 nos seus estabelecimentos;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam flexibilizadas as medidas de prevenção e enfrentamento da doença contagiosa viral respiratória (COVID-19), anteriormente definidas, em especial o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

Art. 2°- O comércio essencial, cujo funcionamento encontra-se permitido nos decretos anteriores mantidas as determinações, passará a funcionar na seguinte condição:

O Comércio poderá funcionar com as duas ou mais portas abertas.

Art. 3° - Fica PERMITIDO o funcionamento de esportes coletivos, a saber:

I - Futebol de Campo;
II - Futebol Society;
II - Jogo de Malha.

Art. 4° - Fica PERMITIDO o funcionamento parcial dos Clubes Sociais;

I - O funcionamento seguirá os horários determinados em Decretos anteriores, respeitada a lotação máxima de 40% (quarenta por cento) da sua capacidade de atendimento, inclusive o uso de piscinas, bem como respeitando as demais regras de higienização e distanciamento social.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência por prazo indeterminado, até que sobrevenha norma em sentido contrário.

Carbonita, 28 de julho de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:1C43E195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG, ALTERAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2021 - TOMDA DE PREÇOS Nº 001/2021 - TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de remanescente das obras e serviços, relativos ao término da construção de quadra escolar coberta com vestiário na Escola Municipal Padre Galdino Ferreira Diniz no município de Carmo da Mata - MG, em convênio com o Governo Federal, através do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) dentro do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme Termo de Compromisso PAC206240/2013. Considerando o equívoco na unidade de medida do item 3.1 – "Estrutura de aço em arco vão de 30m" ; Considerando que a alteração não afeta a formulação das propostas; DECIDE: Alterar a Planilha Orçamentária do Processo Licitatório nº 104/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021, Modificando a Unidade de medida do item 3.1 de m² para quilos. As demais cláusulas que não foram citadas nesse termo permanecem inalteradas, inclusive quanto a data da sessão, por inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 28 de julho de 2021 -

TÚLIA PAULA DE SÃO JOSÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:25FCE86A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

Extrato do Contrato nº 026/2021, referente a Inexigibilidade nº 004/2021

Objeto: Prestação de Serviços de Restauração da Praça Deputado Dr. José Ferraz Caldas e Coreto Chico Cascateiro.

Fornecedor: José Ronaldo Guerra 34169717600

CNPJ: 12.902.488/0001-21

Valor: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 28 de julho de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3A7204D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021

Extrato do Contrato nº 026/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2021

Objeto: Locação de Concentrador de Oxigênio Medicinal, para atender a necessidade do Departamento Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda

CNPJ: 24.380.578/0020-41

Valor: R$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 27 de julho de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 28 de julho de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7E58EE95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/21 do PL Nº. 41/21 - PE Nº. 01/21. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário: item 72 – R$ 9,36.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6894E9E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/21 do PL Nº. 60/21 - PE Nº. 05/21. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares, para atendimento de Ordens Judiciais. Empresa Contratada: **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.106.005/0001-80, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário: item 124 – R$ 0,7813.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:05CF4F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 142/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/21 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de smartphones 32 GB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 08hs do dia 30/07/21.** Data e Horário do Início da disputa: **13:00 horas do dia 12/08/2021**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.mg.gov.br (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9E8CAD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato n. 94 do PL Nº. 117/21 - PP Nº. 15/21. Objeto: Aquisição de tintas para demarcação viária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.973.149/0001-00. Valor R$ 77.000,00. VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:503D3859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO FRANCÊS), PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, (CRECHES, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL), DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia 10 de agosto de 2021. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200, através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos ou ainda através do endereço da BBMNet: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Carneirinho/MG, 28 de julho de 2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:35283508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL **Nº 56/2021.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, N° 284, CENTRO, MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG** à empresa **FF CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.029.633/0001-50. Valor Global: R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais). Data Adjudicação: 27/07/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B5592F9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL **Nº 56/2021.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, N° 284, CENTRO, MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG** à empresa **FF CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.029.633/0001-50. Valor Global: R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais). Data homologação: 27/07/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:AAE3BE5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL **Nº 56/2021.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2021. Extrato do Contrato nº 34/2021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **FF CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.029.633/0001-50. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NO PREDIO DA PREFEITURA**

MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, N° 284, CENTRO, MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISNITRAÇÃO. Valor Global: **R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais)**. Da Execução e Vigência: A execução plena dos serviços será em conformidade com a Cláusula Primeira e o Anexo I do Edital, com vigência até 31 de dezembro de 2021, a iniciar-se à partir da data da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.686/93. Data de Assinatura: 27/07/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:22783C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: 145/2021.

OBJETO: Aquisição de aparelho de telefone celular e microfone em atendimento as secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES	VALOR TOTAL
TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO ATACADISTA VAREJISTA EIRELI.	R$ 2.152,00
COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.	R$ 10.992,05

Catas Altas, 27 de julho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:D6F3A05B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 017/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: 155/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e reprografia com disponibilização de equipamentos multifuncionais departamentais e impressoras, sendo equipamentos novos, além de softwares de bilhetagem e monitoramento dos dispositivos, impressão segura de cópias e de gestão de ativos, fornecimento e substituição de materiais de consumo, conforme edital e seus anexos.

VENCEDOR	VALOR TOTAL
SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A	R$ 276.921,00

Catas Altas, 27 de julho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:FB5E34CA

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESULTADO PRELIMINAR - TÍTULOS - EDITAL 07/2021

RESULTADO PRELIMINAR
TÍTULOS

A Comissão de Processo Seletivo divulga o Resultado Preliminar da prova de Títulos referente ao Edital de PSP nº 07/2021:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Bruna Nunes Coelho Silva	70
Maria da Conceição Silva Paiva	60

Catas Altas, 28 de julho de 2021.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:D057BA37

DEPARTAMENTO PESSOAL
DIVULGAÇÃO DA DATA DA ENTREVISTA - EDITAL 07/2021

DIVULGAÇÃO DA DATA DA ENTREVISTA

A Comissão de Processo Seletivo divulga o Local, Data e Horário da entrevista, para os candidatos classificados na Prova de Títulos do Edital de PSP nº 07/2021:

CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
Bruna Nunes Coelho Silva	02/08/2021	09:00
Maria da Conceição Silva Paiva	02/08/2021	09:00

Local da Entrevista:
Ginásio Lindolfo (Sala anexa)
Rua da Praia, sem número, Centro, Catas Altas

Catas Altas, 28 de julho de 2021.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:896B7CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 062/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público P.A.L nº**062/2021**, Modalidade Pregão Presencial n.º 021/2021 que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual manutenção dos equipamentos que compõem o sistema de abastecimento de água das comunidades rurais do município e locais urbanos, onde os poços são equipados com bombas submersas, moto bombas, motores elétricos e painéis de controle,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2021 ás**

09h00minna sala de Licitações. Demais informações à disposição à R. João Luís Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000; tel. 033.3739-1105;licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 29 de Julho de 2021

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira do Município

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:41ACCACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO N°. 042/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2021-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 042/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 031/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA.**

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 06 de julho de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:EAAE70D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO N°. 042/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2021-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 052/2021 – Processo Nº. 042/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 031/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa DIVINO PEREIRA ALVES - ME – Objeto: Registro de Preços Destinado à Futura e Eventual Aquisição de Materiais Diversos para Manutenção/Conservação de Bens e Serviços Públicos para Atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 251.969,30 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 053/2021 – Processo Nº. 042/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 031/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa CAETANO ÉDSON PEREIRA - ME – Objeto: Registro de Preços Destinado à Futura e Eventual Aquisição de Materiais Diversos para Manutenção/Conservação de Bens e Serviços Públicos para Atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 890,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:66E76C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021

Extrato do Termo de Fomento nº 06/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA. Objeto: Promover o desenvolvimento cultural, visando adquirir instrumentos e acessórios. Valor: R$ 620,00 (Seiscentos vinte reais). Dotação do Orçamento Municipal: 13.392.0020.0.016, 3350.43, Ficha 1052 Recurso Próprio. Assinatura: 12/07/2021. Vigência: 05 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de dezembro de 2020,em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B30DAFE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0090/2021

Extrato de Convênio nº 0090/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DE CLÁUDIO – ASIMEC. Objeto: Cooperação mútua, visando a proteção do Meio Ambiente, por meio do fornecimento da escória gerada pelas fundições associadas à ASIMEC ao Município de Cláudio.Valor: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 3390.39.00.00.00.00.0100 – Manutenção das Atividades da Seção de Serviços Rurais - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 427. Assinatura: 04/01/2021. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:023768FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO PRC 180/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 180/2021, autuado em 10/06/2021, Pregão Presencial 017/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de edificações e sinalização viária, para atendimento das demandas dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, de acordo com especificações contidas no anexo IIdo edital,á empresa:**LMS CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ n° 17.660.252/0001-40 no valor total de R$ 1.174.500,00 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 22 de Julho de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 22 de Julho de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:67B9929C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 108/2021 PRC 180/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 180/2021, autuado em 10/06/2021, Pregão Presencialnº. 017/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de edificações e sinalização viária, para atendimento das demandas dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, de acordo com especificações contidas no anexo IIdo edital:**ATA 108/2021- LMS CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ n° 17.660.252/0001-40 no valor total de R$ 1.174.500,00 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 22/07/2021a 11/07/2022.Dotação Orçamentária: Todos os departamentos - Específica de cada setor.

Cláudio, 22 de Julho de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AE354A0C

DEPARTAMENTO DE RH
DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com o art. 89 e 92 da Lei Orgânica do Município de Cláudio-MG, torna público o desligamento do serviço público municipal da Sra. Lusia Odória Gonçalves Gregório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, por meio da Portaria nº. 420/2021, em razão da concessão de Aposentadoria por Invalidez, conforme decisões constantes nos autos do Processo nº. 0000474-86.2018.4.01.3811, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Subseção Judiciária de Divinópolis, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Cláudio, 27de Julho de 2021

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DABD8630

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 11/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CENTRO INFANTIL MÃE CHICA. Objeto: Garantir um atendimento de qualidade ao público alvo, através da remuneração de profissionais qualificados, a fim de pagar o 13° salário, em cumprimento à legislação trabalhista. Valor do Repasse: R$48.600,49 (quarenta e oito mil e seiscentos reais e quarenta e nove centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007, Ficha840. Assinatura: 22/07/2021. Vigência: 06 (seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de dezembro de 2020,em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7CD65AD1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 13/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e BOM SAMARITANO ASSOCIAÇÃO DE AMPARO. Objeto: Garantir um atendimento e acolhimento humanizado, mediante a prestação de serviços profissionais qualificados e habilitados, de forma a assegurar a proteção integral aos idosos acolhidos, conforme preconiza a Resolução 109/2009. Valor: R$32.823,36 (Trinta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 08.241.0012.4.026, 3350.41, Ficha 1294. Assinatura: 22/07/2021. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa de dispensa de chamamento público: Recurso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, executados por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política,em conformidade com o artigo 37, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FC88075D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 14/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e LAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO. Objeto: Assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas na Unidade de Acolhimento Institucional, assegurando a prestação de serviços e a garantia da proteção integral do público beneficiário.Valor: R$ 15.134,18 (Quinze mil cento e trinta e quatro reais e dezoito centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 08.241.0012.4.026, 3350.41, Ficha 1294. Assinatura: 22/07/2021. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa de dispensa de chamamento público: Recurso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, executados por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política,em conformidade com o artigo 37, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:69801356

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021

Extrato do Termo de Fomento nº 05/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA REGIÃO LESTE- ASMOB. Objeto: Garantir garantir segurança ao público usuário, efetivando a defesa dos direitos, ampliando o acesso à proteção social, mediante a adequação do ambiente físico, de acordo com a normas preconizadas pela ABNT - Associação Brasileiras e Normas Técnicas. Valor: R$12.545,00 (Doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007, Ficha 840 - Recurso Próprio. Assinatura: 02/07/2021. Vigência: 05 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de dezembro de 2020,em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AB18696E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0010/2021

Extrato de Convênio nº 0010/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO (MG). Objeto: Repasse, pelo MUNICÍPIO, de recursos financeiros à IRMANDADE, visando o atendimento humanizado das urgências e emergências, especialmente no Pronto Atendimento, consubstanciados nos serviços ambulatoriais básicos disponibilizados à população Claudiense, por meio de plantões médicos diários e permanentes, com 04 médicos plantonistas 24 horas de segunda a domingo e sob regime de sobreaviso ao alcance, as seguintes especialidades médicas: anestesia, gineco-obstetra, cirurgião geral e ortopedia/traumatologia, que darão suporte aos plantonistas, sendo responsáveis pelas internações e atendimentos especializados de pacientes da Urgência e Emergência. Valor: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 01.07.01.10.302.0021.0.043 Transferência e Convênios com a Santa Casa de Cláudio, 3350.41 – Contribuições, Ficha 767. Assinatura: 13/07/2021.Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9732C66F

SECRETARIA DE SAÚDE
CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE DE CLÁUDIO (MG)
CADASTRO
Cadastro de estabelecimento farmacêuticos para comercialização / dispensação de medicamentos à base de substância RETINÓIDES de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº344 de 12/05/98 e nº06 de 01/02/99.
Empresa: Drogaria Droga Centro
CNPJ:166.299549.00-64
Endereço: Praça dos Ex-Combatentes, 20, Centro
Cadastro nº: 01/2021

Secretaria Municipal de Saúde de Cláudio (MG)
Cláudio, 19 de Julho de 2021

REGINALDO TEIXEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:818FBAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PEÇO 002-2021

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 036/2021 – Tomada de Preço nº 002/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de ampliação da Escola Municipal Amador Aguiar no distrito de Itacolomi, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 036/2021. Dia da abertura: 05 de agosto de 2021, às 09h30min, local **ÉDEN CLUBE, situado na Praça João Paulo, n° 13 – Centro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, entrada pelos fundos (Rua Basílio Santiago)**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:EC8928EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL –Nº 0054/2021

Kamila Tavares de Souza, Pregoeira Municipal do Município de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a todos os interessados a retificação do Edital Pregão Presencial nº 0054/2021, Processo Licitatório nº 0169/2021, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 19 de julho de 2021, RESOLVE retificar o preâmbulo com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ: "7.1.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
c) ITEM 01 DO TERMO DE REFERENCIA: COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 180 PLANTÕES DE MEDICO PLANTONISTA, GENERALISTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO, 24 HORAS/DIA;
d) ITEM 02 DO TERMO DE REFERENCIA: COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 180 PLANTÕES DE MEDICO PLANTONISTA ESPECIALISTA EM PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO, 12 HORAS/DIA".
LEIA-SE: "7.1.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: Enquadramento com a área do objeto licitado.".
Fica retificada a data de abertura da sessão pública para o dia 20 de agosto 2021, às 09:00 horas. Permanecem inalterados as demais clausulas publicadas. Aos interessados em informações bem como o Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao@congonhal.mg.gov.br em horário comercial.

Congonhal, 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B35D5441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021
Processo Licitatório nº 088/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE CÔMODO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM MORADIA DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Retifico:

ONDE SE LÊ:" Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde ".

LEIA-SE:**"**Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura".

.
Conquista, 28 de julho de 2021.

Publique-se,

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:6C857482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 039/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020, DISPENSA LICITATÓRIA nº 039/2020. A PMC através da CPL que celebrou **1º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 06/08/2022,** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública através de um sistema de busca baseado em resultado de licitações adjudicadas/homologadas. Justificativa da Contratação: A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição. Portanto, é necessário que o Núcleo de Pesquisa de Preços tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição. Ao Contrato Administrativo nº **126/2020**, com a empresa denominada **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.797.967/0001-95**, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º Andar, Conjunto 301, Bairro Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep: 80.010-160, no valor global de **R$ 8.975,00** (oito mil e novecentos setenta cinco reais). Firmado em **28/07/2021**. Vigência de **07/08/2021** a **06/08/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de julho de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:425992D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 057/2021 - DISPENSA Nº 028/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 028/2021, o Senhor Administrador Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa para aquisição de gás butano GLP 13kg para botijão de cozinha do SAAE de Coqueiral – MG, serviço contratado da empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS MACHADO E PEREIRA LTDA**, CNPJ n.º 06.922.971/0001-75, com sede na Rua Minas Gerais, nº 245, Bairro Vila Sônia, Coqueiral-MG, CEP: 37.235-000.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Coqueiral, 27 de julho de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:041C9E35

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 057/2021
MODALIDADE: DISPENSA 028/2021 (ARTIGO 24, II DA LEI 8.666/93)
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 057/2021
VALOR: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS MACHADO E PEREIRA LTDA, CNPJ n.º 06.922.971/0001-75.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS MACHADO E PEREIRA LTDA**, CNPJ n.º 06.922.971/0001-75, resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 057/2021, para aquisição de gás butano GLP 13kg para botijão de cozinha do SAAE de Coqueiral – MG.

Vigência de 27 de julho de 2021 a 27 de julho de 2022.

Coqueiral-MG, 28 de julho de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:659E143A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0032/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0047/2021
Nº da Modalidade: 0032/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEICULOS DE PEQUENO, GRANDE PORTE E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: JOSE MARCOS SOUSA SILVA - ME
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: SERVIÇOS DE TORNEARIA
Preço Total: R$440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 20 de Julho de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6F0ED1F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°0032/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0047/2021
Nº da Modalidade: 0032/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEICULOS DE PEQUENO, GRANDE PORTE E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: JOSE MARCOS SOUSA SILVA - ME
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: SERVIÇOS DE TORNEARIA
Preço Total: R$440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 20 de Julho de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:21DC25C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 046/2021, Pregão Presencial 020/2021, compreendendo o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde – RSS dos grupos "A", "B" e "E", gerados no município de Corinto, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005, Resolução RDC Anvisa nº. 306/2004, Resolução nº 33/2006, Portaria CVS nº 21, de 10/09/2008 e legislação estadual e municipal, a realizar-se no dia 11/08/2021 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.
PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:E43062C9

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 047/2021, Pregão Presencial 021/2021, compreendendo o registro de preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de gás oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e locação de cilindros de oxigênio medicinal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 12/08/2021 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.
PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:C11F86F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.423, DE 28 DE JULHO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a servidora:

Maria José de Paula Clemente – 15 (quinze) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio partir 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de julho de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E990BA0A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.424, DE 28 DE JULHO DE 2021

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
I – Carla Aparecida Silva Marins – 01 dia
II – Cátia Maria Pereira da Silva – 01 dia
III – Julimara Teixeira de Oliveira Vieira - 15 dias
IV – Silvia Pimenta Costa Silva – 01 dia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de julho de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:80194901

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2021 EMPRESER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2021

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica **EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, sociedade empresária inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal sob o nº 19.268.374/0001-10, estabelecida na Avenida Bandeirantes, nº 500, bairro Novo Dom Joaquim, na cidade de Bom Despacho/MG, neste ato representada pelo Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz, daqui por diante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em vias públicas do Alto da Serra, Município de Córrego Danta, conforme Contrato de Repasse OGU nº 907160/2020, de acordo com as especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, incluindo todo material e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços.

CONSIDERANDO as etapas executadas da obra até a presente data e a necessidade de se proceder à readequação contratual;

CONSIDERANDO a permissibilidade de alteração do contrato, conforme art. 65, II, 'c', da Lei nº 8.666/93, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 002/2021, aumentando-o no importe de R$ 0,02 (dois centavos), para fins de adequação em sistema de lançamento da Caixa Econômica Federal.
O aumento de R$ 0,02 (dois centavos) no preço geral contratado se dará, especificamente, nos seguintes itens da planilha orçamentária que consta do processo licitatório:
Subitem 1.2.1: Limpeza de superfície com jato de alta pressão: valor original: R$ 10.526,57 / valor alterado: R$ 10.526,58
Subitem 1.2.2: Execução de pintura de ligação RR2C: valor original: R$ 11.977,41 / valor alterado: R$ 11.977,42

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

Cláusula Quinta – Do Preço:
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados, o valor total de R$ 263.867,74.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo do Contrato nº 002/2021 será publicado no Diário Oficial do Município, instituído pela AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 28 de julho de 2021.

Contratante:
Município de Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Contratada:
Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:14886186

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. SERVIÇOS MECÂNICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público a abertura do Credenciamento nº 002/2021, cujo objeto é o credenciamento de empresários individuais, microempreendedores individuais e sociedades empresariais da área de serviços mecânicos e elétricos para a prestação desses serviços em veículos leves e em maquinas pesadas da frota municipal conforme Decreto nº 700 de 09 de junho de 2021. O envelope contendo a documentação de Habilitação, poderá ser entregue na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro de Córrego Danta - MG, a partir do dia 02 de agosto de 2021 no horário de 08:00 às 13:00. Os interessados poderão adquirir o edital no site: corregodanra.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone: (37) 3424-1010, ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.
CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B64DAEE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins necessários, que o Edital do **Processo autuado sob o n° 077/2021, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021**, cujo objeto é destinado ao chamamento público para credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a

prestação de serviços de realização de exames do tipo: tomografia computadorizada, Angiotomografia, raio x, ultrassonografia, ecocardiograma, punção, core biopsy, densiometria, teste ergométrico, mapa, holter, eletroencefalograma, polissonografia e espirometria, a fim de atender as demandas da secretaria municipal de saúde de couto de Magalhães de Minas foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, instalado à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45, Centro no dia 28 de julho de 2021 e deverá permanecer até o dia 01/09/2021.

Couto de Magalhães de Minas– MG, 28 de julho de 2021.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:82DB7B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo de Reequilíbrio da Ata de Registro de Preço nº 002/2021, Processo Licitatório nº 006/2021, Pregão para Registro de Preço nº 002/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **POSTO BORGES E BORGES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.197.783/0001-04. Data: 13/07/2021.
TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:24B8C0ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 042/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o termo de rescisão do contrato nº 042/2021, Processo Licitatório nº 044/2021, Dispensa nº 013/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**.Contratada: **AUTO PEÇAS SOLLAR E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 23.189.751/0001-01. **Data da rescisão:** 02/07/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:0511A860

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 041/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o termo de rescisão do contrato nº 041/2021, Processo Licitatório nº 044/2021, Dispensa nº 013/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**.Contratada: **JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 30.228.629/0001-54. **Data da rescisão:** 02/07/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL:

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:52AF2B10

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 053/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato de n° 053/2021, Processo Licitatório nº 058/2021, Pregão Presencial nº 026/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, BEM COMO ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **L.C. ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 34.027.640/0001/07. Data: 20/07/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:E9A80479

DEFESA CIVIL
PORTARIA DE Nº 011 DE 26 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA E CONSTITUI A GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG MUNICÍPIOS 2019 – BDMG URBANIZA.

O Prefeito Municipal de Cristália, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2019 – BDMG URBANIZA" encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG nº 296.109/20.

Art. 2º - A Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2019 – BDMG URBANIZA será constituída por:

Christian Washington Henriqueta - Engenheiro Civil;

Carlos Santos Reis Gomes – Coordenador de Convênios;

Sidnei Martins Machado – Secretário de Obras

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristália – MG, 26 de julho de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:1B4EB9BA

DEFESA CIVIL
PORTARIA DE Nº 012, DE 26 DE JULHO DE 2021.

"NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL – COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Cristália, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção a defesa Civil – COMPDEC:**

I – Coordenador Administrativo – Mailson Pereira Chaves – RG MG-15.059.442;
II – Conselho Municipal – Carlos Santos Reis Gomes – RG MG-17.301.547;
III – Secretário Administrativo – Diogo Francisco Duarte Neto – RG MG- 18.735.230;
IV – Setor Técnico – Jairo Borges de Fátima – RG M - 1.526.695;
V – Setor Operativo – Rogério AraújoSantos – RG SP – 53.745.763 – X.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre e Cumpre-se.

Cristália – MG, 26 de julho de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:6D710463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
27/07/21	62525-6 - Fundeb	R$ 142.154,03

Curvelo, 28 de julho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1293A1C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º124/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º031/2021. Objeto: aquisição de instrumentos musicais para a Escola Banda Mirim Prefeito Antônio de Carvalho Cruz em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, CPNJ:12.559.500/0001-47, com o valor global de R$7.466,10.

Diamantina, 28 de Julho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:C6C838D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-180 DE 27 DE JULHO DE 2021

Exonera Cláudio Alves Coelho do cargo de Assessoria Parlamentar – Assessor de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Israel da Farmácia.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Cláudio Alves Coelho do cargo de Assessoria Parlamentar – Assessor de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Israel da Farmácia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2021.

Divinópolis, 27 de julho de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA4D0900

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2021 – MODALIDADE PREGÃO Nº 007/2021. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: RONNIE VIEGAS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ 15.722.527/0001-05. Objeto: eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de eletricista. Valor final: R$39,00 (trinta e nove reais) a hora trabalhada. Vigência 12 meses, a contar de 02/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:796B92CF

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Tendo em vista análise do pedido de impugnação do Edital impetrado pelo Sinapro/MG, julgado parcialmente procedente e com as devidas retificações, novamente encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-093/2020 - Modalidade Tomada de Preços CM-001/2020. Tipo Melhor Técnica e Preços – Objeto: Contratação de Agência de Publicidade, conforme detalhamento pormenorizado constante do Edital e seus anexos – Data protocolo dos envelopes: até às 13:00 hs do dia 31/08/2021 na sede da Câmara. Data recebimento dos envelopes: às 14:00 hs do dia 31/08/2021 na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. Outras datas de movimentação do processo encontram-se inseridas no edital. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial na Câmara Municipal de Divinópolis – Rua São Paulo, 277 – Centro - Divinópolis/MG ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital) ou (37)2102-8215 (sobre o serviço).

Divinópolis, 28 de julho de 2021

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC6EA53E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: Ala Segurança Ltda., CNPJ 14.428.415/0001-75. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato fica prorrogado por mais doze meses, iniciando-se em 1º de agosto de 2021. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2002 33 90 37 00 – Locação de Mão de Obra.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B9BFEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE ELEIÇÃO MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL CMDCA - N° 002/2021

EDITAL DE ELEIÇÃO MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL CMDCA - N° 002/2021
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Divinópolis/MG no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 52, de 28 de dezembro de 1998, e demais disposições legais vigentes, torna público o edital que disciplina o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDCA/Divinópolis, doravante denominado Processo de Escolha, para o mandato compreendido entre setembro/2021 e setembro/2023:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. O CMDCA/Divinópolis é um órgão público deliberativo e controlador da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de forma paritária por 20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) membros suplentes, representantes do Poder Executivo municipal e da Sociedade Civil organizada, que exercem a função de Conselheiros de Direitos.
Parágrafo Único. Em conformidade com o disposto no artigo 89 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 5º, §4º da Lei Complementar Municipal nº 052/1998, a função de Conselheiro de Direitos do CMDCA/Divinópolis é considerada de interesse público relevante, vedada sua remuneração a qualquer título.
Art. 2º. O presente edital disciplina o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMDCA/Divinópolis, sendo 10 (dez) conselheiros de direitos titulares e 10 (dez) conselheiros de direitos suplentes.
Art. 3º. A Secretaria Executiva do CMDCA/Divinópolis prestará apoio administrativo, técnico e jurídico ao processo de escolha.
Art. 4º. O Processo de Escolha compreenderá as seguintes etapas:
I - inscrição das organizações da sociedade civil candidatas e/ou votantes;
II - assembléia de eleição;
III – posse dos representantes titulares e suplentes das organizações da sociedade civil eleitas.
CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA
Art. 5º. Poderá participar do Processo de Escolha na condição de candidata e/ou votante, a organização da sociedade civil legalmente constituída, sediada em Divinópolis, em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos e com o registro no CMDCA/Divinópolis em vigor.
CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Art. 6º. Para participar do Processo de Escolha, as organizações da sociedade civil deverão cumprir os seguintes critérios:
I – para se inscrever como candidata e votante, a organização da sociedade civil deverá requerer a sua inscrição no período de 02 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2021, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário de 07:00 às 11:30 e de 12:30 às 16:00 horas, na Secretaria Executiva do CMDCA/Divinópolis, com sede à Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG, por meio físico, no caso de inscrição presencial, ou, digitalizado, no caso de inscrição por meio eletrônico, no seguinte endereço eletrônico (e-mail): cmdcadivinopolis@gmail.com
II – para se inscrever apenas como votante, a organização da sociedade civil deverá requerer a sua inscrição no período de 02 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2021, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário de 07:00 às 11:30 e de 12:30 às 16:00 horas, exclusivamente na Secretaria Executiva do CMDCA/Divinópolis, com sede à Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG, por meio físico, no caso de inscrição presencial, ou, digitalizado, no caso de inscrição por meio eletrônico, no seguinte endereço eletrônico (e-mail): cmdcadivinopolis@gmail.com
§ 1º. Para fins de verificação do cumprimento dos prazos para inscrição, constantes nos incisos I e II deste artigo, será considerada a data do respectivo protocolo do requerimento de inscrição e dos documentos exigidos, perante a Secretaria Executiva do CMDCA/Divinópolis, no caso de inscrição presencial, ou, a data de envio da mensagem eletrônica (e-mail), no caso de inscrição por meio eletrônico.
§ 2°. A organização da sociedade civil que for se inscrever como candidata e/ou votante no Processo de Escolha, deverá conhecer do inteiro teor do presente edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos, antes de efetuar o requerimento de inscrição.
§ 3º. A participação das organizações da sociedade civil como candidatas e/ou votantes no Processo de Escolha, implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
Art. 7. Para a inscrição, as organizações da sociedade civil candidatas e/ou votantes deverão preencher requerimento de inscrição fornecido pelo CMDCA/Divinópolis, constante do Anexo I deste edital, por meio físico, no caso de inscrição presencial, ou digitalizada, no caso de inscrição por meio eletrônico, devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal ou por procurador (a) legalmente constituído (a), no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição, identificando-se como candidata e/ou votante, submetendo-se às normas expressas neste edital e proceder à indicação de 01 (um) representante para representá-la na Assembléia de Eleição.
CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
Art. 8. A Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMDCA/Divinópolis a realizar-se-á no dia 17 de agosto de 2021, das 15 às 16.30 horas, na sede da Associação de Deficientes do Oeste Mineiro - ADEFOM, endereço – Rua Afonso Pena, 430 – Manoel Valinhas.
§ 1º. A Assembléia de Eleição será conduzida pela Mesa Diretora do CMDCA/Divinópolis.
§ 2º. Os representantes das organizações da sociedade civil candidatas às vagas de conselheiros de direitos no CMDCA/Divinópolis poderão manifestar-se perante os presentes na Assembléia de Eleição, expondo o motivo de sua candidatura em no máximo 03 (três) minutos, mediante inscrição prévia perante a Mesa Diretora do CMDCA/Divinópolis.
§ 3º. O processo de votação será realizado por voto direto e secreto, devendo ser observados os seguintes critérios:
I - O voto será exercido pelos representantes presentes, regularmente indicados pelas organizações da sociedade civil candidatas e/ou votantes, munidos de documento de identidade com foto, em conformidade com o requerimento de inscrição.
II - cada representante poderá votar em 03 (três) organizações da sociedade civil candidata;
CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DOS VOTOS
Art. 9. A apuração dos votos será iniciada pela Mesa Diretora do CMDCA/Divinópolis imediatamente após o encerramento da votação.
§ 1º. Serão eleitas como titulares as 10 (dez) organizações da sociedade civil mais votadas e suplentes as demais organizações da sociedade civil mais votadas subseqüentemente.

§ 2º. Em caso de empate, proceder-se-á votação de desempate e, permanecendo o empate, será considerada eleita à organização da sociedade civil com maior tempo de fundação.
Art. 10. Terminada a apuração, a Mesa Diretora do CMDCA/Divinópolis proclamará as organizações da sociedade civil eleitas e encerrará a assembléia.
CAPÍTULO VI
DA NOMEAÇÃO E POSSE
Art. 11. As organizações da sociedade civil proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar ofício, assinado por seu representante legal ou por procurador (a) legalmente constituído, indicando o nome de quem irá representá-la no CMDCA/Divinópolis como conselheiro de direitos, em prazo não superior a10 (dez) dias.
Art. 12. A posse dos conselheiros de direitos será oficializada em Sessão Plenária Ordinária do CMDCA/Divinópolis, a ser realizada no mês de setembro.
CAPÍTULO VII
DO MANDATO
Art. 13. O mandato da organização da sociedade civil representante da sociedade civil no CMDCA/Divinópolis será de 02 (dois) anos, conforme disposto no art. 5º, §3º da Lei Complementar Municipal nº 052/1998.
Art. 14. No caso de vacância de organização da sociedade civil titular eleita para o mandato compreendido entre setembro de 2021 a setembro de 2023, assumirá a vaga a organização da sociedade civil imediatamente mais votada a partir da 11ª (décima primeira) colocação na assembléia de eleição das organizações da sociedade civil.
Parágrafo Único. Não havendo organizações da sociedade civil para a imediata recomposição de membros titulares ou suplentes do CMDCA/Divinópolis, deverá ser realizado Processo de Escolha Complementar.
CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS
Art. 15. Caberá recurso ao Plenário do CMDCA/Divinópolis contra:
I - resultado final de votação da Assembléia de Eleição.
§ 1º. O recurso previsto no inciso I deste artigo deverá ser protocolado de forma presencial pelas organizações da sociedade civil, devidamente subscrito por seu representante legal ou por procurador (a) legalmente constituído, exclusivamente perante a Secretaria Executiva do CMDCA/Divinópolis, à Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil após a data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM da decisão recorrida.
§ 2º. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
§ 3º. O recurso não terá efeito suspensivo.
§ 4º. Não será recebido e protocolado pela Secretaria Executiva do CMDCA/Divinópolis, o recurso não fundamentado, não subscrito representante legal ou por procurador (a) legalmente constituído (a), coletivo ou entregue fora do prazo.
§ 5º. O recurso será decidido pela maioria simples dos conselheiros de direitos presentes na sessão plenária do CMDCA/Divinópolis e as respectivas decisões serão publicadas no Diário Oficial do Município - DOM.
§ 6º. Da decisão do Plenário do CMDCA/Divinópolis, não caberá outro recurso.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.16. O CMDCA/Divinópolis divulgará no Diário Oficial do Município - DOM os atos oficiais necessários para realização do Processo de Escolha.
Art. 17. Os casos omissos deste edital serão decididos pelo CMDCA/Divinópolis.

Divinópolis, 27 de julho de 2021

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CANDIDATA E VOTANTE

DADOS DAORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Nome da Organização da Sociedade Civil			
CNPJ		Data de Fundação	
Endereço			
Bairro	Cidade	UF	CEP
DDD/Telefones			
E-mail			
Representante Legal			
Nome Completo			
Cargo	Vínculo		
Identidade	Data Expedição		Órgão expedidor
Telefone (fixo e celular)	E-mail		
INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA			
Nome Completo do Representante Titular:			
Identidade	Data Expedição		Órgão expedidor

A Organização da Sociedade Civil em epígrafe, por meio de seu representante legal, declara para os fins que se fizerem necessários, atender às condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis – CMDCA/Divinópolis, para exercício do mandato compreendido entre setembro de 2021 a setembro de 2023, sendo que, para tanto, submete-se às normas expressas no Edital n° 002/2021 do CMDCA/Divinópolis, de 27 de Julho de 2021.

Local e Data

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VOTANTE

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Nome da Organização da Sociedade Civil			
CNPJ		Data de Fundação	
Endereço			
Bairro	Cidade	UF	CEP
DDD/Telefones			
E-mail			
Representante Legal			
Nome Completo			
Cargo	Vínculo		
Identidade	Data Expedição	Órgão expedidor	
Telefone (fixo e celular)	E-mail		
INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA			
Nome Completo do Representante Titular:			
Identidade	Data Expedição	Órgão expedidor	

A Organização da Sociedade Civil em epígrafe, por meio de seu representante legal, declara, para os fins que se fizerem necessários, atender às condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis – CMDCA/Divinópolis, para exercício do mandato compreendido entre setembro de 2021 a setembro de 2023, sendo que, para tanto, submete-se às normas expressas no Edital n°002/2021 do CMDCA/Divinópolis, de 27 de Julho de 2021.
Local e Data

_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF4411B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 602/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 25.715/2021, datado de 26/07/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **DANIELA FERNANDES DE VASCONCELOS**, matriculada sob o nº 0202979-3, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com efeitos a contar de 22/07/2021, conforme artigo 103 da citada norma.

Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EFA1466

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 173/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2021.

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de filezinho de frango para ser aplicados no cardápio escolar nas unidades educacionais da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas filiadas ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas socioassistenciais da SEMAS Secretaria Municipal de Assistência social no município de Divinópolis/MG. Termo de homologação. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto desta licitação à empresa: EMARTINS ATACADISTA LTDA.
Divinópolis, 27 de julho 2021.
ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS.
SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DD60090

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 018/2021

Dispõe sobre as orientações para solicitações de implantação de ondulações transversais nas vias públicas no Município de Divinópolis e das outras providências.

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, e objetivando regulamentar normas para solicitação de implantação de ondulações transversais nas vias públicas no Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO que compete ao Município através da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS no âmbito de sua circunscrição planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO que a Resolução n° 600/2016 do CONTRAN, que estabelece padrões e critérios para instalação de ondulação transversal nas vias públicas;

CONSIDERANDO que a Resolução, estabelece a instalação de ondulação transversal em locais onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes;

CONSIDERANDO que o requerimento fomentará e agilizará a análise da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana trazendo ao conhecimento da SETTRANS a importância de melhorias na via solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta portaria estabelece normas e procedimentos para solicitações de ondulações transversais (quebra-molas), nas vias da cidade.

§1º Para qualquer solicitação de Ondulação Transversal deverá ser preenchido o formulário para implantação de ondulação transversal conforme modelo constante no **ANEXO I** desta Portaria.

§2º Todo requerimento deverá estar preenchido corretamente e de forma legível, passível de INDEFERIMENTO caso não esteja.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação para dar conhecimento a toda à população.

Divinópolis, 27 de julho de 2021.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE720179

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 596/2021

ADEQUAÇÃO DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o Ofício nº. 36/2021 CAPS III/SERSAM/SEMUSA, emitido em 23 de julho de 2021, resolve **ADEQUAR** o percentual de gratificação de função prevista no Anexo VII, da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, dos atuais 50% (cinquenta por cento), **para 42% (quarenta e dois por cento),** do servidor discriminado abaixo.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos retroativos a 01/07/2021.**

Revogam-se todas as disposições em contrário.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL DEVIDO
9703346-4	SEBASTIAO FRANCISCO DOS REIS JUNIOR	42%

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Julho de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28412932

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 595/2021

ADEQUAÇÃO DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o Ofício nº. 35/2021 CAPS III/SERSAM/SEMUSA, emitido em 23 de julho de 2021, pela Diretora de Saúde Mental, resolve **ADEQUAR** o percentual de gratificação de função prevista no Anexo VII, da Lei nº. 6.655, de 01

de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, dos atuais 42% (quarenta e dois por cento), **para 50% (cinquenta por cento),** da servidora discriminada abaixo, **pelo período de 01/07/2021 a 30/09/2021,** tendo em vista que estará realizando suas atividades laborais no serviço de urgência e emergência, substituindo servidores de férias nos meses supracitados.

Findando o período discriminado acima, a referida servidora voltará a receber o percentual **de 42% (quarenta e dois por cento).**

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL DEVIDO
9703263-8	MARIA APARECIDA BATISTA	50%

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Julho de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE6E2A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
22/07/2021	GESTÃO BOLSA FAMILIA	0372-7	123109-X	R$ 20.137,40
23/07/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 2.675,96
23/07/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 51.048,90
26/07/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 2.444,90
26/07/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 44.571,57
26/07/2021	PROTEÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	0372-7	124768-9	R$ 2.649,62
26/07/2021	FUNDO NAC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	4341-	127475-9	R$ 150.000,00
27/07/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 288.568,95
27/07/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 63.564,49

Divinópolis, 28 de Julho de 2021

DÊIVITE ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69C8DD56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA COPOB Nº 07/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;e em atendimento as normas de vigilância em saúde epidemiologia,estaduais,municipais e federais ao combate ao COVID-19,onde serão devidamente atendidas,as quais o grupo gestor estarão em trabalhos presenciais e reuniões ou por via vídeo conferencia e atendimento das demandas de cadastros,troca de horários e de manutenção.

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **AGOSTO** de 2021 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
05/08/2021	08:00hs
12/08/2021	08:00hs
19/08/2021	08:00hs
26/08/2021	08:00hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de JULHO de 2021.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAADEE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 058/2021– Contratado (a): Mariela mesquita Alves Silva. Cargo: Médico Generalista 22/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCA406D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 086/2020 – Contratado (a): Alexandre Pedro dos Santos. Cargo: Farmacêutico a partir de 20/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:262F4639

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 079/2021– Contratado (a): Tatiana Costa Pichitelli. Cargo: Técnico de Enfermagem a partir de 22/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA6A8201

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 056/2021– Contratado (a): Alef Martins de Medeiros Reis. Cargo: Técnico de Enfermagem 26/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5605ED32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 020/2008 – Dispensa de Licitação Nº 003/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 001/2008 - **Contratada: QUERINA MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS** representado pela **LOCADORA E IMOBILIÁRIA CIDADE LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 22 de Julho de 2021 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:397575F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2020

Processo Administrativo Licitatório nº 190/2020 – Pregão Eletrônico Nº 114/2020 – **Contratada: BIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o **REALINHAMENTO** do preço do item nº 80 da Ata supracitada, conforme permissivo legal constante no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 19 de Julho de 2021 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80E4DE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2021 CONCORRÊNCIA Nº. 002/2021.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação poliédrica dos locais críticos das estradas vicinais na zona rural do município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após declínio da empresaJM Serviços e Pavimentações Eireli – ME, e análise da seara técnica, fica adjudicada vencedora do certame a empresaExcon Pré Moldados Eireli.A ata em seu inteiro teor juntamente com os pareceres técnicos, encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 28 de Julho de 2021.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48ED0749

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2021 CONCORRÊNCIA Nº. 002/2021.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação poliédrica dos locais críticos das estradas vicinais na zona rural do município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que o recurso impetrado pela empresaExcon Pré Moldados Eireli através do protocolo nº 22396/2021, foi julgado intempestivo.A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 28 de Julho de 2021.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8186E84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2021 – Estágio Extracurricular.

Engenharia Civil:

4	Laura Stefani Andrade
5	Iure Felipe Alves De Oliveira
6	Mateus Soares Dias

O (a) Candidato (a) que tiver interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 30/07/2021.**

O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo 02/2021 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 28 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75755C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2021 – Estágio Extracurricular.

Engenharia Civil:

4	Laura Stefani Andrade
5	Iure Felipe Alves De Oliveira
6	Mateus Soares Dias

O (a) Candidato (a) que tiver interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 30/07/2021.**

O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo 02/2021 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 28 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F391BDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 603/2021 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **FLAVIA MARA RIBEIRO,** matrícula 9901467-4, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF), ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter ficado em Licença para Tratar de Interesses Particulares, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	A	12	A partir de 01/01/2019

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
18	A	12	A partir de 01/01/2017
18	A	15	A partir de 01/01/2020

O enquadramento "promoção horizontal por merecimento" previsto acima, deverá seguir o que dispõe o parecer trabalhista 017/2021 para fins de efeitos pecuniários.

Divinópolis, 28 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DBA2C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, através de procedimento de dispensa de chamamento público, previsto no art. 30, inciso II da referida Lei, para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.

Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê entre os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, no qual este proporciona o acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;

Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando o Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891 de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

Considerando o Decreto nº 14.474/2021, que prorroga o estado de calamidade púbica no território do Município de Divinópolis, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 03/2021-SEMAS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de fomento;

Considerando que a população idosa é considerada mais vulnerável diante da COVID-19, sendo uma realidade estatística destacada principalmente pelas organizações internacionais e endossadas pelas sociedades e instituições brasileiras de geriatria e gerontologia;

Considerando que o isolamento social apesar de ser um fator de proteção contra a COVID-19 também pode desencadear comprometimentos cognitivos, doenças neurológicas, aceleração do desenvolvimento da doença de Alzheimer, ansiedade, solidão e depressão, em especial a população idosa;

Considerando que neste contexto é necessário pensar em medidas de estratificação de risco considerando o índice de vulnerabilidade clínico-funcional dos idosos, bem como ações para a diminuição das consequências do isolamento e seus impactos no âmbito cognitivo, físico e social dos idosos;

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) pretende realizar procedimento de dispensa de chamamento público, previsto no art. 30, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria com as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ nº 20.159.240/0001-40, cujo objeto é realizar a contratação de profissionais para diferentes turnos de trabalhos para o atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência. A dispensa do chamamento público encontra amparo legal nas seguintes normativas:

• Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891 de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;
• Decreto nº 14.474/2021, que prorroga o estado de calamidade púbica no território do Município de Divinópolis, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

A definição da organização da sociedade civil (OSC) para a execução da parceria decorre do fato das Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida possuir como finalidade prestar serviço de acolhimento institucional para idosos, mantendo unidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no município de Divinópolis/MG. A OSC manifestou interesse em formalizar parceria com a administração pública e apresentou a documentação requisitada.

As Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida, comprovou ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3°da Lei Nº 8.742/1993, estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução 21/2016 CNAS.
A presente proposição, além de beneficiar público vulnerável e inserido em serviço socioassistencial regulamentado, contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos. Possibilita ainda, aos idosos atendidos benefícios relacionados à segurança de acolhida, higiene, conforto e bem estar.
Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências previstas no art. 30, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas da Resolução Nº 21/2016 do CNAS.

Essa publicação visa atender à Lei Federal nº 13.019/2014, ficando concedido o prazo de 05 dias para impugnação desta justificativa, a contar da data de sua publicação. A impugnação deverá ser entregue, por escrito, na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), situada à Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro.

Divinópolis, 28 de julho de 2.021.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39F17BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3060 página 57, do dia 28/07/2021, **ONDE SE LÊ... SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 004/2017 – PL 103/2017. CONTRATADO: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. LEIA SE... SEMED – EXTRATO DO TA 003/2021 – CT 004/2017 – PL 103/2017. CONTRATADO: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C545A2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 176/2021 – CONTRATADO (A): GILMARA MARIA RIBEIRO, CPF 035.513.606-69.

OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 09ª colocação no cargo de Fonoaudiólogo, no Processo Seletivo 002/2021 - **SEMAD**, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Raio de Sol, no cargo de FONOAUDIÓLOGO, tendo como justificativa a necessidade de completar o quadro de profissionais para avaliação especializada, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 26/07/2021 e término em 22/12/2021. **VALOR:** R$ 1.755,92. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238. **ASS:** 16/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E134887

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF N º 044/2021

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de agosto de 2021 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
03/08	10h00min CRESST
10/08	10h00min CRESST
17/08	10h00min CRESST
24/08	10h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de julho de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:064A113C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 043/2021

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 14.216 datado de 22/02/21 publicado em 23/02/21;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo

CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99016070	JOSENILDE DE CASSIA ROCHA E SILVA	ENFERMEIRO PSF

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, a partir de 20/07/2021, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/06/2021.

Divinópolis, 27 de julho de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4620805E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.519/21

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- a necessidade de servidor para coordenar os serviços da Política Sobre Drogas e Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Graziela Oliveira Chagas Severo conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;
DECRETA:
Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora Graziela Oliveira Chagas Severo (mat. 9902276-0), no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação dos serviços da Política Sobre Drogas e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2021.

Divinópolis, 27 de julho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AB228AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.520/21

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- a ausência de nomeação de coordenador no âmbito da Coordenadoria de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e, lado outro, a necessidade de coordenador, supervisionar, assessorar e orientar as atividades dos serviços de Proteção Social Básica, de gestão direta e indireta da SEMAS, integrantes ao Sistema Único de Assistência Social
- a necessidade de Assessoramento a Política de Proteção Social Básica, à Intersetorialidade e integralidade do atendimento ás famílias e indivíduos, inclusive daqueles que compõe os demais serviços da rede socioassistencial do Município;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que servidora efetiva Eliane Alves Ferreira da Fonseca conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;
DECRETA:
Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora Eliane Alves Ferreira da Fonseca (mat. 9902142-5), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão dos serviços da Proteção Social Básica e do assessoramento da Política de Proteção Social Básica, à Intersetorialidade e integralidade do atendimento ás famílias e indivíduos da Secretaria Municipal de

Assistência Social - SEMAS, conforme previsto no §4° do art. 11 da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2021.

Divinópolis, 27 de julho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:771C4608

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.521/21

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- a ausência de nomeação de coordenador, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e, lado outro, a necessidade de coordenador, orientar, supervisionar e assessorar as atividades do Setor Pessoal, Recursos Humanos e Gestão do Trabalho junto aos servidores efetivos e ainda aos colaboradores contratados, terceirizados, através dos termos de parcerias para a execução dos serviços continuados da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a necessidade de assessoramento dos processos seletivos oriundos dos termos de parcerias dos serviços continuados de gestão direta da SEMAS; das capacitações e treinamentos dos colaboradores e analises de competências;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Vivian Kelly de Carvalho conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:
Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora Vivian Kelly de Carvalho (mat. 9902138-0), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão do Setor Pessoal e Recursos Humanos e o assessoramento dos programas de parcerias para a execução dos serviços continuados da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme previsto no §4° do art. 11 da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2021.

Divinópolis, 27 de julho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:619920C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.531/21

Delega poderes aos Secretários Municipais para fins de instauração de TCE – Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Pública Direta.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, assim como a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas da União;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados aos Secretários Municipais, no âmbito de suas respectivas Secretarias Municipais e relativamente a instrumentos cuja ordenação de despesas lhes tenha cabido, por prerrogativa regulamentar, os poderes para fins de instauração de TCE – Tomada de Contas Especial, mediante portaria.
Art. 2º O processamento da TCE deverá obedecer aos regulamentos próprios, em especial, à Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, assim como à Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas da União.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de julho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3CA2F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.532/21

Exonera, a pedido, o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Ezequiel Cilas Rodrigues do cargo público de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/07/2021.

Divinópolis, 28 de julho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04F80643

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.530/21

Nomeia a titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Jussara da Silva Santos no cargo comissionado de Coordenadoria de Edificação e Fiscalização de Obras Públicas, na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/08/2021.

Divinópolis, 28 de julho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A212BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.524/21

Autoriza as aulas em formato híbrido no Sistema Municipal de Ensino e o retorno dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação às atividades presenciais.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- a última versão (3.8) do Plano Minas Consciente "*Retomando a Economia do Jeito Certo*", do Governo do Estado de Minas Gerais, de 25 de junho de 2021, que permitiu que as atividades de ensino fossem liberadas de forma presencial, nas ondas vermelhas, amarela e verde, desde que seguidas as diretrizes daquele protocolo, como por exemplo, os distanciamentos previstos na seção 4 do referido documento.
- a Deliberação do Comitê Estadual Extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais;
- a viabilidade quanto ao funcionamento das unidades escolares, seguindo-se os protocolos sanitários determinados e o distanciamento mínimo entre indivíduos;
- o planejamento por parte da Secretaria Municipal de Educação para promover o retorno às aulas presenciais em formato híbrido;
- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República, tal qual universal o direito à educação;
- o avanço da vacinação contra o novo coronavírus Sars-CoV-2 - Covid-19, para os profissionais da educação em atuação na Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o retorno das atividades relativas às aulas presenciais, sob o formato híbrido, nas unidades escolares municipais, Projeto AABB Comunidade e CEAE (Centro Educacional de Apoio e Atendimento Educacional Especializado Profª. "Maria Fernanda Azevedo), a partir do dia 04 de agosto de 2021.
Art. 2º Fica autorizado o retorno presencial de todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 30 de julho de 2021, sem prejuízo da necessária manutenção dos protocolos sanitários incidentes, especialmente, quanto ao distanciamento entre indivíduos e fornecimento de EPIs recomendados.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de julho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DDA8129

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.525/21

Dispõe sobre a proibição da realização de serviços extraordinários por servidores públicos municipais da Administração Direta Municipal, estabelecendo exceções e respectivas condições.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando, especialmente, o objeto de inquérito civil público, no âmbito do Ministério Público Estadual, constatando-se irregularidades na realização e no pagamento de adicional por serviço extraordinário; os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para gastos com pessoal; e o dever de salvaguardar sempre, dentre outras premissas impositivas, a legalidade e a moralidade administrativa e, ainda, evitar jornada excessiva de trabalho,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a realização de trabalho extraordinário pelos servidores da Administração Direta do Município, assim como a respectiva remuneração sob tal condição, salvo quando, na sua prevalência o interesse público o exigir, houver prévia e expressa autorização pela chefia imediata respectiva e contendo o seguinte:

I - justificativa com descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;
II - afirmação quanto ao risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente;
III - exposição prévia do período estimado para a realização do serviço extraordinário;
IV - emissão de relatório acerca das atividades executadas em serviço extraordinário.
§ 1º A autorização prevista no *caput* e as informações exigidas nos incisos I, II e III serão de responsabilidade da chefia imediata, respondendo por eventuais incorreções ou vícios, cabendo-lhe, ainda, referendar o relatório mencionado no inciso IV.
§ 2º A autorização exigida no *caput* deverá ser submetida à publicação no Diário Oficial do Município, com exemplar arquivado na pasta funcional do respectivo servidor.
§ 3º Caso se evidencie a necessidade de exceder ao tempo estimado para o serviço em jornada ordinária, afirmada nos termos do inciso II do *caput*, a bem do serviço público e com o propósito de evitar qualquer prejuízo ou lesão a direitos, será lícito ao servidor garantir a continuidade do serviço, justificadamente e sob necessária validação subsequente pela chefia imediata, sob pena de responsabilização.
§ 4º Sob dever de justificativa correspondente e emissão de relatório circunstanciado pelo servidor e submissão à análise posterior e validação pela chefia imediata, poder-se-á dispensar a autorização prévia em caso de:
I - calamidade pública que acarrete risco de qualquer espécie;
II - de emergência que possa acarretar danos à Administração ou à população.
Art. 2º Fica igualmente vedada a realização de serviço extraordinário e remuneração correspondente nos seguintes casos:
I - a agentes públicos ocupantes de cargos de provimento em comissão, independentemente da forma de recrutamento, se amplo ou restrito;
II - servidores efetivos que exerçam função de confiança, bem como função gratificada em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário;
III - os servidores públicos que forem dispensados parcial ou integralmente do registro de ponto na entrada e/ou na saída do serviço, salvo situações específicas e devidamente justificadas;
IV - a estagiários.
Art. 3º Não poderá ser processado pagamento de adicional por serviço extraordinário para o qual não exista prévia autorização pela chefia imediata correspondente.
Art. 4º Nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de duas horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir.
§ 1º Do mesmo modo que exigida justificativa prévia para o serviço extraordinário, também deverá ser formal e previamente justificada eventual prorrogação.
§ 2º Se devidamente demonstrada a impossibilidade de autorização prévia, na forma do § 1º, em razão da premência de continuidade do serviço e inviabilidade de manifestação anterior da autoridade competente, poderá o servidor dar seguimento à atividade, cabendo-lhe emitir relatório circunstanciado, sob sua responsabilidade, que será submetido à apreciação posterior pela chefia imediata, para necessária validação.
Art. 5º Sob pena de responsabilização, caberá à chefia imediata apurar a veracidade e real motivação para serviços extraordinários executados no âmbito de sua atuação e hierarquia funcional.
Art. 6º Não poderão ser compensadas as horas que o servidor público prestar em desacordo com suas atribuições regulares ou sem autorização da chefia imediata.
Art. 7º A compensação de jornada consistirá em ampliação, redução ou supressão da jornada diária de trabalho do agente público municipal em decorrência da conveniência ou necessidade do serviço público ou do servidor, nos moldes legais, mediante formação de banco de horas.
§ 1º As medidas previstas no *caput* dependerão de regular justificativa e validação pela chefia imediata.
§ 2º As horas trabalhadas em decorrência da ampliação de jornada não terão caráter de serviço extraordinário e serão compensadas de acordo com os parâmetros e critérios deste Regulamento ou outro ato específico.
§ 3º A jornada total de trabalho não poderá exceder a de dez horas diárias de serviço, salvo em caso de comprovada necessidade de prorrogação, a bem do interesse público, ou nos casos de jornada regular superior a tal limite.
§ 4º A ampliação de jornada não poderá prejudicar o gozo de intervalo mínimo para alimentação e/ou descanso entre jornadas, salvo em situação de excepcional necessidade e interesse público e em comum acordo.
§ 5º A redução e a supressão de jornada serão implementadas mediante ausências ou folgas, respectivamente, devendo-se observar o seguinte:
I - somente poderão ser solicitadas quando iguais ou superiores a um dia de serviço, considerando-se a jornada diária regular;
II - devem ser requeridas à chefia imediata com antecedência mínima de sete dias, mediante requerimento próprio;
III - após validação pela chefia imediata, o requerimento deverá ser encaminhado para o setor de Recursos Humanos para as anotações pertinentes;
IV - poderá o servidor indicar data de sua preferência para gozo de compensação de jornada, cabendo à chefia imediata, no entanto, apontar data ou período diverso se assim o indicar a conveniência ou oportunidade administrativa, bem como o interesse público, devidamente demonstrado;
V - cada compensação de jornada mediante folga não poderá exceder ao período de cinco dias ininterruptos.
§ 6º A compensação mediante folgas deverá ocorrer preferencialmente em dias em que houver declaração de ponto facultativo, vésperas de feriados ou dias iniciais ou finais da semana, a bem do serviço público.
§ 7º Quando inerente à necessidade do servidor, a compensação de jornada e inclusão de horas no banco de horas serão admitidas somente se atestada a ausência de habitualidade em atrasos pelo servidor, com comprometimento da pontualidade.
§ 8º Na hipótese de atrasos reiterados, não poderão ser objeto de compensação, devendo ser considerados como jornada não completada, com consequente desconto.
Art. 8º Para efeito de compensação será considerado o saldo de banco de horas decorrente da frequência biométrica mensal do servidor, vedando-se a utilização de qualquer outro sistema, tal qual por assinaturas em livro de ponto diário, salvo se inexistente no local de trabalho do servidor o sistema biométrico.
§ 1º A jornada de trabalho do servidor público será apurada em minutos, computando-se em períodos de cinco minutos inteiros, no mínimo.
§ 2º Serão desprezados do cômputo final eventuais minutos excedentes inferiores ao período mínimo de cinco minutos.
Art. 9º Será de duzentas horas-crédito o saldo máximo que o servidor poderá acumular, salvo se, fundamentadamente, o interesse do serviço impuser de modo diverso, notadamente, em casos urgentes ou inadiáveis, a bem do interesse público.
§ 1º A compensação de jornada deverá ocorrer a cada período de doze meses, independentemente do saldo havido no banco de horas, dentro de igual período subsequente.
§ 2º O prazo previsto no § 1º poderá ser prorrogado com fundamento na conveniência administrativa e interesse público devidamente relatado, por até doze meses.
§ 3º Na hipótese de excepcional superação do limite previsto no *caput* ou da prorrogação autorizada no § 2º, caberá à autoridade competente emitir autorização e relatório circunstanciado em conjunto com o servidor afetado.
§ 4º Em caso de não haver compensação de jornada ao atingir o limite previsto no *caput* ou o prazo fixado no § 1º, ficará vedada a inclusão de horas no banco de horas pelo servidor, até que as horas vencidas sejam efetivamente compensadas, cabendo à chefia imediata apontar o período correspondente, após o decurso de trinta dias sem manifestação voluntária pelo servidor.
§ 5º Os prazos estabelecidos no § 1º serão suspensos em caso de gozo de licenças e/ou afastamentos das atividades regulares pelo servidor.
Art. 10 Não será permitida a conversão do saldo do banco de horas em pecúnia, salvo nas hipóteses seguintes:

I - em caso de aposentadoria por invalidez, disponibilidade, exoneração ou demissão do servidor durante o período previsto para a compensação de jornada;
II - se, motivadamente, restar demonstrado evidente prejuízo ao interesse público ou ao serviço, escoando-se o prazo para se efetivar a compensação.
§ 1º Nos casos estabelecidos nos incisos I e II a remuneração dar-se-á conforme os critérios utilizados para pagamento de horas extras.
§ 2º Em caso de aposentadoria por tempo de serviço ou por idade, o saldo positivo no banco de horas será compensado previamente à concessão da aposentadoria, ficando vedado o pagamento em pecúnia.
Art. 11 Ficam vedadas a ampliação de jornada com mero intuito de alcançar crédito de horas para eventuais compensações, reduções ou supressões da jornada de trabalho e a inclusão de horas no banco de horas cuja compensação seja inoportuna ou inconveniente para o serviço público.
Art. 12 Para fins deste Decreto, considera-se chefia imediata, no âmbito da atuação específica de cada qual, Chefe de Gabinete, Secretário Municipal/Superintendentes, Diretores, Procurador-geral e o Controlador-geral do Município, bem como aqueles que venham a substituí-los interinamente ou com poderes de chefia recebidos por delegação, a quem recairá a responsabilização pela verificação quanto à regularidade do processo de compensação de jornada.
Parágrafo único: Será de responsabilidade de cada chefia imediata garantir o atendimento aos parâmetros e os critérios definidos neste Regulamento, os quais serão de observância obrigatória em quaisquer setores da Administração Direta Municipal.
Art. 13O setor de recursos humanos poderá corrigir eventuais inconsistências decorrentes dos registros efetuados no banco de horas, mediante ato motivado e levado ao conhecimento do servidor e da respectiva chefia deste, sem prejuízo do exercício da ampla defesa e do contraditório.
Art. 14 Eventual prática de conduta incompatível com o decoro ou dever funcional, especialmente no tocante a afirmação que contenha inverdade, para fins de compor banco de horas e/ou alcançar direito a compensação de jornada, ou qualquer outra vantagem indevida relacionada com o tema tratado neste Regulamento, submeterá os envolvidos às responsabilidades inerentes, administrativa, civil e criminalmente apuradas, conforme o caso.
Art. 15 Casos omissos serão submetidos à análise pela Secretarias Municipais de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e de Governo, em conjunto com a Controladoria-Geral e Procuradoria-Geral do Município.
Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de julho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17C8E538

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através de do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Auxiliar de produção

92º lugar-Fernando Henrique de Brito Lisboa
93º lugar-Márcio José dos Santos Junior
94º lugar-Ingrid Mendes Guedes

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 28 de julho de 2021

EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF3E7BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REGULAMENTA A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS NA CATEGORIA "ALUGUEL".

Regulamenta a emissão de autorização para emplacamento de veículos na categoria "aluguel".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o inciso XIV do artigo 7° da Lei municipal n/ 6.774/2008; o art. 135 da Lei Federal n° 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro – e o art. 37 e item 9.02 da Tabela para Cobrança do ISSQN, ambos da Lei Complementar Municipal n° 007/1997 – Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis;

DECRETA:

Art. 1º A Autorização para emplacamento de veículos para a categoria aluguel, será emitida pela SETTRANS – Secretaria de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, por intermédio da Gerência de Transportes, para:
I - Pessoas físicas ou jurídicas cadastradas nessa Secretaria para as modalidades de Transporte Alternativo quais sejam: Transporte Escolar, Transporte Individual de Passageiros por Táxi ou Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta – Mototáxi;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que prestarão atividade de transporte intermunicipal e/ou interestadual de passageiros;
III - Para pessoas físicas ou jurídicas que, através de Processo Licitatório, prestarão serviço de transporte de passageiros para as demais Secretarias deste Município.
Art. 2º A emissão da autorização será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – Para as pessoas físicas, devidamente cadastradas na SETTRANS, para as atividades de Transporte Escolar, Transporte Individual de Passageiros por Táxi, Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta – Mototáxi:
a) Cópia autenticada da CNH do condutor;
b) Cópia autenticada do CRV, devidamente preenchido com firma reconhecida ou cópia da Nota Fiscal, quando se tratar de veículo Zero Km;
c) Comprovante de endereço;
d) Certidão negativa de registro criminal, emitida pelo Tribunal de Justiça com menos de 30 (trinta) dias;
e) Certidão negativa ou positiva, com efeito negativo, junto à Fazenda Municipal;
§ 1º Tratando-se da modalidade de Transporte Escolar deverá ser apresentada cópia autenticada da CNH ou RG, bem como do CRV, podendo estar em nome do cônjuge e/ou parentes até 4º grau, consanguíneo ou por afinidade, quando este não for o titular da autorização da referida modalidade;
§ 2º Tratando-se de pessoa jurídica, deverá ser apresentado, além do descrito nas alíneas "b", "c" e "e" deste inciso, o cartão de CNPJ da empresa, documento que comprove a representação bem como documentos de identificação de seu representante legal.
II – Para as pessoas físicas que prestarão serviço de transporte intermunicipal e/ou interestadual, de passageiros:
a) Requerimento, assinado com firma reconhecida, constando para qual finalidade está sendo requerida a autorização para emplacamento do veículo na categoria aluguel;
b) Cópia autenticada da CNH ou RG do interessado;

c) Cópia autenticada do CRV, devidamente preenchido com firma reconhecida ou cópia da Nota Fiscal, quando se tratar de veículo Zero Km;
d) Comprovante de endereço;
e) Certidão negativa de registro criminal, emitida pelo Tribunal de Justiça com menos de 30 (trinta) dias;
f) Comprovante ou Certidão de inscrição no Imposto Sobre Serviços – ISS como condutor autônomo;
III – Para as pessoas físicas que prestarão, através de Processo Licitatório, prestarão serviço de transporte de passageiros para as demais Secretarias do Município:
a) Requerimento, assinado com firma reconhecida, constando para qual finalidade está sendo requerida a autorização para emplacamento do veículo na categoria aluguel;
b) Cópia autenticada da CNH do interessado;
c) Cópia autenticada do CRV, devidamente preenchido com firma reconhecida ou cópia da Nota Fiscal, quando se tratar de veículo Zero Km;
d) Comprovante de endereço;
e) Certidão negativa de registro criminal, emitida pelo Tribunal de Justiça com menos de 30 (trinta) dias;
f) Comprovante ou Certidão de inscrição no Imposto Sobre Serviços – ISS como condutor autônomo;
Parágrafo único: Tratando-se de pessoa jurídica, deverá ser apresentado, além do descrito nas alíneas "a", "c", e "d" deste inciso, o cartão de CNPJ da empresa, documento que comprova a representação, bem como documentos de identificação de seu representante legal.
Art. 3º Para a emissão da Autorização para Emplacamento de Veículo na Categoria Aluguel será recolhido, através de guia, o valor de 0,5 (meia) UPFMD.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de julho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:17314DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19_2021.

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que realizará no dia 16 de AGOSTO de 2021, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2021, do tipo "MELHOR OFERTA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS E OU PRIVADAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COM VISTAS AOS PAGAMENTOS A SERVIDORES/FUNCIONÁRIOS ATIVOS, INATIVOS E A PENSIONISTAS, PAGOS À CONTA DO TESOURO MUNICIPAL, EXCLUÍDOS OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE SÃO PAGOS PELO INSS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38.36757137 site www.dombosco.mg.gov.br e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura..

Dom Bosco MG, 27 de Julho de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 10/2021

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:4371226D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 37/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, com sede na Praça Eliane Queiroz da Silva n° 25 Alto da Boa Vista Dom Bosco – MG, CEP: 38654-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.602.782/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Sr. Nelson Pereira de Brito, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 041.967.566-38 RG 8061279 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº 792, na cidade de Dom Bosco MG, CEP – 38.654-000 e a empresaADRIANA FURTADO PIRES ME– CNPJ - 32.582.142/0001-09. , pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO N° 203, CANAÃ, na cidade de BURITIS - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.582.142/0001-09, neste ato representada por ADRIANA FURTADO PIRES, cadastrado no CPF/MF n.º 919.833.126-49, denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e acertado o presenteTERMO ADITIVO, nos termos do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021 e do edital de Chamada Pública nº 03/2021 Processo Licitatório nº 13/2021, nos termos do "caput" do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. 1 – OBJETO. 1.1 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIALIDADES: ORTOPEDIA E ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com o Edital de Chamamento Público 03/2021 no qual a contratada aderiu em todas as suas condições. 1.2 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração no valor da consulta, que passará a vigorar, para os credenciados e demais que se credenciarem no valor de R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais), o novo valor da consulta justifica-se pelo fato da empresa esta realizando 02 (dois) tipos de consultas/exames distintos sendo: Atendimento/consulta de Ortopedia e realização de Ultrassonografias. O valor a ser pago obedecerá ao quantitativo de consultas/exames realizados. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula 5ª do contrato administrativo de n° 37/2021, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de n° 37/2021, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.
Dom Bosco, MG 01 de Julho de 2021.
NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:CBF4CEE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021
O município de Dona Euzébia, por intermédio do Comissão Permamente de Licitação, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO**, do edital nº 054/2021, objetivando a

contratação de empresa para o fornecimento de serviços de Retífica de Motores para a Secretaria Municipal de Transportes do Município.
O MOTIVO: Por orientação da Acessória Jurídica a prestação de serviços se enquadra melhor na modalidade Pregão Presencial, sendo assim, o Processo Licitatório terá de ocorrer em outra modalidade e em breve será publicado novamente.

Dona Euzébia, 28 de julho de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:2759ADD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL N º 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E TEMPORÁRIA DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG – EDITAL Nº 01/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2021

O Exmo. Sr. Alexandro Coêlho Ferreira, DD. Prefeito do Município de Dores do Indaiá/MG, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado do Município de Dores do Indaiá, de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova de Títulos, de caráter classificatório, contratação eventual e temporária dos cargos/funções pública para o quadro de pessoal do Município de Dores do Indaiá/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2021. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente pela *internet*, no *site* do IBGP (**www.ibgpconcursos.com.br**), no período entre **09h00min do dia 28 de julho de 2021 e 15h59min do dia 16 de agosto de 2021**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2021 será publicado, em sua íntegra nos endereços eletrônicos **www.ibgpconcursos.com.br** e **www.doresdoindaia.mg.gov.br**.

Dores do Indaiá, 28 de julho de 2021.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Certifico e dou fé que este Extrato de Publicação do Edital n.º 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Eventual e Temporária de Cargos/Funções Públicas Para o Quadro de Pessoal do Município de Dores do Indaiá/MG, foi publicado no Mural de Publicações na Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em **28/07/2.021**, nos termos do art. 106, caput, da Lei Orgânica Municipal.

DEIVERSON MARCOS FIÚZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:6E59E293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°021/2021 NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°016/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2021, na modalidade Dispensa de Chamamento Público N° 016/2021. JUSTIFICATIVA por entender que a Santa de Misericórdia Doutor Zacarias no município de Dores do Indaiá MG presta serviços de Saúde (enfrentamento da Covid – 19) de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou – se pela dispensa de chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para dispensa prevista no art. 30, VI da lei 13.019/14. Fica estimado o valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais).
Dores do Indaiá, 28 de Julho de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:CBED3231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 065/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 CONTRATO: 045/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

***Contrato**: 045/2021*
***Contratante:** Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
Contratado: THR CONSULTORIA LTDA.- CNPJ N° 42.133.570/0001-08

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos que dentre outros envolve a elaboração de pareceres verbais ou escritos além de auxílio em todas as etapas de planejamento da fase interna e externa dos procedimentos. Os serviços serão prestados presencialmente na sede da CONTRATANTE por 6 horas diárias, pelo período de 12 (doze) meses, com as condições a seguir.
Valor total: *R$* 43.200,00 (quarente e três mil e duzentos reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 por igual período limitando-se à 60 (sessenta) meses.

Estrela Dalva, 07 de julho de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:4E30E840

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 073/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 CONTRATO: 048/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

***Contrato**: 048/2021*
***Contratante:** Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
***Contratado:** PABLO OLIVEIRA CELIDONIO-ME CNPJ N° 27.283.379/0001-40*

***Objeto:** Contratação de empresa para* serviços médicos, em regime de plantão e consultas médicas, conforme cláusula abaixo e demais previsões deste instrumento contratual.
Valor total: R$ 21.576,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 por igual período limitando-se à 60 (sessenta) meses.

Estrela Dalva, 23 de julho de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:8EA6E28F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 116/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: GERALDO DA SILVA XAVIER NETO
OBJETO: REFERE-SE AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR:R$ 98.405,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 050/2021, **PREGÃO PRESENCIAL:** 018/2021
VIGÊNCIA: 21 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:01B99D74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 118/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA VICOL EIRELI
OBJETO: REFERE-SE A EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA ALEXANDRE CABRAL NO DISTRITO DE SANTA RITA.
VALOR:R$ 62.425,43
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 043/2021, **TOMADA DE PREÇOS:** 001/2021
VIGÊNCIA: 26 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:922C8A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 83/2018, CREDENCIAMENTO 04/2018, INEX. 07/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 124/2019, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Inexigibilidade nº 07/2018 – Credenciamento 04/2018 – Processo Licitatório 83/2018, objeto: Contratação de empresa/pessoa física especializada em prestação de serviço médico especialista nas áreas de psiquiatria, ginecologia/obstetrícia e cirurgião dentista da saúde bucal, para atender os usuários nas unidades de saúde do município (...), firmado com a pessoa jurídica SAUDESETE – COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DE SETE LAGOAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ 23.887.077/0001-20, situada à Rua Candido Azeredo, n° 21, Centro – Sete Lagoas/MG, CEP 35.700-01, no valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Vigência de 24/07/2021 a 24/07/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0B4427D7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - PROCESSO 56/2019, DISPENSA 27/2019

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 56/2019, Dispensa 27/2019, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de desenvolvimento, criação e liberação de domínio, atualização e manutenção corretiva e evolutiva das informações do Portal da Transparência do município em atendimento à Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação para atender o Departamento de Administração e Finanças e as necessidades da Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG e dos demais Departamentos, no exercício de 2019, firmado com a pessoa jurídica SERGIO RICARDO NAVARRO – ME, inscrita no CNPJ 05.589.666/0001-40, com sede à Rua Manoel Oliveira Santos, 76, letra A, Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, CEP 35.880-000. Termo de rescisão assinado em 30/06/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E11925F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 03º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº039/2021 - SAAE

Extrato do 03º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº039/2021. Processo Licitatório nº 021/2021. Modalidade Pregão nº 018/2021 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO SÃO RAFAEL EIRELI. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: óleo diesel S10 passando de R$4,356 para R$4,557 o litro partir de 26/07/2021.
FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.
Formiga/MG, 26 de julho de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EF01050A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES). CONTRATADO: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Vigência: 01/08/2021 a

31/12/2021. OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 206.785,86(duzentos e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 1.13.01.12.122.0001.2.591.3.3.90.36. DATA: 29/07/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:72FBD606

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 132/21

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 132/21, Processo Licitatório nº. 082/21 – Pregão Eletrônico nº. 058/21 – Contratada: **LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA =>** R$726.000,00**.** Vigência: 27/07/2021 a 27/07/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2EC95EE8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/21

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 082/21 – Pregão Eletrônico nº. 058/21. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:89C230FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 074/21 - PREGÃO ELETRÔNICO- 053/21

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 118.491,75 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), vencedora no PRC- 074/21, Pregão Eletrônico- 053/21. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:00D8321B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 064/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - NOVA ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG- NOVA ABERTURA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 064/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 29/07/2021 às 08:00h até dia 10/08/2021 às 08:30 h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 10/08/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD812B6D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 088/2021 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 088/2021 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 004/2021 –REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e implantação de redutores de velocidade-lombadas tipo “A” e “B”, faixas elevadas para travessia de pedestres, dentre outros com aplicação de massa asfáltica CBUQ, incluindo fornecimento, produção e transporte do CBUQ, agregados, material betuminoso, transporte do material dentro do perímetro urbano, limpeza do local, pintura de ligação, materiais complementares, aplicação, compactação e limpeza final do pavimento, além de sinalização do local, em diversas ruas e avenidas situadas no município de Formiga – MG, local em que o serviço será realizado. O protocolo dos envelopes será dia 13/08//2021 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 13/08/2021. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2D745899

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.490, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 41/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços mecânicos, elétricos, suspensão, alinhamento, balanceamento, torno, solda, retífica de motores, arrefecimento e de ar condicionado de veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pesadas, para manutenção e conservação da frota municipal, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Juliano Gonçalves Pereira;
Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Sócrates Resende da Silva;

Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria Júnior;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Victor Emanuel dos Santos Pinto;
Secretaria Municipal de Saúde: Cirlene da Consolação Valadão e Gilson Luis da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de julho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:247A5B98

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0830/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria por invalidez do(a) servidor(a) de matrícula 4400.

Resolve:

Art. 1º - Nomear CAMILA ELAINE DA SILVA, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 27/07/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de julho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C975268E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0831/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10638.

Resolve:

Art. 1º - Nomear CLAUDIANE MARIA DOS SANTOS, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 27/07/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de julho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:400AA253

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0832/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo falecimento do(a) servidor(a) de matrícula 4445.

Resolve:

Art. 1º - Nomear GIGLIOLLA LUZIA BERNARDES, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 27/07/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de julho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5F030924

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0833/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela extinção do cargo em comissão ocupado pelo(a) servidor(a) de matrícula 18407.

Resolve:

Art. 1º - Nomear EMANUEL DE PAULA PIRES, para exercer o cargo de PROFESSOR DE MÚSICA - TECLAS, Classe III, Grau A, a partir do dia 27/07/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de julho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C45A3705

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0834/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela extinção do cargo em comissão ocupado pelo(a) servidor(a) de matrícula 17368.

Resolve:

Art. 1º - Nomear RODRIGO NONATO DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR DE MÚSICA - BATERIA, PERCUSSÃO, Classe III, Grau A, a partir do dia 28/07/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de julho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:75562B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

PL014/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 009/2020Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG.".**Fornecedores: **PRODUTOS FARMACEUTICOS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, inscrita no CNPJ sob n° 20.535.704/0001-76, o valor do contrato é de R$ 22.086,30. **DISTRIBEM MEDICMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.771.531/0001-08, o valor do contrato é de R$ 480.338,25. **COMERCIAL CRUZ E FONSECA LTDA – ME**, inscrita no CPNJ sob nº 24.668.425/0001-31, o valor do contrato do contrato é de R$ 116.833,60. **GUEES E PAIXÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.928.871/0001-00, o valor do contrato é de R$ 20.592,10. **AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.211.861/0001-99, o valor do contrato é de R$ 337.936,40.
Os presentes contratos iniciam a sua vigência a partir de sua assinatura em 24/02/2021 e término em 24/02/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Pregoeira Oficial.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:26BA61E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

PL002/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 002/2021Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.".**Fornecedor: **NICÁCIO PEREIRA GIL - ME** inscrita no CNPJ sob n° 97.520.873/0001-67, o valor do contrato é de R$ 156.466,40. O presente contrato inicia a sua vigência a partir de sua assinatura em 01/03/2021 e término em 01/03/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Pregoeira Oficial.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:4638637F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021

PL032/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2021 Objeto**: "AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHONETE TIPO PICAPE, AMBULÂNCIA E MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG."**Fornecedor: **SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 29.987.662/0001-89, o valor do contrato é de R$ 179.500,00. O presente contrato inicia a sua vigência a partir de sua assinatura em 20/04/2021 e término em 31/12/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

STEFFANY HELEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:F2DBED44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021

PL055/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 025/2021 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS FRUSTRADOS E NÃO COTADOS, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG.".**Fornecedores: **ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR** inscrito no CNPJ sob nº 20.457.918/0001-94, o valor do contrato é de R$ 31.950,00. **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.270.837/0001-56, o valor do contrato é de R$ 14.590,00. **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.085.823/0001-79, o valor do contrato é de R$ 38.700,00. **LYRON INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.427.657/0001-07, o valor do contrato é de R$ 2.467.900,00. **DANILO BERTOLDO LIBORIO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.923.497/0001-03, o valor do contrato é de R$ 11.700,00. **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.799.407/0001-56, o valor do contrato é de R$ 439.900,00.
Os presentes contratos iniciam a sua vigência a partir de sua assinatura em 17/06/2021 e término em 17/06/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
pregoeira oficial.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:203131E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

PL053/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 023/2021 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA EM SOLICITAÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.".**Fornecedores: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°07.628.070/0001-38, o valor do contrato é de R$ 4.775,30. **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.270.837/0001-56, o valor do contrato é de R$ 28.507,00. **SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.142.012/0001-08, o valor do contrato é de R$ 20.276,00. **CIRUGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 18.929.297/0001-30, o valor o contrato é de 13.193,96.
Os presentes contratos iniciam a sua vigência a partir de sua assinatura em 18/06/2021 e término em 18/06/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Pregoeira Oficial.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:3D77A87C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021

PL059/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2021Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG."**Fornecedores: **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 23.270.837/0001-56, o valor do contrato é de R$163.260,00. **PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.602.194/0002-37, o valor do contrato é de R$ 204.000,00. **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.799.407/0001-56, o valor do contrato é de R$ 133.320,00. **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.613.975/001-65, o valor do contrato é de R$ 206.850,00. **ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.368.629/0001-24, o valor do contrato é de R$ 153.000,00. **IURI COELHO SERAFINI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.938,594/0001-93, o valor do contrato é de R$ 142.386,00.
Os presentes contratos iniciam a sua vigência a partir de sua assinatura em 06/07/2021 e término em 06/07/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:51AF12FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

PL061/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 030/2020 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DIVERSOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG.".**Fornecedores: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.352.354/001-02, o valor do contrato é de R$ 460.906,70. **JN DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.513.088/0001-97, o valor do contrato é de R$55.180,00. **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.559.625/0001-06, o valor do contrato é de R$ 17.890,80.
Os presentes contratos iniciam a sua vigência a partir de sua assinatura em 09/07/2021 e término em 09/07/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Pregoeira Oficial.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:A99EF991

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021

PL062/2021 INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2021Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER CURATIVOS E BANDAGEM ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS PARA A PACIENTE MARIA EMANUELLY PINHEIRO DA SILVA, CONFORME ORDEM JUDICIAL CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 026718002595-4, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedor: **BIOMIG MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 22.355.622/0001-75, o valor do contrato é de R$1.739.610,45. O presente contrato inicia a sua vigência a partir de sua assinatura em 21/06/2021 e término em 21/06/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

STEFFANY HELEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:86D8E260

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021

PL065/2021 INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2021Objeto**: "AQUISIÇÃO DE SOFTWARE E CENTRAL DE MONOTIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL, GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedor: **LIFETEC HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 22.681.423/0001-57, o valor do contrato é de R$16.100,00. O presente contrato inicia a sua vigência a partir de sua assinatura em 05/07/2021 e término em 05/07/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93.
STEFFANY HELEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:4EFF430E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021

PL067/2021 DISPENSA POR VALOR Nº: 014/2021Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SEVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE BIOQUÍMICA MODELO 8021 A, MARCA URIT CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG."**Fornecedor: **BIOSUL PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 05.905.525/0001-90, o valor do contrato é de R$14.505,00. O presente contrato inicia a sua vigência a partir de sua assinatura em 07/07/2021 e término em 31/12/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93.
STEFFANY HELEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:9D58ACA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 099/2021 – INEXIGIBILIDADE 009/2021 – CREDENCIAMENTO 006/2021

PROC. 099/2021 – INEXIGIBILIDADE 009/2021 – CREDENCIAMENTO 006/2021 – Prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para pessoas em estado de vulnerabilidade social. Credenciamento: 30/07/2021 a 19/08/2021 – Julgamento: 20/08/2021 as 09h00h. licitacao@graomogol.mg.gov.br – www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:96A30DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PRC Nº 110/2021.

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de patrulha mecanizada.

Data de Abertura: 11 de Agosto de 2021 (Quarta – Feira).
Hora: 08h:30min.

Local da Sessão Pública do Pregão Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 28 de Julho de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:5FBD1C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº.

679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa ELLEVEN COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.081.833/0001-95, com sede na Rua Unaí, 16, Amoreiras I, Paracatu/MG; neste ato representada pelo Sr. Renato Ferreira de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob o nº 098.921.246-77 e RG nº MG-16.482.914 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Manoel Martins, 514, Ato. 02, Parque do Príncipe, Paracatu-MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 150/2020, oriundo do processo licitatório 068/2020, pregão eletrônico 38/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante no contrato principal nº 150/2020, tendo como data de encerramento o dia 08 de julho de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 08 de julho de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7F255C0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa FERREIRA E COUTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.094.000/0001-54, com sede na Rua Governador Valadares, 1198, JK, Guarda-Mor/MG; neste ato representada pelo Sr. Victor Henrique da Silva Couto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob o nº 098.664.176-62 e RG nº MG-17.050.758 PC/MG residente e domiciliado na Rua Monte Carmelo, 472, JK, Guarda-Mor/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 120/2020, oriundo do processo licitatório 046/2020, pregão 21/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até 31 de dezembro prazo constante no contrato principal nº 120/2020, bem como revogado o aditivo anterior.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 28 de julho de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7867E8FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa GUARDA MOR SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.934.925/0001-99, com sede na Rua Frei Cecílio, 1343, Atalaia, Guarda-Mor/MG; neste ato representada pelo Sr. Geraldo Teixeira Tavares, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 503.391.336-00 e RG nº M-3.455.704 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Lapa, 25, Centro, Guarda-Mor/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 177/2020, oriundo do processo licitatório 072/2020, pregão eletrônico 40/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até 31 de dezembro o prazo constante no contrato principal nº 177/2020.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 28 de julho de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A35BD9A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato

representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA-ME, , inscrita no CNPJ sob o nº66.486.333/0001-80, com sede na Av. Padre Almir Neves Medeiros, 1050, Sobradinho, Patos de Minas/MG; neste ato representada pelo Sr. Roberto Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº350.189.846-00 e RG nºM-2.463.517 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Marechal Deodoro, 712, Sobradinho, Patos de Minas/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 189/2020, oriundo do processo licitatório 089/2020, pregão eletrônico 53/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até 31 de dezembro o prazo constante no contrato principal nº 189/2020, bem como revogado o aditivo anterior.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 28 de julho de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F7CB7EB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°78/2021 – Pregão Eletrônico nº 57/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 10 de Agosto de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO ORIENTAR E AUXILIAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 28 de Julho de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C84F49DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade: **Pregão Presencial nº 073/2021 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 172/2021,** tipo: **MAIOR DESCONTO POR ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças de reposição originais para a frota de veículos e convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **11 de agosto de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 29 de julho de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 28 de julho de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:4B72F09A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 040/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 063/2021, firmado com a empresa **H.D.C. COMERCIAL EIRELI ME.** Objeto: alteração do preço de mercado dos itens 1- Água Sanitária 2l, Valor R$ 3,39; 11 – Bobina de Saco Plástico 40x60, Valor R$ 36,40; 31 – Cesto com Tampa e Pedal para Lixo 15L, R$ 32,52; 43 – Desengordurante Desinfetante 5 litros, Valor R4 12,07; 46 – Desinfetante Líquido 2 Litros, Valor: R$ 2,86; 49 – Detergente líquido 500ml Neutro, Valor R$ 1,53; 50 – Detergente Líquido Desencrostante, Valor R$ 20,73; 53 – Escova para Lavar Roupa, R$ 2,96; 62 – Filtro de Papel p/ Café Tamanho 103(cx 30 unidades), Valor R$ 2,90; 71– Limpador de Alumínio 500ml, Valor R$ 1,53; 77 – Luva de Latex para Limpeza Azul – Tamanho M, Valor R$4,36; 78 - Luva de Latex para Limpeza Azul – Tamanho P, Valor R$ 4,36; 79 – Luva de Latex para Limpeza Azul – Tamanho G, Valor R$ 4,36; 90 – Pano de Chão Alvejado, Valor R$ 3,38; 105 - Refil de Borracha para Rodo de Alumínio 40cm, Valor R$ 2,44; 106 – Refil de Borracha para Rodo de Alumínio 60cm, Valor R$ 2,97; 111 – Rodo para Piso de Alumínio 40cm, Valor R$ 18,52; 112 – Rodo para Piso de Alumínio 60cm, valor R$ 20,25; 114 – Sabão em pó Biodegradável – pct 1kg, Valor 3,02; 120 – Saco Plástico para Lixo Preto 50l, Valor R$27,70. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 28/07/2021 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FC8B8AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2020

Ata de Registro de Preços nº 040/2020
Pregão Presencial nº 063/2020

Processo Administrativo: nº 197/2020
Contratada: H.D.C COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.235.435/0001-04

Considerando o Parecer Jurídico nº 405/2021 retro, que contrário, DECIDO:

(a) Pelo cancelamento da aplicação à Contratada de ADVERTÊNCIA, que mostrou interesse em atender o Município, apresentando, em tempo oportuno, sua regularidade fiscal;
(b) Pela revogação da Rescisão da Ata de Registro de Preços, mantendo assim, a Contratada como fornecedora dos Itens **11** – Bobina de Saco Plástico 40x60; **62** – Filtro de Papel P/ Café Tamanho 103(cx 30 unidades); **37** – Coador de Algodão para Café 2l; **38** – Colher Plástica Descartável; **64** – Fósforo Maço com 10 Caixas; **66** – Garfo Pástico Descartável; **96** – Papel Toalha Rolo Para Cozinha; **31** – Cesto com Tampa e Pedal para Lixo 15L; **46** – Desinfetante líquido 2 Litros; **49** – Detergente Líquido 500 ml Neutro; **71** – Limpador de Alumínio 500ml; **47** – Detergente Amoniacal; **70** – Limpa Vidros; **53** – Escova Para Lavar Roupa; **59** – Esponja para Banho; **73** – Lustra Móveis 200 ml; **89** – Pá Para lixo em Metal com Cabo Longo; **90** – Pano de Chão Alvejado; **107** – Rodo de Espuma Para Passar Cera; **111** – Rodo Para Piso de Alumínio 40cm; **112** – Rodo para Piso de Alumínio 60 cm; **105** – Refil de Borracha para Rodo de Alumínio 40 cm; **114** – Sabão em Pó biodegradável – PCT 1 KG; **116** – Sabonete Líquido Perolado 2L; **120** – Saco Plástico para Lixo Preto 50L; **133** – Vassoura de Piaçava Número 6; **1** – Água Sanitária 2L; **5** – Amaciante de Tecidos 2L; **35** – Cloro líquido 2 Litros; **123** – Shampoo Neutro Infantil; **39** – Condicionador Neutro Para Cabelo Infantil; **43** – Desengordurante Desinfetante 5 Litros; **50** - Detergente Líquido Desincrostante; **79** – Luva de Latex Para Limpeza Azul Tamanho G; **77** – Luva de Latex Para Limpeza Azul Tamanho M; **78** - Luva de Latex Para Limpeza Azul Tamanho P; **70** – Luva Plástica Descartável; **124** – Shampoo, adjudicados à empresa na Ata de Registro de Preços 040/2020.

Publique-se, notifique-se, cumpra-se.

Guaxupé, 28 de julho de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9624F8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada e considerando que não foram interpostos recursos no prazo definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2021, para contratação temporária e preenchimento de vaga de Médico Clínico Geral para atender demanda justificada da Secretaria Municipal de Saúde.

MÉDICO I:

Classificação	Nome	Pontos
1º	DANILO VILELA PIRES COELHO	50

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 28 de julho de 2021.

HÉBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5B8F98B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 340, DE 27 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 340, de 27 de julho de 2021

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de análise das condições de venda e regras a serem impostas aos participantes do leilão que será realizado pela Prefeitura de Guaxupé de bens móveis, imóveis e semoventes; e

Considerando que a instituição desta Comissão de Alienação é exigência do SICOM do Tribunal de Contas do Estado de Minas Geais;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Alienação para analisar as condições de venda e regras a serem impostas aos participantes do leilão que será realizado pela Prefeitura de Guaxupé de bens móveis, imóveis e semoventes.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

SERVIDOR	MATRÍCULA
José Augusto da Silveira	3541-4
Ednaldo Alves Barbosa	3544-2
Leandro César Fidélis	3549-3

Art. 3º Os membros ora nomeados que exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 27 de julho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7013391D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 193/2021, **Dispensa de Licitação nº 082/2021**. Objeto: a aquisição de agulhas e seringas descartáveis a serem usadas pela equipe de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde na vacinação, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus do Município de Guaxupé/MG. Fornecedores: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** valor de **R$ 2.600,00**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Lei Federal nº 14.124 de 10 de março de 2021. Data: 28/07/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:BF30D526

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.409, DE 26 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 2.409, DE 26 DE JULHO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI 2.820, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO PRIVADO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS, ACIONADO POR PLATAFORMAS DIGITAIS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 103, XII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam regulamentados, na forma deste Decreto, os procedimentos de fiscalização descritos na Lei 2.820, de 9 de fevereiro de 2021, pertinentes ao serviço privado de transporte individual remunerado de passageiros por plataformas digitais, no Município de Guaxupé.

Art. 2º. Os veículos cadastrados serão identificados através de numeração padronizada pelo Poder Executivo Municipal, a quem competirá a confecção, o controle sequencial e a fixação dos adesivos de identificação, após a conclusão da vistoria.

§ 1º. Toda a identificação visual da OTTC será limitada aos espaços indicados pela Divisão Municipal de Trânsito, conforme autorizado pelo artigo 6º, V, da Lei 2.820, de 9 de fevereiro de 2021.

§ 2º. Fica proibida a veiculação de qualquer tipo de propaganda no interior e exterior dos veículos cadastrados.

§ 3º. Na data e horário designados para a vistoria, o motorista deverá comparecer à Dimutran munido de ofício assinado pelo representante legal da OTTC informando os dados do cadastramento e requerendo a fixação do adesivo de identificação do veículo.

§4°. O veículo, em caso de avarias etc, poderá ser substituído provisoriamente pelo prazo de até 60 dias junto à DIMUTRAN, observadas as exigências da Lei n. 2820/2021.

Art. 3º. Será considerado transporte ilegal de passageiros, punível nos termos do artigo 14 da Lei 2.820/2021, o transporte remunerado não realizado por intermédio de uma Operadora de Tecnologia deTransporteCredenciada – OTTC.

Parágrafo único. Caracterizado o transporte ilegal, o agente lavrará o auto de infração, e promoverá a remoção do veículo, nos moldes do artigo 231, inciso VIII, da Lei Federal 9.503/1997.

Art. 4º. Caso o descumprimento das obrigações previstas na Lei 2.820/2021 ou neste Decreto seja imputado a uma OTTC ou a um motorista cadastrado, a fiscalização municipal lavrará o auto de infração nos moldes do Anexo I, indicando as sanções administrativas cabíveis, conforme artigo 15 da Lei 2.820/2021.

Art. 5º. Além do auto de infração, integram o presente Decreto, na forma de anexos, o Check List de Vistoria Veicular, a que se refere o artigo 8º da Lei 2.820/2021 e o layout do adesivo de identificação, correspondentes aos anexos II e III, respectivamente.

Art. 6º. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Decreto, para que motoristas e Operadoras de Tecnologia deTransporteCredenciadas se adequem às exigências contidas na Lei 2.820, de 9 de fevereiro de 2021.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de julho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I – MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO
https://drive.google.com/file/d/18ME2_tdLlv3i4K6D-I5QIlnRmGooh3e8/view?usp=sharing

ANEXO II – CHECKLIST PARA VISTORIA VEICULAR
https://drive.google.com/file/d/1u3VW10Qa6onBsJ3J5ga_34OkxUvpuR27/view?usp=sharing

ANEXO III – LAYOUT DOS ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO
https://drive.google.com/file/d/17MO3wsRbJCrtHhHjWgL-oxb98eh8zze9/view?usp=sharing

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2BC2A65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 109/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 066/2021, firmado com a empresa **TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.** Objeto: fornecimento de notebooks para a oficina de informática da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$67.500,00**

Guaxupé, **28/07/2021**.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0CD4047F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2021

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações Compras e Contratos torna público a Ata de Registro de Preços 33/2021. Oriunda do Processo Licitatório n° 32/2021. Pregão Presencial nº 20/2021. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de construção. Adjudicatário: **APS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CIA LTDA**. Valor: R$: 2.991.139,75. Vigência: 26/07/2022.

Inhaúma/MG 29 de julho de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:51607EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 212/2021
CONCORRENCIA Nº. 002/2021

A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através do Presidente da Comissão, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 212/2021,** na modalidade **Concorrência no. 002/2021**, na forma presencial, do **tipo maior oferta por item**, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXPLORAR, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ESTATUTÁRIOS, CELETISTAS E CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE) E AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO, PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESE**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 31/08/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

Presidente da Comissão.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:23D51EBC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇAO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 168/2021
CONCORRENCIA Nº. 01/2021
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através do Presidente da Comissão, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 168/2021,** na modalidade **Concorrência no. 01/2021**, na forma presencial, do **tipo maior oferta por item**, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Concessão de espaço público para fins de utilização de quiosque da praça genuíno Napoleão Magalhaes, restaurante e lanchonetes do município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 30/08/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

Presidente da Comissão.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:B6E8A8E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 70/2021– Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, **CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60.** Havendo a necessidade de endosso de inclusão de mais dois veículos adquiridos para frota municipal. conforme justificativa apresentada e assinada pelo Chefe de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de **R$ 803,74 (oitocentos e três reais e setenta e quatro centavos) correspondente a 3,827% (três virgula oitocentos e vinte e sete por cento)** ao referido item do valor inicial do contrato. **Data**: **28 de Abril de 2021**. Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-072-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-143-144-145-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-170-171-172-174-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-373-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-409-410-413-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-477-478-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Epidemiológica-508-509-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;-Manutenção dos Serviços Urbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-623-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-643-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-739-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C94F6C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 79/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 66/2021. AVISO DE LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 79/2021 Pregão Eletrônico 66/2021 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de areia, pedra, brita, cimento e outros para atendimento às demandas da Prefeitura, Fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara, conforme especificações em anexo. Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 11/08/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.
Itaguara, 28/07/2021.
GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:01F95376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 83/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 69/2021. AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 83/2021 Pregão Eletrônico 69/2021 SRP - Aviso de licitação – Objeto:Aquisição eventual e parcelada de gás de cozinha e outros, atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a prefeitura de Itaguara.Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 12/08/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 28/07/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:76D22757

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 80/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2021. AVISO DE LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 80/2021 Pregão Eletrônico 67/2021 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de equipamento e ferramentas (andaime, motosserra, roçadeira, furadeira e outros) para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaguara. Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 17/08/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 28/07/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:95B84357

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 68/2021. AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE A PEÇAS PARA MOTOSSERRA E ROÇADEIRAS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 82/2021 Pregão Eletrônico 68/2021 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de peças para roçadeiras e motosserra (sabre, lima, correntes, carretel de nylon e outros) para atendimento à demanda da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações em anexo. Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 13/08/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 28/07/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:2D177E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO 002/2020**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 008
PROCESSO.....: PRC 00117 20 LICITAÇÃO: INEX001320
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ITAMARATI COMBUSTÍVEIS LTDA
VALOR.....: R$43.419,00
ASSINATURA...: 27/07/2021
OBJETO.....: AUMENTO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTÍVEL VEICULAR (GASOLINA E ETANOL).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F3712177

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 048/2021**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 048/2021 – PRC Nº 089/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de 12 (doze) Sensores FreeStyle Libre com 1 unidade de leitor de glicose por sensor, sem dores. Sensor aplicado na parte superior do braço, leitura da glicose por scanner, via leitor ou smartphone compatível. Que obtenha dados atualizados da glicose e histórico glicêmico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, da empresa IZABELLA CELES SILVA SIQUEIRA, CNPJ: 28.823.781/0001-33, Rua Custodio Dornelas Sodre, 230, Bairro Santo Antonio, Muriaé - MG, cujo valor total da aquisição será de R$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 28 de julho de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:62141EC1

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 032/2021**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 032/2021 – PROCESSO nº 083/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 083/2021 – Pregão nº 032/2021, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **JOSÉ AMÉRICO AUTO PEÇAS LTDA – EPP - CNPJ: 00.380.647/0001-96**, no VALOR TOTAL **de R$1.544.969,70 (Um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA - CNPJ: 65.198.566/0001-15**, no VALOR TOTAL **de R$771.000,00 (Setecentos e setenta e um mil reais)** e **AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA-ME - CNPJ: 00.539.264/0001-18**, no VALOR TOTAL **de R$2.020.787,40 (Dois milhões, vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 28 de julho de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 032/2021 – PROCESSO nº 083/2021

OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora:

**JOSÉ AMÉRICO AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ: 00.380.647/0001-96
VALOR TOTAL: R$1.544.969,70 (Um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).**

NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA
CNPJ: 65.198.566/0001-15
VALOR TOTAL: R$771.000,00 (Setecentos e setenta e um mil reais).

AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA-ME CNPJ: 00.539.264/0001-18
VALOR TOTAL: R$2.020.787,40 (Dois milhões, vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, após cada entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 28/07/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8195CB40

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 049/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 049/2021 – PROCESSO Nº 090/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para confeccionar 03 (três) Playgrounds em Eucalipto tratado e entregue com acabamento lixado, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio, na Modalidade Dispensa de Licitação, da empresa: **BRUNO NUNES DE ARAUJO 13269581602**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.934.527/0001-42, com sede à Av Nicolau Siervi, 1550, Galpão E, Cep: 36772-430 na cidade de Cataguases/MG, cujo VALOR TOTAL a ser pago será de **R$16.470,00 (Dezesseis Mil, quatrocentos e setenta reais)**, valor referente ao objeto do processo.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 28 de julho de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2BAC465D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°091/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia12 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objeto a aquisição de um veículo tipo caminhonete original de fábrica 0km, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 28 de julho de 2021.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:397D09E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2021

Resolução nº 009/2021

Dispõe sobre concessão de hospedagem às pessoas em situação de rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária realizada em 28 de julho de 2021;

RESOLVE:
Art. 1°. **APROVAR** pagamento de hospedagem visando atender pessoas em situação de rua em decorrência de baixa temperatura, de acordo com o alerta da defesa civil.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 28 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ FRANCA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabela Gonçalves Siqueira
Código Identificador:7CC68C81

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de certame deserto, Pregão Presencial 042/2021. Objeto: contratação de instituição bancária para prestação de serviços consistentes no processamento do pagamento da folha de pessoal e outras indenizações dos membros (ativos, inativos e seus pensionistas), servidores (ativos e inativos) e estagiários do município de Itanhandu/MG. Nenhuma empresa enviou propostas e documentos de habilitação, sendo que o pregoeiro, declarou deserto o certame.

Itanhandu, 27/07/2021.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DA821027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 (CREDENCIAMENTO)

OBJETO: Credenciamento de profissional MÉDICO (pessoa física) especializado em clínica médica para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) objetivando a implementação de ações para enfrentamento à pandemia de CORONAVÍRUS (COVID-19).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhomi, vem através do presente, divulgar o resultado referente a **PRIMEIRA ANÁLISE** da CHAMADA PÚBLICA de credenciamento para contratação de profissional (MÉDICO) para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.

01)- MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA): Júlia Fragoso Magalhães Ville – CPF: 294.944.448-25.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 28 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:BB81B42F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 119/2021 – processo licitatório nº 119/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 61/2021 para registro de preços. Torna público que às 08h:30min do dia 11/08/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 58/2021 para registro de preços, cujo objeto é a **''compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material escolar para compor o Kit Escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Itatiaiuçu, para o uso dos alunos em 2021, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 11/08/2021, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:580972B9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 144/2021 - processo licitatório nº 144/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 75/2021 para registro de preços. Torna público que no dia 10/08/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 75/2021 para registro de preços, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamento a ser utilizado no tratamento de linfoma de Hodgkin clássico (CID-10 - número C81), para fornecimento parcelado, com item para ampla concorrência e outro exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 10/08/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8E207D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 46/2021– Objeto: Aquisição de um triturador/picador de galhos. Tipo: Menor preço global. Início da sessão: 10/08/2021 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 27 de julho de 2021.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:39896A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 47/2021– Objeto: Registro de Preços de emulsão asfáltica. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 10/08/2021 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 27 de julho de 2021.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:02D8B0D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DECRETO 2.590 DE 21 DE JULHO DE 2021

DECRETO n° 2.590 de 21 de julho de 2021.

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal n.º 2.397 de 13 de Agosto de 2019 em razão de erro nos valores e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Administração anterior editou o Decreto Municipal n.º 2.397 de 13 de agosto de 2019 para desapropriação de um imóvel e que o valor estampado no Decreto é divergente do valor efetivamente pago apurado por comprovantes de pagamento nominais.

Considerando ainda que compete a Prefeita assegurar a legalidade dos atos Municipais, bem como gerir todas as finanças do Município para que não sejam causados danos ao erário.

Considerando a necessidade de adequação do Decreto Municipal anterior para que seja efetivada a desapropriação e a consequente transferência do imóvel para efetiva propriedade do Município.

DECRETA
Art. 1º - Fica decretada a alteração do Artigo 1º do Decreto Municipal n.º 2.397 de 13 de Agosto de 2019 passando a vigorar o artigo com a seguinte redação:
"Art. 1º - Dica declarado a utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 35.436,85 (trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) um imóvel perfazendo uma área total de 200 metros quadrados, situados nesta cidade à Rua João Martins do Prado, quadra N, lote 02, no bairro São Geraldo, registrado no CRI local sob n.º 7.520, lançado para fins de tributação em nome de *Conceição Aparecida dos Santos Costa*."
Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí/MG, 21 de julho de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:BBA3148E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna publico processo nº. 224/2021, pregão presencial nº: 33/2021. Tipo: menor preço unitário. Objeto: contratação de pessoa física para a realização de serviço de inseminação artificial em bovinos no Município de Jacuí conforme programa de melhoramento genético em rebanho de gado de corte e leite do Programa Mais Genética e demais programas que por ventura vier a ser elaborados (Programa Estadual Minas Pecuária). Abertura: 16/08/2021, às 13:00 horas. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0C8FB553

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público Processo Licitatório nº 220/2021, Pregão Presencial nº 32/2021, tipo menor preço unitário – Participação exclusiva ME/EPP. Objeto: aquisição de toners e suprimentos para manutenção das impressoras dos diversos departamentos do município. A abertura será em 10/08/2021, às 09:00 horas. Edital completo no site: www.jacui.mg.gov.br – tel. (35) 3593-1255.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:268AA2ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 141/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 141/2020 e na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo, pelo período de mais 30 (trinta) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 141/2020, com vencimento para 01 de julho de 2021, passando a vigorar até 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogado.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - EPP

Japaraíba, 01 de julho de 2021.

LUIS FILIPE PEREIRA LOPES
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:20FFE596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA LAVANDERIA DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto anexos no edital.

A Fundação Municipal Crê-Ser, torna público que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital Tomada de Preços n.º 01/2021 para revisão e retificação da Planilha de Custos.
A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.
INFORMAÇÕES: (31)3851-1558.

João Monlevade, 27 de julho de 2021.

HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA
Presidente da CPL
Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:8B5CDDF2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 76-2021

– Construtora Sinarco Ltda - ME -Objeto:
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios e praças
públicas, para atender as demandas do município de João Monlevade-MG. Adesão
a ata RP nº002/2020 Do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do
Aço- CIMVA, Processo 020/2020, Pregão Presencial nº003/2020-VIGENCIA: 12

MESES Valor: R$ 1.199.855,45 - Dotação Orçamentária: 12.361.1202.2072 –
Fonte: 1.47 – Ficha 172 - R$ 479.835,38 / 12.365.1203.2076 – Fonte: 1.47 – Ficha
200 – R$ 719.753,07 – Data: 23/07/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:63432BCF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 628/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
CONSIDERANDO o Ofício n° 005/2021 emitido pela Comissão Permanente de sindicância e atos Administrativos ,nomeada pela Portaria Municipal n° 233/2021 alterada pela Portaria 459/2021, através do qual informa abertura de Processo Administrativo em desfavor da Empresa TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Processo Administrativo, em desfavor de empresa TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇOES DE MOBILIDADE LTDA, através da Comissão Permanente de sindicância e atos Administrativos, visando apuração de fatos e responsabilidades decorrentes e conclusão sobre o cabimento de rescisão de contrato e/ ou aplicação de sanções administrativas, à luz da legislação vigente.

Art. 2º O prazo para apuração é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 23 de Julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo terceiro dia do mês de Julho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:DD97CD54

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO-PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 013/2021, cujo objeto é "Transferência de recurso financeiro para manter atividades diárias de habilitação / reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista na instituição , através da oferta de atenção integral em saúde , com condições técnicas , instalações físicas , equipamentos , recursos humanos adequados ao atendimento terapêutico especializado e acompanhamento com equipe interdisciplinar, proporcionando maior funcionalidade , inclusão social e melhoria da qualidade de vida , conforme detalhado no Plano de Trabalho", para formalização do Termo de Parceria através da instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE , sob CNPJ: 19.155.282/0001-24.

João Monlevade, 28 de julho de 2021

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BAEF113D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 09/2021

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG

Objeto: Conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a EMATER-MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no Município.
Valor global: R$ 89.628,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais), sendo repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.469,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)
Dotação Orçamentária: 23.691.2301.2102-33.40.41.00- Ficha 56 – Fonte de recurso 1.00

Período de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022
Data: 28 de julho de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

ÁLDRIN CARLOS REGGIANI ASSIS
Gerente da Unidade Regional de Ipatinga
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER- MG

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D8EBA9DE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG

O MUNICÍPIO de JOÃO MONLEVADE, com sede na Rua Geraldo Miranda, no 337, bairro Carneirinhos em João Monlevade/MG inscrito no CNPJ sob o no 18.401.059/0001-57 daqui por diante designado MUNICÍPIO, representado pelo seu prefeito Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, Carteira de Identidade no M -179.239 SSP/MG, CPF no 195.086.896-68 brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Padre Hildebrando de Freitas, no180, bairro Vila Tanque - CEP: 35930439 - João Monlevade – MG, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual no 6.704/75, com sede na Av. Raja Gabaglia, 1.626, bairro Gutierrez, em Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o no 19.198.118/0001-02, daqui por diante designada EMATER-MG, neste ato representada pelo gerente da Unidade Regional de Ipatinga, ÁLDRIN

CARLOS REGGIANI ASSIS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade no M- 4.545.574 e inscrito no CPF sob o no 739.659.796-04 , residente e domiciliado à Rua Rio Piracicaba, no 30, bairro

Parque das Águas, em Ipatinga/MG, resolvem rescindir o presente Termo de Convênio, conforme disposições contidas na Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, e na Lei Federal no 13.303/16 e pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Temo de Convênio, assinado na data de 1o de junho de 2021, é a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a EMATER-MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 - Por força da presente rescisão, as partes, em comum acordo, dão por encerrado o Termo de Convênio de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução desta rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1- A publicação deste instrumento, em extrato, será realizada pelo MUNICÍPIO, na forma legal.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que uma vez lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

João Monlevade, 28 de julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito de João Monlevade

ÁLDRIN CARLOS REGGIANI ASSIS
Gerente da Unidade Regional de Ipatinga
Empresa de Assistência Técnica e Extensão

Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER- MG

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF:

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F42D41B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PENSÃO 031/2021

PORTARIA DE PENSÃO

Portaria nº 031/2021

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005. Resolve conceder pensão a **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA,** CPF: 610.358.316-00 cônjuge do Servidor Aposentado **RAFAEL BERNARDES TEIXEIRA,** CPF: 389.217.826-72, no Cargo de Auxiliar de Serviços Públicos (operário), Nível I Grau "B", falecido no dia 11/06/2021, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 c/c Art. 40, § 7º inciso I da CF88 com redação dada pela EC 41/03 c/c Art. 3º parágrafo único de EC 47/05, no valor de R$ 1.209,97, sendo 100% para a dependente, a partir da data do falecimento.

João Pinheiro, 22 de julho de 2021.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:881B8F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 092/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ProRRogação DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 092/2021
pROCESSO 115/2021

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, torna Público para conhecimento dos interessados, que Retificou o Edital na modalidade de Pregão Eletrônico n° 092/2021, publicada no A.M.M-MG no dia 28 de Julho de 2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de material permanente e mobiliário em geral destinados ao Município de João Pinheiro. Comunica para conhecimento dos interessados que a nova data do Pregão será no dia **10 de agosto de 2021 às 09h00min**. O Edital e suas retificações poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro-MG, 28 de julho de 2021.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:1B670EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 100/2021 SRP 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 - Sistema Registro de Preços 021/2021, abertura dia **11/08/2021 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, para reparo e manutenção dos imóveis da prefeitura municipal. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.
João Pinheiro - MG, 28 de julho de 2021.
JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:B51AD997

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 245/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2013 e 2014 no valor total de R$533,88 (quinhentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Benedita Xavier da Fonseca.	01.01.058.0027.000	IPTU	2013 e 2014.	533,88

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG 23 de julho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5E52C5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 154/2021

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, o servidor **JOSÉ GERALDO BRAZ DA SILVA**, matrícula 1588, cargo Auxiliar de Serviços Públicos (gari), em virtude de seu falecimento ocorrido em 07 de julho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 07 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de julho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6ADCFF19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISOS DE HOMOLOGAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 – TOMADA DE PREÇO 003/2021, sob a forma de execução indireta de empreitada por menor preço global. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, com o fornecimento dos materiais necessários à execução de obra de reforma da ponte de acesso ao povoado de Ribeira do Capim Assú, no município de Jordânia/MG. Tendo como vencedora a licitante: F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 33.540.635/0001-30, com o valor de R$31.971,37 (trinta e um mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Homologa a licitação na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no dia 27 de julho de 2021.
MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021, sob a forma de execução indireta de empreitada por menor preço global. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, com o fornecimento dos materiais necessários à execução de obra de reforma da escola municipal do povoado de Ribeira do Capim Assú, no município de Jordânia-MG. Tendo como vencedora a licitante: FCK ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI CNPJ: 28.831.796/0001-43, com o valor de R$51.939,59 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Homologa a licitação na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no dia 28 de julho de 2021.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:CB1AFC6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 038/2021
Assinatura em 28 de julho de 2021.

Processo Licitatório nº 042/2021
Carta Convite nº 006/2021.

Objeto:Contratação de (empresa/profissional) especializada para perfuração de "Poço Semiartesiano" na Comunidade de Matinha, zona rural do Município de Lagamar-MG,para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Lagamar-MG.

Contratada:
AGOR ELETRICA.
Valor Estimado:R$ 42.000,00

Vigência: 1 mês.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:341B35F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 45/2021 - PRC 146/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 045/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 146/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro, José Gabriel Elias, procedeu a Adjudicação do objeto deste processo, para a empresa:

FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando os objetos à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, MG, 28 de Julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:2C0DCA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 054/2021 - PRC 161/2021

HOMOLOGÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 054/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 161/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E GCM (GUARDA CIVIL MUNICIPAL), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira, Ione Duarte Teixeira, procedeu a Adjudicação do objeto deste processo, para a empresa:

GISELE TORRES RANGEL-ME

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando os objetos à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, MG, 28 de Julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:2BBDAE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 060/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÃO DE EQUOTERAPIA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 060/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÃO DE EQUOTERAPIA, PARA ATENDER AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL, E NECESSIDADES ESPECIAIS EVOLUTIVAS, DISTÚRBIO COMPORTAMENTAL E DE APRENDIZAGEM, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Data de abertura: 11/08/2021 às 9:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
28/07/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:BD50708B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.649/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, com atualização diária, sobre a vacinação contra o COVID-19, sob a responsabilidade da rede pública de saúde do Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo Municipal fica obrigado a publicar e atualizar diariamente o Portal da Transparência da Prefeitura, a lista dos nomes das pessoas vacinadas contra o COVID-19, no âmbito da rede pública de saúde, constatando as seguintes informações:

I – Nome completo (apenas as iniciais), sexo, data de nascimento e somente os três primeiros números do RG, ou do CPF ou do cartão de saúde da pessoa vacinada;

II - Identificação da categoria do grupo prioritário que a pessoa vacinada está vinculada, seja qual for o seu grau de prioridade. Em caso de servidor público, indicação da lotação e atividade exercida pelo mesmo;

III - Data de aplicação;

IV - Nome do laboratório responsável pelo fornecimento;

V - Identificação do lote da vacina aplicada;

VI - Registro do estabelecimento de saúde onde foi aplicada cada uma das respectivas doses, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;

VII - Quantidade de doses recebidas, data de recebimento, valor pago pelos respectivos lotes (caso o município passe a adquirir com recursos próprios ou vinculados), identificação do lote, quantidade de frascos recebidos por lote, quantidade total de doses de vacina disponível no lote;

Art. 2º Todas as unidades da rede de saúde do Município deverão afixar, em local visível, informações sobre esta lei, indicando seu respectivo número, finalidade e endereço eletrônico para consulta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 23 de julho de 2021.

VER. PAULO MARCOS DOLABELLA LACERDA CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:ECBC0A20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.334, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Altera a redação do art. 3º, art. 4º, art. 5º e art. 6º do Decreto nº 4.320, de 02 de julho de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º, art.4º, art. 5º e *caput* do art. 6º do Decreto n
º 4.320, de 02 de julho de 2021, que regulamenta os procedimentos para dispensa de apresentação de recurso e desistência de recurso das demandas judiciais e dá outras providências:

*"**Art. 3º** Os Procuradores Municipais, Procuradores da Fazenda, Coordenador(a) de Ações Judiciais e o(a) Chefe da Assessoria Jurídica, ficam autorizados a não recorrer e a desistir dos recursos já interpostos quando a pretensão deduzida ou a decisão judicial estiver de acordo com:*

(...)

***Parágrafo único.** O Procurador Municipal, Procurador da Fazenda, Coordenador(a) de Ações Judiciais ou o(a) Chefe da Assessoria Jurídica deverão recorrer ou não desistir dos recursos já interpostos nas hipóteses previstas no caput e incisos deste artigo, caso entendam, motivadamente que o caso concreto é distinto da decisão paradigma ou que existem novas circunstâncias fáticas ou jurídicas que podem, em tese, implicar a superação da decisão paradigma".*

*"**Art. 4º** Os Procuradores Municipais e os Procuradores da Fazenda deverão peticionar nos autos do processo judicial apontando o inciso do art. 3º que justifica a dispensa do ato."*

*"**Art. 5º** Os recursos já interpostos e, que se enquadrem em uma das hipóteses previstas neste Decreto, poderão ser objeto de desistência, desde que haja comunicação formal ao (à) Coordenador de Ações Judiciais ou ao(à) Chefe da Assessoria com o respectivo fundamento."*

*"**Art. 6º** A caracterização das hipóteses previstas neste Decreto não afasta a possibilidade de recorrer, caso o Procurador Municipal, o Procurador da Fazenda, o (a) Coordenador(a) de Ações Judiciais ou ao (a) Chefe da Assessoria Jurídica conclua motivadamente pela real probabilidade de êxito nas seguintes hipóteses:*
(...)"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.320, de 02 de julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de julho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:5505C41E

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG - Retificação do extrato publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano XIII, n° 3060, página 90, de 28/07/2021, referente à Ata de Registro de Preços n° 045/2021 - Pregão Presencial RP 038/2021.

Onde se lê:

"...
Vigência: 15/07/2021 a 14/07/2022.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
95	02.02.02.04.126.0005.2010.3.3.90.30.00

..."

Leia-se:

"...
Vigência: 27/07/2021 a 26/07/2022.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
95	02.02.02.04.126.0005.2010.3.3.90.30.00
98	02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.30.00
667	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
886	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00

..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:307443F9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 047/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 043/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI** - CNPJ: 08.973.569/0001-45.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição com instalação de playgrounds e mobiliário urbano a serem instalados em diversos espaços públicos no município de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 1.482.276,50.

Vigência: 27/07/2021 a 26/07/2022.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
368	02.04.06.15.451.0028.1014.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8EC67732

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 049/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 055/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ: 66.582.784/0001-11.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de pacote de soluções de engenharia para projetos BIM (construção civil, planejamento

imobiliário, arquitetura e projetos de infraestruturas), que serão instalados nos servidores e desktops da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 28/07/2021 a 27/07/2022.

Valor: R$ 267.120,00.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
211	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.40.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:3B2E5072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°110/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2021 - Processo Administrativo N°110/2021- O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 044/2021, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS, AVIAMENTOS, TINTAS E OUTROS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E CAPS DO MUNICÍPIO**. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 11 de agosto de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição no site de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br, 28 de julho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:59C022F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa juridical especializada na prestação de serviço de Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado no Centro Educacional Municipal Norberto Berno, do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidaes e exigências neste Edital e em seus anexos.

Empresa vencedora:

JOSE CARDOSO
CNPJ: 25.245.597/0001-65
RUA MARIA DO CARMO SALES, Nº 333, LOJA 07 – BAIRRO CENTRO
LEOPOLDINA/MG
CEP: 36.700-004
ITEM 01.
Valor Global Total R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 26/07/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E3642FEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, JOSE CARDOSO, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa juridical especializada na prestação de serviço de Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado no Centro Educacional Municipal Norberto Berno, do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidaes e exigências neste Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021
VIGÊNCIA: 27/07/2021 até 27/07/2022
VALOR ESTIMADO: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 096/2021, Pregão Presencial nº 054/2021,
Registro De Preço nº 058/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Jose Cardoso pela Contratada Jose Cardoso.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B4002988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021, PRC 01279/2021.

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 056/2021, PRC 01279/2021. **Objeto:** Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de óleos lubrificante necessários para a frota de veículos do Município (Máquinas Pesadas, Ônibus e Vans), atendendo a diversas secretarias, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. **Dia da Licitação: 10/08/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 27 de julho de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1AAAE618

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 05/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 05/2021 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 05/2021 e suas alterações, **homologado em 09 de Junho de 2021**, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 20 de Julho de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 05/2021

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CAPS III)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
16º	LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA	30

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3C0495DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA - 075/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2021. PRC Nº 112/2021 –

DISPENSA - 075/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2021. **PRC Nº 112/2021 –**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.** OBJETO: "***LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*****".** VALOR GLOBAL: **R$10.373,28** (dez mil trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: **12(doze)** meses**.** LUZ/MG, 21.07.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9C59A291

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 128/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 128/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE A REFORMA NA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE",** conforme Termo de Referência e demais Anexos do EDITAL**.** TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das Propostas: **18/08/2021 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 12:00 horas.
Luz, 27.07.2021.
DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.
https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4C276140

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
DECRETO N.º 3.120/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

ALTERA A REDAÇÃO DE ARTIGO DO "DECRETO Nº. 3.094/2021, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o teor do ofício N.º 053/2021, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação.

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal N.º 930/98 e Lei N.º 2.501/2017.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º do Decreto 3.094/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Ficam nomeados 14 (quatorze) membros efetivos e seus suplentes para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes das seguintes entidades Governamentais e Civis do Município de Luz:*

(sete) representantes de entidade Governamental:

Titular: *Valdenice Caetano de Oliveira*
Suplente: *Cláudia Alves Santos*

Titular: *Diana Cris dos Santos Oliveira*
Suplente: *Charles Miranda Carvalho*

Titular: *Fabíola Oliveira Vieira*
Suplente: *Layla Glenda Zica Silva*

Titular*: Márcia Aparecida de Assis Silva*
Suplente: *Thiago Henrique Campos Silva*

Titular*: Margarete Aparecida Azevedo*
Suplente*: Mozart Basílio da Silva*

Titular: *Tatiane Ribeiro Silva*
Suplente*: Natália Marins Bezerra*

Titular: *Mara Rúbia Azevedo*
Suplente: *Elcília Paulinelli de Oliveira*

(sete) representantes de entidade da sociedade civil:

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Titular*: Cláudia Aparecida Campos Veloso*
Suplente: *Sandra Miziara Barbosa Mendonça*

Representantes da Escolinha de Futebol do Cruzeiro
Titular: *Sanderson Moreira de Oliveira*
Suplente: *Joalisson Moreira de Oliveira*

Representantes da Igreja Batista Betel

Titular: *Antônio Carlos de Oliveira*
Suplente: *Elaine Maria Siqueira Silva*

Representantes da Pastoral da Juventude

Titular: *Pe. João Alisson Carmo*
Suplente: *Leonardo Antônio Rodrigues Santiago*

Representantes da Associação de Jiu Jitsu

Titular: *Elves Pereira*
Suplente*: Luis Antônio Caetano Pereira*

Representantes da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Monsenhor Parreiras

Titular: *Marlene Lemes Pereira da Silva*
Suplente*: José Antônio Alves Araújo*

Representantes da Associação Luzense de Equoterapia

Titular: *Cíntia Basílio Vieira*
Suplente: *Lucia Helena de Oliveira*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 28 de julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9F580613

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 28 DE JULHO DE 2021

EXONERA A SRA. LORENA DE CÁSSIA FERNANDES MENDONÇA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **LORENA DE CÁSSIA FERNANDES MENDONÇA**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG 14.558.166 e inscrita no CPF sob o N.º 078.820.226-08, a partir do dia 31 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 28 de julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FB2BC5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANÁLISE DE RECURSO

ANÁLISE DE RECURSO
REF.: Pregão nº. 022/2021
Recorrentes: Lyron Informática Ltda; Raul Mueller Schramm e Enéas José de Assis Veloso
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais eletroeletrônicos para as Secretarias Municipais do município de Materlândia/MG
Foi realizado pelo município de Materlândia/MG, sob a modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços, procedimento licitatório destinado à seleção da melhor proposta para a aquisição de materiais eletroeletrônicos para as Secretarias Municipais. A sessão de julgamento foi realizada no dia 19 de julho de 2021.
O Pregoeiro decidiu sobre a classificação inicial das propostas, desclassificando as empresas **Lyron Informática Ltda; Raul Mueller Schramm e Enéas José de Assis Veloso**, por descumprimento dos itens 8.2.3 e 8.2.4 do Edital:

"8.2.3. A proposta deverá vir acompanhada do prospecto do equipamento (folder, demonstrativo, encartes, folhetos técnicos ou catálogos) com a discriminação de suas características essenciais.

8.2.4. O prospecto do equipamento deverá ser documento oficial do fabricante, publicado em mídia física (folder, encarte, folheto, catálogo, etc) ou digital (website ou redes sociais oficiais), sendo que este deverá conter todas as informações do produto e do fabricante (nome, CNPJ, logomarca) e quaisquer informações que permitam identificar o produto e seu fabricante, visando verificar a

compatibilidade das especificações com aquelas contidas no termo de referência. O prospecto poderá ser apresentado em cópia fotográfica (scanner), link de site oficial que direcione diretamente às informações do produto, ou captura de tela da página do fabricante, desde que acompanhada do link para acesso."

As empresas desclassificadas manifestaram em sessão sua intenção de recorrer e apresentaram recurso posteriormente, alegando, em síntese, que o prospecto não seria caso de desclassificação por falta de previsão legal.

Em contrarrazões, as empresas Gomes e Garcia Informática LTDA, Idea Tecnologia Ltda, Eneas José Assis Velozo Rezende, fundamentaram sobre a manutenção da desclassificação das empresas por descumprimento do Edital, tendo em vista, ainda, que a especificação da proposta, sem o respectivo prospecto oficial do fabricante dos itens, não traz a certeza sobre os itens cotados, o que poderia ocasionar a entrega de produto inferior, já que a especificação do objeto no Edital é padrão, tendo o fornecimento do "catálogo" a função de definir e individualizar o item oferecido na proposta para o Município.

A interposição de recurso, o prazo das razões e das contrarrazões obedeceram às prescrições da Lei. Passa-se à análise das razões de Recurso.

Os recursos interpostos não merecem prosperar:

No caso da empresa **Lyon Informática Ltda,** o prospecto apresentado não se trata de publicação oficial da respectiva marca. Ademais, este não traz informações completas, se assemelhando apenas à descrição contida no Edital, sem qualquer informação específica sobre o item pelo fabricante. *In casu*, existem vários processadores que atendem o item em questão, contudo, o Licitante não especificou qual seria o integrante de sua proposta. O Licitante não demonstrou ser proprietário da marca "Brasil PC" para justificar a possível emissão do prospecto por ele próprio, nem que tal marca possui e fabrica os itens que compõe o PC. Trata-se, portanto, de um documento emitido pelo próprio Licitante, contendo as descrições do objeto da licitação, sem especificar quais itens e marcas que efetivamente compõe sua proposta, o que gerou sua desclassificação, por descumprimento dos itens 8.2.3 e 8.2.4 do Edital.

A empresa **Raul Mueller Schramm**, por sua vez, não apresentou o prospecto especificando as características do item cotado. Alega, entretanto, que o fez junto à documentação de habilitação. Contudo, trata-se de fase distinta e naquele momento a Equipe do Pregão não tinha acesso à documentação da habilitação. O Edital, por certo, exigia a apresentação do prospecto contendo as características dos itens contados na documentação de proposta, por ser dela componente e necessário para classificar preliminarmente a proposta e avaliar a correspondência das características do respectivo item como Edital.

No caso da empresa **Eneas José Assis Velozo Rezende**, não apresentou o prospecto dos itens cotados, razão da desclassificação de sua proposta. Alega que faltou "clareza" no Edital, contudo, a exigência de apresentação do documento está contida no Tópico 8 do Edital, itens 8.2.3 e 8.2.4.

A análise conjunta dos respectivos recursos, especificados acima, é ora realizada devido à similitude do fundamento da desclassificação dos Recorrentes. Todos descumpriram os itens 8.2.3 e 8.2.4 do Edital, deixando de apresentar o prospecto dos produtos cotados, o que gerou a desclassificação de suas propostas. Tal possibilidade possui previsão legal, cabendo à Administração exigir no Edital a forma de apresentação das propostas, conforme dispõe o art. 40, inc. VI, da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:

Art.40.O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, ***e indicará, obrigatoriamente, o seguinte****:*

(...)

VI-condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, ***e forma de apresentação das propostas****;*

(...) (destacamos)

Uma vez previsto no Edital, compete à Administração realizar o julgamento conforme as suas disposições objetivas, por imperiosa determinação contida no art. 3º da Lei nº. 8.666/93:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, ***da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos****. (destacamos)*

A Administração agiu amparada pela supremacia do *interesse público*, já que no ramo dos itens cotados é comum as empresas repetirem as especificações do Edital, sem, contudo, esclarecer a que produto se refere, efetuando, posteriormente, a entrega de produto diverso do cotado ou não previsto no Edital. Por isso, a exigência de catálogo, prospecto ou folder do respectivo fabricante é necessária para individualizar as características de marca e modelo dos itens, trazendo segurança jurídica para a Administração.

Desta forma, o Pregoeiro **nega provimento aos recursos** interpostos pelas empresas **Lyron Informática Ltda; Raul Mueller Schramm e Enéas José de Assis Veloso.**

Materlândia/MG, 28 de julho de 2021.

MÁRIO JORGE NETO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:0AEF98B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de Licitação: Nº 042/2021
Pregão Eletrônico Nº 017/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de toner e tinta para impressoras, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Materlândia - MG

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que:

- Que houve equívoco entre o Lançamento da ordem dos itens entre o Edital do Processo Licitatório e o Sistema Compras NET;
- A verificação do equívoco foi constatada apenas após a publicação do referido Edital, tornando-se assim vício impossível de convalidação;
- O previsto no art. 49, da Lei 8.666/93;
- A previsão do item 22 do Edital que estabelece: "22.1. A Administração, observadas: razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

22.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.".

RESOLVE, ante os vícios de formalidade detectados no edital, e a impossibilidade de convalidação, em razão da fase em que se encontra o processo, ANULAR o Edital citado em epígrafe.

Publique-se. Intime-se.

Materlândia - MG, 28 de julho de 2021.

JOVENTINO MARIA FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:91700D8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO

68/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 57/2021, DISPENSA 13/2021, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VIA PORTAL DE NOTICIAS PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PELO MUNICÍPIO DE MEDEIROS/MG, POR UM PERÍODO DE 06 MESES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MARCO ANTONIO PEREIRA 10093669631, CNPJ Nº 17.900.272/0001-40, VALOR R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A2569B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 44/2021, PREGÃO 20/2021, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE TONERS, CARTUCHOS E FITA PARA IMPRESSORA, DESTINADOS A ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791, CNPJ: 27.845.560/0001-01, VALOR R$ 135.663,00.**
FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:53418CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO 63/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 46/2021, PREGÃO 22/2021, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) COMPUTADORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791, CNPJ: 27.845.560/0001-01, VALOR R$ 15.140,00 (QUINZE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:947A7140

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO 69/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 47/2021, CREDENCIAMENTO 05/2021, **OBJETO:** ***CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ANGIOLOGIA*****, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS,** ***AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº 99/2021).*** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **INSTITUTO MÉDICO AVANÇADO DO OESTE DE MINAS LTDA, CNPJ: 17.652.618/0001-39, VALOR R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:15279DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO 70/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 47/2021, CREDENCIAMENTO 05/2021, **OBJETO:** ***CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, MÉDICOS ESPECIALISTAS EM CARDIOLOGIA*****, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS,** ***AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº 99/2021).*** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **CLÍNICA ALMEIDA E LANA LTDA, CNPJ: 30.865.868/0001-15, VALOR R$ 26.698,80.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B45E4679

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 75/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 52/2021, PREGÃO 26/2021, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DA COVID 19.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.725.813/0001-70, VALOR R$ 11.800,00.**
FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:419827CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 52/2021, PREGÃO 26/2021, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DA COVID 19.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ECO PLAST COMERCIO LTDA, CNPJ: 20.161.464/0001-97, VALOR R$ 14.886,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3A830FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 64, 65, 66/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 45/2021, PREGÃO 21/2021, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**

MEDEIROS. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME, CNPJ: 17.344.993/0001-11, VALOR R$ 27.319,00 / NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA ME, CNPJ:64.302.532/0001-66, VALOR R$ 21.694,00 / PRIME NEGOCIOS LTDA-ME, CNPJ: 16.778.666/0001-05, VALOR R$ 1.210,00.**
FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:87D1D3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 71, 72, 73, 74/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 49/2021, PREGÃO 24/2021, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SIMÕES E DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA-ME, CNPJ: 05.873.018/0001-11,** VALOR **R$ 64.884,00 / INFO DIRECTI COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 12.959.463/0001-64,** VALOR **R$ 36.592,00 / GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME, CNPJ: 07.193.034/0001-99,** VALOR **R$ 27.757,00 / AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME, CNPJ: 11.383.230/0001-01,** VALOR **R$ 27.757,00.**
FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:11B3EDBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 978, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Nomeia Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Odair José Pereira, inscrito no CPF sob o nº 982.513.846-72**, para exercício do cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**, com os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:3F396585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 010/2021 – Processo nº 095/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 01 - Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 (sábados, domingos e feriados) e 19:00 as 07:00 (sexta-feira, sábado domingo e feriados); – Item 22 - Prestação de serviços médicos para atendimento no hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12h de 19:00 as 7:00 de segunda a sexta feira.** Através do credenciamento 002/2020 - Empresa Contratada**:** WVO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 41.480.242/0001-07 para os itens: 01 e 22, valor: 31.400,00.

Mirabela, 28 de julho de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B710E216

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Inexigibilidade nº 009/2021 – Processo nº 090/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 01 - Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 (sábados, domingos e feriados) e 19:00 as 07:00 (sexta-feira, sábado domingo e feriados); – Item 20 - Prestação de serviços médicos para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12h de 07:00 as 19:00de segunda a sexta feira; – Item 22 - Prestação de serviços médicos para atendimento no hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12h de 19:00 as 7:00 de segunda a sexta feira.** Através do credenciamento 002/2020 – **CONTRATO Nº 079/2021** - Contratada**:** CARLA DANIELLI C CARDOSO, CNPJ: 30.830.852/0001-77 para os itens: 01, 20 e 22, valor: R$ 35.850,00; **CONTRATO Nº 080/2021** - Contratada**:** L. R RAMOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 42.149.785/0001-09 para o item: 01, valor: R$ 10.440,00; e **CONTRATO Nº 081/2021** - Contratada**:** DANIEL COSTA SILVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 42.002.192/0001-15, para o item:01, valor: R$ 13.050,00. Vigência dos contratos: 03 meses.
Mirabela, 27 de julho de 2021.
LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6F2D4B89

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 048/2021 a realizar-se dia 11/08/2021 as 9:00 hs – Objeto – Registro de preços exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2006, para futura e eventual aquisição de ar condicionados; eletrodomésticos, móveis para escritório e tvs, para atendimento das demandas da gerência municipal de administração e saúde deste municipio de Mirabela – MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:1B08FD98

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Credenciamento nº 003/2021, a Gerência de Saúde e Gerência de Administração do Município de Mirabela torna público que estará aberto o credenciamento para contratação de serviços médicos e médico veterinário para atendimento das demandas das Gerencias de Saúde e Administração do Município de Mirabela/MG a partir das 09:00 hs do dia 16/08/2021 e se estenderá pelo período de 12 meses. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente de Saúde

IARA OLIVEIRA MARTINS
Gerente de Administração.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:FBE651DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2021 - CMAS

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos recursos estaduais.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **24 de fevereiro de 2021.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos estaduais (piso mineiro e recurso estadual emergencial - covid) referente ao saldo em conta no fim do exercício de 2020, para a utilização no exercício de 2021.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 01 de março de 2021.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:CA5A0481

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2021 - CMAS

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos recursos federais.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **24 de fevereiro de 2021.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos federais (bloco proteção social básica, bloco gestão SUAS, bloco gestão bolsa família; BPC na Escola, aprimora rede, Programa Criança Feliz, emenda parlamentar custeio – APAE, emenda parlamentar investimento – APAE; repasse emergencial aquisição de EPI, alimentos e ações socioassistenciais, auxílio financeiro enfrentamento ao coronavírus - saúde e assistência social) referente ao saldo em conta no fim do exercício de 2020, para a utilização no exercício de 2021.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 01 de março de 2021.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:06ADB425

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2021 - CMAS

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos recursos municipais.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **24 de fevereiro de 2021.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos municipais (ordinários e de convênios abrigo institucional de crianças e adolescentes "cantinho acolhedor!") referente ao saldo em conta no fim do exercício de 2020 para a utilização no exercício de 2021.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 01 de março de 2021.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:B367D0B5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04/2021 - CMAS

Dispõe sobre aprovação do plano de aplicação do FMAS 2021

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **24 de fevereiro de 2021.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o plano de aplicação dos recursos federais, estaduais e municipais do FMAS para o exercício de 2021.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 01 de março de 2021.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:38733B60

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2021 - CMAS

Dispõe sobre aprovação do plano de ação da Secretaria Municipal de Assistência Social 2021

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **24 de fevereiro de 2021.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação da secretaria de assistência social para exercício de 2021.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 01 de março de 2021.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:974ABADB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 06/2021 - CMAS

Dispõe sobre aprovação do questionário semestral do piso mineiro

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **24 de fevereiro de 2021.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os questionários (questionário semestral e execução financeira), do segundo semestre de 2020, referente ao recurso piso mineiro.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 01 de março de 2021.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:D07B7F22

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 07/2021 - CMAS

Dispõe sobre aprovação do plano de ação do conselho municipal de assistência social

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **24 de fevereiro de 2021.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação do conselho municipal de assistência social para o exercício de 2021.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 01 de março de 2021.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:B42B1F5E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 08/2021 - CMAS

Dispõe sobre aprovação do plano plurianual de assistência social

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto**

Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **07 de junho de 2021.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social quadriênio 2022-2025.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 16 de junho de 2021.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:861F2191

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 09/2021 - CMAS

Dispõe sobre convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **21 de julho de 2021.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2021.
Art.2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 21 de julho de 2021.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:6B9C2538

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 10/2021 - CMAS

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **21 de julho de 2021.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,

Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:
Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social composta pela presidente e pelo vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, srª Isabella Cristina Procópio da Silva e Omar Lopes respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as):
I – Representantes da Sociedade Civil:
1. Omar Lopes, representante de entidades de assistência social.
2. Geraldino Serafim da Cruz conforme cada segmento.
3. Maria Cristina de Arêdes Gomes, representante de entidades de assistência social.
II – Representantes do Governo:
Isabella Cristina Procópio da Silva, representante da SMAS.
Juliana a Silva Ramos, representante da Secretaria de Saúde.
Dayana Vaz da Costa, representante da Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º – A Comissão será coordenada pela presidente e pelo vice-presidente do Cmas e terá como competência:
preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal;
II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VIII Conferência Municipal;
III. organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal;
IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VIII Conferência Municipal;
V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a VIII Conferência Municipal;
VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a VIII Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Cmas;
VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal;
Art. 3º – Para a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:
Secretaria Executiva do Cmas;
Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social. Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.
Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miradouro, 21 de julho de 2021.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:B6163711

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 11/2021 - CMAS

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do recurso Piso Mineiro e emergencial.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto**

Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **21 de julho de 2021.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do demonstrativo estadual (recursos estaduais Piso Mineiro e emergencial para ações do covid) referente ao exercício de 2020
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 21 de julho de 2021.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:B9C5DB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 068/2021. Pregão N.º 031/2021. EMPRESA:MD COUTINHO DROGARIA ME. Valor Contratual: 200.000,00 (duzentos mil reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos com desconto sobre a tabela CMED. Vigência do Contrato: 26/07/2021 a 26/07/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:990E2C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2021. Pregão N.º 028/2021. EMPRESA: ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA ME.Valor Contratual: R$ 19.359,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta e nove reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza. Vigência do Contrato: 26/07/2021 a 26/07/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4ECAC6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2021. Pregão N.º 028/2021. EMPRESA: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI.Valor Contratual: R$ 90.482,00 (noventa mil quatrocentos e oitenta e dois reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza. Vigência do Contrato: 26/07/2021 a 26/07/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:27208B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2021. Pregão N.º 028/2021. EMPRESA: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.Valor Contratual: R$ 34.922,30 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza. Vigência do Contrato: 26/07/2021 a 26/07/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F46E588A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 072/2021. CONVITE N.º 007/2021. EMPRESA: RENATA GOMES DE OLIVEIRA: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para suporte na Gestão do SUS - Atenção Primária à Saúde e Sistemas de Informação em Saúde auxiliando no gerenciamento financeiro do Sus, atuação na pactuação de financiamento da Saúde, auxílio nos Programas do Ministério da Saúde, com vistas a melhoria e facilitação às ferramentas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde ao atendimento do usuário. Vigência do Contrato: 26/07/2021 a 26/07/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:882FAE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 094/2021, Adesão 008/2021, cujo objeto é a participação na Ata de Registro de Preços nº 3601/2021 – Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 017/2021- Processo Licitatório 036/2021 referente à Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmaras de ar novos para manutenção de frota da Prefeitura Municipal de São Francisco, incluindo montagem e desmontagem dos pneus e câmaras.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BFA57190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2021. DISPENSA N.º 031/2021. EMPRESA: CMC Comercial Eireli. Valor: R$ 3.270,00 (Três mil duzentos e setenta reais). Objeto: Aquisição de Materiais ao Combate Covid -19 para a Secretaria de Saúde. Vigência: 28/07/2021 a 28/08/2021 .Data da Ratificação: 28/07/2021 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:21AC337B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de dieta enteral, para fornecimento às pessoas carentes do município de Moema, atendendo às solicitações do Conselho Municipal de Saúde, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Contratada* - GUSTAVO VEIGA LTDA, CNPJ nº 36.992.819/0002-00,

R$28.455,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Data da assinatura: 28/07/2021. Período de vigência: até 27/07/2022. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações – *ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3BF4AC98

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 024/2021, PRC nº 520/2021, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 24, XVII. Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços na revisão programada de fábrica do veículo QQL 5345 - Secretaria Municipal de Educação - revisão de 13.902 km. Contratada: Divisa Divinópolis Veículos Ltda, CNPJ nº 20.142.097/0003-46. Valor R$1.825,26 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos). Período a ser realizado até 30/07/2021. Data da ratificação 26/07/2021.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7F20863C

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 025/2021, PRC nº 521/2021, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 24, XVII. Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços na revisão programada de fábrica do veículo QXW0C31 - Polícia Militar, convênio Município de Moema e Estado - revisão de 20.000 km. Contratada: Minauto Minas Automóveis Ltda, CNPJ nº 18.524.868/0004-07. Valor R$574,21 (quinhentos e setenta e quatro mil e vinte e um centavos). Período a ser realizado até 30/07/2021. Data da ratificação 26/07/2021.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3C4FC812

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 041/2021 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 041/2021
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor	Escola Municipal Professora Maria Saninha - Chapada	03	De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 11:15hs.	Contrato com vigência de 02/08/2021 a 22/12/2021, em virtude do retorno das aulas presenciais.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 30/07/2021 às 14:30hs, onde, dentre os candidatos presentes terão direito às vagas aqueles que possuírem as **MELHORES CLASSIFICAÇÕES** nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado qualquer das vagas oferecidas nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 28 de julho de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:D694CEDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 65/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO N° 65/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 10 de agosto de 2021, às 09:00 horas o Pregão n° 65/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Aquisição de Patrulha Mecanizada, Conforme Convênio nº 908.096/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Monte Carmelo – MG. Com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico:

10/08/2021 às 09h30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 26 de julho de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:75D41BF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 02/2021, PROCESSO 08/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Vigência:** Até 31/12/2021. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E **Empresa Credenciada em 22/07/2021:** Reis Assessoria Médica Ltda, CNPJ: 22.584.538/0001-23; Item 01: R$ 84,60 valor/hora trabalhada; Habilitação em: 22/07/2021. Contrato n° 91/2021. Ratificação em 22/07/2021. Data do Contrato: 22/07/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D5F5FAE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 32 DE 17 DE MAIO DE 2020

O Secrertário de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Portaria nº 32 de 17 de Maio de 2020, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N. 32, DE 17 DE MAIO DE 2020

LEIA-SE:

PORTARIA N. 32, DE 17 DE MAIO DE 2021

Muriaé, 27 de Julho de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:362133A0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
FÉRIAS PRÊMIO - JUNHO 2021

FÉRIAS PRÊMIO - JUNHO 2021				
NOME	**MASP**	**INÍCIO**	**PRAZO**	**SECRETARIA**
ODETE LEANDRO DE JESUS	002.047.001	07/06/2021	30	SMDS
DAYANA DA COSTA SIMON	003.409.001	21/06/2021	30	EDUCAÇÃO

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:31E0A80B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LICENÇA PATERNIDADE - JUNHO 2021

LICENÇA PATERNIDADE - JUNHO 2021				
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**	**SECRETARIA**
RICARDO RESENDE BERSAN	003.839.001	22/06/2021	20 DIAS	PROCURADORIA

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:85AD2836

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

O Presidente, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Muriaé, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os **conselheiros titulares/suplentes** a comparecerem à **reunião ordinária** do CACS-FUNDEB, que se realizará no dia 05 de agosto do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 14h, cuja pauta é a Prestação de Contas do mês de maio de 2021 e Prestação de Contas do Transporte Escolar (PNATE/2020) no SIGCON.

Muriaé, 28 de julho de 2021

DENYS AUGUSTO DE OLIVEIRA FAÇANHA
Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D60F229E

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 023/2021
Processo nº 142/2021

Os Exmos. Srs. Secretário Municipal de Governo, Paulo Sérgio Pires do Amaral, Secretário Municipal de Saúde, Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Fazenda, Francisco de Assis Souza Júnior, Secretário Municipal de Obras Públicas/Agricultura, Carlos Geraldo Rocha Kneip, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Eveline Castro do Amaral, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais e Secretário Municipal de Planejamento e Controle, Sinval Ferreira da Silva no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de Dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo
Objeto: O objetivo deste certame é Contratação de oficinas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes, quando houver necessidade, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Muriaé.
Contratada:
JG MECÂNICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.277.860/0001-72
Valor: R$ 3.703,00
Filcar Mecânica Diesel Ltda – EPP, inscrita no CNPJ n° 07.250.948/0001-44
Valor: R$ 30.961,50
TRACTORMASTER LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.158.702/0001-80

Valor: R$2.730,00
Montreal Tratores e Peças Ltda Epp, inscrita no CNPJ n° 66.289.950/0001-96
Valor: R$ 8.110,35
Fabismar Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ n°17.043.407/0001-07
Valor: R$ 36.984,30
PGL COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 41.851.015/0001-40
Valor: R$ 3.609,68
Recurso orçamentário:
- Reduzido/2021: 1750, 186, 808, 1568, 1749, 180, 1073, 555, 1567, 557, 38, 306, 1078, 1078, 140, 32, 136.

Amparo no **art. 75, II e VIII** da Lei nº 14.133/2021.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 28 de julho de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas/Agricultura

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:850BCDC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 020/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021, CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 23 de agosto de 2021, fará realizar licitação na modalidade acima citada, cujo objeto é credenciamento destina-se a credenciar instituição educacional, interessada em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO, para a implantação do Projeto Social Bolsa Estágio, através do qual o Município de Naque fica autorizado a doar 50 (cinquenta) a 80 (oitenta) bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em curso de graduação EAD de Administração ou Pedagogia, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br. Naque, 28 de julho 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:9186EFA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
LEILÃO PÚBLICO – ONLINE – 01/2021

O Município de Ninheira/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e em conformidade com os arts. 17, inciso II e 22, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Leilão online, do tipo maior lance, para a venda de bens móveis (veículos e máquina) de sua propriedade, no seguinte teor:
1) DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: **Início dos lances: 31/07/2021 ás 08:00 horas e Final dos lances: 19/08/2021 às 14:00 horas (Horário de Brasília- DF) no site www.marcusviniciusleiloes.com.br.**
2) CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DE LEILÃO: Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas. (Nos termos do Item 6 do edital).
3) HORÁRIO E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS BENS: Os veículos e Máquina e outros materiais estarão disponíveis para visitação entre os dias **04/08/2021 à 18/08/2021**. Horário: de 08:00 às 12:00 horas. Local de visitação: Av. Irineu Mendes Moutinho s/n – centro – Ninheira – MG. Obs: A visitação ocorrerá somente em dias úteis.
4) ESCLARECIMENTOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:
4.1 Comissão Especial de Avaliação e Comissão de Licitação: durante o horário de expediente normal do Município de Ninheira/MG, no seguinte endereço: Av. Domingos José de Matos, 67 – centro, Ninheira/MG, em horário comercial ou através do Leiloeiro Marcus Vinícius da Silva Matrícula 107 JUCEMG com escritório na Rua Tiradentes, 765 Salas 301 e 401 Centro Montes Claros/MG Telefone (38)3221-5324/99909-7240.
5) DO EDITAL:
O interessado em participar do leilão poderá retirar o edital na Sede da Município de Ninheira/MG situada na Av. Domingos José de Matos 67 – centro, Ninheira/MG, ou no e-mail: licitacao@ninheira.mg.gov.br, e no site www.marcusviniciusleiloes.com.br.

Ninheira, 21 de Julho de 2.021

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:2FF8C619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO 069/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 008/2021
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021, para a contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos de informática para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 13/08/2021 às 09h00min. Para consulta e conhecimento dos

interessados, O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.licitanet.com.br, e-mail: licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 28 de julho de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:675A1D0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021 – DECISÃO ADMINISTRATIVA – INTIMAÇÃO

O Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas da Prefeitura de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, INTIMA as empresas licitantes participantes do pregão presencial 23/2021 para ciência da decisão administrativa:
[...] RATIFICO o entendimento do Pregoeiro exarado em sua manifestação, declarando desclassificadas as propostas das empresas LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – ME e BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, por estas serem consideradas inexequíveis.
Quanto ao recurso interposto pela licitante UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, neste sentido adoto como razões de decidir a manifestação Pregoeiro, sendo desnecessária a sua transcrição.
Mediante o exposto DECIDO:
· JULGAR PROCEDENTE o recurso administrativo interposto pela empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA, para desclassificar a proposta da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, em razão da inexequibilidade do preço ofertado;
· JULGAR IMPROCEDENTE o recurso administrativo interposto pela empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, levando em consideração o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, quanto aos fatos decorrentes da Comprovação de Regularidade com o Município de Nova Ponte, e ainda o estrito cumprimento das disposições legais quanto aos atestados de capacidade técnica da licitante LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
Todo teor da manifestação do pregoeiro e a decisão administrativa encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 28 de julho de 2021.

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR.
Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D6DB5CA1

REURB
REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 007, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria n°. 083/2020, que revogou a Portaria nº 191/2017 para cumprimento do disposto na Lei Federal n° 13.465/2017; especificamente aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da referida Lei, convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – Reurb-S, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
220/2020	OZORIO INÁCIO DA SILVA NETO	Uma casa de morada, inserida no LOTE 07 – QUADRA 131A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Pedro Inácio da Silva n° 505, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00m de frente, para a rua Olímpio de Góis;15,00m de fundo, confrontando com o lote nº 08, 25,00m do lado direito, confrontando com a Rua Pedro Inácio da Silva, e 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 05,com a área total de 375,00m², registrado na **Matrícula n° 7.167**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Nova Ponte, 28 de julho de 2021.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:3BD29EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 313/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 313/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 098/2021 do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO/TIPO FURGÃO COM RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.496, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 11/08/2021 até às 08:15 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CFC3AC7D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 314/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 314/2021, modalidade Pregão Presencial nº 099/2021, Registro de Preços nº 067/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 12/08/2021 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.
HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:983E9A13

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços Processo Licitatório nº 247/2021 Pregão Presencial nº 062/2021, Registro de Preços nº 042/2021 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento para o Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente e Estradas Vicinais, conforme relacionado em anexo desta Ata. Ata de Registro de Preços nº 182/2021 – Signatário: Andreia Natalina de Souza Batista – Valor Estimado R$ 241.550,00 - Ata de Registro de Preços nº 183/2021 – Signatário: Sirlene Honorio Machado Ribeiro & CIA LTDA Eireli – Valor Estimado R$ 782.705,00 - Ata de Registro de Preços nº 184/2021 – Signatário: Priscila Crabi Materiais de Construção LTDA – Valor Estimado R$ 223.000,00 - Ata de Registro de Preços nº 185/2021 – Signatário: Tubão LTDA – Valor Estimado R$ 362.345,00. Assinatura: 27/07/2021 – Validade (12) doze meses

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:95FB0372

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 315/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Nº 315/2021, Dispensa de Licitação nº 020/2021. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Fino/MG, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso III, do § 1º do art. 2º da Lei nº 1.107/05 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Serviços de infraestrutura, firmado através do contrato de programa nº 008/2021. Contratado: Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo – AMARP. Valor Estimado R$ 891.951,86 (Oitocentos e Noventa e Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos).

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:957C7C51

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo nº 254/2020. Pregão Presencial nº 048/2020. Contrato Administrativo nº 064/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: H7 Usinagem e Caldeiraria Ltda - Termo de prorrogação para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de informática destinada a gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica para o Município de Ouro Fino. – Assinatura: 28-07-2021. Vigência: 28-07-2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:427A6AC6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços Processo Licitatório nº 281/2021 Pregão Presencial nº 078/2021, Registro de Preços nº 054/2021 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de laboratório para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relacionado em anexo desta Ata. Ata de Registro de Preços nº 186/2021 – Signatário: GC Lab Diagnósticos LTDA ME – Valor Estimado R$ 64.985,91. Assinatura: 28/07/2021 – Validade (12) doze meses –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:40519C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 020/2021

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preço com a empresas **Rafael Júnior de Medeiros 09164653650**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.309.695/0001-11, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva nos aparelhos de ar condicionado da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços, nas condições expressas no Anexo I - Termo de Referência, resultante do Processo Licitatório n.º 00045/2021, modalidade Pregão Presencial n.º 00018/2021. Valor homologado: R$ 30.000,00. Vigência: de 28/07/2021 até 27/07/2022. Assinatura: 28/07/2021.

Paineiras/MG, 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:2FFD5C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 031-2021 PREGÃO 017-2021 - RP 016 MATERIAL ODONTOLÓGICO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

DIA/HORÁRIOS:
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/08/2021 – 09:00:00h
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 11/08/2021 – 09:01:00h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/08/2021 – 09:01:00h
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.palma.mg.gov.br
E-mail para contato: licitacao@palma.mg.gov.br
LOCAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Palma/MG, 28 de julho de 2021.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:E1E3CC95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 131/2021

Processo: 16.808/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 131/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **DANNY HUDSON SOUZA 01579459102** Lei Federal 8666/1993 de 21/06/1993. **PROCESSO: 16.808/2021 OBJETO**: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços contínuos de manutenção e reparação em aparelhos, centrais e linhas telefônicas e revisão geral dos aparelhos e ramais pertencentes ao Hospital Municipal De Paracatu-MG e Manutenção corretiva com fornecimento de Peças Para os Portões e Portas eletrônicos instalados no Hospital Municipal. **VENCIMENTO: 27/07/2022. VALOR**: **R$ 109.922,00 ASSINATURAS: VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS** pela contratante e **DANNY HUDSON SOUZA 01579459102** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:1C84C014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 004/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 8.069/90 e da Lei Municipal Nº. 5.785/2015 e, conforme Reunião Extraordinária do CMDCA, da Comissão do Fundo e de Entidades, realizada em 02 de março de 2021 e conforme Resolução aprovada de nº 2/2021 CMDCA/PM;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o valor corretamente a ser pago pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas.

Art. 2º - O valor correto é de R$ 244.849,27 (DUZENTOS QUARENTA QUATRO MIL, OITOCENTOS QUARENTA NOVE REAIS, E VINTE SETE CENTAVOS) a entidade INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO (PATRONATO), para a execução do 'Projeto Salesianos – Um mundo melhor em nossas mãos".
O Projeto será financiado pelo Fundo da Criança e do Adolescente – FIA, através dos recursos captados pelo Programa Amigo de Valor do Banco Santander.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de março 2021

CÍNTIA ALVES FERNANDES LACERDA
Presidente do CMDCA/Pará de Minas

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:66794762

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 096/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 096/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GUSTAVO VEIGA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 34.200,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 048/2021 - Processo nº 289/2021

Pará de Minas, 12 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:8FB58087

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.817/2021

PORTARIA Nº 18.817/2021

Designa membros para comporem a Comissão de Acompanhamento da Contratualização de Hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) previsto na Portaria de Consolidação n.º 02/2017 do Ministério da Saúde, instituída pelo Decreto Municipal 11.197/2020.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a instituição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização de Hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) previsto na Portaria de Consolidação n.º 02/2017 do Ministério da Saúde, instituída pelo Decreto Municipal 11.197/2020;

- Considerando o inteiro teor do PRO. 6233/20;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros/servidores públicos abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Acompanhamento da Contratualização de Hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) previsto na Portaria de Consolidação n.º 02/2017 do Ministério da Saúde, e no Decreto Municipal nº 11.197/2020, quais sejam:

REPRESENTANTES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Claudine Carvalho Santana Santos (Membro Titular)
Suzana Maria dos Santos (Membro Suplente)

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Maurício Rodrigues Nogueira (Membro Titular)
Fausto José da Conceição Abreu (Membro Suplente)

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marcelo Carvalho Martins (Membro Titular)
Daniela de Oliveira Leite (Membro Suplente)

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas na Comissão em tema não serão remuneradas em nenhuma hipótese e devem ser desenvolvidas no horário regular de funcionamento do Poder Público Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias de nos 17.847/20 e 17.653/20.

Pará de Minas, 16 de julho de 2021.

WAGNER MAGESTY SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:57CF6010

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 0430/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 064/2021 – PRC nº 0430/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, TOALHAS DE MESA, CARPETES E TAPETES.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: **TIE TAPETES EIRELI**, Itens: 02, 03, 04, 06 e 08. **BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Itens:** 05 e 07**. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI**, Itens: 09 e 10. **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, Itens: 11, 12, 13 e 14.

Pará de Minas, 27 de julho de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A238B5B8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 604/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 041/2021, PRC nº 604/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da nominada **"REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI"** para fornecimento de aventais descartáveis, em caráter emergencial, conforme previsto no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), com entrega no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 26 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:580DD78C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 619/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 042/2021, PRC nº 619/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da nominada **"CLAUDIANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA - 00290583683"** para fornecimento de máscaras de tecido, em caráter emergencial, conforme previsto no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo valor total de R$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais), com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 26 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:2743168F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 3.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 – PRC Nº 0518/21 – RP 028/2021

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **3.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 – PRC Nº 0518/21 – RP 028/2021.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 28 de julho de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D75D3F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO.

Processo nº: 03053/2021
Organização da Sociedade Civil: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO
Modalidade: Termo de Fomento (com inexigibilidade de Chamamento Público)
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Fundo da Criança e do Adolescente – FIA para execução do Projeto Salesianos – "Um Mundo Melhor em Nossas Mãos"
Valor: R$ 244.849,27
Vigência: 12 meses

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Pará de Minas e a **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO**. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente – CMDCA, pela Resolução nº 002/2021, de 02 de março de 2021, autorizou ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente a pagar o valor de R$ 244.849,27 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos) à entidade Inspetoria São João Bosco (Patronato), através do Projeto Amigo de Valor do Banco Santander: para execução das atividades no ano de 2021. O Projeto será financiado pelo Fundo da Criança e do Adolescente – FIA, através dos recursos captados pelo Programa Amigo de Valor do Banco Santander. Mediante a Resolução nº 002/2021, justifica-se a inexigibilidade pela inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil (art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014). A entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cadastro/registro no CMDCA, cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e documentação regularizada. O Termo de Fomento terá como objeto o repasse de recursos financeiros do Fundo da Criança e do Adolescente – FIA. Essa publicação visa atender à Lei Federal nº 13.019/2014, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta Justificativa, a contar desta publicação.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:3FB19E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

A Prefeitura de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar que fará realizar, na data e horário já determinados, o certame Processo Licitatório nº 050/2121, Pregão Presencial nº 036/2021, Registro de Preços nº 021/2021, que possui por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar e correlatos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Abertura / Julgamento: 10/08/2021 as 08h30min horas.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min., pelo sítio oficial em: *http://paulacandido.mg.gov.br.* Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:470D23CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 058-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 058-2021, referente ao Credenciamento nº 005/2021, Processo Administrativo nº 067/2021. OBJETO CREDENCIAMENTO DE OBSTETRA/GINECOLOGISTA, PARA ATENDIMENTO DE 05 HORAS SEMANAIS NA UNIDADE DE SAUDE RAIMUNDA ROSA DOS REIS (CORREGO DO CAFÉ) E ERNESTINA MENDES GODIM (CORREGO DO QUINTÃO). Contratado: DR.VINICIUS E DRA DUANNE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 17.597.47/0001-10. Vigência do Contrato 08 meses.
Pedra Bonita, 25 de maio de 2021.
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:178D134A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS 023-024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 023-024/2021, referente ao Pregão Rp nº 053/2021, Processo Administrativo nº 089/2021. OBJETO contratação futura de aquisições futuras de Leite para alimentação nutricional, fraldas e lenços umedecidos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município, atendendo as especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no Anexo I. Contratados: COMERCIAL OTTO EIRELI, CNPJ nº 31.374.156/0001-66, DROGARIA PEDRA BONITA LTDA, CNPJ nº 07.685.608/0001-46. Vigência da Ata 12 meses.

Pedra Bonita, 23 de julho de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:7B6A5038

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO 021-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 021/2021, referente ao Pregão Rp nº 047/2021, Processo Administrativo nº 083/2021. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (BLOQUETES, MEIO FIO, TUBO DE CONCRETO, AREIA E BRITA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO CONTIDAS NESTE EDITAL E NO ANEXO I. Contratados: EDIMILTON F. MIGUEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ 11.831.939/0001-14, CAMILA COELHO DE AMORIM FERREIRA 10581023625 ,CNPJ 38.121.115/0001-07, A & M CONSTRUCOES LTDA – ME, CNPJ 40.995.787/0001-93. Vigência da Ata 12 meses.
Pedra Bonita, 06 de julho de 2021.
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:CA154E22

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 069-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 069-2021, referente ao Processo administrativo de compras nº 162/2021. OBJETO Contratação de um profissional em Psicologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.CONTRATADA JULIANA FERNANDES DE QUEIROZ 11505082641, INSCRITA NO CNPJ 26.953.440/0001-57. Vigência 12 MESES.

Pedra Bonita, 09 de julho de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:8A658FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2021

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá, com sede à Avenida 1º de Março nº. 891 – Centro, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz saber a todos, **QUE SE ACHA ABERTO O PRESENTE ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº. 023/2021** ao Processo Licitatório nº 050/2021, na modalidade Pregão Presencial. Informações: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:ECE7FC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÂO:
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **061/2021**, oriundo do processo licitatório nº **032/2021** – Credenciamento nº 003/2021. Objeto: Seleção e credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos solicitados pela secretaria municipal de saúde, portarias e pareceres, com o objetivo de atender as necessidades do município de Pedrinópolis/mg. CONTRATADO: WA CARDOSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 33.380.181/0001-88 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), com vigência 27/04/2021 a 26/04/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
130	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.36.00.00	30.000,00
131	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.39.00.00	20.000,00
146	02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.36.00.00	2.000,00
147	02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.39.00.00	20.000,00
TOTAL:		**72.000,00**

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002.

Pedrinópolis - MG, 27 de Abril de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:7CB37D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO REAVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 031/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de refeição tipo self-service e marmitex, para atender a demanda de refeições de interesse da administração pública, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 29/07/2021 às 08hs, data e horário das disputas: 10/08/2021 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 28 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:80C5BAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EXTRATAO DE CONTRATO ADESÃO/CARONA

EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO/CARONA Nº 003/2021 PROCESSO 14.417/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2020 ORGÃO GERENCIADOR PREFEITURA DE CAMPO GRANDE MS OBJETO: a aquisição de luminárias com tecnologia led dimerizável com telegestão, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADO: Eletrica Radiante Materiais Eletricos Eireli; VALOR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE: R$ 1.136.212,40 (Um milhão cento e trinta e seis mil duzentos e doze reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato até 06 de julho 2022.
Perdizes MG, 06 de Julho de 2021.
ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D1ECA636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCESSO 243/2021 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Aquisição de medicamentos
Processo nº 243/2021:
Contratado: WILIAM ANTÔNIO FONSECA E CIA LTDA – CNPJ: 06.949.444/0001-54 Endereço: Rua Bernardina Rutten, 36-A - Centro– PEDÕES MG - CEP 37.260-000
Objeto: Aquisição de Medicamentos;
Valor da Aquisição: R$ 511,23
3 (três) caixas com 60 comprimidos, no valor de R$ 170,41 por caixa para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de julho de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DA6F8C1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.508/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA." JULIA DE NAZARE EUZEBIO

DECRETO N.º 4.508/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da SRA. JULIA DE NAZARÉ EUZÉBIO não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que encontra-se vivendo em vulnerabilidade social extrema, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família em vulnerabilidade e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- SRA. JÚLIA DE NAZARÉ EUZÉBIO, CPF: 041.616.446-39, residente e domiciliada, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Maestro José Cassimiro, 53, bairro Caridade, nesta cidade de Perdões – MG;

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:
- O aluguel será pago do dia 01.07.2021 até 01.09.2021 no valor mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, ao proprietário Sr. Ronaldo Andrade Pereira, CPF: 313.435.036-04, domiciliado nesta cidade de Perdões – MG;
Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueis pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de julho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7B0A95CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.509/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA." THALISA MIKAELLE GOMES DA SILVA

DECRETO N.º 4.509/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da SRA. THALISA MIKAELLE GOMES DA SILVA não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que encontra-se vivendo em vulnerabilidade social extrema, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família em vulnerabilidade e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- SRA. THALISA MIKAELLE GOMES DA SILVA, CPF: 127.553.916-50, residente e domiciliada, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Genésio Rodrigues, 19, centro, nesta cidade de Perdões – MG;

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago do dia 01.07.2021 até 01.10.2021 no valor mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, ao proprietário Sr. Claudeci Afonso do Nascimento, CPF: 035.254.186-55, domiciliado nesta cidade de Perdões – MG;

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueis pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de julho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0B176033

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.516/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA." ALESSANDRA AP.RIBEIRO PAULA

DECRETO N.º 4.516/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da SRA. ALESSANDRA AP. RIBEIRO PAULA não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que encontra-se vivendo em vulnerabilidade social extrema, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família em vulnerabilidade e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- SRA. ALESSANDRA AP. RIBEIRO PAULA, CPF: 069.174.766-09, residente e domiciliada, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Paulo Araújo Mendes, 35, bairro Jardim Nova Esperança, nesta cidade de Perdões – MG;

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago do dia 01.08.2021 até 01.10.2021 no valor mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, ao proprietário Sr. Vanderlei Antônio Pereira, CPF: 936.051.886-72, domiciliado nesta cidade de Perdões – MG;

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueis pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de julho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EEF3572E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 38/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 38/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: SUPERVISOR
Dia: 30/07/21 Horário: 9h30 Local: Escola Municipal Padre Pedro Machado

Local	Vagas	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	01	Manhã	02/08/2021 a 31/08/2021
	01	Tarde	02/08/2021 a 31/08/2021
Escola Padre Pedro Machado	01	Tarde	02/08/2021 a 31/08/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 28 de julho de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:057C58F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 39/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 39/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: PROFESSOR II A
Dia: 30/07/21 Horário: 8h30 Local: ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO MACHADO

Local	Vagas	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	02	Manhã	02/08/2021 a 31/08/2021
	03	Tarde	02/08/2021 a 31/08/2021
Escola Padre Pedro Machado	01	Manha	02/08/2021 a 31/08/2021
Cemei Maria da Penha Mendes	01	Tarde	02/08/2021 a 17/12/2021
Ana Rezende Pereira	01	Manhã	02/08/2021 a 17/12/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 28 de julho de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3C6B24FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 43/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 43/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: PROFESSOR II A - PARCIAL
Dia: 30/07/21 Horário: 9h Local: ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO MACHADO

Local	Vagas	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Resende	01	Manhã	02/08/2021 a 02/12/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 28 de julho de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7F8FE8AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 244/2021 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Aquisição de medicamentos
Processo nº 244/2021:
Contratado: NATUS FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 08.698.543/0049-80 Endereço: AVENIDA RÉGIS BITTENCOURT 311 - Centro– PERDÕES MG - CEP 37.260-000
Objeto: Aquisição de Medicamentos;
Valor da Aquisição: R$ 230,52
3 (três) caixas com 30 comprimidos, no valor de R$ 76,84 por caixa para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de julho de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:81907991

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 40/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 40/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de Educação Infantil
Dia: 30/07/21 Horário: 15h Local: Escola Municipal Padre Pedro Machado

Local	Vagas	Turno	Período
Cemei Maria da Penha Mendes - Retiro	01	Integral	02/08/2021 a 17/12/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 28 de julho de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A4EC93D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 42 /2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 42 /2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de creche
Dia: 30/07/21 Horário: 15h30 Local: Escola Municipal Padre Pedro Machado

Local	Vagas	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Resende	01	Integral	02/08/2021 a 31/08/2021
Cemei Ana Rezende Pereira	01	Integral	02/08/2021 a 31/08/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 28 de julho de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1C639F16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.261 DE 16 DE JULHO DE 2021
"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.178/2020 QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "BOSQUE VITOR RODRIGUES" AO ESPAÇO PÚBLICO DA RUA FRANCISCA UBALDINA DE JESUS, AO LADO DO NÚMERO 46, NO BAIRRO COHAB 1."

LEI MUNICIPAL Nº. 3.261 DE 16 DE JULHO DE 2021

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.178/2020 QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "BOSQUE VITOR RODRIGUES" AO ESPAÇO PÚBLICO DA RUA FRANCISCA UBALDINA DE JESUS, AO LADO DO NÚMERO 46, NO BAIRRO COHAB 1."

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Nº 3.178/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica denominado "Bosque Vitor Rodrigues de Pádua" o espaço público da Rua Francisca Ubaldina de Jesus, ao lado do número 46 (Fábrica de Blocos e Lajes do Erli), no Bairro Cohab 1."

Art. 2 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de julho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 47/2021 de autoria do Vereador Edimilson de Paula.

****ESSA PUBLICAÇÃO REVOGA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 16/06/2021. EDIÇÃO 3030, POR CONTER ERRO NO NÚMERO DA LEI PUBLICADA ANTERIORMENTE

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9BFEF0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.565/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA.

PORTARIA nº 8.565/21, de 27 de julho de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/02/1997 a 02/02/2007, que serão gozadas no período 02/08/2021 a 17/12/2021, no total de 138 (cento e trinta e oito) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de julho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FBE3C4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.566/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLÓRIA MARANHA DA SILVA ALVES.

PORTARIA nº 8.566/21, de 27 de julho de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLÓRIA MARANHA DA SILVA ALVES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **GLÓRIA MARANHA DA SILVA ALVES,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004, que serão gozadas no período 02/08/2021 a 31/08/2021, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de julho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4E185B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 003/2021

O prefeito Municipal de Pirajuba MG, no uso das suas atribuições, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ. RECURSO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONFORME CONTRATO DE REPASSE 908720/2020". Empresa Contratada: GSV CONSTRUTORA E USINA DE ASFALTO EIRELI. CNPJ: 11.279.314/0001/91. Data da homologação e Adjudicação: 28 de julho de 2021. Valor R$ 436.349,12.

Pirajuba MG 28 de julho de 2021.

AIRTON ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:12E6C9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TP 007/2021

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A **Tomada De Preços 007/2021** "Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Infraestrutura Em Imóvel Público. "Execução De Alambrado E Passeio Em Concreto" – Apoio À Educação. Data De Abertura: 25 De Agosto De 2021 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site Www.Pirajuba.Mg.Gov.Br/Licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 27 de julho De 2021

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:1B120F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 01/2018

EXTRATO
PRORROGAÇÃO PRAZO DE VALIDADE PROCESSO SELETIVO
EDITAL nº 01/2018
O Município de Pirapetinga prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo de que trata o Edital nº 01/2018 pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 28/07/2021. O Decreto nº 126/2021 pode ser visualizado na íntegra no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pirapetinga e no sítio eletrônico: www.pirapetinga.mg.gov.br .
Pirapetinga, 28 de julho de 2021.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:D823F54F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 51/2021. Dispensa de

Licitação 42/2021. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Diagnóstico por imagem Noroeste Fluminense LTDA. **Objeto:** Realização de exames de imagem. **Valor Total:** R$: 400,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 15/07/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA:
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO:
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:82EE4F85

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 52/2021. Dispensa de Licitação 43/2021. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Diagnóstico por imagem Noroeste Fluminense LTDA. **Objeto:** Realização de exames de imagem. **Valor Total:** R$: 400,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 16/07/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:965BEDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°022/2021

Homologo o **Processo Licitatório N°022/2021 - Pregão (PERP) nº014/2021** autorizando a aquisição de kit alimentação para atender aos alunos da rede municipal de ensino através das empresas:
GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO EIRELI-CNPJ: 09.450.247/0001-84, no valor global de **R$92.825,60** (noventa e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
ANDRE GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL & EVENTOS EIRELI - CNPJ: 31.281.483/0001-73, no valor global de **R$56.646,00** (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais).
FRANCHINI COMERCIO DE CAFE LTDA – CNPJ: 36.939.275/0001-32, no valor global de **R$78.528,80** (setenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
EMARTINS ATACADISTA LTDA – CNPJ: 40.464.205/0001-42, no valor global de **R$592.772,00** (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e dois reais).
COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA – CNPJ: 65.211.229.0001-10, no valor global de **R$575.439,52** (quinhentos e setenta e cinco mil, e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Pirapora/MG, 28/07/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5B864899

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº034/2021

A Prefeitura Municipal de Pirapora torna público que o Edital do PE Nº022/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do fornecimento de combustível e da manutenção preventiva e corretiva para frota municipal, mediante a utilização de sistema informatizado, foi retificado, devido a pedido de impugnação.
A DATA E O HORÁRIO DA SESSÃO ESTÃO MANTIDOS (04/08 às 09h).
O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 985023 ou www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 17:30h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 28 de julho de 2021.

POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:017DB639

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 204 DE 26 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 204 DE 26 DE JULHO DE 2021

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **SOCORRO MOREIRA DE CASTRO**, nascida em 21/02/1966 (55 anos de idade), matrícula nº: 335, CPF n° 658.777.306-06, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A.S.G. - II – Letra "G", nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 32.420/2021 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º - Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que a servidora é considerada aposentada nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de julho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F7C3713E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 190/2021

Portaria Nº 190/2021

Dispõe sobre a inclusão de servidores na Comissão instituído pela Portaria nº 43/2021.

O **Prefeito de Pirapora**, no uso das atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "d" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Incluir os servidores listados abaixo, na Comissão de conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG, instituída pela portaria nº 43/2021:

NOMES	MATRICULA
Hugo dos Santos Rodrigues	14744
Jesse Nascimento de Sousa	13864

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as disposições da portaria nº 43/2021, retroagindo seus efeitos a 07/07/2021.

Pirapora, 19 de julho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B894B52C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 88 DE 27 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 88 DE 27 DE JULHO DE 2021.

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso X do art. 3º da Lei Municipal 1.558 de 21/12/1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 13º Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Parágrafo Único: O tema da 13º Conferência Municipal de Assistência Social é "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pirapora realizar-se-á em agosto de 2021, em datas a serem divulgadas posteriormente.

Art. 3º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pirapora realizar-se-á em formato virtual devido as restrições da pandemia do COVID-19.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 5º - A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida pela Resolução 06/2021 do CMAS, será responsável pela organização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 27 de Julho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

CINTIA FABIANE GOMES WINDERS BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CADBC079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 60/2021 – DISPENSA - 11/2021
Contrato 44/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: ÉTICA ENGENHARIA LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato n° 044/2021 por período referente à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de elaboração de projeto de requalificação do aterro de resíduos sólidos urbanos, atualmente em uso, do município de Pitangui.
Período aditivado: 25/07/2021 a 30/11/2021
Data da Assinatura: 25/07/2021

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:25B5A1CC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA o PL 74/2021 –PREGÃO 45/2021,** com vistas a **Prestação de Serviços de plotagem veicular.** Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:333DF2D4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº96/2021

ORIGEM: PAL 59/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 35/2021
OBJETO: É objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e confecção de impressos gráficos.
DATA DA ATA: 26/07/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **BILLETO SOLUCOES EM IMPRESSÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**
VALOR TOTAL: **R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**
VIGÊNCIA: 26/07/2021 a 25/07/2022.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:0E89C98F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 10/2021
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 10/2021
A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.273/2021 de 04 de março de 2021, objetivando celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BAIRRO CACHOEIRINHA, organização da sociedade civil de fins filantrópicos, inscrito no CNPJ sob o nº 01.683.526/0001-86, objetivando a transferência de recursos financeiros em favor da OSC-PARCEIRA para que possa manter as suas atividades radiofônicas.
A Lei Municipal nº 2.273/2021 de 04 de março de 2021 prevê um repasse de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o exercício de 2021 o qual deverá ser utilizado única e exclusivamente conforme descrito no Plano de Trabalho.
Justifica-se a presente **inexigibilidade de Chamamento Público** no art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.273/2021 de 04 de março de 2021 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer a transferência prevista, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
A Associação Comunitária Bairro Cachoeirinha tem por objetivo oferecer às crianças e adolescentes de Poço Fundo na forma de ações que promovam a cidadania e o bom convívio social através de atividades de esporte, inclusão social, além da promoção da saúde física, psicológica, emocional e espiritual de cada indivíduo.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 04 de agosto de 2021

Poço Fundo, 28 de julho de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BC22ABE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 11/2021
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2021
A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.275/2021 de 24 de março de 2021, objetivando celebrar Termo de Fomento com o INSTITUTO MONTE OLIMPO, organização da sociedade civil de fins filantrópicos, inscrito no CNPJ sob o nº 06.307.286/0001-39, objetivando a transferência de recursos financeiros em favor da OSC-PARCEIRA para que possa manter as suas atividades radiofônicas.
A Lei Municipal nº 2.275/2021 de 24 de março de 2021 prevê um repasse de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o exercício de 2021 o qual deverá ser utilizado única e exclusivamente conforme descrito no Plano de Trabalho.
Justifica-se a presente **inexigibilidade de Chamamento Público** no art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.275/2021 de 24 de março de 2021 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer a transferência prevista, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
O Instituto Monte Olimpo tem por objetivo oferecer às crianças e adolescentes de Poço Fundo na forma de ações que promovam a cidadania e o bom convívio social através de atividades de esporte, inclusão social, além da promoção da saúde física, psicológica, emocional e espiritual de cada indivíduo.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 04 de agosto de 2021

Poço Fundo, 28 de julho de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:037C8295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 17/2021

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 186/2021, Inexigibilidade nº 17/2021, Credenciamento nº 17/2021, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, SENDO PISCINA COM TEMPERATURA À 33,5° C, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2021. A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 12 de agosto de 2021, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:001293E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.061, DE 23 DE JULHO DE 2021

Nomeia membros da Comissão Municipal De Avaliação E Seleção – CMAS (Projetos Culturais).

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao que determina o art. 5° da Lei Municipal n° 3.923/2001 e em conformidade com o Art. 12 do Decreto nº 4.075/2013, com redação do inciso I alterada pelo Decreto nº 4.843/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados, como seguem os membros que compõem a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – CMAS, sendo os membros representantes da Comunidade eleitos com mandato de um (01) ano, de acordo com os artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal n° 3.923/2001, a contar da data desta Portaria:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Representantes da Superintendência de Cultura
Titular: Regina Maria Franco Andere de Brito
Suplente: Zuleima Kallas Andare Basic
Titular: Renan Moreira Gouvêa
Suplente: Elaine Luísa de Faria
Departamento de Artes
Titular: Rosiane Tobias França
Suplente: Maria Regina Ribeiro Oliveira

Titular: Joseane Aparecida de Souza Paiva
Suplente: Gisele Aparecida Lousada dos Santos Ferreira

Titular: Daniel Marcos Marcossi
Suplente: Suely Francisco dos Reis Garcia
Representantes da Secretaria de Administração e Finanças
Titular: Gilmar Vilar Soares
Suplente: Natália Megale Anderi

REPRESENTANTES DO SETOR CULTURAL ELEITOS EM ASSEMBLÉIA

Titulares:

Karina Nirvana Ribeiro
Magda Amélia Souza dos Santos
Marli Benedita Oliveira de Andrade
Mayke Riceli de Souza
Natássia Meirelles Faria
Robirene Monte Miranda

Art. 2º. Os membros ora nomeados não serão remunerados pelo exercício de suas funções, sendo os serviços por eles desempenhados considerados de relevante valor social.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado disposto no artigo 1º.

Pouso Alegre, 23 de julho de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F91B5AAF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 132/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021** – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19). Assinado em 05/07/2021. Contratada: **MARILIA FERREIRA EUGENIO DE PAIVA,** pessoa natural, sediada na Rua Lauro Nunes de Oliveira, nº 129, bairro Santa Doroteia, CEP 37.553-632, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 116.839.126-16.Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020,cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5684804B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 134/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021** – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19). Assinado em 05/07/2021. Contratada: **PATRÍCIA MARQUES MENDES,** pessoa natural, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 446, bairro Centro, CEP 375501-145, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 014.663.256-74. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020,cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:736C0FDC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19). Ratificado em 14/07/2021. Contratada: **MED28 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Três Corações, nº 110, CEP 37.925-000, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 34.904.114/0001-88. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:799FF5EE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 11/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTES E ARTESANATO".** Data da assinatura: 19/07/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. Valor: R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao item 143.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 11/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTES E ARTESANATO".** Data da assinatura: 19/07/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: N.T LUIZE EPP. Valor: R$ 5.779,00 (cinco mil setecentos e setenta e nove reais), referente aos itens 71, 72, 74, 75, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 119.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D9F5154A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 142/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021** – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Assinado em 14/07/2021. Contratado: **MED28 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n° 34.904.114/0001-88, residente na Rua Três Corações nº 110 , município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7BF14C43

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 37/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 37/2021. Processo Administrativo nº 174/2021. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE ESPELHO CONVEXO DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, COM 500 MM DE DIAMETRO E ACOMPANHADO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇÃO GALVANIZADO**", com fundamento no Art. 24 II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias corridos após assinatura do contrato. Ratificado em: 27/07/2021. Contratada: MARIA CHRSTINA SCHULZ AMADO, pessoa jurídica, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 26.250.105/0001-92. Valor R$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Dotação orçamentária nº 02.15.2068.0004.0122.0001.3.3.90.30.00– ficha 1385.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:38E8E656

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 38/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 38/2021. Processo Administrativo nº 183/2021. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA SER USADO PELA EQUIPE DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**", com fundamento no Art. 24 II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 90 (noventa) dias após assinatura do contrato. Ratificado em: 27/07/2021. Contratada: MUNDIAL FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 12.843.400/0001-48. Valor R$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais). Dotação orçamentária nº 02.15.1077.0026.0782.0013.3.4.4.90.52.00– ficha 1362.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6207895E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
28/07/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021, Processo Licitatório nº 287/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação de toda a rede que atende e garante os direitos da criança e do adolescente, abrangendo os conselheiros tutelares, membros do CMDCA, Polícia Militar e Agentes de Saúde, custeado com recursos do Fundo da Criança e Adolescente - FIA.
Contratada: **ANA PAULA BERTIN STANGANELLI 14493304871,** inscrita no CNPJ sob o **nº 34.627.953/0001-04,** no valor total de **R$10.830,00 (dez mil oitocentos e trinta reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:DAAB9C7F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL – A Prefeitura Municipal do Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 17/08/2021, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 011/2021, Processo Licitatório nº 288/2021, do

tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para reforma e adequações na Escola Municipal Padre João Annesi, localizada na Rua 4 s/n, Povoado de Monjolinho, no Município de Prata/MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 28 de julho de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:7A1C2E04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 16/08/2021, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 010/2021, Processo Licitatório nº 0289/2021, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma e adequações na Escola Municipal junto a Loja Maçônica União e Caridade, localizada na Rua Tenente Reis nº 1800, Bairro Cruzeiro do Sul, no Município de Prata/MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 28 de julho de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:7E93480A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATAS REGISTRO PREÇO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM : Processo Nº 31/2021 Registro de Preço 18/2021

Objeto: Contratação para futura e eventual prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos, elétricos, eletrônicos e serviços de funilaria e pintura em veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

CONTRATATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADAS:
ATA Nº 05/2021: OFICINA DOS MANINHOS (CNPJ: 01.873.187/0001-09) com o valor total de R$ 144.800,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

ATA Nº 06/2021: ALEX ANDREI OTONI (CNPJ:04.182.923/0001-62) com o valor total de R$ 111.600,00 (Cento e Onze Mil e Seiscentos Reais);

ATA Nº 07/2021: CENTERCAT LTDA (CNPJ: 27.302.589/0001-39) com o valor total de R$ 97.950,00 (Noventa e Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais);

ATA Nº 08/2021: JÉSSICA CRISTINA FARIA (CNPJ: 29.177.852/0001-30 com o valor total de R$ 173.345,00 (Cento e Setenta e Três Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

VALIDADE DA ATA: 12 meses 28/07/2021 27/07/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG
Em 28 de Julho de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:C628AC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 28/2019

OBJETO: Prestação de serviços Odontológicos **.**

DATA DO CONTRATO: 01/08/2019

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Sabrina da Silva Gregório

VALOR MENSAL: R$- 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)

DATA DA RESCISÃO: 27/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 28 de Julho de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:5371C0B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO: 86 - 2021

EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2021- CHAMADA PÚBLICA: 01/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **MARCELO DE OLIVEIRA SILVA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE POLPA DE FRUTAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR .** Valor do contrato: R$ 19.988,00 (Dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais).

Quartel Geral, 20 de julho de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5786D7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 062/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021

Processo Licitatório n ° 062/2021
Pregão Presencial n° 042/2021
Registro de Preço nº 042/2021

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, a seguinte empresa:

MEDICINA E ENGENHARIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
CNPJ: 03.035.189/0001-46
VALOR: R$ 162.058,93 (cento e sessenta e dois mil e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 28 de julho de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9D27269B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021 N°: 085/2021

Processo de Licitação nº 057/2021
Pregão Presencial nº 038/2021
Registro de Preço nº 038/2021

N°: 085/2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, GLAUQUER BRITO DE LACERDA - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de adesivos, banners, faixas, placas, crachás e impressão digital em lona, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2021
VIGÊNCIA: 27/07/2021 á 26/07/2022
VALOR ESTIMADO: R$ 469.046,70 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quarenta e seis reais e setenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 057/2021, Pregão Presencial nº 038/2021, Registro de Preços nº 038/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO e PELO CONTRATANTE Glauquer Brito de Lacerda pela CONTRATADA GLAUQUER BRITO DE LACERDA - ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E775F632

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021 N°: 084/2021

Processo de Licitação nº 057/2021
Pregão Presencial nº 038/2021
Registro de Preço nº 038/2021

N°: 084/2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, LAYRA MARIA SOUZA DE ALMEIDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de adesivos, banners, faixas, placas, crachás e impressão digital em lona, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2021
VIGÊNCIA: 27/07/2021 á 26/07/2022
VALOR ESTIMADO: R$ 756.745,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 057/2021, Pregão Presencial nº 038/2021, Registro de Preços nº 038/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO e PELO CONTRATANTE Leonardo Machado de Almeida pela CONTRATADA LAYRA MARIA SOUZA DE ALMEIDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:14FCE7E4

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 103/2021

Processo de Licitação nº 057/2021
Pregão Presencial nº 038/2021
Registro de Preço nº 038/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 103/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e GLAUQUER BRITO DE LACERDA - ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de serviços de adesivos, banners, faixas, placas, crachás e impressão digital em lona, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 469.046,70 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quarenta e seis reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 27/07/2021 á 26/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00
Ficha:
59/127/148/148/153/153/160/160/165/165/170/170/170/170/180/200/212/245/245/424/291/311.
Fonte:
100/100/155/159/155/159/155/159/155/159/155/159/154/161/101/119/119/100/129/261/100/102.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 057/2021 – Pregão Presencial n° 038/2021 – Registro de Preço nº 038/2021– Ata de Registro de Preço nº 085/2021.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Glauquer Brito de Lacerda pela CONTRATADA GLAUQUER BRITO DE LACERDA - ME, Janete

Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:EE895430

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 102/2021

Processo de Licitação nº 057/2021
Pregão Presencial nº 038/2021
Registro de Preço nº 038/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 102/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e LAYRA MARIA SOUZA DE ALMEIDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de serviços de adesivos, banners, faixas, placas, crachás e impressão digital em lona, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 756.745,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 27/07/2021 á 26/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00
Ficha:
59/127/148/148/153/153/160/160/165/165/170/170/170/170/180/200/ 212/245/245/ 424/291/311.
Fonte:
100/100/155/159/155/159/155/159/155/159/155/159/154/161/101/119 /119/100/129/ 261/100/102.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 057/2021 – Pregão Presencial n° 038/2021 – Registro de Preço nº 038/2021– Ata de Registro de Preço nº 084/2021.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Leonardo Machado de Almeida pela CONTRATADA LAYRA MARIA SOUZA DE ALMEIDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:040EFA91

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº060/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº060/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021
Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um às nove horas reuniu-se a Pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 621/2021 de 04 de janeiro de 2021, a representante do setor de Vigilância Epidemiológica Leandra Cristina Rosa e a representante da Administração Sabrina da Silva Rezende Fiorezi para a verificação das amostras do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo a futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de peças de vestuário para atender a demanda das Secretarias Municipais, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

A empresa **ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA – EPP** solicitou que sua amostra ficasse sob a guarda da Administração para a análise da amostra conforme ata de Julgamento do dia 22/07/2021.

As amostras apresentadas pela licitante **ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA - EPP** estão devidamente identificadas com data, assinatura e nome da empresa. De acordo com a representante do setor de Vigilância Epidemiológica e a representante da Administração todos os produtos foram analisados e **APROVADOS** conforme estabelecida no Edital e seus anexos.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 28 de julho de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

LEANDRA CRISTINA ROSA
Representante do Setor de Vigilância Epidemiológica

SABRINA DA SILVA REZENDE FIOREZI
Representante da Administração

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B094D558

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.736, DE 27 DE JULHO DE 2021

"Autoriza o executivo municipal a outorgar concessão de direito real de uso à empresa LUPE ENXOVAIS HOSPITALARES E HOTELARIA EIRELLI e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.
Art. 1º. - Nos termos do inciso VII, do art. 48 c/c inciso VII, artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso, dos terrenos constituídos pelo Município situados no bairro Sebastião Dadu Arruda. O primeiro terreno inicia-se no ponto A, cravado no bordo da Rua A projetada; daí segue ao longo do bordo da Rua em linha reta, numa extensão de 34,00 m, num rumo de 73º 32' 02'' NW até encontrar o ponto B, daí segue ao longo do bordo da rua numa curva a esquerda com extensão de 4,71m, num rumo de 61º25'27'' SW até encontrar o ponto C passando a confrontar com a Rua C projetada; daí segue ao longo do bordo da Rua numa curva a esquerda com extensão de 57,06m, num rumo de 83º31'23'' SW até encontrar o ponto D, passando a confrontar com terreno do espólio de Sebastião Dadu Arruda; daí deflete a esquerda em linha reta numa extensão de 40,16m, num rumo 84º48'36''SE até encontrar o ponto E, passando a confrontar com terreno do espólio de Sebastião Dadu Arruda, passando a confrontar com a rua B projetada, daí segue ao longo do bordo da Rua numa curva a esquerda com extensão de 49,21m, num rumo de 78º58'27'' NE até encontrar o ponto F; daí segue ao longo do bordo da Rua numa curva a esquerda com a extensão de 4,71m, num rumo de 28º34'59'' NW até encontrar o ponto A, início desta descrição, com uma área de 2.241,59m². E o segundo inicia-se no ponto D localizado no bordo da Rua C, daí segue em linha reta numa extensão de 40,16m, num rumo de 84º48"36"SE até encontrar o ponto E no bordo da Rua B, daí deflete a direita ao longo da Rua B, numa extensão de 35,81m, num rumo de 00º36'49''SE até encontrar o ponto G, daí deflete a direita numa extensão de 41,61m num rumo de 84º48'36''NW até encontrar o ponto H no bordo da Rua C; daí deflete a direita ao longo da Rua C numa extensão de 35,52m, num rumo de 0º23'43''NW até encontrar o ponto D, início desta descrição, com uma área de 1.426,04m², matriculados sob os números 25.551 e 25.588 respectivamente, à empresa LUPE ENXOVAIS HOSPITALARES E HOTELARIA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o n°.41.685.876/0001-04, com sede na Rua Neder Calil, s/n-Distrito de Abaíba- Leopoldina/MG.
§ 1º - A concessão referida neste artigo dar-se-á pelo período de 30 (trinta) anos, prorrogáveis por igual período, ou à critério da

Administração, desde que obedecidas e cumpridas todas as exigências e encargos fixados.
§ 2º - Sobre a área concedida serão erguidos, construídos ou reformados, as expensas da CONCESSIONÁRIA, prédios, barracões ou similares, destinados a atender o objetivo de sua constituição, na prestação de serviços/indústria de confecção de Enxovais Hospitalares e Hotelaria, fabricação/produção e comercialização de roupas de cama, mesa e banho, uniformes, bem como confecções em geral.
§ 3º - As obras mencionadas no parágrafo anterior, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do contrato de concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, salvo em razão de condições adversas devidamente justificadas perante a administração municipal, antes do termo final solicitado, e por esta aceitas.
§ 4º - A atividade operacional no local concedido deverá ser iniciada, em no máximo 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura da escritura ou do contrato de concessão.
§ 5º - A responsabilidade pela construção, zelo e manutenção das obras será única e exclusivamente da CONCESSIONÁRIA.
§ 6º - As obras de construção que forem executadas no referido imóvel passarão a integrá-lo, não cabendo à CONCESSIONÁRIA o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a concessão.
Art. 2º - As despesas decorrentes da outorga da presente Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta exclusiva da CONCESSIONÁRIA.
Art. 3º - Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela CONCESSIONÁRIA e deverão constar, obrigatoriamente, do contrato de concessão de direito real de uso, a ser firmado entre as partes:
I – tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato de Concessão;
II - arcar com todas as despesas decorrentes da construção, de acordo com o projeto arquitetônico apresentado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
III – não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;
IV - requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área concedida;
V – requerer, o competente Alvará de Localização, Licença e/ou Funcionamento, Segurança e Saúde;
VI - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área concedida;
VII - manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente concessão, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos, desde a data de assinatura do instrumento de outorga da concessão de direito real de uso;
VIII - contratar pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da Concessionária, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o Município eximido de qualquer responsabilidade;
IX - manter o imóvel na mais perfeita segurança, trazendo-o o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinado sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;
X - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação dos equipamentos necessários às suas atividades, assim como pelas despesas decorrentes de reparos que vierem a ser feitos no imóvel em função da sua utilização;
XI- empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem dado por concessão de direito real de uso;
XII – não repassar essa Concessão de Direito Real de Uso, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do Município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente concessão, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do Município em reprimir a infração, assentimento à mesma.
a) A contratação de pessoal por parte da Concessionária deverá obedecer ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento), de trabalhadores residentes no município de Recreio.
Parágrafo Único – Outros encargos poderão ser estabelecidos no contrato de Concessão do Direito Real de Uso.
Art. 4º - A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à CONCESSONÁRIA, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas constantes do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos termos do contrato.
Art. 5º - O Município poderá a qualquer tempo, revogar o Termo de Concessão, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça aos interesses públicos.
Art. 6º - No termo de Concessão deverá constar expressamente a cláusula de que reverterá ao município, sem direito a indenização pelas melhorias existentes, o imóvel que, pelo período de 01 (um) ano após a implantação do projeto, tiver suas instalações ociosas.
Parágrafo Único - A empresa que tiver suas instalações ociosas, o Município Notificará concedendo um prazo, nunca superior a 06 (seis) meses, para que a mesma retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o Município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.
Art. 7º - O instrumento administrativo da concessão de direito real de uso, firmado entre o Município e a CONCESSIONÁRIA, deverá ser inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, por conta exclusiva da CONCESSIONÁRIA, para os devidos fins de direito, inclusive para que a CONCESSIONÁRIA possa usufruir plenamente do imóvel para os fins estabelecidos nesta Lei, respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.
Art. 8º - A pessoa jurídica que descumprir as disposições da presente lei ficará impedida de participar e receber os benefícios nela previstos pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.
Art. 9º – Fica estabelecido o prazo de 30 dias contados da sanção desta lei para o Executivo Municipal formalizar o competente procedimento administrativo que irá caracterizar a concessão de direito real de uso, tomando nulos os efeitos desta lei sem o cumprimento deste artigo.
Art. 10 - As despesas decorrentes da outorga da presente Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta exclusiva da CONCESSIONÁRIA.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, 27 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRE DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:30418453

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.737, DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre normas de controle do consumode água tratada ou potável e dá providênciascorrelatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE autorizado a fiscalizar em todo o município, durante o período de escassez de água, instituído por decreto municipal, a ocorrência de desperdício de água.

Art. 2º Constitui desperdício de água tratada ou potável lavar calçadas, quintais ou áreas similares de imóveis residenciais e comerciais, lavar veículos em domicílios residenciais, lavar ou molhar ruas, com uso contínuo de água, mangueiras ou similares.

Art. 3º Decretado o período de escassez de água, o SAAE, utilizando mídia local e outros veículos de comunicação, informará a população da necessidade de economia de água e também da aplicação da presente lei, caso haja o desperdício de água tratada ou potável.

Art. 4º Ao verificar o desperdício de água tratada ou potável, o agente fiscalizador advertirá por escrito o munícipe para que a prática não se repita, orientando-o sobre as ações cabíveis em caso de nova constatação de desperdício de água.

§1º. Caso o munícipe se negue a assinar notificação de advertência ou termo de autuação de infração, o agente fiscalizador certificará no campo específico tal ocorrência, entregando ao infrator a primeira via do referido termo.
§2º. Caso o munícipe, já notificado, não atenda à orientação de evitar o desperdício de água, e o mesmo se repita, será lavrado termo de autuação, sendo-lhe oferecido a segunda via do termo, podendo apresentar impugnação dirigida ao Diretor do SAAE no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento.
§ 3º. O valor da multa será de 10 (dez) vezes o valor do consumo mínimo da água.
§4º. O valor da multa será cobrado na tarifa de consumo de água, aplicando-se subsidiariamente as normas do Código Tributário Municipal.
§5º. A cada reincidência aplicar-se-á multa correspondente ao dobro da anteriormente fixada.
§6º. Estarão dispensados da multa os casos em que forem constatados no ato da fiscalização a utilização de água de reuso.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 27 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRE DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:86E2A1A5

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.738, DE 27 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Educação Patrimonial de RECREIO.

Art. 2º - O Município deverá incluir a temática do patrimônio cultural como tema transversal em suas políticas públicas e no processo educativo de sua rede de ensino.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por Educação Patrimonial os processos educativos, permanentes e sistemáticos, formais e não formais construídos de forma coletiva e dialógica, como fonte primária de conhecimento e enriquecimento individual e coletivo acerca do trabalho de gestores e responsáveis pela proteção, identificação e valorização dos bens culturais, que têm como foco o patrimônio cultural socialmente apropriado como recurso para a compreensão sócia histórica das referências culturais, a fim de colaborar para seu reconhecimento, valorização e preservação.

§ 1º - Os processos educativos deverão primar pelo diálogo permanente entre os agentes sociais e pela participação efetiva das comunidades.

§ 2º - A educação patrimonial é instrumento relevante de reflexão, tendo em vista a acentuada diversidade cultural de RECREIO e sendo uma prática transversal aos processos de preservação e valorização do patrimônio cultural.

Art. 4º - O Programa de Educação Patrimonial tem por objetivos:

I - incentivar a reflexão sobre educação patrimonial e a construção da cidadania considerando o patrimônio cultural;

II - possibilitar a troca de conhecimentos e experiências para a proteção e valorização dos bens culturais;

III - fomentar o acesso ao conhecimento produzido sobre os bens culturais material e imaterial, tendo em vista a sensibilização dos alunos para o patrimônio cultural regional e local;

IV - provocar situações de aprendizado sobre os processos culturais, assim como de seus produtos e manifestações;

V - trabalhar conceitos que auxiliem os alunos a caracterizar, proteger, valorizar e disseminar o patrimônio cultural;

VI - elaborar projetos educativos voltados para a disseminação de valores culturais, formas e mecanismos de preservação e salvaguarda, assim como para a transmissão desse patrimônio às gerações futuras;

VII - desenvolver educandos capazes de conhecer características fundamentais de Recreio nas dimensões sociais, materiais e culturais como meio para construir progressivamente a noção de identidade local e pessoal e o sentimento de pertencimento ao município;

VIII - estender o diálogo do patrimônio cultural no viés ambiental; contribuindo na sua dimensão socioambiental e patrimonial;

IX - desenvolver parcerias com a Secretaria do Meio Ambiente de Recreio, a fim de promover ações que visem à utilização de materiais inorgânicos para fins artísticos e culturais;

X - compreender a pluralidade do patrimônio sociocultural de RECREIO, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais;

XI - ampliar as possibilidades de diálogo entre a Secretaria de Educação e Cultura de Recreio e a sociedade por meio da Educação Patrimonial;

XII - ampliar a capilaridade das ações da Secretaria de Educação e Cultura de Recreio e interligar espaços que promovam práticas e atividades de natureza educativa de valorização do patrimônio cultural;

XIII - estimular a participação das comunidades e grupos sociais nas discussões e propostas de redefinição do uso social dos bens culturais;

XIV - interligar experiências e espaços que promovam práticas e atividades de natureza educativa, de modo a propiciar uma avaliação conjunta dos significados e alcances dessas iniciativas;

XV - incentivar a associação das políticas de patrimônio cultural ao desenvolvimento social, econômico e ambiental;

XVI - aperfeiçoar as ações focadas nas expressões culturais locais e territoriais, contribuindo para a construção de mecanismos de apoio junto às comunidades, aos produtores culturais, às associações civis, às entidades de classe, às instituições de ensino e aos setores públicos, para uma melhor compreensão das realidades locais.

Art. 5º- São diretrizes da Educação Patrimonial:

I - incentivar a participação social na formulação, implementação e execução das ações educativas, de modo a estimular o protagonismo dos diferentes grupos sociais;

II - integrar as práticas educativas ao cotidiano, associando os bens culturais aos espaços de vida das pessoas;

III - favorecer as relações de afetividade e estima inerentes à valorização e preservação do patrimônio cultural e ambiental;

IV - considerar que as práticas educativas e as políticas de preservação estão inseridas num campo de conflito e negociação entre diferentes segmentos, setores e grupos sociais;

V - considerar a intersetorialidade das ações de educação patrimonial, de modo a promover articulações das políticas de preservação e valorização do patrimônio cultural com as de educação, turismo, meio ambiente, saúde, desenvolvimento urbano e outras áreas correlatas;

VI - incentivar a associação das políticas de patrimônio cultural às ações de sustentabilidade local, regional e nacional;

VII - considerar patrimônio cultural como tema transversal e interdisciplinar, de interesse público municipal.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o apoio do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural deverá elaborar e executar projetos pedagógicos de Educação Patrimonial que incluam os bens materiais tombados e os bens imateriais registrados pelo município, nas atividades escolares do ensino fundamental.

Parágrafo único - Devem fazer parte dos projetos pedagógicos as seguintes ações:

I - Realizar concurso de Desenho: "*Meu desenho tem História"*. Buscando a promoção e a difusão do Patrimônio Histórico local, a ação acontecerá anualmente a partir da elaboração de desenhos pelos alunos do Fundamental I das escolas municipais.

II - Realizar o Prêmio "*Recreio: Cidade, Identidades Memória*" para o CONCURSO de REDAÇÃO, com foco nos estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II das escolas Municipais, com a finalidade de promover e desenvolver a conscientização das crianças e adolescentes sobre a necessidade de se construir ações que visem preservar e valorizar o patrimônio cultural existente no município incentivando a prática da escrita e da leitura através da redação.

III - Visitas guiadas aos imóveis tombados do município;

IV - Visitas guiadas aos espaços de memória instalados no município;

V - Palestras a respeito dos mecanismos de proteção legal do patrimônio cultural.

VI - Comemoração no dia 05 de maio, o "*Dia Municipal do Patrimônio Cultural".* Esse dia será dedicado a atividades culturais, esportivas e visitações com participação de alunos e professores de todas as escolas do Município. Nessa data também, será entregue, aos idosos de nossa comunidade, que tenham de alguma forma contribuída para a preservação da memória do município, o título de *"Guardião da Memória de Recreio".*

VII - No dia 27 de março comemorar o "*Dia do Circo"* em conformidade com o Decreto 525/2021, quando deverão ser desenvolvidas nas unidades de ensino ações educativas, difundindo o estudo sobre a arte do circo, visando o reconhecimento imaterial desta manifestação.

VIII - Anualmente desenvolver projetos sobre folias de Reis no Município,

IX - Desenvolver projetos anuais para Fundamental I e II sobre o Saber/fazer cerâmica como parte da construção da identidade de RECREIO.

Art. 7º - Caberá a todos os professores de Educação Infantil a inclusão do tema "Educação Patrimonial e Ambiental" em suas aulas semanais, durante pelo menos uma (01) hora/semana, com o objetivo de desenvolver o espírito critico e uma nova interpretação de patrimônio e meio ambiente.

Art. 8º - Para o Ensino Fundamental II, as disciplinas que nortearão o ensino do conteúdo supracitado serão Geografia, História e conteúdos afins.

Art. 9º - As demais disciplinas terão em suas aulas o momento para trabalharem a Educação Patrimonial e Ambiental, uma vez que a mesma está incluída nos TEMAS TRANSVERSAIS instituídos nos parâmetros curriculares pelo MEC.

Art. 10 - O conteúdo curricular de Educação Patrimonial e Ambiental, bem como a Assessoria Pedagógica e o material serão fornecidos a cada escola e para cada série, onde será lecionada matéria, pela equipe pedagógica da Secretária de Educação e Cultura de Recreio.

Art. 11 - Os projetos pedagógicos de Educação Patrimonial deverão conter o detalhamento dos bens a serem trabalhados em sala de aula, os objetivos a serem atingidos, a metodologia e os conteúdos que serão aplicados, a avaliação dos resultados e o detalhamento dos insumos necessários para sua execução.

Art. 12 - Os projetos pedagógicos de Educação Patrimonial desenvolvidos deverão contemplar a participação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e técnicos na área de patrimônio, nas atividades a serem realizadas.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá proporcionar capacitação para os professores no sentido de prepará-los para o desenvolvimento dos projetos.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, 27 de julho de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0D8656DB

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.739, DE 27 DE JULHO DE 2021

Institui gratificações aos servidores que especifica.

O povo do Município de Recreio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituída a gratificação por dedicação exclusiva aos servidores ocupantes dos cargos de Médico, que estiverem designados e lotados para exercício nas Unidades de Saúde do Programa da Saúde da Família (PSF), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º A gratificação por dedicação exclusiva, instituída por esta lei, somente será devida enquanto perdurar o Programa da Saúde da Família (PSF) instituído pelo Governo Federal.
Art. 3º Os servidores que perceberem a gratificação por dedicação exclusiva (art. 1º desta lei) não poderão exercer outro cargo ou função junto ao Município, devido o limite de 40 (quarenta) horas da carga horária semanal despendida.
Art. 4º O valor da gratificação prevista no art. 1ºdesta lei é o seguinte:
I - gratificação mensal por dedicação exclusiva:
a)Médico Generalista,R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Art. 5ºA gratificação instituída no art. 1ºdesta lei, de caráter transitório e não se incorporará à remuneração dos servidores dela beneficiários, nem integrará a base de cálculo de qualquer outra vantagem pecuniária que lhes seja ou venha a ser concedida.
Art. 6ºSuspender-se-áautomaticamente a percepção da gratificação instituída por esta lei, quando afastado o servidor, mesmo que temporariamente, das funções típicas do cargo que ocupe na unidade

hospitalar ou ambulatorial, centro, serviço ou posto médico,salvo se o fizer por motivo de:
I –férias;
II –licença;
a)à gestante, à adotante e paternidade;
b)para tratamento da própria saúde;
c)por motivo de acidente em serviço ou doença profissional.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta dos recursos próprios advindos das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo qualquer impacto orçamentário, uma vez que as despesas foram previstas no orçamento corrente do Poder Executivo do Município.

Prefeitura Municipal de Recreio
02.08.10.301.0075.20.34
3.1.90.04.00 Contratações por tempo determinado

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 27 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRE DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5DB6CCE2

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.740, DE 27 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DA SOBRA DA VACINA CONTRA O COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica determinado que os postos de aplicação de vacina destinem as sobras do dia da vacina contra o covid-19 aos Profissionais que realizam atendimento ao Público e prestadores dos serviços essenciais no âmbito Municipal.

Parágrafo único -Consideram-se como Profissionais na ordem de preferência desta lei, os seguintes trabalhadores:

I – Os responsáveis pelo atendimento ao público nos supermercados, mercados e bares localizados no Município;
II – Os responsáveis pelo atendimento ao público nos postos de gasolina localizados no Município;
III – Os responsáveis pelo atendimento ao público nas repartições públicas municipais;
IV – Os responsáveis pelo atendimento ao público nas instituições financeiras localizadas no Município;
V – Os responsáveis pela prestação dos serviços essenciais;
VI – As manicures, pedicures, e funcionários dos salões de beleza;
VII – Profissionais do artesanato, ceramistas e congêneres.
VIII – Eletricistas, bombeiros hidráulicos, pedreiros, serventes de pedreiros, pintores, engenheiros e demais profissionais da construção civil;
IX – Cozinheiras, garçons e demais profissionais de restaurantes e padarias.
X – Os profissionais de lojas e comércio em geral abertos ao atendimento ao público.

Art. 2º -Os postos de aplicação de vacina deverão entrar com contato com os estabelecimentos e os profissionais elencados no artigo anterior, informando se houve sobra da vacina e a quantidade disponível para ser aplicada nesses profissionais.

Art. 3º -A secretaria Municipal de saúde organizará a fila de espera dando preferência pelo critério de idade, do mais velho ao mais jovem.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 27 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A39F0D48

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 721, DE 28 DE JULHO DE 2.021

Nomeia gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Recreio – MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social **MARCELO DOS SANTOS ANDRADE** inscrito no CPF nº 081.975.436-66 como gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Recreio – MG relativo ao CNPJ nº 18.200.322/0001-40.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 28 de julho de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:766AB62F

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 722, DE 28 DE JULHO DE 2.021

Nomeia gestor do Fundo Municipal de Educação Recreio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Secretário Municipal de Educação e Cultura **RUAN FERREIRA BRITO** inscrito no CPF nº 089.354.416-78 como gestor do Fundo Municipal de Educação Recreio relativo ao CNPJ nº 30.290.095/0001-96.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 28 de julho de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5E7018C9

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 723, DE 28 DE JULHO DE 2.021

Nomeia gestor do Fundo Municipal de Saúde de Recreio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Secretário Municipal de Saúde **FELIPE MEIRA** inscrito no CPF nº 047.928.446-65 como gestor do Fundo Municipal de Saúde de Recreio relativo ao CNPJ nº 11.944.441/0001-68.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 28 de julho de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AB8BEBF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 40/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **ELY SILVA DOS SANTOS SOARES,** no cargo de **DIRETOR INTERINO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO I**, da **E. M. ANALITO PINTO MONTEIRO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:56858493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 41/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **VANDERLÉIA COSTA SILVA,** do **FGC 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:760C3513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 42/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **ANA PAULA DE AVELAR,** no cargo de **DAM 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D79C9DD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 43/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **ANA PAULA DE AVELAR,** no cargo de **DAM 13**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:15F3A550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 44/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **MARCELO HENRIQUE TORRES,** no cargo de **DAM 2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A7E65701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 45/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **JOICE MARIA DA SILVA RODRIGUES,** no cargo de **DAM 2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:41C98C62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 46/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **ISABELA GUIMARÃES CORDEIRO,** no cargo de **DAM 2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7DA35218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 47/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE MATOS,** no cargo de **DAM 3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:800561EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 48/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **MIRTES MARIA DA SILVA,** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D55051B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 49/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **ANA CRISTINA FERNANDES,** no cargo de **DAM 10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Junho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:72ADBC8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 50/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **ANA CRISTINA FERNANDES,** no cargo de **DAM 18**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA9732C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 51/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **ALEXANDRE JOSÉ CORREA PASSOS,** no **FGC 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0CCB1EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 52/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **ERIKSON RIBEIRO MENDES,** no **FGC 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:181CC9E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 53/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **GUSTAVO HENRIQUE G. ALMEIDA,** no **FGC 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5FB71C57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 54/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **MARIVAL MOREIRA DOS SANTOS,** no **FGC 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:99C8483A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 55/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **ELIANE NUNES DIAS DA COSTA,** no cargo de **DAM 2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Junho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3BAC875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 56/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **ELIANE NUNES DIAS DA COSTA,** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:780E6CEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 57/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **LEANDRO OLEMBERG DOS SANTOS,** do cargo de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:982A515B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 58/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **LEANDRO OLEMBERG DOS SANTOS,** no cargo de **DAM 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6DBB1BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 59/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **GRAZIELE REAL GUIDI,** no cargo de **DAM 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Junho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DB8745FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 60/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **GRAZIELE REAL GUIDI,** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Junho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1F09D8FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 61/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **CHARLENE RAMOS CAVALIERI ROCHA,** no cargo de **DAM 2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6F61E95F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 62/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **MARA DA CONCEIÇÃO SILVA FANE,** no cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:58DFF4AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2021

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, criado pela Lei Municipal nº 2.365, de 30 de agosto de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 3.197 de 05 de junho de 2009, em atendimento à Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, criado pela Lei Municipal nº 2.365, de 30 de agosto de 2000, para um mandato de 04 (quatro) anos, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, terá a seguinte composição, nos termos do artigo 43, da Resolução do FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.365, de 30 de agosto de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 3.197 de 05 de junho de 2009.

I – 01 (um) Representante do Poder Executivo Municipal.

Titular: Géssica Ramos de Freitas;
Suplente: Jane dos Santos Chaves.

II – 02 (dois) Representantes dos Professores da Rede Pública Municipal.

Titular: Kátia Aparecida Felismino;
Suplente: Sonia Aparecida Teixeira.

Titular: Tatiane da Silva Araújo;
Suplente: Maria Edite Moreira Costa Cajé.

III – 02 (dois) Representantes dos Pais da Rede Pública Municipal de Ribeirão das Neves

Titular: Dora de Souza Muniz;
Suplente: Aretuza Ferreira do Nascimento.

Titular: Lilian Helena Tomaz;
Suplente: Roselaine Famelus Bellevue.

IV – 02 (dois) Representantes do Segmento da Sociedade Civil Local:

Titular: Rosângela Simões Silva;
Suplente: Édina Evangelista Córdova.

Titular: José Fernandes da Silva;
Suplente: Rosimeire da Silva Bernardo Alves.

Art. 3º Aos membros do Conselho não caberá qualquer forma de remuneração pelo exercício das funções decorrentes da nomeação, vedada à percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a 05 de julho de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 043, de 30 de setembro de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, em 08 de Julho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F8E2602

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 81/2021 - torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 81/2021 – Processo nº 111/2021. Objeto: Aquisição de Fraldas para atendimento da demandas judiciais. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 17/08/2021 as 09:00 hs.

TARCISIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:0B19F7E2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 68/2021 - torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2021 – Processo nº 48/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores, incluindo todo material, mão de obra, acessórios, instrumentais, ferramentas e materiais necessários, bem como reposição de peças originais, por um período de 12(doze) meses. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 19/08/2021 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C9C6579E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - PSS
EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público o seguinte resultado: Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS 27/07/2021		
CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
153	TÉC. EM ENFERMAGEM	WILLIAM MACHADO DE PAULA

Os candidatos deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, á Superintendência de Administração de Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, munidos de toda documentação exigida no Edital (xerox e original).

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:83EBE366

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 069/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 048/2021. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de placas ACM. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, os itens 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor total de R$771.639,84 (Setecentos e setenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Data do Despacho: 23 de Julho de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6339F6F8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 026/2021 referente ao Pregão Nº 048/2021. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de placas em ACM. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** os itens 01, 02, 03, 04 e 05 perfazendo o valor total de R$771.639,84 (Setecentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Data do Despacho: 23 de Julho de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DDD2C5BE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENSÃO DE ADESÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 DO PROCESSO Nº 04.000.115/20-08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Pregão Eletrônico nº 006/2020 do Processo nº 04.000.115/20-08 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir ao Pregão Eletrônico nº 006/2020 do Processo nº 04.000.115/20-08 da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, cujo objeto consiste na aquisição e entrega de uniforme escolar camisa, bermuda ou short saia e jaqueta escolar, no valor estimado total total de R$7.230,00 (Sete mil duzentos e trinta reais) através da empresa vencedora: **SONAR COMERCIAL LTDA**.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9575863B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 007/2021 do Pregão Eletrônico nº 003/2021 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir a Ata de Registrode Preço nº 007/2021 Pregão Eletrônico nº 003/2021 do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, cujo objeto consiste na aquisição de Kit's de higiene e proteção contra a COVID-19 para unidades educacionais e demais órgãos das secretárias municipais de educação dos municípiosconsorciados, no valor estimado total total de R$171.500,00 (Cento e setenta e um mil e quinhentos reais) através da empresa vencedora: **DEZAIRE IMPORT LTDA**.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FC95E2E2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 027/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 057/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas linhas telefônicas PABX (Private Automatic Branch Exchangel) DG'S (Caixa de Distribuição Geral) e aparelhos telefônicos analógicos e digitais. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **INSTALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO EIRELI**, o único lote constante no edital, perfazendo o valor total de R$97.993,20 (Noventa e sete mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos). Data do Despacho: 13 de Julho de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BC7175F7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 057/2021- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 057/2021** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas linhas telefônicas PABX (Private Automatic Branch Exchangel) DG'S (Caixa de Distribuição Geral) e aparelhos telefônicos analógicos e digitais. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **INSTALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO EIRELI**, perfazendo o valor total de R$97.993,20 (Noventa e sete mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos). Data: 13 de Julho de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal Esporte e Cultura.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B294DD5D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 071/2021 - NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CONCORRÊNCIA 071/2021- torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital Retificado da Concorrência 071/2021, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de drenagem, contenção e pavimentação nas ruas Raposos e São Pedro do bairro Tânia, no Município de Ribeirão das Neves/MG. A nova data para realização de sessão será dia 31/08/2021 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:7049E7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
COMUNICADO

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente/RN, através de deliberação em plenária, realizada no dia 22 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, Resolve:
1) Prorrogar até o dia 03 de setembro de 2021 o prazo para envio das propostas pelas OSC's, do Edital 01/2021;
2) Alterar o cronograma de Atividades e Prazos constantes no item 18 do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

Etapas	Datas / Prazos
Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.	01/07/2021 a 30/07/2021
Etapa 2: Envio das Propostas pelas OSC´s.	22/07/2021 a 03/09/2021
Publicação da data e local da realização da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes da Propostas.	03/09/2021
Realização da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes da Propostas. Local: Casa dos Conselhos	06/09/2021
Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	06/09/2021 a 24/09/2021
Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.	27/09/2021
Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	27/09/2021 a 01/10/2021
Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	06/10/2021 a 20/10/2021
Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	10/11/2021

3) Alterar o item 5.2 para: "A apresentação das propostas será do dia 22/07/2021 ao dia 03/09/2021.
4) Alterar o item 7.1.1 para: "A Comissão de Seleção avaliará as propostas no período de 06/09/2021 a 24/09/2021.

Ribeirão das Neves, 26 de julho de 2021.

NEIDE MARIA DE CASTRO
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C85AAE5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno informa:

FICAM CONVOCADAS todas as associações, entidades organizadas, Sociedade Civil e demais órgãos constantes no rol do artigo 5º do regimento Interno, e estabelecido no Decreto Municipal de nº: 055/2021, **para participação da eleição da diretoria do CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**, **a realizar-se, dia 04 de Agosto de 2021, às 09hs00min, na prédio da Camara Municipal de Rubelita, localizada na Rua Domingos Mendes, nº: 124, Centro, nesta cidade de Rubelita/MG.**

OBJETO:

Escolha de Membros para composição da nova Diretoria do CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, para o periodo de Agosto de 2021 a Agosto de 2023, a saber Presidente, Vice Presidente e Secretário .

DA ELEIÇÃO:

O processo de eleição terá início às 09:00, será lavrado em ata e contará com as chapas devidamente registradas em reunião do CMDRS ocorrida em 07 de Julho de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos neste edital serão analisados com base no Regimento Interno do CMDRS.

Rubelita/MG, 27 de Julho de 2021.

LEONEL JOSE ARAUJO
Presidente do CMDRS

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:DC55C371

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 031/2021, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.X, da citada lei, e com respaldo da Resolução 04/207 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social, em favor da Sra. **Adalene Alves Loiola de Jesus,** inscrita no CPF nº 083.255.656-40, residente na Rua das Garças, 59 CA 1, Cidade Nova II, Várzea Paulista/SP, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Reginaldo Loyola, nº 76, Centro, Rubelita/MG, para a moradia da beneficiária do Programa Aluguel Social a Sra Fabrícia Fernandes Santos. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C3BB017B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços n°. 003/2021, cujo objeto é a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obra de pavimentação em bloquete sextavado das vias urbanas do Distrito de Amparo do Sitio, pagt° com recurso do Convênio 9278248-Transferencia Especial/Secretaria de Estado do Governo, em favor da empresa Rodrigues Pereira Engenharia e Consultoria Ltda**,** CNPJ 39.669.852/0001-01**,** cujo valor global da proposta é de R$198.163,61(Cento e noventa e oito mil e cento e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) execução de 04(Quatro) meses.
Rubelita/MG, 28 de julho de 2021
OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:71E17118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021. O Pregoeiro Oficial comunica aos interessados na Licitação Pregão Presencial nº 031/2021, PRC nº 125/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública para a manutenção e conservação de logradouros de domínio público municipal da sede e distritos que houve retificação no edital conforme Errata n° 01 disponível no site www.santabarbara.mg.gov.br designando-se a data da realização do certame bem como o recebimento das propostas e documentos para **12/08/2021até às 08 horas.**
Santa Bárbara, 28 de julho de 2021.
SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec.Mun. Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:D6BFC23E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2021
PROCESSO Nº: 125/2021
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública para a manutenção e conservação de logradouros de domínio público municipal da sede e distritos.

I – Fica acrescido o subitem 5.2 e 5.3 no item 5 do edital de licitação sob a seguinte redação:
5.2 Para análise do BDI, a empresa deverá indicar e comprovar o seu regime de tributação atual: cumulativo ou não cumulativo.
5.3 No caso de as empresas estarem sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa, deverão apresentar Declaração de que os percentuais de PIS e de COFINS cotados correspondem á média dos recolhimentos dos últimos doze meses, acompanhada do respectivo Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais-DACON utilizado para sua elaboração.

II - Fica alterada a redação do item 3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, conforme tabelas no Termo de Referência.

III - Fica alterada a redação do item 6.1. DO PESSOAL, passando a constar sob a seguinte inscrição:

IV - Profissional HabilitadoemSegurança do Trabalho
A CONTRATADA deverá disponibilizar um Técnico em Segurança do Trabalho que será responsável por prevenir os riscos de acidentes detrabalho, doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade física e psíquica dos trabalhadores durante a execução dos serviços. O Técnico em Segurança do Trabalho será responsável ainda por assegurar a utilização de EPI's e EPC's, durante a execução dos serviços pela CONTRATADA, bem como ministrar treinamentos de saúde, segurança e meio ambiente permitidos pelas normas regulamentadoras NR´s, e participar dos DDS (Diálogo Diário de Segurança) que deverá ser realizado antes do início de suas atividades pelo encarregado responsável da frente de trabalho ou líder de equipe.

IV - Fica alterada a redação do item 8.2.1. DOS SERVIÇOS DE ROÇAGEM MECANIZADA COM RETIRADA DE MATERIAL E REMOÇÃO DOS DETRITOS ATÉ SUA DESTINAÇÃO FINAL, passando
a constar sob a seguinte inscrição:
Metodologia de Execução

Fornecer Equipamento de Proteção Coletiva (EPCs) em cada frente de serviços utilizarem cones de sinalizações, cordas, fitas especiais e, no mínimo, 02 (duas) placas sinalizadoras de execução dos serviços;

V - Fica alterada a redação do item 9.DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES – EQUIPAMENTOS, SINALIZAÇÃO, UNIFORMES E EPIs, passando a constar sob a seguinte inscrição:
III Sinalização, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI):
A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, todo equipamento de proteção individual (EPI) adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com a Norma Regulamentadora NR6.

VI - Fica alterada a redação do item 12.OBRIGAÇÕES DAS PARTES, passando a constar sob a seguinte inscrição:
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

VI. Apresentar à Contratante no ato do contrato e mensalmente, a relação nominal dos empregados, juntamente com o atestado de saúde ocupacional (ASO), fichas e controle de EPIs, treinamentos de saúde, segurança e meio ambiente, pertinentes ao trabalho, PGR e demais documentações de segurança previsto pelas legislações vigentes.
VII. A empresa contratara deverá realizar o RDO (Relatório diário de obra) todos os dias em suas frentes de trabalho, e entregar semanalmente ao fiscal responsável do contrato da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

VII - Fica alterado o Gestor do Contrato no item 15-PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO do termo de referência e na cláusula oitava da minuta de contrato passando a constar sob a seguinte inscrição:

GESTOR DO CONTRATO: Felipe Fernandes Guerra

VIII - Fica alterado o valor estimado da licitação constante no preâmbulo do edital e no item 18 do termo de referência.

R$ 6.827.450,03 (seis milhões oitocentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e três centavos).

IX – Ficam alterados os anexos XI, XII, XIII, XIV e XVII conforme nova disposição dos anexos no Portal Institucional da Prefeitura na aba Edital da referida licitação.

X – Fica alterada a data de abertura do certame:

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021	**Data de abertura da sessão: 20/07/2021**
Local de realização do certame: Auditório do CEDESP – Rua Iveta Moreira dos Santos Novais, 194, B. São Vicente.	

XI – A data da sessão de julgamento passa a ser a seguinte:

EDITAL DE LICITAÇÃO – RETFICADO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021	**Nova data de abertura da sessão: 12/08/2021**
Local de realização do certame: Auditório do CEDESP – Rua Iveta Moreira dos Santos Novais, 194, B. São Vicente.	

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. O comunicado sobre a presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Jornal *O Tempo*, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no site www.santabarbara.mg.gov.br.
O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item "Avisos/Erratas".

Santa Bárbara, 27 de julho de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:3E0EED23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021

Processo Licitatório n.º 108/2021
Pregão Eletrônico nº: 024/2021
Ata de Registro de Preço n.º 059/2021
Promitente Fornecedora: **INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**
CNPJ: 36.680.482/0001-15
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição Cestas Básicas
Valor Estimado: **R$ 61.185,00** (sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais)
Vigência: **23/07/2021 a 22/07/2022**

Data assinatura: 23 de julho de 2021

Santa Bárbara, 28/07/2021

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:984940D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021

Processo Licitatório n.º 108/2021
Pregão Eletrônico nº: 024/2021

Ata de Registro de Preço n.º 060/2021
Promitente Fornecedora: **VERSATIL COMERCIO EIRELI - EPP**
CNPJ: 23.093.277/0001-01
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição Cestas Básicas
Valor Estimado: **R$ 574.128,00** (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais)
Vigência: **23/07/2021 a 22/07/2022**
Data assinatura: 23 de julho de 2021

Santa Bárbara, 28/07/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:90093855

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2021

Processo Licitatório n.º 108/2021
Pregão Eletrônico nº: 024/2021
Ata de Registro de Preço n.º 061/2021
Promitente Fornecedora: **VERSATIL COMERCIO EIRELI-EPP**
CNPJ: **23.093.277/0001-01**
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição Cestas Básicas
Valor Estimado: **R$ 1.029.000,00** (um milhão, vinte e nove mil reais)
Vigência: **23/07/2021 a 22/07/2022**

Data assinatura: 23 de julho de 2021

Santa Bárbara, 28/07/2021

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E2BE3F31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 034/2021, Processo n.º 129/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 22/07/2021, A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para execução de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nas centrais de telefonia – PABX com fornecimento de mão de obra técnica para intervenção nas redes internas e externas de telefonia da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme especificações do edital e seus anexos, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
VENCEDOR: N2W SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (11511) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12	SV	2.700	32.400,00

Santa Bárbara, 23 de julho de 2021

@SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:16574380

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021

Processo Licitatório n.º 129/2021
Pregão Presencial n.º 034/2021
Contrato n.º 089/2021
Contratada**: N2W SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 12.807.858/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para execução de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nas centrais de telefonia – PABX e com fornecimento de mão de obra técnica para intervenção nas redes internas e externas de telefonia da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: 23/07/2021 a 22/07/2022
Data assinatura: 23/07/2021

Santa Bárbara, 28/07/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:047D6BEC

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4896/2021

Transposição
O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº
163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1972 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 30 de junho de 2020;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1992 - Lei Municipal de 11 de novembro de 2020;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de
programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados,
acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 90.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0361.0008.2.255.000	MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB 40 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	385	119	90.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			90.000,00

Total do Crédito..... 90.000,00
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

12.0361.0004.2.246.000	REALIZACAO DE ATIV. FORMACAO/DESENV. PROFISSIONAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	375	119	90.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			90.000,00

Total da (s) Redução (ões)..... 90.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27/07/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:5C31EC21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 001/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, para contratação de pessoa jurídica especializada para a conclusão das obras de acabamento de um vestiário no Campo de Futebol localizado no Córrego São Félix (zona rural), incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, maquinários e mão de obra necessários para a satisfatória prestação dos serviços, cuja origem do recurso é o Convênio/Parceria SIGCON nº 5191000302/2016, conforme Planilha Orçamentária, planta, memória de cálculos, Cronograma Físico-Financeiro, Composição Analítica de Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), Projeto Executivo, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's), detalhamento do convênio e relatório fotográfico constantes do Projeto Básico (anexo I da Carta Convite), visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a licitante: LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 31.902.253/0001-84, vencedora do certame, com o seguinte valor: R$ 77.555,06 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 28 de julho de 2021

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3A784B5E

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais escolares e de escritório, destinados ao suprimento de todas as secretarias da Administração municipal, juntamente com matéria-prima para oficinas de artesanato, objetivando atender as demandas das respectivas unidades do CRAS de Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a licitante: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 35.502.416/0001-92, vencedora do certame, com o valor de R$ 579.979,40 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais, e quarenta centavos) e JULIANA CLAUDIA RIBEIRO DE LACERDA 05025418658-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 21.529.392/0001-50, vencedora do certame, com o valor de R$ 130.809,64 (cento e trinta mil, oitocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 28 de julho de 2021

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:317D5E2D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/0001-73.

CONTRATADO: CRISTIANA CAMPOS ALVES, inscrita no CPF sob o n° 052.289.106-38, MÉDICA CRM/MG 46514situado à Avenida Afonso Pena, Bairro Funcionários, CEP 30.130-007, Belo Horizonte-MG

OBJETO: contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada para prestação de serviços médicos cirúrgicos para correção cirúrgica de defeito anatômico de córnea (Ceratocone), através de implante de anel corneano de 02 segmentos

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura, e publicação de seu extrato.

VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.02.10.302.0065.2060.33903600. Ficha 844 Fonte 154/155/159.
02.07.02.10.302.0065.2060.33903900. Ficha 845 Fonte 154/155/159.
02.07.01.10.302.0075.2046.33903600. Ficha 638 Fonte 102.
02.07.01.10.302.0075.2046.33903600. Ficha 639 Fonte 102.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:E2C27B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO- CONSIDERANDO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DA ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS EXPEDIENTES CONTIDOS NO PROCESSO EM EPIGRAFE, NOS TERMOS E EFEITOS DO ART. 24, X DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, FICAM AUTORIZADAS A CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL ASSESSORIA SERVIÇOS ADVOCATICIOS, CONSULTORIA JURIDICA DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVA DRA VIVIANI CEZAR CORREA, CPF: 032.773.876-66, OAB MG Nº 120.321, VALOR R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS). SANTANA DE CATAGUASES, MG, 27/07/2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:03EAA8E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG- CONTRATADA: VIVIANI CEZAR CORREA.- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº PROCESSO 46/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021- OBJETO: SERVIÇOS ASSESSORIA - VALOR TOTAL: R$ 10.500,00-CONTRATO Nº 43/2021- PRAZO: 10/06/2021 A 10/09/2021-

SANTANA DE CATAGUASES, 10 DE JUNHO DE 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:21EF1107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO - O Município de Santa Vitória-MG, por decisão de sua autoridade superior, com fundamento no princípio da autotutela torna público o desfazimento do Processo Licitatório 062/2021, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 016/2021 de objeto: *Aquisição de material/insumos médicos hospitalares, com recursos próprios do Município e recursos Federais, para atender as atividades da Rede Pública de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, município de Santa Vitória/MG,* por meio da REVOGAÇÃO, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93. Foi verificada a necessidade de readequação do edital a fim de alterar a descrição de alguns itens, para que não dê margem a entendimentos divergentes. Fundamentação completa nos autos. Fica concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Município de Santa Vitória, em 16 de julho de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:B05B3F48

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 142/2020

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 142/2020
Fica alterado, a partir do dia **23/07/2021,** o preço registrado para **o item gasolina, Ata de Registro de Preços 142/2020, Pregão Registro de Preços 71/2020, PL 124/2020, passando o item gasolina ao valor de R$ 6,38 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro Ltda, 24.527.939/0001-77,** que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 142/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 28 de julho de 2021.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:2F7FE944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 99/2021 – PREGÃO Nº 74/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da farmácia da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 10 de Agosto de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 28 de Julho de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B2077EDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 95/2021 – PREGÃO Nº 71/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários a revisão e manutenção da injeção eletrônica, reparação do bico e da bomba alta e mecânica do motor do caminhão do lixo, placa PUW-8488 de propriedade do Município, com mão de obra e peças necessárias, de acordo quantidades e especificações do ANEXO VII, parte integrante do edital.

Entrega dos envelopes**: até às 14:00 horas do dia 10 de Agosto de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 28 de Julho de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:06F38604

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2021

DISPENSA Nº 14/2021
PROCESSO 104/2021

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso X e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação do imóvel situado na Avenida Tancredo Neves, nº 575, apartamento 101, Centro, Santo Antônio do Monte, com a finalidade de acomodar os acadêmicos de medicina conforme convênio firmado entre o Município e a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, conforme solicitação da Secretaria

Municipal de Saúde, de propriedade de Flávia Rodrigues Lacerda Oliveira, CPF 083.138.876-56, por um período de doze meses a partir de 01 de agosto de 2021, pelo valor mensal de R$1.000,00 (um mil reais) e a despesa será lançada à seguinte dotação orçamentária: 02.12.10.301.0145.2323 Ficha 1383 – Fonte 102.

Santo Antônio do Monte MG, 27 de julho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A75EACBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 042/2021 na Modalidade **Pregão Presencial nº 003/2021.** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. LICITANTES VENCEDORES: **HRE RESTAURANTE & EMPREENDIMENTOS TURISTICOS EIRELI** pelo item: 001 no valor unitário de R$ 11,00 (onze reais) e pelo item 003 no valor unitário de R$ 34,00 (trinta e quatro reais) e **JAX CESAR DE ALMEIDA LIMA/ME** pelo item: 002 no valor unitário de R$ 30,00(trinta reais).

São Francisco/MG, 23 de Julho de 2021.

Ass. Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:B04DE46C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 043/2021 na Modalidade **Pregão Presencial nº 004/2021.** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, a serem realizadas sobre demandas, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. LICITANTES VENCEDORES: **HOTEL SUPREMO LTDA** pelo item: 001 no valor unitário de R$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) e **DELCÍDIO MENDES FILHO 55818579620/MEI** pelo item: 002 no valor unitário de R$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos) e pelo item: 003 no valor unitário de R$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

São Francisco/MG, 23 de Julho de 2021.

Ass. Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:7BB69145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 066/2020
Pregão Eletrônico Nº 011/2020 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizado na Rua Machado de Assis, n° 1355 no bairro Bela Vista, na cidade de Erechim, estado de Rio Grande do Sul, cujo CNPJ é 32.364.822/0001-48, neste ato representado por Maria Ferrari Spazzini, portador da Carteira de Identidade nº 2060621011, expedida pela SSP/RS e CPF nº 883.741.060-34 tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor do **item 27** constante na Ata de Registro de Preços nº 066/2020 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
27	UNID	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/025 ML - (SUBCUTÂNEA). **MARCA: CRISTÁLIA**	R$ 8,75	**R$ 13,62**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 22 de julho de 2.021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda
MARIA FERRARI SPAZZINI
CPF Nº 883.741.060-34
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:8272F74F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 011/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 06/2021 - PROTESES DENTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 06/2021 - O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que estará recebendo**, a partir de 30/07/2021 até 31/12/2021,** nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94, documentação para o credenciamento objetivando a contratação de prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses odontológicas removíveis, incluindo material e mão de obra especializada, para atendimento a demanda dos pacientes do município de são Francisco/MG para eventual esporádica necessidade do município**.** Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (38) 99244-0099 ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 28 de julho de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C2314070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2021 - SERVIÇOS DE TORNEARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2021 - O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que estará recebendo**, a partir do dia 30/07/2021 até 31/08/2021** nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94, documentação para o **Credenciamento** referente a **c**ontratação de empresa para prestação de serviços de Tornearia a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes**.** Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (38) 99244-0099 ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG,28 de julho de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:498B438C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
DECRETO: 056/2021 "PRORROGA PRAZO PARA ADERIR AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2021) DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG AUTORIZADO PELA LEI 1.298 DE 07 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DECRETO: 056/2021

"Prorroga prazo para aderir ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2021) do Município de São Francisco do Glória/MG autorizado pela lei 1.298 de 07 de maio de 2021 e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Lei Municipal 1.298, de 07 de maio de 2021, qu**e "***Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2021) do Município de São Francisco do Glória/MG e da outras providências".*

CONSIDERANDO que no art. 3º da lei 1.298 de 07 de maio de 2021, dá opção pelo REFIS 2021 ser formalizado até o dia 30 de junho de 2021, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pela Divisão de Tributação.

CONSIDERANDO que o art. 16 da lei 1.298 de 07 de maio de 2021 autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, regulamentar a Lei, no que couber, mediante Decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo estipulado no art. 3º da lei 1.298/2021, para a formalização do REFIS 2021 até o dia 10 de dezembro de 2021, conforme o disposto na legislação municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 21 de julho de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:15D6E159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 052/2021/Pregão Presencial nº. 031/2021. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **IDEA TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.575.752/0001-49, com sede na Rua Julita Pires Bretas, n°. 716, Bairro Bom Jesus, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, ferramentas e demais utensílios para atendimento as diversas secretarias desta municipalidade. Valor: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). DOTAÇÃO: 02.007.04.122.0003.1.015-449052- 291 - Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria de Obras- Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.007.04.122.0003.1.015-449052- 294 - Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria de Obras- Equipamentos e Material Permanente – 100.

São Francisco do Glória, 28 de julho de 2.021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:7BD65EE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 052/2021/Pregão Presencial nº. 031/2021. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARCOS CONSTRUÇÕES EPP,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 33.011.548/0001-96, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 371, Bairro Centro, nessa cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais**.**OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, ferramentas e demais utensílios para atendimento as diversas secretarias desta municipalidade. Valor: R$ 34.243,00 (Trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais). DOTAÇÃO: 02.007.04.122.0003.1.015-449052- 291 - Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria de Obras- Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.007.04.122.0003.1.015-449052- 294 - Aquisição Móveis, Veículos

e Equipamentos para Secretaria de Obras- Equipamentos e Material Permanente – 100.

São Francisco do Glória, 28 de julho de 2.021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:719DE393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2.021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 091/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2.021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 091/2021/Pregão Presencial nº. 057/2021/Registro de Preço nº. 054/2021, cujo objeto é o registro de preço e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento, colocação/aplicação de vidros e seus congêneres e/ou materiais correlatos para sua aplicabilidade destinados ao atendimento de todas as secretarias municipais de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 12 de Agosto de 2021, com início às 09h00min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 28 de julho de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:D6BD9C0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 077/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021

A presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, RETIFICA a publicação do extrato do contrato administrativo do processo em epígrafe.

Assim, onde se lê: "Valor R$: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)", leia-se: "Valor: R$ 26.400,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)".

Apresenta-se justificativas para o presente termo de retificação, tendo por base erro meramente material, perfeitamente sanável.

São Francisco do Glória, 27 de julho de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:DF6090B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

OBJETO: Contratação de **microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI** para prestação de serviços de poda e (ou) extração de árvores em locais públicos do Município, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL:** 12/08/2021, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B9DAA76A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SORTEIO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

ATA DE SORTEIO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
CONTRATAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PREVENÇÃO E MONITORAMENTO NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE REQUERIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no prédio da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua das Flores, nº 215, às quatorze horas, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, **Mário Marciano Souza, Gleisimara Hélida Lopes França e Raiane Lopes Rocha,** designados pela **Portaria número 001/2021**, abaixo-assinados, nos termos da convocação publicada na edição do dia 27/07/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no endereço: ‹http://diariomunicipal.com.br/amm-mg/›, para proceder ao sorteio público previsto no Ato Convocatório do Credenciamento nº 001/2021, nos moldes dos Capítulos 08 (oito) e 09 (nove), como critério para formalização de contrato. O sorteio foi realizado com a presença da Secretária Municipal de Saúde, **Lucinda Neves**, juntamente com os interessados; apurando-se o seguinte resultado:

NOME DO CREDENCIADO	CPF/RG
BRUNA ALAIS DE SÁ	118.430.696-60
SILVANE APARECIDA LUCENA	702.585.126-44
KEROLAINE DE JESUS SOUZA	118.241.056-14
HYAGO FELIPE SILVA GUIEIRO	125.920.666-16
LUZIMÉIA APARECIDA SEVERIANO	102.942.976-69
IGOR HILDEBRANDO SILVA SOUTO	121.103.386-44

Considerações: Os presentes no sorteio constam na lista de presença em anexo. O Presidente convocou o (s) presente (s) para manifestação da intenção de interposição de recurso. Não houve manifestação, importando desta forma, na decadência do direito. Não havendo qualquer anormalidade, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarou encerrado o presente ato. Para constar foi lavrado o documento pertinente, devidamente assinado pelos presentes.

MÁRIO MARCIANO SOUZA	*GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA*
Presidente Comissão Perm. Licitação	Membro Comissão Permanente Licitação

RAIANE LOPES ROCHA	*LUCINDA NEVES*
Membro Comissão Permanente Licitação	Secretaria Municipal de Saúde

HILDA APARECIDA ROCHA	*BRUNA ALAIS DE SÁ*
Credenciado	Credenciado

TAMIRES VITÓRIA ALMEIDA DOS ANJOS	*DORALICE PEREIRA*
Credenciado	Credenciado

KEILA CRISTINA SOUZA	*HYAGO FELIPE SILVA GUIEIRO*
Credenciado	Credenciado

SAMANTA NAYARA ROCHA	*MATHEUS PASCOAL PIRES*
Credenciado	Credenciado

IGOR HILDEBRANDO SILVA SOUZA	*AMANDA VIANA ALVES*
Credenciado	Credenciado

TAYNARA ROCHA PORTO	*ELOISA COSTA ROCHA*
Credenciado	Credenciado

ROSIANE STHEFANI ALVES	*LUCAS ANDRÉ DE SOUZA*
Credenciado	Credenciado

RAFAELA HELOISA ROCHA
Credenciado

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:EC791814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 109/2021 PREGÃO PRESENCIAL 055/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA EM APARTAMENTO TRIPLO, DUPLO E INDIVIDUAL COM CAFÉ DA MANHÃ E LAVANDERIA, LOCALIZADO NO PERÍMETRO DA CIDADE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 17/08/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 28 DE JULHO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:10618F2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N ° 148/149-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS N° 148/149-2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2021, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADAS: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 19.799,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS); COMERCIAL VENER LTDA-EPP, COM VALOR GLOBAL DE R$ 1.074.913,50 (UM MILHÃO, SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOSE TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 28/07/2021. VIGÊNCIA: 28/07/2021 A 31/12/2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:35F9D5D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RENITA DAS DORES GUILHERMINA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 19.799,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS); COMERCIAL VENER LTDA-EPP, COM VALOR GLOBAL DE R$ 1.074.913,50 (UM MILHÃO, SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOSE TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS. DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:B01D4F4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 150/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 150/2021, REQUISIÇÃO Nº. 779/2021 – SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 1055/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VIA COTAÇÃO DE PREÇOS ON LINE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, AGILIZANDO OS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 9.875,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 28/07/2021. VIGÊNCIA: 29/07/2021 A 29/07/2022. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUIZA SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:CBCB2CC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG TORNA PÚBLICO – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/**127/2021**. TOMADA DE PREÇOS Nº. **013/2021**. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ORLA DO BALNEÁRIO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO" , EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 888193/2019/ MTUR/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO,REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL , E O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO,** DATA DE ABERTURA: **19/08/2021** - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13:00 HORAS, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR/ LICITACAOSG@GMAIL.COM.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:F6D1C078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01 DE 28 DE JULHO DE 2021.

Resolução 05/2021

Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Suplementar para 1 titular e 5 suplentes do Conselho Tutelar do Município de São Gotardo/MG, referente ao mandato 2022/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução CONANDA nº 170/2014, e as Leis Municipais nº 1527 de 22 de junho de 2011 e 1964 de 03 de Junho de 2013, torna público o **Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de São Gotardo/MG, para o exercício do mandato 2022/2023**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Gotardo/MG, para o mandato 2022/2023, é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gotardo/MG.
1.2. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros da sociedade civil e dos representantes governamentais do aludido Conselho, conforme Resolução nº 03/2021, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.2.1. São impedidos de participar da mesma Comissão Organizadora os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, estendendo-se esse impedimento ao membro da Comissão Organizadora em relação aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar**.**
1.3. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora para garantir a fiel execução da Lei e deste edital.
1.4. O processo destina-se à escolha de 01 (um) membros titulares e, 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar, para o mandato de 2 (dois) anos permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
1.5. Das atribuições do Conselho Tutelar:
1.5.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas, especialmente, no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136, dentre outras normas de tutela da infância e juventude.
1.6. Da Remuneração e dos Direitos Sociais:
1.6.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$2.187,25 (dois mil cento e oitenta sete reais e vinte cinco centavos), sendo-lhe assegurado os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90 e pagamento de sobreaviso previsto na Lei Municipal nº 2336/2019.
1.6.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I - O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
1.7. Da Função e Carga Horária:
1.7.1. A jornada de trabalho de Conselheiro Tutelar é de 30 (trinta) horas semanais, sendo das 12h às 18h, em dias úteis, na sua sede, mais regime de plantão, no período de 18h01min às 11h59min nos dias úteis, finais de semana e feriados, no regime de plantão à distância, conforme definido na Lei Municipal nº 1964/2013 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.
1.7.2. Os Conselheiros Tutelares cumprirão jornada em sobreaviso, em regime especial, durante a realização de trabalho fora da sua carga horária, aos finais de semana e nos feriados, em sistema de rodízio, em forma a ser definida pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Parágrafo único. Os conselheiros tutelares designados para o serviço de sobreaviso deverão estar disponíveis, em tempo integral, em sua residência no período em que estiverem escalados para o regime especial, não podendo omitir-se a qualquer chamado.
1.7.3. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

1.7.4. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições

I - Idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes criminais extraídas na esfera estadual, federal e militar, neste último caso, apenas para agentes militares, em atividade ou não, certidões de antecedentes cíveis, ou segundo outros critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;
II – Idade igual ou superior a vinte e um anos até data da Posse;
III - Estar no gozo de seus direitos políticos;
IV – Apresentar no momento da posse certificado de conclusão de ensino médio até a data da posse;
V – Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino, com idade inferior a 45 anos);
VI – Submeter-se a uma prova escrita de conhecimento teórico sobre a Lei Federal 8.069 e suas alterações que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Regimento interno do Conselho Tutelar e da Lei Municipal nº 2460 **em caráter eliminatório**, a ser formulada segundo deliberação da Comissão Eleitoral Organizadora, designada por meio de resolução do CMDCA;
VII – Submeter-se à avaliação psicológica, **em caráter eliminatório**;
VIII – Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos últimos cinco anos;
IX – Não se enquadrar nas hipóteses de impedimento do artigo 140 e parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando-se também as relações de fato, na forma da legislação civil vigente.
X - Cópia do RG e Cópia do CPF;
XI - 02(duas) Fotos 3x4;
XII - Cópia do Título de Eleitor;
XIII - Cópia do comprovante de quitação eleitoral ou certidão de quitação;
XIV - Residir no município há pelo menos 2 (dois) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo, com prazo de vencimento não superior a três meses;
XV- Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais (disponível em http://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
§ 1º - Na falta de qualquer documento acima não será aceita a inscrição do candidato.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em cinco etapas:
I - A inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;
II - Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
III Eleição dos candidatos por meio de voto.
IV - Avaliação psicológica.
V - Realização de exame médico.

4. DA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas do 09 de agosto de 2021 a 03 de setembro 2021, no horário de 13:30h às 17h, em dias úteis.
4.4. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº 103, Centro/São Gotardo/MG, CEP nº 38.800-000, no período descrito no item 4.3 deste edital.
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste edital;
b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.
d) em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

4.8. Das Regras sobre Recondução e Impedimento para participar deste Processo de Escolha Suplementar

4.8.1. Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 2 anos e, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha, sendo vedado, portanto, o exercício do terceiro mandato consecutivo.
4.8.2. Em casos de conselheiros tutelares que tenham exercido dois mandatos consecutivos, mas de forma incompleta, incide a regra do art. 6º, § 2º, da Res. Conanda nº 170/2014, que veda a participação, no processo de escolha subsequente, do conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio.
4.8.3. O exercício da função durante o "mandato " não será computado para fins de recondução, conforme prevê o art. 2º, V da Resolução CONANDA nº 152/2012.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

5. DA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada, a Lei Municipal n° 2460, de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e o Regimento Interno do Conselho Tutelar.
5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
5.3. A prova constará de 30 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 02 ponto, no total de 60 pontos.
5.4. O candidato terá 3 horas para realizar a prova.
5.5. A prova será realizada no dia 26 de setembro de 2021 com início às 08h e termino as 11:00h, na Escola Municipal Professor Balena, localizada na Rua Pinheiro Machado, n° 250, Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Gotardo/MG.
5.6. A realização da prova de aferição de conhecimento observará os protocolos sanitários vigentes de acordo com a onda que o município estiver inserido, nos termos do que autoriza o Programa Minas Consciente, além de observar obrigatoriamente o Protocolo Sanitário Municipal.
5.7. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações no Diário Oficial do Município e em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.
5.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.9. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.10. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.11. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, inclusive segunda chamada.

5.12. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.13. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.14. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.15. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.15.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.16. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 48 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
5.17. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação total atribuída à prova.
5.18. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

6. DA 3ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

6.1.1. Antes da reunião, que trata este tópico, está vedada campanha eleitoral.
6.1.2. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste edital, no que diz respeito notadamente:
a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, nome social, codinome ou apelido etc.);
f) à definição do número de cada candidato;
g) aos critérios de desempate;
h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
i) à data da posse.
6.1.3. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
6.1.4. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
6.1.5. Da reunião deverá ser lavrada ata, na qual constará a assinatura de todos os presentes.
6.1.6. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, e Secretaria Municipal de desenvolvimento Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

6.2. Da Candidatura

6.2.1 A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
6.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

6.3. Dos Votantes

6.3.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
6.3.2. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
6.3.3. Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
6.3.4. Não será permitido o voto por procuração.

6.4. Da Campanha Eleitoral

6.4.1. A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital.
6.4.2. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, distribuição de panfletos e propaganda gratuita na internet e nas redes sociais;
6.4.3. É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular.
6.4.4. As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
6.4.5. Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
6.4.6. Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 3 candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
6.4.7. Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
6.4.8. Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
6.4.9. A propaganda eleitoral na internet e nas redes sociais deverá ser realizada de forma gratuita e de acordo com as seguintes regras:
I - Em sitio do candidato, com endereço eletrônico comunicado ao CMDCA e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II - Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato;
III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas cujo conteúdo seja gerado ou editado por:
a) candidatos; ou
b) qualquer pessoa natural, desde que não contrate impulsionamento de conteúdo.
IV - Os endereços eletrônicos das aplicações de que trata este artigo, salvo aqueles de iniciativa de pessoa natural, deverão ser comunicados ao CMDCA, podendo ser mantidos durante todo o pleito eleitoral os mesmos endereços eletrônicos em uso antes do início da propaganda eleitoral.(Incluído pela Lei nº 13.488, de 2017)
V - Não é admitida a veiculação de conteúdos de cunho eleitoral mediante cadastro de usuário de aplicação de internet com a intenção de falsear identidade.
VI - É vedada a utilização de impulsionamento de conteúdos e ferramentas digitais não disponibilizadas pelo provedor da aplicação de internet, ainda que gratuitas, para alterar o teor ou a repercussão de propaganda eleitoral, tanto próprios quanto de terceiros.
6.4.10. Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

6.5. Das Proibições

6.5.1. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste edital;
6.5.2. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
a) entidade ou governo estrangeiro;
b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
e) entidade de utilidade pública;
f) entidade de classe ou sindical;
g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
h) entidades beneficentes e religiosas;
i) entidades esportivas;
j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
k) organizações da sociedade civil de interesse público.
6.5.3. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, deputados, etc) ao candidato.
6.5.4. É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.
6.5.5. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 6.1.
6.5.6. É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.
6.5.7. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato.
6.5.8. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.
6.5.9. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
6.5.10. É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

6.6. Das Penalidades

6.6.1. O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora.
6.6.2. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
6.6.3. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
6.6.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
6.6.5. Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.
6.6.6. A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.
6.6.7. Em caso de descumprimento à regra do item 6.5.1, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirar a propagando dos meios de publicação proibidos, cabendo perda do mandato em caso de reincidência.

6.7. Da votação

6.7.1. A votação ocorrerá no dia 07 de novembro de 2021, entre 08h e 16h, na Escola Municipal Professor Balena, localizada na Rua Pinheiro Machado, n° 250, Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Gotardo/MG.
a) Às 16h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor e um documento oficial de identificação com foto;
c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
f) O nome do fiscal e do suplente deverão ser indicados à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
6.7.2. Será utilizado no processo o voto com cédula.
6.7.3. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado.
6.7.4. Na realização da votação deverá se observar os protocolos sanitários vigentes de acordo com a onda que o município estiver inserido, nos termos do que autoriza o Minas Consciente, além de observar obrigatoriamente o Protocolo Sanitário Municipal.

6.8. Da mesa de votação

6.8.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
6.8.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
6.8.3. Compete à cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

6.9. Da apuração e da proclamação dos eleitos

6.9.1. Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
6.9.2. A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
6.9.3. O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
6.9.4. O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.
6.9.5. O primeiro candidato mais votado será considerado eleito e será nomeado e empossado como conselheiro tutelar titular, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
6.9.6. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I - Apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
II - Tiver maior idade;
III - residir há mais tempo no município;
6.9.7. A relação dos candidatos eleitos será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar,), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.
6.9.8. A realização da eleição dos candidatos observará os protocolos sanitários vigentes de acordo com a onda que o município estiver inserido, nos termos do que autoriza o Programa Minas Consciente, além de observar obrigatoriamente o Protocolo Sanitário Municipal.

7. DA 4ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.
7.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos

artigos 95 e 136 da Lei Federal nº 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.
7.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
7.2. A avaliação psicológica será realizada entre os dias 22 e 23 de novembro de 2021, na Rua Olímpio Gonçalves de Resende, n°103, Centro, São Gotardo MG, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.
7.3. Em hipótese alguma haverá avaliação fora do local e horário determinados, inclusive segunda chamada.
7.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
7.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
7.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
7.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

8. DA 5ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – EXAME MÉDICO
Parágrafo único. Após a nomeação e diplomação o candidato será convocado para fazer exame médico, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas e horários nas convocações.

9. DOS IMPEDIMENTOS
9.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
9.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
9.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

10. DOS RECURSOS
10.1. Será admitido recurso quanto:
a) ao edital;
b) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
c) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
d) ao resultado da prova de conhecimento;
e) à aplicação da avaliação psicológica;
f) ao resultado da avaliação psicológica;
g) à eleição dos candidatos;
h) ao resultado final.
10.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica), eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
10.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
10.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
10.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
10.4. Os recursos deverão ser entregues na sede da Secretaria executiva dos Conselhos no endereço Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº 103, Centro/São Gotardo/MG, CEP nº 38.800-000.
10.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
10.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
10.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
10.8. Quanto ao recurso referente ao item 10.1, alínea "d" deve-se observar: cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo, anexo 1, ao final do edital.
10.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.
10.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
10.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
10.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
10.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
10.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
10.13. Na ocorrência do disposto nos itens 10.9 e 10.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
10.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

11. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO
11.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.
11.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias.
11.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
11.4. A Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear o primeiro candidato mais bem votado, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
11.5. Caberá a Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 02 de janeiro de 2022.
11.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado na imprensa oficial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
11.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
11.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
11.5.4. O dia, a hora e o local da posse do conselheiro tutelar será divulgado junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
11.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
11.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

11.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
11.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
11.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce outra atividade, além da função de conselheiro tutelar e de ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o **número mínimo de Três pretendentes** devidamente habilitados.
12.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a três, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse do novo conselheiro ao término do mandato em curso.
12.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
12.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, Secretaria de municipal de Desencolhimento social, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
12.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
12.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº 103, Centro/São Gotardo/MG, CEP nº 38.800-000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento social
12.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
12.8. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.
12.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/MG, 27 de Julho de 2021.

PRISCILLA BORBA DE OLIVEIRA
Vice-presidente do Conselho Municipal Da Criança e Adolescente – CMDCA.

Anexo 1.

Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar do Município de São Gotardo/Minas Gerais
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 10.1 "c")
Fundamentação: _____
Data: _____/_____/_____
Assinatura: _____

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:A51F4ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte –MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Ata de Registro de Preços nº 001/2021, Processo Licitatório nº 011/2021 - Pregão Presencial SRP nº 002/2021, do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE**, para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de iluminação pública visando a instalação de luminárias no Município de São João da Ponte – MG, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fornecedor: **IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 18.709.903/0001-01. Itens: 05; 08; 10; 19 e 20. Valor Global estimado: R$ 335.240,00 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta reais).**

São João da Ponte – MG, 28 de julho de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CAE337BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº029/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°018/2021

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 029/2021 – Processo Licitatório Nº 052/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 018/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contrataçãode microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006,**com exceção dos itens 24, 25, 37, 38 e 82,**que serão abertos para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, móveis, eletrodomésticos e outros** a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I, as empresas: **AB TECH SOLUTIONS INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 24.144.712/0001-42. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$2.430,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS). BRUNA MARIA FERNANDES RABELO,** inscrita no CNPJ sob o nº: 34.821.050/0001-51. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$47.506,00 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS). DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº: 92.823.764/0001-03. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$7.356,00 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 36.521.392/0001-81. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$10.335,00 (DEZ MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 05.258.798/0001-90. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$34.635,00 (TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 07.628.070/0001-38. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$21.436,70 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 02.799.407/0001-56. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$383.137,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E**

SETE REAIS). KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.971.041/0001-03. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS). L P COELHO,** inscrita no CNPJ sob o nº: 08.704.069/0001-08. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$56.685,00 (CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). LYRON INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 15.427.657/0001-07. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$223.840,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). POLO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 31.560.722/0001-24. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$55.105,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E CINCO REAIS). TOQUE RETOQUE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 28.818.143/0001-24. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$535.852,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 23.270.837/0001-56. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$47.564,00 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 26 de Julho de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0E4D22A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº029/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°018/2021

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº029/2021 – Processo Licitatório nº052/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°018/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contrataçãode microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006,**com exceção dos itens 24, 25, 37, 38 e 82,**que serão abertos para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, móveis, eletrodomésticos e outros** a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº 082/2021 – AB TECH SOLUTIONS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.144.712/0001-42. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$2.430,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 083/2021 – BRUNA MARIA FERNANDES RABELO, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.821.050/0001-51. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$47.506,00 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 084/2021 – DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 92.823.764/0001-03. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$7.356,00 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 085/2021 – GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.521.392/0001-81. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$10.335,00 (DEZ MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 086/2021 – HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.258.798/0001-90. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$34.635,00 (TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 087/2021 – INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.628.070/0001-38. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$21.436,70 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 088/2021 – INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.799.407/0001-56. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$383.137,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 089/2021 – KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.971.041/0001-03. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 090/2021 – L P COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.704.069/0001-08. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$56.685,00 (CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 091/2021 – LYRON INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 15.427.657/0001-07. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$223.840,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 092/2021 – POLO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.560.722/0001-24. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$55.105,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E CINCO REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 093/2021 – TOQUE RETOQUE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.818.143/0001-24. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$535.852,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 094/2021 – WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.270.837/0001-56. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$47.564,00 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).**
VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **26/07/2021 à 26/07/2022.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 26 de Julho de 2021

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4F87BE27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº030/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°019/2021

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 030/2021 – Processo Licitatório Nº 053/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 019/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006,**com exceção do item 01 que será aberto para ampla competitividade**, para o**Fornecimento de Kits de irrigação familiar por sistema de gotejamento para áreas de 500m² e fornecimento**

de caixas D'águas plásticaspara fins de utilização em projetos da Agricultura Familiar de diversas comunidades do Município de São João da Ponte – MG, de forma parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, as empresas: **BRASIDAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 20.483.193/0001-96. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 18.641.075/0001-17. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$30.488,00 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 27 de Julho de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A9FC7E50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº030/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°019/2021

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº030/2021 – Processo Licitatório nº053/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°019/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006,**com exceção do item 01 que será aberto para ampla competitividade**, para o**Fornecimento de Kits de irrigação familiar por sistema de gotejamento para áreas de 500m² e fornecimento de caixas D'águas plásticas**para fins de utilização em projetos da Agricultura Familiar de diversas comunidades do Município de São João da Ponte – MG, de forma parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº095/2021 – BRASIDAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.483.193/0001-96. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº096/2021 – LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.641.075/0001-17. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$30.488,00 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **27/07/2021 à 27/07/2022.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 27 de Julho de 2021

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E92CAE20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ATA RP 029/2021. Município de São João do Pacuí x **COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA**. Proc. 056/2021. Pregão Presencial 021/2021. REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E ESPORTIVO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 490.095,63 (Quatrocentos e Noventa Mil e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos)**.** Vigência: 12/07/2021 a 11/07/2022.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:56714D93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ATA RP 030/2021. Município de São João do Pacuí x **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME**. Proc. 056/2021. Pregão Presencial 021/2021. REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E ESPORTIVO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 29.762,95 (Vinte e Nove Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos). Vigência: 12/07/2021 a 11/07/2022.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:C8C301E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ATA RP 031/2021. Município de São João do Pacuí x **CRISTIANO DA SILVA ANDRADE**. Proc. 056/2021. Pregão Presencial 021/2021. REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E ESPORTIVO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 906,20 (Novecentos e Seis Reais e Vinte Centavos). Vigência: 12/07/2021 a 11/07/2022.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:5B98BA1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ATA RP 032/2021. Município de São João do Pacuí x **GE ALVITRE COMERCIO VAREGISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**. Proc. 056/2021. Pregão Presencial 021/2021. REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E ESPORTIVO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 138.640,50 (Cento e Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 12/07/2021 a 11/07/2022.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:B1E341FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ATA RP 033/2021. Município de São João do Pacuí x **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA-EPP**. Proc. 056/2021. Pregão Presencial 021/2021. REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E ESPORTIVO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 151.315,12 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Quinze Reais e Doze Centavos). Vigência: 12/07/2021 a 11/07/2022.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:18A364CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ATA RP 034/2021. Município de São João do Pacuí x **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Proc. 056/2021. Pregão Presencial 021/2021. REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E ESPORTIVO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais). Vigência: 12/07/2021 a 11/07/2022.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:A3CB7645

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

ATA RP 035/2021. Município de São João do Pacuí x **LEICA ISABEL NOBRE**. Proc. 048/2021. Pregão Presencial 016/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CERTIFICADOS PELO INMETRO, CÂMARAS E PROTETORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE FORMA PARCELADA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 188.559,50 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 15/07/2021 a 14/07/2022.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:112BB363

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

ATA RP 036/2021. Município de São João do Pacuí x **LIDER PNEUS LTDA**. Proc. 048/2021. Pregão Presencial 016/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CERTIFICADOS PELO INMETRO, CÂMARAS E PROTETORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE FORMA PARCELADA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 525.027,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil e Vinte e Sete Reais). Vigência: 15/07/2021 a 14/07/2022.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:5B7EA20C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

ATA RP 037/2021. Município de São João do Pacuí x **LEICA ISABEL NOBRE**. Proc. 057/2021. Pregão Presencial 022/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Valor: R$ 306.720,00 (Trezentos e Seis Mil e Setecentos e Vinte Reais). Vigência: 22/07/2021 a 21/07/2022.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:18BB291D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

ATA RP 038/2021. Município de São João do Pacuí x **RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**. Proc. 057/2021. Pregão Presencial 022/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Valor: R$ 147.310,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Trezentos e Dez Reais). Vigência: 22/07/2021 a 21/07/2022.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:0C45292F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020.

5º aditivo ao contrato 29/2020. Processo Licitatório nº 024/2020 - Tomada de Preço nº 005/2020. Município de São João do Pacuí x Icaminas construtora e empreendimentos imobiliários ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de arquibancada em alvenaria e concreto e/ou de vestiário no campo de futebol localizado na sede do município de São João do Pacuí. Prorrogação prazo vigência: 20 de julho de 2021, finalizando em 20/10/2021.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:0D9C87D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020.

3º aditivo ao contrato 35/2020. Processo Licitatório nº 029/2020 - Tomada de Preço nº 007/2020. Município de São João do Pacuí x Icaminas construtora e empreendimentos imobiliários ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIARIO NO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Prorrogação prazo vigência: 15 de junho de 2021, finalizando em 15/06/2021.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:8EF06E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 0013/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0294/2021, Inexigibilidade nº 13, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo objeto: Contratação de serviços da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Lourenço, conforme Portaria GM/MS nº 1.437 de 28 Junho de 2021.

São Lourenço, 27 de julho de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:09A1FC44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0275/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0169/2021

Processo 0275/2021 – Pregão Eletrônico nº 0169/2021 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tapete sanitizante na cor preta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Sessão Pública às 14:00h do dia 13/08/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 13/08/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 13/08/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B3ADD997

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0296/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2021

Processo 0296/2021 – Tomada de Preços nº 0013/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de materiais para a reforma da Escola Municipal Manoel Monteiro, em São Lourenço. Recebimento de envelopes dia 25/08/2021 até as 13h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 25/08/2021 às 14h00min.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392744, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1BD8C0B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0297/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0297/2021 – Tomada de Preços nº 0014/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de materiais para a reforma da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço. Recebimento de envelopes dia 26/08/2021 até as 13h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 26/08/2021 às 14h00min.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392744, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:20E9272A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO: 02012021 TOMADA DE PREÇO 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Extrato de Adjudicação - A Secretária Municipal de Educação de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda, CNPJ: 41.904.681/0001-08, com o valor de R$ 56.154,25 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) licitante vencedor do processo licitatório nº 0201/2021, Tomada de Preço nº 0007/2021.

São Lourenço, 21 de julho de 2021.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação de São Lourenço

Extrato de Homologação - Secretária Municipal de Educação de São Lourenço no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0201/2021, Tomada de Preço nº 0007/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de materiais para reforma de três salas de aula na Escola Municipal Dr. Melo Viana, Centro de São Lourenço.

São Lourenço, 21 de julho de 2021.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação de São Lourenço.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:DDFA9D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.018 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº. 3.018

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 153/GRH, de 24/01/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº. 2.888, de 27/01/2020; **considerando** os dois pedidos subsequentes de prorrogação da referida licença, prorrogações estas concedidas pelas Portarias nº. 2.938/2020 e nº. 2.975/2021, ambas pelo período de 06 (seis) meses; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 386/D.R.H, de 23/07/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.888, de 27/01/2020, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, **Srª. Maria do Carmo Pereira Rocha**, ocupante do cargo de "**Secretária Escolar**", admitida em 01/02/1985 e estabilizada por força do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, a partir de 01/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A5CBA563

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.437 DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE BANCA DE JORNAL ATRAVÉS DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 8.437

Dispõe sobre a outorga de banca de jornal através de permissão de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do art. 19, combinado com os incisos IX, X, XII e XVII do art. 88, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Federal nº. 13.311, de 11/07/2016, que "Institui, nos termos docaputdo art. 182 da Constituição Federal,normas gerais para a ocupação e utilização de área pública urbana por equipamentos urbanos do tipo quiosque,trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas"; **considerando** a necessidade de regularizar a situação das bancas existentes no município já consolidada há muitos anos, com a anuência do Poder Público; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgada a pessoa física **Francisco de Paula Perei. de Resende**, inscrita no CPF nº. 809.251.706-15, Inscrição Cadastral nº. E-01.00.13/8906, a permissão de uso de bem público a título precário do espaço destinado à instalação da banca de jornal localizada na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, S/Nº, bairro Centro, São Lourenço/MG.

Art. 2º. A pessoa física permissionária utilizará a área mencionada no artigo anterior pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado a critério do Poder Executivo Municipal por igual período, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º. A regularização da permissão não dispensa o outorgado do atendimento dos requisitos fixados na Lei Complementar nº. 14/2015 (Código de Posturas Municipal), do pagamento do preço público e do atendimento das disposições da Lei Complementar nº. 001/2010 (Código de Tributário do Município).

Art. 4º. Incumbe ao permissionário manter a área permitida em condições de conservação, higiene e estrutura, bem como o seu entorno num raio de 10 (dez) metros, objetivando o conforto e bom atendimento dos usuários, respondendo pelos danos que vier a lhes causar, direta ou indiretamente.

Art. 5º. A presente permissão de uso não gera direito ou privilégio ao permissionário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério do Poder Executivo Municipal, em nome do interesse público, sem que isso gere direito a qualquer espécie de indenização ou compensação por benfeitorias realizadas, ficando desde já incorporadas ao imóvel, devendo ainda obedecer ao pronunciamento da Gerência de Fiscalização de Posturas e da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal poderá, em nome do interesse público, examinar e vistoria as instalações da área pública ora permitida e o permissionário deverá concordar com o critério de escolha do local para instalação e/ou mudança do local da banca de jornais, revistas e

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.437
Folha 02

afins, observando a distância mínima de 300m (trezentos metros) de outras bancas de jornais já existentes.

Art. 7º. É vedada a locação, cessão, venda ou arrendamento do objeto da presente permissão de uso.

Art. 8º. Em caso de desistência, encerramento da atividade ou de revogação da permissão de uso, a banca de jornais, revistas e afins deverá ser imediatamente removida.

Art. 9º. O permissionário deverá comunicar ao Poder Executivo Municipal qualquer alteração de endereço ou de titularidade pretendida, sob pena de cassação da licença/inscrição municipal, sem prejuízo de outras cominações legais.
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9C44FAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.436 DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE BANCA DE JORNAL ATRAVÉS DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.436

Dispõe sobre a outorga de banca de jornal através de permissão de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do art. 19, combinado com os incisos IX, X, XII e XVII do art. 88, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Federal nº. 13.311, de 11/07/2016, que "Institui, nos termos docaputdo art. 182 da Constituição Federal,normas gerais para a ocupação e utilização de área pública urbana por equipamentos urbanos do tipo quiosque,trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas"; **considerando** a necessidade de regularizar a situação das bancas existentes no município já consolidada há muitos anos, com a anuência do Poder Público; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgada a pessoa jurídica **Eugênio Pacceli Inocêncio Pereira Júnior**, inscrita no CNPJ nº. 14.204.977/0001-35, Inscrição Cadastral nº. D-00.05.01/6405, a permissão de uso de bem público a título precário do espaço destinado à instalação da banca de jornal localizada na Rua Wenceslau Braz, nº. 72, bairro Centro, São Lourenço/MG.

Art. 2º. A pessoa física permissionária utilizará a área mencionada no artigo anterior pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado a critério do Poder Executivo Municipal por igual período, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º. A regularização da permissão não dispensa o outorgado do atendimento dos requisitos fixados na Lei Complementar nº. 14/2015 (Código de Posturas Municipal), do pagamento do preço público e do atendimento das disposições da Lei Complementar nº. 001/2010 (Código de Tributário do Município).

Art. 4º. Incumbe ao permissionário manter a área permitida em condições de conservação, higiene e estrutura, bem como o seu entorno num raio de 10 (dez) metros, objetivando o conforto e bom atendimento dos usuários, respondendo pelos danos que vier a lhes causar, direta ou indiretamente.

Art. 5º. A presente permissão de uso não gera direito ou privilégio ao permissionário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério do Poder Executivo Municipal, em nome do interesse público, sem que isso gere direito a qualquer espécie de indenização ou compensação por benfeitorias realizadas, ficando desde já incorporadas ao imóvel, devendo ainda obedecer ao pronunciamento da Gerência de Fiscalização de Posturas e da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal poderá, em nome do interesse público, examinar e vistoria as instalações da área pública ora permitida e o permissionário deverá concordar com o critério de escolha do local para instalação e/ou mudança do local da banca de jornais, revistas e

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.436
Folha 02

afins, observando a distância mínima de 300m (trezentos metros) de outras bancas de jornais já existentes.

Art. 7º. É vedada a locação, cessão, venda ou arrendamento do objeto da presente permissão de uso.

Art. 8º. Em caso de desistência, encerramento da atividade ou de revogação da permissão de uso, a banca de jornais, revistas e afins deverá ser imediatamente removida.

Art. 9º. O permissionário deverá comunicar ao Poder Executivo Municipal qualquer alteração de endereço ou de titularidade pretendida, sob pena de cassação da licença/inscrição municipal, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A1E2043D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.435 DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE BANCA DE JORNAL ATRAVÉS DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.435

Dispõe sobre a outorga de banca de jornal através de permissão de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do art. 19, combinado com os incisos IX, X, XII e XVII do art. 88, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Federal nº. 13.311, de 11/07/2016, que "Institui, nos termos docaputdo art. 182 da Constituição Federal,normas gerais para a ocupação e utilização de área pública urbana por equipamentos urbanos do tipo quiosque,trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas"; **considerando** a necessidade de regularizar a situação das bancas existentes no município já consolidada há muitos anos, com a anuência do Poder Público; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgada a pessoa física **José Benedito Santos Lima**, inscrita no CPF nº. 080.526.758-12, Inscrição Cadastral nº. E-01.35.01/1709, a permissão de uso de bem público a título precário do espaço destinado à instalação da banca de jornal localizada na Alameda República do Líbano, bairro Centro, São Lourenço/MG.

Art. 2º. A pessoa física permissionária utilizará a área mencionada no artigo anterior pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado a critério do Poder Executivo Municipal por igual período, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º. A regularização da permissão não dispensa o outorgado do atendimento dos requisitos fixados na Lei Complementar nº. 14/2015 (Código de Posturas Municipal), do pagamento do preço público e do atendimento das disposições da Lei Complementar nº. 001/2010 (Código de Tributário do Município).

Art. 4º. Incumbe ao permissionário manter a área permitida em condições de conservação, higiene e estrutura, bem como o seu entorno num raio de 10 (dez) metros, objetivando o conforto e bom atendimento dos usuários, respondendo pelos danos que vier a lhes causar, direta ou indiretamente.

Art. 5º. A presente permissão de uso não gera direito ou privilégio ao permissionário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério do Poder Executivo Municipal, em nome do interesse público, sem que isso gere direito a qualquer espécie de indenização ou compensação

por benfeitorias realizadas, ficando desde já incorporadas ao imóvel, devendo ainda obedecer ao pronunciamento da Gerência de Fiscalização de Posturas e da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal poderá, em nome do interesse público, examinar e vistoria as instalações da área pública ora permitida e o permissionário deverá concordar com o critério de escolha do local para instalação e/ou mudança do local da banca de jornais, revistas e

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.435
Folha 02

afins, observando a distância mínima de 300m (trezentos metros) de outras bancas de jornais já existentes.

Art. 7º. É vedada a locação, cessão, venda ou arrendamento do objeto da presente permissão de uso.

Art. 8º. Em caso de desistência, encerramento da atividade ou de revogação da permissão de uso, a banca de jornais, revistas e afins deverá ser imediatamente removida.

Art. 9º. O permissionário deverá comunicar ao Poder Executivo Municipal qualquer alteração de endereço ou de titularidade pretendida, sob pena de cassação da licença/inscrição municipal, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:12A06922

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.434 DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE BANCA DE JORNAL ATRAVÉS DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.434

Dispõe sobre a outorga de banca de jornal através de permissão de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do art. 19, combinado com os incisos IX, X, XII e XVII do art. 88, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Federal nº. 13.311, de 11/07/2016, que "Institui, nos termos docaputdo art. 182 da Constituição Federal,normas gerais para a ocupação e utilização de área pública urbana por equipamentos urbanos do tipo quiosque,trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas"; **considerando** a necessidade de regularizar a situação das bancas existentes no município já consolidada há muitos anos, com a anuência do Poder Público; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgada a pessoa física **Camila Souza Castro**, inscrita no CPF nº. 015.287.316-38, Inscrição Cadastral nº. E-00.16.01/5649, a permissão de uso de bem público a título precário do espaço destinado à instalação da banca de jornal localizada na Praça Dr. Humberto Sanches, bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG.

Art. 2º. A pessoa física permissionária utilizará a área mencionada no artigo anterior pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado a critério do Poder Executivo Municipal por igual período, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º. A regularização da permissão não dispensa o outorgado do atendimento dos requisitos fixados na Lei Complementar nº. 14/2015 (Código de Posturas Municipal), do pagamento do preço público e do atendimento das disposições da Lei Complementar nº. 001/2010 (Código de Tributário do Município).

Art. 4º. Incumbe ao permissionário manter a área permitida em condições de conservação, higiene e estrutura, bem como o seu entorno num raio de 10 (dez) metros, objetivando o conforto e bom atendimento dos usuários, respondendo pelos danos que vier a lhes causar, direta ou indiretamente.

Art. 5º. A presente permissão de uso não gera direito ou privilégio ao permissionário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério do Poder Executivo Municipal, em nome do interesse público, sem que isso gere direito a qualquer espécie de indenização ou compensação por benfeitorias realizadas, ficando desde já incorporadas ao imóvel, devendo ainda obedecer ao pronunciamento da Gerência de Fiscalização de Posturas e da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal poderá, em nome do interesse público, examinar e vistoria as instalações da área pública ora permitida e o permissionário deverá concordar com o critério de escolha do local para instalação e/ou mudança do local da banca de jornais, revistas e

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.434
Folha 02

afins, observando a distância mínima de 300m (trezentos metros) de outras bancas de jornais já existentes.

Art. 7º. É vedada a locação, cessão, venda ou arrendamento do objeto da presente permissão de uso.

Art. 8º. Em caso de desistência, encerramento da atividade ou de revogação da permissão de uso, a banca de jornais, revistas e afins deverá ser imediatamente removida.
Art. 9º. O permissionário deverá comunicar ao Poder Executivo Municipal qualquer alteração de endereço ou de titularidade pretendida, sob pena de cassação da licença/inscrição municipal, sem prejuízo de outras cominações legais.
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9EE2D0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.431 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DO "AUXÍLIO EMERGENCIAL FAMILIAR", NOS TERMOS DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.460, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº. 8.431

Dispõe sobre a prorrogação do pagamento do "Auxílio Emergencial Familiar", nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº. 3.460, de 27 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do art. 9º da Lei Municipal nº. 3.460, de 27/04/2021, e sua alteração, que trata sobre a prorrogação do pagamento do referido benefício às famílias do Município de São Lourenço, por ato do Poder Executivo; **considerando** a permanência dos efeitos sociais e econômicos decorrentes da pandemia da COVI-19; **considerando** que o Município possui disponibilidade financeira para o pagamento da presente prorrogação; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o pagamento do Auxílio Emergencial Familiar que trata o art. 1º da Lei Municipal nº. 3.460, de 27/04/2021, no valor de R$300,00 (trezentos reais), a serem pagos em duas parcelas mensais no valor de R$150,00 (cento e cinqüenta reais) cada uma, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº. 3.460, de 27/04/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B1075C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.429 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$584.677,54 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº. 8.429

Abre Crédito Suplementar no valor de R$584.677,54 às dotações do Município de São Lourenço**.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R$584.677,54 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100-4.4.90.52.00 - Gestão da Secretaria Mun. de Planejamento ------ R$450,00
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$450,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0021-100-3.3.90.30.00 - Gestão do Almoxarifado e Patrimônio ---------- R$555,56
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100-3.3.90.36.00 - Gestão da Diretoria de Administração ---------- R$5.353,58
Total da Sub-Unidade 01 --------- R$5.909,14
Total da Unidade 03 ---------- R$6.359,14

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101-3.3.90.30.00 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação -- R$1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$1.000,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101-4.4.90.52.00 - Desenvolvimento da Educação Pré-Escola -- R$457.051,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$457.051,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0006.2.0169-118-3.1.90.04.00 - Valor.Prof.Mag.Educ.Inf.Creche FUNDEB - R$110.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$110.000,00
Total da Unidade 05 --------- R$568.051,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102-3.3.90.30.00 - Tratamento Fora do Domicílio ---------- R$1.657,40
2.06.01.10.305.0003.2.0081-159-3.3.90.39.00 - Vigilância Epidemiológica ---------- R$8.610,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$10.267,40
Total da Unidade 06 ---------- R$10.267,40
Total da Instituição 02 ---------- R$584.677,54

Total Geral Acrescido ---------- R$584.677,54

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do incisos III do § 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.429
Folha 02

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100-3.3.50.41.00 - Gestão da Secretaria Mun. de Planejamento --- R$1.005,56
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$1.005,56
Total da Unidade 03 ---------- R$1.005,56

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0037.2.0051-101-3.3.90.39.00 - Gestão do Transporte Escolar ---------- R$107.051,00
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101-3.3.90.93.00 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação -- R$1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$108.051,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101-3.3.90.39.00 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental ---- R$50.000,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101-3.3.90.46.00 - Desenvolv. da Educação Infantil Creche ---- R$300.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$350.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118-3.1.90.11.00 - Valoriz. Prof. Mag E.F.FUNDEB ---------- R$110.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$110.000,00
Total da Unidade 05 ---------- R$568.051,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0004.2.0153-159-3.3.90.39.00 - Contratualização Teto MAC ---------- R$8.610,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102-3.3.90.93.00 - Gestão do SUS ---------- R$1.657,40
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$10.267,40
Total da Unidade 06 ---------- R$10.267,40

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.09.03.13.391.0032.2.0115-100-4.4.90.52.00 - Preservação do Patrimônio Histórico ---------- R$5.353,58
Total da Sub-Unidade 03 ---------- R$5.353,58
Total da Unidade 09 ---------- R$5.353,58
Total da Instituição 02 ---------- R$584.677,54

Total Geral Anulado ---------- R$584.677,54

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade
WJL/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AFBF97FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.428 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$16.050,00 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº. 8.428

Abre Crédito Suplementar no valor de R$16.050,00 às dotações do Município de São Lourenço**.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R$16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0021.2.0098-156-3.3.90.32.00 - Concessão de Benefícios Eventuais ---------- R$16.050,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$16.050,00
Total da Unidade 08 ---------- R$16.050,00
Total da Instituição 02 ---------- R$16.050,00

Total Geral Acrescido ---------- R$16.050,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação na forma do inciso II do § 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8FAA078D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 021/2021

Contrato nº. SAAE/SLO-021/2021.
Contratante: **SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **Lincetractor Comércio, Importação e Exportacão Eireli – CNPJ: 11.371.179/0001-00**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 025/2021
Objeto: Aquisição de placa compactadora para mini escavadeira hidráulica.
Valor total: R$ 32.500,00
Forma de pagamento: contraentrega do equipamento
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:26/07/2021.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5FE9CB58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2589

PORTARIA Nº 2589

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINÍCIO SCARANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal nº 3.561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Escolar do "**Centro Municipal de Educação Infantil Vinício Scarano"** conforme composição a seguir**:**

Diretora: Marinilda Aparecida da Silva
Presidente: Marinilda Aparecida da Silva

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Ana Elizabete de Carvalho Pádua;
Suplente: Tatiane Sales de Oliveira.

II - REPRESENTANTES DO QUADRO ADMINISTRATIVO:

Titular: Romilda Vita de Souza Godoi;
Suplente: Gislene Alves de Carvalho.

III - REPRESENTANTES DE PAIS:

Titular: Ingrid Duarte Santos;
Suplente: Roselaine Barbosa do Carmo.

IV - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:

Titular: Rosa Maria Faria da Costa;
Suplente: Maria Ciliadora Pento.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de julho de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:1914B156

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2590

PORTARIA Nº 2590

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ CARLOS MALDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal nº 3.561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Escolar da **"Escola Municipal de Educação Infantil Professor José Carlos Maldi "** conforme composição a seguir**:**

Diretora da Unidade de Ensino: Josimari Rocha da Silva Dizaró.
Presidente: Josimari Rocha da Silva Dizaró;
Secretária: Lázara Regina de Morais Colombaroli.

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Pâmela Soares da Silva;
Suplente: Selma Camilo de Souza;
Titular: Taísa Oliveira Paula;
Suplente: Lázara Regina de Morais Colombaroli.

II - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE MONITORES:

Titular: Cláudia Avelina Silva;
Suplente: Matilde Fernanda da Silva Souza.

III - REPRESENTANTES DOS DEMAIS SERVIDORES:

Titular: Angelita de Fátima Medeiros;
Suplente: Rejane de Pádua Vieira.

IV - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE PAIS:

Titular: Marcela Campiolli Pinto Prates;
Suplente: Lionara Lidia Rodrigues.

V - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:

Titular: Sílvia Helena Piccirillo;
Suplente: Lucimare Araújo da Silva.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de julho de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:ACB81F4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2591

PORTARIA Nº 2591

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO XXIII, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal nº 3.561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Escolar do "**Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII"** conforme composição a seguir**:**

Diretor da Unidade de Ensino: Cristina de Jesus Oliveira Alves.
Presidente: Cristina de Jesus Oliveira Alves;
Secretária: Júnia Lara Naves.

I – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Júnia Lara Naves;
Suplente: Regina Aparecida de Souza Camargo.

II - REPRESENTANTES DOS MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Maria Rita Batista;
Suplente: Claudia Aparecida de Oliveira.

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO QUADRO ADMINISTRATIVO:

Titular: Josiane Fátima Pierri de Souza;
Suplente: Eliete Batista Pimenta.

IV– REPRESENTANTES DO PAIS DOS ALUNOS DE BERÇÁRIO A MATERNAL:

Titular: Janaína Vilaça dos Santos;
Suplente: Jayne Aparecida Silva.

V – REPRESENTANTES DO PAIS DOS ALUNOS DE MATERNAL II E 1º PERÍODO:

Titular: Paola Marcelina Oliveira de Souza Silva;
Suplente: Jennifer Melissa Lopes.

VI – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO:

Titular: Maria de Lourdes Batista;
Suplente: Giliane Aparecida Peres Medeiros.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de julho de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:7E3370C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2592

PORTARIA Nº 2592

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VER. ANTONINO JOSÉ AMORIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal nº 3.561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Escolar do "**Centro Municipal de Educação Infantil Ver. Antonino José Amorim"** conforme composição a seguir**:**

Diretor da Unidade de Ensino: Ana Maria Costa Heto.
Presidente: Ana Maria Costa Heto;
Vice-presidente: Wellica Maria Dimas do Amaral;
Secretária-Geral: Kellen Cristina de Souza.

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Franciele Caroline dos Santos;
Suplente: Cícero Rodarte Mião.

II – REPRESENTANTES DOS MONITORES:

Titular: Lucia Helena do Prado;
Suplente: Simone Aparecida Duarte Pimenta;
Titular: Caroline Valério;
Suplente: Rosimeire Bernardes.

III - REPRESENTANTES DOS DEMAIS SERVIDORES DA ESCOLA:

Titular: Kellen Cristina de Souza;
Suplente:Cleyde Aparecida da Silva.

IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Wellica Maria Dimas do Amaral;
Suplente: Priscila Paschoalino de Souza Góes;
Titular: Elizete Aparecida Silva Pereira;
Suplente: Carla Alves Pereira Souza;
Titular: Rosangela Maria Coelho Caetano;
Suplente: Carolayni de Lima Santos Geremias.

V - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:

Titular: Nivalda Rosalina Pereira;
Suplente: Roseli Alves da Silva.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de julho de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:730D89E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2593

PORTARIA Nº 2593

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, como sendo os responsáveis pela liquidação e assinatura das despesas do seguinte órgão da administração pública municipal:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Responsável: Regina Celi da Costa Paschoini – Mat. 2683;
Substituto: Gilson Pedroso da Silva – Mat. 889.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de julho de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:715AD88F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2594

PORTARIA Nº 2594

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAROLINA MUMIC SOFIATTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal nº 3.561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Escolar do "**Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Mumic Sofiatti"** conforme composição a seguir**:**

Diretora da Unidade Escolar: Márcia Aparecida Volpe de Carvalho.
Presidente: Karen Angélica Alves Ricz;
Vice-Presidente: Márcia Aparecida Volpe de Carvalho.
Secretária Geral: Danyela de Fátima Morais Poscidônio.

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Danyela de Fátima Morais Poscidônio;
Suplente: Izabel dos Reis Silva Machado;
Titular: Priscila Duarte Silva Cunha;
Suplente: Sabrina Alves Pedroso de Moraes.

II - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE MONITORES:

Titular: Ednamar Soares Vilas Boas Moraes;
Suplente: Marilene Lovato.

III - REPRESENTANTES DOS DEMAIS SERVIDORES:

Titular: Josiane Costa Rodrigues Brochado;
Suplente: Neste segmento ela será o único membro, conforme orienta o art. 18 do Regimento Interno do CMEI Carolina Mumic Sofiatti.

IV - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE PAIS:

Titular: Tatiane Antunes de Souza Queiroz;
Suplente:Anne Beatriz Pereira Souza;
Titular: Letícia Terezinha de Oliveira;
Suplente: Susana de Paula Souza Oliveira;
Titular: Érica Cristina Silva;
Suplente: Hélio Israel Sales Júnior.

V - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:

Titular: Karen Angélica Alves Ricz;
Suplente: Angelita Maria de Oliveira.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de julho de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:7AC18846

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5896

DECRETO MUNICIPAL Nº 5896

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DO DECRETO ESTADUAL N° 48.036, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, QUE TRATAM DA LIBERDADE ECONÔMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 1º, no parágrafo único do art. 170 e no caput do art. 174 da Constituição da República, na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e no Decreto Estadual n° 47.776 de 04 de dezembro de 2019.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam de direitos de Liberdade Econômica.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, este decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público Municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º São princípios que norteiam o disposto neste decreto:

I – a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II – a boa-fé do particular perante o Poder Público Municipal;
III – a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV – o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Poder Público Municipal.

Art. 4º A vulnerabilidade do particular perante o município será afastada, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal nº 13.874/2019, quando:

I – constatada má-fé do particular perante o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;

II – constatada reincidência de infração à legislação aplicável a atos de liberação, instalação ou ao exercício de atividade econômica; e
III – hipersuficiência.

Art. 5º Este decreto tem como finalidade:

I – assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II – assegurar a observância dos direitos a que se refere o art. 3º da Lei Federal nº 13.874/2019, no que couber; e
III – reduzir a interferência do Poder Executivo Municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que essa interferência na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

Parágrafo único. Os atos e decisões administrativas referentes a atos de liberação econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência, publicidade e segurança administrativa, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874/2019.

Art. 6° Fica instituído o Programa "São Sebastião do Paraíso Livre para Crescer", que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o programa Estadual de Desburocratização "Minas Livre para Crescer" conforme regulamento editado pelo município.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 7º Para fins deste decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 8º O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:

I – nível de risco I: para os casos de risco leve, irrelevante ou inexistente; a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II – nível de risco II: médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007; e
III – nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.

§2º As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

§3º As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§4º A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA que poderá ser alterado.

§5º Para fins do disposto do caput deste artigo, o município adotará a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Gestor da REDESIM-MG, coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

Art. 9º Para fins do disposto neste decreto, consideram-se:

I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874/2019.
II – concedente: entidades e órgãos públicos municipais responsáveis pela emissão de atos públicos de liberação da atividade econômica; e
III – atos públicos de liberação da atividade econômica: quaisquer atos exigidos pela administração pública municipal relacionadas à liberação de atividade econômica.

Art. 10. Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará no mínimo:

I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso:

a) à saúde;
b) ao meio ambiente; e
c) à propriedade de terceiros.

II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.

Parágrafo único. Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndios e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 11. A aplicação dos arts. 1º ao 4° da Lei Federal n° 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da Lei Federal que:

I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem em seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre e localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II - não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro; e
III - constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação das atividades econômicas executadas pelo município.

Art. 12. O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento, dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 13. Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a

finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2°do art. 3° da Lei Federal n° 13.874/2019.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS

Art.14. Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§ 2º A aprovação tácita:

I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar; e
II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal em fiscalizações posteriores.

§ 3º O disposto no *caput* não se aplica:

I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental, na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011; e
V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o *caput*.

§4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no *caput*.
§5º O ato normativo de que trata o *caput* conterá anexo com a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.

§6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no *caput*, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 15. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 16. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso uma vez, por até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.

§1º O requerente será informado, de maneira clara e exaustiva, acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§2º Na hipótese da ocorrência de fato novo que impacta o objeto da liberação durante a instrução do processo poderá ser admitida nova suspensão do prazo, observado o disposto no *caput.*

Art.17. O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.

§1º O concedente buscará automatizar a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.

§2º O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

Art.18. Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:

I – proferir a decisão de imediato; e
II – remeter o processo administrativo a corregedoria ou órgão equivalente, para apuração da responsabilização.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.19. As disposições deste decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art.20. A aplicação deste decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:

I – estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II – referir-se a:
a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros; e
c) atuação de ente público ou privado.

Art.21. O disposto neste decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

Art.22. O disposto neste decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.

Art. 23. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de julho de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:91DFEF6C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato do Termo de Contrato nº 034/2021. Pregão Presencial nº 016/2021. Processo: 0543/2021. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica objetivando a aquisição e instalação de parque infantil/playground, utilizando recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, através do Convênio de Saída nº 1481000225/2020 – SEDESE, com entrega imediata, exclusivo para MEI, ME e EPP. **Vigência: 29/07/2021 a 27/08/2021**. Empresa contratada: **R2W EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora de todos os itens, totalizando o valor de R$ 25.856,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito – Marcelo de Morais.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:4CB36F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE - AVISO DE INTENÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE - AVISO DE INTENÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO n° 004/2021. Adesão a Ata de Registro de Preço. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n° 004/2021 da Prefeitura Municipal de Rio Doce, referente a registro de preço para eventual aquisição de material médico hospitalar, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedores: **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica , inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.296/0001-25, **AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica , inscrita no CNPJ sob o nº 11.183.754/0001-40, **BEAGA HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 10.478.755/0001-50, **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51, **DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA** , pessoa jurídica ,inscrita no CNPJ: 31.940.808/0001-82 **, EQUIPAL- COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORT .LTDA,** pessoa jurídica , inscrita no CNPJ sob o nº 87.997.698/0001-40 , **F V P COELHO ,**pessoa jurídica ,inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80 , **JM INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI**, pessoa jurídica , inscrita no CNPJ sob o nº 13.628.123/0001-13 , **M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** , pessoa jurídica , inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76, **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica , inscrita no CNPJ sob o n º 21.484.336/0001-47 , **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, **SUTUMUD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA** , pessoa jurídica , inscrita no CNPJ sob o nº 22.910.512/0001-28.

Sem Peixe, 28 de Julho de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:1A5D8F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 030/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Data de Abertura: 13/08/2021 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail:licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:BF488473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 007/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, por intermédio do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria 24/2021, torna público que encontra-se em aberto a partir do dia 29 de julho de 2021, o edital de credenciamento nº 007/2021 para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E VALORES CONSTANTES NO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL. Demais informações: Avenida Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:57C9E4ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Tomada de Preço nº 05/2021. Processo nº 113/2021. OBJETO: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a reforma e ampliação do setor municipal de educação em Serrania/MG, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, transporte e equipamentos. A empresa Construtora Efercon Eireli, CNPJ n.º 18.449.040/0001-80, foi vencedora do certame conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao processo n.º 113/2021 com valor de R$ 552.000,10(quinhentos cinquenta dois mil e dez centavos).

Serrania, 28 de julho de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Presidente CPL.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F1CD94D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO SORTEIO DO PROCESSO 120/2021, TOMADA DE PREÇOS 002/2021

Objeto:contratação de empresa para execução da obra de obra de reforma quadras poliesportivas.**Sorteio**: entre as empresas Formatto Construção Civil e Guilherme A. Motta Barbosa, será realizado no prédio da Prefeitura, salão de reuniões, Praça João Pinheiro, nº 154, centro de Serro. **Abertura:** 29/07/2021 às 14:00.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E8635235

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ADIAMENTO DA SESSÃO DO PROCESSO 167/2021, TOMADA DE PREÇOS 167/2021

Objeto:contratação de empresa para execução da obra de pavimentação da Rua General Osório e Praça Teófilo Otoni.**NOVA DATA:** 02/08/2021.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:30CA93EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 171/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

Objeto: fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa, cozinha, cama, mesa, banho, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serro. **Adjudicados:** 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME, DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA ME, ECOPLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, MUNDO DA EMBALAGEM LTDA, NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA, PAPELARIA L M FERNANDES DE OLIVEIRA. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3963CF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 171/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

Objeto: fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa, cozinha, cama, mesa, banho, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serro. **Vencedores:** 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 14.937.152/0001-20, valor: R$ 101.796,48; DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA ME, CNPJ: 20.776.241/0001-34, Valor: R$ 8.440,40, ECOPLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, CNPJ: 20.161.464/0001-97, Valor: R$ 107.456,00; MUNDO DA EMBALAGEM LTDA, CNPJ: 04.619.492/0001-59, Valor: R$ 524.163,43; NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 04.930.131/0001-29, Valor: R$ 26.898,30; PAPELARIA L M FERNANDES DE OLIVEIRA, CNPJ: 36.756.561/0001-62, Valor R$ 19.905,35. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:9A2458A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. PREGÃO PRESENCIAL N° 08.015/2021

EXT. PREGÃO PRESENCIAL N° 08.015/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 29/2021, do processo licitatório nº. 44/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.025/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento de projetos, gerenciamento de escopo, planejamento de custos, gerenciamento de tempo por meio de gerenciamento de portifólio dos projetos estratégicos determinados por esta secretaria, bem como mentoria, de acordo com metodologias estabelecidas pelo PMBOK. Contratada: **DIOGO MURILO LOPES**. Valor mensal **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**: com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 22 de julho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:CF038BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL. Nº 08.026/2021.

Pregão Presencial. Nº 08.026/2021. Objeto: Registro de preço para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços com caminhões para transporte de 5000 toneladas de calcário, de forma parcelada, do município de arcos até o município de Tapira e 3000 toneladas de gesso de Uberaba até o município de Tapira. **Licitação Deserta**, não houve empresas interessadas em participar do certame. CPL – 23/07/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A82F653C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT.ADIT. DISPENSA 04.001/2021- FMS

EXT.ADIT. DISPENSA 04.001/2021- FMS - Município de Tapira e Nanoses Ltda. Contratação de empresa especializada em aquisição de testes rápidos para detecção qualitativa de antígenos de SARCS-COV-2 (covid 19), em amostras SWAB de Nasofaringe, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às demandas emergenciais e às necessidades do fundo municipal de saúde - FMS. Reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor unitário a ser de R$ 20,00.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 10/06/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:458EC417

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL. Nº 08.031/2021.

Pregão Presencial. Nº 08.031/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de material de papelaria para atender às diversas secretarias municipais de Tapira-mg**.** Abertura: 10/08/2021 às 09h00min. Tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 28/07/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:4A269F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre para execução de rede de gás medicinal com pontos de oxigênio para atender a demanda do Hospital Municipal Doutor Raimundo Gobira. **Contratada:** LINCE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,** CNPJ nº 65.323.552/0001-86. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 062/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00 - Ficha: 1639 - Fonte: 159. **Do valor:** R$ 39.000 (trinta e nove mil reais). **Da Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 23/07/2021.

Teófilo Otoni/MG, 28/07/2021.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2CD00D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos elétricos e correlatos para a reforma do Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira. **Contratada:** ANDRE GOMES ENGENHARIA LTDA**,** CNPJ nº 19.556.837/0001-40. **Referência**: Tomada de Preços nº 004/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2063.3.3.90.39.00 - Ficha: 1652 - Fonte: 155. **Do valor:** R$ 68.166,65 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **Da Vigência**: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **Data da Assinatura**: 26/07/2021.

Teófilo Otoni/MG, 28/07/2021.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:177009B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Instituto Cultural In-Cena – CNPJ nº: 18.304.255/0001-03, para o repasse do valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: Realização do evento sociocultural: "Festto 2021- Festival Nacional de Teatro de Teófilo Otoni". Ano de Referência: 2021. T. Otoni, 28/07/2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:FE855C5C

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 003 CMDPITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TEÓFILO OTONI – CMDPITO
Lei Municipal Nº. 4.992 de 18 de janeiro de 2002-(Alterada pela Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011)
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Dispõe sobre anuência e autorização dos projetos das entidades: Associação Beneficente Bom Samaritano- Hospital e Sociedade Beneficente de Assistência Social Cultural e Educacional Frei Dimas – SODIMAS, com atenção à Pessoa Idosa de Teófilo Otoni - MG para o recebimento de doações por incentivos fiscais.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TEÓFILO OTONI-MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n°8.842 de 04 de janeiro de 1994, Lei Municipal nº4992/02, alterada pela Lei Municipal n°6.211/11 de 09 de maio de 2011;

Resolve:
Art. 1º - Divulgar por meio desta resolução as entidades da Sociedade Civil que apresentaram ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni/ MG, projetos para anuência e autorização.
Art. 2º - Publicar em diário oficial do município as decisões deliberadas pela Comissão Permanente dos projetos abaixo descritos:
Título do Projeto: Serviço de Cuidados Paliativos aos Pacientes Idosos e Jovens e Acometidos pelo Câncer, cujo objetivo geral será implantar o Serviço de Cuidados Paliativos na unidade Hospitalar da Associação Beneficente Bom Samaritano no Município de Teófilo Otoni-MG;
Realizar a implantação de uma Usina fotovoltaica na unidade da Sociedade Beneficente de Assistência Social Cultural e Educacional Frei Dimas-SODIMAS, de modo a garantir os requisitos de uma instalação elétrica confiável e sustentável.
Art. 3º - A comissão técnica permanente de Avaliação e Acompanhamento do Fundo do Idoso, conforme artigo 23, inciso 3º do regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni/MG, sob coordenação de sua Presidente, analisou e apresentou em Reunião Ordinária do CMDPITO, sendo aprovado por unanimidade de todos os seus membros, para a anuência e autorização de projeto destinado ao recebimento de doações por incentivos fiscais relacionados ao chamamento 03/2020, publicado pela CEMIG.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Teófilo Otoni, 28 de Julho de 2021.

MARIA APARECIDA ROCHA JOHNSON
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Teófilo Otoni/MG

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:F6337DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00060/2021. PROCESSO: N.º 0481/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial: N.º 00060/2021. Processo: N.º 0481/2021. Objeto: Aquisição De Medicamentos E Vacinas Para Atender O Canil Municipal. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 09 De Agosto De 2021 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 26 De Julho De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9DA6F883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00062/2021. PROCESSO: N.º 0651/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial: N.º 00062/2021. Processo: N.º 0651/2021. Objeto: A aquisição de vestuário (roupas, calçados e peças íntimas. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 09 De Agosto De 2021 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Desenv. Social, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 26 De Julho De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DF7753C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00065/2021. PROCESSO: N.º 0844/2021.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial: N.º 00065/2021. Processo: N.º 0844/2021. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Confecção De Pasta. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 10 De Agosto De 2021 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Governo, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 27 De Julho De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AEB88CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Acordo de Cooperação nº 49/2021 que entre si celebram o INSTITUTO VOTORANTIM e o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS. OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto formalizar uma parceria entre as PARTES, em regime de mútua cooperação, para o apoio no desenvolvimento e na assistência integral a saúde do MUNICÍPIO, além do incentivo e desenvolvimento do turismo e fomento ao ambiente empreendedor, incluindo, mas não se limitando a capacitação de pessoal conforme Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: O presente acordo entrará em vigor a partir da data de assinatura e permanecerá vigente até 30 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO VOTORANTIM, Cloves O. Nunes de Carvalho – Diretor Presidente, Rafael Luis Pompeia Gioielli – Diretor; e pelo MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:88E94D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 279/2020.**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 279/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **FELLIPE DANIEL ALVES**, firmado em 23 de outubro de 2020, consoante **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar o Parágrafo Único da Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 279/2020, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar o local da exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi constante no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

O Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 279/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. *A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada, provisoriamente, pelo permissionário no ponto localizado na* ***Avenida Felinto Muller, nº. 317, Bairro Ipiranga, telefone 3754-2403, nesta cidade de Três Marias/MG.."***

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de fevereiro de 2021.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

FELLIPE DANIEL ALVES
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B2C74824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº. 055/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. VANILSON FERREIRA CAMPO.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **VANILSON FERREIRA CAMPO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. M-11.476.373, inscrito no CPF sob o nº.043.625.446-82, residente e domiciliado na Rua Pedro Lourenço da Silva, nº.239, Bairro Sebastião Alves, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 055/2012 para Exploração de Serviços de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 055/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Fellipe Daniel Alves, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de Outubro de 2020.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

VANILSON FERREIRA CAMPO
Permissionário

TESTEMUNHAS:

----------_____
----------_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5CB94384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando: **o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo de informática, para atender a demanda das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da ata de Registro de Preço, partes integrantes do instrumento convocatório. Recebimento e julgamento das propostas será dia 12/08/2021 às 12h30min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: WWW.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 28 de julho de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D74E7D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2021 - PROCESSO Nº 252/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a **prestação de serviços de recapeamento de vias urbanas no Município de Três Pontas/MG., conforme Convênio n.º 906207/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e a Ministério do Desenvolvimento Regional**, referente à fase de HABILITAÇÃO. Foram habilitadasas empresas: **Construtora CFC EIRELI**; **Costa Terraplenagem e Construtora Ltda.**, **N.J Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda., Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda.** e **TNS - Aplicadora de Pavimento Asfáltico Ltda.**

TRÊS PONTAS-MG, 28DE JULHODE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B4CA73F1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 253/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a **prestação de serviços derecapeamento asfáltico da Avenida Oswaldo Cruz - Pista 1 e 2**, referente à fase de HABILITAÇÃO. Foram habilitadas as empresas: **Construtora Catarino Ltda.**; **Construtora CFC EIRELI**; **Costa Terraplenagem e Construtora Ltda.**, **Duro na Queda Construções Ltda., N.J Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda., Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda.**e **TNS - Aplicadora de Pavimento Asfáltico Ltda**.

TRÊS PONTAS-MG, 28 DE JULHO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E9C68DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 069/2021 – Pregão Eletrônico Nº 024/2021
Abertura: 21/07/2021
Objeto: A aquisição de material de gráfica para suprir diversas secretarias e fundos do município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresas Participantes:
G.E.F. COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. - CNPJ 20.059.699/0001-72
EDITORA GRÁFICA PAULA MOURA EIRELI – CNPJ 09.495.6000/0001-42
UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA. - ME – CNPJ 08.420.626/0001-69

Empresas Vencedoras:
G.E.F. COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. - CNPJ 20.059.699/0001-72
EDITORA GRÁFICA PAULA MOURA EIRELI – CNPJ 09.495.6000/0001-42

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:317B84A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Aviso de Homologação **Dispensa de Licitação nº 028/2021** - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021**, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de Licença XML para utilização nos eletrocardiogramas do Hospital Municipal Grícia Lisboa de Rezende, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG, através da Pessoa Jurídica **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.188/0001-90, sediada na Rua Caviúna, nº 200, Alto Boa Vista, Patos de Minas - MG, Cep: 38.703-792, pelo Valor Global de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Urucuia/MG, 28 de Julho de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:616BCD7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PL 160/2021 - PE 048/2021

OBJETO: Aquisição e instalação de catracas e cancelas para acesso ao prédio da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG, conforme a solicitação da Assessoria de Imprensa/SMG. A Pregoeira comunica a **SUSPENSÃO SINE DIE** da abertura do Processo Licitatório acima, tendo em vista a necessidade de efetuar correção no quantitativo da proposta comercial (Anexo II). Informamos que após a retificação do edital o mesmo será publicado com a nova data do certame.
NATHÁLIA REIS,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EB3843EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 105/2021 - INEXIGIBILIDADE 008/2021

A CPL julga habilitado e credenciado o licitante **JOEL MARTINS ANSELMO**, na modalidade do item 01.

VANDERSON MARTINS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:08B16C35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 147/2021 – PE RP Nº 043/2021. HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de materiais e insumos para retorno às aulas presenciais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Homologo o processo às empresas: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME** no valor de R$ 231.006,00**, DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - EPP** no valor de R$ 109.496,00, **3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME** no valor de R$ 31.896,00**, ZENITE COMERCIAL EIRELI ME** no valor de R$ 24.990,00, **INOVAR CAPAS ACRILICOS COM & IND EIRELI** no valor de R$ 110.000,00, **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** no valor de R$ 9.157,50**.**
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EBFF40CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 105/2021 - INEXIGIBILIDADE 008/2021 - EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTOS. N° 001/2021

Município de Vespasiano e **FABIANA JUNIA ASSIS SANTANA DE ALMEIDA**, na modalidade dos itens 02 e 09, no valor de até R$ 81.000,00. N° 002/2021 - Município de Vespasiano e **MARIA RIBEIRO BATISTA,** na modalidade do item 09, no valor total de até R$40.500,00. N° 003/2021 - Município de Vespasiano e **MARIA APARECIDA BRANDÃO ANDRADE DE JESUS**, na modalidade dos itens 02 e 07, no valor total de até R$81.000,00 e N° 004/2021 - Município de Vespasiano e **MARIA MARTA DE ASSIS**, na modalidade dos itens 02 e 04, no valor total de até R$ 81.000,00. *Compartilhado entre os credenciados. **FDO:** 425 e 463.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:835FD336

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 138/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021. AVISO DE SUSPENSÃO

A CPL torna público aos interessados a suspensão do certame para retificação do edital.

VANDERSON MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:822A7F34

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO 179/2020 – P.L. 201/2020 – DISP. 066/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BASE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.**OBJETO**: Renovação do contrato de controlador de acesso/monitor, para atender as necessidades dos moradores em situação de rua que estão sendo acompanhados pelo CREAS.**VIG:** 03 meses. **FDO:** 450.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:324A21BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO 085/2017 – P.L. 144/2017 – ADES. 011/2017.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**OBJETO**: Prorroga de prazo do contrato em epígrafe, que tem objeto, a aquisições de produtos do grupo químico e reagentes para exames de hormônio e reagentes para exames de imunologia. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F0C2A6E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO 102/2018 – P.L. 077/2018 – P.E. 019/2018.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**OBJETO**: Prorroga de prazo o acréscimo de 25% de saldo do contrato em epígrafe, que tem objeto, a aquisição de reagentes para exames laboratoriais que analisam a hemostasia com comodato de equipamentos automatizados, acessórios, assistência técnica e treinamento. **VLR:** R$ 113.750,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F7F87E21

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (DATA 13/07/2021)

TÍTULO:ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 099/2020 – P.L. Nº 091/2019 – P.E. Nº 012/2020.**DAS PARTES:**MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SUDESTE COOPERATIVA DE TRANSPORTES.**OBJETO:**Acréscimo de valor no percentual de 25% do contrato em epígrafe, que tem por objeto, a aquisição de combustível, direcionado ao item 003 (gasolina comum).**VLR:**R$ R$ 356.780,55. **ONDE SE LÊ:**SUDESTE COOPERATIVA DE TRANSPORTES;**LEIA-SE:**POTENCIAL PETRÓLEO LTDA.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:087B2ED3

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (DATA 27/07/2021)

TÍTULO:ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 092/2018 – PROCESSO Nº 070/2018 – INEX. Nº 009/2018.**DAS PARTES:**MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SMR CXIX SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CXIX LTDA - ME.**OBJETO:**Renovação contratual do credenciamento de pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas. **ONDE SE LÊ:**CONTRATO Nº 092/2018;**LEIA-SE:**CONTRATO Nº 099/2018.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7DE99BB6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021 – PROC. 118/2021 – CONV. 009/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WGV CONSTRUTORA LTDA**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Nazinha Conrado Silva, no bairro Morro Alto, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários**. VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 279.682,27. **DTO:** 217.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:324FF9E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 087/2021 – PROC. 064/2021 – P.E. 020/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICO EIRELI - ME. **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais e produtos médico hospitalares. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 22.140,00. **DTO:** 313, 345, 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:550F7C7B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 099/2021 – PROC. 064/2021 – P.E. 020/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PGSA COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais e produtos médico hospitalares.VIG:12 meses. **VLR:** R$ 67.900,00. **DTO:** 313, 345, 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B9623097

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 105/2021 – PROC. 102/2021 – P.P. 023/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PASSABEM LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI - ME**. OBJETO:** Registro de Preços, para eventual fornecimento de alimentação pronta em marmitex**. VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 2.006.395,20. **DTO:** 054, 152, 201, 318, 350, 363, 382, 394, 450, 530, 561, 577.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:21494CA3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 107/2021 – PROC. 096/2021 – P.E. 027/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A. **OBJETO:** Registro de Preços, para eventual aquisição de forma parcelada de combustível para

abastecimento dos veículos pertencentes a Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 3.147.700,00. **DTO:** 082, 103, 150, 195, 345, 361, 380, 389, 422, 433, 503, 524, 557, 573.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CE881561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°75_2021 SERVIÇOS MEDICOS CARMO PEIXOTO LTDA-ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 75/2021, - Contratado: SERVIÇOS MEDICOS CARMO PEIXOTO LTDA-ME – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS EM ATEDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA-mg – Valor: R$50.400,00_ PAL- 52/2021- VIGÊNCIA 28/07/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:8C8CB657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2021

Processo Licitatório nº 065/2021
Pregão Presencial nº 011/2021

Aviso de Anulação

O Prefeito Municipal de Volta Grande-MG, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Homologação Pregão Presencial 011/2021 SRP datado em 22/07/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/07/2021. Edição 3058.

Volta Grande, 28 de julho de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito do Município de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:77A01058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 67/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 195/2021 Pregão presencial 67/2021. Objeto: SRP – Serviço de Manutenção Preventiva Corretiva de Bebedouros, Freezers, Geladeira, impressoras, ar condicionado, fogões, máquina de lavar e tanquinho de lavar roupa. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A realização do Pregão presencial será realizada no dia 16 de agosto de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:5DE0AE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO 036/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MATERIAL ESCOLAR. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG TORNA PÚBLICO, QUE O PREGÃO SUPRAMENCIONADO, COM DATA DE ABERTURA NO DIA 28/07/2021, ÀS 08:00HS, FOI CONSIDERADA DESERTA, DEVIDO A AUSÊNCIA DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:4D840568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2021, às 08:30 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando selecionar propostas para Registro de preços para contratação de empresa para limpeza/higienização, manutenção e reparos com inclusão de peças em aparelhos de ar condicionado e afins. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 27/07/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:ADC44225

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2021, às 14 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios – tipo padaria para as Secretarias Municipais. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 27/07/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0B2DF2D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 DISPENSA Nº 009/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG
CONTRATADA: **GORIBE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI**
OBJETO: Prestação de serviços médico para atendimento exclusivo ambulatorial para combate e controle ao COVID 19 no Município de Bandeira do Sul-MG.
VALOR TOTAL: R$110.000,00 (cento e dez mil reais)
VALOR UNITÁRIO: R$1.000,00 (mil reais) por plantão
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 096 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.39.00 – Fonte: 02 – Saldo: R$ 110.174,85.
ASSINATURA : 26/07/2021
VIGÊNCIA: O prazo para vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:D2CF38C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de pneus novos, destinados à frota municipal e/ou aqueles sob responsabilidade do município de Bandeira do Sul.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS:
Baviera Comércio Eireli EPP – ARP nº 025/2021 – Valor Total: R$316.084,38 (trezentos e dezesseis mil, oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos);
M.M. Comércio de Peças Eireli EPP – ARP nº 026/2021 – Valor Total: R$429.858,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de julho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:9C040E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 517/2021 – DISPENSA 041/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto luminotécnico da planta de iluminação pública do Município de Borda da Mata para a Chamada Pública de Eficiência Energética da Eletrobrás/2021. **CONTRATADA:** DFT Projetos LTDA - ME, CNPJ nº 29.646.103/0001-05. **VALOR:** R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso I, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 28 de julho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:007B6E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 517/2021 – DISPENSA 041/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto luminotécnico da planta de iluminação pública do Município de Borda da Mata para a Chamada Pública de Eficiência Energética da Eletrobrás/2021. **CONTRATADA:** DFT Projetos LTDA - ME, CNPJ nº 29.646.103/0001-05. **VALOR:** R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 05 01 15 452 0020 2.044 339039 – Ficha 300; **ASSINATURA:** 28/07/2021. **VIGÊNCIA:** 28/07/2021 a 20/08/2021.

Borda da Mata – MG, 28 de julho de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6E057054

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **METHODOS LABORATORIO, ANALISE CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA, CNPJ: 19.035.971/0008-71 – VALOR: R$ 4.559.300,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais)** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 468/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços para realização de exames laboratoriais eletivos.**

Borda da Mata – MG, 28 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 468/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 28 de julho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:260A51BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços para realização de exames laboratoriais eletivos**. **CONTRATADA: METHODOS LABORATORIO, ANALISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA, CNPJ: 19.035.971/0008-71 – VALOR: R$ 4.559.300,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais)**. **ASSINATURA:** 28/07/2021. **VIGÊNCIA:** 02/08/2021 a 02/08/2022.

Borda da Mata – MG, 28 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:87311F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços funerários**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 11/08/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 28 de julho de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:257725B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de matérias médicos hospitalares**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 12/08/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 28 de julho de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2FE4D8E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 118/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 062/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 118/2021 – Pregão Presencial nº 062/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS. Abertura: 11/08/2021 às 09h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.
Brazópolis, 28/07/2021.
HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:D68C2D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 119/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 063/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 119/2021 – Pregão Presencial nº 063/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL. Abertura: 13/08/2021 às 09h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.
Brazópolis, 28/07/2021.
HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:175DA308

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 138/2021 A 142/2021 - PL 106/2021 - PP 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas, proveniente do Processo Licitatório 106/2021 - Pregão Presencial 055/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAUCHUTAGEM DE PNEUS A FRIO - Ata 138/2021: ACTUAL PNEUS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.668.217/0001-16, pelo valor estimado de R$67.280,00 - Ata 139/2021: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.050.725/0001-82, pelo valor estimado de R$138.200,00 - Ata 140/2021: J P BELEZE EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79, pelo valor estimado de R$70.410,00 – Ata 141/2021: MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.016.532/000173, pelo valor estimado de R$47.670,00 - Ata 142/2021: ROBSON LUIZ DE FREITAS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.251.612/0001-65, pelo valor estimado de R$74.700,00. Vigência: 28/07/2021 a 27/07/2022. Assinada em 28/07/2021.

Brazópolis, 28/07/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:78BE8113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO tomada de Preços Nº 03/2021
Processo n.º 55/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de reforma no prédio, para futuras instalações do cras, conselho tutelar e polícia civil, O Departamento de Licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital de Tomada de Preços nº03/2021 - para revisão e

retificação da planilha orçamentaria anexo IV e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Telefone: 35 3857-1319. Endereço: Rua Dr. José Mesquita Neto,356 campo do Meio – MG – www.campodomeio.mg.goc.br –

GILVÂNIO ROCHA DE BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:C1730EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e veículos de passeio para transporte de equipe visando suprir as necessidades a atender as demandas da Associação de Karatê DOJO e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município, conforme convênio nº 888217/2019 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, e o Município de Carmo do Paranaíba/MG. **DATA DA SESSÃO:** 11 de agosto de 2021, às 13:30. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e licitacoes/. Carmo do Paranaíba, 28 de julho de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FD171CE3

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 003/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em retirada e posterior instalação de equipamentos semafóricos. Fundamentação legal: Art.25, I da Lei 8666/1993. Contratado(a): JSM Engenharia e Sinalização EIRELI-EPP, CNPJ: 00.470.915/0001-60, no valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 27 de julho de 2021.

Carmo do Paranaíba, 28 de julho de 2021.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8CE6A149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO DE LICITAÇÃO 041/2021 – TOMADA DE PREÇO 001/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG
PROCESSO DE LICITAÇÃO 041/2021 – TOMADA DE PREÇO 001/2021

A Presidente da Comissão de Licitação Moama Silva Rezende designada pelo decreto 001/2021 torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **retificação** do Edital da Tomada de Preço 001/2021 alterando a data de realização do mesmo para o dia **17/08/2021 às 09:00 (Nove) horas**. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

MOAMA SILVA REZENDE
Presidente

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:DDE847C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 014/2021 – PROCESSO N° 029/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 014/2021 – Processo n° 029/2021 – Inexigibilidade n° 001/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: ODILIO MENDES COMBUSTIVEIS CNPJ 31.764.227/0001-37**.Objeto:Contratação de empresa do ramo de revenda de combustíveis, para o fornecimento de gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e etanol para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública municipal de Cordislândia. Reequilíbrio econômico.- Vigência 31/03/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:1C9CF74F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL 108-2021 PP 025-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 0108/2021 – Pregão Presencial nº025/2021 - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a seleção de empresa ou entidade especializada para organizar e realizar Processo Seletivo para o provimento de cargos e de funções públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Divino. A licitação se dará no dia 11 de agosto de 2021, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:C5FB480F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 075/2021, Pregão PRESENCIAL nº 040/2021, tendo como vencedora a empresa OP MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 71.478.671/0001-00. **OBJETO**: **Registro de Preço para aquisição de lâmpadas, refletores dentre outros materiais elétricos descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados à execução do Projeto Escola Eficiente de Ervália, nos termos da Chamada Pública 001/2020/ENERGISA/S/A, compreendendo ações de eficiência energética em todas as 13 (treze) escolas municipais**. **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 41.003,00 (quarenta e um mil e três reais). Ervália/MG, 13 de julho de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 163/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: OP MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 71.478.671/0001-00. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$41.003,00 (quarenta e um mil e três reais). **VIGÊNCIA**: 13 de julho de 2021 a 13 de julho de 2022.

Ervália/MG, 13/07/2021

- ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 162/2021 Processo Licitatório nº075/2021, PREGÃO PRESENCIAL 040/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME portadora do CNPJ: 37.227.550/0001-58- Objeto: **Registro de Preço para aquisição de lâmpadas, refletores dentre outros materiais elétricos descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados à execução do Projeto Escola Eficiente de Ervália, nos termos da Chamada Pública 001/2020/ENERGISA/S/A, compreendendo ações de eficiência energética em todas as 13 (treze) escolas municipais**. Valor total da Ata: R$13.980,84 (treze mil novecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos**)**.Vigência da Ata de Registro de Preço: 13 de julho de 2021 a 13 de julho de 2022.

Ervália/MG, 13/07/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:313667E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 077/2021, Pregão PRESENCIAL nº 042/2021, tendo como vencedora a empresa Móveis e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.275.318/0001-06. **OBJETO**: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de móveis escolares dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à Creche Municipal**. **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 6.631,00(seis mil seiscentos e trinta e um reais). Ervália/MG, 20 de julho de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 166/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: Móveis e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.275.318/0001-06. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$6.631,00(seis mil seiscentos e trinta e um reais). **VIGÊNCIA**: 20 de julho de 2021 a 20 de julho de 2022.

Ervália/MG, 20/07/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 167/2021 Processo Licitatório nº077/2021, PREGÃO PRESENCIAL 042/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME portadora do CNPJ: 41.814.450/0001-03 **-** Objeto: **Registro de preço para objetivando futura e eventuais aquisições de móveis escolar dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à Creche Municipal**. Valor total da Ata: R$17.717,00 (dezessete mil setecentos e dezessete reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 20 de julho de 2021 a 20 de julho de 2022.

Ervália/MG, 20/07/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 168/2021 Processo Licitatório nº077/2021, PREGÃO PRESENCIAL 042/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: IZABEL CELES SILVA SIQUEIRA,portadora do CNPJ: 28.823.781/0001-33 **-** Objeto: **Registro de preço para objetivando futuras e eventuais aquisições de móveis escolar dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à Creche Municipal**. Valor total da Ata: R$1.000,00 (um mil reais**)**.Vigência da Ata de Registro de Preço: 20 de julho de 2021 a 20 de julho de 2022.

Ervália/MG, 20/07/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 169/2021 Processo Licitatório nº077/2021, PREGÃO PRESENCIAL 042/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: PRIME NEGOCIO LTDA-ME,portadora do CNPJ: 16.778.666/0001-05 **-**Objeto: **Registro de preço para objetivando futuras e eventuais aquisições de móveis escolar dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à Creche Municipal**. Valor total da Ata: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 20 de julho de 2021 a 20 de julho de 2022.

Ervália/MG, 20/07/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 170/2021 Processo Licitatório nº077/2021, PREGÃO PRESENCIAL 042/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: R.G COMERCIO DE TECIDOS LTDA,portadora do CNPJ: 11.228.801/0001-25 **-**Objeto: **Registro de preço para objetivando futuras e eventuais aquisições de móveis escolar dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à Creche Municipal**. Valor total da Ata: R$2.000,00 (dois mil reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 20 de julho de 2021 a 20 de julho de 2022.

Ervália/MG, 20/07/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 171/2021 Processo Licitatório nº077/2021, PREGÃO PRESENCIAL 042/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: NA KZA DESING PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA,portadora do CNPJ: 64.302.532/0001-66 -Objeto: **Registro de preço para objetivando futuras e eventuais aquisições de móveis escolar dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à Creche Municipal**. Valor total da Ata: R$18.290,00 (dezoito mil duzentos e noventa reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 20 de julho de 2021 a 20 de julho de 2022.

Ervália/MG, 20/07/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 172/2021 Processo Licitatório nº077/2021, PREGÃO PRESENCIAL 042/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES, portadora do CNPJ: 24.708.774/0001-30 -Objeto: **Registro de preço para objetivando futura e eventuais aquisições de móveis escolar dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à Creche Municipal**. Valor total da Ata: R$8.386,00 (oito mil trezentos e oitenta e seis reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 20 de julho de 2021 a 20 de julho de 2022.

Ervália/MG, 20/07/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:0BFD7E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 078/2021, Pregão PRESENCIAL nº 043/2021, tendo como vencedora a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.708.774/0001-30. **OBJETO**: **Registro de preço para objetivando futuras e eventuais aquisições de kits de EPI tais como protetor facial, avental, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação**. **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Ervália/MG, 21 de julho de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 164/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.708.774/0001-30. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$110.000,00 (Cento e dez mil reais). **VIGÊNCIA**: 21 de julho de 2021 a 21 de julho de 2022.
Ervália/MG, 21/07/2021 -
ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 165/2021 Processo Licitatório nº078/2021, PREGÃO PRESENCIAL 043/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: DISTRIBUIDORA VIÇOSA MEDICAL EIRELI-ME portadora do CNPJ: 34.734.726/0001-70 - Objeto: **Registro de preço para objetivando futura e eventuais aquisições de kits de EPI tais como protetor facial, avental, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação**. Valor total da Ata: R$11.890,00 (onze mil oitocentos e noventa reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 21 de julho de 2021 a 21 de julho de 2022.

Ervália/MG, 21/07/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:02529C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – EXTRATO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2021: Ficam os candidatos e demais interessados devidamente cientificados de que, com base no Decreto nº 37/2019, foi expedido Edital de Convocação nº 62/2021 referente a nova convocação de candidata aprovada para o cargo de Psicólogo a saber: Paloma Monique de Lima Rodrigues para comparecer à sede da Prefeitura, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, sito à Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, no prazo máximo de 30 dias, a contar de 29 de julho de 2021, com a finalidade de apresentar documentação exigida e ser empossada no respectivo cargo, no qual obtive aprovação através do concurso público de provas e títulos, Edital nº 002/2018. O Edital de Convocação nº 62/2021, contendo a documentação exigida, encontra-se publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ervália (*www.ervalia.mg.gov.br*) e poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália, 28 de julho de 2021.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal de Ervália.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9120C5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2021, na data de 10/08/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº 090/2021, Registro de Preço nº 052/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de telhas de barro tipo francesa, conforme anexo I. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503, Ervália/MG, 27 de julho de 2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C23D3D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2021
OBJETO: Eventual aquisição de material esportivo a ser utilizado no atendimento aos serviços de esportes deste município.
ÓRGÃO FORNECEDOR: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA-ME
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$179.385,00 (cento e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

Franciscópolis, 28 de julho de 2021.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:AC8CD30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2021
OBJETO: Eventual aquisição de material esportivo a ser utilizado no atendimento aos serviços de esportes deste município.
EMPRESA VENCEDORA: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ: 23.828.568/0001-09
VALOR: R$179.385,00 (cento e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

Franciscópolis, 28 de julho de 2021.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:4166ADED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 19/2021, do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual a aquisição de próteses odontológicas removíveis, com fornecimento personalizado e prestação de serviços, por especialista em prótese dentária, de moldagem e ajuste nos pacientes, em atendimento ao programa Brasil Sorridente. Abertura prevista para 10/08/2021, 08h:15min, à Praça Jorge Agostinho, n 56, centro. Informações Tel.(33) 3513-9479. Edital disponível na sede da prefeitura no horário de 8h as 16h.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:7D5B5CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 20/2021, do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de restaurantes para fornecimento de refeições no Município de Jampruca. Abertura prevista para 10/08/2021, 13h:00min, à Praça Jorge Agostinho, n 56, centro. Informações Tel.(33) 3513-9479. Edital disponível na sede da Prefeitura no horário de 8h as 16h.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:66D57541

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 27/2021, referente a Fornecimento de Conjunto Moto Bomba destinado ao SAAE do Município de Jampruca, a favor WP BOMBAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 37.011.072/0001-44, valor global de R$ 9.655,00. Rubrica orçamentária – FICHA 565. Data 27/07/2021.
POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:5C7B6A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato de contrato n. 79/2021 do Ato de Dispensa 27/2021, referente a Fornecimento de Conjunto Moto Bomba destinado ao SAAE do Município de Jampruca, a favor WP BOMBAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 37.011.072/0001-44, valor global de R$ 9.655,00. Data do contrato 28/07/2021. Vigência até 31/12/2021.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:4497F0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 073/2021 - **Pregão Presencial** nº 033/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral (hidráulico, elétrico, ferramentas, EPI's, permanente, pintura, ferragens, peças de reposição para máquinas e tubo de concreto armado) para manutenção de diversas secretarias do município de Jequitinhonha/MG.

Abertura: 10/08/2021 às 08h00min.
Edital e demais informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, de 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2777, Site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 28 de julho de 2021.

MARIA CRISTINA G. DE SOUZA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:6ADB5612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 070/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 136/2021

Modalidade Dispensa por Valor nº: 070/2021
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 136/2021, Dispensa de Licitação nº 070/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

MEDIÇÃO EM TERRENO A SER ADQUIRIDO, PARA CONSTRUÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO RODRIGUES, NA COMUNIDADE RURAL DO BREJO.
Lassance, 18 de Junho de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 100/2021

Processo Licitatório nº 136/2021, Dispensa de Licitação nº 070/2021

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**GLADSON GERALDO DOS SANTOS - CPF 500.110.816-00**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÃO EM TERRENO A SER ADQUIRIDO, PARA CONSTRUÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO RODRIGUES, NA COMUNIDADE RURAL DO BREJO.**

Valor Global:**R$$2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais).**

Vigência:De 27/07/2021 a 26/09/2021.

Lassance/MG, 27 de Julho de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:BD147895

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 092/2021**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa Especializada, para serviços de Locação, Instalação, Suporte Técnico e Manutenção deBens, que comporão o Projeto de Eficientização Energética da Iluminação Pública,substituindo as luminárias convencionais por luminárias LED, no Município de Lassance- MG, conforme especificações constantes nos termos do edital, emAtendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, com abertura prevista para o dia **04 de AGOSTO de 2021 às 08:00 horas**, **FICA ADIADO, para o dia 16 de SETEMBRO de 2021 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6D80D5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 065/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 128/2021

Modalidade Dispensa por Valor nº: 065/2021
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 125/2021, Dispensa de Licitação nº 065/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO PARA DRENAGEM PLUVIAL EM PONTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE.**

Lassance/MG, 28 de Julho de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 101/2021

Processo Licitatório nº 128/2021 - Dispensa de Licitação nº 065/2021.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**DRS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ 36.780.610/0001-00**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO PARA DRENAGEM PLUVIAL EM PONTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE.**

Valor Global:**R$17.446,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).**

Vigência:De 28/07/2021 a 27/09/2021.

Lassance/MG, 28 de Julho de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F27252F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 85, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Nomeia Matheus Brito Correa Carvalho para o exercício da função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O **PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei nº 1.582 de 06 de julho de 2018 e art. 5º, § 1º, do Decreto nº 3.621, de 26 de

julho de 2018, considerando solicitação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor MATHEUS BRITO CORREA CARVALHO, Mat. C-2433, CPF nº 088.572.136-50, para o exercício da função Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.
Parágrafo único – O exercício da função é considerado de relevante interesse público não conferindo direito à remuneração de qualquer espécie.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:635B242C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 86, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Altera a composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Maria da Fé.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso da atribuição conferida pelo art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; cumprindo o que dispõe a Lei Municipal nº 1.582/2018 em conjunto com o art. 5º, do Decreto nº 3.621/2018 e considerando a Portaria nº 85/2021;

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a partir desta data, passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes da Coordenadoria Executiva:
Matheus Brito Correa Carvalho – Mat. C-2433
Vânia Cristina Ferreira Ribeiro – Mat. E-2278

II - Representantes da Seção de Planejamento e Redução de Desastres:
Aldo Luccas Batista Gonçalves – Mat. E-1794
Lucas Batista Barreto – Mat. C-2406

III - Representantes da Seção de Operações:
Marcos Mendes Vilas Boas – Mat. E-409
José Edmilson da Costa – Mat. C-1840
Virgílio Vitor Marchetti Campos – Mat. E-462
Denis Marcelo Avelar – Mat. E-2139
José Elboson de Souza – Mat. C-2407
Benedito Marcos dos Santos – Mat. C-2411

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:2ED5383D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 087, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Altera a composição da Comissão de Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR **ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.184/2001 e art. 2º, do Decreto 1.402/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Mateus da Silva Dias para compor a Comissão de Controle Interno.

Art. 2º - A Comissão de Controle Interno passa a ter a seguinte composição:
Aldo Lucas Batista Gonçalves - Mat. E-1794;
Eduardo Evaristo Ferreira – Mat. E-116;
Juliana Cardoso da Silva – Mat. E-1736;
Ana Lucia de Souza – Mat. E-0463;
Mateus da Silva Dias – Mat. C-2386.
Parágrafo único – Fica mantida a designação do servidor Aldo Lucas Batista Gonçalves para a função de Presidente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes produzindo efeitos no mês julho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:BA0656A8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.225, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Nomeia MATEUS DA SILVA DIAS para o Cargo em Comissão de Secretário do Setor de Contabilidade.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado MATEUS DA SILVA DIAS para exercer o Cargo em Comissão de Secretário do Setor de Contabilidade, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, com efeitos na Folha de Pagamento do mês de julho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:80FC061B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PREGÃO "ELETRÔNICO" 008/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio de sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO "ELETRÔNICO" 008/2021,Processo**

Licitatório nº 227/2021 ,do tipo menor preço por item,cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) CONFORME CONDIÇÕES , QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL .** A abertura está prevista para o dia **06/08/2021, às 14:00 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia **06/08/2021**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br . Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 23 de Julho de 2021.

Publicado por:
Jéssica Ariane Gomes de Lima
Código Identificador:6E1DEB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
4º TERMO ADITIVO CONTRATADA: CONSTRUTORA SELETO LTDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.
Contratada: Construtora Seleto Ltda, CNPJ nº 32.778.555/0001-55, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia civil e/ou arquitetura para prestação de serviços com fornecimento de mão de obras e materiais, destinado a pavimentação asfáltica da rua Guaraciaba Passos. **4º Termo aditivo** ao contrato nº 31/2020 referente à Tomada de Preços nº 002/2020, Processo 45/2020. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 23/01/2021, com vencimento em 23/04/2021, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. Mateus Leme, 20/01/2021.

Publicado por:
Jéssica Ariane Gomes de Lima
Código Identificador:0441C811

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
5º TERMO ADITIVO CONTRATADA: CONSTRUTORA SELETO LTDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.
Contratada: Construtora Seleto Ltda, CNPJ nº 32.778.555/0001-55, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia civil e/ou arquitetura para prestação de serviços com fornecimento de mão de obras e materiais, destinado a pavimentação asfáltica da rua Guaraciaba Passos. **5º Termo aditivo** ao contrato nº 31/2020 referente à Tomada de Preços nº 002/2020, Processo 45/2020. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 23/04/2021, com vencimento em 31/12/2021, não descaracterizando o objeto contratado, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Mateus Leme, 20/04/2021

Publicado por:
Jéssica Ariane Gomes de Lima
Código Identificador:BDC2CA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 003/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio de sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO "ELETRÔNICO" 003/2021,Processo Licitatório nº 104/2021, do tipo MAIOR OFERTA POR LOTE,** cujo objeto é **Contratação de instituição bancária/financeira, com exclusividade, para processar os créditos da folha de pagamento dos agentes públicos da Administração, necessários ao pagamento dos servidores municipais ativos e inativos, inclusive pensionistas, pelo prazo de sessenta meses.** A abertura está prevista para o dia **06/08/2021, às 09:00 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia **06/08/2021**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de até às 08:00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br . Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 26 de Julho de 2021.

Publicado por:
Jéssica Ariane Gomes de Lima
Código Identificador:392FBCAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PREGÃO "ELETRÔNICO" 009/2021 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A MANUTENÇÃO DOS SEUS PROJETOS E PROGRAMAS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO "ELETRÔNICO" 009/2021, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A MANUTENÇÃO DOS SEUS PROJETOS E PROGRAMAS, conforme especificações do Anexo II do edital. A abertura está prevista para o dia 11/08/2021, às 10:00 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 10/08/2021, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br . Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 28 de Julho de 2021.

Publicado por:
Jéssica Ariane Gomes de Lima
Código Identificador:F6420D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 53/2021** – **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 35/2021**, abertura no dia **11/08/2021**, às **08h00m**, cujo objeto é a Aquisição De Equipamentos De Informática Destinados À Alimentação Do Sistema De Informação Em Saúde Para A Atenção Básica (Sisab) E O Uso De Prontuários Eletrônicos Da Estratégia E-Sus Na Atenção Primária, Em Atendimento A Resolução 7.150 De 13 De Julho De 2020.
AVISO DE LICITAÇÃO – **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 54/2021** – **PREGAO PRESENCIAL DE Nº 36/2021**, abertura no dia **12/08/2021**, às **08h00m**, cujo objeto é a Aquisição De Impressora 3d, Maquinas De Corte E Prensas Para Elaboração Do Centro De Educação, Tecnologia E Empreendedorismo De Mato Verde – Mg.
AVISO DE LICITAÇÃO – **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 55/2021** – **PREGAO PRESENCIAL DE Nº 37/2021**, abertura no dia **13/08/2021**, às **08h00m**, cujo objeto é a Aquisição De Materiais Radiológicos Em Geral Para Manutenção Do Raio X Do Município De Mato Verde/Mg.

AVISO DE LICITAÇÃO – **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 56/2021** – **PREGAO PRESENCIAL DE Nº 38/2021**, abertura no dia **16/08/2021**, às **08h00m**, cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Impressoras Multifuncionais Monocromáticas E Copiadoras Coloridas Por Custo Copia, Com Fornecimento De Softwares E Serviços De Suporte Para Todas As Secretárias Municipais Da Prefeitura De Mato Verde – Mg. Estes editais estarão disponíveis no site https://www.matoverde.mg.gov.br/. Mato Verde/MG, 21 de julho de 2021.

JAKSON ISAIAS ELEUTÉRIO ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:F77128CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 144/21 TOMADA DE PREÇOS:09/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 144/21 TOMADA DE PREÇOS:09/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de implantação de Praça Pública no Bairro Lavapés, conforme contrato de Repasse da União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Nova Resende nº 2691.1066.846-95/888944/2019/MDR/CAIXA. com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
REALIZAÇÃO: 16/08/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 141/21 PREGÃO PRESENCIAL: 84/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza hospitalar para uso nas unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG. , conforme Termo de Referência - ANEXO deste Edital, para aquisições futuras e parceladas pelo período de 12 meses.
REALIZAÇÃO: 11/08/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 146/21 PREGÃO PRESENCIAL:85/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétricos para uso em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG. , conforme Termo de Referência - ANEXO deste Edital, para aquisições futuras e parceladas pelo período de 12 meses.
REALIZAÇÃO: 12/08/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

José

ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 147/21 PREGÃO PRESENCIAL:86/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparação e fornecimento de refeições e marmitex a preço de restaurante popular no barracão do Restaurante Popular da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG. , conforme Termo de Referência - ANEXO deste Edital, para aquisições futuras e parceladas pelo período de 12 meses.
REALIZAÇÃO: 11/08/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:348A8557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RATIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RATIFICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório nº**049/2021,** Pregão Presencial nº **029/2021.** Objeto: **Aquisição de equipamentos diversos para mecânica, borracharia e itens para limpeza de piscina.** Julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio em favor da empresa, **Brasferma- Ltda- Epp, CNPJ**: nº

00.503.644/0001-00, com endereço a Avenida Coronel José Dias Bicalho, nº 933, São José, CEP: 31.275-050, Belo Horizonte – MG,
ONDE SE LÊ **- R$ 49.140,00** (quarenta e nove mil cento e quarenta reais)
LÊ-SE - **R$ 46.550,00** (Quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais)

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:5D8427EA

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Processo Licitatório nº **049/2021**, Pregão nº **029/2021,** Registro de Preços nº **022/2021.** Objeto: Futura e Eventual **aquisição de equipamentos diversos para mecânica, borracharia e itens para limpeza de piscina.**
Empresa Registrada: **Brasferma- Ltda- Epp, CNPJ**: nº 00.503.644/0001-00, nº 09.503.644/0001-00, Avenida Coronel José Dias Bicalho, nº 933, São José, CEP: 31.275-050, Belo Horizonte – MG
ONDE SE LÊ: **R$ 49.140,00** (Quarenta e nove mil cento e quarenta reais).
LÊ-SE: **R$ 46.550,00** (Quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais),
ONDE SE LÊ: Valor total da ata **-R$ 49.140,00** (Quarenta e nove mil cento e quarenta reais).
LÊ-SE: Valor total da ata **- R$ 46.550,00** (Quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais),

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:B9825CEF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICA EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório nº **049/2021** – Pregão nº **029/2021.** Objeto: **Futura e eventual aquisição de equipamentos diversos para mecânica, borracharia e itens para limpeza de piscina**
Contrato Nº: 127 - Brasferma- Ltda- Epp, CNPJ: nº 00.503.644/0001-00, com endereço à Avenida Coronel José Dias Bicalho, nº 933, São José, CEP: 31.275-050, Belo Horizonte – MG, representante Sr. Carlos Fernando Rosa Pereira, Diretor, CPF: 967.646.198-91.
ONDE SE LÊ- Valor do contrato: **R$ 49.140,00** (Quarenta e nove mil, cento e quarenta reais).
LÊ-SE - **R$ 46.550,00** (Quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais),

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:58E1E191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Prefeitura de Pedra Azul/MG torna público **TERMO DE RATEIO nº 013/2021**, celebrado entre **Município de Pedra Azul** e **CIMBAJE**, inscrito no CNPJ 07.306.546/0001-58, Ref. a rateio de recursos para despesas de custeio do CIMBAJE entre outros serviços, no valor de R$42.574,00, com vigência até 31/12/2021, devendo ser formalizado a cada exercício em caso de prorrogação.
Pedra Azul/MG em 27/07/2021.

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:00D83B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social/Específico
Prazo de 30 (trinta) dias
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – MARCIO FERREIRA SOUTO no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município e considerando o que consta no expediente administrativo N° 001/2021 – Livro A1, da Comissão de Regularização Fundiária Urbana – Programa Propriedade Legal – Decreto Municipal N° 48/2021, FAZ SABER: MAPA regularização fundiária parte integrante da publicação realizada no dia 01/07/2021 diário OFICIAL DE MINAS pág. 08.

Imóvel: NÚCLEO URBANO LOTEAMENTO BAIRRO BELA VISTA	Comarca: PEDRA AZUL –MG
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL	
Local: PEDRA AZUL - MG	
	Código SNCR:
Área SGL (ha): 31,8610 há Área (m²) : 318.610,49 m²	Perímetro (m): 2.559,54 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: 41°16'59,929725"W , Latitude 15°59'29,220153"S); ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 119°50'43" e 90,087 m até o vértice **2**, (Longitude: 41°16'57,319316"W , Latitude 15°59'30,705996"S); 101°56'01" e 51,278 m até o vértice **3**, (Longitude: 41°16'55,636567"W , Latitude 15°59'31,068719"S); 98°35'41" e 69,806 m até o vértice **4**, (Longitude: 41°16'53,319944"W , Latitude 15°59'31,432605"S); 102°56'15" e 61,392 m até o vértice **5**, (Longitude: 41°16'51,313464"W , Latitude 15°59'31,900934"S); 121°55'31" e 58,499 m até o vértice **6**, (Longitude: 41°16'49,655667"W , Latitude 15°59'32,924644"S); 121°05'02" e 87,265 m até o vértice **7**, (Longitude: 41°16'47,159749"W , Latitude 15°59'34,416442"S); 203°41'46" e 50,699 m até o vértice **8**, (Longitude: 41°16'47,861873"W , Latitude 15°59'35,918882"S); 196°39'15" e 40,652 m até o vértice **9**, (Longitude: 41°16'48,267932"W , Latitude 15°59'37,181265"S); 190°21'38" e 48,888 m até o vértice **10**, (Longitude: 41°16'48,581256"W , Latitude 15°59'38,742019"S); 187°16'47" e 201,969 m até o vértice **11**, (Longitude: 41°16'49,515572"W , Latitude 15°59'45,247890"S); 187°19'07" e 142,780 m até o vértice **12**, (Longitude: 41°16'50,179322"W , Latitude 15°59'49,846722"S); 187°35'03" e 74,567 m até o vértice **13**, (Longitude: 41°16'50,537476"W , Latitude 15°59'52,246897"S); 273°14'14" e 4,176 m até o vértice **14**, (Longitude: 41°16'50,677555"W , Latitude 15°59'52,237741"S); 277°01'50" e 3,403 m até o vértice **15**, (Longitude: 41°16'50,790957"W , Latitude 15°59'52,222989"S); 277°01'50" e 46,468 m até o vértice **16**, (Longitude: 41°16'52,339389"W , Latitude 15°59'52,021562"S); 209°36'40" e 43,184 m até o vértice **17**, (Longitude: 41°16'53,070623"W , Latitude 15°59'53,234854"S); 301°35'24" e 40,586 m até o vértice **18**, (Longitude: 41°16'54,225082"W , Latitude 15°59'52,531136"S); 297°49'58" e 35,604 m até o vértice **19**, (Longitude: 41°16'55,277495"W , Latitude 15°59'51,979305"S); 299°47'48" e 45,416 m até o vértice **20**, (Longitude: 41°16'56,594199"W , Latitude 15°59'51,231319"S); 293°29'03" e 46,911 m até o vértice **21**, (Longitude: 41°16'58,033822"W , Latitude 15°59'50,608034"S); 298°40'14" e 27,887 m até o vértice **22**, (Longitude: 41°16'58,851494"W , Latitude 15°59'50,164198"S); 298°40'14" e 41,945 m até o vértice **23**, (Longitude: 41°17'00,081362"W , Latitude 15°59'49,496617"S); 298°40'14" e

25,069 m até o vértice **24**, (Longitude: 41°17'00,816397"W , Latitude 15°59'49,097634"S); 285°22'30" e 13,669 m até o vértice **25**, (Longitude: 41°17'01,258157"W , Latitude 15°59'48,975071"S); 275°41'04" e 55,040 m até o vértice **26**, (Longitude: 41°17'03,097491"W , Latitude 15°59'48,778211"S); 303°36'08" e 39,785 m até o vértice **27**, (Longitude: 41°17'04,203415"W , Latitude 15°59'48,050357"S); 314°43'15" e 47,543 m até o vértice **28**, (Longitude: 41°17'05,326787"W , Latitude 15°59'46,950371"S); 321°08'13" e 42,342 m até o vértice **29**, (Longitude: 41°17'06,207814"W , Latitude 15°59'45,868718"S); 304°50'18" e 45,780 m até o vértice **30**, (Longitude: 41°17'07,461401"W , Latitude 15°59'45,004816"S); 295°14'58" e 50,982 m até o vértice **31**, (Longitude: 41°17'09,003610"W , Latitude 15°59'44,281129"S); 212°07'46" e 50,502 m até o vértice **32**, (Longitude: 41°17'09,922417"W , Latitude 15°59'45,662311"S); 140°07'02" e 9,361 m até o vértice **33**, (Longitude: 41°17'09,723269"W , Latitude 15°59'45,898057"S); 211°34'18" e 20,350 m até o vértice **34**, (Longitude: 41°17'10,087885"W , Latitude 15°59'46,458064"S); 284°09'49" e 12,776 m até o vértice **35**, (Longitude: 41°17'10,503211"W , Latitude 15°59'46,351969"S); 222°37'44" e 23,634 m até o vértice **36**, (Longitude: 41°17'11,047754"W , Latitude 15°59'46,911706"S); 260°02'10" e 18,065 m até o vértice **37**, (Longitude: 41°17'11,647094"W , Latitude 15°59'47,006986"S); 310°01'17" e 66,476 m até o vértice **38**, (Longitude: 41°17'13,342782"W , Latitude 15°59'45,598599"S); 32°35'44" e 1,678 m até o vértice **39**, (Longitude: 41°17'13,311861"W , Latitude 15°59'45,552938"S); 32°35'44" e 5,648 m até o vértice **40**, (Longitude: 41°17'13,207802"W , Latitude 15°59'45,399278"S); 40°38'39" e 13,223 m até o vértice **41**, (Longitude: 41°17'12,914528"W , Latitude 15°59'45,076092"S); 39°00'39" e 15,882 m até o vértice **42**, (Longitude: 41°17'12,573854"W , Latitude 15°59'44,678354"S); 37°27'14" e 1,551 m até o vértice **43**, (Longitude: 41°17'12,541689"W , Latitude 15°59'44,638652"S); 37°27'14" e 7,153 m até o vértice **44**, (Longitude: 41°17'12,393336"W , Latitude 15°59'44,455540"S); 37°27'14" e 1,902 m até o vértice **45**, (Longitude: 41°17'12,353896"W , Latitude 15°59'44,406860"S); 35°04'02" e 12,928 m até o vértice **46**, (Longitude: 41°17'12,100274"W , Latitude 15°59'44,065431"S); 33°25'00" e 11,909 m até o vértice **47**, (Longitude: 41°17'11,876096"W , Latitude 15°59'43,744523"S); 38°04'36" e 9,736 m até o vértice **48**, (Longitude: 41°17'11,671399"W , Latitude 15°59'43,497443"S); 38°02'41" e 13,960 m até o vértice **49**, (Longitude: 41°17'11,378091"W , Latitude 15°59'43,143002"S); 38°06'00" e 20,130 m até o vértice **50**, (Longitude: 41°17'10,954640"W , Latitude 15°59'42,632302"S); 49°03'20" e 2,152 m até o vértice **51**, (Longitude: 41°17'10,899475"W , Latitude 15°59'42,587027"S); 51°29'30" e 6,606 m até o vértice **52**, (Longitude: 41°17'10,724160"W , Latitude 15°59'42,455119"S); 40°48'40" e 1,958 m até o vértice **53**, (Longitude: 41°17'10,680583"W , Latitude 15°59'42,407379"S); 36°44'20" e 19,272 m até o vértice **54**, (Longitude: 41°17'10,287304"W , Latitude 15°59'41,909272"S); 38°15'18" e 30,087 m até o vértice **55**, (Longitude: 41°17'09,652273"W , Latitude 15°59'41,147621"S); 38°37'32" e 15,123 m até o vértice **56**, (Longitude: 41°17'09,330526"W , Latitude 15°59'40,766787"S); 37°13'39" e 29,390 m até o vértice **57**, (Longitude: 41°17'08,724102"W , Latitude 15°59'40,012140"S); 36°25'57" e 11,917 m até o vértice **58**, (Longitude: 41°17'08,482618"W , Latitude 15°59'39,702873"S); 36°32'24" e 16,374 m até o vértice **59**, (Longitude: 41°17'08,150006"W , Latitude 15°59'39,278550"S); 38°18'37" e 8,251 m até o vértice **60**, (Longitude: 41°17'07,975645"W , Latitude 15°59'39,069835"S); 38°18'37" e 8,316 m até o vértice **61**, (Longitude: 41°17'07,799917"W , Latitude 15°59'38,859484"S); 38°11'36" e 2,257 m até o vértice **62**, (Longitude: 41°17'07,752337"W , Latitude 15°59'38,802290"S); 38°11'36" e 12,456 m até o vértice **63**, (Longitude: 41°17'07,489789"W , Latitude 15°59'38,486695"S); 124°56'13" e 9,606 m até o vértice **64**, (Longitude: 41°17'07,227071"W , Latitude 15°59'38,668406"S); 33°09'39" e 4,795 m até o vértice **65**, (Longitude: 41°17'07,137406"W , Latitude 15°59'38,538805"S); 41°04'23" e 19,621 m até o vértice **66**, (Longitude: 41°17'06,698534"W , Latitude 15°59'38,062393"S); 39°20'47" e 15,488 m até o vértice **67**, (Longitude: 41°17'06,363980"W , Latitude 15°59'37,676409"S); 39°20'47" e 21,223 m até o vértice **68**, (Longitude: 41°17'05,905551"W , Latitude 15°59'37,147507"S); 39°24'23" e 16,940 m até o vértice **69**, (Longitude: 41°17'05,539186"W , Latitude 15°59'36,725717"S); 39°27'40" e 16,416 m até o vértice **70**, (Longitude: 41°17'05,183734"W , Latitude 15°59'36,317287"S); 39°55'55" e 23,457 m até o vértice **71**, (Longitude: 41°17'04,670903"W , Latitude 15°59'35,737752"S); 39°35'43" e 9,044 m até o vértice **72**, (Longitude: 41°17'04,474528"W , Latitude 15°59'35,513177"S); 39°33'43" e 23,454 m até o vértice **73**, (Longitude: 41°17'03,965639"W , Latitude 15°59'34,930521"S); 33°42'31" e 4,498 m até o vértice **74**, (Longitude: 41°17'03,880343"W , Latitude 15°59'34,809746"S); 33°42'31" e 4,432 m até o vértice **75**, (Longitude: 41°17'03,796294"W , Latitude 15°59'34,690735"S); 297°03'18" e 31,961 m até o vértice **76**, (Longitude: 41°17'04,747848"W , Latitude 15°59'34,207818"S); 34°46'46" e 114,512 m até o vértice **77**, (Longitude: 41°17'02,517084"W , Latitude 15°59'31,172533"S); 122°31'25" e 36,894 m até o vértice **78**, (Longitude: 41°17'01,478594"W , Latitude 15°59'31,828700"S); 28°08'46" e 4,938 m até o vértice **79**, (Longitude: 41°17'01,398675"W , Latitude 15°59'31,687942"S); 28°08'46" e 4,038 m até o vértice **80**, (Longitude: 41°17'01,333319"W , Latitude 15°59'31,572833"S); 29°12'29" e 78,212 m até o vértice **81**, (Longitude: 41°17'00,025001"W , Latitude 15°59'29,366449"S); 31°34'47" e 5,317 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso - 24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:1E2D2C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 084/2021- Pregão Eletrônico nº 013/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 084/2021 - Pregão Eletrônico Nº 013/2021 cujo objeto é aquisição de retroescavadeiras. A referida Licitação foi declarada Fracassada conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:0ED917C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 082/2021

Convênio no 082/2021 que entre si fazem, de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Fundação Filantrópica e Beneficente de Sáude Arnaldo Gavazza Filho, CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, tem como objeto a regulamentação do repasse de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado à Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, com recursos oriundos da PORTARIA Nº 1.392, DE 25 DE JUNHO DE 2021, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A íntegra do Convênio no 082/2021 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se. Ponte nova, 28 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:FD857DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 083/2021

Convêniono 083/2021 que entre si fazem, de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Fundação Filantrópica e Beneficente de Sáude Arnaldo Gavazza Filho, CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, tem como objeto a regulamentação do repasse de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado à Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, com recursos oriundos da PORTARIA MS/GM Nº 1.437, DE 28 DE JUNHO DE 2021, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).A íntegra do Convênio no 083/2021 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br. Publique-se. Ponte nova, 28 de julho de 2021. Wagner Mol Guimarães - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:53F1033E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 084/2021

Convênio no 084/2021 que entre si fazem, de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14, tem como objeto a regulamentação do repasse de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado à Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores, com recursos oriundos da PORTARIA MS/GM Nº 1.437, DE 28 DE JUNHO DE 2021, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). A íntegra do Convênio no 084/2021 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br. Publique-se. Ponte nova, 28 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:7E1B7556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, torna publico que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2021, na data de 17/08/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 053/2021, objetivando a contratação de empresa para construção de Portal conforme Contrato de Repasse nº 1067815-52/891359/2019/MTUR/CAIXA, firmado com o Ministério do Turismo - MTUR/CAIXA. O Edital poderá ser retirado no portal: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:44C5E461

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 92/2021

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 92/2021
A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas CNPJ/MF nº 17.161.837/0001-15 e o Município de Porto Firme – CNPJ: 18.567.354/0001-88, celebraram Termo de Cooperação Técnica nº 92/2021 datado em 17/02/2021. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Coronel Totó. Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:CF9E248E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 8.659

Designa os servidores públicos e suas respectivas atribuições nas licitações na modalidade pregão e dá outras providências.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições, com observância no disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelos trabalhos referentes às licitações na modalidade de pregão, a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Prados – MG,

Pregoeiros (as): Fernanda Aparecida Velho
Alycia Trindade Ferreira

Equipe de Apoio: Maria do Livramento de Melo Dinale - Titular
Maria Aparecida de Oliveira – Titular
Angélica Aparecida Coimbra Vale - Suplente
Patrícia Alexandrina Aires Cunha - Suplente

Art. 2º - São atribuições do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, no que lhes couber, aquelas dispostas na Lei Federal nº. 10.520/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de julho de 2021.

Art. 4º - Fica expressamente revogada a Portaria n º 8.242, de 23 de julho de 2020, e qualquer outra disposição contrária à presente Portaria.

Prefeitura Municipal de Prados, 28 de julho de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:7BD6BDF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.660

Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências

O Prefeito do Município de Prados, LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal e de acordo como art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação composta pelos servidores **Alycia Trindade Ferreira, Maria do Livramento de Melo Dinale e Maria Aparecida de Oliveira** e as servidoras Angélica Aparecida Coimbra Vale e Patrícia Alexandrina Aires Cunha como suplentes, para que, sob a presidência da primeira, processem, analisem e julguem os procedimentos licitatórios.

§ 1º - O presidente da Comissão Permanente poderá responder ou designar membro para processar, analisar e julgar, no caso específico de Carta Convite.

§ 2º - A condição de membro da Comissão Permanente não excederá de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Artigo 2º - A Comissão Permanente deverá apresentar o julgamento das propostas ao Prefeito Municipal, que poderá homologar o julgamento e a adjudicação, bem como revogá-los, de acordo com o interesse administrativo ou falha processual.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de julho de 2021.

Artigo 4º - Fica expressamente revogada a Portaria n º 8.243, de 23 julho de 2020, e qualquer outra disposição contrária à presente Portaria.

Prefeitura Municipal de Prados, 28 de julho de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:7D2207B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO N.º 078/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 078/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021 para **aquisição de equipamentos e máquinas para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em atendimento a Transferência Estadual Especial da indicação: 58578, conforme Número de Convênio/Parceria SIAFI 9264892, Parceria SIGCON 786/2020, com participação exclusiva de ME e EPP,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 11/08//2021, às 13h:00min horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:BA2C0DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 037/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 076/2021
Dispensa n° 037/2021

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 037/2021**. Objeto:** Aquisição de muros de placas pré-fabricados e instalados para a reforma dos seguintes muros já existentes: Estádio Municipal de Prados no Jardim Primavera, Escola Municipal Getúlio Silva em Vitoriano Veloso, Escola Municipal Monsenhor Assis no Carandaizinho e da Usina de Triagem e Compostagem, em atendimento às Secretarias Municipais de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente; Educação e Esporte, Lazer e Juventude. **Empresa:** A empresa ELAINO ROSA DE MELO 04579821602, inscrita no CNPJ 26.372.386/0001-56. **Valor:** O valor a ser pago será de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Prados, 28 de julho de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Assistente de Processos
Administrativos e Licitatórios

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:B7212BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO CHAMADA PÚBLICA

LICITAÇÃO 075/2021, CHAMADA PUBLICA N.º 001/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica a todos os interessados o chamamento público n. 001/2021, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações. Data para entrega e abertura dos envelopes: 13/08/2021, às 09h00min. O edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no Departamento de Licitações, sito à Rua Professor Orestes, n. 314, Centro, em Santa Juliana-MG, ou através do e-mail licitacao@santajuliana.mg.gov.br

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:CCD3EFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 076/2021- Pregão Presencial 055/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n º 055/2021, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar de alunos do ensino fundamental, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/08/2021 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 28 de julho de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6680F178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré- Extrato de Contrato 078/2021 - Partes:Município de Santana do Jacaré e Campos Cauzin Serviços Medicos LTDA- Objeto: Prestação de Serviço Médico Generalista em Atenção Básica para manutenção das atividades e serviços públicos a cargo do POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL.

Vigência: 12 meses - Valor: R$ 60,00 (sessenta reais) por consulta atendida. - Data da Assinatura: 28/07/2021.
Depois de cumpridas as formalidades de prexe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:0F2224A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, as empresas **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA, DENTAL UNIVERSO EIRELI, GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO LTDA, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, DOMINUS COMERCIO EIRELI**.

Processo de Licitação Nº 041/2021
Pregão Eletrônico nº 005/2021

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

EMPRESA VENCEDORA	Nº	VALOR ESTIMADO TOTAL
LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA	44	R$ 1.000,00
DENTAL UNIVERSO EIRELI	45	R$ 4.502,06
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	46	R$ 48.803,35
DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOL	47	R$ 7.767,76
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	48	R$ 2.609,00
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	49	R$ 3.986,40
MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES	50	R$2.761,80
DOMINUS COMERCIO EIRELI	51	R$ 1.282,71

Assinatura da Ata: 28/07/2021
Vigência: 28/07/2021 a 27/07/2021.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 28 de julho de 2021.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:0E5E9704

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, CNPJ: 30.019.425/0001-03**.

Processo de Licitação Nº 042/2021
Pregão Presencial nº 014/2021

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE KIT MERENDA ESCOLAR COM OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	043	R$ 17.394,01

(Dezessete mil trezentos e noventa e quatro reais e um centavo)

Vigência: 29/07/2021 a 28/07/2022.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de julho de 2021.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:8D07BDFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 86/2021, DISPENSA 19/2021. Obj: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de seis janelas e quatro portas em blindex em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Administração. Contratado: Geraldo Gonzaga da Silveira Junior 28254821615, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.674.331/0001-96. Valor: R$ 7.078,00 (sete mil e setenta e oito reais).

Sra dos Remédios, 28/07/2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:8F0F72D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.620, DE 28 DE JULHO DE 2021

EXONERA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada a servidora**, RAQUEL CRUZ DOS SANTOS,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR SUPORTE GERAL I,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, sigla **SEAS**, a partir do dia 23 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho de 2021.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 de julho de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Pricila de Sá Santos
Código Identificador:A03A401A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 084/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **0084/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0046/2021**, de **21/07/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Prestação de erviço especializado para elabora e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, e elaboração e emissão dps Laudos Técnicos das Condições Ambientais - LTCAT para 35 funções ativas.

Fornecedor	Valor Total	Situação
29120 - OTAVIANO EDUARDO VIEIRA CESAR - ME	R$ 4.000,00	Vencedor

Tiradentes, 22 de julho de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:84E97A8D

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 84/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 084/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021.
Objeto: Prestação de serviços especializados para elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, e elaboração e emissão dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais – LTCAT para 35 funções ativas.
Contrato N° 058/2021.
Vigência: De 28/07/2021 a 31/12/2021.
Contratada: OTAVIANO EDUARDO VIEIRA CESAR - ME
CNPJ: 21.440.586/0001-85. **Insc. Estadual** 002468939.00-29.
Endereço: Rua Desembargador Dr. Márcio Marins, nº 99, Bairro Isidoro, na Cidade de Manhumirim, CEP: 36.970-000.
E-mail: prevencao.segurancatrabalho@gmail.com
Telefone: (33) 98413-0398.
Valor total do contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A íntegra do Contrato estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 28 de julho de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2C69E7F8

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA N 030/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando ENXOVAIS ARTE & CAMA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n° 07.396.947/0001-02, por Dispensa de Licitação nº 030/2021, fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, visando aquisição de 300 cobertores para salvaguardar a população mais vulnerável diante da previsão da Defesa Civil Estadual de temperaturas mínimas negativas, com geada de moderada a forte intensidade para nossa região.

Tiradentes, 28 de julho de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4FB77C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2021 – Objeto: A seleção da melhor proposta para Contratação de empresa, na forma de empreitada global, para execução de obras de engenharia, com vistas a continuação/conclusão da obra de "REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO DE VAZANTE - CIDADE NOVA I (Antiga Associação dos Servidores Municipais). **Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 16/08/2021**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 16/08/2021 às 14h10min. Critério de julgamento: menor preço global. O Edital, especificações e anexos encontram-se a disposição no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 28/07/2021–

JANAÍNA MAIA FERNANDES
Presidente CPL – Portaria 235/2021

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:1C5B204C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou Arquitetura, incluindo mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para Continuação da execução dos serviços de "REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS - DISTRITO DE VAZAMOR. **Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 17/08/2021**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 17/08/2021 às 14h10min. Critério de julgamento: menor preço global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 28/07/2021

JANAÍNA MAIA FERNANDES
Presidente CPL – Portaria 235/2021.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:1F2CE1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 86/2021

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 86/2021
PREGÃO Nº 36/2021

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no86/2021,** na modalidade **Pregão no 36/2021**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em peixes ornamentais para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 11/08/2021 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:126ACC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 88/2021

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 88/2021
PREGÃO Nº 37/2021

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório n°**88/2021,**na modalidade**Pregão n°37/2021**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria tributária para o Município de Vieiras/MG.Credenciamento e abertura dos envelopes: 10/08/2021 às 14:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br -

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7B6C05BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA - Aviso de Licitação - PL n.º 025/2021 – PP nº 016/2021. Tipo: Menor preço por Lote. Objeto: Aquisição de Kits Escolar personalizado para os alunos da rede pública municipal de Virgolândia, de acordo com as especificações do edital e seus anexos. Data, hora e local para abertura dos envelopes: 11/08/2014, às 09:00 h, Rua Prefeito Quim Júlio, n.º 63, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital no email licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço acima mencionado.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:14C8F672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO PACTUAÇÃO ASSORIPA

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE TERMO PACTUAÇÃO 008/2021

TERMO DE PACTUAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MINAS GERAIS E ASSOCIAÇÃO RIO BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ASORIPA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para custeio ASSOCIAÇÃO RIO BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ASSORIPA com vistas a auxiliar a PACTUADA no custeio de suas despesas com vistas ao desenvolvimento de suas atividades de proteção e defesa dos animais.

VALOR TOTAL: **O valor a ser repassado consiste na quantia de R$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) pagas em: seis parcelas de 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com inicio no mês de Julho de 2021.**

VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

PARTÍCIPES: **O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO;**, E **ASSOCIAÇÃO RIO BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ASORIPA** inscrita no CNPJ sob o nº: 03.784.082/0001-09, aqui representada por sua Presidente a **SRA. MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES, inscrita no CPF sob o nº: 543.347.486-00.**

DATA DE ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:506A3AAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – PREGÃO Nº 060/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – PREGÃO Nº 060/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna pública a suspensão temporária da licitação na modalidade pregão visando à prestação de serviços de dedetização e desratização de setores do Município de Visconde do Rio Branco/MG, para análise e decisão acerca de impugnação ao instrumento convocatório. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:FD9744BB

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 013 DE 28 DE JULHO DE 2.021. "INSTITUI O PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) – PAV NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG E DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA ATENDIMENTO E SUPERVISÃO

Portaria n.º 013 de 28 de Julho de 2.021.

"INSTITUI O PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA

RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) – PAV NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG E DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA ATENDIMENTO E SUPERVISÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco Estado de Minas Gerais, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, no uso de uma de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juiz de Fora - MG, e o MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente ao MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores públicos responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercer o Atendimento Virtual da RFB – Portal e-CAC, conforme definido no anexo II do Acordo de Cooperação Técnica:
- **PATRICIA FERNANDA COELHO BRUM LOPES** ;
Art. 2° - Fica designado à servidora abaixo relacionada, para exercer a supervisão do Posto de Atendimento Virtual da RFB:
- **ELIVANDER MEDEIROS GONÇALVES;**
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R.C.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 28 de julho de 2.021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Praça 28 de Setembro, 317 – Bairro Centro – Visconde do Rio Branco/ MG – CEP: 36.520-000.
TEL.: (32) 3551-8150 - Home Page: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida Barbosa
Código Identificador:A376489F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021, DE LOCAÇÃO Nº. 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021 - DISPENSA Nº. 001/2021.

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021, DE LOCAÇÃO Nº. 001/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº. 001/2021, FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUIA E RHYCKSSON GLAYDMAN FERRER CARNEIRO, CPF: 076.963.256-47. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR A SEDE ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA. VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS) A SEREM PAGAS EM 12 (DOZE) PARCELAS FIXAS E MENSAIS NO IMPORTE DE R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 01/07/2021 À 30/06/2022.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:71DE8A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

Objeto: Aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC e METAL) para água, a serem utilizadas na manutenção dos serviços do Sistema de Água do SAAE de Ibiá/MG.

Empresas Adjudicadas:

HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI – EPP.
CNPJ: 02.332.638/0001-55;
Valor Adjudicado: R$ 9.961,30 (nove mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

BRV INDÚSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS LTDA. CNPJ: 17.489.164/0001-27;
Valor Adjudicado: R$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do termo contratual.

Ibiá/MG, 26 de julho de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:437C43E3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato: 19/2021.

Origem – Pregão Presencial nº 11/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 12/2021.

Contratada: TRANSMARITIMA DRAGAGEM E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP;
CNPJ: 09.601.067/0001-56;

Objeto: Serviços em DRAGAGEM na captação de água bruta localizada no Rio Quebra Anzol em atendimento às necessidades do SAAE de Ibiá/MG

Fica acrescido a área de realização dos serviços de dragagem do leito do rio Quebra Anzol, num total de 25% (vinte e cinco por cento) devido a assoreamento natural e progressivo dos canais de acesso à captação de água bruta.

O valor do aditivo será de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), passando o total dos serviços contratados para R$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

A íntegra do contrato e aditamentos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:93A6A184

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 1º Aditamento a ATA de Registro de Preços nº 04/2021.

Origem: Pregão Presencial SRP nº 04/2021 - Processo Licitatório nº 05/2021.

Contratada: CALDAS QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA;

CNPJ: 01.591.897/0001-38;

Objeto: reequilíbrio financeiro referente ao item 04 - Sulfato de Alumínio Isento de ferro (líquido), fornecidos por parte da CONTRATADA, conforme processo licitatório supra.

Com o reequilíbrio financeiro o preço do item passará para R$1,06/kg (um real e seis centavos o quilo).

A importância ora estabelecida, corresponde um reajuste (acréscimo) ao valor inicialmente contratado de 25% (vinte e cinco por cento).

A íntegra da ATA de Registro de Preços e aditamento encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:DA717FD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS - PODER LEGISLATIVO 21/07/2021
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	0,00	
Receita Corrente líquida Ajustada	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	879.535,13	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(114.384,58)	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecip. da Receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)
Valor Total		143.709,24

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:F2C7FD92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2021 (A,B,C,D,E,F,G,H,I)

PROCESSO: 099/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual compra de **MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO**, atendendo secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos
DATA: 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

ATA 041A/2021- BRUNO PETINATI ME inscrita no CNPJ 15.025.806/0001-01 com sede a Rua Carolina Malheiros, 799-Vila Conrado –São João da boa vista- SP CEP: 13.870-720 , cujo contato é através do telefone (19) 3623-2477 e e-mail licitareidoscabos@gmail.com .
ATA 041B/2021- COMERCIAL AVAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.877.684/0001-40, com sede a Rua Tapiri ,92-Jardinopolis –Belo Horizonte- MG CEP: 30532-050, cujo contato é através do telefone (31) 3024-5925/98010-7076 e e-mail comercial.avan@yahoo.com
ATA 041C/2021- ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ 00.226.324/0001-42, com sede a Rua R5 ,140, Set Oeste- Goiânia – GO CEP: 74.125-070 ,cujo contato é através do telefone (62) 3924-7226 e e-mail eletricaluzz@hotmail.com e ou eletricaluzz02@gmail.com .
ATA 041D/2021-.LAVANDOSKI FERRAGENS-ME inscrita no CNPJ: 36.673.446/0001-24 , com sede a Rua Fulgêncio Miguel Coffy ,414-Atlantico –Erechim -RS CEP: 99.705-474 ,cujo contato é através do telefone (54) 99150-7689/99609-6638 e e-mail jlavandoskiferragens@gmail.com
ATA 041E/2021-. MULTILUZ COMERCIAL LTDA-EPP inscrita no CNPJ 31.128.170/0001-80, com sede a Rua Santa Marta , 151 – Bela Vista –Palhoça -SC CEP: 88.132-712 , cujo contato é através do telefone (48) 3017-002/ (51) 3645-1142 e e-mail multiluzcomercial@gmail.com
ATA 041F/2021-. POLO COMERCIAL EIRELI-ME inscrita no CNPJ 24.507.460/0001-79, com sede a Rua Olinto Magalhães ,1478 _Dom Bosco-Belo Horizonte- MG CEP: 30.830-050 , cujo contato é através do telefone (31) 3416-0543 e e-mail polocomercialeirel@gmail.com
ATA 041G/2021-. RSDC COMERCIAL EIRELI-ME inscrita no CNPJ 26.581.422/0001-91, com sede a Rua Padre Adelino ,2074 –Quarta Parada -São Paulo -SP CEP: 03.303-000 , cujo contato é através do telefone (11) 4890-2359 e e-mail : licitacoesrsdc@gmail.com
ATA 041H/2021-. empresa **TEC-LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA-ME** inscrita no CNPJ 35.678.337/0001-37 com sede a Rua Daniela Perez ,352 Loja B- Barramares Vila Velha –ES CEP: 29.124.342, cujo contato é através do telefone (27) 3244-7473 e e-mail : financeiro@tec-light.com.br , tecled.me@gmail.com
ATA 041I/2021-. SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI-ME , inscrita no CNPJ sob o n° 38.149.368/0001-99, com sede a Rua Ubelart, 123-Centro – Carmo-RJ . CEP :28.640, cujo contato é através do telefone (22) 2050-2151-99844-0043 e e-mail parceriaeletrica@outlook.com

A empresa **BRUNO PETINATI ME** 15.025.806/0001-01 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
23	55	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² (AZUL) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	MAXCOPPER	Cabo Flexível 450/750V	R$ 172,99	R$ 9.514,45
27	56	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 4MM² (AZUL) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	MAXCOPPER	Cabo Flexível 450/750V	R$ 285,18	R$ 15.970,08
28	56	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 4MM² (PRETO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	MAXCOPPER	Cabo Flexível 450/750V	R$ 290,11	R$ 16.246,16
45	30	ROLOS	CABO TRIPLEX 10MM² ROLO 100M - CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2 FASES ENCAPADAS E 1 NEUTRO NU	NEO CABLE	Cabo Alumínio Triplex	R$ 450,00	R$ 13.500,00
46	30	ROLOS	CABO TRIPLEX 16MM² ROLO 100M - CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2 FASES ENCAPADAS E 1 NEUTRO NU	NEO CABLE	Cabo Alumínio Triplex	R$ 615,00	R$ 18.450,00
140	52	ROLOS	FIO PARALELO 2 X 2,5MM - ROLO COM 100M - CORDÃO PARALELO; CONDUTOR DE FIO DE COBRE ELETROLÍTICO; TÊMPERA MOLDE; ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE INMETRO; SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR: 2 X 2,5MM	MAXCOPPER	Fio Paralelo 300V	R$ 363,60	R$ 18.907,20

Subtotal Adjudicado: R$ 53.926,70

A empresa **COMERCIAL AVAN LTDA** - 39.877.684/0001-40 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
18	63	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² (AZUL) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	LOUZAT	ZATFLEX	R$ 99,00	R$ 6.237,00
19	15	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² (BRANCO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	LOUZAT	ZATFLEX	R$ 99,00	R$ 1.485,00
20	63	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² (PRETO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	LOUZAT	ZATFLEX	R$ 99,00	R$ 6.237,00
21	63	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² (VERDE) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	LOUZAT	ZATFLEX	R$ 99,00	R$ 6.237,00
22	63	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² (VERMELHO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	LOUZAT	ZATFLEX	R$ 98,90	R$ 6.230,70
37	55	ROLOS	CABO PP 2x2,5MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 2	LOUZAT	PP	R$ 500,00	R$ 27.500,00

Subtotal Adjudicado: R$ 53.926,70
A empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** CNPJ 00.226.324/0001-42 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	1.302,00	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280mm X 3,5MM - PCT 100 UNIDADES - ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 mm X 3,5 MM; COR PRETA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	Rayco	3,5X280	R$ 11,22	R$ 14.608,44
9	175	UN	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - BATERIA ALCALINA 9 VOLTS; MATERIAL DIÓXIDO DE MANGANÊS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, DE BOA QUALIDADE.	Alfacell	6LR 611B	R$ 8,90	R$ 1.557,50

12	30	ROLOS	CABO DUPLEX 1X10 ROLO COM 100 METROS - CABO DUPLEX 1X10 ROLO COM 100 METROS	Lamesa	1X1X10+10	R$ 286,70	R$ 8.601,00
14	56	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 10MM² X 1KV (AZUL) - ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 1KVA	Energy	1KV	R$ 840,00	R$ 47.040,00
36	45	ROLOS	CABO PP 2X1MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 500V; NUMEROS DE CONDUTORES: 2	Energy	500V	R$ 250,00	R$ 11.250,00
47	85	UN	CAIXA DE PASSAGEM (CONDULETE) ALUMÍNIO MÚLTIPLO 1/2 15MM - ACABAMENTO: SEM PINTURA	Wetzel	1/2'	R$ 9,17	R$ 779,45
48	85	UN	CAIXA DE PASSAGEM (CONDULETE) ALUMÍNIO MÚLTIPLO 1 25MM - ACABAMENTO: SEM PINTURA	Wetzel	1'	R$ 9,42	R$ 800,70
60	40	UN	CHAVE/CONTROLE VELOCIDADE/VENTILADOR TETO/PAREDE; ROTATIVA - CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE P/VENTILADOR OU EXAUSTOR : BIVOLT; REVERSÍVEL; ACOMPANHA PLACA E MANUAL DE INSTALAÇÃO; PODE CONTROLAR ACENDIMENTO DE LÂMPADAS; PODE CONTROLAR VELOCIDADE.	Qualitronix	QV 371	R$ 21,00	R$ 840,00
61	90	UN	CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR PARA CHUVEIRO - CONECTOR TRIPOLAR PARA CHUVEIRO; MATÉRIA-PRIMA: PORCELANA; COR BRANCA; COM CONTATOS DE PASSAGEM E LIGAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 10MM² E CONTATO USINADO (BORNES) 50A-250V.	Decorlux	CP 1033	R$ 2,03	R$ 182,70
63	800	UN	CURVA 45° 1.1/4" PVC ELETRODUTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	Eletromax	C45 R114P	R$ 8,12	R$ 6.496,00
64	800	UN	CURVA 45° 1/2" GALVANIZADA ELETRODUTO SEM ROSCA - GALVANIZADA	Elecon	1/2'	R$ 11,65	R$ 9.320,00
66	800	UN	CURVA 45° 1" GALVANIZADA ELETRODUTO SEM ROSCA - GALVANIZADA	Elecon	1'	R$ 22,60	R$ 18.080,00
67	800	UN	CURVA 45° 1" PVC ELETRODUTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	Eletromax	C45 R100P	R$ 1,82	R$ 1.456,00
68	500	UN	CURVA 45° 3/4" GALVANIZADA ELETRODUTO SEM ROSCA - GALVANIZADA	Elecon	3/4'	R$ 15,82	R$ 7.910,00
72	510	UN	CURVA 90° 1/2" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO LONGO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	Eletromax	C90 R 012P	R$ 2,00	R$ 1.020,00
73	500	UN	CURVA 90° 1" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	Krona	1'	R$ 6,00	R$ 3.000,00
76	370	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 100 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 100 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 74,90	R$ 27.713,00
78	580	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 15 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 15 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 25,51	R$ 14.795,80
79	570	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 20 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 20 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 21,58	R$ 12.300,60
83	370	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 60 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 60 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 23,69	R$ 8.765,30
84	370	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 70 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 70 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 27,76	R$ 10.271,20
93	570	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 20 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 20 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 30,08	R$ 17.145,60
94	570	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 25 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 25 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 30,08	R$ 17.145,60
95	570	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 30 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 30 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 30,08	R$ 17.145,60
96	420	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 40 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 40 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 33,10	R$ 13.902,00
97	430	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 50AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 50AMPERES	Soprano	SHB	R$ 33,10	R$ 14.233,00
100	570	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 30 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 30 AMPERES	Soprano	ASM	R$ 56,48	R$ 32.193,60
105	570	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 10 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 10 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 5,88	R$ 3.351,60
106	570	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 15 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 15 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 5,88	R$ 3.351,60
107	570	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 20 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 20 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 5,88	R$ 3.351,60
108	420	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 25 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 25 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 5,88	R$ 2.469,60
109	420	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 30 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 30 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 5,88	R$ 2.469,60
110	450	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 40 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 40 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 7,37	R$ 3.316,50
111	450	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) /	Soprano	SHB	R$ 7,37	R$ 3.316,50

			MONOFÁSICO DIN 50 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 50 AMPERES				
113	570	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 15 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 15 AMPERES	Soprano	ASM	R$ 9,38	R$ 5.346,60
114	570	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 20 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 20 AMPERES	Soprano	ASM	R$ 10,24	R$ 5.836,80
115	570	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 25 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 25 AMPERES	Soprano	ASM	R$ 10,64	R$ 6.064,80
116	570	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 30 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 30 AMPERES	Soprano	ASM	R$ 10,25	R$ 5.842,50
117	420	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 40 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 40 AMPERES	Soprano	ASM	R$ 20,00	R$ 8.400,00
121	100	KG	ELETRODO REVESTIDO 4mm E 6013 - ELETRODO REVESTIDO 4mm E 6013	Vonder	6013 - 4,00 MM	R$ 27,95	R$ 2.795,00
127	350	UN	ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2 03 METROS - TUBO ELETRODUTO (1/2-03 METROS)GALVANIZADO (NBR 5597/5598)	Elecon	1/2'	R$ 53,22	R$ 18.627,00
129	100	UN	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA 1/2- 3M ROSQUEÁVEL - ELETRODUTO ANTICHAMA 1/2 - 3M - ROSQUEÁVEL DE BOA QUALIDADE	Eletromax	ER 012P	R$ 6,00	R$ 600,00
130	100	UN	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA1- 3M - ROSQUEÁVEL - ELETRODUTO ANTICHAMA 1 - 3M - ROSQUEÁVEL DE BOA QUALIDADE	Eletromax	ER 100P	R$ 15,00	R$ 1.500,00
131	100	UN	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA2 - 3M ROSQUEÁVEL - ELETRODUTO ANTICHAMA 2 - 3M - ROSQUEÁVEL BOA QUALIDADE	Eletromax	ER 200P	R$ 25,95	R$ 2.595,00
132	100	UN	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA 3/4 - 3M - ROSQUEÁVEL - ELETRODUTO ANTICHAMA 3/4 - 3M - ROSQUEÁVEL DE BOA QUALIDADE	Eletromax	ER 034P	R$ 8,00	R$ 800,00
133	50	UN	EMENDA PERFURADA (100 X 50) U LEVE GALVANIZADA - EMENDA PERFURADA (100 X 50) U LEVE GALVANIZADA BOA QUALIDADE	Elecon	100X50	R$ 5,20	R$ 260,00
134	550	UN	EMENDA PERFURADA PARA ELETROCALHA (50 X 50) U LEVE GALVANIZADA - EMENDA PERFURADA (50 X 50) U LEVE GALVANIZADA BOA QUALIDADE	Elecon	50X50	R$ 4,73	R$ 2.601,50
144	430	UN	FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20M – - FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20M– ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL ATÉ 750 VOLTS, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO,	Soprano	15-20-19'	R$ 4,98	R$ 2.141,40
146	185	UN	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO 10 AMPERES - EMBUTIR - INTERRUPTOR 01 SEÇÃO 10 AMPERES - EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES DE 01 SEÇÃO; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS, ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL; COR DA PLACA: BRANCO; CORRENTE 10 AMPERES	Pluzie	IDEALE	R$ 3,90	R$ 721,50
150	50	UN	INTERRUPTOR 1 SECÇÃO 20 AMPERES - SOBREPOR - INTERRUPTOR 1 SECÇÃO 20 AMPERES - SOBREPOR SIMPLES (CAIXA + PLACA), TIPO: SISTEMA X, SISTEMA EXTERNO (SOBREPOR) 20 A/250V; MATÉRIA-PRIMA: PLACA EM ABS; COR BRANCO.	Pluzie	SOBREPLUS	R$ 35,00	R$ 1.750,00
152	185	UN	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10 AMPERES - EMBUTIR - INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10 AMPERES - INTERRUPTOR SIMPLES DE 03 SEÇÕES; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS, ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL; COR DA PLACA: BRANCO; CORRENTE 10 AMPERES	Pluzie	IDEALE	R$ 10,00	R$ 1.850,00
153	185	UN	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10 AMPERES - SOBREPOR - INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10 AMPERES - SOBREPOR SIMPLES(CAIXA + PLACA.); TIPO: SISTEMA X; SISTEMA EXTERNO (SOBREPOR) 10A/250V; MATÉRIA-PRIMA: PLACA EM ABS; COR BRANCO	Pluzie	SOBREPLUS	R$ 13,00	R$ 2.405,00
155	850	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 20W 127V - - LÂMPADA COMPACTA COM POTÊNCIA DE 20W E27; FORMATO 3U; TEMPERATURA DA COR: LUZ BRANCA(LEITOSA) INTENSA (6500K); ILUMINA: 1200 LÚMENS; VOLTAGEM: 127V (110V); ALTURA: 16,1 CM, DIÂMETRO:5 CM APROXIMADAMENTE.	Empalux	FL12016	R$ 9,50	R$ 8.075,00
156	650	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27BRANCA FRIA 25W 127V 6400K. - LÂMPADA ELETRÔNICA 25W 127V 6400K LUZ BRANCA FRIA, VIDA ÚTIL MINIMA DE 6400 HORAS, ECONOMIA MÍNIMA DE 80%, 1 ANO DE GARANTIA DE BOA QUALIDADE.	Empalux	FL 12516	R$ 12,00	R$ 7.800,00
163	670	UN	LÂMPADA LED 9W - BIVOLT E27, BRANCA FRIA - COR 6500K - LÂMPADA LED 9 WATT'S, BIVOLT, BOCAL E 27, TEMPERATURA DA COR 6500K, BRANCA FRIA.	Avant	LED PERA	R$ 4,67	R$ 3.128,90
164	550	UN	LÂMPADA MISTA E 27 160 X 220 - LÂMPADA MISTA E 27 160 X 220, LÂMPADA DE DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE COM FORMATO OVOIDE, COMPOSTAS POR UM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO PREENCHIDO POR VAPOR DE MERCÚRIO EM ALTA PRESSÃO CONECTADO EM SÉRIE COM UM FILAMENTO DE TUNGSTÊNIO; NÃO NECESSITAM DE EQUIPAMENTO AUXILIAR NÃO PERMITEM DIMERIZAÇÃO.	Kian	COD. 4615	R$ 14,51	R$ 7.980,50
169	100	UN	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 WATS -	Ozli	G 10588	R$ 32,00	R$ 3.200,00

			LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO; POTÊNCIA: 250 WATS; BASE E40; COR DA LUZ: 4.200 k; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 226 mm, DIÂMETRO: 91 mm; COR BRANCA.				
172	100	UN	LÂMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 250W E40 220V - LÂMPADA VAPOR METÁLICO; VOLTAGEM: 220 VOLTS; POTÊNCIA: 250W; BASE E40; BRANCA; FORMATO TUBULAR ROSCA; TEMPERATURA DE COR: 5.300 K;	Empalux	MT 22515	R$ 27,71	R$ 2.771,00
176	800	UN	LUVA ELETRODUTO(1 1/4) GALVANIZADA - LUVA ELETRODUTO (1 1/4) GALVANIZADA	Elecon	1 1/4	R$ 26,00	R$ 20.800,00
177	800	UN	LUVA ELETRODUTO(1/2) GALVANIZADA - LUVA ELETRODUTO (1/2) GALVANIZADA	Elecon	1/2'	R$ 3,80	R$ 3.040,00
178	800	UN	LUVA ELETRODUTO(1) GALVANIZADA - - LUVA ELETRODUTO (1) GALVANIZADA	Elecon	1'	R$ 5,99	R$ 4.792,00
179	800	UN	LUVA ELETRODUTO(3/4) GALVANIZADA - LUVA ELETRODUTO (3/4) GALVANIZADA	Elecon	3/4'	R$ 2,86	R$ 2.288,00
180	800	UN	LUVA PVC ROSQUEÁVEL ELETRODUTO 1.1/4 - LUVA PARA ELETRODUTO 1.1/4 COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES, PARA UNIR OS ELETRODOS; MATERIAL PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR PRETO; ATENDENDO A NORMA NBR 15465.	Eletromax	LR 114P	R$ 2,00	R$ 1.600,00
188	220	UN	PINO (PLUG) FÊMEA 10 A - TOMADA MÓVEL COM 3 2P + T POLOS - TIPO: PINO FÊMEA; FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON), ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE; PINO INTERCAMBIÁVEL E SEGURO COM POTÊNCIA DE 10A 250V~. COM ENTRADA PARA 2P + T; COR: BRANCO OU CINZA	Voltim	2P+T	R$ 3,50	R$ 770,00
189	210	UN	PINO (PLUG) FÊMEA 20 A - TOMADA MÓVEL COM 2P + T POLOS (ENTRADAS); - TIPO: PINO FÊMEA; FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON), ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE; PINO INTERCAMBIÁVEL E SEGURO COM POTÊNCIA DE 20A; COR: BRANCO OU CINZA.	Voltim	2P+T	R$ 3,70	R$ 777,00
193	110	UN	PLACA CEGA PVC 4 X4 - PLACA CEGA PVC 4 X4	Pluzie	IDEALE	R$ 5,00	R$ 550,00
195	150	UN	PLUG TOMADA MACHO (PINO NOVO PADRÃO) 10 AMPERES - PLUG TOMADA MACHO (PINO NOVO PADRÃO) 10 AMPERES ABTN	Voltim	2P+T	R$ 3,00	R$ 450,00
196	150	UN	PLUG TOMADA MACHO (PINO NOVO PADRÃO) 20 AMPERES - PLUG TOMADA MACHO (PINO NOVO PADRÃO) 20 AMPERES NORMA ABTN	Voltim	2P+T	R$ 4,00	R$ 600,00
198	42	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 03 NEMA/ 04 DIN - SOBREPOR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 03 NEMA/ 04 DIN - SOBREPOR	Gomes	3/4'	R$ 29,00	R$ 1.218,00
209	100	UN	REFLETOR ALUMÍNIO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO SÓDIO 250/400W - REFLETOR ALUMÍNIO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO SÓDIO 250/400W; TIPO DE LÂMPADA: VAPOR; INSTALAÇÃO DO REFLETOR SIMPLES; TIPO DE REFLETOR: ALUMÍNIO	Spotlux	RLE400	R$ 55,00	R$ 5.500,00
210	360	UN	RELÊ FOTOELÉTRICO SENSOR BIVOLT C/BASE P/FIXAÇÃO POTÊNCIA 600/1200 WATS - RELÊ FOTOELÉTRICO SENSOR BIVOLT C/BASE P/FIXAÇÃO POTÊNCIA 600/1200 WATS BOA QUALIDADE	Tecnolinsa	96BF15150 + FLAVNF	R$ 18,48	R$ 6.652,80
212	50	UN	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220V - RESISTÊNCIA E/OU (RESISTOR) PARA CHUVEIRO; TENSÃO 220V; POTÊNCIA: 5500W; COMPATÍVEL COM O CHUVEIRO LORENZETTI.	Lorenzetti	065-A	R$ 19,00	R$ 950,00
213	340	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	Lumibras	121	R$ 2,20	R$ 748,00
216	370	UN	TOMADA EXTERNA PADRÃO 2P+T - 10A - TOMADA EXTERNA 02 POLOS UNIVERSAL + TERRA (2P+T); CORRENTE: 10A/250V~; CONJUNTO: (CAIXA + PLACA); MATERIAL: CAIXA EM ABS COR BRANCA; MODELO RETANGULAR PARA SISTEMA X.	Pluzie	SOBREPLUS	R$ 8,00	R$ 2.960,00
217	580	UN	TOMADA EXTERNA PADRÃO 2P+T - 20A - TOMADA EXTERNA 02 POLOS UNIVERSAL + TERRA (2P+T); CORRENTE: 20A/250V~; CONJUNTO: (CAIXA + PLACA); MATERIAL: PLACA EM ABS COR BRANCA; MODELO QUADRADA.	Pluzie	SOBREPLUS	R$ 8,00	R$ 4.640,00
219	580	UN	TOMADA INTERNA PADRÃO 2P+T - 20A - TOMADA INTERNA/ EMBUTIR - 02 POLOS UNIVERSAL + TERRA (2P+T); CORRENTE: 20A/250V~; CONJUNTO: (CAIXA + PLACA); MATERIAL: PLACA EM ABS COR BRANCA; TIPO DE PLACA: 4x2.	Pluzie	IDEALE	R$ 6,00	R$ 3.480,00

Subtotal Adjudicado: R$ 505.088,39

A empresa **J.LAVANDOSKI FERRAGENS** –ME c CNPJ: 36.673.446/0001-24 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
24	55	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² (PRETO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	NEWFLEX	NEWFLEX	R$ 178,00	R$ 9.790,00
25	55	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² (VERDE) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	NEWFLEX	NEWFLEX	R$ 179,00	R$ 9.845,00
26	55	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² (VERMELHO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	NEWFLEX	NEWFLEX	R$ 179,00	R$ 9.845,00

Subtotal Adjudicado: R$ 29.480,00

A empresa **MULTILUZ COMERCIAL** - 31.128.170/0001-80 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
162	1.030,	UN	LÂMPADA LED 20W - BIVOLT - E27, BRANCA FRIA - COR 6500K - LÂMPADA LED 20 WATT'S - BIVOLT - E27, BRANCA FRIA - COR 6500K	AVANT	LED20WBULBOE27	R$ 13,60	R$ 14.008,00
167	1.180,	UN	LÂMPADA TUBULAR LED 18 W - COR 6500; BIVOLT; BRANCA FRIA - LÂMPADA TUBULAR DE LED DE 18 WATTS, BRANCA FRIA, BIVOLT, COR 6500K	GOOD LUX	LED18T8-6V	R$ 10,70	R$ 12.626,00
168	980	UN	LÂMPADA TUBULAR LED 9W, BRANCA FRIA, BIVOLT, COR 6500K - LÂMPADA TUBULAR DE LED DE 9 WATTS, BRANCA FRIA, BIVOLT, COR 6500K.	GOOD LUX	LED9T8-6V	R$ 9,20	R$ 9.016,00
170	100	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W TUBULAR E40 220V - LÂMPADA VAPOR METÁLICO; VOLTAGEM: 220 VOLTS; POTÊNCIA:1000W; BASE E40; BRANCA; FORMATO TUBULAR ROSCA;	OURO LUX	MT1000E40-T	R$ 130,00	R$ 13.000,00
171	100	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR - LÂMPADA VAPOR METÁLICO; VOLTAGEM: 220 VOLTS; POTÊNCIA: 400W; BASE E40; BRANCA; FORMATO TUBULAR ROSCA;	OURO LUX	MT400E40-T	R$ 29,00	R$ 2.900,00

Subtotal Adjudicado: R$ 51.550,00

A empresa **POLO COMERCIAL EIRELI** - 24.507.460/0001-79 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

ITEM	QUNT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
15	56	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 10MM² X 1KV (PRETO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 1KVA	NEW FLEX	NEW FLEX	R$ 819,30	R$ 45.880,80
16	56	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 10MM² X 1KV (VERDE) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 1KVA	NEW FLEX	NEW FLEX	R$ 806,00	R$ 45.136,00
31	55	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 6MM² (AZUL) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	NEW FLEX	NEW FLEX	R$ 406,60	R$ 22.363,00
35	55	ROLOS	CABO PP 2X1,5MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 2	NEW FLEX	NEW FLEX	R$ 300,00	R$ 16.500,00
139	150	UN	FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 06 TOMADAS - FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 06 TOMADAS; POTENCIA MÁXIMA: 140 JOULES; CORRENTE MÁXIMA OPERAÇÃO: 7 AMPERES; TENSÃO ENTRADA: 127/220 VOLTS;	MEGATRON	MEGATRON	R$ 28,00	R$ 4.200,00
157	970	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 30W 127V - LÂMPADA COMPACTA COM POTÊNCIA DE 30W E27; FORMATO 3U; TEMPERATURA DA COR: LUZ BRANCA(LEITOSA) INTENSA (6400K); ILUMINA: 1860 LÚMENS; VOLTAGEM: 127V (110V); ALTURA: 18,7 LARGURA: 5,4 CM, APROXIMADAMENTE, COM CERTIFICADO PROCEL INMETRO;	GOLDEN	GOLDEN	R$ 16,00	R$ 15.520,00
158	970	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 45W 127V 6400K - - LÂMPADA ELETRÔNICA 45W 127V 6400K LUZ BRANCA FRIA; VIDA ÚTIL MÍNIMA 6000 HORAS , ECONOMIA MÍNIMA DE 70%, 1 ANO DE GARANTIA, DE BOA QUALIDADE.	GOLDEN	GOLDEN	R$ 20,90	R$ 20.273,00
201	73	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 12 NEMA/16 DIN EMBUTIR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 12 NEMA/16 DIN EMBUTIR TEM DISJUNTORES COM BARRAMENTO E É UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. O PRODUTO DE ALTA QUALIDADE É LEVE E PRÁTICO. ABRIGA DISJUNTORES, RECEBE FIOS QUE VEM DO MEDIDOR E DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS QUE VÃO ALIMENTAR A EDIFICAÇÃO.	TAFF	TAFF	R$ 60,00	R$ 4.380,00

Subtotal Adjudicado: R$ 174.252,80

A empresa **RSDC COMERCIAL EIRELI** - 26.581.422/0001-91 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
77	570	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 10 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 10 AMPERES	SOPRANO	05121.0010.21	R$ 23,16	R$ 13.201,20
80	580	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 25 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 25 AMPERES	SOPRANO	05121.0025.21	R$ 21,99	R$ 12.754,20
81	373	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 40 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 40 AMPERES	SOPRANO	05121.0040.21	R$ 23,50	R$ 8.765,50
82	380	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 50 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 50 AMPERES	SOPRANO	05121.0050.21	R$ 24,57	R$ 9.336,60
86	570	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 15	SOPRANO	05001.5015.21	R$ 45,69	R$ 26.043,30

			AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 15 AMPERES				
89	600	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 30 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 30 AMPERES	SOPRANO	05001.5030.21	R$ 45,70	R$ 27.420,00
90	430	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 40 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 40 AMPERES	SOPRANO	05001.5040.21	R$ 49,57	R$ 21.315,10
91	420	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 50 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 50 AMPERES	SOPRANO	05001.5050.21	R$ 49,57	R$ 20.819,40

Subtotal Adjudicado: R$ 139.655,30

A empresa **TEC-LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** - 35.678.337/0001-37 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
161	980	UN	LÂMPADA LED 15W - BIVOLT E27, BRANCA FRIA - COR 6500K - LÂMPADA LED 15WATT'S - BIVOLT E27, BRANCA FRIA - COR 6500K	EMPALUX	led	R$ 8,30	R$ 8.134,00
206	100	UN	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V EXTERNO - REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA 250W; USO EXTERNO; TENSÃO 220V	TEC-LIGHT	250WE	R$ 56,49	R$ 5.649,00
207	100	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 1000W AFP EXTERNO 220V - REATOR VAPOR METÁLICO POTÊNCIA 1000W AFP TENSÃO 220 V EXTERNO	TEC-LIGHT	1000WE	R$ 149,99	R$ 14.999,00
208	100	UN	REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 400W 220V - REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO POTÊNCIA 400W TENSÃO 220V EXTERNO	TEC-LIGHT	400WE	R$ 65,20	R$ 6.520,00

Subtotal Adjudicado: R$ 35.302,00

A empresa **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI** - 38.149.368/0001-99 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
2	1.350,	UN	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1.1/4 - ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1.1/4 - GALVANIZADA BOA QUALIDADE	CISER	CISER	R$ 2,04	R$ 2.754,00
4	1.350,	UN	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1 - GALVANIZADA - ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1 - GALVANIZADA BOA QUALIDADE	CISER	CISER	R$ 1,70	R$ 2.295,00
6	310	UN	ADAPTADOR (PINO) - 02 PINOS + TERRA (FÊMEA 2P+T) - ADAPTADOR TIPO PINO FÊMEA 02 P + T; (TIPO T BENJAMIN); FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE. COM ENTRADA PARA 03 PINOS; 10A, 250V; COR: BRANCO OU CINZA.	ILUMI	ILUMI	R$ 5,05	R$ 1.565,50
7	100	UN	ADAPTADOR TOMADA 3 PINOS BENJAMIN MACIÇO - ADAPTADOR TOMADA 3 PINOS BENJAMIN MACIÇO P/2 10 E 20 AMPERES. BOA QUALIDADE	BOB	BOB	R$ 6,70	R$ 670,00
8	100	UN	ADAPTADOR TOMADA TRIPLO 10A/250V NOVO PADRÃO - ADAPTADOR TOMADA TRIPLO 10A/250V NOVO PADRÃO	ILUMI	ILUMI	R$ 5,00	R$ 500,00
10	50	UN	BOCAL RECEPTÁCULO (PORCELANA/METAL) - E 27 - BOCAL RECEPTÁCULO EM PORCELANA; SOQUETE EM LATÃO (METAL); CORRENTE MÁXIMA 4A; MODELO: E 27; POTÊNCIA MÁXIMA: 250V; COM ENCAIXE FÁCIL PARA FIXAÇÃO DE FIOS.	FERTAK	FERTAK	R$ 2,05	R$ 102,50
13	30	ROLOS	CABO DUPLEX 1X16 ROLO COM 100 METROS - CABO DUPLEX 1X16 ROLO COM 100 METROS	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 412,00	R$ 12.360,00
50	415	UN	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR PVC 4X2 AMARELA - CARACTERÍSTICAS: - MATERIAL: PVC - TIPO: DE PASSAGEM - FORMATO: RATANGULAR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - SAÍDA: 4X2 - DIMENSÕES COMPRIMENTO (MM): 99 LARGURA (MM): 57 ALTURA (MM): 52 - COR: AMARELA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 1,43	R$ 593,45
52	135	UN	CAIXA DE PASSAGEM PVC ELÉTRICA DE PAREDE SIMILAR A CPT 15 DE EMBUTIR - FABRICADA EM PVC ANTICHAMA, COR BRANCA	TAF	TAF	R$ 24,90	R$ 3.361,50
53	135	UN	CAIXA DE PASSAGEM PVC ELÉTRICA DE PAREDE SIMILAR A CPT 15 X 15 - SOBREPOR FABRICADA EM PVC ANTICHAMA, COR BRANCA	CEMAR	CEMAR	R$ 34,90	R$ 4.711,50
55	200	UN	CAIXA VERSÁTIL DE EMBUTIR P/DISJUNTOR BIPOLAR C/TOMADA - Caixa Versátil para disjuntor bipolar 20 amperes com tomada 2P + T 250V; de embutir; fabricada em PVC rígido anti-chama; cor branca.	ILUMI	ILUMI	R$ 64,00	R$ 12.800,00
56	435	UN	CAIXA VERSÁTIL DE SOBREPOR P/DISJUNTOR BIPOLAR C/TOMADA - Caixa Versátil para disjuntor bipolar 20 amperes com tomada 2P + T 250V; de sobrepor; fabricada em PVC rígido antichama; cor branca.	PERLEX	PERLX	R$ 31,00	R$ 13.485,00
58	920	UN	CANALETA SISTEMA X - 10 X 20 X 2000MM - CANALETA, TIPO SISTEMA X ADESIVA; COM DIVISÓRIA E TAMPA; MEDIDA: 10 X 20 X 2000MM; MATÉRIA-PRIMA: TERMOPLÁSTICO; COR BRANCA.	PLASBOHN	PLASBOHN	R$ 8,50	R$ 7.820,00
59	40	UN	CAPACITOR PARA VENTILADOR 7UF/250VAC -	DPC	DPC	R$ 16,80	R$ 672,00

			CAPACITOR PARA VENTILADOR 7UF/250VAC TIPO UNIVERSAL; MATÉRIA PRIMA: FILME POLIPROPILENO METALIZADO; CONDUTOR: FIO DE COBRE ELETROLÍTICO; TÊMPERA MOLE; COM ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC PARTIDA 7UF/250VAC				
70	800	UN	CURVA 90° 1.1/4" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	IMPOL	IMPOL	R$ 10,00	R$ 8.000,00
71	810	UN	CURVA 90° 1/2" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	IMPOL	IMPOL	R$ 2,70	R$ 2.187,00
74	800	UN	CURVA 90° 1" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO LONGO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	AMANCO	AMANCO	R$ 3,90	R$ 3.120,00
75	800	UN	CURVA 90° 3/4" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	IMPOL	IMPOL	R$ 4,10	R$ 3.280,00
98	370	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 60 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 60 AMPERES	STECK	STECK	R$ 62,00	R$ 22.940,00
119	100	KG	ELETRODO REVESTIDO 2,5mm E 6013 - ELETRODO REVESTIDO 2,5mm E 6013	GUEPAR	GUEPAR	R$ 20,30	R$ 2.030,00
120	100	KG	ELETRODO REVESTIDO 3,25mm E 7018 - ELETRODO REVESTIDO 3,25mm E 7018	GUEPAR	GUEPAR	R$ 28,00	R$ 2.800,00
138	150	UN	FILTRO DE LINHA - 05 TOMADAS - FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 05 TOMADAS; POTENCIA MÁXIMA: 140 JOULES; CORRENTE MÁXIMA OPERAÇÃO: 7 AMPERES; TENSÃO ENTRADA: 127/220 VOLTS;	A. SANTOS	A. SANTOS	R$ 22,00	R$ 3.300,00
141	200	M	FIO TELEFÔNICO FE - USO EXTERNO - - FIO TELEFÔNICO/CABO FE - USO EXTERNO FORMADO POR DOIS CONDUTORES PARALELOS ISOLADOS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO	FE	FE	R$ 0,70	R$ 140,00
142	2.800,00	M	FIO TELEFÔNICO FI - COR CINZA - FIO INTERNO PARA TELEFONE; CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO TÊMPERA MOLE, ESTANHADO; BITOLA 0,60MM; CAPA EXTERNA: PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; COR CINZA; INDICADO PARA USO INTERNO NAS LIGAÇÕES TELEFÔNICAS.	FI	FI	R$ 0,80	R$ 2.240,00
145	30	UN	FITA PVC BRANCA REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 100mm X 10m - FITA PVC REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 100mm X 10m	ISOFITAS	ISOFITAS	R$ 418,00	R$ 12.540,00
154	125	UN	INTERRUPTOR CAMPAINHA EXTERNO - TOMADA EXTERNA COM 01 PULSADOR CAMPAINHA 10A- 250V~; PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA; COMPONENTES CONDUTORES EM LIGA DE COBRE E CONTATOS EM LIGA DE PRATA. (CONJUNTO CAIXA + PLACA), ACOMPANHAM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	MECTRONIC	MECTRONIC	R$ 6,00	R$ 750,00
159	850	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 45W220V - LÂMPADA COMPACTA COM POTÊNCIA DE 45W E27; FORMATO ALTA POTÊNCIA 4U; TEMPERATURA DA COR: LUZ BRANCA(LEITOSA) INTENSA (6500K); ILUMINA: 2700 LÚMENS; VOLTAGEM: 250V (220V); ALTURA: 22,3 CM, DIÂMETRO:7,4 CM APROXIMADAMENTE.	KIAN	KIAN	R$ 23,70	R$ 20.145,00
160	300	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 45W X 220V, 6400K BOCAL - LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 45W X 220V, 6400K BOCAL VIDA ÚTIL MÍNIMA 6000:00 HORAS, ECONOMIA MÍNIMA 70%, 01 ANO DE GARANTIA.	KIAN	KIAN	R$ 23,45	R$ 7.035,00
165	750	UN	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE BIVOLT 20W - - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W; TEMPERATURA DA COR: LUZ BRANCA (LEITOSA) INTENSA (6500K) ; VOLTAGEM: BIVOLT; ILUMINA: 1000 LÚMENS; COMPRIMENTO 59CM, DIÂMETRO 3,2 CM APROXIMADAMENTE; FORMATO: T10. TECNOLOGIA: LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR.	PHILIPS	PHILIPS	R$ 9,50	R$ 7.125,00
166	750	UN	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE BIVOLT40W - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W; TEMPERATURA DA COR: LUZ BRANCA (LEITOSA) INTENSA (DE 6400K A 6500K) ; VOLTAGEM: BIVOLT; ILUMINA: 2500 A 2700 LÚMENS; COMPRIMENTO 120CM, DIÂMETRO 3,2 CM APROXIMADAMENTE; FORMATO: T10. ; BASE 613	PHILIPS	PHILIPS	R$ 9,50	R$ 7.125,00
173	70	UN	LUVA CONDUITE/ ELETRODUTO (PVC) AMARELA - 1/2 - - LUVA CONDUITE (PVC) AMARELA - 1/2 BOA QUALIDADE	TIGRE	TIGRE	R$ 1,79	R$ 125,30
174	50	UN	LUVA CONDUITE/ ELETRODUTO (PVC) AMARELA - 1 - LUVA CONDUITE (PVC) AMARELA - 1 BOA QUALIDADE	PLASBOHN	PLASBOHN	R$ 2,32	R$ 116,00
175	70	UN	LUVA CONDUITE/ ELETRODUTO (PVC) AMARELA - LUVA CONDUITE (PVC) AMARELA - 3/4 BOA QUALIDADE	PLASBOHN	PLASBOHN	R$ 1,90	R$ 133,00
181	800	UN	LUVA PVC ROSQUEÁVEL ELETRODUTO 1/2 - LUVA PARA ELETRODUTO 1/2, 90°, COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES, PARA UNIR OS ELETRODOS; MATERIAL PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR PRETO; ATENDENDO A NORMA NBR 15465.	IMPOL	IMPOL	R$ 1,17	R$ 936,00
182	800	UN	LUVA PVC ROSQUEÁVEL ELETRODUTO 3/4 - LUVA PARA ELETRODUTO 3/4, COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES, PARA UNIR OS ELETRODOS; MATERIAL PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR PRETO; ATENDENDO A NORMA NBR 15465	IMPOL	IMPOL	R$ 1,55	R$ 1.240,00

183	800	UN	LUVA ROSQUEÁVEL PVC ELETRODUTO 1 - LUVA PARA ELETRODUTO 1, 90°, COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES, PARA UNIR OS ELETRODOS; MATERIAL PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR PRETO; ATENDENDO A NORMA NBR 15465.	IMPOL	IMPOL	R$ 1,94	R$ 1.552,00
184	200	UN	PÉ DE GALINHA PARA FIXAR LUMINÁRIA - Pé de Galinha para Fixar Luminária 3/16X3 Polegadas. Garra para luminária com parafuso 3/16. Fabricado em chapa de aço, aplicação de tratamento anti corrosivo e pintura eletrostática a pó.	THELMAR	THELMAR	R$ 2,20	R$ 440,00
185	446	EMB	PILHA ALCALINA TAMANHO PALITO AAA (EMBALAGEM COM 2) - PILHA ALCALINA TAMANHO PALITO, TIPO AAA 1,5V; POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA; COM 02 UNIDADES; PILHA DE BOA QUALIDADE.	ELGIN	ELGIN	R$ 3,60	R$ 1.605,60
186	200	1	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENA AA (04 UN) - PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENA AA CARTELA C/04 UN.	ELGIN	ELGIN	R$ 7,10	R$ 1.420,00
187	146	EMB	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENA AA(EMBALAGEM COM 2) - PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENA, TIPO AA 1,5V; POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA; COM 02 UNIDADES; PILHA DE BOA QUALIDADE.	ELGIN	ELGIN	R$ 4,30	R$ 627,80
192	100	UN	PLACA CEGA PVC 4X2 - PLACA CEGA PVC 4X2	PLUSIE	PLUSIE	R$ 4,20	R$ 420,00
194	240	UN	PLAFONIER RECEPTÁCULO E27 - EM PVC BRANCO - - PLAFONIER BASE EM PVC; COM RECEPTÁCULO (SOQUETE) EM PORCELANA E-27; PARA 01 LÂMPADA; ACOMPANHAM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, ACABAMENTOS PARA ESCONDER OS PARAFUSOS E TRAVESSA DE FIXAÇÃO); DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 14,5CM X 5,5CM; COR BRANCO.	OPL	OPL	R$ 3,40	R$ 816,00
197	85	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 03 NEMA/04 DIN EMBUTIR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 03 NEMA/04 DIN EMBUTIR TEM DISJUNTORES COM BARRAMENTO E É UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. O PRODUTO DE ALTA QUALIDADE É LEVE E PRÁTICO. ABRIGA DISJUNTORES, RECEBE FIOS QUE VEM DO MEDIDOR E DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS QUE VÃO ALIMENTAR A EDIFICAÇÃO.	TAF	TAF	R$ 29,90	R$ 2.541,50
199	73	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 06 NEMA0/08 DIN EMBUTIR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 06 NEMA/08 DIN EMBUTIR TEM DISJUNTORES COM BARRAMENTO E É UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. O PRODUTO DE ALTA QUALIDADE É LEVE E PRÁTICO. ABRIGA DISJUNTORES, RECEBE FIOS QUE VEM DO MEDIDOR E DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS QUE VÃO ALIMENTAR A EDIFICAÇÃO.	TAF	TAF	R$ 29,99	R$ 2.189,27
211	60	UN	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 110V - RESISTÊNCIA E/OU (RESISTOR) PARA CHUVEIRO; TENSÃO 127V; POTÊNCIA: 5500W; COMPATÍVEL COM O CHUVEIRO LORENZETTI.	PRATIMIX	PRATIMIX	R$ 15,30	R$ 918,00
214	60	UN	TAMPA (PLACA) CEGA COM FURO 4x2 - TAMPA (PLACA) CEGA COM FURO 4x2 PVC , ACOMPANHA PARAFUSOS BOA QUALIDADE	PLUSIE	PLUSIE	R$ 2,30	R$ 138,00
218	80	UN	TOMADA INTERNA PADRÃO 2P+T - 10 A - TOMADA INTERNA/ EMBUTIR - 02 POLOS UNIVERSAL + TERRA (2P+T); CORRENTE: 10A/250V~; CONJUNTO: (TOMADA + ESPELHO); MATERIAL: ESPELHO EM ABS; COR BRANCA	PLUSIE	PLUSIE	R$ 5,80	R$ 464,00

Subtotal Adjudicado: R$ 184.129,92

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

HÉRCULES FONTANELLA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:176444F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 150/2021 - ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de material de construção e manutenção em geral, para atender a diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	7.120,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	6	388,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	7	670,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	9	598,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	14	3.690,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	16	958,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	20	1.250,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	21	3.987,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	23	1.027,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	24	76.800,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	25	9.940,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	26	15.950,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	10	481,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	13	2.950,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	27	55.600,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	5	125.825,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	2	186.000,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	17	8.000,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	18	2.964,0000
Construtora Santa Rita Ltda	1	3	12.400,0000
Construtora Santa Rita Ltda	1	4	123.600,0000
Construtora Santa Rita Ltda	1	28	1.215,0000
Distribuidora Azul Cimento e Cal LTDA	1	8	36.960,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	122.378,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	59.031,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	125.825,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	196.964,0000
Construtora Santa Rita Ltda	137.215,0000
Distribuidora Azul Cimento e Cal LTDA	36.960,0000
Valot Total Adjudicado	**678.373,00**

Arcos, 27 de julho de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº150/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de material de construção e manutenção em geral, para atender a diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 150/2021 Pregão nº 45/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	8,9000	7.120,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	6	38,8000	388,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	7	67,0000	670,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	9	29,9000	598,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	14	36,9000	3.690,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	16	47,9000	958,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	20	125,0000	1.250,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	21	132,9000	3.987,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	23	102,7000	1.027,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	24	76,8000	76.800,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	25	99,4000	9.940,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	26	3.190,0000	15.950,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	10	48,1000	481,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	13	29,5000	2.950,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	27	139,0000	55.600,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	5	35,9500	125.825,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	2	155,0000	186.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	17	1.600,0000	8.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	18	228,0000	2.964,00
Construtora Santa Rita Ltda	1	3	24,8000	12.400,00
Construtora Santa Rita Ltda	1	4	103,0000	123.600,00
Construtora Santa Rita Ltda	1	28	40,5000	1.215,00
Distribuidora Azul Cimento e Cal LTDA	1	8	30,8000	36.960,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	122.378,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	59.031,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	125.825,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	196.964,00
Construtora Santa Rita Ltda	137.215,00
Distribuidora Azul Cimento e Cal LTDA	36.960,00

Arcos, 27 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 199/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº150/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de material de construção e manutenção em geral, para atender a diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	122.378,00

EXTRATO DE ATA Nº 200/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº150/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de material de construção e manutenção em geral, para atender a diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	196.964,00

EXTRATO DE ATA Nº 201/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº150/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de material de construção e manutenção em geral, para atender a diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	59.031,00

EXTRATO DE ATA Nº 202/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº150/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de material de construção e manutenção em geral, para atender a diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	125.825,00

EXTRATO DE ATA Nº 203/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº150/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de material de construção e manutenção em geral, para atender a diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Construtora Santa Rita Ltda	137.215,00

EXTRATO DE ATA Nº 204/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº150/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de material de construção e manutenção em geral, para atender a diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Distribuidora Azul Cimento e Cal LTDA	36.960,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:36A188C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 064/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
DATA: 07 de julho de 2021.

OBJETO: Chamada Pública de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Argirita.

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO FERREIRA VASCONCELOS, com CPF 488.796.306- 87, e DAP Física SDW048879630687240719014 3, no valor total de R$12.778,88:

	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA	125	R$4,62	R$577,50
2	ALFACE	200	R$2,33	R$466,00
3	ALMEIRÃO	50	R$2,33	R$116,50
4	BANANA PRATA	480	R$3,83	R$1.838,40
5	CEBOLINHA VERDE	150	R$1,85	R$277,50
6	CHUCHU	75	R$4,96	R$372,00
7	COUVE	125	R$2,33	R$291,25
8	DOCE BANANADA BARRA	20	R$13,66	R$273,20
9	DOCE GOIABADA CASCÃO EM BARRA	20	R$16,2475	R$324,95
10	ESPINAFRE	100	R$2,83	R$283,00
11	FEIJÃO PRETO	100	R$10,83	R$1.083,00
12	FEIJÃO VERMELHO	166,66	R$11,963	R$1.993,75
13	INHAME	250	R$6,45	R$1.612,50
14	LIMÃO TAITI	66,66	R$4,08	R$271,97
15	OVO GALINHA CAIPIRA	144	R$15,00	R$2.160,00
16	QUIABO	30	R$8,495	R$254,85
17	SALSA	250	R$2,33	R$582,500

CIRLEY DE CASTRO SILVA, com CPF 827.692.496-49, e DAP Física SDW0827692496491510190152, no valor total de R$783,20:

	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOCE DE LEITE EM COMPOTA DE 650/700G	25	R$18,33	R$458,25
2	DOCE GOIABADA CASCÃO EM BARRA	20	R$16,2475	R$324,95

HENRIQUE CARMINATE JUNQUEIRA, com CPF 114.205.986-35, e DAP Física SDW0114205986352508200304, no valor total de R$6.883,11:

	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA D'ÁGUA	150	3,833	R$575,00
2	ABOBRINHA VERDE	70	4,8225	R$337,58
3	AGRIÃO	100	3,00	R$300,00
4	DOCE BANANADA EM BARRA	20	13,67	R$273,40
5	LARANJA PERA	500	4,37	R$2.185,00
6	MAMÃO	250	6,6633	R$1.665,83
7	MEXERICA POKAN	300	4,1633	R$1.248,99
8	QUIABO	35	8,495	R$297,33

HUGO CARMINATE JUNQUEIRA, com CPF 075.367.366-57, e DAP Física SDW007536736657192200131, no valor total de R$18.634,96:

	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA	125	R$4,62	R$577,50
2	ALFACE	200	R$2,33	R$466,00
3	ALMEIRÃO	50	R$2,33	R$116,50
4	BANANA PRATA	500	R$3,83	R$1.838,40
5	CEBOLINHA VERDE	150	R$1,85	R$277,50
6	CHUCHU	75	R$4,96	R$372,00
7	COUVE	125	R$2,33	R$291,25
8	ESPINAFRE	260	2,833	R$736,58
9	FEIJÃO PRETO	100	R$10,83	R$1.083,00
10	FEIJÃO VERMELHO	166,66	R$11,963	R$1.993,75
11	INHAME	250	R$6,45	R$1.612,50
12	LIMÃO TAITI	66,66	R$4,08	R$271,97

13	LARANJA LIMA	150	5,2967	R$794,51
14	LARANJA PERA	500	4,37	R$2.185,00
15	OVO GALINHA CAIPIRA	144	R$15,00	R$2.160,00
16	MANDIOCA	400	3,9633	R$1.585,32
17	MARACUJÁ	50	R$10,9633	R$548,17

RAFAEL CÉSAR MACHADO, com CPF 046.745.486-83 e DAP Física SDW00467454868305101802 36, no valor total de R$2.541,97:

	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO VERMELHO	166,66	R$11,9633	R$1.993,80
2	MARACUJÁ	50	R$10,9633	R$548,17

MICHELE VASCONCELOS BARBOSA, com CPF 105.136.686-08 e DAP Física SDW0105136686082605211013, no valor total de R$10.000,00:

	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	IOGURTE DIVERSOS SABORES 950G	1.0000	R$10,00	R$10.000,00

JORGE FERNANDES, com CPF 093.652.906-78 e DAP Física SDW009365290678040411110, no valor total de R$5.959,31:

	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANANA PRATA	500	R$3,83	R$1.915,00
2	LARANJA LIMA	150	R$5,2967	R$794,51
3	LARANJA PERA	500	R$4,37	R$2.185,00
4	LIMÃO TAITI	66,66	R$4,0825	R$272,14
5	MANDIOCA	200	R$3,9633	R$792,66

ROBERTO ALOÍSIO GUEDES DA SILVA, com CPF 475.187.406-30 e DAP Física SDW0475187406302404190222, no valor total de R$10.016,40:

	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANANA PRATA	520	R$3,83	R$1.991,60
2	DOCE DE LEITE EM COMPOTA 650/700G	25	R$18,33	R$458,25
3	MADIOCA	400	R$3,963	R$1.585,20
4	MARACUJÁ	50	R$10,963	R$548,15
5	OVO DE GALINHA CAIPIRA	144,44	R$15,00	R$2.166,60
6	QUEIJO COM LEITE PASTEURIZADO	200	R$16,333	R$3.266,60

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$67.597,83 (sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete mil reais e oitenta e três centavos).
DO PRAZO DO CONTRATO: 07/07/2021 a 07/07/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.00.12.306.0012.2.0016.00.01.44 149

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:FD24E4C4

GABINETE
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 064/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para Chamada Pública de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
CARLOS ALBERTO FERREIRA VASCONCELOS, com CPF 488.796.306- 87, e DAP Física SDW0488796306872407190143, no valor total de R$12.778,88:

	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA	125	R$4,62	R$577,50
2	ALFACE	200	R$2,33	R$466,00
3	ALMEIRÃO	50	R$2,33	R$116,50
4	BANANA PRATA	480	R$3,83	R$1.838,40
5	CEBOLINHA VERDE	150	R$1,85	R$277,50
6	CHUCHU	75	R$4,96	R$372,00
7	COUVE	125	R$2,33	R$291,25
8	DOCE BANANADA BARRA	20	R$13,66	R$273,20
9	DOCE GOIABADA CASCÃO EM BARRA	20	R$16,2475	R$324,95
10	ESPINAFRE	100	R$2,83	R$283,00
11	FEIJÃO PRETO	100	R$10,83	R$1.083,00

12	FEIJÃO VERMELHO	166,66	R$11,963	R$1.993,75
13	INHAME	250	R$6,45	R$1.612,50
14	LIMÃO TAITI	66,66	R$4,08	R$271,97
15	OVO GALINHA CAIPIRA	144	R$15,00	R$2.160,00
16	QUIABO	30	R$8,495	R$254,85
17	SALSA	250	R$2,33	R$582,500

CIRLEY DE CASTRO SILVA, com CPF 827.692.496-49, e DAP Física SDW0827692496491510190152, no valor total de R$783,20:

	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOCE DE LEITE EM COMPOTA DE 650/700G	25	R$18,33	R$458,25
2	DOCE GOIABADA CASCÃO EM BARRA	20	R$16,2475	R$324,95

HENRIQUE CARMINATE JUNQUEIRA, com CPF 114.205.986-35, e DAP Física SDW0114205986352508200304, no valor total de R$6.883,11:

	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA D'ÁGUA	150	3,833	R$575,00
2	ABOBRINHA VERDE	70	4,8225	R$337,58
3	AGRIÃO	100	3,00	R$300,00
4	DOCE BANANADA EM BARRA	20	13,67	R$273,40
5	LARANJA PERA	500	4,37	R$2.185,00
6	MAMÃO	250	6,6633	R$1.665,83
7	MEXERICA POKAN	300	4,1633	R$1.248,99
8	QUIABO	35	8,495	R$297,33

HUGO CARMINATE JUNQUEIRA, com CPF 075.367.366-57, e DAP Física SDW007536736657192200131, no valor total de R$18.634,96:

	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA	125	R$4,62	R$577,50
2	ALFACE	200	R$2,33	R$466,00
3	ALMEIRÃO	50	R$2,33	R$116,50
4	BANANA PRATA	500	R$3,83	R$1.838,40
5	CEBOLINHA VERDE	150	R$1,85	R$277,50
6	CHUCHU	75	R$4,96	R$372,00
7	COUVE	125	R$2,33	R$291,25
8	ESPINAFRE	260	2,833	R$736,58
9	FEIJÃO PRETO	100	R$10,83	R$1.083,00
10	FEIJÃO VERMELHO	166,66	R$11,963	R$1.993,75
11	INHAME	250	R$6,45	R$1.612,50
12	LIMÃO TAITI	66,66	R$4,08	R$271,97
13	LARANJA LIMA	150	5,2967	R$794,51
14	LARANJA PERA	500	4,37	R$2.185,00
15	OVO GALINHA CAIPIRA	144	R$15,00	R$2.160,00
16	MANDIOCA	400	3,9633	R$1.585,32
17	MARACUJÁ	50	R$10,9633	R$548,17

RAFAEL CÉSAR MACHADO, com CPF 046.745.486-83 e DAP Física SDW0046745486830510180236, no valor total de R$2.541,97:

	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO VERMELHO	166,66	R$11,9633	R$1.993,80
2	MARACUJÁ	50	R$10,9633	R$548,17

MICHELE VASCONCELOS BARBOSA, com CPF 105.136.686-08 e DAP Física SDW0105136686082605211013, no valor total de R$10.000,00:

	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	IOGURTE DIVERSOS SABORES 950G	1.0000	R$10,00	R$10.000,00

JORGE FERNANDES, com CPF 093.652.906-78 e DAP Física SDW009365290678040411110, no valor total de R$5.959,31:

	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANANA PRATA	500	R$3,83	R$1.915,00
2	LARANJA LIMA	150	R$5,2967	R$794,51
3	LARANJA PERA	500	R$4,37	R$2.185,00
4	LIMÃO TAITI	66,66	R$4,0825	R$272,14
5	MANDIOCA	200	R$3,9633	R$792,66

ROBERTO ALOÍSIO GUEDES DA SILVA, com CPF 475.187.406-30 e DAP Física SDW0475187406302404190222, no valor total de R$10.016,40:

	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANANA PRATA	520	R$3,83	R$1.991,60
2	DOCE DE LEITE EM COMPOTA 650/700G	25	R$18,33	R$458,25
3	MADIOCA	400	R$3,963	R$1.585,20
4	MARACUJÁ	50	R$10,963	R$548,15
5	OVO DE GALINHA CAIPIRA	144,44	R$15,00	R$2.166,60
6	QUEIJO COM LEITE PASTEURIZADO	200	R$16,333	R$3.266,60

Argirita, 07 de julho de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:FE7FBACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 005/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, a Inexigibilidade/Credenciamento de licitação em favor da empresa **AUTO PECAS MJ EIRELI** CNPJ n° 20.550.935/0001-59, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS,** conforme abaixo:

ITEM	UN	QUANT (HORAS)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA
02	SV	600 HORAS	Serviços de mecânica **veículos pesados (ônibus, caminhões, máquinas:** mecânica em geral e serviços similares.	R$ 150,00
03	SV	400 HORAS	Serviços de carroceria **veículos leves e pesados**.: de lanternagem, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, limpeza de estofamento dos bancos e serviços similares.	R$ 90,00
06	SV	200 HORAS	Serviços de retífica **veículos pesados (ônibus, caminhões, máquinas**	R$ 350,00

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 07 de julho de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:43BEA62E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021

PROCESSO Nº 144/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de bombonas plásticas, containers e carrinho de carga para atendimento a Usina de Triagem e Compostagem de Lixo (UTC) e outras demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 028/2021 de 10/03/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

Onde se lê:
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
2. PLANILHA COM A DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição do Produto
01	40	UN	17898	**BOMBANA PLAST. AZUL 200 L** Tambor Plástico com capacidade de 200 litros, de polietileno de alta densidade, usadas em perfeitas condições, ***com alça.***

Leia-se:
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
2. PLANILHA COM A DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição do Produto
01	40	UN	17898	**BOMBONA PLAST. AZUL 200 L** Tambor Plástico com capacidade de 200 litros, de polietileno de alta densidade, usadas em perfeitas condições.

Fica alterada a data de julgamento do Pregão para o dia 11 de agosto de 2021, às 08h30min, na Sala de Licitações, localizada na sede da PMCA, Pça. Monsenhor Mendes, 136 – Centro, Catas Altas/MG

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível nos endereços: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 28 de julho de 2021.

GABRIEL HOSKEN VIEGAS
Pregoeiro

DÂNDARA C. BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:B0B63EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2021

EXTRATO DOPRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA:**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**

OBJETO:**O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETOREALIZAR A SUPRESSÃO DO ITEM 12, PASSANDO A LATA DE 400 GR PARA 800 GR. A JUSTIFICATIVA SE DÁ EM RAZÃO DE DESCONTINUIDADE DO ITEM, CONFORME CARTA EMITIDA PELO FABRICANTE NESTLÉ, QUE SEGUE ANEXA AO APOSTILAMENTO, CONFORME ART. 16, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2511/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018, BEM COMOALÍNEA "D" DO INCISO II DOCAPUTDO ART. 65 DA LEI Nº8.666, DE 1993.**

Item	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Quantidade/gramas anterior*	*Quantidade/gramas atualizada*	*Valor Item*	*Valor Total*
12	LA	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - INGREDIENTES: Proteína hidrolisada de soro de leite*, lactose, maltodextrina, oleína de palma, óleo de coco, óleo de canola, sais minerais (citrato de cálcio, ácido fosfórico, cloreto de cálcio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, ácido hidroclorídrico, sulfato de cobre, iodeto de potássio, citrato de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12), óleo de peixe**, ácido graxo araquidônico, birtartarato de colina, nucleotídeos, taurina, l-arginina, inositol, l-histidina, l-carnitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NAN HA.	NAN HA GOLD – NESTLÉ	500/400	250/800	R$ 27,14	R$ 6.785,00

PRAZO**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021**

CONQUISTA/MG, 28 DE JULHO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:BE1D9607

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
08/07/2021	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 438.882,91
09/07/2021	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 411.140,38
20/07/2021	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 78.094,02
20/07/2021	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 18.693,09
22/07/2021	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 395,22
07/07/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 158,59
08/07/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 172,23
09/07/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 30.418,57
12/07/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 160,91
13/07/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 113.446,44
14/07/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 150,18
15/07/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 154,23
16/07/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 143,64
19/07/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 134,09
20/07/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 38.530,39
21/07/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 142,01
22/07/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 131,87
19/07/2021	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 1.261,38
09/07/2021	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 513,03
20/07/2021	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 3.041,11
09/07/2021	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	R$ 1.322,39
13/07/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 8.701,56
20/07/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 2.450,75
09/07/2021	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 7.999,73
20/07/2021	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 2.450,75
07/07/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.324,24
08/07/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 943,93
09/07/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 450,00
12/07/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.782,97
13/07/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 728,94
14/07/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 320,07
16/07/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 403,10
19/07/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.003,85
20/07/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 326,27
21/07/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 814,39
22/07/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 394,78
07/07/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 90,40
08/07/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 26,12
09/07/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 612,80
12/07/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 285,62
13/07/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 13,07
14/07/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 42,19
15/07/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 10,00
16/07/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 33,17
19/07/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 18,00
20/07/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 3.768,72
21/07/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 4.068,52
22/07/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5.842,55
19/07/2021	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 432,94
15/07/2021	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 15.210,02
14/07/2021	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$ 3.236,89

Conquista, 23 de julho de 2021.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:2A410F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º157/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º029/2021. Objeto: contratação de artistas e/ou grupos musicais para apresentação nas programações do Festival "Cultura em Casa", no mês de agosto do ano em curso. Base legal art.25, caput da Lei 8.666/93. Contratados(as):

Data da Apresentação	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade	Preço
10/08/2021	Contratação de artistas e ou grupos musicais Grupo 9dade, para apresentação nas programações do Festival "Cultura em Casa", no mês de agosto do ano em curso.	1	SV	R$ 680,00
17/08/2021	Contratação de artistas e ou grupos musicais Deize Luz e Banda, para apresentação nas programações do Festival "Cultura em Casa", no mês de agosto do ano em curso.	1	SV	R$ 680,00
24/08/2021	Contratação de artistas e ou grupos musicais Banda Relicário, para apresentação nas programações do Festival "Cultura em Casa", no mês de agosto do ano em curso.	1	SV	R$ 680,00
31/08/2021	Contratação de artistas e ou grupos musicais Grupo Pedro Murta, para apresentação nas programações do Festival "Cultura em Casa", no mês de agosto do ano em curso.	1	SV	R$ 680,00

Valor Global de R$ 2.720,00.

Diamantina, 27 de julho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:B5CC42FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 054/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 054/2021
A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05433958	HKT5620	19/07/2021	10:28:33	RUA DO VESTUARIO, 200	5452 / 2
AG05434515	PXG7C42	20/07/2021	15:44:33	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG05434621	PWH5E89	16/07/2021	09:44:14	RUA NIQUELINA, 597	5550 / 0
AG05434927	KOX6D91	24/07/2021	09:34:04	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1155	7366 / 2
AG05434710	GZT2775	21/07/2021	09:50:35	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05433759	QXU9H34	16/07/2021	09:08:23	RUA DO COBRE, 572	7633 / 1
AG05433879	BFM1478	19/07/2021	11:32:52	AVENIDA JK, 1819	5550 / 0
AG05434622	GRY2762	19/07/2021	15:01:39	AVENIDA JK, 2010	5550 / 0
AG05433988	PUD4141	24/07/2021	10:46:26	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5568 / 0
AG05434703	GTT9142	19/07/2021	11:04:25	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0
AG05434518	AEJ3804	23/07/2021	15:05:17	RUA MARIA APARECIDA DE BRITO, SEM NUME	5550 / 0
AG05433982	HOJ5541	23/07/2021	17:08:23	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05435007	OQM6495	20/07/2021	15:23:33	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05434704	HLQ4751	20/07/2021	08:34:01	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05434705	HCY7279	20/07/2021	10:02:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05434811	RFB5H38	17/07/2021	11:26:19	RUA GOIAS, 653	5541 / 3
AG05434911	RMQ2F68	19/07/2021	11:34:59	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1031	7633 / 1
AG05433889	PQC5779	21/07/2021	18:30:16	RUA PIAUI, 252	7633 / 1
AG05433960	CDW1772	19/07/2021	10:45:08	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG05435006	PWB3517	17/07/2021	10:00:22	RUA MATO GROSSO, 404	5487 / 0
AG05433956	GKY4236	16/07/2021	08:39:16	RUA PERNAMBUCO 352	5541 / 1
AG05432233	QXX7D77	19/07/2021	17:20:31	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG01854431	LPQ4766	30/06/2021	15:38:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG05435008	PZQ2368	20/07/2021	15:26:21	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05434428	HGE4209	21/07/2021	12:52:06	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1
AG05434038	OXG3314	16/07/2021	08:54:27	AVENIDA JK, 2085	5568 / 0
AG05433881	QUQ5899	20/07/2021	08:34:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, 98	5568 / 0
AG01854442	GYM7374	04/07/2021	15:47:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG05434929	OUR0E26	24/07/2021	10:47:58	RUA SAO PAULO, 334	7625 / 2
AG05434114	GPL0885	20/07/2021	11:40:39	RUA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0
AG05434903	EDT9450	19/07/2021	09:33:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 751	7366 / 2
AG05434629	PVG2420	23/07/2021	17:54:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 660	5487 / 0
AG05433764	HAA8971	20/07/2021	17:08:18	RUA MINAS GERAIS CRUZAMENTO AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 1
AG05430921	KNV8154	05/07/2021	13:20:48	RUA GOIAS, 626	5665 / 0
AG05433992	GSY2333	24/07/2021	10:19:35	RUA PIAUI, SEM NUME	6041 / 2
AG05432872	HDR2445	06/07/2021	15:25:25	AVENIDA GETULIO VARGAS, 181	5541 / 2
AG05432871	HIX0443	06/07/2021	15:20:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, 163	5541 / 2
AG05432665	QUF1G46	01/07/2021	09:56:16	RUA SAO PAULO, 110	5541 / 2
AG05433885	GVX5655	20/07/2021	14:16:15	AVENIDA JK, 161	7366 / 2
AG05432595	GMH9B81	15/07/2021	12:41:41	RUA AMAZONAS, 427	7625 / 2
AG05434222	QNR1317	14/07/2021	09:35:03	RUA RIO DE JANEIRO, 310	5541 / 7
AG05433893	IOT2546	22/07/2021	15:03:56	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1053	5185 / 1
AG05433409	HNB5B38	14/07/2021	11:42:42	RUA RIO GRANDE DO SUL, 381	5487 / 0
AG05432398	FUN8617	28/06/2021	11:00:39	RUA PERNAMBUCO, 1488	7633 / 1
AG05433808	PPJ2H83	28/06/2021	15:20:50	AVENIDA 1 DE JUNHO, 275	7366 / 2
AG05433696	OPV8255	06/07/2021	10:09:55	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG05432395	HHS7591	28/06/2021	10:16:25	RUA ESPIRITO SANTO, 169	7633 / 1
AG05432551	PUK5563	25/06/2021	17:08:04	RUA PERNAMBUCO, 1073	7366 / 2
AG05434206	PUE4050	08/07/2021	08:41:14	AVENIDA 21DE ABRIL, SEM NUME	7625 / 2
AG05430693	CGU5922	06/07/2021	16:08:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, 331	7633 / 2
AG05433686	PUE3175	02/07/2021	09:16:35	RUA RUBI, 411	7269 / 0
AG05426396	OWT3572	25/06/2021	14:11:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7
AG05434901	GKL5003	14/07/2021	11:28:24	RUA PITANGUI, 620	5819 / 2
AG05433374	PZL0169	06/07/2021	12:40:13	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1121	7366 / 2
AG05433901	RFO5J36	06/07/2021	09:18:49	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05430914	HNY7I69	29/06/2021	16:05:40	RUA SAO PAULO, 151	5550 / 0
AG05433267	HIE9243	01/07/2021	10:52:22	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 627	6122 / 0
AG05432637	PXV7I56	25/06/2021	14:31:53	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 496	7633 / 2
AG05433656	KOW5211	29/06/2021	18:06:35	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 580	7633 / 2
AG05432852	PVI4701	30/06/2021	09:31:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7
AG05433674	QOK4D79	01/07/2021	10:33:51	RUA CEL JOAO NOTINI, 60	5568 / 0
AG01854443	GUW9466	04/07/2021	15:51:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG05433286	HLA0304	06/07/2021	17:37:12	RUA GOIAS, 1015	7366 / 2
AG05433054	JGZ2936	25/06/2021	17:54:24	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2

AG05433810	GCH3I53	28/06/2021	15:44:02	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 1
AG05433991	QUX8F72	24/07/2021	10:20:15	RUA SERGIPE, 1136	7633 / 1
AG05430661	ETP2916	25/06/2021	14:50:06	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 413	5541 / 2
AG05433355	HUG7I43	30/06/2021	11:33:33	RUA PERNAMBUCO, 1453	5509 / 0

1

Divinopolis 27 de julho de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A7E0F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 050/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 050/2021
A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG05426118	HNC1125	04/02/2021	08:45:15	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424350	HID5930	22/01/2021	18:08:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 174	5185 / 1	156,18	195,23
AG05424327	HDK5I68	16/01/2021	09:45:26	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424764	GSK5945	02/02/2021	09:29:55	RUA PERNAMBUCO, 50	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424369	PYY5415	02/02/2021	17:38:57	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL,1045	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423994	HIE2263	29/01/2021	11:39:19	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05423664	GLO6945	19/01/2021	10:36:25	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
AG05425196	QOQ4894	02/02/2021	10:45:22	AVENIDA CASTRO ALVES, 551	5509 / 0	104,13	130,16
E100015783	QQE6190	20/07/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05424685	HFE1617	27/01/2021	12:40:26	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420573	GYA2D27	04/02/2021	09:18:04	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1078	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424229	AKD8880	20/01/2021	14:38:46	RUA COBRE, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425009	HFO0B56	21/01/2021	10:02:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424099	OQQ1024	28/01/2021	12:41:15	RUA GOIAS, 1058	7625 / 1	234,78	293,47
AG05425425	OXK6E31	03/02/2021	10:16:32	RUA MINAS GERAIS, 650	5541 / 1	156,18	195,23
AG01843968	PZS1057	12/01/2021	16:55:00	AVENIDA MIGUEL RODRIGUES FILHO, 255	5525 / 0	104,13	130,16
AG05423657	OFV2317	18/01/2021	07:23:26	AVENIDA AUTORAMA, 1380	6050 / 1	234,78	293,47
AG01853012	GRY3130	21/01/2021	15:44:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425054	HFG2669	30/01/2021	10:57:53	RUA FERNAO DIAS, 661	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424697	OXG5872	29/01/2021	15:52:19	RUA ROSARIO, 41	5541 / 1	156,18	195,23
AG05424365	QPE4743	29/01/2021	17:44:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	5460 / 0	104,13	130,16
AG01843970	EWM9H22	17/01/2021	15:34:00	RUA DUARTE, SN	5541 / 1	156,18	195,23
AG05424811	HOG6397	30/01/2021	10:49:46	AVENIDA JK, 1100	7633 / 2	234,78	293,47
E100015743	HCJ4087	20/07/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05423557	PXK4444	16/01/2021	09:25:25	AVENIDA 1 DE JUNHO, 396	5592 / 0	104,13	130,16
AG01853015	HJZ3092	21/01/2021	18:14:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420567	PVQ3343	01/02/2021	11:26:07	RUA PARAIBA, 324	5541 / 1	156,18	195,23
AG05425204	QOL1273	03/02/2021	16:10:08	RUA IRMA MARTA MORATO, 233	5460 / 0	104,13	130,16
AG05422499	HHR5053	05/02/2021	15:00:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7366 / 2	104,13	130,16
E100015725	BAG1573	20/07/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05425067	OPD4539	04/02/2021	10:42:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05425408	ACE3338	30/01/2021	09:49:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424771	QUH8G73	02/02/2021	08:51:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7	156,18	195,23
AG05425812	GXX9909	04/02/2021	08:52:33	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1081	5541 / 1	156,18	195,23
AG05423979	QOH4E41	16/01/2021	12:39:44	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425444	PWU4D65	04/02/2021	18:26:18	RUA GOIAS, 1058	6050 / 1	234,78	293,47
AG05424492	RLS8F20	27/01/2021	09:31:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425206	HGJ1015	04/02/2021	14:08:38	AVENIDA 1 DE JUNHO, 950	5487 / 0	156,18	195,23
AG05422482	RFB6C71	29/01/2021	14:24:07	RUA MONTE SANTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05422489	QNL6190	02/02/2021	12:42:00	RUA PIAUI, 368	5568 / 0	156,18	195,23
AG05426021	GTF4461	05/02/2021	16:17:44	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1	156,18	195,23
AG05420570	DBU2441	02/02/2021	11:10:34	AVENIDA JK X JOAO DIAS FILHO, SEM NUME	6947 / 1	156,18	195,23
AG05424776	HOD1223	04/02/2021	08:30:57	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 450	7366 / 2	104,13	130,16
AG05424716	GWL3803	21/01/2021	09:40:55	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5509 / 0	104,13	130,16
E100015726	BSX9271	20/07/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05420545	PYG7764	15/01/2021	07:00:32	AVENIDA AUTORAMA, 1381	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425321	GYW7274	04/02/2021	15:42:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 135	5185 / 1	156,18	195,23
AG05423844	PYJ0231	30/01/2021	16:48:36	RUA ITAMARANDIBA, 1340	7633 / 2	234,78	293,47
AG05424378	HJE7511	04/02/2021	17:58:40	AVENIDA JK, 1458	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425168	OIC3B98	01/02/2021	10:16:26	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5509 / 0	104,13	130,16
AG05424337	GWS8F45	19/01/2021	17:01:21	RUA MINAS GERAIS, 585	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420698	OQL9162	15/01/2021	11:15:44	AVENIDA JK, 1615	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425326	OPW1801	04/02/2021	18:20:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	5193 / 0	234,78	293,47
AG05423975	PYI3413	15/01/2021	10:19:54	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1	234,78	293,47
AG05426016	HFA5111	04/02/2021	09:48:15	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424340	HHR2J27	20/01/2021	15:26:59	RUA SANTO ANTONIO, 451	5550 / 0	104,13	130,16

AG05423855	NZQ6B74	06/02/2021	17:02:26	AVENIDA JK, 1630	5550 / 0	104,13	130,16
AG05426020	RFN6G07	04/02/2021	08:55:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7	156,18	195,23
AG05425148	NWZ3485	27/01/2021	17:28:45	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0	104,13	130,16
E100015758	IQU6254	20/07/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05425717	HKE0254	06/02/2021	11:00:33	RUA GOIAS, 1376	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424066	MLS7177	22/01/2021	08:27:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420693	GEI4333	15/01/2021	08:17:59	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	7633 / 1	234,78	293,47
AG05422994	NDX6128	15/01/2021	11:33:05	RUA GOIAS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423699	QQA2092	03/02/2021	10:49:04	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05425421	OPA0294	02/02/2021	11:22:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424749	HMM5441	27/01/2021	10:32:27	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG01853027	PXQ2445	27/01/2021	15:24:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05423652	QOD3449	15/01/2021	12:12:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 176	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425125	KYI5D23	22/01/2021	11:44:24	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424647	QNS7254	21/01/2021	10:01:33	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 160	5541 / 1	156,18	195,23
AG01849183	QNP6176	19/01/2021	16:22:00	SETE DE SETEMBRO, 576	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425317	HAA9646	30/01/2021	09:45:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1131	6530 / 0	156,18	195,23
AG05425318	EQV5553	01/02/2021	14:07:28	RUA PARAIBA, 850	5401 / 0	156,18	195,23
AG05423085	NFH9023	20/01/2021	15:36:53	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425101	PUK4H06	18/01/2021	15:53:35	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423568	OOW8068	19/01/2021	18:16:57	AVENIDA AUTORAMA, 451	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424772	QPZ8H64	03/02/2021	09:50:24	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 6	5550 / 0	104,13	130,16
AG01843389	NBI9812	17/01/2021	18:22:00	RUA GOIAS ESQ RUA MARANHAO, SN	6530 / 0	156,18	195,23
AG05426117	DIZ7517	03/02/2021	11:12:19	RUA PIAUI, 368	5568 / 0	156,18	195,23
AG05425015	GVT5678	21/01/2021	18:51:09	RUA CASTRO ALVES, 1070	7366 / 2	104,13	130,16
AG05423570	PVT6698	20/01/2021	10:58:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4	156,18	195,23
AG01853028	PUH4539	27/01/2021	15:25:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05422481	PYO7047	29/01/2021	14:02:02	RUA MONTE SANTO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05422491	JFX3421	03/02/2021	16:17:21	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425702	PVO4318	29/01/2021	15:30:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 409	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425205	GSV2299	04/02/2021	13:55:43	RUA PERNAMBUCO, 67	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424376	EOM6011	04/02/2021	16:56:11	RUA SERGIPE, 524	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423671	PUJ5483	22/01/2021	17:51:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 543	5550 / 0	104,13	130,16
AG01842026	PVD2652	20/01/2021	14:37:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 633	6050 / 1	234,78	293,47
AG05425705	OOZ4597	01/02/2021	15:31:55	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424806	RFC6G18	28/01/2021	12:50:53	AVENIDA PARANA, 3070	7366 / 2	104,13	130,16
AG05424249	GWH1336	02/02/2021	17:25:08	AVENIDA DO VESTUARIO, 200	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425122	GLT8G28	22/01/2021	09:47:34	RUA PERNAMBUCO, 1193	5509 / 0	104,13	130,16
AG05422169	GQG8268	21/01/2021	13:43:42	RUA BOM SUCESSO COM RUA FRANCISCO SALOME, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424690	HBR7138	27/01/2021	10:08:17	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424373	OPL9924	04/02/2021	15:41:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 135	5185 / 1	156,18	195,23
AG05423661	OXC5738	18/01/2021	16:08:22	RUA GOIAS, 1515	5843 / 3	156,18	195,23
AG01812292	FAJ9075	26/01/2021	14:20:00	RUA SAO SEBASTIAO, 375	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425704	QUV9604	01/02/2021	14:31:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 401	7625 / 1	234,78	293,47
AG05423974	QPN6E54	15/01/2021	09:38:26	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423089	HNW3776	21/01/2021	14:24:56	RUA FERNAO DIAS, 573	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425709	GLH2595	03/02/2021	14:05:40	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05424686	GVS6474	27/01/2021	10:28:23	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850277	HEB9861	27/01/2021	15:31:00	AV JK, 1090	6050 / 1	234,78	293,47
AG05425152	OWK6B88	29/01/2021	08:22:39	RUA PARA, 368	5568 / 0	156,18	195,23
AG05423660	GRO7926	18/01/2021	09:13:30	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05425031	GTJ1982	22/01/2021	17:50:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 400	7366 / 2	104,13	130,16
AG05424693	PQX9F89	27/01/2021	10:00:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7	156,18	195,23
AG01812153	EKR0973	25/01/2021	20:57:00	RUA PERNAMBUCO ESQUINA COM RUA PIAUI, SN	6050 / 1	234,78	293,47
AG05425801	QXF2778	28/01/2021	16:01:52	RUA GOIAS X RIO BRANCO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423588	OMG8E02	22/01/2021	18:00:31	AVENIDA 1 DE JUNHO, 400	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423009	PVX8863	15/12/2020	18:07:58	AVENIDA JK, 1250	5185 / 1	156,18	195,23
AG05425066	KQV1787	02/02/2021	17:33:51	AVENIDA DO VESTUARIO CRUZAMENTO AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425170	HEL9649	01/02/2021	11:09:13	RUA RIO GRANDE DO NORTE, SEM NUME	5401 / 0	156,18	195,23
AG05425818	FLV0756	06/02/2021	12:24:32	RUA GOIAS, 1388	5550 / 0	104,13	130,16
AG01853023	LCG7698	25/01/2021	18:28:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05425029	HAX8C90	22/01/2021	16:11:09	RUA PARAIBA, 741	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425403	HFW6812	27/01/2021	16:49:58	RUA CASTRO ALVES, 1045	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425440	RGB7I23	04/02/2021	18:01:07	RUA GOIAS, 1058	7633 / 1	234,78	293,47
AG05422997	RGD3E10	15/01/2021	11:55:54	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05420699	QWZ4287	15/01/2021	11:29:02	AVENIDA JK, 1600	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424332	QXS7B29	19/01/2021	08:21:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
E100015779	QOW6003	20/07/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05425056	GXY7798	30/01/2021	11:39:18	RUA GOIAS, 529	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423694	HOE0301	03/02/2021	10:08:37	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 456	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425401	PUT7790	27/01/2021	11:31:27	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01853018	HKO7524	22/01/2021	16:02:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422483	QQC9506	29/01/2021	17:20:41	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01848912	HBX1427	21/01/2021	15:12:00	AV JOAQUIM ANDRE, 101 Oposto	5738 / 0	234,78	293,47
AG01849049	BBM0685	28/01/2021	23:50:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1613	5568 / 0	156,18	195,23
AG05425211	NUI3A45	05/02/2021	09:31:39	RUA PERNAMBUCO, 401	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423158	GYI8245	02/02/2021	12:58:49	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424777	QUR5283	04/02/2021	09:43:32	RUA PERNAMBUCO, 180	7366 / 2	104,13	130,16
AG05424748	PYA1G62	27/01/2021	10:18:22	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424448	GWF7189	15/01/2021	10:12:23	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 670	5541 / 2	156,18	195,23
AG05423152	HFO0168	29/01/2021	13:09:47	AVENIDA PARANA LADO OPOSTO AO NUMERO 460, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05425441	JJY5982	04/02/2021	18:03:44	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05424637	EBU4F45	15/01/2021	20:30:15	RUA DELFINOPOLIS, 806	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422661	JJY7200	19/11/2020	16:22:18	RUA CASTRO ALVES, 557	7633 / 1	234,78	293,47
AG05421761	HBN4B89	07/12/2020	09:37:52	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1	234,78	293,47
AG01850588	HCZ4143	10/12/2020	15:06:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424810	HGB8C26	30/01/2021	10:30:40	AVENIDA JK COM AV DO VESTUARIO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05423580	HIA6358	22/01/2021	07:39:40	RUA MINAS GERAIS, 801	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423929	HDK3E55	28/12/2020	09:52:01	RUA CARATINGA, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47

AG05423374	CUD6164	15/12/2020	12:31:02	AVENIDA GETULIO VARGAS CRUZAMENTO RUA GOIAS, SEM NUME	6041 / 1	156,18	195,23
AG01832207	HHB6280	09/09/2020	12:05:05	RUA GOIAS, 527	7633 / 1	234,78	293,47
AG05422204	KYV1092	13/11/2020	07:54:56	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05422498	PVZ7437	05/02/2021	14:57:51	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG05422207	PXJ2337	13/11/2020	09:03:53	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 627	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424195	HNE0854	23/12/2020	12:50:09	RUA CASTRO ALVES, 920	5452 / 2	156,18	195,23
AG05422866	GZX0353	12/12/2020	09:41:34	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421791	OEO0459	10/12/2020	10:29:20	RUA SAO PAULO, 1078	5525 / 0	104,13	130,16
AG05423321	QUL2102	30/11/2020	10:37:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424421	HJA6F21	11/01/2021	11:40:53	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424606	PWL5056	08/01/2021	16:25:22	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 480	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425418	HLA1292	02/02/2021	10:43:16	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 556	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424338	GLG8815	20/01/2021	12:08:27	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420534	OWM7879	14/01/2021	10:35:58	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05422427	HCI7C84	15/12/2020	14:55:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1101	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423382	JIK9594	16/12/2020	18:12:50	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5460 / 0	104,13	130,16
AG05422049	PYS7280	30/11/2020	10:48:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5460 / 0	104,13	130,16
AG05424064	OXI3690	20/01/2021	12:10:42	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850531	HGZ4001	02/12/2020	14:57:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05422836	GZO3403	24/11/2020	13:17:24	RUA GOIAS COM AV 21 DE ABRIL, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05422682	HMQ3434	23/11/2020	09:43:52	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG05421911	OPL3798	26/11/2020	14:56:09	RUA GOIAS, 1473	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830742	HDX6276	09/09/2020	14:59:26	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05420511	QWW3483	23/12/2020	16:35:28	RUA GOIAS, 699	5592 / 0	104,13	130,16
AG05423939	QXD7870	04/01/2021	11:50:46	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05425017	HKN3850	22/01/2021	07:44:26	RUA MINAS GERAIS, 801	7366 / 2	104,13	130,16
D000206240	HJA6179	28/08/2020	22:28:32	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01850746	HAM2459	07/01/2021	15:09:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0	104,13	130,16
AG05423467	PAI6552	01/12/2020	11:22:43	RUA CARATINGA, 353	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422947	QXB4652	12/01/2021	12:39:26	RUA GOIAS, 1297	5452 / 2	156,18	195,23
AG05426019	OQO2866	04/02/2021	08:56:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 805	5541 / 7	156,18	195,23
AG05424769	OQQ0661	02/02/2021	09:00:49	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 575	5541 / 7	156,18	195,23
AG05424781	QXF8594	04/02/2021	09:02:40	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG05423273	QXF8594	08/01/2021	09:29:42	RUA BAHIA, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05422154	HBD7486	14/12/2020	15:59:26	RUA RIO GRANDE DO SUL, 435	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424149	HJM3873	21/12/2020	10:10:57	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05423049	PZU2677	05/01/2021	18:26:00	RUA GOIAS, 1394	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832978	HIO5255	09/09/2020	14:37:12	AVENIDA JK, 2260OPOS	5185 / 1	156,18	195,23
AG05421049	HKA6077	17/11/2020	16:13:47	RUA AMAZONAS, 473	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423424	GQY7853	26/11/2020	08:25:54	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6122 / 0	234,78	293,47
D000212620	GWS3586	31/10/2020	21:46:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05426122	JQB9273	04/02/2021	12:31:06	AVENIDA GETULIO VARGAS, 76	5541 / 2	156,18	195,23
AG05423669	JQB9273	21/01/2021	10:36:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG01849012	HMQ4344	21/01/2021	14:00:00	R MATO GROSSO, 1588	6181 / 0	156,18	195,23
AG05424613	HMQ4928	08/01/2021	17:40:07	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 975	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422798	ORB6448	30/12/2020	09:32:53	RUA ITAMOGI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420691	QPM8695	14/01/2021	11:49:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1043	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832234	HIC5263	14/09/2020	12:35:13	RUA SAO PAULO, 666	7633 / 2	234,78	293,47
AG01843995	QNT9296	12/01/2021	10:24:00	AV PARANA, 870	7366 / 2	104,13	130,16
AG05422727	GZJ7554	16/12/2020	09:34:21	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1	156,18	195,23
AG01832685	QOD4391	10/09/2020	11:53:25	RUA GOIAS, 1306	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422788	PUF9262	28/12/2020	09:37:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7	156,18	195,23
AG01831915	QUW9000	08/09/2020	18:10:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 663	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832370	CFU8443	08/09/2020	10:35:58	RUA PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1	156,18	195,23
AG05422689	HCU0669	23/11/2020	10:22:21	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 968A	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424814	AOP6318	02/02/2021	13:46:38	AVENIDA JK, 251	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423626	QNJ5447	08/01/2021	08:47:10	RUA NILO MACIEL, 241	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422989	GZO3981	15/01/2021	10:14:08	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 690	5541 / 2	156,18	195,23
AG05422714	DIM0138	24/11/2020	11:33:39	RUA RIO DE JANEIRO, 2019	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419543	HMD5740	13/11/2020	16:25:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830862	HMD5740	10/09/2020	15:01:22	RUA BRAULINA MICHELINI, 191	5185 / 1	156,18	195,23
AG05422743	HMD7121	22/12/2020	11:11:59	RUA GOIAS, 1335	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424651	PVW3373	21/01/2021	09:30:20	RUA GOIAS, 1389	5541 / 7	156,18	195,23
AG05423567	QOW2542	19/01/2021	18:04:36	AVENIDA AUTORAMA, 451	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425807	OQZ4217	02/02/2021	09:38:59	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5509 / 0	104,13	130,16
AG01850525	IUX2372	30/11/2020	17:48:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05422817	KGH9411	21/11/2020	09:37:36	RUA FERNAO DIAS, 584	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423932	HNV9448	29/12/2020	10:07:02	RUA DO COBRE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05426107	GYM2J67	03/02/2021	09:56:44	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 410	5541 / 2	156,18	195,23
AG05423692	GYM2J67	03/02/2021	09:55:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 410	5541 / 2	156,18	195,23
D000215006	HLI0683	01/12/2020	21:06:58	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05424735	OWY8141	25/01/2021	10:12:50	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 6	5541 / 1	156,18	195,23
AG05424726	PVF1995	25/01/2021	14:26:08	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000212267	HCA9472	29/10/2020	17:13:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05425032	HLR5310	22/01/2021	18:03:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 400	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426017	HIA2229	04/02/2021	09:48:22	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421661	PVK4598	30/11/2020	20:04:25	RUA IBIRITE, 1580	7633 / 2	234,78	293,47
AG01830751	HIF4333	12/09/2020	10:48:16	RUA ELIZA PINTO DO AMARAL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05422320	GJH2100	23/11/2020	16:02:56	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 543	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850018	GKS0091	29/11/2020	14:24:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423524	PZM1785	05/01/2021	09:49:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 719	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422045	HKW6402	27/11/2020	08:46:39	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832126	HMQ3610	09/09/2020	12:01:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05424688	HMQ3610	27/01/2021	10:16:57	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
AG05422064	PXS5216	04/12/2020	08:31:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05425121	GZD1525	22/01/2021	09:36:01	RUA PERNAMBUCO, 1455	5509 / 0	104,13	130,16
AG05422436	HCU2163	17/12/2020	15:40:10	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 145	5460 / 0	104,13	130,16
AG05422897	OPB8194	15/12/2020	18:23:11	RUA SAO PAULO, 134	7625 / 1	234,78	293,47
AG01850665	GVU6595	19/12/2020	16:56:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23

AG05423966	GZM8086	13/01/2021	12:07:13	RUA PIAUI, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05424324	OQY4820	14/01/2021	14:43:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 504	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421090	PUQ0542	09/12/2020	18:12:37	RUA PERNAMBUCO, 841	7366 / 2	104,13	130,16
E100015442	QOR9292	08/06/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05423384	PWJ7504	17/12/2020	11:29:29	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423821	OZE1320	08/01/2021	14:21:25	RUA ITAMARANDIBA, 229	7633 / 2	234,78	293,47
AG05423770	OMF5672	12/12/2020	21:15:20	RUA RIO GRANDE DO SUL, 888	6858 / 0	104,13	130,16
AG05423530	HJU9614	12/01/2021	11:06:00	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423513	OLZ2187	26/12/2020	11:54:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5460 / 0	104,13	130,16
AG05424245	PZO3009	01/02/2021	17:41:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 806	7366 / 2	104,13	130,16
AG01830747	HCU3068	11/09/2020	17:29:39	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2	156,18	195,23
AG05424445	PYU6859	15/01/2021	09:52:51	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 620	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420539	GZA7401	14/01/2021	10:50:23	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000214423	OQM4031	14/11/2020	19:53:51	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG05418902	OQM4031	11/09/2020	17:32:15	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG05423074	QUT8145	16/01/2021	09:17:52	RUA PERNAMBUCO, 120	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424623	JQL0578	11/01/2021	11:46:06	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424002	OWL9753	19/12/2020	12:06:37	RUA PARAIBA, 751	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423331	GMP8058	01/12/2020	11:06:58	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG01832474	GOZ9722	19/11/2020	14:37:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7366 / 2	104,13	130,16
AG05422856	PUD3492	07/12/2020	16:17:48	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422741	HCW2910	21/12/2020	10:00:38	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	5185 / 2	156,18	195,23
AG01830867	QNZ5726	14/09/2020	09:30:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423078	QUQ9486	16/01/2021	11:49:35	RUA GOIAS, 529	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423349	HEH1980	04/12/2020	13:02:44	RUA SERGIPE, 789	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424247	ETR5839	01/02/2021	17:53:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 801	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425038	PWY2459	27/01/2021	13:29:06	RUA DIVINOPOLIS AO LADO DO NUMERO 46, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422750	QXN4178	23/12/2020	12:51:15	RUA CASTRO ALVES, 770	7366 / 2	104,13	130,16
AG05423207	QXD7636	26/11/2020	14:55:10	RUA GOIAS, 1473	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424169	GUX0715	21/12/2020	15:50:10	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	5185 / 1	156,18	195,23
AG05424773	GYR3739	03/02/2021	10:10:31	RUA SAO PAULO, 75	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423730	HBM7B83	12/12/2020	17:57:50	AVENIDA JK, 1925	5541 / 1	156,18	195,23
AG01830871	HNA9042	14/09/2020	11:17:57	RUA RIO DE JANEIRO, 621	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850079	JHY5096	01/09/2020	15:13:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05424673	HBJ7141	25/01/2021	09:58:26	RUA PERNAMBUCO, 1001	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425406	JFI9568	28/01/2021	09:12:11	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424315	HLO7013	13/01/2021	09:14:33	RUA AMAZONAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423717	HIA8549	05/12/2020	17:47:05	RUA MATO GROSSO, 1739	6050 / 2	234,78	293,47
AG05425413	HGY9849	30/01/2021	12:50:12	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420535	HMA5906	14/01/2021	10:37:53	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000214940	HGL7514	16/11/2020	12:28:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01850604	DII4645	11/12/2020	19:17:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
D000213191	PYS3982	03/11/2020	18:08:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05424462	EWU8645	20/01/2021	07:51:54	RUA GOIAS, 1388	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421913	HMQ4044	26/11/2020	16:53:45	AVENIDA GETULIO VARGAS OPOSTO AO NUMERO 360, SEM NUME	5487 / 0	156,18	195,23
AG05423416	FNX0059	25/11/2020	11:22:53	RUA ITAPECERICA, 211	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421925	OQP5503	02/12/2020	12:44:50	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05422982	HGZ4135	15/01/2021	09:33:41	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 545	5541 / 2	156,18	195,23
AG05422122	HFS8356	25/11/2020	10:10:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423496	JHD2991	16/12/2020	09:32:48	RUA PERNAMBUCO, 83	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422166	OWJ7553	23/12/2020	17:16:49	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832999	QMR0A64	14/09/2020	14:15:36	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7	156,18	195,23
AG05423329	PPQ8J10	01/12/2020	10:52:39	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG05419993	GQY8557	17/11/2020	09:16:29	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000206162	GQY8557	28/08/2020	12:21:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05422268	GQY6987	20/11/2020	13:04:26	RUA CASTRO ALVES, SEM NUME	5819 / 6	704,33	880,41
AG05421674	GXP1514	07/12/2020	22:33:21	RUA JK, 850	6530 / 0	156,18	195,23
AG05423978	HGV3680	16/01/2021	09:41:39	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05050193	HKG8816	29/11/2020	19:36:12	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1	234,78	293,47
AG05422550	QNX3100	23/11/2020	17:30:42	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1	234,78	293,47
AG01830370	QOX9824	11/09/2020	10:52:28	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423903	GRD2120	17/12/2020	14:50:14	RUA RIO GRANDE DO SUL CRUZAMENTO COM RUA SAO PAULO, SEM NUME	6564 / 0	234,78	293,47
AG05424326	GLF3393	14/01/2021	15:40:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 576	5185 / 1	156,18	195,23
AG05422256	GWD2807	20/11/2020	10:52:20	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423938	PSO5640	04/01/2021	11:39:39	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG05422046	HGJ8773	27/11/2020	11:52:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG05422459	OQY0772	23/12/2020	13:18:32	RUA PERNAMBUCO, 1257	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424152	HIP0605	21/12/2020	09:00:53	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG01832112	HIP0605	04/09/2020	08:02:28	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1	234,78	293,47
AG05423111	QUZ3668	17/12/2020	15:12:56	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424628	PYL0863	11/01/2021	11:45:04	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421060	FSG5162	23/11/2020	09:47:25	RUA GOIAS, 625	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832677	QPA9906	09/09/2020	10:59:48	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421097	OXD0978	14/12/2020	17:49:53	RUA GOIAS, 1025	7633 / 1	234,78	293,47
AG05422402	HOH2608	19/11/2020	16:50:42	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05425064	DHK6221	02/02/2021	15:38:06	R MARIA BEATRIZ MAGALHAES/R CENTRALINA/MOACIR JOSE LEITE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423260	HBA5103	30/12/2020	12:21:55	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052295	GYR3676	14/09/2020	16:39:40	AVENIDA JK, 1863	7633 / 2	234,78	293,47
AG05426105	OPC7398	03/02/2021	09:26:10	RUA ITAPECERICA, 386	5550 / 0	104,13	130,16
AG01843390	HML5435	17/01/2021	15:22:00	RUA GOIAS, 516	6530 / 0	156,18	195,23
AG05424588	GQY6610	31/12/2020	21:00:36	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	6530 / 0	156,18	195,23
AG05423038	OPG2453	29/12/2020	17:27:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	7633 / 1	234,78	293,47
AG05421796	HLW7331	11/12/2020	12:25:42	RUA ESPIRITO SANTO, 263	5193 / 0	234,78	293,47
AG05422084	QQI5D48	22/12/2020	09:44:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850653	NYT5982	16/12/2020	15:32:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421688	HDX5602	22/12/2020	17:05:09	RUA ITAMARANDIBA, 321	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831896	DQW7516	04/09/2020	09:59:16	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423350	HGR0038	04/12/2020	13:14:24	RUA AMAZONAS, 244	5460 / 0	104,13	130,16
AG05426007	HGR0038	02/02/2021	11:21:30	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23

AG05423712	EBD4172	04/12/2020	22:02:22	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AM00265865	RFZ9E96	21/12/2020	18:30:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUN HO, 275	5665 / 0	104,13	130,16
AG05422912	HKE7I76	23/12/2020	19:07:09	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1091	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832131	OXI7I95	12/09/2020	08:36:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831616	QUX1756	09/09/2020	08:09:39	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
AG01850337	HAT3774	12/12/2020	18:15:00	PRACA DR DULPHE PINTO AGUIAR, 4	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419556	HAT3774	18/11/2020	11:43:57	RUA RIO DE JANEIRO, 1054	7625 / 1	234,78	293,47
AG05423962	LRO3927	12/01/2021	11:40:22	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0	104,13	130,16
D000214049	HBL8422	11/11/2020	14:58:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05423144	GOZ0019	20/01/2021	15:32:00	RUA RUBI, 403	7633 / 1	234,78	293,47
AG05422085	QQV4A11	22/12/2020	10:35:05	RUA PERNAMBUCO, 1179	5550 / 0	104,13	130,16
D000215149	HHE7007	09/12/2020	22:43:52	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05423381	PYB0185	16/12/2020	15:46:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420649	GSF7973	21/12/2020	12:02:27	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05422450	HHG1980	21/12/2020	12:20:53	RUA GOIAS, 647	7633 / 1	234,78	293,47
D000214270	OPT4556	13/11/2020	16:29:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01850547	RFP6512	08/12/2020	16:04:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05423076	CVY5328	16/01/2021	09:24:31	RUA PERNAMBUCO, 83	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424662	GWZ6352	22/01/2021	15:14:24	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
D000212278	PPH5864	29/10/2020	22:57:20	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05422396	DUU3847	22/12/2020	10:07:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424430	QNL5A09	13/01/2021	11:25:52	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1319	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421497	PVK7H47	02/12/2020	07:45:39	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05424214	FND9941	11/01/2021	14:59:54	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0	104,13	130,16
AG05418604	OLQ5802	14/09/2020	13:36:12	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 / 1	234,78	293,47
D000212443	PZG0321	31/10/2020	09:08:06	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100015693	PXW6686	13/07/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05422181	JIE3954	27/01/2021	13:28:58	RUA DIVINOPOLIS AO LADO NUMERO 46, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
AG05424166	FDB9868	21/12/2020	15:58:18	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7633 / 2	234,78	293,47
E100015535	PWG1294	22/06/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05422080	HFL0123	21/12/2020	08:51:41	RUA PARAIBA, 273	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832847	JHS4964	18/11/2020	18:28:54	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850681	RFV0579	20/12/2020	17:34:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425117	PZT5662	21/01/2021	11:15:46	RUA PARA, 368	5568 / 0	156,18	195,23
AG05423851	OWL1548	05/02/2021	17:09:32	AVENIDA JK, 1869	7633 / 2	234,78	293,47
AG01849180	PXQ1149	19/01/2021	14:22:00	RUA PARAIBA, 850	6050 / 2	234,78	293,47
AG05422717	HDI7332	24/11/2020	13:28:38	AVENIDA GOIAS, 1981	7633 / 2	234,78	293,47
D000214720	JSF0128	15/11/2020	14:37:14	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05425004	GMH9846	18/01/2021	17:28:55	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
E100015530	OPZ2105	22/06/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG01850539	PUG8209	02/12/2020	20:27:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG01831612	HIB1D49	08/09/2020	09:10:24	RUA NACOES, SEM NUME	5827 / 0	156,18	195,23
E100015513	GJF6586	22/06/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05425718	GYZ2B86	06/02/2021	11:13:15	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0	104,13	130,16
AG01812711	HMG5805	07/01/2021	20:00:00	AV PARANA, 2731	6530 / 0	156,18	195,23
AG01850267	GRY0654	30/11/2020	16:19:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG01850524	HBA9184	30/11/2020	16:27:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05423572	QPJ1C88	20/01/2021	15:59:56	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05422694	QXI3104	23/11/2020	10:48:01	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 642	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832704	QOC2612	12/09/2020	11:00:54	RUA MINAS GERAIS, 1060	5541 / 1	156,18	195,23
AG05424563	QQW2E18	28/12/2020	10:40:00	RUA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425065	HGX2712	02/02/2021	16:07:01	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424191	OLO7359	21/12/2020	14:33:50	RUA PARAIBA, 265	5541 / 1	156,18	195,23
AG01832364	QOE1234	05/09/2020	16:10:36	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 459	7633 / 2	234,78	293,47
AG05424070	QOE1234	22/01/2021	15:56:25	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1235	7633 / 1	234,78	293,47
AG05422712	QOK3818	24/11/2020	09:14:49	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 240	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831739	KHU7769	08/09/2020	15:05:14	RUA RIO GRANDE DO SUL, 554	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426005	KXC5960	02/02/2021	11:26:34	PRACA DOM CRISTIANO, SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
AG05423559	OPW8D71	18/01/2021	13:52:42	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1060	7633 / 1	234,78	293,47
AG05421610	OME1H91	18/11/2020	17:29:03	RUA ITAMARANDIBA, 461	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850077	QOW1766	01/09/2020	14:51:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05421951	GKV6819	29/12/2020	08:02:52	AVENIDA GETULIO VARGAS, 166	5568 / 0	156,18	195,23
AG05423707	GRY0663	04/12/2020	22:12:12	RUA DONA FRANCISCA, 25	5541 / 1	156,18	195,23
AG05424723	OPY1707	22/01/2021	16:37:59	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7	156,18	195,23
AG05423317	AQG0526	26/11/2020	19:00:54	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424441	PUC5350	14/01/2021	10:47:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2	156,18	195,23
AG05423342	PVA3145	03/12/2020	09:03:10	RUA PERNAMBUCO, 98	5452 / 1	156,18	195,23
AG05423255	HIP3388	23/12/2020	18:27:27	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100015671	HDI6J96	13/07/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05422749	OXH8140	22/12/2020	11:04:39	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
D000212432	GXO3661	31/10/2020	08:27:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01849206	PUU4501	14/01/2021	17:46:00	MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
E100015378	PSK6405	01/06/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05424343	PUL8009	20/01/2021	17:56:10	RUA GOIAS, 170	7633 / 2	234,78	293,47
AG05424809	NYG8940	29/01/2021	14:54:41	RUA GOIAS, 896	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423404	GSV3822	24/11/2020	09:28:21	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1152	5541 / 1	156,18	195,23
AG01850706	GWR4684	24/12/2020	16:58:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05421724	PZK2B04	17/11/2020	09:37:21	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419582	HGV7753	17/12/2020	14:44:39	RUA GOIAS, 376	7366 / 2	104,13	130,16
AG05422397	BHC3099	22/12/2020	10:42:31	RUA JOAQUIM NABUCO, 595	5550 / 0	104,13	130,16
E100015364	HHX0900	01/06/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05421502	OWY1503	04/12/2020	21:05:15	RUA PARAIBA, 801	6530 / 0	156,18	195,23
E100015744	HCU3856	20/07/2021			5002 / 0	104,13	130,16
D000213675	HMA5143	08/11/2020	15:29:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100015768	OWP9750	20/07/2021			5002 / 0	156,18	195,23
D000213125	HOG7672	03/11/2020	12:23:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05423295	HMY4393	13/01/2021	15:45:24	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05422490	OWR6268	03/02/2021	14:24:19	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1	234,78	293,47
AG05425426	GYG2992	03/02/2021	10:53:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23

E100015695	PZW1294	13/07/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05422279	ODA1048	24/11/2020	08:50:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
E100015488	PWP1196	15/06/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05423237	PWP1196	15/12/2020	15:10:43	RUA PERNAMBUCO, 140	5541 / 2	156,18	195,23
E100015802	QXT4586	20/07/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100015789	QUK3667	20/07/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015389	QPI8381	01/06/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015595	QPI8369	29/06/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015698	QPI8369	13/07/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015794	QWT3055	20/07/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05422335	GOZ5649	27/11/2020	15:20:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420550	JJK8236	18/01/2021	09:49:08	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 303	5487 / 0	156,18	195,23
AG01842624	FWN7689	12/01/2021	16:57:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1060	5487 / 0	156,18	195,23
AG05424051	QMR9612	11/01/2021	15:51:17	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1021	7633 / 1	234,78	293,47
AG05421939	OOY2399	18/12/2020	12:04:07	RUA C JOAO NOTINI, 303	7625 / 1	234,78	293,47
AG05426119	RMG7G19	04/02/2021	10:54:20	RUA RIO DE JANEIRO, 657	7366 / 2	104,13	130,16
AG01831772	QOU7550	11/09/2020	14:53:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7	156,18	195,23
AG05424230	PWX5853	20/01/2021	15:33:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 420	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832132	QND7407	12/09/2020	09:19:56	RUA PARA, 368	5568 / 0	156,18	195,23
E100015760	LCE6918	20/07/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01831155	PXY7879	10/09/2020	11:52:38	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423774	PXY7879	12/12/2020	20:40:46	RUA SAO PAULO, 802	7633 / 1	234,78	293,47
E100015528	JJA3072	22/06/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05422992	GUJ8006	15/01/2021	11:14:48	RUA PERNAMBUCO, 993	5509 / 0	104,13	130,16
AG05423996	PUC9969	30/01/2021	10:37:28	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
AG05419986	JQR3024	13/11/2020	07:58:03	RUA COBRE, 182	5550 / 0	104,13	130,16
D000212311	PYR9005	30/10/2020	11:02:43	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01831613	HLS0326	08/09/2020	08:01:04	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01831154	PIJ7169	08/09/2020	19:01:19	RUA GOIAS, 704	7633 / 1	234,78	293,47
AG05422164	KPW7J62	22/12/2020	16:51:05	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421061	HOA9213	23/11/2020	17:26:46	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05423909	OMH6999	22/12/2020	10:00:53	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1280	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422229	PVX0B06	16/11/2020	12:50:48	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423298	OLQ2F27	12/01/2021	17:21:44	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	7056 / 1	234,78	293,47
AG05423740	OPW0875	12/12/2020	17:00:52	RUA FRANCISCO TEODORO DA SILVA, 21	7030 / 1	234,78	293,47
AG05419547	HAM2704	18/11/2020	07:51:07	RUA ITAMOGI, 223	7633 / 2	234,78	293,47
AG05424566	HCY0A92	28/12/2020	12:09:04	RUA PARANA, 486	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831946	HMQ3403	14/09/2020	15:14:45	RUA PERNAMBUCO, 1257	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423915	FLK4399	22/12/2020	13:06:53	RUA SAO PAULO, 134	7625 / 1	234,78	293,47
AG05420504	FLK4399	22/12/2020	09:08:44	RUA SAO PAULO, 114	5487 / 0	156,18	195,23
AG05423402	HGZ2542	24/11/2020	08:59:03	RUA PARAIBA, 301	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423795	OXC5C10	13/12/2020	21:12:18	RUA SAO PAULO, 802	6270 / 0	156,18	195,23
AG05424665	LPU5180	22/01/2021	16:39:16	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422666	HBM9063	21/11/2020	08:14:22	RUA ENG BENJAMIN DE OLIVEIRA, 163	5568 / 0	156,18	195,23
AG05421722	PUH6960	17/11/2020	09:17:11	AVENIDA 1 DE JUNHO, 200	7625 / 1	234,78	293,47
AG05421586	ETO3712	04/02/2021	22:20:29	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 131	5460 / 0	104,13	130,16
AG01850073	PVA7557	30/08/2020	16:21:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7366 / 2	104,13	130,16
AG05422040	OQX4627	24/11/2020	09:25:47	RUA MINAS GERAIS, 19	5568 / 0	156,18	195,23
AG05422083	OQX4627	22/12/2020	09:35:45	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG01849211	QOL1011	18/01/2021	07:04:00	MATO GROSSO COM 10 DE JULHO, SN	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850084	RFJ9747	01/09/2020	17:19:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05421585	HCG0084	03/02/2021	19:13:25	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES PRACA DO SANTUARIO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05425804	BBB2834	01/02/2021	08:22:10	AVENIDA PARANA, 993	5509 / 0	104,13	130,16
AG05422404	HCU2627	19/11/2020	18:33:39	RUA RIO GRANDE DO SUL, 967	7366 / 2	104,13	130,16
AG01803498	QWZ7195	10/12/2020	10:53:00	RUA 10 DE JULHO ESQ COM MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG01843966	QWZ7195	12/12/2020	09:40:00	RUA ITAMBE, 222	6041 / 2	156,18	195,23
AG05424597	PWT7140	05/01/2021	09:50:14	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 6	5541 / 1	156,18	195,23
AG01845319	HFA2397	05/12/2020	08:15:00	RUA JK, 1635	7048 / 1	234,78	293,47
AG05425114	QMU4070	21/01/2021	10:32:34	RUA PARAIBA, 349	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424739	PUP7210	27/01/2021	09:44:00	RUA GOIAS, 84	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425104	PUP7210	20/01/2021	10:39:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1241	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425304	HEX4807	25/01/2021	17:16:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	5185 / 1	156,18	195,23
AG05422645	GWS0006	13/11/2020	09:12:33	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
D000214500	HIF4669	14/11/2020	15:32:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05423668	PUC0312	21/01/2021	08:58:59	RUA PERNAMBUCO, 750	5487 / 0	156,18	195,23
AG05420563	HNM4896	28/01/2021	11:20:24	RUA RIO DE JANEIRO, 665	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831771	QNQ8H57	11/09/2020	14:50:05	RUA RIO DE JANEIRO, 310	5541 / 7	156,18	195,23
AG05423363	HMA5052	09/12/2020	10:40:05	RUA PARAIBA, 225	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425613	HKR4078	05/02/2021	10:09:21	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830870	HIO8592	14/09/2020	11:14:59	RUA RIO DE JANEIRO, 621	7633 / 2	234,78	293,47
AG05421571	QWZ7173	22/01/2021	23:22:00	AVENIDA PARANA, 1190	5738 / 0	234,78	293,47
AG05424044	GYV6666	05/01/2021	11:22:56	PRACA PEDRO X GONTIJO, 7	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425023	HAA7792	22/01/2021	11:54:56	RUA MINAS GERAIS, 801	7366 / 2	104,13	130,16
AG05423480	GPX4791	07/12/2020	09:46:07	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000214808	GON7323	15/11/2020	15:40:12	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01831947	HAR6758	14/09/2020	16:12:29	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423352	HLA1137	05/12/2020	08:39:54	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05425187	HGI4449	02/02/2021	09:25:49	RUA GOIAS, 1285	5622 / 2	70,7	88,38
AG01831144	HAM4634	04/09/2020	14:23:51	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	5541 / 3	156,18	195,23
AG05423650	PUJ5246	15/01/2021	11:20:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7366 / 2	104,13	130,16
AG05423206	QMU4096	25/11/2020	16:05:08	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05422828	QPK4360	23/11/2020	11:06:36	RUA JOAQUIM NABUCO, 584	5550 / 0	104,13	130,16
AG01831897	PWL4294	04/09/2020	10:15:49	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05425012	OWL9140	21/01/2021	14:09:05	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424013	RFU4G48	23/12/2020	10:33:02	RUA GOIAS, 321	5592 / 0	104,13	130,16
E100015518	HJJ2807	22/06/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100015618	HJR9009	06/07/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100015464	HGK3431	15/06/2021			5002 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 27 de Julho de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39DB6120

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 053/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 053/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05434808	OPH3E57	17/07/2021	11:06:55	RUA GOIAS, 286	5550 / 0
AG05433961	PVJ7161	19/07/2021	11:34:55	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG01854440	GQV1965	04/07/2021	15:24:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG01854437	GVJ2993	04/07/2021	14:23:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG05433876	HHI7737	16/07/2021	17:42:19	RUA MINAS GERAIS, 900	7366 / 2
AG05434914	CXX4288	20/07/2021	08:39:49	PONTE PADRE LIBERIO, SEM NUME	6050 / 1
AG05434708	OPA6361	20/07/2021	11:52:47	RUA GOIAS, 1284	5550 / 0
AG05433763	HDV8599	20/07/2021	10:03:14	RUA COBRE, 340	6050 / 1
AG05433760	OPL2660	16/07/2021	11:00:26	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 2
AG05434907	HLQ0726	19/07/2021	10:02:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 415	7633 / 1
AG01854432	HAB2601	30/06/2021	18:44:00	RUA GOIAS, 543	7633 / 2
AG05434913	HIP1232	20/07/2021	08:01:07	RUA DO COBRE, SEM NUME	7366 / 2
AG01854436	HLA1000	03/07/2021	16:16:00	RUA GOIAS, 543	7633 / 2
AG05432228	HLV0294	16/07/2021	15:32:10	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05433967	HOG8634	20/07/2021	09:21:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 857	5487 / 0
AG05433969	QQU1833	20/07/2021	12:10:56	RUA PARAIBA, 771	5550 / 0
AG05433416	HLJ9571	16/07/2021	16:39:10	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 1
AG05435004	GUV1078	16/07/2021	14:36:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05434421	RME4D33	19/07/2021	15:32:59	AVENIDA JK, SEM NUME	6130 / 0
AG05434916	HCR6390	20/07/2021	12:14:25	RUA PARAIBA, 740	5541 / 7
AG05433762	OOU9030	20/07/2021	07:34:36	RUA COBRE, 552	7633 / 1
AG05434228	OMA8D57	20/07/2021	09:50:51	RUA GOIAS, 389	7625 / 1
AG05434906	HMM5768	19/07/2021	09:54:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 751	7633 / 1
AG05433883	HMQ3754	20/07/2021	08:40:08	RUA ANTONIO FLORENTINO, SEM NUME	7633 / 2
AG05433964	RFK7G32	19/07/2021	12:35:02	RUA PARAIBA, 870	5738 / 0
AG05434910	FDX3F41	19/07/2021	11:08:25	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2
AG05434915	ENP2441	20/07/2021	12:00:09	RUA PARAIBA, 869	5550 / 0
AG05434113	IIF2754	17/07/2021	09:37:39	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0
AG05433877	GUE3256	16/07/2021	17:04:17	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6122 / 0
AG05434706	PWS6E75	20/07/2021	10:46:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05434701	PUX9378	17/07/2021	10:40:47	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	6050 / 1
AG05433970	GYV4488	20/07/2021	12:22:56	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG01854441	EAT0374	04/07/2021	15:28:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG05434514	HMA5170	16/07/2021	11:20:26	RUA PERNAMBUCO COM AV AMAZONAS, SEM NUME	7366 / 2
AG01854438	QUI3961	04/07/2021	14:28:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG05434327	LUG3F88	16/07/2021	17:04:48	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1
AG05433872	PUB2028	16/07/2021	14:31:47	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0
AG05433959	HBA0531	19/07/2021	10:37:48	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 1
AG05434707	OWT7104	20/07/2021	11:06:08	RUA GOIAS, 541	5541 / 4
AG05432229	QXM5394	16/07/2021	15:30:32	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5827 / 0
AG05435011	HLA0195	20/07/2021	18:05:13	ALAMEDA BECO SAO JORGE, 61	5550 / 0
AG01854653	PYA2G57	05/07/2021	10:00:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 885	7633 / 2
AG05433880	GXD7896	19/07/2021	12:32:54	AVENIDA JK, 1200	6050 / 1
AG05432231	HDS3403	16/07/2021	21:30:06	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05434917	OOY8025	20/07/2021	12:22:41	RUA PARAIBA, 280	5550 / 0
AG01854430	HBL8422	30/06/2021	14:08:00	AV ROSANA NORONHA GUARANY, 289	7633 / 2
AG01854439	GVO9296	04/07/2021	14:33:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG05433965	PZA1139	19/07/2021	12:58:41	RUA PEDRO FERREIRA DO AMARAL, 96	5460 / 0
AG05433417	PXM1468	20/07/2021	14:58:03	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05433875	DGG0047	16/07/2021	15:22:40	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 935	5487 / 0
AG05434909	HCU3150	19/07/2021	11:00:11	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0
AG05433878	JFD0962	19/07/2021	10:04:35	AVENIDA JK, SEM NUME	7366 / 2
AG05434325	FGH3272	16/07/2021	14:33:59	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0
AG05433966	CVS4773	20/07/2021	08:34:18	RUA DR RIBEIRO PENA, SEM NUME	6050 / 1
AG05434905	OMD2D67	19/07/2021	09:44:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 751	7633 / 1
AG05434229	GYV7636	20/07/2021	10:20:41	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0
AG05433761	HFS5I05	19/07/2021	07:01:09	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 429	5550 / 0
AG05433865	OWR8436	13/07/2021	12:27:32	RUA ANITA GARIBALDI, 59	5452 / 1
AG05431298	QQG5I02	29/06/2021	10:44:39	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0
AG05433327	HMR0499	25/06/2021	11:13:57	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	7633 / 1
AG05432877	HIE1956	06/07/2021	17:45:56	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5487 / 0
AG05432760	QNP7874	29/06/2021	15:02:46	RUA MINAS GERAIS, 445	5541 / 2
AG05432700	HFW0527	09/07/2021	13:39:35	RUA GOIAS, 339	7633 / 1
AG05432556	HGY9716	29/06/2021	11:13:32	RUA GOIAS, 344	7269 / 0
AG05433229	MYX1939	25/06/2021	15:22:34	AVENIDA JK, 1650	7633 / 2

AG05432695	HMQ5750	08/07/2021	08:10:39	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	7633 / 1
AG05434218	OQS1807	09/07/2021	11:22:36	AVENIDA GETULIO VARGAS, 327	5541 / 4
AG05430692	HBY1918	06/07/2021	16:07:40	AVENIDA GETULIO VARGAS, 331	5185 / 1
AG05433379	HOF9199	08/07/2021	09:43:42	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7366 / 2
AG05434039	QUG8037	16/07/2021	09:04:00	AVENIDA JK, 1670	7633 / 1
AG05433236	PZK8984	28/06/2021	09:38:52	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05431292	HIF4682	26/06/2021	11:30:55	AVENIDA AUTORAMA, 301	7633 / 1
AG05433957	HND3F42	19/07/2021	08:09:02	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 / 1
AG05433886	NLC3877	20/07/2021	15:46:55	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05433366	HOI6781	01/07/2021	18:07:21	RUA PERNAMBUCO, 408	7633 / 1
AG05433077	HGX4025	29/06/2021	11:05:14	RUA RIO DE JANEIRO, 273	5541 / 2
AG05434005	HGU7989	02/07/2021	11:47:15	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6122 / 0
AG05434411	JGR6295	09/07/2021	14:37:28	RUA SAO PAULO, 106	5541 / 7
AG05434912	MQZ0813	19/07/2021	12:53:51	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG05433802	AXK5451	28/06/2021	11:33:16	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05432562	OWJ5480	30/06/2021	11:49:31	AVENIDA PARANA, 3264	5550 / 0
AG05432897	JGE8089	14/07/2021	09:12:21	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 331	5541 / 2
AG05433584	HKI1851	02/07/2021	18:28:14	RUA GOIAS, 337	5487 / 0
AG05433554	QOI7G60	28/06/2021	18:16:34	RUA GOIAS, 1055	6050 / 1
AG05433231	OLY1861	25/06/2021	17:13:04	RUA ESPIRITO SANTO COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1
AG05432973	NYG8940	30/06/2021	19:04:41	RUA GOIAS, 1045	7234 / 0
AG05434230	HGZ4260	20/07/2021	10:23:48	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0
AG05433948	GUV1726	10/07/2021	12:32:29	RUA PERNAMBUCO, 89	5193 / 0
AG05433541	HKM4662	28/06/2021	12:24:21	RUA CASTRO ALVES, 1070	7633 / 1
AG05433588	OLV7056	07/07/2021	09:38:18	AVENIDA 1 DE JUNHO, 284	5185 / 1
AG05433963	RKX2B42	19/07/2021	11:44:30	RUA CEL JOAO NOTINI, 256	5487 / 0
AG05432962	PZU0784	30/06/2021	09:17:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 705	5541 / 2
AG05433159	HLP1968	28/06/2021	14:32:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 4
AG05432096	HBC1950	26/06/2021	11:13:54	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 2
AG05432993	OKY0941	05/07/2021	09:23:07	RUA GOIAS, 487	5541 / 3
AG05433874	FXA4C08	16/07/2021	15:22:04	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 963	5401 / 0
AG05432958	HIZ0199	29/06/2021	18:01:03	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 29	7234 / 0
AG05433348	HHZ4524	29/06/2021	11:28:28	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG05433664	PWU4F04	01/07/2021	08:38:45	RUA SAO PAULO, 666	7633 / 2
AG05432899	HNC1E72	14/07/2021	09:20:08	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 360	5541 / 2
AG05433917	OXG7198	07/07/2021	10:38:09	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5380 / 0
AG05426399	HCC4105	28/06/2021	10:21:22	PRACA PEDRO X GONTIJO, 6	5541 / 1
AG05433682	HBC1610	01/07/2021	12:37:35	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1
AG05433272	HMQ3799	01/07/2021	18:13:40	RUA PERNAMBUCO, 408	7366 / 2
AG05432873	PXG8304	06/07/2021	15:25:20	AVENIDA GETULIO VARGAS, 181	5541 / 2
AG05433702	HLQ0205	28/06/2021	12:03:11	RUA PERNAMBUCO, 1277	7633 / 1
AG05433252	HMH6431	30/06/2021	07:03:56	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG05433873	HCU1C91	16/07/2021	14:44:59	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4
AG05433943	GTA0583	09/07/2021	12:41:06	RUA GOIAS, 2445	5550 / 0
AG05434041	GZN5785	16/07/2021	09:36:23	RUA GOIAS, 421	5487 / 0
AG05434601	GTD5340	10/07/2021	10:15:43	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0
AG05433079	ORA6254	29/06/2021	11:11:26	RUA RIO DE JANEIRO, 253	5541 / 2
AG05433550	HDF9945	28/06/2021	16:31:02	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2
AG05432544	LAZ5817	25/06/2021	11:23:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4
AG05432685	LAZ5817	06/07/2021	15:08:53	RUA PERNAMBUCO, 963	5550 / 0
AG05433736	BNT2475	08/07/2021	15:45:48	RUA GOIAS, 777	7633 / 1
AG05434020	PWS3759	09/07/2021	09:59:35	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG05433269	GOZ9C52	01/07/2021	17:52:07	RUA PERNAMBUCO, 408	7633 / 1
AG05433046	HOF4532	25/06/2021	08:28:36	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	7633 / 1
AG05433353	GLT3652	30/06/2021	10:36:35	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05433587	GWZ0526	07/07/2021	09:25:04	AVENIDA 1 DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG01854433	OXB0612	03/07/2021	14:21:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG05434011	HLG3I77	07/07/2021	09:26:13	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0
AG05433632	NYG1951	28/06/2021	11:16:55	RUA CEL JOAO NOTINI, 256	7633 / 1
AG05433968	PZS5122	20/07/2021	11:59:13	RUA PARAIBA, 879	5550 / 0
AG05432965	ERH3I91	30/06/2021	09:47:14	RUA SANTO ANTONIO, 444	5541 / 2
AG01854434	OLU7208	03/07/2021	14:23:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG05432679	QNE7486	06/07/2021	14:44:08	RUA GOIAS, 1129	5541 / 2
AG05432874	GWS2001	06/07/2021	15:25:55	AVENIDA GETULIO VARGAS, 181	5541 / 2
AG05433646	DUA1847	29/06/2021	10:03:24	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1
AG05433285	OWO4915	06/07/2021	17:30:28	RUA GOIAS, 1015	7633 / 2
AG05433564	HKT4I25	29/06/2021	11:07:37	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05432599	HEH2131	15/07/2021	14:27:11	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 1
AG05432552	HMK9654	28/06/2021	14:19:48	RUA RIO GRANDE DO SUL, 871	5738 / 0
AG05433607	HMB2999	26/06/2021	09:50:40	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05433185	HNN4535	29/06/2021	15:31:05	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7
AG05432569	HND9609	02/07/2021	10:47:11	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 2
AG05434040	PXS6880	16/07/2021	09:25:43	AVENIDA JK, 1935	5550 / 0
AG05432573	HLR4260	02/07/2021	11:20:56	RUA GOIAS, 1389	7269 / 0
AG05434112	JQY0614	15/07/2021	15:11:34	RUA SERGIPE, 670	5460 / 0
AG05434516	PUO4934	20/07/2021	15:46:31	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG05433527	HLA0927	28/06/2021	08:39:12	RUA CASTRO ALVES, 1065	7366 / 2
AG05432598	RFI8I82	15/07/2021	13:15:57	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 808	7366 / 2
AG05433627	HIP0301	26/06/2021	12:40:51	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
AG05433645	OCB0E58	29/06/2021	08:58:51	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 2
AG05434210	DWT1539	08/07/2021	10:16:47	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0
AG05430673	HCU1536	01/07/2021	17:49:15	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05434908	OMC2163	19/07/2021	10:20:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 415	7633 / 1
AG05433047	GSJ9D26	25/06/2021	10:02:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05432091	HCY4854	25/06/2021	17:22:58	RUA GOIAS, 2420	7633 / 1
AG05433419	OPX3190	20/07/2021	18:01:22	TRAVESSA BECO SAO JORGE, 64	5550 / 0
AG05433341	HDM7498	29/06/2021	07:10:49	RUA JOAO ESTEVES, SEM NUME	5452 / 6
AG05433330	QQC3283	25/06/2021	12:20:27	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05434034	LNN0849	14/07/2021	10:16:19	RUA ESMERALDA, SEM NUME	6785 / 1

AG05433928	ETQ7143	08/07/2021	12:08:23	RUA BAHIA, SEM NUME	5380 / 0
AG05433740	HFC0559	09/07/2021	15:06:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7633 / 1
AG05433565	HIR6352	29/06/2021	11:16:40	RUA GOIAS, 361	7366 / 2
AG05433080	HNQ2345	29/06/2021	11:19:29	RUA RIO DE JANEIRO, 237	5541 / 2
AG05433186	NXZ6I25	29/06/2021	15:13:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7
AG05433412	RFJ8C74	15/07/2021	09:16:17	RUA ESMERALDA, SEM NUME	7366 / 2
AG05432989	RFL8H66	03/07/2021	11:40:07	AVENIDA 1 DE JUNHO, 310	7633 / 1
AG05433944	HFC0717	09/07/2021	13:02:17	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05433905	GUH0074	06/07/2021	12:15:56	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	5550 / 0
AG05433916	HHO4706	07/07/2021	10:25:52	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 969	7625 / 2
AG05433096	HHO4706	30/06/2021	11:01:36	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0
AG05434207	HKM8719	08/07/2021	09:41:41	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 900	5380 / 0
AG05432692	OPT9780	07/07/2021	15:55:36	RUA CEL JOAO NOTINI, 310	5185 / 2
AG05434214	CHC4533	09/07/2021	10:10:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0
AG05432767	HGN9898	30/06/2021	16:10:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 4
AG05433526	BYZ8770	28/06/2021	08:29:19	RUA CASTRO ALVES, 1065	7633 / 2
AG05432675	LRD7G51	02/07/2021	16:43:56	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05432888	HKJ7797	09/07/2021	10:49:19	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0
AG05433847	GRK8902	02/07/2021	09:49:20	RUA SAO PAULO, 75	5541 / 2
AG05433230	HLA0512	25/06/2021	15:29:57	AVENIDA JK COM RUA CENTRALINA, SEM NUME	7633 / 1
AG05433635	PYD4537	28/06/2021	12:00:42	AVENIDA PARANA, 1338	5550 / 0
AG05434043	GUS5342	20/07/2021	10:47:08	AVENIDA ANTONIO NETO, 2620	6785 / 1
AG05434702	HDG9344	19/07/2021	10:15:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05430682	HDR2A21	02/07/2021	15:24:03	RUA RUBI, 330	7633 / 1
AG05433289	PWT4922	07/07/2021	08:10:12	RUA NIQUELINA, SEM NUME	5550 / 0
AG05432944	FYU1128	25/06/2021	15:33:59	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7366 / 2
AG05434623	FVK7059	19/07/2021	15:06:36	AVENIDA JK, 1970	5550 / 0
AG05433078	HMI2297	29/06/2021	11:08:20	RUA RIO DE JANEIRO, 273	5541 / 2
AG05433830	NYB1072	29/06/2021	17:11:12	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG05434225	PWY2321	14/07/2021	11:24:52	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7625 / 1
AG05433706	GZY2768	29/06/2021	09:50:05	RUA ITAPECERICA, 211	5550 / 0
AG05433182	FFO2869	29/06/2021	14:54:54	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5592 / 0
AG05432585	QUT1295	06/07/2021	10:37:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 411	5541 / 1
AG05432782	PUM6C38	06/07/2021	16:10:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	7633 / 1
AG05430669	PRI1D90	25/06/2021	16:35:45	RUA RINALDO PASSOS, SEM NUME	7366 / 2
AG01854435	PUR8472	03/07/2021	14:31:00	RUA GOIAS, 543	7633 / 2
AG05433694	HIM6950	06/07/2021	09:19:06	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05434809	HIM6950	17/07/2021	11:08:55	RUA GOIAS, 286	5550 / 0
AG05433581	HKT6500	01/07/2021	13:28:10	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 943	5185 / 1
AG05434413	GZC1966	09/07/2021	16:46:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7269 / 0
AG05433806	GXJ3336	28/06/2021	15:14:19	AVENIDA 1 DE JUNHO, 300	5185 / 1
AG05433971	OXB7138	20/07/2021	12:27:22	RUA PARAIBA, SEM NUME	5452 / 2
AG05434004	PUM0558	02/07/2021	10:02:31	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05433540	OWT0502	28/06/2021	12:01:57	RUA PERNAMBUCO, 1281	7633 / 1
AG05433257	GMK9758	30/06/2021	10:23:23	RUA PERNAMBUCO, 120	5452 / 1
AG05433190	PVQ1008	30/06/2021	14:23:27	RUA MINAS GERAIS, 565	5541 / 2
AG05432230	GYE0064	16/07/2021	17:38:16	RUA ILICINEA, 431	7056 / 1
AG05432794	OZT6276	09/07/2021	17:09:14	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 832	5487 / 0
AG05433597	GYH7598	08/07/2021	13:11:32	RUA GUARACI CARLOS FREITAS, 663	7269 / 0
AG05433710	ORA7053	30/06/2021	12:01:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05433579	ORA7053	30/06/2021	12:16:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5835 / 0
AG05435009	HIE5944	20/07/2021	15:36:05	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 839	5738 / 0
AG05433924	RFW0I22	08/07/2021	10:16:35	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05433328	HGV7697	25/06/2021	11:58:42	RUA ANITA GARIBALDI, 150	7366 / 2
AG05434009	OLO2555	06/07/2021	10:11:51	AVENIDA JK, 1830	5550 / 0
AG05432500	PXU5J05	25/06/2021	16:08:15	RUA VINICIUS DE MORAES, SEM NUME	6050 / 1
AG05432789	OQH8171	07/07/2021	17:15:09	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0
AG05432774	HJW4235	02/07/2021	17:25:35	RUA PERNAMBUCO, 1490	7633 / 1
AG05432641	CCZ1944	25/06/2021	14:47:25	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 442	5541 / 2
AG01859258	HBC2473	26/06/2021	17:51:00	AV ISIDORO AUGUSTO DOS SANTOS, SN	7056 / 1
AG05433593	ORB9887	07/07/2021	15:59:43	RUA CEL JOAO NOTINI, 256	5541 / 1
AG05434208	ORB9887	08/07/2021	09:13:08	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 248	5541 / 1
AG05432859	QUA0F09	01/07/2021	08:16:45	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05433065	HJA6529	28/06/2021	09:33:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	7633 / 1
AG05432090	HCU2270	25/06/2021	17:17:54	RUA ITAMBE, 225	7366 / 2

Divinopolis 27 de julho de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B201BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 049/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 049/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG05425414	ORB7576	01/02/2021	09:51:34	RUA ESPIRITO SANTO, 737	5487 / 0	156,18	195,23
AG05422476	HNN7814	18/01/2021	09:00:48	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
E100015747	HJA6832	20/07/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05424663	HLA0843	22/01/2021	16:33:45	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1	156,18	195,23
AG05424449	GYH8855	15/01/2021	10:16:59	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 690	5541 / 2	156,18	195,23
AG01849216	GWS0375	19/01/2021	17:05:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424446	QWT3E27	15/01/2021	10:05:02	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 660	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424783	QWU0252	04/02/2021	08:50:02	RUA SAO PAULO, 9	7625 / 2	234,78	293,47
AG05422170	HAA6750	21/01/2021	14:48:06	AVENIDA GABRIEL PASSOS COM AV BRIGADEIRO CABRAL, SEM NUME	5185 / 2	156,18	195,23
AG01849127	LJW7086	22/01/2021	23:45:00	RUA CAPITOLIO, 600	5525 / 0	104,13	130,16
E100015791	QUO3542	20/07/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100015771	PUC2060	20/07/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05425439	PXM2E24	04/02/2021	17:57:24	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425420	EIV7682	02/02/2021	10:52:21	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 506	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424372	HLI2952	03/02/2021	15:06:31	RUA MINAS GERAIS, 813	5185 / 1	156,18	195,23
E100015752	HLG6965	20/07/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05424348	GXT3696	22/01/2021	17:50:33	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 174	5185 / 1	156,18	195,23
AG05425415	NFS5978	01/02/2021	10:02:13	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
AG05425033	PUO5087	22/01/2021	18:11:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 392	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425433	HEO7389	04/02/2021	10:00:51	RUA MINAS GERAIS, 900	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423980	OOX9834	18/01/2021	17:18:21	RUA ESPIRITO SANTO, 390	7366 / 2	104,13	130,16
AG05423984	PZO4440	20/01/2021	14:01:56	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05424456	PYK8626	19/01/2021	10:23:59	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 616	5487 / 0	156,18	195,23
AG05424458	PYK8626	19/01/2021	10:37:43	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 616	6980 / 0	234,78	293,47
AG05425149	GWZ2280	27/01/2021	17:49:09	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422168	HHX1276	21/01/2021	13:34:22	RUA BOM SUCESSO COM RUA FRANCISCO SALOME, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423581	HDV9540	22/01/2021	09:22:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	7366 / 2	104,13	130,16
AG05424661	GMH8069	22/01/2021	14:59:55	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1	156,18	195,23
AG05423853	GTO1903	06/02/2021	14:38:36	AVENIDA JK, 1935	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422496	OPG8789	04/02/2021	18:11:56	RUA GOIAS, 1055	6050 / 1	234,78	293,47
AG05423700	GPR8255	04/02/2021	08:56:34	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
E100015788	QUK0093	20/07/2021			5002 / 0	208,26	260,32
AG05424497	PYX7360	27/01/2021	10:42:34	RUA GOIAS, 25	5452 / 1	156,18	195,23
AG05423655	GMG9866	16/01/2021	11:15:20	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05424782	KOX6D91	04/02/2021	08:56:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7	156,18	195,23
AG05425712	KWB7E30	04/02/2021	15:15:58	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420695	PYW6530	15/01/2021	10:10:16	RUA BAHIA, 501	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425180	HAM1935	02/02/2021	07:31:48	RUA GOIAS, 120	6050 / 1	234,78	293,47
AG01849212	HCU3025	18/01/2021	07:36:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 2	234,78	293,47
AG05424711	BBL5586	20/01/2021	16:30:03	RUA SANTO ANTONIO, 465	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425207	GYH8A86	04/02/2021	14:29:11	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05423857	ODB8A44	07/02/2021	19:41:09	RUA IGUATAMA, 300	7633 / 2	234,78	293,47
AG05422990	MTD7578	15/01/2021	10:33:47	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 823	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424816	OQM4955	03/02/2021	10:51:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424346	HBN5099	22/01/2021	16:26:28	RUA SERGIPE, 920	5185 / 2	156,18	195,23
AG05426108	HFI8748	03/02/2021	09:59:23	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 414	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425001	ITO1399	15/01/2021	11:55:49	AVENIDA JK, 1637	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425185	GYN1208	02/02/2021	08:24:06	AVENIDA AMAZONAS, SEM NUME	5509 / 0	104,13	130,16
AG05420578	KRI5467	06/02/2021	10:23:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 226	7633 / 2	234,78	293,47
AG01849182	LIW2873	19/01/2021	15:48:00	OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1036	5487 / 0	156,18	195,23
AG05424243	PWS0128	30/01/2021	10:49:50	AVENIDA JK, 1100	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423550	GQR5513	15/01/2021	10:07:29	RUA BAHIA, 507	5541 / 2	156,18	195,23
AG05423847	HFD1308	01/02/2021	16:09:12	RUA SANTA RITA DE CASSIA, 302	5738 / 0	234,78	293,47
AG05423555	PYA2854	15/01/2021	16:05:10	RUA PERNAMBUCO, 33	5886 / 0	234,78	293,47
AG01849209	HJG5632	18/01/2021	06:52:00	RUA 10 DE JULHO / MATO GROSSO, SN	5185 / 1	156,18	195,23
AG05424715	QQR4C73	21/01/2021	09:50:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5509 / 0	104,13	130,16
AG05425171	HGZ2331	01/02/2021	11:48:40	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05420574	GWS3896	04/02/2021	09:21:09	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1015	5541 / 2	156,18	195,23
AG05423995	GWS2118	29/01/2021	18:51:07	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05425402	HOH6960	27/01/2021	16:38:27	RUA CASTRO ALVES, 1045	7366 / 2	104,13	130,16
AG05423573	GXK2403	21/01/2021	08:30:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05425014	GZE0242	21/01/2021	17:36:03	RUA PIAUI, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05425145	HEF6341	27/01/2021	10:33:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 530	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421584	HFS2954	03/02/2021	18:30:52	RUA AMAZONAS CRUZAMENTO C RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425809	HBA3631	03/02/2021	08:26:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7633 / 2	234,78	293,47
AG05424250	HNP1851	03/02/2021	08:51:10	AVENIDA GETULIO VARGAS, 98	5568 / 0	156,18	195,23
AG05425197	GLF1111	02/02/2021	10:59:21	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 623	5487 / 0	156,18	195,23
AG01849047	PWS5031	28/01/2021	23:50:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1613	5568 / 0	156,18	195,23
AG05423843	HKV9G26	27/01/2021	17:37:56	AVENIDA JK, 1105	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425039	QQG7E27	27/01/2021	13:34:33	RUA DIVINOPOLIS LADO OPOSTO AO NUMERO 46, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
E100015736	GNG7753	20/07/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05424765	PVV4598	02/02/2021	09:26:42	RUA PERNAMBUCO, 142	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423584	PXM5889	22/01/2021	15:34:19	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1253	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423165	OMH6979	03/02/2021	13:12:42	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05425429	HBV8626	03/02/2021	16:02:35	RUA SAO PAULO, 315	5568 / 0	156,18	195,23
AG05423161	OPD7087	02/02/2021	16:55:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1027	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423569	PUF4D22	19/01/2021	19:02:10	RUA CASTRO ALVES, 1070	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423157	OWS0D00	01/02/2021	13:46:07	RUA CANDEIAS OPOSTO AO NUMERO 860, SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
AM00577727	HKI7E30	29/12/2020	16:35:00	ANTONIO CEZARIO AZEVEDO, 41	7056 / 1	234,78	293,47
AG05425322	JGV1765	04/02/2021	15:55:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 135	5185 / 1	156,18	195,23
AG05424092	BOB3642	27/01/2021	09:34:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG01843998	RGC5I89	20/01/2021	03:10:00	RUA MINAS GERAIS, 3470	5460 / 0	104,13	130,16
AG01843997	RGC5I89	20/01/2021	03:08:00	RUA MINAS GERAIS, 3470	5525 / 0	104,13	130,16
AG05424248	PUA0660	02/02/2021	15:25:25	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 834	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425003	HHF0633	18/01/2021	16:42:43	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05424098	QOR1178	27/01/2021	17:02:11	RUA CASTRO ALVES, 1045	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425436	PWH3168	04/02/2021	16:02:53	RUA GOIAS, 393	7633 / 1	234,78	293,47

AG05424902	OPQ9854	05/02/2021	16:25:21	RUA PERNAMBUCO, 408	5541 / 4	156,18	195,23
AG05425165	QPY7I29	01/02/2021	09:55:14	RUA MINAS GERAIS, 335	5606 / 0	70,7	88,38
AG05420700	HAE9426	15/01/2021	11:54:46	AVENIDA JK, 1635	7633 / 1	234,78	293,47
AG01849181	NZU0436	19/01/2021	15:17:00	SETE DE SETEMBRO, 557	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423082	PVD2912	19/01/2021	17:43:46	RUA MINAS GERAIS, 555	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423997	QPY5235	30/01/2021	10:46:25	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
AM01035831	HDX5031	20/01/2021	17:30:00	RUA ALMIRANTE BARROSO, 962	7056 / 1	234,78	293,47
AG05425706	HLN2801	01/02/2021	16:21:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420554	HCQ3656	22/01/2021	08:51:05	RUA PERNAMBUCO X PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01853031	PUN0429	27/01/2021	17:53:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	5550 / 0	104,13	130,16
AG05426113	OQF2421	03/02/2021	10:31:09	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 411	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424347	OJJ1353	22/01/2021	17:41:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 148	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424762	HMQ3467	02/02/2021	11:13:28	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5452 / 6	156,18	195,23
AG05425443	HCI4815	04/02/2021	18:15:06	RUA MATO GROSSO, 597	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425047	GQU6406	28/01/2021	18:30:53	AVENIDA 1 DE JUNHO SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05424656	QXC8314	21/01/2021	16:48:53	RUA MATO GROSSO, 1800	7366 / 2	104,13	130,16
AG05423647	QPL1448	15/01/2021	10:16:03	RUA MINAS GERAIS, 900	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425044	QXI7156	28/01/2021	11:12:54	RUA RIO GRANDE DO SUL, 521	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420566	GYV9489	29/01/2021	15:41:16	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7	156,18	195,23
AG05425011	PWY2689	21/01/2021	10:26:39	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424696	HCU8647	27/01/2021	09:51:41	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05425116	HLT8G08	21/01/2021	10:47:47	RUA SAO PAULO, 129	5487 / 0	156,18	195,23
AG05423656	OQD1328	18/01/2021	07:15:19	RUA VINICIUS DE MORAES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420549	GZB6818	15/01/2021	18:30:22	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1043	7366 / 2	104,13	130,16
AG05424461	HCU3292	19/01/2021	18:00:17	AVENIDA AUTORAMA, 451	7366 / 2	104,13	130,16
AG05423852	HEE0537	06/02/2021	14:25:41	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 614	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424244	HLA0270	30/01/2021	12:38:20	RUA GOIAS CRUZAMENTO COM RUA BAHIA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01853026	OWR4707	27/01/2021	15:23:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425040	QOT0676	28/01/2021	07:59:02	RUA MINAS GERAIS, 807	7366 / 2	104,13	130,16
AG05424056	QNQ4335	18/01/2021	10:25:09	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 971	5568 / 0	156,18	195,23
E100015749	HJG9875	20/07/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05425119	FDT2431	22/01/2021	08:28:51	RUA PERNAMBUCO, 713	7366 / 2	104,13	130,16
AG05424714	OWO1607	20/01/2021	16:20:43	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5452 / 6	156,18	195,23
AG05423571	PBP3309	20/01/2021	15:40:22	AVENIDA 1 DE JUNHO, 420	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425060	HNQ8573	02/02/2021	10:46:12	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 534	5541 / 2	156,18	195,23
E100015745	HGF9007	20/07/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05423841	OLT6218	18/01/2021	16:33:58	RUA IGUATAMA, 361	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425610	PUA2551	04/02/2021	12:35:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426109	QPT9G14	03/02/2021	10:03:57	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 414	5541 / 2	156,18	195,23
AG05423686	GYQ1C17	29/01/2021	15:53:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
E100015785	QQU9415	20/07/2021			5002 / 0	520,64	650,8
AG05425118	OQU9147	22/01/2021	08:09:36	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5487 / 0	156,18	195,23
AG05425037	QON1022	27/01/2021	13:04:55	RUA GOIAS, 1376	7633 / 2	234,78	293,47
AG05421952	HDK2394	29/01/2021	15:35:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 409	7633 / 2	234,78	293,47
AG01853014	PWY2477	21/01/2021	18:08:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425708	OMB6748	01/02/2021	17:34:00	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1	234,78	293,47
AG01812710	HLA1A00	07/01/2021	20:15:00	GETULIO VARGAS, 750	6530 / 0	156,18	195,23
E100015753	HLL4500	20/07/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05423079	HKM8855	16/01/2021	12:13:40	AVENIDA AMAZONAS, 278	5460 / 0	104,13	130,16
AG05425611	GZB6403	04/02/2021	12:52:54	RUA GOIAS, 1025	5827 / 0	156,18	195,23
AG01853016	GTB0800	21/01/2021	18:24:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01848672	PVD5766	09/01/2021	10:02:00	AVENIDA JK, 816	5207 / 0	70,7	88,38
AG01843969	QNP3438	16/01/2021	13:39:00	AVENIDA MIGUEL RODRIGUES FILHO, 56	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424351	HNS7775	22/01/2021	18:14:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 149	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425007	NRP6602	20/01/2021	11:24:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423683	NOQ8044	28/01/2021	13:35:01	RUA GOIAS, 75	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424465	HLP8074	21/01/2021	11:25:23	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425405	PYZ6987	28/01/2021	09:11:22	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423586	EDN9526	22/01/2021	16:14:04	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1253	5193 / 0	234,78	293,47
AG05424240	GSA6815	30/01/2021	10:26:31	AVENIDA DO VESTUARIO CRUZAMENTO COM AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100015738	GSZ0524	20/07/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015769	OWU9760	20/07/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05425013	AMV9436	21/01/2021	17:22:53	AVENIDA PARANA, 400	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425802	HLS0534	29/01/2021	08:22:06	RUA GOIAS, 2313	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425174	PWB3730	01/02/2021	12:50:13	RUA MINAS GERAIS, 180	7366 / 2	104,13	130,16
E100015776	QOG1910	20/07/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05423662	HAM0466	18/01/2021	15:16:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
E100015772	PWP7093	20/07/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05424766	HJP0737	02/02/2021	09:18:53	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423587	GTB6282	22/01/2021	16:20:55	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425609	NYE3739	04/02/2021	12:31:02	AVENIDA GETULIO VARGAS, 27	5541 / 2	156,18	195,23
AG05422996	GZP3960	15/01/2021	11:54:23	RUA PERNAMBUCO, 993	5509 / 0	104,13	130,16
AG05424455	JFM4763	19/01/2021	09:20:34	RUA PARAIBA, 301	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425427	HGZ3J93	03/02/2021	15:54:32	PRACA DOM CRISTIANO, 16	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424495	GXU4447	27/01/2021	10:07:35	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425167	HNF5877	01/02/2021	10:08:01	RUA GOIAS, 1270	6050 / 1	234,78	293,47
AG05425805	PZR1921	01/02/2021	10:36:04	AVENIDA PARANA, 3150	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424779	OLX3737	04/02/2021	09:32:07	RUA PARANA, 457	5541 / 4	156,18	195,23
AG05422995	EVT0490	15/01/2021	11:35:36	RUA GOIAS, 1270	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423977	QPY6089	16/01/2021	09:25:21	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424709	OQL8362	18/01/2021	11:05:29	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1028	5380 / 0	104,13	130,16
AG05423840	HML5793	18/01/2021	16:24:10	RUA FRANCISCO GONTIJO DA FONSECA, 829	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425169	HKV9910	01/02/2021	10:58:13	AVENIDA AMAZONAS, 471	5509 / 0	104,13	130,16
AG05424648	NJK1642	21/01/2021	10:00:56	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 160	5541 / 1	156,18	195,23
AG05424095	GZM3277	27/01/2021	11:04:28	RUA PERNAMBUCO, 1461	5550 / 0	104,13	130,16
AG01843996	GZM3277	11/01/2021	16:32:00	RUA GOIAS COM RUA ITAMBE, SN	6050 / 1	234,78	293,47
AG05426110	PVO4078	03/02/2021	10:06:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 452	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424746	HJB1352	27/01/2021	09:56:34	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424464	HIP0478	21/01/2021	10:51:34	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23

AG05425163	HCU3346	01/02/2021	08:32:43	AVENIDA PARANA, 3260	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424718	HIG5589	22/01/2021	18:54:07	RUA GOIAS, 1389	5541 / 7	156,18	195,23
AG05422988	GRY1605	15/01/2021	10:08:31	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 674	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424751	DRM2131	27/01/2021	12:41:13	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424342	GWF5425	20/01/2021	15:40:22	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423552	QPC0206	15/01/2021	10:14:24	RUA BAHIA, 447	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420684	LTI5431	14/01/2021	09:37:37	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423162	PWP2286	02/02/2021	16:58:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1025	6050 / 1	234,78	293,47
AG05425006	HGV4571	18/01/2021	18:08:32	RUA MINAS GERAIS, 765	7366 / 2	104,13	130,16
AG05424780	GOA6546	04/02/2021	14:41:16	RUA PERNAMBUCO, 1408	7366 / 2	104,13	130,16
AG01812714	QUQ7J15	22/01/2021	17:20:00	AV PARANA, 846	6530 / 0	156,18	195,23
AG05425716	GZX4516	06/02/2021	10:12:22	RUA ENG BEJAMIN DE OLIVEIRA, 163	5568 / 0	156,18	195,23
AG05420575	HID6J94	04/02/2021	09:24:13	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1057	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424804	HMQ5928	28/01/2021	08:45:30	AVENIDA PARANA, 3231	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425030	HDH6803	22/01/2021	17:46:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 400	7366 / 2	104,13	130,16
AG05424055	PWI3052	16/01/2021	09:36:35	RUA GOIAS, 491	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424067	GSF1155	22/01/2021	11:23:51	RUA JOAQUIM NABUCO, 998	5525 / 0	104,13	130,16
AG05425162	PVA1798	01/02/2021	08:22:58	AVENIDA PARANA, 482	5509 / 0	104,13	130,16
AG05423094	PZC8785	22/01/2021	14:51:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, 774	5738 / 0	234,78	293,47
AG05425159	GUV2179	29/01/2021	12:04:14	AVENIDA CASTRO ALVES 1335	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425147	RFF2I92	27/01/2021	14:04:47	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05423077	HHF2443	16/01/2021	11:46:53	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424657	PWK2058	22/01/2021	14:40:16	RUA GOIAS, 980	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425051	FOD7180	30/01/2021	10:06:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 1	156,18	195,23
AG05423100	OYH1859	22/01/2021	18:01:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 135	7633 / 1	234,78	293,47
AG01849207	KHH7978	18/01/2021	06:28:00	MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850276	QPZ1326	16/01/2021	20:05:00	ESMERALDA C/ R FRANCISCO CARV, SN	6050 / 1	234,78	293,47
AG05422983	PZI3888	15/01/2021	09:38:09	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 496	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424683	HGZ9172	27/01/2021	12:51:59	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 160	5541 / 1	156,18	195,23
AG05424452	NWB7446	18/01/2021	10:23:48	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 975	5568 / 0	156,18	195,23
AG01853017	HKR7670	22/01/2021	15:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423651	HNR1083	15/01/2021	11:28:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423698	PWD7173	03/02/2021	10:32:40	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 433A	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424815	PXA2605	03/02/2021	10:40:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1084	5541 / 1	156,18	195,23
AG05424349	DMR8930	22/01/2021	18:04:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 174	5185 / 1	156,18	195,23
AG05424763	HJA6612	02/02/2021	10:37:15	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 629	5541 / 7	156,18	195,23
AG05423556	PVC7245	16/01/2021	09:18:29	AVENIDA 1 DE JUNHO, 400	5541 / 1	156,18	195,23
AG05424062	OPQ1494	20/01/2021	09:10:38	RUA PARAIBA, 2140	5460 / 0	104,13	130,16
AG05423983	PUK6254	19/01/2021	18:58:12	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420696	OMA4F67	15/01/2021	10:13:10	RUA BAHIA, 484	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425713	OLS6158	04/02/2021	16:39:24	RUA GOIAS CRUZAMENTO COM RUA AMAZONAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05424817	GME3204	05/02/2021	09:06:19	AVENIDA 21 DE ABRIL, 931	5487 / 0	156,18	195,23
AG05423988	HBR0H07	22/01/2021	08:46:47	RUA ESPIRITO SANTO, 263	7625 / 2	234,78	293,47
AG05425161	HNH1G01	01/02/2021	08:16:58	RUA GOIAS, 1441	7366 / 2	104,13	130,16
AG05424745	GZN5461	27/01/2021	15:48:16	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
E100015737	GPR0173	20/07/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05423682	HIF3643	28/01/2021	12:30:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 562	5460 / 0	104,13	130,16
AG05422495	HMN5310	04/02/2021	17:54:03	RUA GOIAS, 1055	6050 / 1	234,78	293,47
AG05425434	HFZ3J88	04/02/2021	10:32:28	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG05425810	PWG8233	03/02/2021	09:08:41	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
AG05426104	OXJ6764	03/02/2021	08:21:16	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423086	GHQ1H59	20/01/2021	15:46:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 685	7633 / 1	234,78	293,47
E100015782	QPZ6041	20/07/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05424813	QOS5087	02/02/2021	13:20:17	AVENIDA JK, 234	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424453	OPD5156	19/01/2021	07:32:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5509 / 0	104,13	130,16
AG05424801	HIE2392	28/01/2021	07:37:41	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG01853029	GQY6995	27/01/2021	15:27:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420571	QPB5B30	02/02/2021	12:43:22	RUA PARA, 368	5568 / 0	156,18	195,23
AG05422492	HHI2521	04/02/2021	15:19:18	RUA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05420565	PUU0402	29/01/2021	15:38:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7	156,18	195,23
AG05425316	QQI6F96	29/01/2021	18:11:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 575	5592 / 0	104,13	130,16
AG05425190	HNW1699	02/02/2021	09:37:20	AVENIDA PARANA, 712	5509 / 0	104,13	130,16
AG05425411	HIU1435	30/01/2021	11:38:24	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424717	QMW0794	22/01/2021	18:55:29	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424491	GIH8A18	27/01/2021	09:27:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05424747	GWS1558	27/01/2021	10:04:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7	156,18	195,23
AG05426121	HMQ5467	04/02/2021	12:29:11	AVENIDA GETULIO VARGAS, 76	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425210	HLA1946	05/02/2021	08:19:06	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 32	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425806	PXJ1968	01/02/2021	12:29:58	RUA MINAS GERAIS, 180	5460 / 0	104,13	130,16
AG05422500	QQP6428	05/02/2021	15:22:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7366 / 2	104,13	130,16
AG05424784	PUZ1812	05/02/2021	16:56:35	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5568 / 0	156,18	195,23
AG05425157	GZB6311	29/01/2021	10:17:22	RUA GOIAS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425209	QQU1979	04/02/2021	17:44:01	RUA RIO DE JANEIRO, 258	5487 / 0	156,18	195,23
AG05425058	HGO1I93	01/02/2021	10:31:38	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424000	PUT5J14	02/02/2021	13:57:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, 106P	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425062	HGS1023	02/02/2021	10:55:52	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 498	5541 / 2	156,18	195,23
AG05423151	JNH1999	28/01/2021	10:45:25	RUA PERNAMBUCO, 67	5509 / 0	104,13	130,16
AG01848781	GNU9H79	17/01/2021	01:08:00	RUA STA MONICA COM PLANALTO, SN	5525 / 0	104,13	130,16
AG05424707	JHY8899	16/01/2021	14:29:18	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
E100015775	QOF1762	20/07/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05424643	PYL0308	16/01/2021	15:54:33	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 931	5541 / 4	156,18	195,23
AG05425409	GKU8F32	30/01/2021	10:27:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424756	HES2D74	29/01/2021	20:18:39	RUA PARANA, 458	6530 / 0	156,18	195,23
AG05425711	ORA6273	04/02/2021	13:56:57	AVENIDA 7 DE SETEMBRO ENTRADA DA VILA IDEAL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01853020	GVS4535	22/01/2021	18:54:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05424500	HLX7050	28/01/2021	14:15:02	RUA JOAQUIM NABUCO, 516	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424767	HDF4766	02/02/2021	09:11:31	RUA GOIAS, 1429	7625 / 2	234,78	293,47
AG05426111	HMQ4141	03/02/2021	10:13:44	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2	156,18	195,23
AG05423155	GYI6925	01/02/2021	07:34:00	AVENIDA PARANA, 1930	5525 / 0	104,13	130,16

AG05424061	PZK2539	19/01/2021	15:06:51	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05426115	HEB8050	03/02/2021	11:07:44	RUA PIAUI, 368	5185 / 1	156,18	195,23
AG05423998	PUI5788	02/02/2021	12:59:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05424791	NXF1968	06/02/2021	21:20:09	RUA BUENOS AIRES, 360	5460 / 0	104,13	130,16
AG05425703	HMQ5790	29/01/2021	15:42:35	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 409	7366 / 2	104,13	130,16
AG05424450	NYC1D27	15/01/2021	10:22:12	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 813	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424234	OWL4530	21/01/2021	18:06:36	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1027	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423579	EEP2956	21/01/2021	16:16:56	RUA COBRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422999	OQR2C80	15/01/2021	12:45:24	RUA ROSARIO, 119	5568 / 0	156,18	195,23
AG01812269	QNP7899	24/01/2021	15:44:00	AVENIDA RIO DE JANEIRO, 282	6050 / 1	234,78	293,47
AG05422182	HBJ4984	27/01/2021	13:25:23	RUA DIVINOPOLIS OPOSTO AO NUMERO 46, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
AG05425151	HDS3D84	29/01/2021	08:18:18	RUA GOIAS, 2313	5509 / 0	104,13	130,16
E100015773	PWQ1020	20/07/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05423143	HLJ6765	18/01/2021	16:02:23	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05426009	HGX5772	02/02/2021	11:09:13	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
AG05424689	QUO5B52	27/01/2021	10:09:52	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424367	HMZ5848	30/01/2021	09:59:35	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1138	5185 / 1	156,18	195,23
AG05424812	PZD3B51	01/02/2021	15:32:56	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424059	EFO8279	18/01/2021	18:15:49	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423583	HMA5170	22/01/2021	15:02:27	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422178	HGB6592	27/01/2021	12:37:20	RUA ESPIRITO SANTO, 560	5738 / 0	234,78	293,47
AG05425445	HNN9170	05/02/2021	09:09:12	RUA GOIAS, 389	7625 / 1	234,78	293,47
AG05423589	OQO0673	22/01/2021	18:18:51	AVENIDA 1 DE JUNHO, 400	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424708	OMG3143	18/01/2021	10:20:53	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05426102	GZT3085	02/02/2021	11:39:01	AVENIDA PARANA, 1170	5509 / 0	104,13	130,16
AG05421577	HIE2168	28/01/2021	17:50:38	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1228	5738 / 0	234,78	293,47
AG05424805	OPX3706	28/01/2021	10:06:32	AVENIDA PARANA, 930	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423097	HBJ7101	22/01/2021	17:03:10	RUA ESPIRITO SANTO, 272	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425059	GXT3173	01/02/2021	10:40:44	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1183	7366 / 2	104,13	130,16
AG05422484	OQM4964	29/01/2021	17:28:32	RUA RIO GRANDE DO SUL, 974	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425606	GTS4742	04/02/2021	12:22:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, 63	5541 / 2	156,18	195,23
AG05423667	GZJ6335	20/01/2021	11:11:15	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05420572	HCU3382	04/02/2021	09:14:17	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1094	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426112	ARH6731	03/02/2021	10:19:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 502	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425201	ORA8066	02/02/2021	15:16:08	RUA SAO PAULO, 304	5452 / 1	156,18	195,23
AG05426002	PYU8660	01/02/2021	17:05:17	RUA PERNAMBUCO, 906	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425175	OXI1830	02/02/2021	06:58:20	RUA GOIAS, 120	6050 / 1	234,78	293,47
AG05425313	HBC1936	29/01/2021	15:03:22	AVENIDA GETULIO VARGAS, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423096	HFI2C27	22/01/2021	15:42:54	RUA SERGIPE, 772	5460 / 0	104,13	130,16
E100015793	QUS9076	20/07/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05425155	NYP8243	29/01/2021	09:22:54	RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05424057	HOK3648	18/01/2021	10:50:21	AVENIDA JK, 61	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425315	EEG8863	29/01/2021	17:59:54	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	7633 / 1	234,78	293,47
AG01849128	HDE3569	22/01/2021	23:47:00	RUA CAPITOLIO, 600	5460 / 0	104,13	130,16
AG05425057	HKF1C09	01/02/2021	09:43:14	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4	156,18	195,23
AG05425195	HCU3019	02/02/2021	10:15:02	RUA CARBONITA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05422179	QMT7975	27/01/2021	12:46:45	RUA ESPIRITO SANTO COM RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05426101	PWM1771	02/02/2021	11:17:33	RUA GOIAS, 1284	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425173	HBM9013	01/02/2021	12:43:03	RUA MINAS GERAIS, 180	7366 / 2	104,13	130,16
AG05421576	OPI0900	28/01/2021	20:41:02	RUA GOIAS CRUZAMENTO C RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05424237	HGB8220	27/01/2021	08:41:49	RUA GOIAS, 1371	5380 / 0	104,13	130,16
AG05424770	LSO7615	02/02/2021	08:52:51	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7	156,18	195,23
AG05423563	OPF4I34	18/01/2021	18:32:04	RUA MINAS GERAIS, 763	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423653	OKN0510	16/01/2021	09:30:17	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425146	HCM7629	27/01/2021	10:52:43	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, SEM NUME	5509 / 0	104,13	130,16
AG05423863	QXV6E85	07/02/2021	20:07:59	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05421954	AKK9A91	03/02/2021	08:17:59	RUA TRAVESSA ENG BENJAMIN DE OLIVEIRA, SEM NUME	5207 / 0	70,7	88,38
AG05421563	HDQ1768	22/01/2021	21:43:06	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	6181 / 0	156,18	195,23
AG05424370	HIP0773	02/02/2021	18:01:16	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5185 / 1	156,18	195,23
AG05425022	OPW7198	22/01/2021	11:37:40	RUA MINAS GERAIS, 801	7633 / 2	234,78	293,47
AG05423859	HDX6076	07/02/2021	20:07:07	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05425043	PRM0223	28/01/2021	09:12:52	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05425177	HFU2573	02/02/2021	07:25:30	RUA GOIAS, 120	6050 / 1	234,78	293,47
AG05425045	HMQ4612	28/01/2021	14:31:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424646	HDD5539	19/01/2021	09:05:15	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424694	HJA6866	27/01/2021	10:00:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7	156,18	195,23
AG05423150	HHX5449	27/01/2021	15:17:43	RUA MINAS GERAIS, 725	7633 / 2	234,78	293,47
AG05423171	QPC6767	06/02/2021	11:49:03	RUA PERNAMBUCO, 1197	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425153	CYK6336	29/01/2021	09:14:26	AVENIDA JK, 1970	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425431	PYK2744	03/02/2021	17:34:13	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423092	GYR3A26	22/01/2021	14:13:41	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424710	OQK1022	18/01/2021	11:01:18	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5541 / 1	156,18	195,23
AG05423600	GWH9823	26/01/2021	11:43:25	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422183	KMH8798	27/01/2021	15:42:16	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0	104,13	130,16
AG01853025	HJL1799	27/01/2021	15:09:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05425160	LLT8G65	29/01/2021	12:12:45	RUA PERNAMBUCO, 1001	5509 / 0	104,13	130,16
AG05423099	GYG1614	22/01/2021	17:55:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 135	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425819	GSJ2612	06/02/2021	12:47:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1098	5460 / 0	104,13	130,16
AG05425198	OPA0239	02/02/2021	11:04:18	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 721	7633 / 2	234,78	293,47
AG05423576	CMG7092	21/01/2021	10:25:31	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423987	GOZ8418	22/01/2021	08:44:31	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1	234,78	293,47
AG05422998	GTZ1567	15/01/2021	12:42:32	RUA ROSARIO, 119	5487 / 0	156,18	195,23
AG05423146	GUV3429	21/01/2021	17:28:04	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1261	7633 / 1	234,78	293,47
AG01849218	QUB3125	19/01/2021	18:37:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 2	234,78	293,47
AG05422981	PZZ6F34	15/01/2021	09:20:06	RUA PERNAMBUCO, 1001	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423848	HCU1524	02/02/2021	15:45:33	RUA ANTONIO FLORENTINO CRUZAMENTO COM AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05424069	QOH0411	22/01/2021	15:45:33	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1235	7633 / 1	234,78	293,47
AG05421583	PUF8043	03/02/2021	14:20:31	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5487 / 0	156,18	195,23
AG05422487	PVB2863	01/02/2021	12:00:26	RUA ENGENHEIRO BENJAMIM DE OLIVEIRA, 177	7633 / 2	234,78	293,47

AG05423858	HKG3575	07/02/2021	19:57:36	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05424649	GPL7461	21/01/2021	09:46:15	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 6	5541 / 1	156,18	195,23
AG05425605	HAB6386	04/02/2021	12:05:05	AVENIDA GETULIO VARGAS, 76	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425424	HBC2620	03/02/2021	09:53:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 718	5541 / 1	156,18	195,23
AG01849048	QOO0830	28/01/2021	23:50:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1613	5568 / 0	156,18	195,23
AG05425320	PYN8715	04/02/2021	15:38:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 135	5185 / 1	156,18	195,23
AG05425183	QXI6043	02/02/2021	08:04:37	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424363	JEH3005	27/01/2021	11:00:01	RUA PARA, 368	5568 / 0	156,18	195,23
AG05420569	CIE4752	01/02/2021	15:38:43	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG01853021	GMA2790	22/01/2021	18:24:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05423087	HLA0170	20/01/2021	17:57:16	RUA GOIAS, 170	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425803	GNQ1998	30/01/2021	10:50:49	RUA ENGENHEIRO BENJAMIM DE OLIVEIRA, 163 A	5568 / 0	156,18	195,23
AG05425423	QQR4862	02/02/2021	16:01:48	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420694	PVK1305	15/01/2021	10:05:22	RUA BAHIA, 517	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850677	HBP3454	19/12/2020	21:12:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05424409	OQL5203	30/12/2020	15:54:57	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0	104,13	130,16
AG01831226	QOZ5451	04/09/2020	15:28:42	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423757	OMF9440	12/12/2020	22:15:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 830	5185 / 1	156,18	195,23
AG05422551	GTK0079	23/11/2020	16:06:20	RUA SAO PAULO, 9	7625 / 2	234,78	293,47
D000213565	HEG0785	07/11/2020	19:02:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05423292	HAT0031	12/01/2021	12:01:24	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1300	5738 / 0	234,78	293,47
AG05422326	HMW9293	25/11/2020	16:06:54	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421663	HMK9297	02/12/2020	15:30:44	RUA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, 1227	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850618	HLQ4969	14/12/2020	17:14:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG01831712	HLQ4969	04/09/2020	16:23:53	RUA COBRE, 182	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422670	HAM3100	21/11/2020	08:48:51	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831714	OQZ8080	04/09/2020	15:28:10	RUA RIO DE JANEIRO, 665	7633 / 2	234,78	293,47
AG05423046	GQY8200	05/01/2021	10:42:52	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420548	HDW5015	15/01/2021	18:08:05	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 / 2	234,78	293,47
AG05422028	FGM6936	21/11/2020	11:30:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
D000212575	HHK9507	31/10/2020	16:04:25	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG05421052	GQY4D73	20/11/2020	11:03:40	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 491	5550 / 0	104,13	130,16
D000205722	OBV5185	22/08/2020	18:56:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05424496	EWS9796	27/01/2021	10:34:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850679	JGM8485	20/12/2020	15:52:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05422240	OLY0888	18/11/2020	10:02:14	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420643	HFC8424	14/12/2020	16:13:19	RUA RIO GRANDE DO SUL LADO OPOSTO AO NUMERO 525, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424345	QQS4420	21/01/2021	16:11:05	AVENIDA GETULIO VARGAS, 281	7633 / 1	234,78	293,47
D000215083	HEF5253	06/12/2020	07:27:13	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05422442	HLK7542	21/12/2020	08:00:53	RUA CEL JOAO NOTINI, 60	5568 / 0	156,18	195,23
AG05425137	HLA7432	26/01/2021	11:12:45	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5509 / 0	104,13	130,16
AG05422837	HCU3922	24/11/2020	16:48:22	RUA GOIAS, 405	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419561	HCU3922	24/11/2020	16:46:57	RUA GOIAS, 339	7625 / 2	234,78	293,47
AG01832850	RFN6C92	19/11/2020	14:59:38	RUA GOIAS, 361	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423992	GUS9791	27/01/2021	09:04:00	RUA PERNAMBUCO, 50	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424603	HAM2919	30/12/2020	08:57:55	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423202	PWE5931	25/11/2020	15:59:59	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05423339	OEU2419	02/12/2020	09:02:24	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05424808	KKP5212	29/01/2021	14:40:19	RUA GOIAS, 896	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423917	HKR2419	22/12/2020	13:34:53	RUA CARATINGA, 432	5550 / 0	104,13	130,16
D000213653	GPJ8746	08/11/2020	14:31:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01853011	GWB4394	21/01/2021	14:46:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850603	PGQ1582	11/12/2020	18:48:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425055	GZB6254	30/01/2021	11:32:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 755	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423170	GRX8665	06/02/2021	10:25:03	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421543	NYA0G35	29/12/2020	14:45:51	RUA SAO PAULO, 277	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423345	PZV3383	03/12/2020	11:15:33	RUA PERNAMBUCO, 8	5541 / 1	156,18	195,23
AG05422311	OWK4725	20/11/2020	14:15:30	RUA DO SERRO, 106	5452 / 1	156,18	195,23
D000214621	ELB4310	15/11/2020	15:44:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05424738	GVT8133	25/01/2021	09:53:53	RUA PERNAMBUCO, 1179	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425139	HBA0874	26/01/2021	12:07:11	AVENIDA PARANA, 846	5380 / 0	104,13	130,16
AG05424740	GDN1I40	27/01/2021	13:16:42	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000213994	GON4879	10/11/2020	22:34:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05425404	HIM4901	28/01/2021	08:58:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423549	ORC2I48	15/01/2021	10:06:34	RUA BAHIA, 507	5541 / 2	156,18	195,23
AG05423585	RFQ5D81	22/01/2021	16:10:53	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1253	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425108	RFQ5D81	20/01/2021	10:45:47	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423780	HFX2356	13/12/2020	18:07:44	RUA GOIAS, 1981	7366 / 2	104,13	130,16
AG01850513	HDI7711	27/11/2020	15:28:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
D000213048	BGF8838	02/11/2020	14:50:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05423641	QXD2746	12/01/2021	12:12:45	RUA RIO DE JANEIRO, 665	6050 / 1	234,78	293,47
D000205832	OWZ6805	25/08/2020	20:42:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421942	GQH2775	28/12/2020	08:51:12	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 73	7625 / 1	234,78	293,47
AG05425184	GQY1812	02/02/2021	08:19:29	RUA GOIAS, 120	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423251	GPG8687	23/12/2020	11:15:55	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 660	5487 / 0	156,18	195,23
AG05420562	HAG9933	26/01/2021	10:17:05	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05423098	PZK6G75	22/01/2021	17:20:46	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421950	GXF6360	29/12/2020	06:56:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 707	7633 / 2	234,78	293,47
AG05422560	NYB0273	03/12/2020	08:00:16	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 450	7366 / 2	104,13	130,16
AG05422059	PXW1882	04/12/2020	07:48:41	RUA PERNAMBUCO, 552	5819 / 1	704,33	880,41
AG01850542	GLA1807	05/12/2020	15:14:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG01813737	HKH8350	22/12/2020	21:45:00	RUA 10 DE JULHO, 351	5525 / 0	104,13	130,16
AG01803500	HKH8350	22/12/2020	21:50:00	RUA 10 DE JULHO, 351	5541 / 1	156,18	195,23
AG05423854	PVJ6734	06/02/2021	15:19:44	AVENIDA JK, 1630	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420650	PYL9184	23/12/2020	08:48:30	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05422671	JGR4451	21/11/2020	09:13:28	RUA SAO JOAO DEL RE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422353	OOX1747	11/12/2020	16:22:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	7633 / 1	234,78	293,47
D000213620	OPH3346	08/11/2020	13:29:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05425052	LYW0035	30/01/2021	10:45:41	RUA FERNAO DIAS, 564	5550 / 0	104,13	130,16

AG01831068	HMR9568	04/09/2020	15:04:10	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG05424220	HIR4740	14/01/2021	17:41:20	RUA GOIAS, 1357	6050 / 1	234,78	293,47
AG05423081	OQB8782	19/01/2021	17:22:14	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 610	6858 / 0	104,13	130,16
AG05422248	KAG6H60	20/11/2020	09:12:57	RUA GOIAS, 77	5746 / 3	104,13	130,16
AG05424406	GQY8535	29/12/2020	15:37:24	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423622	QUL7914	07/01/2021	09:25:46	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422747	PUK7539	22/12/2020	11:23:41	RUA PERNAMBUCO, 1001	5541 / 1	156,18	195,23
AG05419393	BZE0899	08/12/2020	15:42:17	AVENIDA GETULIO VARGAS, 440	5460 / 0	104,13	130,16
AG05421714	GMA1C91	16/11/2020	16:35:53	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1321	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425602	HKQ0811	04/02/2021	09:27:54	RUA GOIAS, 1983	7048 / 1	234,78	293,47
AG05422655	OPS0917	13/11/2020	12:29:56	AVENIDA JK, 816	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420556	GLG6031	23/01/2021	10:12:22	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423057	HLZ5F49	07/01/2021	15:54:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05423646	NXY2156	15/01/2021	10:11:04	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05424522	GVW3543	24/12/2020	15:42:44	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1	156,18	195,23
AG05423271	GXA1937	06/01/2021	17:18:43	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1870	5185 / 1	156,18	195,23
AG05423269	GXA1937	06/01/2021	17:18:08	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1870	5720 / 0	156,18	195,23
D000206350	QUW5405	30/08/2020	08:23:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419572	PVF7801	10/12/2020	12:25:19	RUA PIAUI, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01812713	HJX9F95	22/01/2021	17:15:00	AVENIDA PARANA, 846	6530 / 0	156,18	195,23
D000214181	HFW1D11	12/11/2020	22:48:27	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05421618	HLC0972	24/11/2020	17:19:04	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 90	7633 / 2	234,78	293,47
AG05423963	HLC0972	12/01/2021	11:50:05	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421719	HJJ1935	17/11/2020	08:18:09	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423968	GVU7702	13/01/2021	18:06:14	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423704	HCW4C98	04/12/2020	15:38:18	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 971	5541 / 1	156,18	195,23
AG05418702	QNB7945	14/09/2020	18:39:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 630	7633 / 1	234,78	293,47
AG05422927	JEH6455	08/01/2021	08:46:30	RUA NILO MACIEL, 241	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421667	QPJ6200	05/12/2020	14:41:10	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420576	HMK9542	04/02/2021	18:05:36	RUA SAO PAULO, 304	5568 / 0	156,18	195,23
AG05422794	HMQ3858	30/12/2020	12:53:33	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 160	5541 / 1	156,18	195,23
AG01832209	HEM0404	09/09/2020	13:02:43	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG01814323	GXO2797	15/11/2020	08:50:00	AVENIDA PARANA, 862	6530 / 0	156,18	195,23
AG01812701	GXO2797	27/11/2020	20:00:00	AV PARANA, 2371	6530 / 0	156,18	195,23
AG05424090	HMA5408	26/01/2021	09:35:49	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05420515	OQL9949	29/12/2020	17:16:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 471	5592 / 0	104,13	130,16
AG01832232	JHJ4071	14/09/2020	12:21:41	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419596	PZS6053	21/12/2020	12:07:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05422250	GZI9889	20/11/2020	09:42:07	RUA GOIAS, 1297	7633 / 1	234,78	293,47
AG05422815	GZI9889	21/11/2020	08:20:45	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05424560	PUY6232	28/12/2020	10:31:27	RUA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000214203	GWS3925	13/11/2020	16:06:01	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05424752	QQC5057	29/01/2021	15:30:39	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05422447	PXV4817	21/12/2020	10:16:19	RUA MINAS GERAIS, 689	7625 / 2	234,78	293,47
AG05421579	FQN2577	31/01/2021	22:02:26	RUA MINAS GERAIS, 765	6530 / 0	156,18	195,23
D000206074	GZT7718	27/08/2020	16:21:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05422319	PWG9509	20/11/2020	18:48:19	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05423239	HMQ5692	15/12/2020	15:21:25	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421721	OLZ0018	17/11/2020	08:58:03	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1070	7633 / 2	234,78	293,47
AG05422540	HGY9864	20/11/2020	16:48:27	RUA MATO GROSSO, 393	7030 / 1	234,78	293,47
AG05424706	OQT2725	16/01/2021	15:31:58	RUA CAMBUQUIRA, 18	5568 / 0	156,18	195,23
AG05425140	QXI4971	26/01/2021	12:15:15	AVENIDA PARANA, 3260	5550 / 0	104,13	130,16
AM00579437	KHQ6532	07/11/2020	02:37:00	RUA ELI CAPANEMA, SN	6530 / 0	156,18	195,23
AG05422165	DSX6385	23/12/2020	16:46:10	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422888	PUQ4152	15/12/2020	15:10:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 130	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424097	PXA7211	27/01/2021	16:50:05	RUA CARATINGA, 380	7633 / 2	234,78	293,47
AG05423950	GZB9139	08/01/2021	10:10:16	RUA SERRA DO CRISTAL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 27 de Julho de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F64619BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **191/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **103/2021**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 191/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	60,00000			BIMATOPROSTA 0,03% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 3 ML LUMIGAN® OU GENERICO
6	UN	50,00000			BRINZOLAMIDA 1% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML AZOPT® OU SIMILARES
7	UN	1.440,00000			BUSPIRONA 10 MG COMPRIMIDO ANSITEC® OU SIMILARES
8	UN	1.440,00000			BUSPIRONA 5 MG COMPRIMIDO ANSITEC® OU SIMILARES

9	UN	80,00000			CALCIPOTRIOL 50 MCG + BETAMESTASONA DIPROPIONATO 0,5 MG POMADA DERM BISNAGA 30 G DAIVOBET® OU SIMILARES
10	UN	60,00000			CALCIPOTRIOL ASSOCIADA COM BETAMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/G + 0,5MG/G GEL BISNAGA 30 GRAMAS DAIVOBET® OU SIMILARES
14	UN	1.200,00000			CLORTALIDONA 50 MG COMPRIMIDO HIGROTON® OU SIMILARES
15	UN	1.200,00000			DESVENLAFAXINA 100MG COMPRIMIDO PRISTIQ® OU SIMILARES
17	UN	30,00000			DEXPANTENOL 50 MG/G GEL OFTALMICO TUBO 10 GRAMAS EPITEGEL® OU SIMILARES
25	UN	4.200,00000			GLICOSAMINA 1,5 GRAMAS + CONDROITINA 1,2 GRAMAS PÓ SOLUÇÃO ORAL SACHE CONDROFLEX® OU SIMILARES
28	UN	1.440,00000			GLIMEPIRIDA 3MG COMPRIMIDO AMARYL® OU GENERICO
31	UN	20,00000			HIALURONATO DE SODIO 40MG/50ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAVESICAL FRASCO 50 ML CYSTISTAT® OU SIMILARES
32	UN	4.200,00000			INDACATEROL MALEATO 150mcg - CAPSULA + INALADOR OMBRIZE® OU SIMILARES
33	UN	70,00000			LATANOPROSTA 0,005% SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 2,5 mL XALATAN®
34	UN	40,00000			LEVOBUNOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML BETAGAN® OU GENERICO
36	UN	70,00000			LUBRIFICANTE OCULAR ESTERIL FRASCO 10 ML SYSTANE® SYSTANE® OU GENERICO
40	UN	2.400,00000			METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO SELOZOK® OU SIMILARES
44	UN	3.200,00000			OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM ANLODIPINO, 40mg + 5mg COMPRIMIDO OLMETEC ® ANLO OU SIMILARES
45	UN	20,00000			RISEDRONATO SODIO 150mg COMPRIMIDO ACTONEL® OU SIMILARES
46	UN	140,00000			RISPERIDONA 1MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30 ML RISPERDAL® OU SIMILARES
47	UN	2.800,00000			RIVASTIGMINA 1,5 MG COMPRIMIDO EXELON® OU SIMILARES
50	UN	2.800,00000			SOTALOL CLORIDRATO 160MG COMPRIMIDO SOTACOR® OU SIMILARES
51	UN	60,00000			TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML
52	UN	120,00000			TIOTROPIO BROMETO 2,5 MCG/DOSE SOLUCAO INALATORIA FRASCO 4 ML 60 DOSES + INALADOR SPIRIVA ® OU SIMILARES
53	UN	2.400,00000			TRAZODONA 100 MG COMPRIMIDO DONAREN® RETARD OU SIMILARES
57	UN	1.800,00000			VIGABATRINA 500mg COMPRIMIDO REVESTIDO SABRIL® OU SIMILARES
58	UN	4.200,00000			ZIPRASIDONA CLORIDRATO 80 MG CAPSULA GEODON® OU SIMILARES
59	UN	30,00000			ZUCLOPENTIXOL, SAL DECANOATO, 200 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML CLOPIXOL® OU SIMILARES
Total para Este Fornecedor:					
BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	1.260,00000	0,47930	603,91	BETAISTINA DICLORIDRATO 24 MG COMPRIMIDO LABIRIN® OU SIMILARES ABBOTT
12	UN	8.400,00000	0,15000	1.260,00	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO PROCIMAX® OU SIMILARES RANBAXY
37	UN	1.200,00000	2,85000	3.420,00	MEBEVERINA 200 MG COMPRIMIDO DUSPATALIN® OU SIMILARES ABBOTT
54	UN	3.200,00000	0,76760	2.456,32	VALPROATO DE SODIO 300 MG COMPRIMIDO DEPAKENE® OU SIMILARES ABBOTT
Total para Este Fornecedor: 7.740,23					
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	1.800,00000	0,47000	846,00	ACIDO ACETILSALICILICO 200 MG COMPRIMIDO TAMPONADO SOMALGIN®CARDIO OU SIMILARES EMS
3	UN	1.200,00000	0,37000	444,00	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG COMPRIMIDO LIPITOR® OU SIMILARES SANDOZ
13	UN	1.200,00000	0,14000	168,00	CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO HIGROTON® OU SIMILARES EMS
18	UN	1.200,00000	0,16000	192,00	DILTIAZEM 30 MG COMPRIMIDO CARDIZEM® OU SIMILARES EMS
21	UN	60,00000	30,85000	1.851,00	ETOSSUXIMIDA 50 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML ETOXIN® OU SIMILARES APSEN
26	UN	4.200,00000	0,22000	924,00	GLIMEPIRIDA 1 MG COMPRIMIDO AMARYL® OU SIMILARES FARMOQUIMICA
27	UN	4.200,00000	0,12000	504,00	GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO AMARYL® OU SIMILARES SANDOZ
29	UN	4.200,00000	0,15000	630,00	GLIMEPIRIDA 4 MG COMPRIMIDO AMARYL® OU SIMILARES SANDOZ
30	UN	1.440,00000	1,76000	2.534,40	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400mg COMPRIMIDO REVESTIDO ARPADOL® OU SIMILARES APSEN
38	UN	3.200,00000	2,54000	8.128,00	METFORMINA ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA 1000mg + 2,5mg COMPRIMIDO TRAYENTA® DUO OU SIMILARES BOEHRINGER
41	UN	4.200,00000	0,56000	2.352,00	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO SELOZOK® OU SIMILARES ASTRAZENECA
56	UN	1.800,00000	3,45000	6.210,00	VALSARTANA 49mg + SACUBITRIL 51mg COMPRIMIDO ENTRESTO® OU SIMILARES NOVARTIS
Total para Este Fornecedor: 24.783,40					
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
24	UN	3.000,00000	1,47000	4.410,00	GABAPENTINA 400 MG COMPRIMIDO NEURONTIN® OU SIMILARES PRATI
Total para Este Fornecedor: 4.410,00					
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
39	UN	4.200,00000	2,55000	10.710,00	METFORMINA CLORIDRATO ASSOCIADO COM SITAGLIPTINA 1000MG + 50MG COMPRIMIDO JANUMET® JANUMET / ORGANON
48	UN	3.200,00000	2,74000	8.768,00	SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO JANUMET® OU SIMILARES JANUMET / ORGANON
49	UN	4.200,00000	5,57000	23.394,00	SITAGLIPTINA FOSTATO 100 MG COMPRIMIDO JANUVIA® OU SIMILARES JANUVIA / ORGANON
Total para Este Fornecedor: 42.872,00					
STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
11	UN	6.000,00000	0,07000	420,00	CARBONATO DE CALCIO 500 MG COMPRIMIDO MIRACAL® OU SIMILARES VITAMED
23	UN	3.000,00000	0,52000	1.560,00	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO NEURONTIN® OU SIMILARES PRATI
Total para Este Fornecedor: 1.980,00					
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	4.200,00000	0,66660	2.799,72	ARIPIPRAZOL 10mg COMPRIMIDO ARISTAB® OU SIMILARES PRATI
16	UN	1.260,00000	1,80000	2.268,00	DESVENLAFAXINA 50 MG COMPRIMIDO PRISTIQ® OU SIMILARES EMS
19	UN	2.800,00000	0,08990	251,72	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO EMS
20	UN	80,00000	35,00000	2.800,00	DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 mL COSOPT® COSOPT® OU SIMILARES EMS
22	UN	3.200,00000	0,75000	2.400,00	EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDO ZETIA® OU SIMILARES ALTHAIA
35	UN	5.600,00000	0,20000	1.120,00	LOPERAMIDA 2 MG COMPRIMIDO IMOSEC® OU SIMILARES GLOBO
42	UN	1.200,00000	1,00000	1.200,00	MIRTAZAPINA 45 MG COMPRIMIDO RAZAPINA® OU SIMILARES PRATI
43	UN	4.200,00000	0,31000	1.302,00	OLEO DE PEIXE (ÔMEGA 3) 1000 MG CÁPSULA VITALYMAX/FORHEALTH
55	UN	5.600,00000	1,45000	8.120,00	VALSARTAN 320 MG COMPRIMIDO DIOVAN® OU SIMILARES BRAINFARMA
Total para Este Fornecedor: 22.261,44					
Valor Total: 104.047,07					

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 27 de julho de 2021

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe De Apoio – SEMUSA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A167F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
I° BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 3º BIMESTRE.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 3º bimestre

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário								
Quadro: Receitas Orçamentárias								
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	745.513.780,28	745.513.780,28	121.137.316,38	16,25	362.692.640,41	48,65	382.821.139,87
RECEITAS CORRENTES	664.165.780,28	664.165.780,28	118.204.449,76	15,86	358.566.747,67	48,10	305.599.032,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	160.806.000,00	160.806.000,00	23.291.713,12	3,12	91.942.992,14	12,33	68.863.007,86
Impostos	128.161.000,00	128.161.000,00	20.003.316,28	2,68	73.831.650,48	9,90	54.329.349,52
Taxas	32.645.000,00	32.645.000,00	3.288.396,84	0,44	18.111.341,66	2,43	14.533.658,34
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	43.941.273,10	43.941.273,10	6.559.809,76	0,88	18.098.199,33	2,43	25.843.073,77
Contribuições Sociais	25.201.273,10	25.201.273,10	3.653.316,20	0,49	9.186.133,89	1,23	16.015.139,21
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	18.740.000,00	18.740.000,00	2.906.493,56	0,39	8.912.065,44	1,20	9.827.934,56
RECEITA PATRIMONIAL	8.084.762,18	8.084.762,18	605.175,35	0,08	1.332.270,50	0,18	6.752.491,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	619.000,00	619.000,00	82.440,73	0,01	310.638,95	0,04	308.361,05
Valores Mobiliários	4.429.762,18	4.429.762,18	518.712,77	0,07	1.003.952,67	0,13	3.425.809,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.036.000,00	3.036.000,00	4.021,85	0,00	17.678,88	0,00	3.018.321,12
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.467.000,00	2.467.000,00	365.086,35	0,05	1.220.054,21	0,16	1.246.945,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	92.000,00	92.000,00	7.527,87	0,00	32.246,13	0,00	59.753,87
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	0,00
Outros Serviços	2.375.000,00	2.375.000,00	357.558,48	0,05	1.187.808,08	0,16	1.187.191,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	440.872.000,00	440.872.000,00	85.972.166,04	11,53	242.824.641,04	32,57	198.047.358,96
Transferências da União e de suas Entidades	244.902.000,00	244.902.000,00	39.496.767,03	5,30	112.600.683,74	15,10	132.301.316,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	125.120.000,00	125.120.000,00	33.518.853,58	4,50	89.865.907,39	12,05	35.254.092,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	700.000,00	700.000,00	353.124,84	0,05	503.197,93	0,07	196.802,07
Transferências de Outras Instituições Públicas	70.150.000,00	70.150.000,00	12.603.420,59	1,69	39.854.851,98	5,35	30.295.148,02
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.994.745,00	7.994.745,00	1.410.499,14	0,19	3.148.590,45	0,42	4.846.154,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.456.000,00	5.456.000,00	753.698,11	0,10	1.960.652,31	0,26	3.495.347,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.281.745,00	1.281.745,00	514.010,21	0,07	746.297,20	0,10	535.447,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.257.000,00	1.257.000,00	142.790,82	0,02	441.640,94	0,06	815.359,06
RECEITAS DE CAPITAL	81.348.000,00	81.348.000,00	2.932.866,62	0,39	4.125.892,74	0,55	77.222.107,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	34.185.000,00	34.185.000,00	180.775,13	0,02	1.270.152,39	0,17	32.914.847,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	34.185.000,00	34.185.000,00	180.775,13	0,02	1.270.152,39	0,17	32.914.847,61
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	94.191,66	0,01	-94.191,66
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	94.191,66	0,01	-94.191,66
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	47.113.000,00	47.113.000,00	2.747.857,14	0,37	2.747.857,14	0,37	44.365.142,86
Transferências da União e de suas Entidades	22.113.000,00	22.113.000,00	222.857,14	0,03	222.857,14	0,03	21.890.142,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000.000,00	25.000.000,00	2.525.000,00	0,34	2.525.000,00	0,34	22.475.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	4.234,35	0,00	13.691,55	0,00	36.308,45
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	4.234,35	0,00	13.691,55	0,00	36.308,45
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	68.486.219,72	68.486.219,72	8.553.949,69	12,49	27.243.168,88	39,78	41.243.050,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	814.000.000,00	814.000.000,00	129.691.266,07	17,40	389.935.809,29	52,30	424.064.190,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	814.000.000,00	814.000.000,00	129.691.266,07	17,40	389.935.809,29	52,30	424.064.190,71
DÉFICIT (VI)				0,00		0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	814.000.000,00	814.000.000,00	129.691.266,07	17,40	389.935.809,29	52,30	424.064.190,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário									
Quadro: Despesas Orçamentárias									
Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Orçamentárias									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	753.555.102,18	805.859.461,30	102.682.723,87	458.247.117,29	347.612.344,01	123.650.219,86	318.713.188,68	487.146.272,62	295.525.989,40
DESPESAS CORRENTES	642.009.568,80	680.584.536,36	97.996.857,96	416.687.668,21	263.896.868,15	119.114.711,57	308.753.372,64	371.831.163,72	286.556.703,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.335.176,82	350.824.469,08	62.741.201,20	167.015.585,68	183.808.883,40	62.928.321,87	166.620.865,67	184.203.603,41	152.578.555,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.600.000,00	6.545.000,00	0,00	5.006.953,20	1.538.046,80	819.983,22	2.389.892,30	4.155.107,70	2.389.892,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284.074.391,98	323.215.067,28	35.255.656,76	244.665.129,33	78.549.937,95	55.366.406,48	139.742.614,67	183.472.452,61	131.588.256,39
DESPESAS DE CAPITAL	110.545.533,38	124.274.924,94	4.685.865,91	41.559.449,08	82.715.475,86	4.535.508,29	9.959.816,04	114.315.108,90	8.969.285,52
INVESTIMENTOS	90.819.533,38	107.845.691,94	4.685.865,91	36.564.201,56	71.281.490,38	3.473.573,74	7.007.574,96	100.838.116,98	6.017.044,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.726.000,00	15.479.233,00	0,00	4.995.247,52	10.483.985,48	1.061.934,55	2.952.241,08	12.526.991,92	2.952.241,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00			1.000.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	58.058.834,99	60.744.834,99	9.748.247,19	32.981.337,27	27.763.497,72	8.475.364,32	31.146.242,77	29.598.592,22	27.243.115,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	811.613.937,17	866.604.296,29	112.430.971,06	491.228.454,56	375.375.841,73	132.125.584,18	349.859.431,45	516.744.864,84	322.769.105,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00	
Dívida Contratual					0,00			0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00	
Dívida Contratual					0,00			0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	811.613.937,17	866.604.296,29	112.430.971,06	491.228.454,56	375.375.841,73	132.125.584,18	349.859.431,45	516.744.864,84	322.769.105,18
SUPERÁVIT (XIII)							40.076.377,84		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	811.613.937,17	866.604.296,29	112.430.971,06	491.228.454,56		132.125.584,18	389.935.809,29		322.769.105,18
RESERVA DO RPPS	2.386.062,83	2.386.062,83			2.386.062,83			2.386.062,83	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2D02220

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
IV DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO 3º BIMESTRE RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
VERSÃO: v9		
VIGÊNCIA: 06/01/2021		
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG		
Poder: E - Executivo		
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG		
Exercício: 2021		
Periodicidade: BIMESTRAL		
Período: 3º bimestre		
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Execução da Receita		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização		
(Plano Previdenciário)		
Receitas	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	97.449.237,82	37.109.087,49
Receita de Contribuições dos Segurados	25.174.343,10	9.155.327,67
Ativo	23.260.214,43	8.561.614,94
Inativo	1.799.336,96	557.254,13

Pensionista	114.791,71	36.458,60
Receita de Contribuições Patronais	35.819.569,42	15.932.895,21
Ativo	35.819.569,42	15.932.895,21
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	2.500.000,00	253.881,13
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	253.881,13
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	33.955.325,30	11.766.983,48
Compensação Financeira entre os Regimes	1.207.000,00	422.825,93
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit		
	32.693.580,30	11.336.596,57
Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	54.745,00	7.560,98
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	64.755.657,52	25.772.490,92

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
Despesas				
Benefícios	102.110.340,00	49.023.492,44	49.023.492,44	37.604.743,58
Aposentadorias	95.018.000,00	45.513.913,00	45.513.913,00	34.921.736,12
Pensões por Morte	7.092.340,00	3.509.579,44	3.509.579,44	2.683.007,46
Outras Despesas Previdenciárias	6.262.834,99	1.604.617,08	1.295.405,30	1.122.281,61
Compensação Financeira entre os Regimes				
Demais Despesas Previdenciárias	6.262.834,99	1.604.617,08	1.295.405,30	1.122.281,61

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	108.373.174,99	50.628.109,52	50.318.897,74	38.727.025,19
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-43.617.517,47	-24.855.618,60	-24.546.406,82	-12.954.534,27

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Quadro: Reserva Orçamentária do RPPS	
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	2.386.062,83
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Quadro: Bens e Direitos do RPPS	
Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	527.817.472,21
Outros Bens e Direitos	0,00
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Quadro: Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	
	O Instituto não possui
Notas Explicativas	
segregação de massas.	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88687E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
II FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3º BIM RREO

RREO SICONFI - Anexo 2 - Despesa por Função / SubFunção												
Periodo: 01-05-2021 a 30-06-2021												
EXECUÇÃO DA DESPESA												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			3º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		3º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	755.941.165,01	808.245.524,13	102.682.723,87	458.247.117,29	93,29	349.998.406,84	123.650.219,86	318.713.188,68	91,10	489.532.335,45	0,00
LEGISLATIVA	19.546.000,00	19.546.000,00	2.682.956,41	10.291.023,49	2,09	9.254.976,51	3.193.263,39	8.764.111,99	2,51	10.781.888,01	0,00
Administração Geral	19.046.000,00	19.071.000,00	2.607.779,07	10.075.239,27	2,05	8.995.760,73	3.118.086,05	8.548.327,77	2,44	10.522.672,23	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	35.000,00	35.000,00	4.511,74	13.535,22	0,00	21.464,78	4.511,74	13.535,22	0,00	21.464,78	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	465.000,00	440.000,00	70.665,60	202.249,00	0,04	237.751,00	70.665,60	202.249,00	0,06	237.751,00	0,00
JUDICIÁRIA	17.358.000,00	16.018.233,00	713.318,75	4.200.795,71	0,86	11.817.437,29	1.396.364,04	3.962.268,37	1,13	12.055.964,63	0,00
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	14.233.000,00	12.985.233,00	160.063,07	2.719.113,66	0,55	10.266.119,34	840.136,46	2.488.856,27	0,71	10.496.376,73	0,00
Administração Geral	3.125.000,00	3.033.000,00	553.255,68	1.481.682,05	0,30	1.551.317,95	556.227,58	1.473.412,10	0,42	1.559.587,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO	41.250.000,00	42.432.429,00	5.785.075,02	23.024.030,80	4,69	19.408.398,20	6.823.487,93	18.543.211,18	5,30	23.889.217,82	0,00
Planejamento E Orçamento	272.000,00	272.000,00	60.487,80	155.310,17	0,03	116.689,83	60.487,80	155.310,17	0,04	116.689,83	0,00
Administração Geral	33.069.000,00	34.106.429,00	4.789.902,00	17.853.811,73	3,63	16.252.617,27	5.263.685,03	14.508.370,14	4,15	19.598.058,86	0,00
Controle Interno	875.000,00	875.000,00	153.230,97	413.892,48	0,08	461.107,52	153.269,37	410.517,28	0,12	464.482,72	0,00

Tecnologia Da Informatização	3.049.000,00	3.049.000,00	0,00	2.258.895,27	0,46	790.104,73	580.975,93	1.253.591,85	0,36	1.795.408,15	0,00
Formação De Recursos Humanos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Comunicação Social	122.000,00	267.000,00	59.496,85	137.456,85	0,03	129.543,15	33.349,40	69.738,49	0,02	197.261,51	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	3.850.000,00	3.850.000,00	721.957,40	2.204.664,30	0,45	1.645.335,70	731.720,40	2.145.683,25	0,61	1.704.316,75	0,00
Promoção Comercial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	126.000,00	100.500,00	0,00	1.000,00	0,00	99.500,00	83,50	83,50	0,00	100.416,50	0,00
Policiamento	57.000,00	57.000,00	0,00	1.000,00	0,00	56.000,00	83,50	83,50	0,00	56.916,50	0,00
Defesa Civil	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Serviços Urbanos	51.000,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.081.000,00	20.888.378,70	1.426.772,46	7.839.250,44	1,60	13.049.128,26	1.951.255,88	6.413.037,97	1,83	14.475.340,73	0,00
Administração Geral	6.022.000,00	6.734.552,37	1.218.896,52	3.825.812,57	0,78	2.908.739,80	1.462.544,72	3.613.979,40	1,03	3.120.572,97	0,00
Assistência Ao Idoso	506.000,00	806.000,00	0,00	0,00	0,00	806.000,00	0,00	0,00	0,00	806.000,00	0,00
Assistência Ao Portador De Deficiência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	773.000,00	1.081.000,00	116.892,46	573.648,99	0,12	507.351,01	117.065,06	571.446,75	0,16	509.553,25	0,00
Assistência Comunitária	10.607.000,00	12.118.098,70	90.983,48	3.439.788,88	0,70	8.678.309,82	371.646,10	2.227.611,82	0,64	9.890.486,88	0,00
Alimentação E Nutrição	73.000,00	48.727,63	0,00	0,00	0,00	48.727,63	0,00	0,00	0,00	48.727,63	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	106.906.340,00	106.906.340,00	19.482.933,48	50.534.576,30	10,29	56.371.763,70	19.538.236,22	50.225.364,52	14,36	56.680.975,48	0,00
Administração Geral	4.276.000,00	4.276.000,00	371.048,59	1.339.069,47	0,27	2.936.930,53	426.351,33	1.039.199,92	0,30	3.236.800,08	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	102.555.340,00	102.555.340,00	19.102.810,09	49.159.845,60	10,01	53.395.494,40	19.102.810,09	49.159.845,60	14,05	53.395.494,40	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	75.000,00	75.000,00	9.074,80	35.661,23	0,01	39.338,77	9.074,80	26.319,00	0,01	48.681,00	0,00
SAÚDE	269.361.000,00	303.487.875,37	42.222.810,56	207.623.999,50	42,27	95.863.875,87	54.410.345,32	136.198.837,41	38,93	167.289.037,96	0,00
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	1.900.000,00	1.850.000,00	308.875,65	1.072.327,98	0,22	777.672,02	377.360,72	909.239,23	0,26	940.760,77	0,00
Administração Geral	32.823.189,62	42.617.864,57	4.466.505,65	20.196.884,87	4,11	22.420.979,70	4.775.601,76	17.226.959,38	4,92	25.390.905,19	0,00
Atenção Básica	37.514.000,00	41.230.347,88	8.605.704,82	23.980.472,89	4,88	17.249.874,99	7.616.451,64	20.369.395,32	5,82	20.860.952,56	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	178.225.810,38	193.258.636,09	23.104.206,47	149.957.744,91	30,53	43.300.891,18	38.011.452,45	88.217.448,22	25,22	105.041.187,87	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico	5.367.000,00	7.011.765,16	792.167,19	2.754.941,97	0,56	4.256.823,19	880.759,63	2.216.678,59	0,63	4.795.086,57	0,00
Vigilância Sanitária	4.900.000,00	5.157.277,58	1.095.071,01	2.891.870,94	0,59	2.265.406,64	1.105.890,01	2.857.869,94	0,82	2.299.407,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	8.601.000,00	12.248.539,09	3.850.279,77	6.769.755,94	1,38	5.478.783,15	1.642.829,11	4.401.246,73	1,26	7.847.292,36	0,00
Alimentação E Nutrição	30.000,00	113.445,00	0,00	0,00	0,00	113.445,00	0,00	0,00	0,00	113.445,00	0,00
TRABALHO	30.000,00	18.000,00	0,00	1.000,00	0,00	17.000,00	0,00	1.000,00	0,00	17.000,00	0,00
Empregabilidade	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Fomento Ao Trabalho	25.000,00	13.000,00	0,00	1.000,00	0,00	12.000,00	0,00	1.000,00	0,00	12.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	128.838.762,18	133.964.672,60	17.220.080,15	58.576.868,98	11,92	75.387.803,62	17.561.118,42	46.577.993,68	13,31	87.386.678,92	0,00
Administração Geral	17.711.682,18	18.488.282,18	2.839.746,10	9.040.597,05	1,84	9.447.685,13	3.097.126,49	8.151.534,82	2,33	10.336.747,36	0,00
Formação De Recursos Humanos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Alimentação E Nutrição	2.626.000,00	3.354.162,43	209.312,97	2.469.348,82	0,50	884.813,61	570.365,44	821.485,36	0,23	2.532.677,07	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	480.000,00	480.000,00	69.783,15	155.635,95	0,03	324.364,05	69.783,15	155.635,95	0,04	324.364,05	0,00
Ensino Fundamental	59.163.080,00	61.998.533,73	7.619.990,21	25.409.792,93	5,17	36.588.740,80	7.755.203,00	21.210.639,37	6,06	40.787.894,36	0,00
Ensino Infantil	38.765.000,00	39.551.994,26	5.214.169,46	18.103.873,85	3,69	21.448.120,41	4.805.317,60	13.014.911,01	3,72	26.537.083,25	0,00
Educação De Jovens E Adultos	1.169.000,00	1.169.000,00	101.019,32	276.650,65	0,06	892.349,35	101.019,32	276.650,65	0,08	892.349,35	0,00
Educação Especial	8.892.000,00	8.890.700,00	1.166.058,94	3.120.969,73	0,64	5.769.730,27	1.162.303,42	2.947.136,52	0,84	5.943.563,48	0,00
CULTURA	5.011.000,00	4.950.000,00	814.085,46	2.721.001,33	0,55	2.228.998,67	892.970,10	2.436.663,36	0,70	2.513.336,64	0,00
Administração Geral	4.375.000,00	4.213.000,00	766.732,61	2.276.941,10	0,46	1.936.058,90	798.275,54	2.196.145,90	0,63	2.016.854,10	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico	24.000,00	24.000,00	299,86	299,86	0,00	23.700,14	299,86	299,86	0,00	23.700,14	0,00
Difusão Cultural	612.000,00	713.000,00	47.052,99	443.760,37	0,09	269.239,63	94.394,70	240.217,60	0,07	472.782,40	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	139.000,00	139.000,00	0,00	2.364,72	0,00	136.635,28	2.364,72	2.364,72	0,00	136.635,28	0,00
Assistência Comunitária	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	118.000,00	118.000,00	0,00	2.364,72	0,00	115.635,28	2.364,72	2.364,72	0,00	115.635,28	0,00
URBANISMO	73.952.000,00	75.420.056,91	8.143.489,20	43.719.015,30	8,90	31.701.041,61	9.405.095,27	24.926.061,42	7,12	50.493.995,49	0,00
Administração Geral	13.441.000,00	15.216.274,18	3.311.137,52	10.560.435,12	2,15	4.655.839,06	3.042.607,81	9.048.212,63	2,59	6.168.061,55	0,00
Infra-estrutura Urbana	38.279.000,00	38.979.930,53	3.653.118,59	13.286.299,10	2,70	25.693.631,43	2.454.830,47	6.238.392,09	1,78	32.741.538,44	0,00
Serviços Urbanos	22.232.000,00	21.223.852,20	1.179.233,09	19.872.281,08	4,05	1.351.571,12	3.907.656,99	9.639.456,70	2,76	11.584.395,50	0,00
HABITAÇÃO	422.000,00	2.761.571,98	91.587,30	305.416,79	0,06	2.456.155,19	40.056,94	112.860,71	0,03	2.648.711,27	0,00
Habitação Urbana	422.000,00	2.761.571,98	91.587,30	305.416,79	0,06	2.456.155,19	40.056,94	112.860,71	0,03	2.648.711,27	0,00
SANEAMENTO	11.839.000,00	21.966.584,19	54.498,15	18.600.639,94	3,79	3.365.944,25	1.738.509,47	1.793.798,82	0,51	20.172.785,37	0,00
Saneamento Básico Rural	143.000,00	143.000,00	0,00	55.289,35	0,01	87.710,65	0,00	55.289,35	0,02	87.710,65	0,00
Saneamento Básico Urbano	11.696.000,00	21.823.584,19	54.498,15	18.545.350,59	3,78	3.278.233,60	1.738.509,47	1.738.509,47	0,50	20.085.074,72	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.018.000,00	5.993.717,47	846.627,38	4.050.705,51	0,82	1.943.011,96	1.204.630,92	3.094.292,33	0,88	2.899.425,14	0,00
Administração Geral	3.541.000,00	3.457.201,69	676.227,90	1.826.090,92	0,37	1.631.110,77	696.066,18	1.790.814,58	0,51	1.666.387,11	0,00
Preservação E Conservação Ambiental	3.341.000,00	2.365.515,78	170.399,48	2.224.614,59	0,45	140.901,19	508.564,74	1.303.477,75	0,37	1.062.038,03	0,00
Recuperação De Áreas Degradadas	136.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Tecnologia Da Informatização	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Difusão Do Conhecimento Científico E Tecnológico	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AGRICULTURA	4.170.000,00	4.956.500,00	657.841,16	2.410.031,42	0,49	2.546.468,58	780.884,84	1.957.789,26	0,56	2.998.710,74	0,00
Administração Geral	2.865.000,00	3.339.000,00	624.318,24	1.971.649,38	0,40	1.367.350,62	659.422,65	1.704.334,78	0,49	1.634.665,22	0,00
Abastecimento	459.000,00	614.000,00	-438,00	245.771,59	0,05	368.228,41	43.527,76	100.675,23	0,03	513.324,77	0,00
Extensão Rural	846.000,00	1.003.500,00	33.960,92	192.610,45	0,04	810.889,55	77.934,43	152.779,25	0,04	850.720,75	0,00
INDÚSTRIA	280.600,00	110.500,00	-126.000,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00
Promoção Industrial	280.600,00	110.500,00	-126.000,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.400,00	16.400,00	0,00	11.000,00	0,00	5.400,00	2.000,00	4.000,00	0,00	12.400,00	0,00
Turismo	16.400,00	16.400,00	0,00	11.000,00	0,00	5.400,00	2.000,00	4.000,00	0,00	12.400,00	0,00
TRANSPORTE	20.590.000,00	21.084.202,08	2.516.107,18	7.311.481,77	1,49	13.772.720,31	1.713.116,92	4.673.085,07	1,34	16.411.117,01	0,00
Ação Judiciária	58.000,00	58.000,00	0,00	23.999,04	0,00	34.000,96	2.999,88	10.999,56	0,00	47.000,44	0,00
Administração Geral	5.992.000,00	5.968.162,18	1.143.700,28	3.145.189,45	0,64	2.822.972,73	1.130.239,24	3.016.320,56	0,86	2.951.841,62	0,00
Formação De Recursos Humanos	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
Comunicação Social	180.000,00	198.703,34	877,28	44.694,46	0,01	154.008,88	7.752,32	17.293,92	0,00	181.409,42	0,00
Infra-estrutura Urbana	6.666.000,00	6.727.469,56	693.377,74	2.786.717,51	0,57	3.940.752,05	406.223,07	1.215.222,96	0,35	5.512.246,60	0,00
Transporte Aéreo	7.619.000,00	8.056.867,00	678.151,88	1.310.720,85	0,27	6.746.146,15	165.902,41	413.087,61	0,12	7.643.779,39	0,00
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	160,46	0,00	839,54	0,00	160,46	0,00	839,54	0,00
DESPORTO E LAZER	3.152.000,00	2.685.000,00	150.461,97	617.031,16	0,13	2.067.968,84	190.840,66	489.764,68	0,14	2.195.235,32	0,00
Administração Geral	1.534.000,00	1.209.000,00	146.981,20	538.432,62	0,11	670.567,38	171.895,88	447.886,32	0,13	761.113,68	0,00
Desporto De Rendimento	43.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Desporto Comunitário	1.463.000,00	1.440.000,00	3.480,77	78.598,54	0,02	1.361.401,46	18.944,78	41.878,36	0,01	1.398.121,64	0,00
Lazer	112.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00

ENCARGOS ESPECIAIS	24.461.000,00	21.408.500,00	79,24	16.405.884,13	3,34	5.002.615,87	2.805.595,32	8.536.599,69	2,44	12.871.900,31	0,00
Serviço Da Dívida Interna	17.900.000,00	14.845.000,00	0,00	10.002.200,72	2,04	4.842.799,28	1.881.917,77	5.342.133,38	1,53	9.502.866,62	0,00
Outros Encargos Especiais	6.561.000,00	6.563.500,00	79,24	6.403.683,41	1,30	159.816,59	923.677,55	3.194.466,31	0,91	3.369.033,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.386.062,83	3.386.062,83	0,00	0,00	0,00	3.386.062,83	0,00	0,00	0,00	3.386.062,83	0,00
Reserva Do Regime Próprio De Previdência Do Servidor - Rpps	2.386.062,83	2.386.062,83	0,00	0,00	0,00	2.386.062,83	0,00	0,00	0,00	2.386.062,83	0,00
Reserva De Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	58.058.834,99	60.744.834,99	9.748.247,19	32.981.337,27	6,71	27.763.497,72	8.475.364,32	31.146.242,77	8,90	29.598.592,22	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	814.000.000,00	868.990.359,12	112.430.971,06	491.228.454,56	100,00	377.761.904,56	132.125.584,18	349.859.431,45	100,00	519.130.927,67	0,00

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Intra-Orçamentária

EXECUÇÃO DA DESPESA

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			3º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		3º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	58.058.834,99	60.744.834,99	9.748.247,19	32.981.337,27	100,00	27.763.497,72	8.475.364,32	31.146.242,77	100,00	29.598.592,22	1.835.094,50
LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.650.000,00	257.378,14	777.664,54	2,36	872.335,46	257.378,14	777.664,54	2,50	872.335,46	0,00
Administração Geral	1.650.000,00	1.650.000,00	257.378,14	777.664,54	2,36	872.335,46	257.378,14	777.664,54	2,50	872.335,46	0,00
JUDICIÁRIA	525.000,00	525.000,00	92.294,26	284.205,91	0,86	240.794,09	92.294,26	284.205,91	0,91	240.794,09	0,00
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Administração Geral	500.000,00	500.000,00	92.294,26	284.205,91	0,86	215.794,09	92.294,26	284.205,91	0,91	215.794,09	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.417.000,00	4.435.000,00	726.131,24	2.253.115,28	6,83	2.181.884,72	726.131,24	2.253.115,28	7,23	2.181.884,72	0,00
Planejamento E Orçamento	45.000,00	45.000,00	7.596,86	21.563,18	0,07	23.436,82	7.596,86	21.563,18	0,07	23.436,82	0,00
Administração Geral	4.262.000,00	4.280.000,00	698.983,34	2.172.898,98	6,59	2.107.101,02	698.983,34	2.172.898,98	6,98	2.107.101,02	0,00
Controle Interno	110.000,00	110.000,00	19.551,04	58.653,12	0,18	51.346,88	19.551,04	58.653,12	0,19	51.346,88	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.155.000,00	1.155.000,00	226.449,84	668.799,16	2,03	486.200,84	226.449,84	668.799,16	2,15	486.200,84	0,00
Administração Geral	1.150.000,00	1.150.000,00	226.449,84	668.799,16	2,03	481.200,84	226.449,84	668.799,16	2,15	481.200,84	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	256.834,99	256.834,99	30.031,44	93.533,22	0,28	163.301,77	30.031,44	93.533,22	0,30	163.301,77	0,00
Administração Geral	249.834,99	249.834,99	30.031,44	89.049,90	0,27	160.785,09	30.031,44	89.049,90	0,29	160.785,09	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	7.000,00	7.000,00	0,00	4.483,32	0,01	2.516,68	0,00	4.483,32	0,01	2.516,68	0,00
SAÚDE	16.285.000,00	16.035.000,00	2.609.368,87	7.961.028,84	24,14	8.073.971,16	2.609.368,87	7.961.028,84	25,56	8.073.971,16	0,00
Administração Geral	4.160.000,00	3.950.000,00	535.124,65	1.689.322,93	5,12	2.260.677,07	535.124,65	1.689.322,93	5,42	2.260.677,07	0,00
Atenção Básica	6.000.000,00	6.000.000,00	1.001.435,46	3.025.537,93	9,17	2.974.462,07	1.001.435,46	3.025.537,93	9,71	2.974.462,07	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	3.590.000,00	3.550.000,00	648.802,95	1.977.014,21	5,99	1.572.985,79	648.802,95	1.977.014,21	6,35	1.572.985,79	0,00
Vigilância Sanitária	1.045.000,00	1.045.000,00	179.629,96	538.220,33	1,63	506.779,67	179.629,96	538.220,33	1,73	506.779,67	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.490.000,00	1.490.000,00	244.375,85	730.933,44	2,22	759.066,56	244.375,85	730.933,44	2,35	759.066,56	0,00
EDUCAÇÃO	21.998.000,00	21.998.000,00	3.100.854,59	9.399.252,43	28,50	12.598.747,57	3.100.854,59	9.399.252,43	30,18	12.598.747,57	0,00
Administração Geral	2.000.000,00	2.000.000,00	367.296,16	945.168,27	2,87	1.054.831,73	367.296,16	945.168,27	3,03	1.054.831,73	0,00
Ensino Fundamental	10.462.000,00	10.462.000,00	1.490.433,23	4.678.567,89	14,19	5.783.432,11	1.490.433,23	4.678.567,89	15,02	5.783.432,11	0,00
Ensino Infantil	7.370.000,00	7.370.000,00	990.602,92	3.018.737,73	9,15	4.351.262,27	990.602,92	3.018.737,73	9,69	4.351.262,27	0,00
Educação De Jovens E Adultos	341.000,00	341.000,00	23.321,26	69.963,78	0,21	271.036,22	23.321,26	69.963,78	0,22	271.036,22	0,00
Educação Especial	1.825.000,00	1.825.000,00	229.201,02	686.814,76	2,08	1.138.185,24	229.201,02	686.814,76	2,21	1.138.185,24	0,00
CULTURA	850.000,00	850.000,00	138.582,10	425.949,14	1,29	424.050,86	138.582,10	425.949,14	1,37	424.050,86	0,00
Administração Geral	850.000,00	850.000,00	138.582,10	425.949,14	1,29	424.050,86	138.582,10	425.949,14	1,37	424.050,86	0,00
URBANISMO	1.120.000,00	1.120.000,00	229.477,11	668.258,84	2,03	451.741,16	229.477,11	668.258,84	2,15	451.741,16	0,00
Administração Geral	1.120.000,00	1.120.000,00	229.477,11	668.258,84	2,03	451.741,16	229.477,11	668.258,84	2,15	451.741,16	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	600.000,00	600.000,00	106.971,88	323.765,25	0,98	276.234,75	106.971,88	323.765,25	1,04	276.234,75	0,00
Administração Geral	600.000,00	600.000,00	106.971,88	323.765,25	0,98	276.234,75	106.971,88	323.765,25	1,04	276.234,75	0,00
AGRICULTURA	451.000,00	451.000,00	78.122,54	235.879,70	0,72	215.120,30	78.122,54	235.879,70	0,76	215.120,30	0,00
Administração Geral	450.000,00	450.000,00	78.122,54	235.879,70	0,72	214.120,30	78.122,54	235.879,70	0,76	214.120,30	0,00
Abastecimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.151.000,00	1.151.000,00	211.548,24	639.063,43	1,94	511.936,57	211.548,24	639.063,43	2,05	511.936,57	0,00
Administração Geral	1.150.000,00	1.150.000,00	211.548,24	639.063,43	1,94	510.936,57	211.548,24	639.063,43	2,05	510.936,57	0,00
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	130.000,00	130.000,00	22.010,78	64.034,39	0,19	65.965,61	22.010,78	64.034,39	0,21	65.965,61	0,00
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	22.010,78	64.034,39	0,19	65.965,61	22.010,78	64.034,39	0,21	65.965,61	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.470.000,00	10.388.000,00	1.919.026,16	9.186.787,14	27,85	1.201.212,86	646.143,29	7.351.692,64	23,60	3.036.307,36	1.835.094,50
Serviço Da Dívida Interna	6.900.000,00	9.955.000,00	1.919.026,16	9.186.787,14	27,85	768.212,86	646.143,29	7.351.692,64	23,60	2.603.307,36	1.835.094,50
Outros Encargos Especiais	570.000,00	433.000,00	0,00	0,00	0,00	433.000,00	0,00	0,00	0,00	433.000,00	0,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECAA9F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
VI RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL 3º BIM RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 3º bimestre

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021

		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (I)	664.165.780,28	358.566.747,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.806.000,00	91.942.992,14
IPTU	40.000.000,00	29.996.508,60
ISS	53.000.000,00	26.172.024,72
ITBI	12.561.000,00	7.291.848,84
IRRF	22.600.000,00	10.371.268,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.645.000,00	18.111.341,66
Contribuições	43.941.273,10	18.098.199,33
Receita Patrimonial	8.084.762,18	1.332.270,50
Aplicações Financeiras (II)	4.414.762,18	1.003.083,12
Outras Receitas Patrimoniais	3.670.000,00	329.187,38
Transferências Correntes	440.872.000,00	242.824.641,04
Cota-Parte do FPM	86.400.000,00	42.292.019,07
Cota-Parte do ICMS	72.800.000,00	41.976.195,66
Cota-Parte do IPVA	36.000.000,00	27.764.093,66
Cota-Parte do ITR	40.000,00	16.893,85
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	800.000,00	516.812,98
Transferências do FUNDEB	70.150.000,00	38.174.903,44
Outras Transferências Correntes	174.682.000,00	92.083.722,38
Demais Receitas Correntes	10.461.745,00	4.368.644,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.461.745,00	4.368.644,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	659.751.018,10	357.563.664,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	81.348.000,00	4.125.892,74
Operações de Crédito (VI)	34.185.000,00	1.270.152,39
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	94.191,66
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	94.191,66
Transferências de Capital	47.113.000,00	2.747.857,14
Convênios	47.113.000,00	222.857,14
Outras Transferências de Capital	0,00	2.525.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	13.691,55
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	13.691,55
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	47.163.000,00	2.855.740,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	706.914.018,10	360.419.404,90

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro: Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
DESPESAS CORRENTES (XIII)	680.584.536,36	416.687.668,21	308.753.372,64	286.556.703,88	5.710.892,85	267.465,88	267.465,88
Pessoal e Encargos Sociais	350.824.469,08	167.015.585,68	166.620.865,67	152.578.555,19	719,55	127.304,34	127.304,34
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.545.000,00	5.006.953,20	2.389.892,30	2.389.892,30			
Outras Despesas Correntes	323.215.067,28	244.665.129,33	139.742.614,67	131.588.256,39	5.710.173,30	140.161,54	140.161,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	674.039.536,36	411.680.715,01	306.363.480,34	284.166.811,58	5.710.892,85	267.465,88	267.465,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	124.274.924,94	41.559.449,08	9.959.816,04	8.969.285,52	497.043,29	100.232,89	100.232,89
Investimentos	107.845.691,94	36.564.201,56	7.007.574,96	6.017.044,44	497.043,29	100.232,89	100.232,89
Inversões Financeiras	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	950.000,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida (XX)	15.479.233,00	4.995.247,52	2.952.241,08	2.952.241,08			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	108.795.691,94	36.564.201,56	7.007.574,96	6.017.044,44	497.043,29	100.232,89	100.232,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.386.062,83						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	786.221.291,13	448.244.916,57	313.371.055,30	290.183.856,02	6.207.936,14	367.698,77	367.698,77

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro: Resultado Primário - Acima da Linha

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc))	63.659.913,97

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Primário

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-36.553.771,80

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro: Juros Nominais

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021

	VALOR
Juros Nominais	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.003.083,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.006.953,20
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Nominal - Acima da Linha	
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV -XXVI)	-4.003.870,08
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal -Municípios	
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.314.061,40
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	84.930.159,65	77.071.866,73
DEDUÇÕES (XXIX)	2.529.958,30	136.339.419,21
Disponibilidade de Caixa	0,00	135.256.767,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.821.857,53	149.069.761,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	67.096.176,95	13.812.993,88
Demais Haveres Financeiros	2.529.958,30	1.082.651,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	82.400.201,35	-59.267.552,48

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	141.667.753,83
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Ajuste Metodológico	
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	53.283.183,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	29.055.898,30
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	117.440.469,06
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Primário - Abaixo da Linha	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	121.444.339,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80EC9C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
XIV SMPLIFICADO RREO 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Divinópolis - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 3º bimestre

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Balanço Orçamentário	
Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	814.000.000,00
Previsão Atualizada	814.000.000,00
Receitas Realizadas	389.935.809,29
Déficit Orçamentário	

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	814.000.000,00
Dotação Atualizada	868.990.359,12
Despesas Empenhadas	491.228.454,56
Despesas Liquidadas	349.859.431,45
Despesas Pagas	322.769.105,18
Superávit Orçamentário	

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Despesas por Função/Subfunção	
Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	491.228.454,56
Despesas Liquidadas	349.859.431,45

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	686.249.549,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	680.644.619,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	678.860.060,96

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	25.772.490,92
Despesas Previdenciárias Empenhadas	50.628.109,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas	50.318.897,74
Resultado Previdenciário	-24.546.406,82

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Quadro: Resultados Primário e Nominal			
Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal			
Resultado Primário - Acima da Linha	-36.553.771,80	63.659.913,97	-174,15
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.314.061,40	-4.003.870,08	120,81

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.149.239,86	0,00	12.408.567,06	7.740.672,80
Poder Executivo	20.017.973,91	0,00	6.204.283,53	13.813.690,38
Poder Legislativo	131.265,95	0,00	6.204.283,53	-6.073.017,58
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.602.010,83	0,00	100.232,89	1.501.777,94
Poder Executivo	1.602.010,83	0,00	100.232,89	1.501.777,94
Poder Legislativo				0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
TOTAL	21.751.250,69	0,00	12.508.799,95	9.242.450,74

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Quadro: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	48.772.504,02	25,00	22,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.886.582,53	70,00	57,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	105.395.297,77	106.455.789,68	85.451.404,21	56.135.467,20
Despesas Previdenciárias	89.142.223,98	147.472.162,06	190.438.333,17	181.959.149,31
Resultado Previdenciário	16.253.073,79	-41.016.372,38	-104.986.928,96	-125.823.682,11
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios
Quadro: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	46.644.327,89	15,00	21,49

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22670128

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **178/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **095/2021**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 178/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de seringa de 1 ml para manutenção dos serviços públicos de saúde, inclusive os de enfrentamento ao Covid-19, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	243.000,00000	0,26000	63.180,00	SERINGA AGULHADA (AGULHA 13X4,5) DE 1 ML COM EMBOLO PROLONGADO RESÍDUO ZERO SERINGA ESTÉRIL; ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO;ATÓXICA; APIROGÊNICA TKL	TKL
Total para Este Fornecedor:						63.180,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 28 de julho de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6ECFA5FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **149/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -** *Número da Licitação:* **076/2021**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 149/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais máscara de proteção tipo PFF2/N95, conforme descritivo e quantitativo indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	20.000,00000	1,70000	34.000,00	MASCARA DE PROTEÇÃO TIPO RESPIRADOR PFF2 - N95 Contém classificação PFF2 e N95 ou similar. - Produto confeccionado de modo a oferecer maior resistência à penetração de sangue e outros fluidos corpóreos; - Válvula de exalação: não valvulado; - Tamanho: regular; - Eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos; - Produto com Eficiência de Filtração Bacteriológica, ou seja, 99% contra bioaerossóis, bactéria, vírus e fungos; gerados pelo próprio usuário do respirador e que podem estar contaminados, protegendo assim o exterior da máscara. Pode ser utilizado como máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril; - Grampo de ajuste nasal; que proporcione vedação adequada sobre a face; - Descartável. Contendo registro na anvisa; selo do INMETRO individual. E CA (Certificado de Aprovação vigente). Em conformidade com a NR - Equipamento de proteção individual BETANIAMED / ZHANGJIAGANG	BETANIAME D/ ZHANGJIAG ANG
Total para Este Fornecedor:						34.000,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 28 de julho de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8E7349C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 073/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 23/07/2021

PROCESSO Nº 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Objeto: *Prestação de serviços técnicos especializados para gestão da iluminação pública do município de Estrela Dalva, contemplando manutenção de rotina e emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.*

À vista das informações do pregoeiro, da prefeitura municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 23 de julho de 2021, conforme resultado abaixo:

PABLO OLIVEIRA CELIDONIO - CNPJ: 27.283.379/0001-40

Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Prestação de Serviço - Fornecimento De mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, veículos e materiais para a manutenção do parque de Iluminação Pública composto de aproximadamente 318 pontos.	PS	12	R$ 1.798,00	R$21.576,00
Valor Total Homologado				R$ 21.576,00

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:C14004F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021

"Institui Protocolos e orientações complementares para atendimento escolar nas unidades das Redes Municipal e Estadual de ensino, no período de pandemia da Covid-19 no âmbito do município de Miradouro-MG"

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Lei Estadual nº 23.636, de 17 de abril de 2020 e nos Decretos Estaduais NE nº 113, de 12 de março de 2020 e nº 47.886, de 15 de março de 2020, e

Considerando a adesão do Município de Miradouro ao "Plano Minas Consciente" elaborado pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 044/2021 de 15 de janeiro de 2021 que instituíram normas de funcionamento das atividades econômicas no Município Miradouro de acordo com a deliberação 130 de 03 de março de 2021, do COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19; e

CONSIDERANDO que a Deliberação COVID-19 Nº 129 DE 24/02/2021 que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado*;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a retomada das atividades curriculares e extracurriculares presenciais nas Instituições de Ensino Públicas e Privadas no Município de Miradouro, que se dará em duas etapas, sem prejuízo à continuidade das atividades de aulas não presenciais já em curso.

§ 1º - A primeira etapa será retomada a partir de 29 de julho de 2021, com retorno dos profissionais da educação e demais servidores para planejamento dos conteúdos pedagógicas e treinamento de acordo com o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19.

§ 2º - A segunda etapa será retomada a partir de 02 de agosto de 2021 com retorno gradual dos seguintes alunos:

I – da educação infantil 05 (cinco) anos em regime hibrido;
II – do 1º ao 9º ano hibrido e presencial integral;

§ 3º - O parágrafo anterior não se aplica aos alunos da Educação Infantil.

§ 4º - A autorização de retorno é resultado da Classificação do município na Onda Amarela do Plano Minas Consciente.

§ 5º - O retorno das atividades está vinculado ao cumprimento integral do disposto neste decreto, no Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19 (Anexo III) e demais atos complementares, podendo ser suspenso a qualquer tempo se identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.

§ 6º - Na hipótese de regressão do Município de Miradouro para a qualificação de Onda Vermelha, as atividades presenciais de ensino poderão ser mantidas desde que obedecidos protocolos específicos a serem editados pelo Município e pelo Comitê Estadual da COVID-19, sem prejuízo dos demais normativos aplicáveis.

Art. 2º. As medidas dispostas neste decreto devem ser implementadas por todas as Instituições de Ensino localizadas no Município de Miradouro que optarem por ofertar as atividades presenciais, sendo o retorno das atividades presenciais facultativo para os estudantes da rede de ensino fundamental e médio.

§ 1º - As pessoas legalmente responsáveis pelos estudantes poderão optar pelo ensino presencial ou remoto, observado o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 2º As instituições de ensino poderão adotar o modelo híbrido de retorno por meio da implementação de medidas e estratégias que viabilizem a realização de aulas e atividades presenciais e remotas, a depender da estrutura e capacidade local e número de alunos matriculados.

Art. 3º. O retorno às atividades presenciais pelas Instituições de Ensino deverá ser gradual e observar a divisão por grupos, vedada a oferta simultânea de aulas presenciais no mesmo turno para grupos distintos.

Art. 4º. A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

§ 1º -Cada Instituição de Ensino é responsável, sem prejuízo da observação do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais, pela instituição, implementação e monitoramento de Plano de Ação com estratégias de retomada segura, com a adoção de medidas sanitárias que devem estar adequadas ao Protocolo Sanitário e demais atos normativos. (Anexo III)

§ 2º - A Instituição de Ensino deverá realizar a capacitação de seus colaboradores para cumprimento do Plano de Ação elaborado.

§ 3º - A Instituição de Ensino deverá apresentar o Plano de Ação para as pessoas legalmente responsáveis pelos alunos matriculados através de reunião e assinatura do termo de autorização de retorno do aluno, conforme Anexo IV.

Art. 5º. Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na comunidade escolar, as seguintes medidas deverão ser adotadas:

- havendo mais de um caso de aluno com diagnóstico confirmado de COVID-19 em uma mesma turma, toda aquela turma deve migrar para o ensino on-line;

- havendo mais de uma turma suspensa em um mesmo turno, todo aquele turno migrará para ensino remoto; e

- no caso de necessidade de suspensão de mais de um turno, toda a escola deverá migrar para ensino on-line temporariamente.

Parágrafo único. A Instituição de Ensino deverá encaminhar, semanalmente as segundas- feiras, à Secretaria Municipal de Saúde, o Relatório de Monitoramento de Casos Suspeitos e Confirmados, conforme disposto no Anexo II.

Art. 6º. Para execução do retorno das atividades dispostas neste decreto, compete:

§ 1º - À Secretaria Municipal de Saúde:

I - produzir materiais orientativos a respeito das medidas de prevenção e controle da COVID-19;

II - avaliar sistematicamente o cenário epidemiológico da COVID-19, mantendo estas informações disponíveis na página eletrônica do Município de Miradouro para consulta periódica no endereço http://www.miradouro.mg.gov.br

III - monitorar o cumprimento das normas estabelecidas para garantia da segurança em saúde da comunidade escolar através de visitas por profissionais de saúde e autoridades sanitárias.

§ 2º - Às Instituições de Ensino:

- todas as instituições de ensino municipais, estaduais, públicas e privadas, devem adotar as medidas previstas neste decreto;

- elaborar o Protocolo de Biossegurança em conformidade com as diretrizes previstas neste Decreto e Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19 (Anexo III), considerando sua capacidade física instalada e número de alunos matriculados, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.

- monitorar constantemente a adoção do Protocolo de Biossegurança e cumprimento das normas, de forma a garantir a segurança em saúde da comunidade escolar, evitar o aparecimento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e a disseminação de casos da doença na Instituição de Ensino e comunidade;

- informar e encaminhar casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, bem como possíveis contactantes, ao serviço de saúde, através de Relatório Semanal de Monitoramento de Casos Suspeitos e Confirmados (Anexo II).

- realizar capacitação dos colaboradores quanto às normas sanitárias de prevenção à COVID-19.

- preencher a Autodeclaração de cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19 a ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde em até 10 (dez) dias úteis. (Anexo III)

- manter a comunicação constante com a Secretaria Municipal de Saúde;

VII – as escolas terão 07 (sete) dias uteis para adequar suas instalações para atender os alunos que não retornarão a partir de 02 de agosto de 2021, mas que farão esta opção no decorrer do ano letivo em curso.

Art. 7º. A Instituição de Ensino deve elaborar Plano de Ação com Protocolo de Biossegurança para o retorno presencial às atividades curriculares e extracurriculares, contemplando medidas de contingência para o enfrentamento da COVID-19, compatíveis com sua realidade de capacidade instalada e de número de alunos matriculados.

§ 1º - O Plano de Ação a ser elaborado deve seguir o disposto neste Decreto, bem como nas orientações descritas no Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19. (Anexo III)

Art. 8º. O Plano de Ação com Protocolo de Biossegurança deve ser disponibilizado para toda comunidade escolar e amplamente divulgado a todos os trabalhadores, pais e estudantes por meio de recursos disponíveis.

Art. 9º. A Instituição de Ensino deverá apresentar a comunidade escolar o seu Plano de Ação com Protocolo de Biossegurança em até 10 (dez) dias úteis da autorização do retorno presencial das aulas.

Art. 10. O retorno das atividades presenciais pelos alunos será facultativo, condicionada à adesão e concordância dos pais ou responsáveis.

Parágrafo único. Devem ser disponibilizadas, sem prejuízo do processo educacional, a oferta concomitante das atividades de ensino na modalidade presencial e remota, enquanto perdurar a Calamidade Pública.

Art. 11. As Instituições de Ensino devem limitar o acesso às suas dependências somente a pessoas indispensáveis para o seu funcionamento e desde que não pertençam ao grupo de risco.

§ 1º - O atendimento ao público deve ser feito prioritariamente de forma não presencial.

§ 2º - Caso o atendimento presencial seja necessário, este deve ser previamente agendado.

§ 3º - A entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção deve ocorrer preferencialmente fora dos horários das atividades presenciais dos alunos, exceto em situação premente e conforme as medidas para prevenção da COVID-19 descritas no Protocolo da Instituição de Ensino.

Art. 12. Os alunos integrantes da Política de Educação Inclusiva devem ser avaliados de forma individual quanto ao retorno ou não das atividades presenciais a partir de uma análise conjunta entre os pais, responsáveis, profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido.

Art. 13. As Instituições de Ensino podem ter seu funcionamento presencial interrompido, conforme avaliação do cenário epidemiológico local e regional, e respeitando as decisões do Comitê Extraordinário COVID-19 em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14. As Instituições de Ensino devem adotar estratégias para identificação precoce de estudantes e professores e demais trabalhadores classificados como casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, devendo seguir medidas de isolamento/quarentena conforme recomendações vigentes.

Art. 15. As Instituições de Ensino devem realizar a escala dos responsáveis pela triagem de temperatura corporal, orientando-os a seguir fluxos estabelecidos no Protocolo de Biossegurança de retorno às aulas.

§ 1º - O monitoramento da temperatura corporal de todos os estudantes, trabalhadores e demais frequentadores, deve ocorrer diariamente no momento do ingresso à Instituição de Ensino.

§ 2º - Caso a temperatura registrada esteja igual ou maior a 37,5ºC, condutas devem ser adotadas para o isolamento imediato. No caso de alunos, os pais ou responsáveis devem ser prontamente comunicados e orientados a procurar assistência médica.

§ 3º - A direção ou coordenação deve ser comunicada caso haja recusa para verificação da temperatura ou insistência para adentrar a Instituição de Ensino quando a temperatura aferida for igual ou maior que 37,5ºC.

Art. 16. A Instituição de Ensino deve prever área individualizada para permanência temporária de casos suspeitos de COVID-19 que surgirem no decorrer da atividade escolar, incluindo estudantes que apresentem quadro febril durante este período.

§ 1º - Deve ser escolhido um local com baixa circulação de pessoas, próximo a sanitários e com possibilidade de assegurar o distanciamento físico necessário. Também deve haver janelas para ventilação e troca de ar.

§ 2º - A área a que se refere este artigo não se constitui um espaço de saúde para atendimento do caso suspeito.

§ 3º - A temperatura corporal do estudante deve ser monitorada e registrada nos próximos 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos, após a primeira aferição.

§ 4º - Crianças ou adolescentes podem ser medicados somente em locais onde exista o suporte de médico e ou de enfermagem, e desde que com a ciência e autorização dos pais ou responsáveis.

§ 5º - Qualquer intercorrência com o estudante no tempo de permanência na Instituição de Ensino deve ser registrada em agenda ou livro de ocorrências e repassada aos familiares.

Art. 17. Devem ser disponibilizados cartazes com orientações das medidas para o controle e prevenção da COVID-19 em diferentes pontos da Instituição de Ensino.

Parágrafo único. Os recursos citados no caput deste artigo devem privilegiar a importância da higiene de mãos, a adoção da higiene respiratória ao tossir e espirrar; a obrigatoriedade do uso de máscaras; a adoção do distanciamento físico entre pessoas; o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies, entre outros.

Art. 18. É obrigatório o uso de máscara por todas as pessoas que frequentarem a Instituição de Ensino.

Parágrafo único. Todos os colaboradores devem realizar o monitoramento e orientação constantes quanto ao uso correto de máscaras por alunos e demais pessoas que adentrarem a Instituição.

Art. 19. As turmas de alunos devem ser reorganizadas de forma que cada professor se desloque o mínimo possível da sala de aula.

Art. 20. As atividades do tipo excursões e passeios externos permanecem suspensas.

Art. 21. A Instituição de Ensino deve avaliar a possibilidade das aulas de Educação Física serem teóricas e quando forem realizadas aulas práticas, as mesmas devem ser individualizadas, sem contato físico entre os participantes, com distâncias de 1,5 (um metro e meio), em espaços abertos.

Parágrafo único. A prática de atividades físicas que envolvam superfícies de difícil limpeza e desinfecção; troca de objetos entre alunos ou contato físico entre eles, permanecem suspensas.

Art. 22. Devem ser disponibilizados recursos e insumos para higiene de mãos, como água corrente, sabonete líquido, papel toalha e/ou álcool gel 70% (setenta por cento), posicionados em locais estratégicos e de fácil acesso, principalmente pontos com maior circulação de pessoas, como: salas de aula, salas de apoio, biblioteca, portas de acesso principal, corredores, entre outros.
Art. 23. As lixeiras devem possuir acionamento automático por pedal e estar dispostas em pontos estratégicos, principalmente nos locais destinados à higiene de mãos.

Art. 24. Devem ser adotadas e mantidas estratégias para o controle de lotação, organização do fluxo de entrada e saída, restrição de acesso e distanciamento linear mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, de forma a garantir o distanciamento físico necessário.

§ 1º - A disposição dos mobiliários (cadeiras, poltronas, mesas, armários, equipamentos tecnológicos, outros) deve ser alterada e alguns deles podem ser removidos temporariamente ou ter seu uso bloqueado, se necessário, a fim de garantir o afastamento físico.

§ 2º - As salas de aula devem ser reorganizadas a fim de atender o distanciamento linear mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os alunos e entre esses e os professores.

§ 3º - Deverá ser adotada como metragem de referência para as atividades em auditórios, quadras e grandes espaços de uma forma geral, o valor de uma pessoa a cada 04 (quatro) m², sendo considerados para fins de cálculo: professores, alunos e colaboradores.

§ 4º - Não é necessário utilizar os dois critérios de forma simultânea em sala de aula, sendo obrigatória apenas a utilização da distância linear neste caso.

Art. 25. A quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e outros materiais didáticos, deve ser reduzida, isolando-os na medida do possível, e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas.

Art. 26. Devem ser efetuadas marcações para o distanciamento físico recomendado, principalmente nos locais de fácil aglomeração de pessoas, como: pontos de entrada e saída, fila para a aferição da temperatura, refeitório, banheiro, entre outros.

Art. 27. O horário de entrada e saída, bem como dos intervalos das diferentes turmas, deve ser redefinido e organizado de forma escalonada a fim de evitar aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento.

Art. 28. Os corredores devem ser sinalizados com direcionamento do fluxo em sentido único para minimizar o tráfego de pessoas frente a frente, sempre que possível.

Art. 29. A limpeza e a desinfecção dos ambientes internos e externos da Instituição de Ensino devem ser intensificadas, sobretudo em superfícies habitualmente muito tocadas, como: corrimãos, telefones, teclados de computador, torneiras, maçanetas de portas, interruptores de energia, carteiras escolares, entre outros.

§ 1º - A limpeza e a desinfecção do ambiente e superfícies devem ser realizadas minimamente a cada troca de turma e entre os períodos das atividades.

§ 2º - Deve ser realizado treinamento específico sobre limpeza e desinfecção de materiais, superfícies e ambientes para os trabalhadores responsáveis por essas atividades, de acordo com Protocolo Sanitário de Retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da covid-19. (Anexo III)

Art. 30. Os espaços devem ser mantidos constantemente arejados e ventilados, preferencialmente de forma natural.

Art. 31. O uso compartilhado de equipamentos ou materiais destinados ao ensino deve ser evitado. Em casos de extrema necessidade o compartilhamento poderá ser realizado desde que haja desinfecção destes itens com álcool 70% (setenta por cento) ou outro produto similar, antes e após o uso.

Parágrafo único. Os equipamentos e materiais que não puderem ser desinfetados constantemente em função de suas características e necessidade de conservação devem ser bloqueados temporariamente.

Art. 32. O uso de armários compartilhados deve ser suspenso.

Art. 33. A biblioteca e as salas de apoio para a realização das atividades extracurriculares devem ter lotação máxima reduzida garantindo o afastamento de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas e devem ser usados mediante agendamento prévio, com escala de horários e adequada limpeza e desinfecção entre os usos.

Art. 34. Nos locais onde exista possibilidade de formação de filas devem ser demarcados de forma visual, por meio de sinalizações no piso, cones, fitas, entre outros materiais, a fim de assegurar a medida de 1,5 m (um metro e meio) para o afastamento entre as pessoas.

Art. 35. Nos casos em que se fizer necessária deve ser disponibilizada área externa de espera para as pessoas, que atenda também o distanciamento físico necessário.

Art. 36. Todos os bebedouros nos quais exista a possibilidade de aproximação da boca com a fonte de água devem ser desativados.

§ 1º - Devem ser mantidos dispensadores de água para garantir o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal, com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento.

§ 2º - As garrafas para abastecimento de água devem ser de uso individualizado, não devendo ser compartilhadas em nenhuma hipótese.

Art. 37. Os intervalos devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre os alunos, para evitar aglomerações.

Art. 38. Os serviços de alimentação e refeitórios que atendam os estabelecimentos de ensino devem seguir o disposto no Protocolo Único do Plano Minas Consciente, notadamente na parte destinada aos restaurantes e congêneres, disponíveis em: https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios.

Art. 39. Todas as pessoas devem permanecer com máscara facial nos ambientes destinados à realização da alimentação, sendo permitida sua retirada apenas durante o período de ingestão do alimento, devendo a mesmo ser recolocada imediatamente após o término da refeição.

Art. 40. As refeições podem ser realizadas nas salas de aulas, sempre que necessário, para garantir o distanciamento físico entre os estudantes e evitar a aglomeração nos refeitórios.
Art. 41. Quando houver distribuição de merenda escolar, deve ser determinado um escalonamento, com flexibilização de horários, para a entrega do alimento, a fim de evitar aglomeração dos estudantes no local, assim como o piso deve ser demarcado para garantir o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas na fila de atendimento.

Art. 42. Para a distribuição da merenda escolar deve haver funcionário(s) específico(s) para servir o alimento após oferecer pratos e talheres diretamente ao estudante, de modo a evitar a exposição ou manipulação excessiva dos alimentos e utensílios.

Art. 43. A utilização do refeitório deve respeitar o distanciamento de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre os estudantes, de forma que pode haver a readequação da disposição dos mobiliários, como cadeiras e mesas, e alguns deles podem ter seu uso bloqueado, se necessário.

Art. 44. Os banheiros devem ser organizados e demarcados a fim de garantir o afastamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas.

§ 1º - As medidas para higienização das mãos devem ser reforçadas sempre após o uso dos banheiros.

§ 2º - Os insumos para higiene de mãos devem ser mantidos constantemente abastecidos.

§ 3º - A limpeza e desinfecção dos banheiros deve ser intensificada, garantindo sua realização minimamente duas vezes em cada turno.

Art. 45. Fica vedado o ingresso de pais e/ou responsáveis, por ocasião da chegada e saída das crianças à escola, a fim de evitar a circulação de pessoas no interior da Instituição.

Art. 46. A Instituição de Ensino deverá enfatizar a prática da higienização das mãos com todas as crianças, auxiliando-as principalmente nos seguintes momentos: chegada à Instituição de Ensino, após o uso do banheiro, antes e após as refeições, após ações educativas, entre outros.

Art. 47. Os alunos não devem trazer brinquedos de casa para a Instituição de Ensino, portanto, pais e demais responsáveis devem ser orientados a respeito desta recomendação.

Art. 48. Os professores devem adotar estratégias para o monitoramento constante das crianças de forma que evitem levar as mãos à boca, olhos e nariz.

Art. 49. A quantidade de jogos disponíveis no local deve ser limitada ao mínimo necessário, sempre em quantidade suficiente ao número de crianças existentes em cada período.

§ 1º - Manter no local apenas jogos que possam ser desinfetados regularmente.

§ 2º - Todos os jogos devem ser frequentemente desinfetados com álcool 70% (setenta por cento), ou outro produto similar, sempre após a manipulação pelo aluno e a intervalos regulares previamente estabelecidos pela Instituição de Ensino.

Art. 50. Os banheiros devem ser limpos e desinfetados sempre após cada uso.
Art. 51. Os responsáveis devem ser orientados sobre a necessidade de os pertences pessoais das crianças serem diariamente desinfetados com álcool 70% (setenta por cento), ou outro produto similar, imediatamente após a chegada em casa.

Art. 52. A comunidade escolar deverá estimular a adoção de cumprimentos entre as crianças por meio de campanhas coletivas, envolvendo rituais lúdicos, brincadeiras e/ou músicas, com a instituição de novas formas de cumprimento entre elas, sem o uso do contato físico.

Art. 53. As janelas das salas devem permanecer abertas, desde que não ofereçam risco à integridade física das crianças.

Parágrafo único. Caso necessário, telas de proteção e grades devem ser instaladas, garantindo a ventilação no local de forma segura.

Art. 54. Professores e demais colaboradores devem fazer uso obrigatório de máscaras e, sempre que possível, de face Shields.

Art. 55. O fluxo de acesso aos banheiros, bem como o tempo de permanência nestes locais, deve ser organizado de modo a evitar aglomerações nestes espaços.

Art. 56. O transporte escolar deve garantir a adoção das medidas sanitárias para prevenção e controle da COVID-19, adotando medidas para assegurar o distanciamento físico entre os estudantes no interior do veículo, assim como:

- intensificação das rotinas de limpeza e desinfecção com álcool 70% (setenta por cento) de superfícies habitualmente muito tocadas por estudantes no interior do veículo após cada viagem;

- circulação com o limite máximo de 1/2 (um meio) da capacidade de estudantes, desde que o distanciamento físico possa ser assegurado.

- obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os integrantes do veículo durante o trajeto; IV - aferição da temperatura dos estudantes no momento de entrada no veículo;

- higienização das mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) durante os momentos de embarque e desembarque;

- proibição da ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto do deslocamento;

- manutenção dos basculantes e janelas dos veículos abertas, com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso, além da manutenção das janelas abertas, o veículo disponha de sistema de ar-condicionado com renovação de ar, este deve estar ativo, bem como a higienização e a substituição dos filtros em conformidade com as recomendações dos fabricantes;

- proibição da troca de assentos entre os ocupantes do veículo durante o percurso;

- alguns assentos devem ser mantidos bloqueados a fim de evitar que os estudantes sentem de forma muito próxima uns aos outros;
- estudantes com sinais e sintomas da COVID-19 não devem usar o transporte escolar.

Art. 57. A infração de ordem do poder público para impedir introdução ou propagação de doença contagiosa é considerada crime pelo Código Penal Brasileiro, com pena de detenção, de um mês a um ano, e multa, sem prejuízo, ainda, das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 58. A adoção do modelo de ensino híbrido para a Rede Municipal de Ensino fica condicionada à edição de ato normativo conjunto a ser editado pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, condicionado à aprovação deste Comitê Extraordinário.

Art. 59 - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 60 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 29 de junho de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu,_____, RG n. º _____, CPF n. º _____, na qualidade de titular/representante legal da Instituição de Ensino, CNPJ n. º , declaro que estou ciente dos termos de todas as exigências do Comitê Extraordinário COVID-19 Municipal, bem como da legislação estadual e federal que dispõem sobre medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública gerada pela COVID-19.

Declaro, também, sob as penas da lei, ter garantido integral cumprimento ao estabelecido pelo Decreto n. º 048 e pelo Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19, antes de promover o retorno das atividades escolares presenciais no estabelecimento por mim representado, especialmente:
a) ter organizado as turmas em grupos, conforme exigido no art. 3º do Decreto n.º 048, e adotado o regime de escalonamento em turnos distintos;
b) ter criado o Plano de Ação, considerando a capacidade física instalada e número de alunos matriculados, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19;
c) Ter realizado capacitação dos colaboradores vinculados à Instituição por mim representada para integral cumprimento das normas do Decreto n.º 048, do Protocolo Sanitário Estadual e do Plano de Ação; e
d) Ter realizado reunião de forma remota com os pais/responsáveis legais dos alunos vinculados à Instituição por mim representada para apresentação das normas do Decreto n.º 048, do Protocolo Sanitário Estadual e do Protocolo de Biossegurança Próprio.

Assumo, ademais, total responsabilidade referente às demais exigências estabelecidas em normativas municipais, estaduais e federais que, eventualmente, incidam sobre a atividade desempenhada pelo estabelecimento sob minha responsabilidade.

Da mesma forma, assumo o compromisso de não oferecer qualquer embaraço a eventual fiscalização.

Por fim, declaro que estou ciente de que a declaração que falsear, deliberadamente, a verdade das informações requeridas pelo Poder Público caracterizará o crime de falsidade ideológica, constante do art. 299 do Código Penal.

Miradouro=MG, __ de _____ de 2021

Assinatura do declarante

ANEXO II

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE COLABORADORES E ESTUDANTES QUE REPORTAREM SINTOMAS DE COVID-19			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
COLABORADORES			
NOME:			
CONTATO:	DATA DO 1º SINTOMA:		/ /
DATA DA CONFIRMAÇAÕ DE COVID- 19	/ /	TURMA:	
NOME:			
CONTATO:	DATA DO 1º SINTOMA:		/ /
DATA DA CONFIRMAÇAÕ DE COVID- 19	/ /	TURMA:	
NOME:			
CONTATO:	DATA DO 1º SINTOMA:		/ /
DATA DA CONFIRMAÇAÕ DE COVID- 19	/ /	TURMA:	
ESTUDANTES			
NOME:			
CONTATO:	DATA DO 1º SINTOMA:		/ /
DATA DA CONFIRMAÇAÕ DE COVID- 19	/ /	TURMA:	
NOME:			
CONTATO:	DATA DO 1º SINTOMA:		/ /
DATA DA CONFIRMAÇAÕ DE COVID-19	/ /	TURMA:	
NOME:			
CONTATO:	DATA DO 1º SINTOMA:		/ /
DATA DA CONFIRMAÇAÕ DE COVID- 19	/ /	TURMA:	
Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na comunidade escolar deverá ser adotado: - havendo mais de um caso de aluno com diagnóstico confirmado de COVID-19 em uma mesma turma, toda aquela turma deve migrar para o ensino on-line; - havendo mais de uma turma suspensa em um mesmo turno, todo aquele turno migrará para ensino remoto; e - no caso de necessidade de suspensão de mais de um turno, toda a escola deverá migrar para ensino on-line temporariamente. Parágrafo único. A Instituição de Ensino deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde, as segundas-feiras, o Relatório Semanal deMonitoramento de Casos Suspeitos e Confirmados (Anexo II)			
Miradouro -MG, de de 2021.			
RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO			

ANEXO III

PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

Revisado pelo Grupo de Trabalho criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 121, de 27 de janeiro de 2021

Alterado pelo Comitê Extraordinário COVID-19, nomeado pelo Decreto Municipal n°430 de 17 de março de 2020

Junho/2021

1 - Introdução

O presente Protocolo Sanitário foi construído no intuito de gerar uma normatização de caráter geral para o processo de retorno às atividades escolares presenciais no município de Miradouro.

Importante ressaltar que este material deve sempre ser avaliado de forma conjunta pelo Comitê Extraordinário COVID-19.

As instituições escolares da rede pública municipal devem elaborar um plano de ação individual com estratégias de retomada segura, com etapas de retorno e adoção de medidas sanitárias que devem estar adequadas ao Protocolo Sanitário aqui proposto para o retorno gradual das atividades escolares presenciais.

Assim, o presente Protocolo Sanitário se mostra como o instrumento de assessoramento à comunidade escolar (gestores da saúde, da educação, professores e familiares) definindo critérios mínimos para retomada das aulas presenciais.

As premissas utilizadas para a construção desse protocolo foram extraídas de todas as Notas Técnicas, Notas Orientativas, Artigos Científicos e ainda do Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 N° 07/2020 e suas atualizações elaboradas pela SES-MG. Disponíveis em http://coronavirus.saude.mg.gov.br/.

Como a COVID-19 pode se espalhar antes que os sintomas ocorram ou quando nenhum sintoma está presente, as atividades de investigação de casos e rastreamento de contatos devem ser rápidas, oportunas e completas. A compreensão dessa dinâmica de contágio é importante para que toda a comunidade envolvida nesta temática seja capaz de implementar as ações de mitigação aqui propostas, visando a segurança das crianças e dos trabalhadores de educação.

O planejamento de retorno às atividades educacionais deve ser realizado de forma articulada coma Atenção Primária à Saúde (APS) do município, considerando esta ser a ordenadora do cuidado, responsável pela vigilância no território e articuladora das ações de promoção da saúde. Reforça- se a importância da APS na vigilância ativa dos casos confirmados ou suspeitos, e também dos contatos, bem como nas ações de educação em saúde junto à população e comunidade escolar, principalmente a pública.

No que diz respeito à integração das ações de saúde e ações educacionais, no ambiente escolar, é necessário ressaltar a importância do Programa Saúde na Escola (PSE) no município. O PSE integra uma política nacional de promoção de saúde que se articula com o atributo de orientação comunitária da Atenção Primária à Saúde (APS), ampliando as potencialidades da produção social da saúde, segundo uma lógica territorial integradora.

A seguir são dispostas as medidas que devem ser observadas antes e durante o retorno das atividades escolares presenciais, ressaltando que toda a comunidade escolar deve estar ciente dos benefícios e riscos de cada estratégia de aprendizagem: virtual, híbrida e presencial. O retorno à vida escolar deverá ser gradual para permitir o aprendizado e a construção conjunta de práticas de proteção e cuidados. Esse processo coletivo visa fortalecer o aprendizado das medidas de prevenção e a sensação de segurança necessária para novas formas de viver em grupo.

2 - ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR

Para que o retorno às atividades presenciais em salas de aula seja feito de maneira segura e assertiva, as escolas devem se preparar em diversos aspectos para esse retorno, por meio de adequações apropriadas para a situação singular de cada instituição. Deve-se levar em conta a estrutura física, dimensões do prédio e das salas, ventilação dos ambientes, áreas ao ar livre, número e faixa etária dos estudantes, número de profissionais que trabalham na escola, disponibilidade de máscaras, produtos de higienização, dentre outros. Das adequações necessárias na estrutura escolar, destacam-se:
- Planejar o fluxo de entrada e saída dos alunos, professores e demais profissionais e, se possível, estabelecer entradas separadas para alunos e profissionais;
- Facilitar o acesso a pias ou lavatórios com água, sabonete líquido e papel toalha;
- Disponibilizar dispensadores de álcool 70° pelos ambientes da escola e disponibilizar produtos de higienização de ambientes;
- Padronizar as lixeiras das escolas de forma a serem todas com tampas e pedal;
- Marcar o chão (para filas, por exemplo) e afastar as cadeiras na sala de aula, na distância recomendada;
- Distribuir cartazes indicando o fluxo de pessoas, locais de dispensadores de álcool 70°, distanciamento, uso correto das máscaras e uso correto das lixeiras;
- Planejar a oferta correta de refeições, devendo ser servida por um profissional devidamente paramentado com equipamentos de proteção individual;
- Realizar a divisão de alunos em grupos, bem como estabelecer escala de horários para evitar aglomerações;
- Limitar ao máximo o acesso de visitantes ou voluntários ao prédio da escola;
- Certificar a ventilação adequada dos espaços, com portas e janelas abertas;
- Estabelecer barreiras físicas em lugares onde não é possível manter distância (recepção, por exemplo);
- Promover educação contínua da higienização correta das mãos, uso de máscaras e higiene respiratória.

Todas essas medidas precisam ser entendidas na lógica de cada ambiente escolar, portanto, devem ser absorvidas e reforçadas pelo município e pela gestão da instituição.

2.1- Metragem de Referência para organização das atividades nas escolas

A diretriz de metragem para o fluxo de pessoas nas escolas e organização dos alunos nas salas de aula e atividade é estabelecida com base no conceito do Plano Minas Consciente. Assim, os parâmetros mínimos de distanciamento mencionados neste Protocolo Sanitário deverão ser ajustados pelas instituições de ensino a depender da fase em que o município se encontra no referido Plano.

2.2 - Critérios mínimos para Retomada das aulas presenciais

2.2.1 - Gestor e Funcionários

O gestor deverá ser o ponto focal, o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevenção e controle. Deve implementar políticas de afastamento dos funcionários que não sejam punitivas, como licença médica, para permitir que profissionais do grupo de risco e profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória permaneçam em casa.

São indicações a serem cumpridas por gestores e funcionários:
- Capacitar os funcionários da escola a respeito das medidas de prevenção e controle da COVID-19;
- Estabelecer uma interlocução com os pontos de atenção à saúde, prioritariamente a Atenção Primária à Saúde (APS) do município, para acompanhar o retorno e encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19, sendo necessário comunicar à Unidade de Saúde de Referência a ocorrência de casos de Síndrome Gripal (Atualização técnica ao protocolo de infecção humana pelo SARS-COV-2 n° 07/2020) e encaminhar para testagem os casos sintomáticos e suspeitos;
- Compatibilizar o quadro de funcionários presenciais com as atividades sendo desenvolvidas presencialmente, priorizando sempre que possível os grupos de risco;
- Determinar profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados, evitando aglomerações e garantindo a disponibilidade de álcool em gel a 70%;
- Demandar o uso de máscaras individuais;
- Priorizar reuniões entre os professores, funcionários e servidores ao ar livre, por vídeo/telefone, ou atendendo aos parâmetros de distanciamento adequados, quando em ambientes fechados;
- Fornecer, por conta do empregador (seja rede estadual, municipal ou privada), máscaras descartáveis para utilização em casos de ausência de posse de máscaras pessoais, além de demais itens de acordo com o tipo de atividade executada (botas impermeáveis e luvas de borracha, capote/avental, protetor ocular, etc);
- Realizar a higiene das mãos antes e depois da remoção das luvas;
- Ao chegar na unidade, e antes de iniciar suas atividades, os profissionais devem lavar bem as mãos com água e sabonete líquido, e utilizar toalhas de papel para secá-las;
- Orientar os funcionários para a realização correta e frequente da higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel 70%, de acordo com as recomendações da ANVISA, após contato com superfícies ou objetos potencialmente contaminados e após remover os EPIs.
- Disponibilizar cartazes com a forma correta de higienizar as mãos;
- Suspender o uso de armário compartilhado, caso existam;
- Ampliar a comunicação entre trabalhadores, estudantes, pais e responsáveis sobre os mecanismos de transmissão da COVID-19 com ênfase nas medidas de proteção individual e coletivas, além das medidas individuais e familiares necessárias após a retomada;

- Incluir a produção de conteúdo sobre as formas de reduzir a transmissão da Covid-19 no ambiente escolar como parte de atividades e projetos pedagógicos interdisciplinares.

2.2.2 Limpeza e desinfecção do ambiente escolar

Todas as atividades de limpeza e desinfecção de superfícies e ambientes devem ser seguidas por todos os funcionários, previamente treinados para sua execução, através de rotinas firmes e permanentes a cada mudança de turno. Além disso, as seguintes diretrizes devem ser observadas:
- Higienizar os banheiros antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;
- Higienizar bebedouros de água com álcool 70%, a cada 2 horas, ou quando necessário. O dispositivo dispensador de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca deve ser lacrado, permitindo-se apenas o dispensador para copos e garrafas de uso individual, evitando que estes entrem em contato direto com o dispositivo. Recomendar que cada aluno traga seu copo ou garrafa de casa e que haja sinalização (cartazes e marcação no chão) para se evitar aglomeração próximo ao bebedouro. O aluno deve higienizar suas mãos com álcool 70% antes do uso;
- Realizar a limpeza de todos os ambientes (áreas comuns, refeitórios, salas e outros) com solução desinfetante regularmente, utilizando-se produtos à base de cloro, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante de uso geral, desde que seja regularizado junto à ANVISA;
- Realizar a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, copiadoras, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com solução alcoólica líquida 70%;
- Esvaziar as lixeiras nas salas de aula, nos banheiros e demais espaços, antes de serem completamente cheias, e pelo menos três vezes por dia;
- Evitar o uso de ventilador e ar condicionado.

2.2.3 - Espaços coletivos (entrada, secretarias, pátios, entre outros)

Deve ser estabelecido um cronograma de entrada e saída, bem como de utilização dos espaços comuns (que deverão ser de tempo de uso reduzido) para evitar ao máximo as aglomerações e garantir as distâncias mínimas recomendadas. Além disso:
- Estabelecer, quando possível, fluxos únicos de movimentação e entradas/saídas diferenciadas para grupos diferentes de alunos e trabalhadores;
- Providenciar cartazes informativos sobre as medidas preventivas de contágio da COVID-19 e higienização das mãos nas áreas de circulação do estabelecimento;
- Disponibilizar dispensadores de álcool gel 70% na entrada e nos corredores para a higienização das mãos dos alunos ao chegarem à escola, ou um funcionário (com máscara e protetor facial) portando um frasco spray contendo álcool líquido 70% para aspergir nas mãos dos alunos;
- Manter abertas as portas de áreas com maior circulação, de modo a evitar o uso das maçanetas;
- Colocar no chão, ao longo dos espaços da escola, marcações relacionadas à distância mínima conforme critérios dos protocolos aplicáveis.

Para atividades ao ar livre, é recomendado que:
- Haja revezamento de uso do espaço pelas turmas, evitando-se a aglomeração dos estudantes nos espaços livres ao mesmo tempo;
- Haja presença de profissionais para garantir que os alunos fiquem longe e evitem o contato físico;
- Para atividades de educação física, seguir a recomendação de distanciamento do Plano Minas Consciente e não realizar atividades com compartilhamento de equipamentos e objetos (bolas, petecas e similares);
- Atividades fora da escola sejam evitadas.
- Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, fazer uso de ambientes ventilados e de todas as recomendações de higiene e distanciamento;
- Para as atividades na Biblioteca: utilizar máscara, manter a distância recomendada, manter o ambiente ventilado, realizar desinfecção de livros e superfícies antes e após o uso;
- Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino, e que estes também não se aglomerem nas entradas da escola, utilizando-se alternância de turmas e horários;
- Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online). Para o atendimento presencial, respeitar o distanciamento recomendado no atendimento ao público e, em caso de onda vermelha e amarela, é obrigatório o agendamento prévio.

2.2.4 - Salas de aula

A sala de aula deve ser ventilada e a ocupação do espaço entre alunos (mesas escolares) e alunos/docentes deve se dar de maneira a proporcionar o distanciamento físico recomendado. Adicionalmente:
- Fazer uso de marcações no piso para sinalizar a distância mínima recomendada;
- Determinar o distanciamento do quadro e do espaço de movimentação do professor para a primeira fileira das carteiras dos alunos;
- Suspender o uso de armário compartilhado, caso existam;
- Colocar dispensadores com álcool em gel 70% em locais de fácil acesso à equipe e aos alunos, preferencialmente nas entradas das salas ou dentro das mesmas;
- Preferencialmente, os alunos não devem mudar de sala de aula durante o dia escolar. É o professor que deverá se deslocar até a sala de aula. A exceção do uso da biblioteca. Nas mudanças necessárias, os alunos devem lavar as mãos e as salas devem ser higienizadas antes de cada troca de turma.

2.2.5 - Sanitários

Devem ser providas condições para higiene nasal e das mãos com água lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha (não permitir o uso de toalhas de tecido), lixeira com tampa acionada por pedal e saco plástico e abertura sem contato manual. Em complementação, deve-se:
- Orientar sobre o procedimento correto da lavagem das mãos, a fim de se evitar que os estudantes contaminem as mãos no momento de fechamento da torneira. No caso de torneiras abre e fecha, a mesma deverá ser lavada antes da higienização das mãos;
- Evitar que vários alunos utilizem o banheiro de uma só vez, observando o tamanho e disposição desses para definir quantos podem estar nesse ambiente ao mesmo tempo;
- Auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos;
- Recomenda-se que haja um funcionário para verificar o fluxo de alunos para os espaços sanitários de forma a evitar aglomerações.

2.2.6 - Refeitórios, higienização e preparo de alimentos

Se possível, as refeições devem ser realizadas com escalonamento do uso do refeitório, que deve ser devidamente higienizado entre a troca das turmas, mantendo o distanciamento mínimo recomendado entre os estudantes. Diretrizes adicionais:
- Evitar o uso concomitante de refeitórios ou mesas de refeição por grande número de pessoas. Recomenda-se organizar cronograma de forma a evitar aglomerações e cruzamento entre alunos (fluxos interno e de entradas e saídas), mantendo a distância recomendada entre eles;
- A capacidade dos espaços deve obedecer às metragens definidas, conforme onda;
- A entrega de mantimentos e de higiene, dentre outros deve ser realizada na entrada de serviço. Caso a instituição não possua entrada de serviço, deve ser definido horário para receber as mercadorias, que não coincida com o horário de fluxo de pessoas;
- No caso de refeitórios e cozinhas dentro das instituições, deve-se realizar a higienização da bancada de distribuição, com água e detergente e saneante à base de cloro, antes de receber os alimentos e após consumo. Além disso, é obrigatório a adoção de boas práticas na manipulação e preparo dos alimentos (Cartilha Boas Práticas para os Serviços de Alimentação);
- Garantir a adoção das Orientações para a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante a pandemia da Covid-19, desenvolvido pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE). Esse material orienta sobre o planejamento, o recebimento e a distribuição dos alimentos que farão parte da alimentação dos escolares no período em que estiverem na escola, a partir das especificidades para o manuseio, higiene sanitária, elaboração de refeições específicas, controle de saúde dos profissionais envolvidos, entre outros aspectos aos quais se devem dar atenção durante a pandemia;
- Avaliar a necessidade de implementação de novas rotinas de higienização das matérias primas recebidas, como lavagem e desinfecção de suas embalagens. Para os colaboradores envolvidos na recepção das matérias-primas e insumos, a escola deve dispor de instalações adequadas e acessíveis para a lavagem das mãos, com o fornecimento de equipamentos de proteção individual, quando necessário;
- A rotina de limpeza e desinfecção definida deve ser seguida rigorosamente, lembrando que as superfícies, equipamentos e utensílios que entram em contato direto com o alimento devem ser higienizados.
- A utilização de toucas pelos funcionários, além das máscaras, será obrigatória para atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;
- Intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA no 216/2004), incluindo higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;
- Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos.

3 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)

A proposta de coordenação das ações de promoção à saúde e prevenção a COVID-19 no âmbito escolar por meio do Programa Saúde na Escola (PSE) é centrada na gestão compartilhada. Planejamento, execução e monitoramento das ações devem ser desenvolvidos coletivamente, de forma a atender às necessidades e às demandas locais. As decisões são distribuídas por meio de análises e de avaliações construídas intersetorialmente. O trabalho deve ser desenvolvido, obrigatória e minimamente, por **representantes das secretarias de Saúde e de Educação.**

Considerando as ações de enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito escolar, tendo por base o Caderno do Gestor do PSE, orienta-se que o grupo ou a Comissão Interna de Saúde e Educação tenha dentro de suas responsabilidades:
- Apoiar no planejamento, na execução, no monitoramento, na avaliação e na gestão dos recursos financeiros;
- Articular a inclusão dos temas relevantes para a saúde da comunidade escolar, assim como o tema Coronavírus (COVID-19) e distanciamento social nos projetos político-pedagógicos das escolas;
- Planejar as ações de promoção da saúde e prevenção ao COVID-19 no âmbito escolar, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das equipes de APS e os critérios indicados pelo governo federal;
- Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada dos profissionais da saúde e da educação e viabilizar sua execução;
- Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de APS,
- Apoiar a definição de fluxo entre escolas e Unidades de Atenção Primária; e para a retaguarda assistencial e rastreamento de casos e contatos.

4 - ORIENTAÇÕES PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ALUNOS

Os gestores educacionais devem prover os meios de comunicação e conteúdo para que as diretrizes abaixo atinjam aos pais, responsáveis e alunos:
- Pais e responsáveis devem estar informados e atentos aos sinais e sintomas da COVID-19, sobretudo para que em situações de manifestações clínicas da doença sejam cumpridas as orientações de isolamento;
- Devem ser orientados a monitorar a saúde do seu filho, assim como a realizar a higienização dos materiais levados para a escola;
- Pais ou responsáveis devem orientar a adoção da etiqueta da tosse e a higiene respiratória às crianças e adolescentes, bem como explicar que se evite tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies e a importância da higienização correta das mãos quando isso ocorrer;
- Pais, responsáveis e alunos não devem cumprimentar pessoas fora do seu convívio domiciliar com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão);
- Devem estar instruídos sobre o uso e retirada adequados das máscaras;
- Assegurar que a máscara esteja em condições de uso (limpa, seca e sem rasgos);
- Faça a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70%/ (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas), antes da colocação da máscara;
- Higienizar as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos (entre os dedos, no dorso e na parte interna das mãos), especialmente após ida ao banheiro, antes de entrar na sala de aula, antes de comer e depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar; secar as mãos com toalhas de papel;
- Se a água e o sabão não estiverem disponíveis, usar álcool em gel 70%.

5 - ORIENTAÇÕES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Os alunos da educação especial devem ser avaliados de forma individual quanto ao retorno ou não das atividades presenciais a partir de uma análise conjunta entre os pais, responsáveis, profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido.

O distanciamento social devido de alunos com deficiência que dependem de maior auxílio para o desenvolvimento de cuidados pessoais e das atividades escolares são dificultados, portanto as medidas de higienização devem ser reforçadas.

Para os estudantes com deficiência visual é necessário orientá-los que, ao pedir ajuda de terceiros, apoiar-se nos ombros das pessoas, evitando o contato com as mãos e cotovelos de outras pessoas (lembrando que a orientação ao tossir é para tossir ou espirrar no meio do braço).

Os estudantes que possuem alguma deficiência física ou estudantes com deficiência intelectual podem precisar de um auxílio maior dos profissionais da educação para que as barreiras de proteção ssejam alcançadas.

Para aqueles que utilizam cadeiras de rodas será necessária à realização da limpeza com água e sabão ou álcool 70% de objetos que o estudante toca com mais frequência, incluindo o aro de impulsão de cadeira de rodas, o joystick, as órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção como: bengalas, muletas e andadores.

Estudantes que possuam deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autismo TEA: o professor deverá orientá-lo quanto aos cuidados de higiene pessoal e lavagem correta das mãos. Caso ele necessite de auxílio para realizar qualquer dessas etapas, o professor deverá ajudá-lo.

De forma adicional, devem ser seguidas as orientações do Ministério da Saúde contidas no documento "Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19". http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/Reabertura-escolas.pdf

6 - TRANSPORTE ESCOLAR

O município deverá planejar a oferta de transporte público de maneira a atender as necessidades de distanciamento social para evitar o contágio durante o deslocamento casa-escola-casa. O transporte escolar deve ser organizado de forma que os veículos **circulem com a metade da sua capacidade de ocupação**. Medidas adicionais obrigatórias:
- Uso obrigatório de máscara durante o trajeto pelo motorista e pelos alunos, sendo obrigatório o uso de EPIs pelo motorista;
- Obrigatória a desinfecção interna do veículo após cada viagem;
- Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada;
- Deve ser estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível.

7 - IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO DAS AULAS

7.1. Identificação de caso suspeito no ambiente escolar

Deve ser estabelecida uma interlocução com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19. De forma adicional, deve-se:
- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;
- Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;
- Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para sinalizar sintomas;
- Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve acionar os pais e responsáveis, orientando que esse estudante deve comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS);
- As autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente, e a equipe da APS de referência da escola deve ser comunicada. Em situação de caso confirmado, os profissionais e a comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser reavaliadas.

O rastreamento por sintomas, com indicação de isolamento em pessoas com suspeita de infecção por COVID-19 e todos os contatos próximos de casos suspeitos ou confirmados, é a estratégia indicada nesse documento.

Se detectado um caso suspeito ou confirmado, todos os contatos próximos devem ser afastados durante o prazo de 14 dias, e devidamente monitorados conforme Nota Técnica nº 09/SES/SUBVS- SVE-DVAT/2020 - Monitoramento e manejo de contatos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 - definições e situações do ANEXO I.

7.1.1 - Situações de alerta e ações para suspensão das aulas presenciais

Quatro situações foram elencadas para tomada de decisão imediata no ambiente escolar. A situação de ocorrência de caso de COVID-19 deverá seguir os trâmites de notificação e deflagradas imediatamente as ações a seguir apontadas.

Ressalta-se, também neste sentido, que a Deliberação referente à temática indica que as aulas só poderão ser iniciadas no município quando o mesmo estiver inserido em região em onda amarela. As aulas podem permanecer de forma presencial em onda vermelha, conforme protocolos mais restritivos descritos ao longo desse documento, mas **o gatilho para o início do ano letivo só pode ocorrer quando o município estiver em onda amarela.**

Situação 1 – Suspensão de aulas de uma turma

FATO: Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas.
AÇÃO: A escola deverá suspender as aulas presenciais nesta sala por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.
Situação 2 – Suspensão de aulas em um turno

FATO: Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar.
AÇÃO: A escola deverá suspender as aulas presenciais de todo o turno escolar por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.
Situação 3 – Suspensão de aulas em uma escola

FATO: Ocorrência de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) tenham tido contato com outras turmas em turnos diferentes.
AÇÃO: A escola deverá suspender todas as aulas presenciais por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.
Situação 4 – Suspensão de aulas em um município ou no estado

FATO: Ocorrência dos Indicadores do Plano Minas Consciente em patamares elevados e sustentados, além de outros indicadores em situação elevada e sustentada, a saber: taxa de ocupação de leitos pediátricos, quantidade de leitos pediátricos livres, dados específicos do público infantil e outros indicadores e balizadores pertinentes à tomada de decisão.
AÇÃO: O município deverá suspender todas as aulas presenciais das escolas do município por duas semanas (14 dias).
7.2 - Recomendações a serem adotadas na identificação de surto no ambiente escolar

Um aglomerado de casos/surtos é caracterizado pela presença de um caso sintomático confirmado laboratorialmente e dois ou mais contatos próximos positivos/reagentes independente da presença de sintomas na mesma sala ou na escola.
Se em uma mesma sala, ou um mesmo ambiente compartilhado houver 3 ou mais casos confirmados será caracterizada situação de surto, devendo ser notificado imediatamente, com período máximo de 24 horas, à Secretaria Municipal de Saúde.

7.2.1 - Recomendações de inspeção sanitária para reabertura de escolas

Recomenda-se que, mediante a construção local de planos de reabertura de escolas, com ênfase na biossegurança e vigilância em saúde, as instituições de ensino sejam submetidas a inspeções sanitárias, coordenadas pela vigilância sanitária local.

Tais processos de inspeção, historicamente exercidos pela vigilância sanitária para estabelecimentos públicos e privados, podem contribuir para avaliação das condições de funcionamento da escola no contexto de convivência com a COVID-19, bem como para a proposição de recomendações adicionais em casos de não alcance ou conformidade com as recomendações mínimas para a reabertura segura de escolas.

É importante que o processo de inspeção ocorra periodicamente (a partir de plano de trabalho local), tanto para a ampliação de exigências em casos de ampliação da transmissão da COVID-19 em determinadas escolas, quanto para eventual flexibilização dos protocolos e rotinas mediante redução da transmissibilidade do vírus ou mesmo alcance da imunidade coletiva.

8 - CONCLUSÃO

Esse protocolo tem o objetivo de municiar municípios e gestores de escolas para uma retomada segura e gradual das aulas presenciais, no contexto da pandemia do COVID-19. Para tanto, apresenta as melhores informações e técnicas disponíveis na área de saúde hoje, no que diz respeito a estratégias de enfrentamento ao coronavírus.

Relembramos que os gestores escolares devem observar as diretrizes aqui estabelecidas, bem como o Plano de Ação de retomada das aulas presenciais e a Deliberação que regulamenta o tema.

A prevenção do contágio do COVID-19 se baseia, principalmente, em medidas práticas de **Higiene** e de **Distanciamento**. Tendo em vista os prejuízos já causados pela pandemia e o longo caminho que temos pela frente, até que a pandemia esteja controlada, é importante que estas medidas sejam praticadas em conjunto a um outro alicerce, mais abstrato: a **Conscientização**.

Com o empenho de todos os envolvidos em aprender, aplicar e difundir essas medidas, vamos possibilitar a volta de nossos alunos às escolas de forma plena e integral, e reavivar a importância do aprendizado e do contato entre alunos e de alunos e professores.

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:2B1FE92A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 040/2021 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
N.º 040/2021
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Servente Escolar	CEMEI (Segundo endereço - antigo Caramuru)	02	De segunda-feira à sexta-feira, de 06:00hs às 12:00hs.	Contrato com vigência de 02/08/2021 à 22/12/2021, em virtude do retorno das aulas presenciais.
			De segunda-feira à sexta-feira, de 12:00hs às 18:00hs.	
	Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 12:00hs às 18:00hs.	Contrato com vigência de 02/08/2021 à 19/08/2021, em virtude de férias de servidora efetiva.
	CEMEI	02	De segunda-feira à sexta-feira, de 12:00hs às 18:00hs.	Contrato com vigência de 02/08/2021 à 22/12/2021, em virtude do retorno das aulas presenciais.
Obs.: Os candidatos aptos e com as melhores classificações no cargo e concurso acima citados, terão preferência na escolha das vagas aqui disponibilizadas.				

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 30/07/2021 às 13:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terão direito às vagas aqueles que possuírem as **MELHORES CLASSIFICAÇÕES** nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Ensino fundamental (completo/incompleto));
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado qualquer das vagas oferecidas nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 28 de julho de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:DA2C9D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
FÉRIAS REGULAMENTARES - JUNHO 2021

FÉRIAS REGULAMENTARES - JUNHO 2021				
NOME	**MASP**	**INÍCIO**	**PRAZO**	**SECRETARIA**
CINARA MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA	000.725.001	01/06/2021	15	ADMINISTRAÇÃO
MARISA HELENA DOS REIS ARAGAO	001.182.001	14/06/2021	20	ADMINISTRAÇÃO
NILDA DUARTE DA SILVA	000.268.001	09/06/2021	30	AGRICULTURA
MARCIO PAIVA DE AZEVEDO	003.687.001	01/06/2021	30	AGRICULTURA
MARIA DE FATIMA PIMENTEL	004.017.001	07/06/2021	30	EDUCAÇÃO
CARLOS ALBERTO ASSIS GUSMAN	000.563.001	01/06/2021	30	FAZENDA
ELAINE CRISTINA MAGALHAES	003.448.001	07/06/2021	30	FAZENDA
GILMAR LOPES DE FARIA	001.092.002	01/06/2021	30	FAZENDA
HUGO ALEXANDRE DORNELAS MALLOSTO	000.645.001	18/06/2021	30	FAZENDA
JAQUELINE DE SOUZA REIS	002.533.001	01/06/2021	30	FAZENDA
MARIA ELISABETE LIMA AMORIM	001.119.001	25/06/2021	30	FAZENDA
ODAIR JOSE DA SILVEIRA	001.304.001	01/06/2021	30	FAZENDA
EROLTILDE FRANCISCA DE SOUZA	001.695.003	01/06/2021	15	FUNDARTE
ISMAR ARMANDO MARFA	003.491.001	21/06/2021	30	OBRAS
MONIQUE SCHELL	003.865.001	01/06/2021	30	OBRAS
YURY DE MORAIS NATAL DANIEL	004.596.001	11/06/2021	30	OBRAS
PETRINA FERES B. DE MELO CARVALHO	000.653.001	04/06/2021	30	PROCURADORIA
ADRIANA VANESSA DA FONSECA	005.023.001	07/06/2021	15	SAUDE
ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA	000.966.002	07/06/2021	30	SAUDE
ALAN AUGUSTO EVARISTO COSTA	004.960.001	14/06/2021	30	SAUDE
ALANA BATISTA MIRANDA	001.299.002	23/06/2021	15	SAUDE
ALCEMARA LUCIA DE ARAUJO	005.205.001	01/06/2021	15	SAUDE
ALEXANDRE MARCOS PIMENTEL	004.115.001	01/06/2021	15	SAUDE
ANA PAULA BHERING ROSA	005.425.001	21/06/2021	15	SAUDE
ANGELO FERUSTE TESTE	000.623.001	15/06/2021	30	SAUDE
ANTONIO OSCAR DA COSTA MACHADO	004.612.001	25/06/2021	15	SAUDE
ARLEY GUARÇONI DE ALMEIDA	000.730.001	07/06/2021	30	SAUDE
ARLOVE PEDROSA DORNELAS PEREIRA	004.580.001	29/06/2021	30	SAUDE
ARTHUR RODRIGUES DA SILVA	003.596.001	28/06/2021	10	SAUDE
CAMILLE LEITE GONGALVES	002.577.002	07/06/2021	30	SAUDE
CRISTIANA LUCIA PEREIRA	005.419.001	08/06/2021	15	SAUDE
CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA	001.477.002	28/06/2021	20	SAUDE
DANIELA CORREIA DOS SANTOS	003.198.001	21/06/2021	20	SAUDE
DAVID DENNER BALBINO ALMEIDA	002.061.002	01/06/2021	30	SAUDE

DIANA BITTENOURT DE FARIA	003.027.001	14/06/2021	15	SAUDE
DIOGO BARBOSA FAGUNDES	004.411.001	01/06/2021	30	SAUDE
EDGLACY VICENTE DE LIMA SILVA	002.926.001	07/06/2021	15	SAUDE
EDNA GOMES AGOSTINI	002.988.001	07/06/2021	30	SAUDE
ELISIANE GOMES	003.991.002	28/06/2021	30	SAUDE
ELIZABELE BORGES CORREIA	005.392.001	21/06/2021	15	SAUDE
FABIANA DE SOUZA GOMES	002.986.001	07/06/2021	30	SAUDE
FABIOLA DO AMARAL CALAIS	003.012.002	08/06/2021	15	SAUDE
GEVANILDA AP. FERREIRA ANDRADE	000.959.002	07/06/2021	30	SAUDE
GISLAINE CERQUEIRA DE ALMEIDA	003.606.002	25/06/2021	15	SAUDE
GISLAINE TEIXEIRA MARTINS	004.161.002	16/06/2021	15	SAUDE
ILLEN NARA DE SOUZA RODRIGUES	001.125.001	01/06/2021	15	SAUDE
IRARIANE DE JESUS SILVA	005.270.001	16/06/2021	15	SAUDE
ISADORA LEANDRO ASSIS	005.380.001	30/06/2021	20	SAUDE
JAMILE SALIM GUEDES	004.948.001	04/06/2021	15	SAUDE
JEANE MARIA ETELVINA ROCHA GONÇALVES	001.955.002	07/06/2021	20	SAUDE
JENIFER CASSIANO RIBEIRO	003.279.002	04/06/2021	15	SAUDE
JOAO FERNANDES FRITZ	000.806.001	07/06/2021	30	SAUDE
JOAO PAULO MAGALHAES JR.	004.983.001	07/06/2021	30	SAUDE
JULIANA DE SOUZA COELHO ROCHA BOTELHO	001.628.003	07/06/2021	15	SAUDE
JUZIANA BORGES MOREIRA MAYRINCK	004.962.002	07/06/2021	15	SAUDE
LARA CAROLINA s. DOS REIS CALAIS	002.905.001	21/06/2021	15	SAUDE
LIDIA AP. MANTUANI MARQUES	002.552.002	14/06/2021	15	SAUDE
LILIANE DA SILVA VIEIRA	004.413.001	11/06/2021	15	SAUDE
LUCIANA MARA DE SOUZA PORTES	002.881.001	07/06/2021	15	SAUDE
LUCIENE AP. MARTINS OLIVEIRA VALÉRIO	005.401.001	14/06/2021	15	SAUDE
LUCIENE REGINA DE SOUZA NAZIOZENO	005.335.001	15/06/2021	30	SAUDE
LUDMILA AP. ALMEIDA GONÇALVES	004.402.003	07/06/2021	15	SAUDE
LUCELI RODRIGUES NERY DE SOUZA	000.518.001	04/06/2021	30	SAUDE
MARIA AP. DA SILVA E SILVA	001.075.002	30/06/2021	15	SAUDE
MARIA FERNANDES DAMIAO	002.970.002	15/06/2021	15	SAUDE
MARIA HELENA DA SILVA FREITAS	003.881.001	07/06/2021	15	SAUDE
MARIA LUCIA ANDRADE ABREU	000.821.001	02/06/2021	30	SAUDE
MICHEL WASHINGTON ALMEIDA ALVIM	003.618.001	01/06/2021	30	SAUDE
MILTON BARBOSA DA SILVA	001.538.001	01/06/2021	30	SAUDE
MUNIQUE HELENA DA CUNHA ALVES	003.585.001	21/06/2021	10	SAUDE
MUNIQUE HELENA DA CUNHA ALVES	003.585.001	01/07/2021	10	SAUDE
NATAYNA SOUZA DA SILVA	005.515.001	18/06/2021	15	SAUDE
NEWTON AUGUSTO DE BARROS ABREU	000.813.001	16/06/2021	15	SAUDE
PATRICIA VIEIRA RODRIGUES	003.156.001	11/06/2021	15	SAUDE
PAULA MONTEIRO DE CASTRO BENINCASA	004.615.001	28/06/2021	15	SAUDE
PAULO RICARDO DA SILVA	002.670.001	07/06/2021	30	SAUDE
PRISCILA LIMA FERREIRA	005.415.001	21/06/2021	15	SAUDE
RENATA KARLA BEZERRA FREIRE	005.021.002	23/06/2021	30	SAUDE
ROSELENA MIRANDA DA SILVA	003.185.001	04/06/2021	30	SAUDE
SELMA MARIA DIAS	002.961.001	04/06/2021	15	SAUDE
SILVIA CRISTINA DE MORAIS BONFIM	002.410.001	07/06/2021	15	SAUDE
VALDIRENE PAULA DA SILVA	000.738.001	16/06/2021	10	SAUDE
VALQUIRIA EVELINE RABELO	004.981.002	21/06/2021	10	SAUDE
VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	003.306.001	30/06/2021	15	SAUDE
WANDER CESAR SIMON JUNIOR	004.535.002	07/06/2021	15	SAUDE
WANDER CESAR SIMON JUNIOR	004.535.003	07/06/2021	15	SAUDE
WILLIAN FERREIRA ANDRADE	002.374.001	01/06/2021	30	SAUDE
BIANCA DOS REIS SILVA DE OLIVEIRA	005.411.002	21/06/2021	15	SMDS
MIRELE S.RIBEIRO DO AMARAL	001.277.001	01/06/2021	15	SMDS
MIRELE S.RIBEIRO DO AMARAL	001.277.001	16/06/2021	10	SMDS
NICOLE CAMPBELL MONTEZANO	005.303.002	07/06/2021	30	SMDS
PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES	005.298.002	21/06/2021	15	SMDS
RODRIGO SOARES PEITO	003.320.001	22/06/2021	30	SMDS
ROSELI AP. LOPES FREITAS	004.819.002	30/06/2021	15	SMDS
VANIA DA SILVA SOUZA	005.965.001	07/06/2021	30	SMDS
WALKIRIA CARVALHO ROCHA GONÇALVES	003.696.003	07/06/2021	30	SMDS

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FC33FA28

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - JUNHO 2021

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - JUNHO 2021				
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**	**SECRETARIA**
ADILSON MARQUES DE OLIVEIRA	000.316.701	14/06/2021	05 DIAS	FAZENDA
ALCIONE AP.OS SANTOS GOULART	005.386.001	25/05/2021	07 DIAS	SAUDE
ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA	001.009.001	09/06/2021	15 DIAS	EDUCAÇAO
ALMERINDA MARTA C. DOS SANTOS	005.577.001	07/06/2021	09 DIAS	SAUDE
ALOISIO LEANDRO DA COSTA	000.722.001	31/05/2021	08 DIAS	SAUDE
ANA PAULA BHERING ROSA	005.425.001	25/05/2021	07 DIAS	SAUDE
ANA PAULA LOPES DE SOUZA PEREIRA	002.528.001	07/06/2021	10 DIAS	SAUDE
ANDRE SALVATO NUNES	007.052.001	10/06/2021	15 DIAS	ADMINISTRAÇÃO
ANDREIA VIEIRA SECCO	001.123.001	31/05/2021	15 DIAS	SAUDE
ARIANE FILGUEIRAS ALVES	005.563.001	20/05/2021	10 DIAS	SAUDE
CAMILA CAMPOS DE REZENDE	003.253.001	09/06/2021	03 DIAS	SAUDE
CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA	001.024.001	17/06/2021	07 DIAS	EDUCAÇAO

CARLIANE DE FATIMA FERREIRA	005.896.002	21/06/2021	15 DIAS	EDUCAÇAO
CLAUDIA MARCIA BARBOSA LOREDO	382001/002	10/06/2021	15 DIAS	EDUCAÇAO
CLAUDIA AP. DE BARROS FERRAZ RIBEIRO	004.714.001	04/06/2021	14 DIAS	EDUCAÇAO
CLAUDIA AP. DE BARROS FERRAZ RIBEIRO	004.714.002	04/06/2021	14 DIAS	EDUCAÇAO
CONSOLAÇÃO AP. BAHIA LOPES	000.863.001	10/06/2021	15 DIAS	SAUDE
CRISTIANA LUCIA PEREIRA	005.419.001	31/05/2021	06 DIAS	SAUDE
DENISE DORNELAS	001.224.001	24/05/2021	15 DIAS	SAUDE
DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA	003.300.001	25/05/2021	14 DIAS	EDUCAÇAO
ELEICE DIAS DE OLIVEIRA BRANQUINHO	003.882.001	14/06/2021	09 DIAS	SAUDE
ELIANE DE SOUZA FERREIRA GUIMARAES	002.967.001	13/06/2021	08 DIAS	SAUDE
ELIZABETH DAS GRAÇAS OLIVEIRA VIEIRA	001.858.001	09/06/2021	15 DIAS	EDUCAÇAO
ELIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA	003.464.001	07/06/2021	15 DIAS	ADMINISTRAÇÃO
ELZA MARIA DA COSTA M.AREDES	001.022.001	11/06/2021	15 DIAS	EDUCAÇAO
FABIOLA DO AMARAL CALAIS	003.012.002	24/05/2021	15 DIAS	SAUDE
FERNANDA AP.COSTA DE SOUZA	005.962.001	21/05/2021	08 DIAS	SAUDE
FERNANDA MARIA FERREIRA FERES	001.344.001	15/06/2021	15 DIAS	EDUCAÇAO
HELOISA LUCIANA MAGALHAES	000.755.001	09/06/2021	15 DIAS	EDUCAÇAO
IDELVAN REIS CORREIA DA SILVA	002.904.001	04/06/2021	05 DIAS	SAUDE
IGLIA THICIANI MARTINS FERREIRA	006.004.001	27/05/2021	15 DIAS	EDUCAÇAO
ILZINEIA MACHADO HENRIQUES DE MATOS	002.373.005	16/06/2021	15 DIAS	SAUDE
IMACULADA CONCEIÇAO P.G.FERREIRA	003.743.001	25/05/2021	07 DIAS	SAUDE
IRINEIA MACHADO HENRIQUES	001.455.002	02/06/2021	13 DIAS	SAUDE
IRIS CRISTINA JOSE GABRIEL	005.173.001	25/05/2021	09 DIAS	SAUDE
JAMILLE TEIXEIRA PEREIRA	001.621.001	28/05/2021	15 DIAS	EDUCAÇAO
JAMILY XAIA PEREZ	005.211.003	07/06/2021	08 DIAS	SMDS
JESIANE LUZIA RODRIGUES SANTOS	000.702.001	14/06/2021	15 DIAS	EDUCAÇAO
JESSICA BORÇARI GONÇALVES SOBREIRA	004.341.003	14/06/2021	07 DIAS	SMDS
JOAO FERNANDES FRITZ	000.806.001	21/05/2021	08 DIAS	SAUDE
JOSILENE GUALBERTO DA SILVA	004.229.001	31/05/2021	10 DIAS	SAUDE
KATIA AP. DE SOUZA	000.381.001	11/06/2021	05 DIAS	SAUDE
LAIZA LOPES BAITA CARDOSO	005.963.001	20/05/2021	05 DIAS	SAUDE
LAYDYANE DE SOUZA SILVA	004.242.001	12/05/2021	10 DIAS	SAUDE
LEONARDO JOSE DUARTE REIS	005.543.001	07/06/2021	05 DIAS	SAUDE
LUCIANA BASTOS CASTELANO DALA PAULA	003.555.001	20/05/2021	15 DIAS	ADMINISTRAÇÃO
LUCIANA NEVES GOMES	002.991.002	31/05/2021	05 DIAS	SAUDE
LUCIANA PEREIRA	003.909.001	14/05/2021	15 DIAS	EDUCAÇAO
LUCIENE REGINA DE S NAZIOZENO	005.335.001	24/05/2021	15 DIAS	SAUDE
LUDMYLLA ALMEIDA AREDES	007.146.001	07/06/2021	15 DIAS	EDUCAÇAO
MARCILIA CARLA G.PEREIRA PIRES	001.973.001	25/05/2021	07 DIAS	SAUDE
MARCELO DUARTE	001.146.001	31/05/2021	10 DIAS	OBRAS
MARGARETH AP. DA SILVEIRA FERREIRA	003.570.003	11/06/2021	15 DIAS	SAUDE
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	003.470.001	28/05/2021	15 DIAS	EDUCAÇAO
MARIA APARECIDA EVARISTO	003.122.005	31/05/2021	04 DIAS	EDUCAÇAO
MARIA ISABEL DORNELAS DA FONSECA	001.005.001	25/05/2021	15 DIAS	EDUCAÇAO
MARILENE LOPES DIAS CARVALHO	000.106.901	16/06/2021	15 DIAS	EDUCAÇAO
MARISA MARTINS DA SILVA	005.358.001	20/05/2021	07 DIAS	SAUDE
MARLI DAS GRAÇAS LIMA	000.986.001	07/06/2021	05 DIAS	EDUCAÇAO
MARLY AP. BRAGA DE OLIVEIRA	001.288.001	01/06/2021	07 DIAS	EDUCAÇAO
MARLY AP.RIBEIRO DE OLIVEIRA	003.040.001	07/06/2021	10 DIAS	EDUCAÇAO
MILIANNA AP.BRAGA CIULDIN PEIXOTO	004.251.001	24/05/2021	10 DIAS	SAUDE
NATALIA AP. DA SILVA XAVIER	004.121.001	01/06/2021	08 DIAS	SAUDE
NATALIA BARROS RODRIGUES	005.198.003	28/05/2021	08 DIAS	SMDS
NEIDE ROSARIA DE OLIVEIRA LAIA	004.391.003	11/06/2021	15 DIAS	EDUCAÇAO
NILDA PAUL DALA PAULA	001.345.001	08/06/2021	15 DIAS	EDUCAÇAO
POLIANA GRAZIELY VICENTE	001.223.002	14/06/2021	01 DIA	FUNDARTE
REGINA CELIA MAGALHAES	002.297.001	10/06/2021	07 DIAS	SAUDE
RENAN RABELO DO CARMO	005.073.002	30/05/2021	10 DIAS	SAUDE
RENATA KARLA BEZERRA FREIRE DA SILVA	005.021.002	15/05/2021	05 DIAS	SAUDE
RENATO DEL PENHO PEREIRA	000.665.001	27/05/2021	15 DIAS	SAUDE
ROBERTA PASSOS DE ANDRADE	005.189.001	14/06/2021	09 DIAS	PROCURADORIA
ROGERIO DRUMON CERQUEIRA	005.457.002	14/06/2021	13 DIAS	SAUDE
ROSANGELA FREITAS DE PAULA	005.981.001	14/06/2021	08 DIAS	EDUCAÇAO
SEBASTIAO BATISTA DA SILVA	000.675.001	26/05/2021	10 DIAS	SAUDE
SILVIO CESAR SOARES DA SILVA	001.576.001	15/06/2021	15 DIAS	SMDS
TALLES OLIVEIRA GONÇALVES	006.006.001	31/05/2021	15 DIAS	EDUCAÇAO
TALLES OLIVEIRA GONÇALVES	006.006.001	09/06/2021	15 DIAS	EDUCAÇAO
THAIS RODRIGUES ALVES	004.126.001	01/06/2021	09 DIAS	SAUDE
VALERIA CRISTINA VILELA E VILELA RIBEIRO	004.942.001	02/06/2021	15 DIAS	EDUCAÇAO
VIVIANE ANDRADE E SILVA SOUZA	001.707.006	14/06/2021	05 DIAS	EDUCAÇAO

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E9EBB9E4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LICENÇA COM ENC. PARA O MURIAÉPREV - JUNHO 2021

LICENÇA COM ENC. PARA O MURIAÉPREV - JUNHO 2021					
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**	**SECRETARIA**	**OBS**
ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA	001.009.001	09/06/2021	38 DIAS	EDUCAÇAO	
ANDREIA VIEIRA SECCO	001.123.001	31/05/2021	30 DIAS	SAUDE	
APARECIDA CECILIA DE F. MENDES	003.090.002	04/05/2021	45DIAS	EDUCAÇAO	
APARECIDA CECILIA DE F. MENDES	003.090.002	RETORNAR DIA 19/06	0	EDUCAÇAO	
CLAUDIA MARCIA BARBOSA LOREDO	382001/002	10/06/2021	60 DIAS	EDUCAÇAO	

CLEIA MARIA DA COSTA SOUZA	003.162.006	03/07/2021	60 DIAS	SAUDE	
CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA	004.843.001	RETORNAR DIA 23/06	0 DIA	EDUCAÇAO	RET. 23/06/21
DANIELA DE MATTOS PEREIRA GUARÇONI	000.541.002	10/06/2021	37 DIAS	EDUCAÇAO	
DENISE DORNELAS	001.224.001	24/05/2021	60 DIAS	SAUDE	
DIONIZIA GOMES DAS CHAGAS SILVA	003.630.001	28/06/2021	60 DIAS	SAUDE	
ELIANE CRISTINA DA SILVA	001.862.001	-	0 DIA	EDUCAÇAO	RET. 01/06/21
ELIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA	003.464.001	-	0 DIA	ADMINISTRAÇÃO	RET. 22/06/21
ELZA MARIA DA COSTA M.AREDES	001.022.001	11/06/2021	36 DIAS	EDUCAÇAO	
GILCEIA AP.DE OLIVEIRA	001.328.001	20/05/2021	45 DIAS	EDUCAÇAO	
HELOISA FRANCO DO PRADO	000.647.001	18/05/2021	60 DIAS	EDUCAÇAO	
HELOISA LUCIANA DE ANDRADE MAGALHAES	000.755.001	09/06/2021	30 DIAS	EDUCAÇAO	
JAMILLE TEIXEIRA PEREIRA	001.621.003	28/05/2021	60 DIAS	EDUCAÇAO	
JANDALIA MARCIA DA SILVA	003.475.001	17/06/2021	07 DIAS	EDUCAÇAO	
JESIANE LUIZA RODRIGUES SANTOS	000.702.001	14/06/2021	33 DIAS	EDUCAÇAO	
KARINE BRAGA DE FARIA ANDRADE	001.649.001	25/05/2021	60 DIAS	EDUCAÇAO	
LUCILEA DAS GRAÇAS SOUZA	000.723.001	04/06/2021	30 DIAS	SAUDE	
LUISA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	004.562.002	08/06/2021	30 DIAS	EDUCAÇAO	
LUZIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	002.115.002	29/06/2021	60 DIAS	SAUDE	
MARCIA DONARIA DE JESUS	000.759.001	15/06/2021	40 DIAS	SMDS	
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	003.470.001	28/05/2021	30 DIAS	EDUCAÇAO	
MARIA DE FATIMA ARAUJO	000.708.001	03/07/2021	15 DIAS	EDUCAÇAO	
MARIA ISABEL DORNELLAS DA FONSECA	001.005.001	25/05/2021	60 DIAS	EDUCAÇAO	
NEIDE ROSARIA DE OLIVEIRA LAIA	004.391.003	11/06/2021	37 DIAS	EDUCAÇAO	
NILDA PAUL DALA PAULA	001.345.001	08/06/2021	39 DIAS	EDUCAÇAO	
RENATO DEL PENHO PEREIRA	000.665.001	27/05/2021	90 DIAS	SAUDE	
ROSEMARY VIEIRA DA SILVA CAMARA	003.096.004	04/05/2021	60 DIAS	EDUCAÇAO	
SILVIO CESAR SOARES DA SILVA	001.576.001	15/06/2021	60 DIAS	SMDS	
SIMONE RAIMUNDO TURETA	001.253.001	28/06/2021	40 DIAS	ADMINISTRAÇÃO	
TATIANA AP.DOS REIS PEDROSA	3068004/008	08/06/2021	30 DIAS	EDUCAÇAO	
TATIANA OLIVEIRA QUEIROZ	000.747.001	06/07/2021	60 DIAS	SAUDE	
THEOBALDO MAGALHAES DIAS	003.574.001	13/05/2021	60 DIAS	ADMINISTRAÇÃO	
VALERIA CRISTINA VILELA E VILELA RIBEIRO	004.942.001	02/06/2021	30 DIAS	EDUCAÇAO	
VANDA MARIA BARBOSA MACIEL	000.895.001	01/06/2021	30 DIAS	EDUCAÇAO	
VANEIDA TEIXEIRA DE SIQUEIRA MENEZES	000.389.001	06/06/2021	60 DIAS	SAUDE	
WEVERSON JOSE GONÇALVES	000.649.001	05/07/2021	60 DIAS	FAZENDA	

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2755CA5D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LICENÇA MATERNIDADE - JUNHO 2021

LICENÇA MATERNIDADE - JUNHO 2021				
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**	**SECRETARIA**
LARISSA FELIZARDO OLIVEIRA CAMPOS	003.780.003	23/06/2021	120	SAUDE
LARISSA FELIZARDO OLIVEIRA CAMPOS	003.780.002	23/06/2021	120	SAUDE
DAYANE COSTA SILVA BELOTE	005.897.002	21/06/2021	120	EDUCAÇÃO
LARISSA SILVA CARNEIRO	005.802.002	28/06/2021	120	EDUCAÇÃO

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1AB2AD27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 37/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 37/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 30/07/21 Horário: 14h Local: ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO MACHADO

Local	Vagas	Turno	Período
Cemei Ana Rezende Pereira	**02**	**Manhã**	02/08/2021 a 31/08/2021
	03	**Tarde**	02/08/2021 a 31/08/2021
Escola Padre Pedro Machado	**01**	**Manhã**	02/08/2021 a 31/08/2021
	02	**Tarde**	02/08/2021 a 31/08/2021
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	**01**	**Tarde**	02/08/2021 a 31/08/2021
Escola Joaquim Camilo Mendes	**01**	**Manhã**	02/08/2021 a 31/08/2021

Cemei Edmundo Alvarenga Resende	03	Tarde	02/08/2021 a 31/08/2021
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	01	Tarde	02/08/2021 a 31/08/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 28 de julho de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A8CBF87E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE RADAR VIA NOROESTE

INICIO DA OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE

(Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, informa que a partir do dia 02 de Agosto de 2021, será iniciada a operação do Medidor de Velocidade (Radar Fixo Discreto), conforme Resolução n°396/2011 do CONTRAN, instalado na Avenida Noroeste a 80 metros do cruzamento com a Rua Sebastião Theodoro Ribeiro, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Sentido: Bairro --> Centro

Segue a localização e dados do dispositivo (Radar Fixo):

Tipo de equipamento a ser operado	N° de faixas	End. de instalação (Sentido)	Número Serie Fabricante	Número Serie Junto Inmetro	Velocidade de Operação	Início de Operação PERÍODO EDUCATIVO	Início de operação VALIDAÇÃO DOS AUTOS
Instalação de equipamento medidor de velocidade do tipo fixo discreto	2	Avenida Noroeste a 80 metros do cruzamento com a Rua Sebastião Theodoro Ribeiro Sentido: Bairro --> Centro	00001	13693372	40 km/h	22/07/2021	02/08/2021

JOSUÉ EMERICK
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Interino

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:4581FD7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Resultado Preliminar da Avaliação Curricular 20/07/2021 a 26/07/2021; Resultado Final da Interposição de Recursos 20/07/2021 até 26/07/2021; Lista de mails recebidos 20/07/2021 a 26/07/2021; Resultado Final da Avaliação Curricular 13/07/2021 até 19/07/2021, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 20/07 até 26/07/2021

***Informamos que no período avaliado de 20/07 até 26/07/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**

Ordem de Recebimento	Data Recebimento	Hora Recebimento	Nome	Decisão da Comissão	Cargo Pretendido	
					Contratação	Cadastro Reserva

					Imediata	
10	21/07/2021	15:32:00	FLAVIO JEOVA DE MELO DUARTE	DEFERIDO	-	FISIOTERAPEUTA
154	20/07/2021	14:47:00	MARCELA CRISTINA SANTOS	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155	21/07/2021	14:00:00	MÁRCIA ALMEIDA SANTOS	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156	26/07/2021	11:25:00	ROSELI PEREIRA NEVES	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157	26/07/2021	20:50:00	JOELMA DE SOUZA SILVA VENÂNCIO	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Informamos que no período avaliado de 20/07 até 26/07/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Resultado Final da Interposição de Recurso - 20/07/2021 até 26/07/2021		
Número do Recurso	**Data da interposição**	**Resultado**
PSS002/2020/246	20/07/2021	Indeferido
PSS002/2020/247	23/07/2021	Indeferido
PSS002/2020/248	23/07/2021	Indeferido
Obs: Recursos recebidos até 23:59h de 26/07/2021		

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 20/07 A 26/07/2021		
Data	**Hora**	**Nome**
20/07/2021	04:10:00	FERNANDA LUIZA MENDES
20/07/2021	09:51:00	DEISE CARLA FIGUEIREDO DE ALMEIDA
20/07/2021	10:15:00	AMANDA FRANCISMARY MENDES REIS
20/07/2021	10:18:00	AMANDA FRANCISMARY MENDES REIS
20/07/2021	11:12:00	ELIANA MARIA PINTO FERNANDES RODRIGUES
20/07/2021	12:03:00	SANDRA DE PAULA SOUSA BOSSIGIA
20/07/2021	12:55:00	LUCIENE RODRIGUES
20/07/2021	14:47:00	MARCELA CRISTINA SANTOS
20/07/2021	15:26:00	ARIANY ARAUJO DUARTE
20/07/2021	18:27:00	FABIANE SILVA SANTOS
20/07/2021	20:57:00	DANIELA FERNANDES TELES RODRIGUES
20/07/2021	21:02:00	CARLOS RENATO ALVES
20/07/2021	23:59:00	NATHALIA LAZARINI CUNHA
21/07/2021	10:16:00	MARNEN MENDES
21/07/2021	11:04:00	MAGDA FATIMA COSTA
21/07/2021	13:50:00	JACQUELINE SANTOS
21/07/2021	14:00:00	MARCIA ALMEIDA SANTOS
21/07/2021	15:32:00	FLAVIO JEOVA DE MELO DUARTE
21/07/2021	16:15:00	DERIENE BARBOSA DO CARMO
21/07/2021	18:07:00	NAIARA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA
21/07/2021	18:07:00	ROSELI PEREIRA NEVES
21/07/2021	20:11:00	THAINARA DE SOUZA RAMOS
21/07/2021	21:57:00	ANGELA DE CASSIA ROVER DA SILVA
22/07/2021	05:13:00	JADSON LINS NERI
22/07/2021	08:11:00	MARCELO FERREIRA
22/07/2021	11:46:00	SHEILA KESSIA ASSUNCAO DA PAIXAO
22/07/2021	12:21:00	ESTEFANE THAIS DA SILVA DUTRA
22/07/2021	12:27:00	GISLAYNE C3
22/07/2021	14:36:00	RIANE FERREIRA RODRIGUES
22/07/2021	16:43:00	SELMA ALVES
22/07/2021	17:05:00	DAIANE FRANCISCA GOMES ALVES
22/07/2021	17:39:00	MARIA SOUZA
22/07/2021	17:59:00	DANIELE ALVES DINIZ
22/07/2021	19:30:00	RAYANE FERREIRA MARQUES DOS SANTOS
22/07/2021	21:32:00	PATRICIA MOREIRA SAMPAIO
23/07/2021	09:05:00	DANIELA FERNANDES TELES RODRIGUES
23/07/2021	11:15:00	RITA DA CONCEICAO DE C. LEONEL
23/07/2021	11:38:00	ALANIS RAIRA COSTA DE DEUS
23/07/2021	12:58:00	TAMIRYS TATIANE MEIRELES DE OLIVEIRA
23/07/2021	13:08:00	RAFAEL EUSTAQUIO SILVA DE SOUZA
23/07/2021	14:36:00	AMANDA GUSMAO
23/07/2021	15:14:00	AMANDA FRANCISMARY MENDES REIS
23/07/2021	15:32:00	RONAN SOARES LIMA
23/07/2021	17:27:00	FRANCIS RUDSON MARQUES DE PAULA
24/07/2021	06:54:00	JADSON LINS NERI
24/07/2021	07:59:00	JESSICA TEIXEIRA
24/07/2021	15:24:00	MARIA DA CONCEICAO REIS OLIVEIRA
24/07/2021	15:37:00	MARIA DA CONCEICAO REIS OLIVEIRA
24/07/2021	16:17:00	AMANDA LOPES GUSMAO
24/07/2021	17:47:00	MARIA JOSE FIRMO DE PAULAS FERREIRA
25/07/2021	13:58:00	ELIANA CORREA DA SILVA ALEIXO
25/07/2021	17:21:00	THAINARA DE SOUZA RAMOS
26/07/2021	07:54:00	MARCELO FERREIRA
26/07/2021	08:08:00	AMANDA FRANCISMARY MENDES REIS
26/07/2021	08:37:00	AMANDA LOPES GUSMAO
26/07/2021	10:17:00	CAROLINA DRAGER BASTOS DE ALMEIDA JESUS
26/07/2021	10:25:00	AMANDA LOPES GUSMAO
26/07/2021	11:20:00	DAIANE CRISTINA SANTOS
26/07/2021	11:24:00	MARIA DA CONCEICAO REIS OLIVEIRA
26/07/2021	11:25:00	ROSELI PEREIRA NEVES
26/07/2021	12:02:00	DIONARIA DA SILVA OLIVEIRA
26/07/2021	15:24:00	JADSON LINS NERI
26/07/2021	15:36:00	KENIA APARECIDA DA SILVA CASTRO
26/07/2021	16:51:00	AMANDA FRANCISMARY MENDES REIS
26/07/2021	17:51:00	FRANCIS RUDSON MARQUES DE PAULA
26/07/2021	19:19:00	AMANDA FRANCISMARY MENDES REIS
26/07/2021	20:37:00	KENIA APARECIDA DA SILVA CASTRO
26/07/2021	20:50:00	JOELMA DE SOUZA SILVA VENANCIO

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 13/07 até 19/07/2021						
*Informamos que no período avaliado de 13/07 até 19/07/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						
Ordem de Recebimento	Data Recebimento	Hora Recebimento	Nome	Decisão da Comissão	Cargo Pretendido	
					Contratação Imediata	Cadastro Reserva
153	16/07/2021	17:47:00	WILLIAM MACHADO DE PAULA	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Informamos que no período avaliado de 13/07 até 19/07/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:EF53E416

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL CMDCA N.º 03/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS AO FMDCA – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ribeirão das Neves – MG, vem tornar público o presente edital de chamamento público para convocar as Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a obtenção de autorização de captação de recursos junto às pessoas físicas e/ou jurídicas junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/90, a Lei Federal nº. 13.019/14; a Lei Municipal nº. 3.718/15; a Resolução nº. 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; o Decreto Municipal nº. 44/2016; o Decreto Municipal nº. 21/2019; a resolução CMDCA n. 15/2016; a Resolução CMDCA nº 26/2018; a Resolução CMDCA nº. 29/2018; Resolução n. 41/2019; Resolução CMDCA n. 45/2019; Resolução CMDCA n. 54/2020 Resolução CMDCA nº. 63/2021 e pelo disposto neste Edital.

1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1.1. As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta da dotação orçamentária:
07.003.001.08.243.0101.2.255-335043.0000 (Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente).

2. JUSTIFICATIVA.
2.1. O presente chamamento público está amparado:
2.1.1. No Diagnóstico Socioterritorial da Criança e do Adolescente, realizado no município no decorrer do ano de 2018, que traz indicadores das ações prioritárias para a execução da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal, bem como das metas a serem cumpridas.
2.1.2. No Plano de Ação do ano de 2021 do CMDCA, que é um planejamento estratégico das prioridades de execução da política pública de garantia de direitos da criança e do adolescente em consonância com os indicadores do Diagnóstico Socioterritorial e que subsidia o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).
2.1.3. No Plano de Aplicação de Recursos do FMDCA, que determina os valores destinados para as ações do presente edital.

3. OBJETO DA PARCERIA.
3.1. Constitui objeto do presente edital a concessão de autorização para que as Organizações da Sociedade Civil possam captar recurso junto a pessoas físicas e jurídicas para financiamento de projetos para ações complementares à política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do município.
3.1.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme instrumental constante do anexo I deste edital.
3.1.2. O prazo de vigência do Termo de Colaboração deve ser aquele necessário para a execução integral do objeto da parceria, não ultrapassando 12 (doze) meses.
3.2. Poderão participar deste chamamento público as OSCs que preencham as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal n. 13.019/2014, e:
3.2.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
3.2.2. Atendam as todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação deste instrumento e de seus anexos;
3.2.3. Não tenham fins econômicos, isto é, não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
3.2.4. Tenham sido constituídas há, no mínimo, 1 (um) ano, contados da publicação deste edital;
3.2.5. Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução da atividade objeto da parceria, e respondam legalmente perante a Administração Pública pela fiel execução da parceria e pelas prestações de contas;
3.2.6. Comprovem experiência prévia e habilidade na área objeto da proposta, em atividade/projeto pertinente e compatível em características, quantidade, e prazos, bem como idoneidade na contratação ou parceria com o Poder Público;
3.2.7. Comprovem capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
3.2.8. Comprovem instalações e condições materiais para a execução do serviço.
3.3. As propostas devem se direcionar para os eixos e objetivos conforme quadro abaixo:

Eixos	Objetivos
a) Apoio e orientação sociofamiliar(desenvolvimento de ações complementares à política pública).	a) Assegurar às crianças e aos adolescentes o direito à convivência familiar, evitando que dificuldades econômicas, pessoais e sociais dos pais ou responsáveis pela criança ou adolescente levem à ruptura dos vínculos familiares; b) Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; c) Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

	d) Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; e) Prevenir situações de ameaça ou de violação de direitos da criança e do adolescente.
b) Apoio socioeducativo em meio aberto(desenvolvimento de ações complementares à atuação da família e da escola).	a) Desenvolver atividades que estimulem a construção da identidade pessoal e social de crianças e adolescentes; b) Garantir espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; c) Garantir o acesso e a experimentação da arte, da música, das práticas esportivas, de lazer, do brincar e de vivências de experiências lúdicas; d) Formação para a cidadania e da constituição de espaços de convivência; e) Promover a integração ao mercado de trabalho; f) Promover a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional; g) Reforço escolar; h) Desenvolver potencialidades, habilidades, talentos e protagonismo infantojuvenil; i) Garantir a inclusão digital.
c) Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente.	a) Garantir o direito de convivência familiar de crianças e adolescentes; b) Evitar o acolhimento institucional de crianças e adolescentes.
d) Programa de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.	a) Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança; b) Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.
e) Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.	a) Capacitar a rede de atendimento relacionada à garantia de direitos da criança e do adolescente (Conselho Tutelar, CMDCA e entidades não governamentais). b) Prestar auxílio à atuação, funcionamento do CMDCA, das entidades não governamentais e rede de atendimento relacionada aos direitos da criança e do adolescente.
f) Comunicação, campanhas educativas e publicações.	a) Desenvolvimento de projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; b) Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente; c) Divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de homepage, divulgação de procedimentos para registro de organizações da sociedade civil, campanha de renúncia fiscal por meio de direcionamento do imposto de renda e outros.
g) Elaboração de diagnóstico.	a) Levantamento de dados sobre as violações de diretos incidentes no município e a capacidade de atendimento da rede local; b) Formulação de propostas para o aprimoramento da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente.
h) Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida (ações complementares ao funcionamento do serviço).	a) Apoio no aprimoramento da política municipal de atendimento socioeducativo em meio aberto de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida; b) Apoio à formação dos técnicos do serviço; c) Promoção e qualificação dos adolescentes; d) Buscar o desenvolvimento pessoal, social e profissional do adolescente.

3.3.1. A Organização da Sociedade Civil que apresentar proposta relacionada com os itens "a", "b", "c" e "d", do quadro acima, deverá ter registro e inscrição vigente no CMDCA autorizando a execução da ação, os itens "e", "f" , "g" e "h", não se exige registro e inscrição.
3.3.2. Os projetos deverão ofertar atividades as crianças e adolescentes do município de Ribeirão das Neves de forma totalmente gratuita.
3.3.3. Não poderão ser encaminhadas propostas com o mesmo título para editais publicados no mesmo ano pelo CMDCA.
3.4. O repasse dos recursos para as Organizações da Sociedade Civil será através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania mediante a celebração de Termo de Colaboração (anexo VIII).

• DA FASE DE SELEÇÃO:

4. ETAPA 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
4.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

5. ETAPA 2: ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
5.1. As propostas deverão ser entregues conforme determinado no item 3.1. deste Edital.
5.2. A apresentação das propostas será do dia 15/08/2021 ao dia 15/09/2021.
5.2.1. As propostas deverão ser entregues pessoalmente na sede do CMDCA, localizado na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470, São Pedro, Ribeirão das Neves/MG, de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos em envelope pardo, identificado e lacrado.
5.2.2. A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações em seu lado externo e o preenchimento de todos os campos são obrigatórios:

Organização da Sociedade Civil:

Título da Proposta:

Identificação do edital:

Número de registro no CMDCA RN (se houver registro):
Data de vencimento do registro:

Identificação do eixo:
( ) Apoio e orientação sociofamiliar.
( ) Apoio socioeducativo em meio aberto.
( )Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente.
( ) Programa de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.
( ) Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
( ) Comunicação, campanhas educativas e publicações.
( ) Diagnóstico.
( )Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida (ações complementares ao funcionamento do serviço).

Data do protocolo:

Recebido por: Horário:

5.3. A proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) vias originais, em envelope fechado, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e ao final, assinadas pelo representante legal da OSC proponente.
5.4. Nessa fase não há a entrega de documentos, somente da proposta.

5.5. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública.
5.6. Somente serão avaliadas as propostas recebidas até o prazo limite de envio das propostas pelas OSCs;
5.7. Não serão aceitas propostas encaminhadas por meio de endereço eletrônico.
5.8. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada eixo descrito no quadro do item 3.3.
5.8.1. Caso seja apresentada mais de uma proposta para o eixo dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.
5.9. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
5.9.1. A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
5.9.2. As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
5.9.3. Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
5.9.4. O valor global.
5.10. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Seleção, na Casa dos Conselhos, às 09h, localizada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, São Pedro, Ribeirão das Neves / MG, no 16 de setembro de 2021.
5.10.1. Declarada aberta a sessão, dar-se-á o início a abertura dos envelopes.
5.10.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
5.11. Os prazos e as datas constantes neste Edital, poderão sofrer alterações por decisão da reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
5.12. A participação das Organizações da Sociedade Civil no presente Chamamento Público, implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
5.13. O prazo para envio das propostas é de no mínimo 30 dias contados da publicação do Edital de Chamamento Público.

6. ETAPA 3. COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.
6.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes.
6.2. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer o seu julgamento.
6.3. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no item 7.1.1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias;
6.4 As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos no quadro contido no item 7.4 / 7.5.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO.
7.1. A seleção das propostas será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo CMDCA.
7.1.1. A Comissão de Seleção avaliará as propostas no período de 16/09/2021 a 30/09/2021.
7.2. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
7.3. Serão classificadas as propostas por blocos de acordo com as ações constantes no quadro do item 3.3 deste edital.
7.4. A Comissão de Seleção classificará as propostas relacionadas com as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “h”, do quadro do item 3.3 deste edital, conforme o disposto no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Objetivos	Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria. (item 3.3.)	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontos Não atendimento do critério (0) ponto.
Realidade do público-alvo que a proposta se destina.	Descrição da vulnerabilidade social do seu público-alvo (ameaça ou violação de direitos).	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontos Não atendimento do critério (0) ponto.
	Amparo ao público-alvo em região com pouca alternativa de atendimento de serviços públicos e de socialização.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontos Não atendimento do critério (0) ponto.
Metodologia	Descrição de forma clara dos procedimentos a serem desenvolvidos para o alcance dos objetivos.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontos Não atendimento do critério (0) ponto.
	Articulação com a política pública (Conselhos Tutelares, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Programa de Saúde da Família – PSF, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, sistema de ensino, cultura, esporte, organizações da sociedade civil).	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontos Não atendimento do critério(0) ponto.
Impacto social	Busca da superação de situação de vulnerabilidade e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontos Não atendimento do critério (0) ponto.
Capacidade técnica e operacional	Apresentação de capacidade técnica para o desenvolvimento das ações propostas.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontos Não atendimento do critério (0) ponto.
	Apresentação da capacidade operacional para o desenvolvimento das ações propostas.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontos Não atendimento do critério (0) ponto.
Valor	Grau de adequação da proposta ao valor de referência constante do chamamento.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontos Não atendimento do critério (0) ponto.
	Relação entre o número de beneficiários atendidos e o valor do recurso informado no projeto.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontos Não atendimento do critério (0) ponto.
	Total da pontuação	**100 pontos**

7.5. A Comissão de Seleção classificará as propostas, relacionadas com as alíneas "e", “f" e “g” do quadro do item 3.3 deste edital, conforme o disposto no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	ELEMENTO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Objetivos	Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação	Grau de atendimento satisfatório (20 pontos)

	em que se insere a parceria.	Grau de atendimento parcialmente satisfatório (10) pontos Não atendimento do critério (0) pontos
Metodologia	Descrição de forma clara dos procedimentos a serem desenvolvidos para o alcance dos objetivos.	Grau de atendimento satisfatório (20 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (10) pontos Não atendimento do critério (0) pontos
Capacidade técnica e operacional	Apresentação de capacidade técnica para o desenvolvimento das ações propostas.	Grau de atendimento satisfatório (20 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (10) pontos Não atendimento do critério (0) pontos
	Apresentação da capacidade operacional para o desenvolvimento das ações propostas.	Grau de atendimento satisfatório (20 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (10) pontos Não atendimento do critério (0) pontos
Impacto social (resultados esperados)	Busca da superação de situação de vulnerabilidade e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontos Não atendimento do critério (0) pontos
Valor	Valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontos Não atendimento do critério (0) ponto.
Total da pontuação		**100 pontos**

7.6. Será eliminada a proposta das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “h”, em desacordo com o presente edital ou que tiver pontuação inferior a 50 pontos apurados conforme quadros acima.
7.7. Será eliminada a proposta das as alíneas "e", “f" e “g”, em desacordo com o presente edital ou que tiver pontuação inferior a 50 pontos apurados conforme quadros acima.
7.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento “metodologia”. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito considerando vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.9. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.10. A classificação será de forma individualizada por ação constante do quadro 3.3 deste edital.
7.11. A avaliação das propostas será feita pela Comissão de Seleção que emitirá um parecer pela classificação ou eliminação.
7.12. As inadequações no plano de trabalho que não forem sanadas dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar do envio de e-mail pela Comissão de Seleção à OSC, ensejará na eliminação da Organização da Sociedade Civil do presente Chamamento Público.
7.13. Concluída a análise, a Comissão de Seleção publicará o resultado.

8. ETAPA 4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
8.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, iniciando-se o prazo recurso.

9. Das PROIBIÇÕES e permissões de utilização dos recursos do FMDCA
9.1. Não serão aceitas propostas para:
9.1.1. Financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico;
9.1.2. Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, salvo se de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.
9.1.3. Despesas que não se identifiquem diretamente com os objetivos da proposta apresentada.
9.2. Não serão aceitas propostas constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil descritas no decreto federal n. 6.481 de 12 de junho de 2008.
9.3. Serão aceitas propostas de ações complementares à política de garantia de direitos da criança e dos adolescentes na forma do item 3.3 deste edital.

10. ETAPA 5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.
10.1. Do resultado preliminar do processo de seleção caberá recurso à Comissão de Seleção.
10.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolados no CMDCA de Ribeirão das Neves com endereçamento à Comissão de Seleção.
10.3. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, sob pena de preclusão. 10.4. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
10.5. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
10.6. Interposto recurso, a Administração dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência.

11. ETAPA 6. ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.
11.1. Cabe à Comissão de Seleção a análise dos recursos.
11.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões.
11.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso.
11.3.1. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.
11.3.2. Não caberá novo recurso contra a decisão final disposta no item 10.3.
11.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
11.4.1. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
11.5.O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.6. O prazo para análise do recurso pela Comissão de Seleção é de 5 dias úteis após o prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos.

12. ETAPA 7. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO.
12.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição do recurso, o CMDCA deverá homologar e divulgar, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
12.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.
12.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única OSCe com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
12.4. As Organizações da Sociedade Civil receberão o Certificado de Autorização para Captação de Recursos – ACR com validade de 2 (dois) anos, conforme modelo do anexo VIII.

13. COMISSÃO DE SELEÇÃO.
13.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída através da resolução CMDCA nº. 62/2021;
13.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27 §§ 2º e 3º, da Lei nº. 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto n. 8.726/2016).
13.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.
13.4. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo edital.
13.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
13.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. 13.7. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

14. DIRECIONAMENTO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS.
14.1. As Organizações da Sociedade Civil poderão captar recursos de duas formas:
14.1.1. Campanha com pessoas físicas para doação por meio de renúncia fiscal diretamente na declaração anual de imposto de renda.
14.1.2. Campanha com pessoas físicas e ou jurídicas por meio de renúncia fiscal via depósito direto na conta bancária do FMDCA.
14.2. As regras e os limites das doações estão disciplinados na Lei 8.069/90 e nas normas da Receita Federal do Brasil e na Resolução 15/16 do CMDCA.
13.3 As doações através de depósitos bancários devem ser realizadas em conta específica do FMDCA/RN: Banco do Brasil S/A, c/c 44.361-1, agência 2532-1, CNPJ: 21.271.148/0001-30.

B. CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.
A fase de celebração observará as seguintes etapas:

15. ETAPA 1 – Convocação das OSCs selecionadas para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
15.1 Para a celebração da parceria, a administração pública convocará as OSCs selecionadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração de parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.
15.2. Por meio do Plano de Trabalho, as OSCs selecionadas deverão apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação.
15.3. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a)a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

b)a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

c)A descrição das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d)A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e)A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f)Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

g)As ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

15.4. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 14.1.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigente ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.
15.5. Além da apresentação do plano de trabalho, as OSCs selecionadas, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias corridos, deverão comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do *caput* do art. 2º, nos incisos I a V do *caput* do art. 33 e nos incisos II e VII do *caput* do art. 34 da Lei nº. 13.019 de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I – cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei 13.014, de 2014;

II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III – comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a)Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b)Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c)Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d)Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e)Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f)Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF / FGTS;
VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
VII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
VIII – Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
IX – Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no art. 39 da Lei n. 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no anexo VII – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos;
X – Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme anexo V Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
XI – Declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto n. 8.726, de 2016, conforme anexo II Declaração do art. 27 do Decreto 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade; e
XII – O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa deverão ser entregues no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, São Pedro / Ribeirão das Neves.

16. ETAPA 2-Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão de Seleção, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
16.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para celebração de parcerias, a Administração Pública deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, o SICONV, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
16.2. A Comissão de Seleção examinará o plano de trabalho apresentado pelas OSCs selecionadas ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada;
16.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a Comissão de Seleção poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho;
16.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluidos os exigidos nos artigos 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
16.5. Em conformidade como §2º do art. 28 da Lei nº. 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se- à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

17. ETAPA 3 – Ajustes no plano de trabalho e regularização da documentação, se necessário.
17.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
17.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

18. ETAPA 4 – Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
18.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação vigente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão de Parecer Técnico da Comissão de Seleção, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
18.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração de parceria (art. 25, § 5º, do Decreto nº. 8.726, de 2016).
18.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
18.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §5º, do Decreto n. 8.726, de 2016);

19. ETAPA 5: Publicação do extrato do Termo de Colaboração.
19.1. O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

20 – DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. As obrigações da Organização da Sociedade Civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que diz respeito à prestação de contas, constarão no termo de colaboração.
20.2. A divulgação do projeto deverá incluir a logomarca do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.3. Aplica-se a este edital as disposições da Lei Federal 13.019/14, do Decreto Municipal n. 21/2019 e a Resolução 26/18 do CMDCA.
20.4. As questões não previstas neste edital serão decididas pela Plenária do CMDCA.
20.5. Os atos deste Chamamento Público, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados em órgão oficial do Município.
20.6. O monitoramento e avaliação dos projetos seguirão o disposto na Lei Federal 13.019/14 e no Decreto Municipal nº. 21/2019.
20.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento público;
20.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
20.9. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e / ou aplicação das sanções de que trata o artigo 73 da Lei Federal n. 13.019, de 2014;
20.10 – Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº. 13.019, de 2014.
20.11. O CMDCA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
20.12. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail cmdcaneves@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro – Ribeirão das Neves. A resposta às impugnações caberá a Comissão de Seleção.
20.13. Os pedidos de esclarecimento, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica para o e-mail: cmdcaneves@gmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
20.14. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
20.15. Eventual modificação no edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
20.16. A Organização da Sociedade Civil deverá encaminhar ofício com o plano de trabalho readequado aos valores efetivamente captados ao CMDCA para continuidade dos procedimentos para liberação dos recursos captados.

21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Modelo de Proposta;
Anexo II: Modelo de Plano de Trabalho:
Anexo III: Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo IV: Declaração de condições materiais e instalações;
Anexo V: Declaração do artigo 27 do decreto n. 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da OSC;
Anexo VI: Declaração de não ocorrência de impedimentos;
Anexo VII: Certificado de Autorização para Captação de Recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
Anexo VIII: Minuta do Termo de Colaboração.

22. DOS PRAZOS:

Etapas	Datas / Prazos
Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.	29/07/2021 a 29/08/2021
Etapa 2: Envio das Propostas pelas OSCs.	15/08/2021 a 15/09/2021
Publicação da data e local da realização da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes da Propostas.	09/09/2021
Sessão Pública de Abertura dos Envelopes das Propostas.	16/09/2021
Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	16/09/2021 a 30/09/2021
Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.	03/11/2021
Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	09/11/2021
Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	03/12/2021
Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	11/12/2021

Ribeirão das Neves, 22 de __julho de 2021.

Neide Maria De Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves / MG.

ANEXO I
Modelo de Proposta

Chamamento Público Nº 0X/2021
(Utilizar preferencialmente papel timbrado)

1. DADOS CADASTRAIS				
Proponente:				
CNPJ:	Nº registro e Validade (CMDCA/RN):			
Programa/Regime inscrito no CMDCA/RN:				
Endereço:				
Bairro:	Cidade:	CEP:		
Telefone: (31)	E-mail:			
Nome do representante legal:				
CPF:	R.G.:	Telefone (s): (31)		
Período de Mandato da Diretoria: De____/_____/_____ a _____/_____/_____				
2. NOME DA PROPOSTA				
Informar o título ou nome da proposta.				
3. EIXO				
Informar qual eixo a proposta está contemplando.				
4. OBJETO DA PROPOSTA				
Descrever o objeto da proposta apresentada. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).				
5. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA				
Descrever a proposta demonstrando o "nexo" entre o objeto da parceria com o projeto proposto. Descrever a realidade na qual o objeto da proposta (incluindo dados formais e estatísticos) se insere (local, municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e como a execução da proposta apresentada impactará nesta realidade.				
6. PÚBLICO-ALVO				
I Informar o número de crianças e adolescentes que serão beneficiados pela proposta; caracterizar a realidade de vida do público-alvo que a proposta se destina.				
7. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS, METAS, AÇÕES E PRAZOS				
Objetivos	**Ações**	**Metas**	**Indicadores**	**Início e Término**
Correspondem aos resultados concretos que o projeto pretende alcançar e contribuem para o alcance do objetivo geral.	Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.	Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	meios de verificação	Descrever a data de início e término de cada uma das metas a serem realizadas.
8. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO				
Descrever a metodologia de execução de cada uma das metas previstas, em conformidade com o quadro acima.				
9. ARTICULAÇÃO COM A POLÍTICA PÚBLICA: informar como e como quais equipamentos públicos será realizada articulação em rede e para qual finalidade (para divulgação do projeto, para atendimento de questões pertinentes a realidade do público…).				
10. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL				
10.1. Infraestrutura para a realização do trabalho				
Descrever as instalações físicas do local em que será executado o trabalho.				
10.2. Recursos humanos envolvidos:				
QUADRO DE RECURSOS HUMANOS: quais os profissionais que executarão o trabalho, a sua formação, as funções e a carga horária de cada um.				

Cargo/Função:	Carga Horária Semanal:	Escolaridade/Formação:	Tipo de Vínculo*:	Valor da Remuneração
1.				
2.				
3.				
4.				
Formatar esse quadro de acordo com o número de profissionais que atuarão na proposta. * Incluir no quadro, todos os profissionais que prestarão serviços ao projeto.				
11. RESULTADOS ESPERADOS				
Descrição dos resultados imediatos a serem alcançados exclusivamente pela proposta e que estão associados aos objetivos específicos citados.				
12. VALORES				
Valor global do plano de trabalho			R$	
Especificar o valor de retenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – 20%.			R$	
Valor total a ser captado.			R$	

ANEXO II
Modelo de Plano de Trabalho

Chamamento Público Nº 0X/2021
(Utilizar preferencialmente papel timbrado)

1. DADOS CADASTRAIS			
Proponente:			
CNPJ:	Nº registro e Validade (CMDCA/RN):		
Programa/Regime inscrito no CMDCA/RN:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone: (31)	E-mail:		
Nome do representante legal:			
CPF:	R.G.:	Telefone (s): (31)	
Período de Mandato da Diretoria: De____/_____/_____ a _____/_____/_____			
2. NOME DO PLANO DE TRABALHO			
Informar o título ou nome do plano de trabalho.			
3. EIXO			
Informar qual eixo o plano de trabalho está contemplando.			
4. OBJETO DO PLANO DE TRABALHO			
Descrever o objeto do plano de trabalho apresentado. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).			

5. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Descrever do plano de trabalho demonstrando o "nexo" entre o objeto da parceria com o projeto proposto.
Descrever a realidade na qual o objeto da proposta (incluindo dados formais e estatísticos) se insere (local, municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e como a execução da proposta apresentada impactará nesta realidade.

6. PÚBLICO-ALVO

I Informar o número de crianças e adolescentes que serão beneficiados pelo plano de trabalho; caracterizar a realidade de vida do público-alvo que o plano de trabalho se destina.

7. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS, METAS, AÇÕES E PRAZOS

Objetivos	**Ações**	**Metas**	**Indicadores**	**Início e Término**
Correspondem aos resultados concretos que o projeto pretende alcançar e contribuem para o alcance do objetivo geral.	Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.	Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Meios de verificação	Descrever a data de início e término de cada uma das metas a serem realizadas.

8. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Descrever a metodologia de execução de cada uma das metas previstas, em conformidade com o quadro acima.

9. ARTICULAÇÃO COM A POLÍTICA PÚBLICA: informar como e como quais equipamentos públicos será realizada articulação em rede e para qual finalidade (para divulgação do projeto, para atendimento de questões pertinentes a realidade do público…).

10. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

10.1. Infraestrutura para a realização do trabalho

Descrever as instalações físicas do local em que será executado o trabalho.

10.2. Recursos humanos envolvidos:

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS: quais os profissionais que executarão o trabalho, a sua formação, as funções e a carga horária de cada um.

Cargo/Função:	Carga Horária Semanal:	Escolaridade/Formação:	Tipo de Vínculo*:	Valor da Remuneração
1.				
2.				
3.				
4.				

Formatar esse quadro de acordo com o número de profissionais que atuarão na proposta.

* Incluir no quadro, todos os profissionais que prestarão serviços ao projeto.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Informar como se dará o monitoramento e avaliação do plano de trabalho. Monitorar é checar o progresso das atividades do projeto. Avaliarse a equipe cumpriu com as metas de gastos estabelecidas já no início doprojetoou, ainda, se a meta estabelecida na fase de planejamento realmente é razoável.

12. RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos resultados imediatos a serem alcançados exclusivamente pela proposta e que estão associados aos objetivos específicos citados.

13. Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução e o valor global: O proponente deverá apresentar a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, conforme tabela abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (exemplificativo)

Item	**Mês 01**	**Mês 02**	**Mês 03**	**Mês 04**	**Mês 05**	**Mês 06**	**Total (R$)**
1. Despesas Administrativas (proporcionais aos gastos com o projeto)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Água							
1.2. Energia elétrica							
1.3. Telefone/Internet							
1.4. Aluguel (ver vedação do item 9.1.2 "b", deste edital)							
1.5. Construção/reforma/manutenção de imóvel. (ver vedação do item 9.1.2 "b", deste edital)							
Subtotal							
2. Pessoal (proporcional aos gastos com o projeto)							
2.1. Coordenador (__h)							
2.2. Assistente Social (__h)							
2.3. Educador Social (__h)							
2.4. Oficineiro (__h)							
2.5. Psicólogo (__h)							
Subtotal							
3. Encargos Sociais							
3.1. Previdência							
3.2. Férias							
3.3 . 13º.Salário							
3.4. FGTS							
3.5. Vale Transporte							
3.6. Vale Refeição							
Subtotal							
4. Material (proporcional aos gastos com o projeto)							
4.1. Material Pedagógico							
4.2. Material de Escritório							
4.3. Outros							
Subtotal							
5. Transporte (proporcional aos gastos com o projeto)							
5.1. Combustível							
Subtotal	R$						
Valor Global do plano de trabalho	R$						
Especificar o valor de retenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – 20%.	R$						
Valor total a ser captado.	R$						
Ribeirão das Neves, _____ de _____ de 20___.							
_____ Nome / Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil							

JUSTIFICATIVA CONFORME ART. 32, §3 DO DECRETO 021/2019 REFERENTE AO REPASSE DO RECURSO EM PARCELA ÚNICA

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Ribeirão das Neves, __de ___ de 202_

_____

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania_____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a (identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público n º _____ / 2021 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local, UF, _____ de _____ de 20____.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC.)

ANEXO IV

Declaro, em conformidade com o art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8726, de 2016, que a (identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC):

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

(Escolher uma das frases que se adequa ao perfil da OSC.)
Local, UF, _____ de _____ de 20____.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da (identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC), nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8726, de 2016, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou Ministério Publico ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público. (art. 39, § 5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail.

Não contratará com recursos da parceria, para a prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seja, seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro do Poder ou do Ministério Publico ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado publico, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio publico, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local, UF, _____ de _____ de 20____.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC.)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Está regulamente constituída ou, se estrangeira, esteja autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebrada,
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Publico, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o temo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, § 5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos de sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou trato com órgãos e entidades de todas as esferas do governo;

Não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local, UF, _____ de _____ de 20____.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA RN, no uso de suas atribuições legais, certifica que a Organização da Sociedade Civil ..... está autoriza a proceder à captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – FMDCA junto às pessoas físicas ou jurídicas, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90, com a finalidade de viabilização do seguinte projeto....

O recurso capitado deverá ser depósito na conta bancária do FMDCA de Ribeirão das Neves – MG, com a identificação do nome, CPF ou CNPJ do doador.
O doador tem um prazo de 60 (sessenta) dias para comunicar o CMDCA que o recurso doado destina-se à entidade captadora, passando este prazo, a doação ficará desvinculada ao projeto, podendo o CMDCA utilizá-lo para outras ações.
O repasse da verba obedecerá as regras da Resolução 15/2016 – CMDCA.
Este Certificado de Autorização é válido por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua emissão.

Ribeirão das Neves, ...de

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG

ANEXO VIII
(Edital de chamamento público para captação de recursos ao FMDCA)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº .../2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL..... PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES MG – FMDCA.

O Município de Ribeirão das Neves – MG, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, brasileira, estado civil..., profissão..., CPF:..... CI: ...., residente e domiciliado na....., doravante denominado **Município**; de outro lado, a ....., doravante denominada **Organização da Sociedade Civil - OSC**, CNPJ: ...., com sede na Rua ..... Bairro.... – Ribeirão das Neves, Minas Gerais, representada neste ato por seu presidente ....., brasileiro, estado civil..., profissão..., CPF:..... CI: ...., residente e domiciliado na....., de acordo com a Lei Federal 13.019/14, com o Decreto Municipal nº. 21/2019 e com Edital de Chamamento Público nº ....do CMDCA, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO
1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto a....., conforme detalhado no plano de trabalho apresentado.
1.2. O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, dotação orçamentária: 07.003.001.08.243.0101.2.255-335043.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
2.1. O Município concede à OSC, acima qualificada, auxílio financeiro no valor total de R$ ....(.....).
2.2. O repasse do auxílio financeiro será efetuado à OSC mediante depósito bancário na conta corrente específica nº ....., agência: ...., Banco.., em cota única, no valor de R$..... (.....).
2.2.1. A conta corrente deverá ser exclusiva para o repasse dos valores contidos nesse termo, vedada a utilização para outra finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO
3.1 O presente termo de colaboração tem vigência a partir da data de sua assinatura deste termo.
3.2. O prazo de execução da parceria é de …. ( ) meses, contados data do primeiro repasse do recurso.
3.3. O prazo de execução da parceria poderá ser alterado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término da parceria.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1. Compete ao município:
4.1.1. Transferir os recursos à OSC de acordo com a cláusula segunda deste termo;
4.1.2. Fiscalizar a execução do presente termo;
4.1.3. Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe prazo para corrigi-la;
4.1.4. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
4.1.5. Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;
4.1.6. Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
4.1.7. Apreciar a prestação de contas apresentada;
4.1.8. Publicar o extrato deste termo de colaboração no órgão oficial de publicação do Município.
4.2. Compete à OSC:
4.2.1. Utilizar os valores recebidos de acordo com o plano de trabalho aprovado;
4.2.2. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
4.2.3. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
4.2.4. Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;
4.2.5. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
4.2.6. Manter, aplicar e movimentar os recursos em conta bancária específica;
4.2.7. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
4.2.8. Restituir ao Município os valores transferidos, atualizados monetariamente desde a data do seu recebimento, quando:
a) não for executado o objeto do contrato.
b) não cumprimento do prazo para a prestação de contas e forma exigida.

4.3. Os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo município poderão, a critério do CMDCA, serem transferidos a propriedade para a administração pública ou doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao desta.
4.3.1. Os bens remanescentes poderão permanecer com a OSC, por decisão do CMDCA, caso sejam necessários para assegurar a continuidade das atividades do objeto pactuado.
4.3.2. Fica vedada a OSC a alienação dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria.
4.4. Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.
4.5. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

CLÁUSULA QUINTA – COMPRAS E CONTRATAÇÕES
5.1. O valor das compras ou contratações efetivadas com recursos da parceria deverão estar compatíveis com o valor médio de mercado e comprovado mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:
5.1.1. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
5.1.2. Contratações similares em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou
5.1.3. Pesquisa com, no mínimo, três fornecedores ou prestadores de serviço.
5.2. No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos.
5.3. A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, deverá ser devidamente justificada pela OSC e previamente aprovada pela Administração Pública.
5.4. Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados.
5.5. A OSC deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.
5.6. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final.
5.7. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
5.8. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á realização de pagamentos em espécie.
5.9. A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

CLÁUSULA SEXTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1 - A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
6.1.1 - A OSC prestará contas ao final, conforme plano de trabalho apresentado em 30 (trinta) dias após o término da execução do plano de trabalho.
6.2 - A OSC deverá apresentar os seguintes documentos para fins de prestação de contas:
6.2.1. Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
6.2.2. Relatório de execução físico-financeira, assinado pelo representante legal da OSC e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
6.2.3. Notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da OSC;
6.2.4. Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;
6.2.5. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
6.2.6. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
6.2.7. Lista de presença de treinados ou capacitados e/ou atendidos quando for o caso.
6.3 - A OSC deverá prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir do término de vigência da parceria.
6.3.1 - O prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério da Administração Pública, desde que devidamente justificado.
6.4 - Recursos porventura não utilizados deverão ser devolvidos através de depósito na conta específica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, devendo comprovante ser apresentado na prestação de contas.
6.5 - Apuradas irregularidades na prestação de contas finais, o valor respectivo, devidamente atualizado, deverá ser restituído ao FMDCA, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias.
6.6 - As contas serão prestadas ao gestor da parceria.
6.7. As prestações de contas serão avaliadas:
6.7.1. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
6.7.2. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
6.7.3. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
7.1 – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação realizar procedimentos de fiscalização da presente parceria para o monitoramento e avaliação do cumprimento do seu objeto, na forma do plano de trabalho apresentado.
7.2 – As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.
7.2.1 – As ações de monitoramento e avaliação poderão contemplar a análise da documentação da parceria, consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O termo de parceria poderá ser rescindido a qualquer tempo desde que os celebrantes comuniquem esta intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que a parceria tenha vigido.

8.2. O presente termo poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública quando o interesse público o justificar e por:
a) Utilização do recurso em desacordo com o plano de trabalho.
b) Desvio de finalidade da aplicação dos recursos.
c) Práticas atentatórias aos princípios da administração pública.
d) Deixar de acatar orientações apontadas para a execução da parceria.
e) Descumprimento de cláusula pactuada.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O foro da Comarca de Ribeirão das Neves/MG é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.
9.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa.
9.2.1. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou outro documento expresso.
9.3. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Ribeirão das Neves....

Representante legal da OSC

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves /MG

_____
Testemunha 1

_____
Testemunha 2

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B7A25D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4894/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 3.050.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
28.0846.0002.0.023.000	**OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS- PASEP** Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	309	108	250.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0364.0006.2.016.000	**ASSISTENCIA FINANCEIRA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS** Auxílio Financeiro a Estudantes	3.3.90.18.00	418	100	175.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
26.0782.0042.2.111.000	**MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	496	108	700.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
17.0452.0032.2.071.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	559	108	330.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0303.0060.2.191.000	**ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	729	202	100.000,00
10.0302.0059.2.183.000	**MANUTENCAO DO TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	13455	202	600.000,00
10.0302.0059.2.188.000	**PARTICIPACAO EM CONSORCIO DE SAUDE** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13478	202	486.000,00
10.0302.0059.2.187.000	**MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13479	202	18.000,00
10.0122.0057.2.170.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE** Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	13453	202	59.000,00
10.0301.0058.1.082.000	**OBRAS DE CONSTRUCAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE** Obras e Instalações	4.4.90.51.00	13480	202	320.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				

13.0391.0051.2.150.000	**SALVAGUARDA DIVULGACAO - BENS MAT CULT REGISTRADOS** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	801	100	12.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**3.050.000,00**

Total dos Créditos..... 3.050.000,00
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0392.0046.2.128.000	MANUTENCAO DO PROJETO ARTE/CORAL - ENSINO MUSICAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	782	100	12.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**12.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0039.1.045.000	ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS Obras e Instalações	4.4.90.51.00	462	108	1.280.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**1.280.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.212.000	INDENIZACOES PROGRAMA DE DEMISSAO VOLUNTARIA-PDV Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	13444	200	1.583.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**1.583.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0392.0009.2.019.000	MANUT DAS ATIVIDADES DA ESC DE MUSICA - PESSOAL Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	424	100	125.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	417	100	50.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**175.000,00**

Total da (s) Redução (ões)..... 3.050.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27/07/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:DAFB8FBA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4895/2021

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 1.590.760,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.01	GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO				
04.0122.0015.2.039.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	13375	200	50.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.04	SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA				
04.0181.0055.0.020.000	APOIO A ORDEM PUBLICA - CONV POLICIA CIVIL Material de Consumo	3.3.90.30.00	13466	200	20.000,00
04.0122.0052.2.155.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	13454	200	12.200,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.05	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO				
04.0122.0021.2.059.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Material de Consumo	3.3.90.30.00	13467	200	21.000,00
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	128	200	100.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
04.0122.0015.2.212.000	INDENIZACOES PROGRAMA DE DEMISSAO VOLUNTARIA-PDV Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	13444	200	545.000,00
04.0122.0015.2.200.000	GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13476	200	17.560,00

	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	13451	200	150.000,00
28.0846.0002.0.023.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS- PASEP Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	13481	200	600.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
26.0782.0042.2.111.000	MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL Material de Consumo	3.3.90.30.00	13468	200	35.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
04.0122.0030.2.052.000	MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. Material de Consumo	3.3.90.30.00	13469	200	10.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.11	SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
04.0122.0044.2.118.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	13452	200	30.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			1.590.760,00

Total dos Créditos..... 1.590.760,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*

Total da (s) Redução (ôes).....

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27/07/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:FBA37A45

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4897/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 511.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
28.0846.0002.0.023.000	**OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS- PASEP** Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	310	100	95.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0305.0061.2.194.000	**MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUCE** Material de Consumo	3.3.90.30.00	13470	202	16.000,00
10.0302.0059.2.183.000	**MANUTENCAO DO TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	13455	202	300.000,00
10.0122.0057.2.170.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE** Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	13453	202	100.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**511.000,00**

Total dos Créditos..... 511.000,00
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				

04.0122.0015.2.212.000	INDENIZACOES PROGRAMA DE DEMISSAO VOLUNTARIA-PDV Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	13444	200	416.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	273	100	30.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	275	100	2.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	276	100	63.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**511.000,00**

Total da (s) Redução (ôes)..... 511.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27/07/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:8A8B3EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 84/2021 "NOMEIA A EQUIPE LOCAL – PARA LABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/

PORTARIA Nº 84/2021

"NOMEIA A EQUIPE LOCAL – PARA LABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial – NOMEIA A EQUIPE LOCAL – PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de representar os diferentes segmentos sociais representativos da comunidade escolar, no processo de elaborar democrática Plano de Ações Articuladas – PAR.

Art. 3.º. O membro e o suplente de cada segmento será indicado pelo Segmento:

NOME	SEGMENTO	TITULAR SUPLENTE
VALERIA PAIVA DE OLIVEIRA	SME	Titular
MARCILENE PEDROSA	SME	Titular
HEBER RORIZ MENDES	CME	Titular
EDILENE LOURDES DA SILVA LELIS	CME	Suplente
MARIA DE LOURDES BRUM DA SILVA PEDROSA	Quadro Técnico	Titular
LÍLIAM CRISTINA RICARDO PEDROSA	Quadro Técnico	Suplente
ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO	Conselhos/Caixa Escolares	Titular
ADREA DE SOUZA	Conselhos/Caixa Escolares	Suplente
MÔNICA APARECIDA MOLDENHAUER	Supervisores/Pedagogos	Titular
REGIANE MARTINS LAVIOLA PEDROSA	Supervisores/Pedagogos	Suplente
MAURICEIA PEDROSA PEREIRA OLIVEIRA	Diretores Escolares	Titular
SARA SOARES LAVIOLA	Diretores Escolares	Suplente
ANA PAULA LOURENÇO GUIMARÃES	Professores	Titular
MARILENE APARECIDA MESQUITA	Professores	Suplente

Art. 4º. Caberá à equipe Local:

§ 1.
º- Participar de um cronograma de reuniões elaborado pela com a equipe técnica, a fim de entender a lógica do PAR, apresentar e discutir propostas;

§ 2.º - Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica;

Art. 5.º. Dar ciência aos membros do segmento que representa, do andamento dos trabalhos relativos à elaboração e monitoramento do PAR

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial portaria 033 de 12 de fevereiro de 2021.

São Francisco do Glória/MG, 28 de julho de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:7F713CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO Nº 059/2021

DECRETO Nº. 059/2021

"Institui e nomeia Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2021, para condução/acompanhamentos dos atos desenvolvidos no âmbito daquele procedimento, prévio à contratação temporária dos aprovados, para fins de manutenção de atividades e programas diversos executados pela Administração Pública Municipal.

Art. 2. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:
Presidente: Wagner dos Santos Mattar;
Secretário: Marco Antônio Pires;
Membro: Dyego Santana Santos Souza;
Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3°. À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 02/2021, compete promover a realização das avaliações, emitir julgamento mediante a atribuição de pontos e deliberar sobre os casos omissos.
Parágrafo Único. Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal competente, ser contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção de avaliações, em cuja hipótese caberá à Comissão do Processo Seletivo, a fiscalização dos procedimentos inerentes.

Art. 4°. As decisões da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 02/2021 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao(à) Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 02/2021 conduzir as reuniões.

Art. 6°. Compete ao(à) Secretário(a) da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 02/2021:
I. lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II. coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III. propor ao(à) Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
IV. elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 7°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 27 de julho de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2021

O Município de São Gonçalo do Rio Preto, RESOLVE abrir inscrição de candidatos à função que abaixo especifica, visando a contratação pela Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, em caráter temporário, por prazo determinado, previsto em lei ou vinculado à necessidade temporária que a determinou. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específicas e se destinam a atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Clausula 1 – Da Função

1.1. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto– torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo / função pública de **Auxiliar de Laboratório**, vinculadas à operacionalização de atividades inerentes a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. 2.1 A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária.
1.3. O Contrato terá prazo de 12 (doze) meses ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, uma única vez.
1.4. A remuneração será equivalente ao valor fixado conforme segue:

Cargo / Função	Atribuições	Escolaridade	Jornada	Vaga(s)	Vencimento
Auxiliar de Laboratório	Proceder a coleta de material empregando os meios e	Ensino Fundamental	40 h/s	01	R$ 1.100,00

	instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos; executar exames e outros trabalhos de natureza simples que não exijam a interpretação técnica dos resultados, a fim de obter subsídios para os diagnósticos clínicos; auxiliar na analise de urina, fezes, escarro, sangue e outros, valendo-se de seus conhecimentos e seguindo a orientação de superior utilizando aparelhagem e reagentes adequados; registrar e arquivar cópia dos resultados de exames; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material utilizado, autoclaves, estufas e armários, mantendo o equipamento em estado funcional para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; orientar e fiscalizar a limpeza das dependências do laboratório, especificando tarefas e o desempenho das mesmas;				

Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações da sub-cláusula 1.4 serão realizadas no período de 29 e 30 de Julho de 2021, no horário de 09:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Peixe Vivo, n°81, Centro.
2.2. São requisitos para inscrição:
2.2.1. Possuir habilitação técnica e jurídica na data das inscrições, e, para fins de comprovação, *apresentar (anexar) cópia de RG e CPF no ato de inscrição*;
2.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal e Municipal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;
2.2.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;
2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, na Prefeitura Municipal e anexar dos documentos exigidos na sub-cláusula 2.2.1 e os títulos previstos na sub-cláusula 3.2.1, que os possuir e pretender pontuar.
2.4. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.
2.4.1. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

Cláusula 3 – Da Avaliação

3.1. As avaliações / análises de títulos ocorrerão no dia 02 de Agosto de 2021, às 08:00, na Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, localizada à Rua Das Flores, 215, Centro.
3.2. A avaliação consistirá em análise de título(s) conforme pontuação a seguir estabelecida:

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Titulação	Pontos
01	Formação superior à mínima exigida e Relacionada à função	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Ensino Médio Completo	**5** Pontos
			Graduação	Cada pós-graduação comprovadamente válida, somará **10** (cinco) pontos. **Máximo de 20** (quinze) pontos.
02	Formação Complementar Específica relativa a área de atuação	Certificado ou Declaração emitida pela entidade	Aperfeiçoamento, Capacitação ou Especialização.	**03 (três)** pontos por certificado. Máximo de 05 certificados. **Máximo de 15 (quinze) pontos.**

3.2.1.1 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação**.**
3.2.1.2 O(s) Título(s) será(ao) entregue(s) à(ao) Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no ato da inscrição no dia e horário estabelecidos na sub-cláusula 2.1.

Cláusula 4 – Da Contratação e Classificação

4.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário **(sub-cláusula 1.3)** e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:
4.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação / pontuação;
4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.
4.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:
4.1.3.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de curso;
4.1.3.2. Documento de Identidade;
4.1.3.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.1.3.3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4.1.3.4. CPF;
4.1.3.5. Comprovante de residência;
4.1.3.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
4.1.3.7. 01 foto 3 x 4;
4.1.3.8. Certidão de filhos menores de 14 anos;
4.1.3.9. Título eleitoral;
4.1.3.10. Inscrição no Conselho de Classe competente;
4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:
4.2.1. Maior Grau de Formação Técnica
4.2.2. Maior Idade**.**

Cláusula 5. Dos Recursos
5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação relativa à *Análise de Títulos*.
5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.
5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo do recurso.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 28 de Julho de 2021

_____

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
29 e 30 DE JULHO DE 2021 – DE 09:00 AS 16:00 HORAS	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS / ENTREGA DE TÍTULOS	SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 DE AGOSTO DE 2021 –AS 08:00 HORAS	AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ENTREGUES / DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL
03 E 04 DE AGOSTO 2021	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05 DE AGOSTO DE 2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 02/2021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO: _____
RG: _____
CPF: _____
CRM: _____
TELEFONE CONTATO: _____
CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA ISNCRIÇÃO:
RG.....( )
CPF.....( )
Certificado Conclusão Ensino Fundamental..... ( )
Certificado Conclusão Ensino Médio.....( )
Certificado ou Diploma Curso Superior .....( )
Certificado de Especialização – .....( )
Certificado de Curso(s) de Aperfeiçoamento.....( )
Certidão / Experiência anterior na função.....( )

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:14D67E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

Objeto: Registro de preços, para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

CASA DE CARNES JOAQUIM DE LIMA EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0008	Balde de plástico preto - 12 lts	Terra Plast	200	UN	9,60	1.920,00
0013	Brilho alumínio - 500 ml	Brilhex	300	UN	1,95	585,00
0027	Escova p/ lavar material	Halley	50	UN	2,38	119,00
0028	Escova p/ lavar roupas	Halley	150	UN	1,96	294,00
0029	Esponja 2 faces p/ lavar louça	Brasileirinha	1.500	UN	0,84	1.260,00
0030	Esponja de lã de aço 60g - pct c/ 08 und	Aço Bom	2.500	Pct	1,49	3.725,00
0035	Flanela 40 x 60cm	Plus	400	UN	2,35	940,00
0043	Lixeira 50L com pedal e tampa	Tritec	100	UN	99,80	9.980,00
0044	Lixeira c/ pedal 10 lt	Guarany	50	UN	80,00	4.000,00
0046	Lixeira telada	Plas Lider	100	UN	4,06	406,00
0050	Mangueira p/ jardim c/ 30 m	Aqua Flex	20	UN	89,50	1.790,00
0052	Pá de plástico pequena p/ lixo - c/ cabo grande	Halley	80	UN	2,59	207,20
0054	Papel higiênico	Santepel	600	UN	5,32	3.192,00
0056	Papel toalha duas dobras - branco	New Paper	2.000	Fd	9,10	18.200,00
0059	Prendedor de roupa pct c/12 unidades	Halley	50	Pct	1,82	91,00
0060	Rodo base de plástico 2 borrachas - 40cm	Halley	200	UN	4,80	960,00
0061	Rodo base plástico - 2 borrachas - 60 cm	Halley	200	UN	7,85	1.570,00
0062	Sabão em tablete 200 grs	Ypé	5.000	UN	1,96	9.800,00
0066	Saco branco p/ limpeza (grande) alvejado 55x80cm	União	1.500	UN	4,56	6.840,00
0073	Saco plástico capacidade 20 kg para fardo	Ecotec	50	Kg	30,00	1.500,00

0074	Sacola branca biodegradável capacidade 02 kg	Ecotec	20	Kg	36,00	720,00
0075	Sacola branca biodegradável capacidade 05kg	Ecotec	100	Kg	37,50	3.750,00
0079	Vassoura de pêlo - 40 cm	Halley	120	UN	10,50	1.260,00
0080	Vassoura de pêlo - 60 cm	Halley	30	UN	12,60	378,00
0081	Vassoura ecológica pet	Halley	800	UN	12,50	10.000,00
0082	Vassoura p/vaso sanitário - c/suporte	Halley	80	UN	4,95	396,00
0083	Vassoura piaçava - base de 20 cm	Halley	200	UN	9,08	1.816,00

EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0003	Álcool - 1lt	PROLINK	3.000	Lt	9,10	27.300,00
0014	Cera líquida incolor - 850 ml	TRIEX	600	Fr	3,95	2.370,00
0021	Desinfetante eucalipto - 2lt	MIX	2.000	UN	3,95	7.900,00
0022	Desodorizador de ar 277g	BOM AR	200	UN	8,80	1.760,00
0023	Detergente em pó - cx c/ 1kg	TIXAN YPE	2.500	Cx	8,30	20.750,00
0032	Esponja p/ banho	FRESH	300	UN	2,20	660,00
0041	Limpador instantâneo multi-uso - 500ml	MIX	2.000	UN	2,30	4.600,00
0042	Lixeira - 100 lts c/ tampa	ARTPAG	80	UN	325,00	26.000,00
0047	Luva de borracha tam. G	DANNY	300	Par	3,95	1.185,00
0048	Luva de borracha tam. M	DANNY	300	Par	3,95	1.185,00
0049	Luva de borracha tam. P	DANNY	300	Par	3,95	1.185,00
0055	Papel higiênico pct c/4 rolos	GOLDEN	10.000	Pct	3,00	30.000,00
0065	Sabonete líquido 2 lt - erva doce	CICLO	600	UN	13,50	8.100,00
0067	Saco p/ lixo - 100 lts pct c/ 05 unid.	EXATA	6.000	Pct	1,85	11.100,00
0069	Saco p/ lixo 30 lts pct c/ 10 unid.	EXATA	4.000	Pct	1,85	7.400,00
0071	Saco p/ lixo branco 30 lts - Milheiro	EXATA	6	MH	200,00	1.200,00
0072	Saco p/ lixo preto 30 lts - Milheiro	EXATA	6	MH	180,00	1.080,00
0076	Shampoo 2 lts p/ cabelo	FOLHA NATIVA	120	UN	14,70	1.764,00
0085	Estopa branca - pct c/ 500g	PLUS	300	Pct	6,00	1.800,00

JUBAL RIBEIRO JARDIM – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0019	Desinfetante - 500 ml	TRIEX	180	UN	2,10	378,00

SUPERMERCADO BOM SUCESSO LTDA-EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0002	Água sanitária - 1lt	Marina	4.000	Fr	2,00	8.000,00
0006	Aparelho de barbear tipo Prestobarba	Bic	200	UN	1,25	250,00
0012	Bota de borracha branca cano curto	VULCAFLEX	200	Par	31,80	6.360,00
0016	Condicinador para cabelo 2 lts	Tok Botanico	120	UN	13,66	1.639,20
0017	Creme dental c/flúor tubo plástico c/90g	SORRISO	180	UN	2,60	468,00
0024	Detergente liquido neutro - 500ml	Suprema	6.000	UN	1,49	8.940,00
0026	Escova dental c/ cerdas média	CONDOR	150	UN	2,40	360,00
0031	Esponja flex limpa inox encaracolada	ALIMIL	20	Und.	2,76	55,20
0033	Esponja p/ banho vegetal	CASA RARA	20	Und.	3,40	68,00
0051	Mangueira para jardim c/ 50mts.	ARQUA	50	UN	114,20	5.710,00
0068	Saco p/ lixo - 15 lts pct c/ 20 unid.	Lixo Bom	2.000	Pct	2,05	4.100,00
0070	Saco p/ lixo 50 lts - pct c/ 10	Lixo Bom	1.500	Pct	2,05	3.075,00
0077	Soda cáustica	Vorel	100	Pct	8,87	887,00
0078	Tapete	ARTESANAL COMUM	40	UN	12,25	490,00
0084	Removedor - 1 lt	AZULIM	50	UN	17,50	875,00

SUPERMERCADO PAIS E FILHOS TRES MARIAS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	ACIDO MURIATICO	MARINA	200	Fr	4,05	810,00
0004	Álcool gel 70% 500 ML	MARINA	6.000	UN	6,23	37.380,00
0005	Amaciante - 2 lts p/ roupa	MARINA	300	UN	4,98	1.494,00
0007	Balde de plástico - 15lt	ARQUIPLAST	50	UN	9,98	499,00
0009	BANHEIRA PLASTICA	PLASUTIL 20L	20	UN	35,00	700,00
0015	Cloro fr - 1lt	MARINA	240	UN	2,75	660,00
0018	Desinfetante - 1lt	MARINA	500	UN	2,88	1.440,00
0025	Detergente	MARINA	30	Gl	17,22	516,60
0034	Fio dental 100 mts	PRE DENTE	40	UN	2,77	110,80
0036	Fralda Descartável G	TURMA DA MONICA	300	Pct	26,60	7.980,00
0037	Fralda Descartável M	TURMA DA MONICA	300	Pct	26,60	7.980,00
0038	Fralda Descartável P	TURMA DA MONICA	300	Pct	26,60	7.980,00
0039	Lâmina de barbear - cx c/ 03 und	WILKINSON	100	Cx	1,25	125,00
0040	Limpa forno	DIABO VERDE	24	UN	8,25	198,00
0045	Lixeira c/ pedal cap. 13 lts	SANTNA	60	UN	33,18	1.990,80
0053	Pano para limpeza multi-uso	Q. ODOR	100	Pct	4,80	480,00
0057	Pedra sanitária	MARINA	200	UN	1,35	270,00
0058	Pomada para assaduras de criança	HIPOGLOS 45 G	30	UN	13,89	416,70
0064	Sabonete 90 g	FLOR DE YPE	1.500	UN	1,18	1.770,00
0086	Refil para purificador de ar	PRATIK	120	UN	5,32	638,40
0087	Desodorizador com refil 12ml (aparelho + refil)	PRATIK	60	Kit	7,43	445,80

Publique-se.

Três Marias/MG 26 de julho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:38727C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros temperados (instalados) e outros materiais, além de prestação de serviços para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUZIMAR PAULISTA DOS SANTOS – ME/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021						
0001	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6mm		100	M²	311,00	31.100,00
0002	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm		200	M²	335,80	67.160,00
0003	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm		200	M²	400,00	80.000,00
0004	FECHADURA 1510 PARA PORTA DE CORRER		50	UN	115,60	5.780,00
0005	FECHADURA 3530 PARA PORTA DE CORRER		50	UN	113,10	5.655,00
0006	FECHADURA 1520 PARA PORTA DE ABRIR		50	UN	91,48	4.574,00
0007	FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA		30	UN	163,95	4.918,50
0008	Trinco 1335 para porta		50	UN	43,12	2.156,00
0009	BATE E FECHA 1570 - VIDRO/VIDRO		50	UN	65,34	3.267,00
0010	Bate e Fecha 1571 - Vidro /Alvenaria		50	UN	53,12	2.656,00
0011	Roldana 1125		200	UN	19,00	3.800,00
0012	FITA 206		100	Mt	1,22	122,00
0013	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA EM PORTA		50	Serv.	125,00	6.250,00
0014	SUBSTITUIÇÃO DE BATE E FECHA		50	Serv.	81,50	4.075,00
0015	SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANA		50	Serv.	140,00	7.000,00
0016	SUBSTITUIÇÃO DE TRINCO		50	Serv.	81,50	4.075,00
Total do Lote: 232.588,50						

Publique-se.

Três Marias/MG 30 de junho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F0A49274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de prateleiras em metalon, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ANDREIA P. M. DE OLIVEIRA – SERRALHERIA- ATA 016/2021						
0001	2.80A x 1.90L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		7	UN	2.550,00	17.850,00
0002	2.70A x 2.10L x 0.50P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	2.750,00	13.750,00
0003	1.35A x 1.90L x 0.45P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	1.240,00	6.200,00
0004	2.70A x 3.30L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	4.310,00	21.550,00
0005	2.70A x 1.20L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		7	UN	1.570,00	10.990,00
0006	5.00A x 2.70L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	6.530,00	32.650,00
0007	2.70A x 2.50L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	3.250,00	16.250,00
0008	2.70A x 0.80L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	1.055,00	5.275,00
0009	2.10A x 1.90L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	1.935,00	9.675,00
0010	2.10A x 3.20L x 0.40 em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	3.260,00	16.300,00
0011	2.70A x 4.80L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	6.275,00	31.375,00
0012	2.70A x 1.40L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	1.840,00	9.200,00

Três Marias/MG 22 de julho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0284B3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para serviços de impressão e montagem das apostilas de Educação Infantil 1º e 2º períodos e do 1° ao 9° ano PETS – Plano de Estudos Tutorados - SEE Secretaria de Educação do Estado de Minas

Gerais, como medida de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (COVID-19), em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

WILSON DE PAULA LICO IPUÃ-ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Plano de Estudo Tutorado - PET 06	441.872	Cópia	0,04	17.674,88
0002	Plano de Estudo Tutorado - PET 07	519.723	Cópia	0,04	20.788,92
0003	Plano de Estudo Tutorado - Final Avaliativo	146.182	Cópia	0,04	5.847,28

Publique-se.

Três Marias/MG 10 de maio de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:422BAEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos do Laboratório Municipal conforme legislações pertinentes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

HEMOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor do Item**	**Valor Total**
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 BANHO MARIA HM0128 - MARCA HEMOQUÍMICA	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 CENTRÍFUGA BASIC 20 T - MARCA SISLAB	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 CENTRÍFUGA XCELSA 2 MOD. 205N - MARCA FANEM	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 COAGULÔMETRO CLOTIMER - MARCA CLOT	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 DEIONIZADOR DE ÁGUA - MARCA PERMUTION	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES AP22 - MARCA PHENIX	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 MICROSCÓPIO ALPHAPHOT 2 - MARCA NIKON	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 MICROSCÓPIO CHS/CHT - MARCA OLYMPUS	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA QUICK LAB II - MARCA DAKE	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA SB-190 - MARCA CELM	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 12 MICROPIPETAS DE VOLUME FIXO (10 ul, 20 ul, 50 ul, 100 ul, 200 ul, 250 ul,	24	Serv.	R$ 250,00	R$ 6.000,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 02 MICROPIPETAS DE VOLUME VARIÁVEL (05-50 ul, 100-1000 ul)	4	Serv.	R$ 250,00	R$ 1.000,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 BANHO MARIA HM0128 - MARCA HEMOQUÍMICA	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 CENTRÍFUGA BASIC 20 T - MARCA SISLAB	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 CENTRÍFUGA XCELSA 2 MOD. 205N - MARCA FANEM	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 COAGULÔMETRO CLOTIMER - MARCA CLOT	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 DEIONIZADOR DE ÁGUA - MARCA PERMUTION	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES AP22 - MARCA PHENIX	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 MICROSCÓPIO ALPHAPHOT 2 - MARCA NIKON	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 MICROSCÓPIO CHS/CHT - MARCA OLYMPUS	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA QUICK LAB II - MARCA DAKE	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA SB-190 - MARCA CELM	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 12 MICROPIPETAS DE VOLUME FIXO (10 ul, 20 ul, 50 ul, 100 ul, 200 ul, 250 ul, 5	300	Horas	R$ 81,00	R$ 24.300,00
24	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 02 MICROPIPETAS DE VOLUME VARIÁVEL (05-50 ul, 100-1000 ul)	50	Horas	R$ 84,00	R$ 4.200,00
25	PEÇAS DIVERSAS	1	UN	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Total do Lote R$ 231.000,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 10 de junho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1CE4134A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos do Setor de Fisioterapia conforme legislações pertinentes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021						
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		32	Serv.	400,00	12.800,00
0002	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo - Termopulso Compacto, marca Ibramed, modelo Thermo		50	Horas	250,00	12.500,00
0003	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo - Estimulador Neuromuscular, marca Ibramed, NeuroII		50	Horas	250,00	12.500,00
0004	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo - Estimulador Neuromuscular, marca Ibramed, NeuroII		50	Horas	250,00	12.500,00
0005	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo - aparelho de Terapia de Ultrassom, marca Ibramed,		50	Horas	250,00	12.500,00
0006	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo de validade anual em aparelho de Thermopulso Compac		50	Horas	250,00	12.500,00
0007	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo de validade anual em aparelho de Thermopulso Compac		50	Horas	250,00	12.500,00
0008	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo de validade anualem Estimulador Neoromuscular, marc		50	Horas	250,00	12.500,00
0009	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo de validade anualem Estimulador Neoromuscular, marc		50	Horas	250,00	12.500,00
0010	PEÇAS DIVERSAS		1	UN	5.000,00	5.000,00
Total do Lote: 117.800,00						

Três Marias/MG 22 de Abril de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2799397C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos do Setor de Fisioterapia conforme legislações pertinentes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021						
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		32	Serv.	400,00	12.800,00
0002	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo - Termopulso Compacto, marca Ibramed, modelo Thermo		50	Horas	250,00	12.500,00
0003	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo - Estimulador Neuromuscular, marca Ibramed, NeuroII		50	Horas	250,00	12.500,00
0004	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo - Estimulador Neuromuscular, marca Ibramed, NeuroII		50	Horas	250,00	12.500,00
0005	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo - aparelho de Terapia de Ultrassom, marca Ibramed,		50	Horas	250,00	12.500,00
0006	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo de validade anual em aparelho de Thermopulso Compac		50	Horas	250,00	12.500,00
0007	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo de validade anual em aparelho de Thermopulso Compac		50	Horas	250,00	12.500,00
0008	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo de validade anualem Estimulador Neoromuscular, marc		50	Horas	250,00	12.500,00
0009	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo de validade anualem Estimulador Neoromuscular, marc		50	Horas	250,00	12.500,00
0010	PEÇAS DIVERSAS		1	UN	5.000,00	5.000,00
Total do Lote: 117.800,00						

Três Marias/MG 22 de Julho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:AE2CB515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 068/2021 - Pregão Eletrônico nº. 021/2021
Abertura: 19/07/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de papelaria e expediente para atender as diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresas Participantes:

PONDERE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.220.850/0001-82	**Microempresa**
GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	22.924.085/0001-37	**Microempresa**
PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	**Microempresa**
ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	**Microempresa**
Comercial Rosa LTDA	19.162.101/0001-97	**Microempresa**
JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI	29.566.210/0001-23	**Microempresa**
DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	09.254.386/0001-32	**Microempresa**
GISELI GUERREIRO GONCALES	26.003.411/0001-24	**Microempresa**
P N D COMERCIAL LTDA	38.502.504/0001-82	**Microempresa**
APOLO MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	02.143.236/0001-02	**Microempresa**

Empresas Vencedoras e Habilitadas:

GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI	22.924.085/0001-37	**Microempresa**

PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	**Microempresa**
ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	**Microempresa**
	19.162.101/0001-97	**Microempresa**
JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI	29.566.210/0001-23	**Microempresa**
DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	09.254.386/0001-32	**Microempresa**
GISELI GUERREIRO GONCALES	26.003.411/0001-24	**Microempresa**
P N D COMERCIAL LTDA	38.502.504/0001-82	**Microempresa**
APOLO MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	02.143.236/0001-02	**Microempresa**

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES -
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0308085A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 23/2021

Origem: Processo administrativo Licitatório 18/2021 - Pregão Presencial 16/2021.

Objeto: aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC e METAL) para água, a serem utilizadas na manutenção dos serviços do Sistema de Água do SAAE de Ibiá/MG.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI – EPP.
CNPJ: 02.332.638/0001-55;

O preço global do presente contrato é de R$9.961,30 (nove mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador de PVC, curto, soldável 60mm X 2".	Un	20	Tubozan	R$ 11,00	R$ 220,00
2	Adaptador de PVC LR 25mm.	Un	30	Tubozan	R$ 0,55	R$ 16,50
3	Adaptador de PVC soldável 50mm X 1 ½" – bolsa e rosca	Un	20	Tubozan	R$ 2,81	R$ 56,20
4	Adaptador de PVC curto 40mm.	Un	20	Tubozan	R$ 2,26	R$ 45,20
5	Adaptador de PVC LR 20mm.	Un	100	Tubozan	R$ 0,46	R$ 46,00
6	Adesivo Plástico bisnaga com 75 gramas.	Un	100	Pisafix	R$ 4,00	R$ 400,00
7	Joelho de PVC soldável 90° 20mm.	Un	100	Tubozan	R$ 0,32	R$ 32,00
8	Joelho de PVC soldável 90° 50mm.	Un	20	Tubozan	R$ 1,07	R$ 21,40
9	Luva de PVC LL 20mm.	Un	100	Tubozan	R$ 0,32	R$ 32,00
10	Luva de PVC LR 50mm.	Un	20	Tubozan	R$ 1,07	R$ 107,00
11	Luva de PVC LR 20mm.	Un	100	Tubozan	R$ 22,00	R$ 2.200,00
15	Tubo de PVC soldável 20mm, barra com 06 metros.	Un	100	Corrpastik	R$ 300,00	R$ 3.000,00
16	Tubo de PVC, classe 15, DN 75mm DE 85mm, barra c/06 metros.	Un	10	Corrpastik	R$ 60,00	R$ 1.200,00
17	Tubo de PVC soldável 32mm, barra com 06 metros.	Un	20	Corrpastik	R$ 70,00	R$ 1.400,00
18	Tubo de PVC soldável 40mm, barra com 06 metros.	Un	20	Corrpastik	R$ 32,00	R$ 960,00
19	Tubo de PVC soldável 25mm, barra com 06 metros.	Un	30	Corrpastik	R$ 4,50	R$ 225,00
20	Veda Rosca rolo com 50 metros X 18mm.	Un	50	Gool	R$ 11,00	R$ 220,00
TOTAL GERAL						R$ 9.961,30

Vigência: 23/07/2021 a 31/12/2021.

Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30
Manutenção dos Serviços do Sistema De Água
Materiais de Consumo
Recursos Ordinários;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 23 de julho de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A79A62E2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 24/2021

Origem: Processo administrativo Licitatório 18/2021 - Pregão Presencial 16/2021.

Objeto: aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC e METAL) para água, a serem utilizadas na manutenção dos serviços do Sistema de Água do SAAE de Ibiá/MG.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
Contratado: BRV Indústria Brasileira De Registros E Válvulas Ltda.
CNPJ: 17.489.164/0001-27;

O preço global do presente contrato é de R$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Registro de metal esfera macho e fêmea ½ - borboleta.	Un	150	IVM	R$16,90	R$2.535,00

Vigência: 23/07/2021 a 31/12/2021.

Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30
Manutenção dos Serviços do Sistema De Água
Materiais de Consumo
Recursos Ordinários;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 23 de julho de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:6C58889F



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO / 20 A JUNHO / 2021

R$ 1,00
RGF - ANEXO I (LRF,art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Śltimos 12 Meses)													
	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	MÊS BASE JUN/21	TOTAL (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADAS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.200,83	71.200,83	73.015,37	76.714,11	72.354,39	74.708,21	58.978,06	72.931,99	83.613,33	79.765,29	62.267,36	82.785,36	879.535,13	0,00
PESSOAL ATIVO	71.200,83	71.200,83	73.015,37	76.714,11	72.354,39	74.708,21	58.978,06	72.931,99	83.613,33	79.765,29	62.267,36	82.785,36	879.535,13	0,00
VENCIMENTOS,VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	58.978,06	58.978,06	60.477,68	64.491,33	60.131,62	60.061,07	58.978,06	60.127,18	63.963,32	70.130,01	62.267,36	61.822,50	740.406,25	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.222,77	12.222,77	12.537,69	12.222,78	12.222,77	14.647,14	0,00	12.804,81	19.650,01	9.635,28	0,00	20.962,86	139.128,88	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO OU DE CONTRATAÇÃO DE FORMA INDIRETA ($ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS($ 1O. DO ART.19 DA LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III)=(I-II)	71.200,83	71.200,83	73.015,37	76.714,11	72.354,39	74.708,21	58.978,06	72.931,99	83.613,33	79.765,29	62.267,36	82.785,36	879.535,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórioas da União relativas às emendas individuais(V)(§13, art. 166 da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RE CEITA CORRENTE LÈQ UIDA AJ USTADA PARA CĮL CUL O DO S L IMITES DA DESPE SA COM PES SOAL (VII) = (I V - V - VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(VIII) = (IIIa+IIIb)	879.535,13	0,00
LIMITE MÁXIMO(IX) (incisos I,II e III do art.20 da LRF) - <%>	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL(X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF) - <%>	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA(XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00
FONTE:		

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Śltimos 12 Meses)													
	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	MÊS BASE JUN/21	TOTAL (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADAS (b)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega de material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2018			2019					
1° Quadrimestre			1° Quadrimestre					
Limite Máximo (a)	%TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mênimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b-d)	%TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	%TDP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:4A282234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
III RCL RREO 3º BIMESTRE.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VERSÃO: v9

VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 3º bimestre

Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios														
Quadro: Especificação														
Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação														
RECEITAS CORRENTES (I)	61.900.437,47	68.500.626,86	59.365.406,13	50.615.954,89	48.081.957,96	82.310.999,41	63.134.913,33	72.133.055,63	74.886.386,45	50.803.262,80	68.275.649,57	57.974.982,36	757.983.632,86	711.175.780,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.976.768,62	11.202.025,77	10.904.638,85	11.663.493,42	9.624.273,76	14.920.784,28	8.854.079,59	23.148.895,24	25.282.408,97	11.365.895,22	12.052.582,58	11.239.130,54	161.234.976,84	160.806.000,00
IPTU	2.042.137,28	1.954.117,34	1.927.518,18	1.846.367,98	1.778.719,11	1.986.655,79	1.877.923,29	11.098.506,03	10.806.166,17	2.145.529,94	1.979.142,81	2.089.240,36	41.532.024,28	40.000.000,00
ISS	4.421.958,13	4.520.901,29	4.551.706,42	4.187.764,91	4.796.343,96	4.633.811,08	4.814.391,60	3.907.088,98	4.554.268,31	4.452.118,05	4.092.422,24	4.351.735,54	53.284.510,51	53.000.000,00
ITBI	1.130.512,87	1.383.270,77	1.311.297,29	1.361.656,48	1.101.738,01	1.240.385,07	827.741,49	897.748,52	1.479.067,67	1.449.156,59	1.294.418,50	1.343.716,07	14.820.709,33	12.561.000,00
IRRF	1.671.765,21	1.734.728,81	1.808.819,84	2.958.025,74	722.053,09	5.662.005,72	40.501,56	1.733.797,80	2.014.211,54	1.730.116,66	3.048.951,93	1.803.688,83	24.928.666,73	22.600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.710.395,13	1.609.007,56	1.305.297,12	1.309.678,31	1.225.419,59	1.397.926,62	1.293.521,65	5.511.753,91	6.428.695,28	1.588.973,98	1.637.647,10	1.650.749,74	26.669.065,99	32.645.000,00
Contribuições	3.052.649,45	3.212.317,14	3.146.797,17	3.230.158,03	3.415.478,47	6.800.738,64	1.501.039,76	3.396.668,89	3.305.080,62	3.335.600,30	3.267.558,02	3.292.251,74	40.956.338,23	43.941.273,10
Receita Patrimonial	339.575,10	443.416,51	971.292,34	351.664,92	362.677,05	12.387.438,28	92.491,93	127.374,30	305.284,50	201.944,42	279.532,24	325.643,11	16.188.334,70	8.084.762,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.415,94	189.679,55	671.022,51	66.238,07	64.390,53	-49.770,13	62.320,54	57.374,91	204.393,55	160.412,05	237.269,00	281.313,07	2.013.059,59	4.414.762,18
Outras Receitas Patrimoniais	271.159,16	253.736,96	300.269,83	285.426,85	298.286,52	12.437.208,41	30.171,39	69.999,39	100.890,95	41.532,37	42.263,24	44.330,04	14.175.275,11	3.670.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	181.502,03	174.382,04	156.134,67	203.209,58	159.458,22	618.696,15	288.539,80	170.688,86	187.330,33	208.408,87	185.759,49	179.326,86	2.713.436,90	2.467.000,00
Transferências Correntes	46.918.591,76	53.117.826,31	43.841.250,71	34.571.426,08	34.280.219,34	47.207.448,58	52.171.590,41	44.809.342,84	45.259.139,68	35.207.722,37	51.795.435,81	42.222.912,40	531.402.906,29	487.882.000,00
Cota-Parte do FPM	8.655.095,77	5.497.925,42	4.428.627,35	5.959.144,79	7.898.395,07	11.777.117,06	8.573.147,26	11.237.222,36	7.532.074,05	7.874.212,69	9.463.719,39	8.184.647,78	97.081.328,99	106.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.808.408,28	7.148.943,34	8.368.173,96	6.961.268,36	8.093.829,98	9.544.858,47	9.198.898,72	8.462.064,49	9.977.015,61	7.765.366,48	8.692.633,29	10.874.265,78	100.895.726,76	91.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.351.502,86	1.164.531,11	1.066.002,65	928.336,24	674.266,48	1.541.507,64	16.503.795,03	6.612.312,99	6.398.307,60	2.388.694,09	1.366.950,28	1.435.056,33	41.431.263,30	45.000.000,00

Cota-Parte do ITR	770,08	741,03	11.622,90	35.938,43	5.861,75	3.333,04	2.803,12	968,56	12.489,90	659,58	603,50	3.592,58	79.384,47	50.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	67.275,10	77.107,80	90.572,36	103.585,22	113.562,95	119.436,65	116.004,51	94.889,90	112.673,16	113.004,79	109.226,94	100.216,93	1.217.556,31	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	3.999.361,31	4.603.370,23	5.174.919,61	4.679.929,33	5.333.805,00	5.915.409,97	7.478.018,86	6.329.832,99	7.152.302,67	5.186.263,30	6.210.164,31	5.818.321,31	67.881.698,89	70.150.000,00
Outras Transferências Correntes	27.036.178,36	34.625.207,38	24.701.331,88	15.903.223,71	12.160.498,11	18.305.785,75	10.298.922,91	12.072.051,55	14.074.276,69	11.879.521,44	25.952.138,10	15.806.811,69	222.815.947,57	174.682.000,00
Outras Receitas Correntes	431.350,51	350.659,09	345.292,39	596.002,86	239.851,12	375.893,48	227.171,84	480.085,50	547.142,35	483.691,62	694.781,43	715.717,71	5.487.639,90	7.994.745,00
DEDUÇÕES (II)	4.384.850,02	4.695.120,21	4.712.792,78	4.765.548,43	5.486.867,01	9.438.442,16	6.883.438,58	7.277.858,80	6.735.324,94	5.513.407,41	5.823.467,71	6.016.964,85	71.734.082,90	73.391.343,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.812.633,82	1.820.385,97	1.812.682,02	1.854.658,92	2.032.380,15	5.437.895,07	1.402,81	1.842.452,31	1.836.725,03	1.831.392,77	1.828.464,99	1.814.889,76	23.925.963,62	25.174.343,10
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	96.869,46	96.884,68	107.111,14	113.235,07	97.303,78	103.068,24	3.106,22	153.914,98	92.088,01	53.627,30	68.376,22	82.519,42	1.068.104,52	1.207.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.475.346,74	2.777.849,56	2.792.999,62	2.797.654,44	3.357.183,08	3.897.478,85	6.878.929,55	5.281.491,51	4.806.511,90	3.628.387,34	3.926.626,50	4.119.555,67	46.740.014,76	47.010.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	57.515.587,45	63.805.506,65	54.652.613,35	45.850.406,46	42.595.090,95	72.872.557,25	56.251.474,75	64.855.196,83	68.151.061,51	45.289.855,39	62.452.181,86	51.958.017,51	686.249.549,96	637.784.437,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	350.000,00	0,00	4.522.204,00	0,00	0,00	732.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.604.930,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	57.165.587,45	63.805.506,65	50.130.409,35	45.850.406,46	42.595.090,95	72.139.831,25	56.251.474,75	64.855.196,83	68.151.061,51	45.289.855,39	62.452.181,86	51.958.017,51	680.644.619,96	637.784.437,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	1.784.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.559,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	57.165.587,45	62.020.947,65	50.130.409,35	45.850.406,46	42.595.090,95	72.139.831,25	56.251.474,75	64.855.196,83	68.151.061,51	45.289.855,39	62.452.181,86	51.958.017,51	678.860.060,96	637.784.437,18

Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios	
Quadro: Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Receitas Consolidadas

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF8F6148

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
VII RESTOS A PAGAR 3º BIMESTRE RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VERSÃO: v9

VIGÊNCIA: 06/01/2021

Ente: 3122306 - Divinópolis/MG

Poder: E – Executivo

Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG

Exercício: 2021

Periodicidade: BIMESTRAL

Período: 3º bimestre

Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão -	
Municípios	
Quadro: Poder/Órgão	
Poder/Órgão	Poder/Órgão

	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	11.332.620,27	8.815.935,72	6.335.549,48	0,00	13.813.006,51	1.602.010,83	140.161,54	140.161,54	240.394,43	0,00	1.501.777,94	15.314.784,45
PODER EXECUTIVO	11.332.620,27	8.684.669,77	6.204.283,53	0,00	13.813.006,51	1.602.010,83	0,00	0,00	100.232,89	0,00	1.501.777,94	15.314.784,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	131.265,95	131.265,95	0,00	0,00	0,00	140.161,54	140.161,54	140.161,54	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	131.265,95	131.265,95	0,00	0,00	0,00	140.161,54	140.161,54	140.161,54	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	683,87	0,00	0,00	0,00	683,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,87
TOTAL (III) = (I + II)	11.333.304,14	8.815.935,72	6.335.549,48	0,00	13.813.690,38	1.602.010,83	140.161,54	140.161,54	240.394,43	0,00	1.501.777,94	15.315.468,32

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBD185AE

